

DIÁRIO OFICIAL



do Estado de Mato Grosso ANO CXX - CUIABÁ Terça Feira, 18 de Maio de 2010 Nº 25320

PODER EXECUTIVO

LEI COMPLEMENTAR

LEI COMPLEMENTAR Nº 393, DE 18 DE MAIO DE 2010.

Autor: Poder Executivo

Institui o Sistema de Ensino da Polícia Judiciária Civil do Estado de Mato Grosso e dá outras providências.

A ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DE MATO GROSSO, tendo em vista o que dispõe o Art. 45 da Constituição Estadual, aprova e o Governador do Estado sanciona a seguinte lei complementar:

CAPÍTULO I DO SISTEMA DE ENSINO

Art. 1º Fica instituído o Sistema de Ensino da Polícia Judiciária Civil do Estado de Mato Grosso, tendo em vista o disposto nos Arts. 8º, § 2º e 88, § 1º da Lei de Diretrizes e Bases da Educação Nacional nº 9.394, de 20 de dezembro de 1996, com a finalidade de qualificar recursos humanos necessários à ocupação de cargos e para o desempenho de funções previstas no Estatuto da Polícia Judiciária Civil do Estado de Mato Grosso.

Art. 2º O Sistema de Ensino compreende as atividades de educação, instrução, pesquisa, extensão, educação à distância e programas de pós-graduação realizadas nos estabelecimentos de ensino e outras organizações policiais civis do Estado com tais incumbências e participa do desenvolvimento de atividades culturais.

§ 1º Os cursos, os estágios, a capacitação continuada e outras atividades de interesse da instituição policial civil estadual, realizados pelo seu efetivo em outras Instituições civis, nacionais ou estrangeiras, integram o Sistema de Ensino.

§ 2º A Polícia Judiciária Civil poderá, em casos excepcionais, reconhecer e convalidar, se for o caso, cursos, estágios, pesquisas, extensões, graduações e programas de pós-graduações, realizados fora do seu Sistema de Ensino, desde que seja de interesse da instituição.

§ 3º A educação profissional na Polícia Judiciária Civil será ministrada pela Academia de Polícia Judiciária Civil ou por outras unidades de ensino congêneres, ressalvada a formação inicial por ser exclusiva da Academia.

§ 4º Mediante proposta fundamentada do Diretor-Geral da Polícia Judiciária Civil, poderão ser celebrados convênios ou termos de cooperação técnica com estabelecimentos da rede de ensino público ou privado para a realização de cursos específicos de interesse da instituição.

Art. 3º A Educação Policial Civil é um processo formativo desenvolvido por meio de ensino, treinamento, pesquisa, extensão e instrução integrados entre si, que permitem aos policiais civis estaduais adquirirem competências que os habilitem ao exercício da profissão.

Art. 4º A Educação Policial Civil, inspirada nos preceitos constitucionais e ideais de solidariedade humana, tem por finalidade o desenvolvimento e seu preparo para o exercício da profissão, tendo como parâmetro as normas e diretrizes de ensino vigentes, bem como os princípios instituídos pela Matriz Curricular da Secretaria Nacional de Segurança Pública/ Ministério da Justiça, quais sejam:

- I - integração à educação nacional;
- II - pluralismo de idéias e concepções pedagógicas;
- III - valorização da cultura institucional;
- IV - profissionalização, obedecendo a processo gradual, constantemente aperfeiçoado, de formação continuada, desde estudos e práticas mais simples, até os elevados padrões de cultura geral e profissional;
- V - garantia de padrão de qualidade;
- VI - formação de base humanística, filosófica, científica e estratégica, para permitir o acompanhamento da evolução das diversas áreas do conhecimento, inter-relacionamento com a sociedade e atualização constante da doutrina policial;
- VII - vinculação da educação com o trabalho policial e as práticas sociais;
- VIII - valorização da experiência extra-escolar;
- IX - valorização dos profissionais da Educação.

Art. 5º O ensino na Polícia Judiciária Civil, inspirado nos preceitos constitucionais e ideais de solidariedade humana, tem por objetivo o desenvolvimento e o preparo dos policiais civis para o exercício da profissão, tendo como parâmetros os fundamentos da polícia comunitária, direitos humanos, disciplina e hierarquia.

CAPÍTULO II DOS PRINCÍPIOS E FINALIDADES DA EDUCAÇÃO NA POLÍCIA CIVIL

Art. 6º A Educação Policial Civil valoriza as seguintes atitudes e comportamentos nos concludentes de suas modalidades de ensino:

- I - integração permanente com a sociedade;
- II - preservação das tradições e cultura policiais;
- III - educação integral;
- IV - assimilação e prática dos deveres, dos valores e das virtudes policiais;
- V - comportamento diferenciado dos reflexos e atitudes funcionais;
- VI - atualização científica e tecnológica.

CAPÍTULO III DO ÓRGÃO DE ENSINO

Art. 7º A Educação Policial Civil, por meio da Academia de Polícia Judiciária Civil, compete:

GOVERNO DO ESTADO DE MATO GROSSO

Silval da Cunha Barbosa
Governador do Estado



Governo do Estado de Mato Grosso
Secretaria de Administração
SAD

SUPERINTENDÊNCIA DA IMPRENSA OFICIAL
DO ESTADO DE MATO GROSSO

CENTRO POLÍTICO ADMINISTRATIVO-CPA
CEP 78050970-Cuiabá-Mato Grosso
CNPJ(MF)03.507.415/0004-97
FONE/FAX: (65) 3613-8000

E-mail:
publica@iomat.mt.gov.br



Governo de
Mato Grosso

Visite nosso Portal: Acesse o Portal E-Mato Grosso
www.iomat.mt.gov.br www.mt.gov.br

Secretário de Estado de Justiça e Segurança Pública	Diógenes Gomes Curado Filho
Secretário-Chefe da Casa Civil	Eder de Moraes Dias
Secretário-Chefe da Casa Militar	Antônio Roberto Monteiro de Moraes
Secretário de Estado de Planejamento e Coordenação Geral	José Gonçalves Botelho do Prado
Secretário de Estado de Fazenda	Edmilson José dos Santos
Secretário-Auditor Geral do Estado	José Alves Pereira Filho
Secretário de Estado de Desenvolvimento Rural	Jilson Francisco da Silva
Secretário de Estado de Indústria, Comércio e Minas e Energia	Pedro Jamil Nadaf
Secretária de Estado de Trabalho Emprego, Cidadania e Assist. Social	Roseli de Fátima Meira Barbosa
Secretária de Estado de Desenvolvimento de Turismo	Vanice Marques
Secretário de Estado de Infraestrutura	Arnaldo Alves de Souza Neto
Secretário de Estado de Comunicação Social	Rosa Neide Sandes de Almeida
Secretário de Estado de Administração	Bruno Sá Freire Martins
Secretário de Estado de Saúde	Augusto Carlos Patti do Amaral
Secretário de Estado de Comunicação Social	Osmar de Carvalho
Procurador-Geral do Estado	Dorgival Veras de Carvalho
Secretário de Estado do Meio Ambiente	Alexander Torres Maia
Secretário de Estado de Esportes e Lazer	Laércio Vicente de Arruda e Silva
Secretário de Estado de Cultura	Oscemário Forte Dalto
Secretário de Estado de Ciência e Tecnologia	Ilma Grisoste Barbosa
Secretário Extraordinário de Projetos Estratégicos	Renaldo Loffi
Secretária Extraordinária de Apoio às Políticas Educacionais	Flávia Maria Barros Nogueira
Secretário Extraordinário de Apoio e Acompanhamento às Políticas Ambientais e Fundiárias	Vicente Falcão de Arruda Filho

I - planejar, coordenar e executar a proposta político-pedagógica nos diversos níveis e modalidades de educação e ensino, além de produzir e difundir conhecimentos do interesse da atividade policial;

II - realizar outras atividades afins, conforme dispuser os ditames insertos no estatuto da Polícia Judiciária Civil, normas especiais e no seu regulamento interno.

Parágrafo único. A Academia de Polícia Judiciária Civil – ACADEPOL tem a responsabilidade da elaboração dos programas e projetos de formação inicial e continuada e do desenvolvimento dos cursos de Educação Profissional, Superior e de Extensão para as carreiras de Delegado de Polícia, Investigador de Polícia e Escrivão de Polícia, em todos os níveis e modalidades.

Art. 8º A composição e o funcionamento dos órgãos que compõem a estrutura organizacional-administrativa da Academia de Polícia Judiciária Civil, bem como as competências de seus titulares, serão disciplinadas na forma da lei.

Art. 9º O Conselho de Ensino é o órgão consultivo, deliberativo, normativo e jurisdicional, para as questões próprias da natureza da Academia de Polícia Judiciária Civil, contribuindo com a Direção na administração de suas atividades, e será regido por regulamento próprio.

Art. 10 Os órgãos de apoio logístico da estrutura organizacional-administrativa da Academia de Polícia Judiciária Civil destinam-se a dar suporte técnico e administrativo às suas atividades fins, naquilo que lhes for pertinente, possuindo regulamentos próprios.

Art. 11 A Academia de Polícia Judiciária Civil deve dispor de corpo docente titulado e qualificado, a ser selecionado nos termos da legislação educacional vigente, dentre os profissionais da Segurança Pública do Estado e os de carreira docente superior, conforme disposições do seu regulamento interno.

CAPÍTULO IV

DA NATUREZA, OBJETIVO E DURAÇÃO DOS CURSOS E ESTÁGIOS

Art. 12 A Polícia Judiciária Civil, por meio da Academia, manterá os seguintes cursos:

I - formação de delegados, escrivães e investigadores de polícia, objetivando dar-lhes condições de exercer as funções e atividades inerentes aos respectivos cargos por meio do Curso de Formação Inicial Técnico-Profissional, conforme planos e diretrizes específicas para cada cargo, expedidas pela unidade de ensino por ocasião do certame;

a) O estágio supervisionado, regido por normas específicas, é uma ação de ensino cuja finalidade é a de proporcionar ao aluno a prática do desenvolvimento de atividades apropriadas sobre o conhecimento teórico recebido durante o curso de formação, visando principalmente o conhecimento concreto da realidade profissional através da sua própria vivência em locais em que deverá atuar contando com supervisor.

II - aperfeiçoamento e qualificação dos policiais civis, para ocupação de funções e exercícios específicos de suas atribuições legais, e como requisito essencial para ascensão nas classes;

III - especialização de policiais civis para ocupação de cargos e exercícios de funções e atividades que exigem conhecimentos e técnicas especiais;

IV - atualização e ampliação de conhecimentos técnicos e profissionais dos investigadores e escrivães, através de Curso de Pós-Graduação na área de segurança pública e afins;

V - atualização e ampliação de conhecimentos técnicos e profissionais de delegados de polícia, visando ascensão à última classe, habilitando-os ao exercício de funções de nível político-estratégico, através do Curso Superior de Polícia – CSP.

CAPÍTULO V

DA SELEÇÃO E MATRÍCULA

Seção I

Da Seleção para Cursos e Estágios

Art. 13 A seleção dos candidatos aos cursos de formação inicial e estágios realizados na instituição, obedecidas às condições previstas na legislação em vigor, que regula o ingresso na Polícia Judiciária Civil, visa escolher os mais capacitados, dentre os concorrentes e engloba o aspecto intelectual, técnico, físico, médico, psicológico e moral.

Parágrafo único. A Lei Complementar nº 155, de 14 de janeiro de 2004, com as alterações introduzidas pela Lei Complementar nº 167, de 04 de maio de 2004, estabelece normas relativas à realização do Concurso Público destinado a selecionar candidatos para provimento de vagas para os cargos de Delegado, Escrivães e Investigadores de Polícia da Polícia Judiciária Civil de Mato Grosso, realizado em 02 (duas) etapas.

Art. 14 Com antecedência adequada serão publicadas, por meio de edital, de forma pormenorizada as condições de realização do concurso ou do exame de seleção e os requisitos para inscrição e matrícula nos cursos.

Seção II

Da matrícula nos cursos para Polícia Civil

Art. 15 Somente serão admitidos à matrícula no Curso de Formação Inicial Técnico-Profissional os candidatos que tiverem a idade mínima de vinte e um anos completos, estiverem capacitados física e mentalmente para o exercício das atribuições do cargo, bem como apresentarem a seguinte documentação:

a) título de eleitor e comprovante de votação na última eleição e/ou justificativa de não-votação, em ambos os turnos, se for o caso;

b) comprovante de quitação com as obrigações militares, em caso de candidato do sexo masculino;

c) carteira de identidade civil;

d) diploma, devidamente registrado, ou Certificado de Conclusão do curso de nível superior, conforme o cargo a que concorre;

e) declaração de não estar cumprindo sanção por inidoneidade, aplicada por qualquer órgão público e/ou entidade da esfera federal, estadual e/ou municipal.

Art. 16 O candidato que estiver freqüentando o Curso de Formação Inicial Técnico Profissional estará sujeito a tempo integral com dedicação exclusiva, executando atividades que poderão se desenvolver nos períodos matutino, vespertino e noturno, inclusive aos sábados, domingos e feriados.

Art. 17 O candidato que for matriculado no Curso de Formação Inicial Técnico-

profissional continuará a ser submetido à investigação social e/ou funcional, podendo vir a ser desligado do Curso de Formação Inicial Técnico Profissional e, conseqüentemente, eliminado do concurso, se não possuir procedimento irrepreensível e idoneidade moral inatacável.

Art. 18 Ao aluno regularmente matriculado dentro do número de vagas previsto no edital será fornecido, durante o período do Curso de Formação Inicial Técnico Profissional, auxílio-financeiro.

Art. 19 As matrículas dos demais cursos de formação continuada serão regulamentadas por meio de critérios objetivos preestabelecidos no Estatuto da Polícia Judiciária Civil e Regulamento, o perfil psicográfico exigido, sendo observado em casos específicos os seguintes requisitos essenciais:

I - trabalhar em área correlata ao curso;

II - ser indicado pela Unidade Gerencial, com o parecer favorável à sua participação, elaborado pela sua gerência imediata;

III - possuir formação mínima correlata ou capacidade suficiente que lhe permita acompanhar de forma proveitosa o nível das aulas/ atividades do(s) curso(s);

IV - não ter registrado evasão ou abandono em curso anteriormente promovido ou patrocinado pela instituição (ausência sem justificativa);

V - participar de, no máximo, dois eventos anuais, dentro ou fora do Estado, referentes a congressos, seminários, simpósios e similares, salvo determinação expressa do Diretor-Geral;

VI - não ter punições administrativas disciplinares não reabilitadas;

VII - ser classificado em processo seletivo quando o número de vagas for inferior ao de candidatos.

Parágrafo único. Poderão ser dispensados os requisitos acima mediante parecer do Diretor-Geral.

Art. 20 A oferta de vagas nos Cursos para Ascensão Profissional obedecerá ao teste de aptidão profissional (TAP), quando o número de vagas for inferior ao de candidatos.

CAPÍTULO VI

DA EXCLUSÃO NA POLICIAL CIVIL

Art. 21 Será excluído do curso ou estágio o aluno que:

I - tiver seu requerimento de exclusão do curso ou estágio deferido;

II - faltar a mais de 20% (vinte por cento) da carga horária de qualquer disciplina;

III - revelar conduta incompatível com a profissão policial civil e os preceitos estabelecidos no Estatuto da Polícia Judiciária Civil;

IV - cometer falta disciplinar incompatível com sua permanência no curso ou estágio;

V - for reprovado por insuficiência de nota;

VI - incidir em qualquer condição de incapacidade física para o serviço ou para o prosseguimento do curso ou estágio, devidamente comprovado pela Perícia Médica da Secretaria de Estado de Administração Pública;

VII - falecer;

VIII - for encontrado utilizando-se de meio fraudulento na realização de qualquer verificação, devidamente apurado em sindicância.

Parágrafo único. Nas hipóteses de exclusão previstas nos incisos II, III, IV, V, VI e VIII será assegurado ao aluno o direito de defesa e ao contraditório.

CAPÍTULO VII

DAS BOLSAS

Art. 22 O candidato matriculado no Curso de Formação Inicial Técnico-Profissional receberá uma bolsa-formação, cujo valor corresponderá a 50% (cinquenta por cento) do subsídio do cargo pretendido.

Parágrafo único. Caso o candidato mencionado no *caput* deste artigo seja servidor público, em qualquer dos poderes, poderá fazer opção entre a remuneração de origem e a bolsa-formação, desde que não seja defeso em previsão legal.

Art. 23 O policial civil selecionado e matriculado em cursos para progressão na carreira receberá uma bolsa pesquisa, de natureza indenizatória, acrescida aos seus proventos, nos seguintes percentuais:

I - 30% (trinta por cento) do seu subsídio, quando o curso for realizado dentro do Estado;

II - 50% (cinquenta por cento) do seu subsídio, quando o curso for realizado em outro estado da federação;

III - 100% (cem por cento) do seu subsídio, quando o curso for realizado em outro país.

Art. 24 O policial civil devidamente selecionado e indicado pela instituição para freqüentar cursos de pós-graduação, receberá uma bolsa pesquisa, de natureza indenizatória, acrescida aos seus proventos, nos seguintes percentuais:

I - 30% (trinta por cento) do seu subsídio, quando o curso for realizado dentro do Estado;

II - 50% (cinquenta por cento) do seu subsídio, quando o curso for realizado em outro estado da federação;

III - 100% (cem por cento) do seu subsídio, quando o curso for realizado em outro país.

Art. 25 Para custear as despesas com os demais cursos de interesse da instituição, não enquadrados no artigo anterior, com duração superior a 30 (trinta) dias consecutivos, o policial civil receberá uma bolsa-escolar, de natureza indenizatória, enquanto durar o curso, nos seguintes percentuais:

I - 30% (trinta por cento) do seu subsídio, quando o curso for realizado dentro do estado, desde que fora do seu domicílio e municípios contíguos;

II - 50% (cinquenta por cento) do seu subsídio, quando o curso for realizado em outro estado da federação;

III - 100% (cem por cento) do seu subsídio, quando o curso for realizado em outro país.

§ 1º O policial civil deslocado da sede de seu município para freqüentar cursos indicados pela instituição, com duração inferior a 30 (trinta) dias, terá direito apenas ao recebimento de diárias, na forma da lei institucional.

§ 2º O policial civil que esteja percebendo as bolsas previstas neste capítulo não fará jus a ajuda de custo e diárias.

Art. 26 Nos casos de solicitação de frequência em cursos, de iniciativa do próprio policial, o Diretor-Geral poderá indeferir o pedido fundamentadamente.

Parágrafo único. Sendo a solicitação de frequência em cursos por motivo particular, deverá ser observado o que disciplina o Art.143, inciso I do Estatuto da Polícia Judiciária Civil (Lei Complementar nº 155/04), caso em que o policial não fará jus à quaisquer das bolsas tratadas neste capítulo.

Art. 27 Nos casos de desistência não justificada do policial civil ou reprovação nos cursos enquadrados nos Arts. 23, 24 e 25 desta lei, deverão ser restituídos integralmente aos cofres públicos os valores recebidos a título de bolsa, após devida apuração das circunstâncias em processo administrativo, assegurado o contraditório e a ampla defesa.

Parágrafo único. Sendo acolhida a justificativa, deverão ser devolvidos apenas os valores que forem recebidos após publicação da desistência do curso.

CAPÍTULO VIII DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

Art. 28 A partir da publicação desta lei serão editados no prazo de 120 (cento e vinte) dias por meio de Decreto Estadual, por sugestão do Diretor-Geral, os regimentos e regulamentos internos da Academia de Polícia Judiciária Civil.

Art. 29 Os regimentos e regulamentos internos a que se refere ao artigo anterior regulamentarão as normas sobre:

- I - a estrutura funcional do estabelecimento de ensino;
- II - o planejamento, o controle, a execução e a avaliação de ensino aplicado em cada estabelecimento de ensino;
- III - os procedimentos a serem seguidos pelos docentes e discentes matriculados nos diferentes cursos e estágios da Polícia Judiciária Civil;
- IV - outros assuntos pertinentes ao ensino e ao funcionamento da unidade de ensino.

Art. 30 Cada curso previsto nessa lei, deverá ser devidamente regulamentado, através de portaria expedida pelo Diretor da respectiva unidade de ensino.

Art. 31 Aplica-se ao regime disciplinar do corpo discente, nos cursos previstos nesta lei, o que dispõe a legislação na Polícia Judiciária Civil, além do que dispuser o Regulamento Interno da Academia.

Art. 32 Todos os exames de seleção para qualquer curso ou estágio oferecido pela Polícia Judiciária Civil só serão válidos para o curso estabelecido no respectivo edital, não cabendo ao policial alegar direitos adquiridos em cursos ou estágios posteriores.

Parágrafo único. O policial inscrito em um dos cursos enquadrados nos Arts. 23, 24 e 25 desta lei, podendo fazer jus a uma bolsa, será vedado de receber o benefício de forma cumulativa.

Art. 33 As atividades de pesquisa e extensão poderão receber apoio financeiro do poder público através das fundações e outros órgãos que apoiem tais iniciativas.

Art. 34 Os recursos financeiros para as atividades de ensino na Polícia Judiciária Civil são orçamentários e extra-orçamentários.

§ 1º As atividades de magistério e coordenação pedagógica, no âmbito das escolas e setores de formação, desenvolvimento e capacitação de servidores da Segurança Pública do Estado de Mato Grosso serão remunerados através de hora/trabalho de acordo com os programas, projetos, cursos e serviços a serem oferecidos e/ou desenvolvidos.

§ 2º Para efeito desta lei, considera-se hora/trabalho a carga horária das atividades de magistério e coordenação, considerando o desempenho de ações próprias da unidade de ensino e instituições públicas similares, respeitados os acréscimos relativos à titulação específica de cada docente.

Art. 35 Esta lei complementar entra em vigor na data de sua publicação, revogadas todas as disposições em contrário.

Palácio Paiaguás, em Cuiabá, 18 de maio de 2010, 189º da Independência e 122º da República.


SILVAL DA CUNHA BARBOSA
DIOGENES GOMES CURADO FILHO
EDER DE MORAES DIAS
ANTÔNIO ROBERTO MONTEIRO DE MORAES
JOSE GONÇALVES BOTELHO DO PRADO
EDMILSON JOSÉ DOS SANTOS
JOSE ALVES PEREIRA FILHO
JILSON FRANCISCO DA SILVA
PEDRO JAMIL NADAF
ROSELI DE FÁTIMA MEIRA BARBOSA
VANICE MARQUES
ARNALDO ALVES DE SOUZA NETO
ROSA NEIDE SANDES DE ALMEIDA
BRUNO SÁ FREIRE MARTINS
AUGUSTO CARLOS PATTI DO AMARAL
ALEXANDER TORRES MAIA
OSMAR DE CARVALHO
DORIVAL VERAS DE CARVALHO
LAERCIO VICENTE DE ARRUDA E SILVA
OSCEMÁRIO FORTE DALTRIO
ILMA GRISOSTE BARBOSA
FLÁVIA MARIA BARROS NOGUEIRA
RENALDO LOFFI
VICENTE FALCÃO DE ARRUDA FILHO

LEI COMPLEMENTAR Nº 394, DE 18 DE MAIO DE 2010.

Autor: Poder Executivo

Altera e acrescenta dispositivos na Lei Complementar nº 279, de 11 de setembro de 2007, que dispõe sobre a convocação dos militares da reserva remunerada para o serviço ativo no Estado de Mato Grosso, e dá outras providências.

A ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DE MATO GROSSO, tendo em vista o que dispõe o Art. 45 da Constituição Estadual, aprova e o Governador do Estado sanciona a seguinte lei complementar:

Art. 1º Os Arts. 1º, 2º, 3º e 4º da Lei Complementar nº 279, de 11 de setembro de 2007, passam a vigorar com a seguinte redação:

"Art. 1º (...)

Parágrafo único. Somente poderá ser convocado, o militar que estiver a menos de 03 (três) anos na reserva remunerada, e desde que satisfaça os seguintes requisitos:

- I - se praça, não ter sido transferido para a reserva remunerada no comportamento mau ou insuficiente;
- II - não responder a ação penal, por crime doloso;
- III - possuir capacidade técnica, física e mental para o exercício da atividade;
- IV - possuir o grau hierárquico inferior ao do militar a quem ficará diretamente subordinado;
- V - assinar Termo de Aquiescência e Conhecimento dos direitos e deveres que está assumindo para o exercício das atividades, previstos no Estatuto dos Militares Estaduais do Estado de Mato Grosso.

Art. 2º (...)

(...)

Parágrafo único. Os Oficiais da reserva remunerada convocados atuarão exclusivamente nas funções e atribuições de polícia judiciária militar, permanecendo à disposição da Corregedoria Geral da Instituição a que pertence.

Art. 3º (...)

Parágrafo único. O serviço voluntário poderá ser interrompido a qualquer tempo nos casos em que o convocado:

- I - solicitar a sua dispensa;
- II - demonstrar conduta incompatível com a função desempenhada;
- III - aceitar outro cargo público;
- IV - atingir a idade limite de 60 (sessenta) anos;
- V - obter licença médica por um período superior a 30 (trinta) dias contínuos;
- VI - for conveniente para a Administração Pública.

Art. 4º A título de gratificação, enquanto durar a convocação, os proventos do militar da reserva remunerada serão acrescidos em 50% (cinquenta por cento) do subsídio do 2º Tenente, quando Oficial e 50% (cinquenta por cento) do maior subsídio do soldado, quando Praça.

(...)"

Art. 2º Fica acrescido o Art. 10-A a Lei Complementar nº 279/2007, que passa a vigorar com a seguinte redação:

"**Art. 10-A** Os militares convocados até a data de 31.03.2010 continuarão a receber, a título de gratificação, o percentual de 50% (cinquenta por cento), calculados com base em seus proventos."

Art. 3º Esta lei complementar entra em vigor a partir da data de sua publicação.

Palácio Paiaguás, em Cuiabá, 18 de maio de 2010, 189º da Independência e 122º da República.


SILVAL DA CUNHA BARBOSA
DIOGENES GOMES CURADO FILHO
EDER DE MORAES DIAS
ANTÔNIO ROBERTO MONTEIRO DE MORAES
JOSE GONÇALVES BOTELHO DO PRADO
EDMILSON JOSÉ DOS SANTOS
JOSE ALVES PEREIRA FILHO
JILSON FRANCISCO DA SILVA
PEDRO JAMIL NADAF
ROSELI DE FÁTIMA MEIRA BARBOSA
VANICE MARQUES
ARNALDO ALVES DE SOUZA NETO
ROSA NEIDE SANDES DE ALMEIDA
BRUNO SÁ FREIRE MARTINS
AUGUSTO CARLOS PATTI DO AMARAL
ALEXANDER TORRES MAIA
OSMAR DE CARVALHO
DORIVAL VERAS DE CARVALHO
LAERCIO VICENTE DE ARRUDA E SILVA
OSCEMÁRIO FORTE DALTRIO
ILMA GRISOSTE BARBOSA
FLÁVIA MARIA BARROS NOGUEIRA
RENALDO LOFFI
VICENTE FALCÃO DE ARRUDA FILHO

LEI COMPLEMENTAR Nº 395, DE 18 DE MAIO DE 2010.

Autor: Poder Executivo

Altera dispositivos das Leis Complementares nº 273, de 11 de junho de 2007 e nº 155, de 14 de janeiro de 2004.

A ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DE MATO GROSSO, tendo em vista o que dispõe o Art. 45 da Constituição Estadual, aprova e o Governador do Estado sanciona a seguinte lei complementar:

Art. 1º O caput do Art. 2º da Lei Complementar nº 273, de 11 de junho de 2007, com redação dada pela Lei Complementar nº 350, de 16 de abril de 2009, passa a vigorar com a seguinte redação:

Art. 2º O subsídio do Comandante-Geral da Polícia Militar e do Comandante-Geral do Corpo de Bombeiros Militar é fixado no mesmo valor do subsídio percebido pelo Governador do Estado."

Art. 2º O § 1º do Art. 125 da Lei Complementar nº 155, de 14 de janeiro de 2004, com redação dada pela Lei Complementar nº 350, de 16 de abril de 2009, passa a vigorar com a seguinte redação:

Art. 125 (...)

§ 1º O subsídio do Diretor Geral da Polícia Civil é fixado no mesmo valor do subsídio percebido pelo Governador do Estado.
(...)"

Art. 3º Esta lei complementar entra em vigor na data de sua publicação.

Palácio Paiaguás, em Cuiabá, 18 de maio de 2010, 189º da Independência e 122º da República.


SILVAL DA CUNHA BARBOSA
DIOGUES GOMES CURADO FILHO
EDER DE MORAES DIAS
ANTÔNIO ROBERTO MONTEIRO DE MORAES
JOSE GONÇALVES BOTELHO DO PRADO
EDMILSON JOSÉ DOS SANTOS
JOSE ALVES PEREIRA FILHO
JILSON FRANCISCO DA SILVA
PEDRO JAMIL NADAF
ROSELI DE FÁTIMA MEIRA BARBOSA
VANICE MARQUES
ARNALDO ALVES DE SOUZA NETO
ROSA NEIDE SANDES DE ALMEIDA
BRUNO SÁ FREIRE MARTINS
AUGUSTO CARLOS PATTI DO AMARAL
ALEXANDER TORRES MAIA
OSMAR DE CARVALHO
DORIVAL VERAS DE CARVALHO
LAERCIO VICENTE DE ARRUDA E SILVA
OSCEMÁRIO FORTE DALTRIO
ILMA GRISOSTE BARBOSA
FLÁVIA MARIA BARROS NOGUEIRA
RENALDO LOFFI
VICENTE FALCÃO DE ARRUDA FILHO

LEI COMPLEMENTAR Nº 396, DE 18 DE MAIO DE 2010.

Autor: Poder Executivo

Altera o caput do Art. 1º, da Lei Complementar nº 195, de 08 de dezembro de 2004.

A ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DE MATO GROSSO, tendo em vista o que dispõe o Art. 45 da Constituição Estadual, aprova e o Governador do Estado sanciona a seguinte lei complementar:

Art. 1º Fica alterado o caput do Art. 1º, da Lei Complementar nº 195, de 08 de dezembro de 2004, que passa a vigorar com a seguinte redação:

Art. 1º Os militares estaduais que foram transferidos para inatividade até a data de 16 de novembro de 2000, com vencimento do posto ou graduação imediatamente superior, de acordo com os Arts. 158, § 1º, 159, 160, §§ 1º e 2º, e 226, §§ 1º, 2º e 3º, da Lei Complementar nº 26, de 13 de janeiro de 1993, revogados pelo Art. 5º da Lei Complementar nº 71, de 16 de novembro de 2000, serão promovidos ao posto ou graduação que serve de base para atribuição de seus proventos, independentemente dos requisitos previstos na Lei nº 3.604, de 18 de dezembro de 1974, e dos Decretos nº 2.458, de 20 de fevereiro de 1975, e nº 384, de 06 de setembro de 1995".

Art. 2º Esta lei complementar entra em vigor na data de sua publicação.

Palácio Paiaguás, em Cuiabá, 18 de maio de 2010, 189º da Independência e 122º da República.


SILVAL DA CUNHA BARBOSA
DIOGUES GOMES CURADO FILHO
EDER DE MORAES DIAS
ANTÔNIO ROBERTO MONTEIRO DE MORAES
JOSE GONÇALVES BOTELHO DO PRADO
EDMILSON JOSÉ DOS SANTOS
JOSE ALVES PEREIRA FILHO
JILSON FRANCISCO DA SILVA
PEDRO JAMIL NADAF
ROSELI DE FÁTIMA MEIRA BARBOSA
VANICE MARQUES
ARNALDO ALVES DE SOUZA NETO
ROSA NEIDE SANDES DE ALMEIDA
BRUNO SÁ FREIRE MARTINS
AUGUSTO CARLOS PATTI DO AMARAL
ALEXANDER TORRES MAIA
OSMAR DE CARVALHO
DORIVAL VERAS DE CARVALHO
LAERCIO VICENTE DE ARRUDA E SILVA
OSCEMÁRIO FORTE DALTRIO
ILMA GRISOSTE BARBOSA
FLÁVIA MARIA BARROS NOGUEIRA
RENALDO LOFFI
VICENTE FALCÃO DE ARRUDA FILHO

LEI COMPLEMENTAR Nº 397, DE 18 DE MAIO DE 2010.

Autor: Poder Executivo

Altera a redação do Art. 10, da Lei Complementar nº 14, de 16 de janeiro de 1992, modificado pela Lei Complementar nº 365, de 25 de setembro de 2009.

A ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DE MATO GROSSO, tendo em vista o que dispõe o Art. 45 da Constituição Estadual, aprova e o Governador do Estado sanciona a seguinte lei complementar:

Art. 1º Fica alterado o Art. 10, da Lei Complementar nº 14, de 16 de janeiro de 1992, modificado pelo Art. 22, da Lei Complementar nº 365, de 25 de setembro de 2009, que passa a vigorar com a seguinte redação:

Art. 10 O Sistema Administrativo Estadual terá a seguinte estrutura organizacional básica:

I - Administração Direta:

(...)

II - Administração Indireta:

1 - Autarquias:

(...)

1.8 vinculada à Casa Civil:

1.8.1 Agência Estadual de Regulação de Serviços Públicos

Delegados-AGER/MT;

1.9 vinculada à Governadoria:

1.9.1 Agência Estadual de Execução dos Projetos da Copa do Mundo do Pantanal - FIFA 2014 - AGE COPA.

2 - Fundações:

(...)"

Art. 2º Fica revogado o Art. 22, da Lei Complementar nº 365/09.

Art. 3º Esta lei complementar entra em vigor na data de sua publicação.

Palácio Paiaguás, em Cuiabá, 18 de maio de 2010, 189º da Independência e 122º da República.


SILVAL DA CUNHA BARBOSA
DIOGUES GOMES CURADO FILHO
EDER DE MORAES DIAS
ANTÔNIO ROBERTO MONTEIRO DE MORAES
JOSE GONÇALVES BOTELHO DO PRADO
EDMILSON JOSÉ DOS SANTOS
JOSE ALVES PEREIRA FILHO
JILSON FRANCISCO DA SILVA
PEDRO JAMIL NADAF
ROSELI DE FÁTIMA MEIRA BARBOSA
VANICE MARQUES
ARNALDO ALVES DE SOUZA NETO
ROSA NEIDE SANDES DE ALMEIDA
BRUNO SÁ FREIRE MARTINS
AUGUSTO CARLOS PATTI DO AMARAL
ALEXANDER TORRES MAIA
OSMAR DE CARVALHO
DORIVAL VERAS DE CARVALHO
LAERCIO VICENTE DE ARRUDA E SILVA
OSCEMÁRIO FORTE DALTRIO
ILMA GRISOSTE BARBOSA
FLÁVIA MARIA BARROS NOGUEIRA
RENALDO LOFFI
VICENTE FALCÃO DE ARRUDA FILHO



LEI Nº 9.364, DE 18 DE MAIO DE 2010.

Autor: Poder Executivo

Autoriza o Poder Executivo a receber, em doação, a área que menciona e dá outras providências.

A ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DE MATO GROSSO, tendo em vista o que dispõe o Art. 42 da Constituição Estadual, aprova e o Governador do Estado sanciona a seguinte lei:

Art. 1º Fica o Poder Executivo autorizado a receber em doação, um imóvel urbano, com a área total medindo 800,00 m² (oitocentos metros quadrados), localizado no Loteamento Água Boa I, Rua 08, Lote 03, Quadra 33, Bairro Centro – Água Boa, matriculado sob o nº 3694, Folha 01, Livro 02, do Cartório de Registro de Imóveis do Município de Água Boa, cujo caminhoamento se verifica da seguinte forma: "O marco I está cravado a 40 m da interseção das margens da Avenida Planalto com a Rua 8; margem direita da Rua 8, sentido Avenida Planalto – Rua 9 com a Rua 9, sentido Oeste/Leste. Do marco I com ângulo interno de 90º00'00" e percorrendo 20,00m cravou-se o marco II. Do marco II com ângulo interno de 90º00'00" e percorrendo 40,00m cravou-se o marco III. Do marco III com ângulo interno de 90º00'00" e percorrendo 20,00m cravou-se o marco IV. Do marco IV com ângulo interno de 90º00'00" e percorrendo 40,00m encontra-se o marco I, onde iniciou-se o caminhoamento". Os limites das linhas deste lote de terra são: "Linha I-II limita-se com Rua 8. Linha II-III limita-se com o Banco Bradesco. Linha III-IV limita-se com quem a direita. Linha IV-I limita-se com o Detran".

Parágrafo único O imóvel destina-se a construção da sede da Secretaria de Fazenda – SEFAZ, em Água Boa.

Art. 2º A área descrita foi avaliada em R\$ 79.080,00 (setenta e nove mil e oitenta reais), conforme laudo de Avaliação, datado de 11 de agosto de 2009, elaborado pela Secretaria de Estado de Infra-Estrutura (fls. 09/10-SAD/Protocolo do Processo nº 442091/2009-SINFRA).

Art. 3º Fica vedada a mudança ou alteração da destinação do lote, a que se refere o Parágrafo único do Art. 1º, desta lei.

Parágrafo único. O descumprimento do estabelecido no caput deste artigo implicará em reversão do imóvel ao patrimônio do doador.

Art. 4º Compete à Procuradoria-Geral do Estado tomar as providências necessárias à efetivação da doação de que trata esta lei.

Art. 5º Todas as despesas decorrentes da transferência dominial da presente doação correrão às expensas do donatário.

Art. 6º Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

Palácio Paiaguás, em Cuiabá, 18 de maio de 2010, 189º da Independência e 122º da República.


SILVAL DA CUNHA BARBOSA
 DIÓGENES GOMES CURADO FILHO
 EDER DE MORAES DIAS
 ANTÔNIO ROBERTO MONTEIRO DE MORAES
 JOSÉ GONÇALVES BOTELHO DO PRADO
 EDMILSON JOSÉ DOS SANTOS
 JOSÉ ALVES PEREIRA FILHO
 JILSON FRANCISCO DA SILVA
 PEDRO JAMIL NADAF
 ROSELI DE FÁTIMA MEIRA BARBOSA
 VANICE MARQUES
 ARNALDO ALVES DE SOUZA NETO
 ROSA NEIDE SANDES DE ALMEIDA
 BRUNO SÁ FREIRE MARTINS
 AUGUSTO CARLOS PATTI DO AMARAL
 ALEXANDER TORRES MAIA
 OSMAR DE CARVALHO
 DORIVAL VERAS DE CARVALHO
 LAERCIO VICENTE DE ARRUDA E SILVA
 OSCEMÁRIO FORTE DALTRÓ
 ILMA GRISÓSTTE BARBOSA
 FLÁVIA MARIA BARROS NOGUEIRA
 RENALDO LOFFI
 VICENTE FALCÃO DE ARRUDA FILHO

LEI Nº 9.365, DE 18 DE MAIO DE 2010.

Autor: Poder Executivo

Autoriza o Poder Executivo a receber, em doação, a área que menciona e dá outras providências.

A ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DE MATO GROSSO, tendo em vista o que dispõe o Art. 42 da Constituição Estadual, aprova e o Governador do Estado sanciona a seguinte lei:

Art. 1º Fica o Poder Executivo autorizado a receber em doação, um imóvel urbano, com a área total medindo 780,00 m² (setecentos e oitenta metros quadrados), localizado na Rua Paranapanema, Lote 10, Q-71/A, Bairro Jardim das Palmeiras – Lucas do Rio Verde, matriculado sob o nº 13931, Folha 01, Livro 02, do Cartório de Imóveis do Município de Lucas do Rio Verde, cujo caminhamento se verifica da seguinte forma: "O marco I está cravado na intersecção do vértice do lote 10 com o lote 11 na Rua Paranapanema. Do marco I com ângulo interno de 90º00'00" e percorrendo 39,00 m cravou-se o marco II. Do marco II com ângulo interno de 90º00'00" e percorrendo 20,00 m cravou-se o marco III. Do marco III com ângulo interno de 90º00'00" e percorrendo 39,00 m cravou-se o marco IV. Do marco IV com ângulo interno de 90º00'00" e percorrendo 20,00 m encontra-se o marco I onde iniciou-se o caminhamento". Os limites das linhas deste lote de terra são: "Linha I-II limita-se com o lote 11. Linha II-III limita-se com o lote 04/03A. Linha III-IV limita-se com o lote 09. Linha IV-I limita-se com a Rua Paranapanema".

Parágrafo único. O imóvel destina-se a construção da sede da Agência Fazendária de Lucas do Rio Verde – AGENFA, em Lucas do Rio Verde.

Art. 2º A área descrita foi avaliada em R\$ 196.794,00 (cento e noventa e seis mil, setecentos e noventa e quatro reais), conforme laudo de Avaliação, datado de 09 de setembro de 2009, elaborado pela Secretaria de Estado de InfraEstrutura (fls. 18/19-Casa Civil do Processo nº 442091/2009-SINFRA).

Art. 3º Fica vedada a mudança ou alteração da destinação do lote, a que se refere o Parágrafo único do Art. 1º, desta lei.

Parágrafo único. O descumprimento do estabelecido no *caput* deste artigo implicará em reversão do imóvel ao patrimônio do doador.

Art. 4º Compete à Procuradoria-Geral do Estado tomar as providências necessárias à efetivação da doação de que trata esta lei.

Art. 5º Todas as despesas decorrentes da transferência dominial da presente doação correrão às expensas do donatário.

Art. 6º Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

Palácio Paiaguás, em Cuiabá, 18 de maio de 2010, 189º da Independência e 122º da República.


SILVAL DA CUNHA BARBOSA
 DIÓGENES GOMES CURADO FILHO
 EDER DE MORAES DIAS
 ANTÔNIO ROBERTO MONTEIRO DE MORAES
 JOSÉ GONÇALVES BOTELHO DO PRADO
 EDMILSON JOSÉ DOS SANTOS
 JOSÉ ALVES PEREIRA FILHO
 JILSON FRANCISCO DA SILVA
 PEDRO JAMIL NADAF
 ROSELI DE FÁTIMA MEIRA BARBOSA
 VANICE MARQUES
 ARNALDO ALVES DE SOUZA NETO
 ROSA NEIDE SANDES DE ALMEIDA
 BRUNO SÁ FREIRE MARTINS
 AUGUSTO CARLOS PATTI DO AMARAL
 ALEXANDER TORRES MAIA
 OSMAR DE CARVALHO
 DORIVAL VERAS DE CARVALHO
 LAERCIO VICENTE DE ARRUDA E SILVA
 OSCEMÁRIO FORTE DALTRÓ
 ILMA GRISÓSTTE BARBOSA
 FLÁVIA MARIA BARROS NOGUEIRA
 RENALDO LOFFI
 VICENTE FALCÃO DE ARRUDA FILHO

LEI Nº 9.366, DE 18 DE MAIO DE 2010.

Autor: Deputado Alexandre Cesar

Declara de utilidade pública a Associação Terra Viva de Agricultura Alternativa e Educação Ambiental – ATV, de Porto Alegre do Norte.

A ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DE MATO GROSSO, tendo em vista o que dispõe o Art. 42 da Constituição Estadual, aprova e o Governador do Estado sanciona a seguinte lei:

Art. 1º Fica declarada de utilidade pública a **Associação Terra Viva de Agricultura Alternativa e Educação Ambiental – ATV**, com sede em Porto Alegre do Norte.

Art. 2º Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

Palácio Paiaguás, em Cuiabá, 18 de maio de 2010, 189º da Independência e 122º da República.


SILVAL DA CUNHA BARBOSA
 DIÓGENES GOMES CURADO FILHO
 EDER DE MORAES DIAS
 ANTÔNIO ROBERTO MONTEIRO DE MORAES
 JOSÉ GONÇALVES BOTELHO DO PRADO
 EDMILSON JOSÉ DOS SANTOS
 JOSÉ ALVES PEREIRA FILHO
 JILSON FRANCISCO DA SILVA
 PEDRO JAMIL NADAF
 ROSELI DE FÁTIMA MEIRA BARBOSA
 VANICE MARQUES
 ARNALDO ALVES DE SOUZA NETO
 ROSA NEIDE SANDES DE ALMEIDA
 BRUNO SÁ FREIRE MARTINS
 AUGUSTO CARLOS PATTI DO AMARAL
 ALEXANDER TORRES MAIA
 OSMAR DE CARVALHO
 DORIVAL VERAS DE CARVALHO
 LAERCIO VICENTE DE ARRUDA E SILVA
 OSCEMÁRIO FORTE DALTRÓ
 ILMA GRISÓSTTE BARBOSA
 FLÁVIA MARIA BARROS NOGUEIRA
 RENALDO LOFFI
 VICENTE FALCÃO DE ARRUDA FILHO

DECRETO ORÇAMENTÁRIO

DECRETO ORÇAMENTÁRIO Nº 137, DE 18 DE MAIO DE 2010.

Abre no Orçamento Fiscal e da Seguridade Social, Crédito Suplementar por Convênio em favor de órgão (s) do Estado de Mato Grosso, para reforço de dotações constantes da lei orçamentária vigente.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE MATO GROSSO, no uso das atribuições que lhe confere o Artigo 66, Inciso III, da Constituição Estadual, e conforme o disposto na Lei nº 9.298, de 30 de Dezembro de 2009, e na Lei nº 9.203 de 25 de agosto de 2009.

DECRETA:

Art. 1º Fica aberto no Orçamento Fiscal e da Seguridade Social do Estado, constante da Lei nº 9.298, em favor do(s) Órgão(s) abaixo relacionado(s), Crédito Suplementar por Convênio no valor total de R\$ 8.596.135,96, para atender as programações constantes no(s) Anexo(s) I de cada processo integrante deste Decreto.

Tipo: 170

PROCESSO FIPLAN Nº	UNIDADE ORÇAMENTÁRIA	VALOR SUPLEMENTADO
1474	12101 Secretaria de Estado de Desenvolvimento Rural	8.006.954,22
1531	21601 Fundo Estadual de Saúde	364.364,00
1492	12101 Secretaria de Estado de Desenvolvimento Rural	224.817,74
TOTAL		8.596.135,96

Art. 2º Os recursos necessários à execução do disposto no art. 1º decorrerão de recursos provenientes de Convênio

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Palácio Paiaguás, em Cuiabá, 18 de maio de 2010, 189º da Independência e 122º da República.


SILVAL DA CUNHA BARBOSA
 Governador do Estado

JOSÉ GONÇALVES BOTELHO DO PRADO
 Secretário de Estado de Planejamento e Coordenação Geral

ANEXO I	CRÉDITO ADICIONAL	DOTAÇÃO A SUPLEMENTAR									
PROCESSO : 1474	UNIDADE ORÇAMENTÁRIA : 12101 - Secretaria de Estado de Desenvolvimento Rural										
PROGRAMA DE TRABALHO	RECURSOS DE TODAS AS FONTES										
FU	SUB	PRO	PAOE	REG	ESPECIFICAÇÃO	E	NATUREZA	FTE	IC	TRO	VALOR
20	601	286	4087	9900	APOIO E INCENTIVO A ATIVIDADES DA AGRICULTURA - ESTADO	F	44905200	261	Não	NO	8.006.954,22
PROCESSO : 1492	UNIDADE ORÇAMENTÁRIA : 12101 - Secretaria de Estado de Desenvolvimento Rural										
PROGRAMA DE TRABALHO	RECURSOS DE TODAS AS FONTES										
FU	SUB	PRO	PAOE	REG	ESPECIFICAÇÃO	E	NATUREZA	FTE	IC	TRO	VALOR
20	334	191	1682	9900	COORDENAÇÃO E EXECUÇÃO DO ACESSO AO CRÉDITO RURAL - ESTADO	F	33901400	261	Não	NO	60.022,82
						F	33903000	261	Não	NO	4.885,20
						F	33903900	261	Não	NO	148.121,72
						F	33913000	261	Não	NO	11.788,00

PROCESSO : 1531 UNIDADE ORÇAMENTÁRIA : 21601 - Fundo Estadual de Saúde											
PROGRAMA DE TRABALHO RECURSOS DE TODAS AS FONTES											
FU	SUB	PRO	PAOE	REG	ESPECIFICAÇÃO	E	NATUREZA	FTE	IC	TRO	VALOR
10	242	276	3741	9900	COORDENAÇÃO DA IMPLANTAÇÃO E SUPERVISÃO TÉCNICA DAS UNIDADES DESCENTRALIZADAS DE REABILITAÇÃO - ESTADO	S	44905200	261	Não	NO	364.364,00
TOTAL GERAL:											8.596.135,96

ANEXO II		DOTAÇÃO A ANULAR	
TOTAL GERAL:		0,00	

ANEXO III

Processo:	1474	Unidade Orçamentária:	12101 - Secretaria de Estado de Desenvolvimento Rural
-----------	------	-----------------------	---

PAOE:	4087 - APOIO E INCENTIVO A ATIVIDADES DA AGRICULTURA	Regional:	9900 - ESTADO
Meta Física:	FAMILIA ATENDIDA(UNIDADE) 200,00		
Meta Física Neste Processo:	FAMILIA ATENDIDA(UNIDADE) 200,00		

Processo:	1492	Unidade Orçamentária:	12101 - Secretaria de Estado de Desenvolvimento Rural
-----------	------	-----------------------	---

PAOE:	1682 - COORDENAÇÃO E EXECUÇÃO DO ACESSO AO CRÉDITO RURAL	Regional:	9900 - ESTADO
Meta Física:	FAMILIA ASSENTADA(FAMÍLIA) 3.840,00		
Meta Física Neste Processo:	FAMILIA ASSENTADA(FAMÍLIA) 3.840,00		

Processo: 1531
Unidade Orçamentária: 21601 - Fundo Estadual de Saúde

PAOE:	3741 - COORDENAÇÃO DA IMPLANTAÇÃO E SUPERVISÃO TÉCNICA DAS UNIDADES DESCENTRALIZADAS DE REABILITAÇÃO	Regional:	9900 - ESTADO
Meta Física:	UNIDADE IMPLANTADA(UNIDADE) 5,00		
Meta Física Neste Processo:	UNIDADE IMPLANTADA(UNIDADE) 11,00		

DECRETO ORÇAMENTÁRIO Nº 138, DE 18 DE MAIO DE 2010.

Abre no Orçamento Fiscal e da Seguridade Social, Crédito Suplementar por Anulação em favor de órgão (s) do Estado de Mato Grosso, para reforço de dotações constantes da lei orçamentária vigente.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE MATO GROSSO, no uso das atribuições que lhe confere o Artigo 66, Inciso III, da Constituição Estadual, e conforme o disposto na Lei nº 9.298, de 30 de Dezembro de 2009, e na Lei nº 9.203 de 25 de agosto de 2009.

DECRETA:

Art. 1º Fica aberto no Orçamento Fiscal e da Seguridade Social do Estado, constante da Lei nº 9.298, em favor do(s) Órgão(s) abaixo relacionado(s), Crédito Suplementar por Anulação no valor total de R\$ 581.170,30, para atender as programações constantes no(s) Anexo(s) I de cada processo integrante deste Decreto.

Tipo: 100

PROCESSO FIPLAN Nº	UNIDADE ORÇAMENTÁRIA	VALOR SUPLEMENTADO
1522	19601 Fundo Estadual de Segurança Pública	231.170,30
1513	25101 Secretaria de Estado de Infra-estrutura	300.000,00
1433	15601 Fundo de Desenvolvimento Desportivo do Estado de Mato Grosso	50.000,00
TOTAL		581.170,30

Art. 2º Os recursos necessários à execução do disposto no art. 1º decorrerão da anulação de dotações orçamentárias, conforme indicado no(s) Anexo(s) II do(s) respectivo(s) processo(s).

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Palácio Paiaguás, em Cuiabá, 18 de maio de 2010, 189º da Independência e 122º da República.


SILVAL DATOUNGA BARBOSA
Governador do Estado


JOSÉ GONÇALVES BOTELHO DO PRADO
Secretário de Estado de Planejamento e Coordenação Geral

ANEXO I		CRÉDITO ADICIONAL		DOTAÇÃO A SUPLEMENTAR							
PROCESSO : 1433 UNIDADE ORÇAMENTÁRIA : 15601 - Fundo de Desenvolvimento Desportivo do Estado de Mato Grosso											
PROGRAMA DE TRABALHO RECURSOS DE TODAS AS FONTES											
FU	SUB	PRO	PAOE	REG	ESPECIFICAÇÃO	E	NATUREZA	FTE	IC	TRO	VALOR
04	131	036	2014	9900	PUBLICIDADE INSTITUCIONAL E PROPAGANDA - ESTADO	F	33903900	240	Não	NO	50.000,00
PROCESSO : 1513 UNIDADE ORÇAMENTÁRIA : 25101 - Secretaria de Estado de Infra-estrutura											
PROGRAMA DE TRABALHO RECURSOS DE TODAS AS FONTES											
FU	SUB	PRO	PAOE	REG	ESPECIFICAÇÃO	E	NATUREZA	FTE	IC	TRO	VALOR
26	782	218	1287	0200	PAVIMENTAÇÃO DE RODOVIAS - REGIAO II - NORTE	F	44905100	131	Não	NO	300.000,00
PROCESSO : 1522 UNIDADE ORÇAMENTÁRIA : 19601 - Fundo Estadual de Segurança Pública											
PROGRAMA DE TRABALHO RECURSOS DE TODAS AS FONTES											
FU	SUB	PRO	PAOE	REG	ESPECIFICAÇÃO	E	NATUREZA	FTE	IC	TRO	VALOR
06	122	301	3948	0600	READEQUAÇÃO DA ESTRUTURA FÍSICA DA SEJUSP - REGIAO VI - SUL	F	44905100	208	Não	NO	6.287,69
						F	44905100	240	Não	NO	224.882,61
TOTAL GERAL:											581.170,30

ANEXO II		DOTAÇÃO A ANULAR									
PROCESSO : 1433 UNIDADE ORÇAMENTÁRIA : 15601 - Fundo de Desenvolvimento Desportivo do Estado de Mato Grosso											
PROGRAMA DE TRABALHO RECURSOS DE TODAS AS FONTES											
FU	SUB	PRO	PAOE	REG	ESPECIFICAÇÃO	E	NATUREZA	FTE	IC	TRO	VALOR
27	122	036	2006	9900	MANUTENÇÃO DE SERVICOS DE TRANSPORTES - ESTADO	F	33903000	240	Não	NO	10.000,00
						F	33903900	240	Não	NO	40.000,00
TOTAL GERAL:											50.000,00

PROCESSO : 1513 UNIDADE ORÇAMENTÁRIA : 25101 - Secretaria de Estado de Infra-estrutura											
PROGRAMA DE TRABALHO RECURSOS DE TODAS AS FONTES											
FU	SUB	PRO	PAOE	REG	ESPECIFICAÇÃO	E	NATUREZA	FTE	IC	TRO	VALOR
26	782	218	1287	1200	PAVIMENTAÇÃO DE RODOVIAS - REGIAO XII - CENTRO NORTE	F	44505100	131	Não	NO	300.000,00
TOTAL GERAL:											300.000,00

PROCESSO : 1522 UNIDADE ORÇAMENTÁRIA : 19601 - Fundo Estadual de Segurança Pública											
PROGRAMA DE TRABALHO RECURSOS DE TODAS AS FONTES											
FU	SUB	PRO	PAOE	REG	ESPECIFICAÇÃO	E	NATUREZA	FTE	IC	TRO	VALOR
28	122	036	2005	0600	MANUTENÇÃO E CONSERVAÇÃO DE BENS IMÓVEIS - REGIAO VI - SUL	F	44905100	208	Não	NO	6.287,69
						F	44905100	240	Não	NO	224.882,61
TOTAL GERAL:											231.170,30

ANEXO III

Processo:	1433	Unidade Orçamentária:	15601 - Fundo de Desenvolvimento Desportivo do Estado de Mato Grosso
-----------	------	-----------------------	--

PAOE:	2014 - PUBLICIDADE INSTITUCIONAL E PROPAGANDA	Regional:	9900 - ESTADO
Meta Física:	ACAO MANTIDA(PERCENTUAL) 100,00		
Meta Física Neste Processo:	ACAO MANTIDA(PERCENTUAL) 100,00		

Processo:	1513	Unidade Orçamentária:	25101 - Secretaria de Estado de Infra-estrutura
-----------	------	-----------------------	---

PAOE:	1287 - PAVIMENTAÇÃO DE RODOVIAS	Regional:	0200 - REGIAO II - NORTE
Meta Física:	ESTRADA PAVIMENTADA(KILOMETRO) 35,00		
Meta Física Neste Processo:	ESTRADA PAVIMENTADA(KILOMETRO) 35,60		

Processo: 1522
Unidade Orçamentária: 19601 - Fundo Estadual de Segurança Pública

PAOE:	3948 - READEQUAÇÃO DA ESTRUTURA FÍSICA DA SEJUSP	Regional:	0600 - REGIAO VI - SUL
Meta Física:	UNIDADE READEQUADA(UNIDADE) 1,00		
Meta Física Neste Processo:	UNIDADE READEQUADA(UNIDADE) 1,00		

DECRETO ORÇAMENTÁRIO Nº 139, DE 18 DE MAIO DE 2010.

Abre no Orçamento Fiscal e da Seguridade Social, Crédito Suplementar por Superávit Financeiro em favor de órgão (s) do Estado de Mato Grosso, para reforço de dotações constantes da lei orçamentária vigente.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE MATO GROSSO, no uso das atribuições que lhe confere o Artigo 66, Inciso III, da Constituição Estadual, e conforme o disposto na Lei nº 9.298, de 30 de Dezembro de 2009, e na Lei nº 9.203 de 25 de agosto de 2009.

DECRETA:

Art. 1º Fica aberto no Orçamento Fiscal e da Seguridade Social do Estado, constante da Lei nº 9.298, em favor do(s) Órgão(s) abaixo relacionado(s), Crédito Suplementar por Superávit Financeiro no valor total de R\$ 2.975.652,78, para atender as programações constantes no(s) Anexo(s) I de cada processo integrante deste Decreto.

Tipo: 160

PROCESSO FIPLAN Nº	UNIDADE ORÇAMENTÁRIA	VALOR SUPLEMENTADO
1459	12101 Secretaria de Estado de Desenvolvimento Rural	2.975.652,78
TOTAL		2.975.652,78

Art. 2º Os recursos necessários à execução do disposto no art. 1º decorrerão de Superávit Financeiro apurado no Balanço Patrimonial no exercício anterior.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Palácio Paiaguás, em Cuiabá, 18 de maio de 2010, 189º da Independência e 122º da República.


SILVAL DA CUNHA BARBOSA
Governador do Estado


JOSÉ GONÇALVES BOTELHO DO PRADO
Secretário de Estado de Planejamento e Coordenação Geral

ANEXO I	CRÉDITO ADICIONAL	DOTAÇÃO A SUPLEMENTAR									
PROCESSO : 1459	UNIDADE ORÇAMENTÁRIA : 12101 - Secretaria de Estado de Desenvolvimento Rural										
PROGRAMA DE TRABALHO	RECURSOS DE TODAS AS FONTES										
FU	SUB	PRO	PAOE	REG	ESPECIFICAÇÃO	E	NATUREZA	FTE	IC	TRO	VALOR
20	122	190	3821	9900	AMPARAR AS ATIVIDADES ADMINISTRATIVAS BEM COMO A EDUCAÇÃO AMBIENTAL - ESTADO	F	33903900	244	Não	NO	500.000,00
20	543	190	3819	9900	RECUPERAR ÁREAS DEGRADADAS E MATAS CILIARES - ESTADO	F	33403000	244	Não	NO	151.886,79
						F	33403600	244	Não	NO	56.243,55
						F	33403900	244	Não	NO	156.376,00
						F	33503600	244	Não	NO	13.750,00
						F	33503900	244	Não	NO	268.336,86
						F	44405100	244	Não	NO	556.261,69
						F	44405200	244	Não	NO	67.962,72
20	573	190	3818	9900	DESENVOLVER PESQUISA PARA O SETOR FLORESTAL - ESTADO	F	33501400	244	Não	NO	18.568,00
						F	33503000	244	Não	NO	93.987,39
						F	33503300	244	Não	NO	24.407,46
						F	33503500	244	Não	NO	13.200,00
						F	33503600	244	Não	NO	86.357,94
						F	33503900	244	Não	NO	15.087,38
20	601	190	3820	9900	ESTIMULAR AS ATIVIDADES DE FLORESTAMENTO, REFORESTAMENTO E MANEJO FLORESTAL SUSTENTÁVEL - ESTADO	F	33403000	244	Não	NO	334.518,80
						F	33403600	244	Não	NO	153.120,00
						F	33403900	244	Não	NO	272.637,20
						F	44405200	244	Não	NO	192.951,00
TOTAL GERAL:											2.975.652,78

ANEXO II	DOTAÇÃO A ANULAR
TOTAL GERAL:	0,00

ANEXO III

Processo: 1459 Unidade Orçamentária: 12101 - Secretaria de Estado de Desenvolvimento Rural

PAOE:	3818 - DESENVOLVER PESQUISA PARA O SETOR FLORESTAL	Regional:	9900 - ESTADO
Meta Física:	PROJETOS ATENDIDOS(UNIDADE)		10,00
Meta Física Neste Processo:	PROJETOS ATENDIDOS(UNIDADE)		10,00

Processo: 1459 Unidade Orçamentária: 12101 - Secretaria de Estado de Desenvolvimento Rural

PAOE:	3819 - RECUPERAR ÁREAS DEGRADADAS E MATAS CILIARES	Regional:	9900 - ESTADO
Meta Física:	ÁREAS DE MATA CILIAR DE NASCENTES RECUPERADAS(HECTARE)		455,13
Meta Física Neste Processo:	ÁREAS DE MATA CILIAR DE NASCENTES RECUPERADAS(HECTARE)		500,00

Processo:	1459		
Unidade Orçamentária:	12101 - Secretaria de Estado de Desenvolvimento Rural		
PAOE:	3820 - ESTIMULAR AS ATIVIDADES DE FLORESTAMENTO, REFORESTAMENTO E MANEJO FLORESTAL SUSTENTÁVEL	Regional:	9900 - ESTADO
Meta Física:	ÁREA REFORESTADA AMPLIADA(HECTARE)		274,27
Meta Física Neste Processo:	ÁREA REFORESTADA AMPLIADA(HECTARE)		274,27

Processo:	1459		
Unidade Orçamentária:	12101 - Secretaria de Estado de Desenvolvimento Rural		
PAOE:	3821 - AMPARAR AS ATIVIDADES ADMINISTRATIVAS BEM COMO A EDUCAÇÃO AMBIENTAL	Regional:	9900 - ESTADO
Meta Física:	AÇÃO MANTIDA(PERCENTUAL)		100,00
Meta Física Neste Processo:	AÇÃO MANTIDA(PERCENTUAL)		100,00

DECRETO ORÇAMENTÁRIO Nº 140, DE 18 DE MAIO DE 2010.

Abre no Orçamento Fiscal e da Seguridade Social, Crédito Suplementar por Excesso de Arrecadação em favor de órgão (s) do Estado de Mato Grosso, para reforço de dotações constantes da lei orçamentária vigente.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE MATO GROSSO, no uso das atribuições que lhe confere o Artigo 66, Inciso III, da Constituição Estadual, e conforme o disposto na Lei nº 9.298, de 30 de Dezembro de 2009, e na Lei nº 9.203 de 25 de agosto de 2009.

DECRETA:

Art. 1º Fica aberto no Orçamento Fiscal e da Seguridade Social do Estado, constante da Lei nº 9.298, em favor do(s) Órgão(s) abaixo relacionado(s), Crédito Suplementar por Excesso de Arrecadação no valor total de R\$ 81.551,56, para atender as programações constantes no(s) Anexo(s) I de cada processo integrante deste Decreto.

Tipo: 150

PROCESSO FIPLAN Nº	UNIDADE ORÇAMENTÁRIA	VALOR SUPLEMENTADO
1375	9101 Procuradoria Geral do Estado	81.551,56
TOTAL		81.551,56

Art. 2º Os recursos necessários à execução do disposto no art. 1º decorrerão de Excesso de Arrecadação.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Palácio Paiaguás, em Cuiabá, 18 de maio de 2010, 189º da Independência e 122º da República.


SILVAL DA CUNHA BARBOSA
Governador do Estado


JOSÉ GONÇALVES BOTELHO DO PRADO
Secretário de Estado de Planejamento e Coordenação Geral

ANEXO I	CRÉDITO ADICIONAL	DOTAÇÃO A SUPLEMENTAR									
PROCESSO : 1375	UNIDADE ORÇAMENTÁRIA : 9101 - Procuradoria Geral do Estado										
PROGRAMA DE TRABALHO	RECURSOS DE TODAS AS FONTES										
FU	SUB	PRO	PAOE	REG	ESPECIFICAÇÃO	E	NATUREZA	FTE	IC	TRO	VALOR
04	122	036	2008	9900	REMUNERAÇÃO DE PESSOAL ATIVO DO ESTADO E ENCARGOS SOCIAIS - ESTADO	F	31909200	149	Não	NO	81.551,56
TOTAL GERAL:											81.551,56

ANEXO II	DOTAÇÃO A ANULAR
TOTAL GERAL:	0,00

ANEXO III

Processo: 1375 Unidade Orçamentária: 9101 - Procuradoria Geral do Estado

PAOE:	2008 - REMUNERAÇÃO DE PESSOAL ATIVO DO ESTADO E ENCARGOS SOCIAIS	Regional:	9900 - ESTADO
Meta Física:	ACAO MANTIDA(PERCENTUAL)		100,00
Meta Física Neste Processo:	ACAO MANTIDA(PERCENTUAL)		100,00

DECRETO

DECRETO Nº 2.551, DE 18 DE MAIO DE 2010.

Dispõe sobre nomeação, em regime de Dedicção Exclusiva de profissional da Educação Básica do Estado de Mato Grosso, para exercer função de Assessor Pedagógico.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE MATO GROSSO, no uso das atribuições legais que lhe confere o inciso III do artigo 66, da Constituição Estadual, nos termos da Lei Complementar nº.50/98, alterada pelo artigo nº. 12 da Lei Complementar nº. 206/04.

DECRETA:

Art. 1º. Fica nomeado para exercer, em regime de dedicação exclusiva o cargo, conforme especificação:

I – Assessor Pedagógico no Município.

Parágrafo Único: A nomeação de que trata o caput deste artigo será efetivada nos termos constante do Anexo Único deste Decreto.

Art. 2º. O profissional da Educação Básica ora nomeado perceberá a gratificação correspondente ao regime de dedicação exclusiva, conforme disposto no Anexo X da Lei complementar nº. 206 de 29 de dezembro de 2004.

Art. 3º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

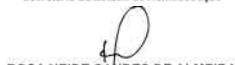
Art. 4º. Revogam-se as disposições em contrário.

Palácio Paiaguás, em Cuiabá, 18 de maio de 2010.


SILVAL DA CUNHA BARBOSA
Governador do Estado


EDER DE MORAES DIAS
Secretário-Chefe de Casa Civil


BRUNO SA FREIRE MARTINS
Secretário de Estado de Administração


ROSA NEIDE SANDES DE ALMEIDA
Secretária de Estado de Educação

ANEXO ÚNICO PROFISSIONAL DA EDUCAÇÃO BÁSICA DO ESTADO DE MATO GROSSO NA FUNÇÃO DE ASSESSOR PEDAGÓGICO NO MUNICÍPIO

PERCENTUAL INCIDENTE DO SUBSÍDIO DO CARGO ORIGINAL PREVISTO NO ANEXO X DA LEI COMPLEMENTAR Nº. 206/04

MUNICÍPIO DE: SINOP

Unidade Escolar: Assessoria Pedagógica

Matrícula: 672830035	CPF nº.: 829.890.101-06	Protocolo: 201387/2010
Nome: Adriano Sabino Gomes	Início: 27.01.10	Final: 31.12.10
Classe/Nível: C-04	Carga Horária: 30	Percentual (%): 65,00

Assunto: Nomeação de Assessor Pedagógico

DECRETO Nº 2.552, DE 18 DE MAIO DE 2010.

Dispõe sobre retificação, em parte do Decreto nº 5.988, de 21 de junho de 2005, publicado no Diário Oficial da mesma data, sobre Progressão Vertical de servidor da Auditoria Geral do Estado, na Carreira de Auditor e dá outras providências.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE MATO GROSSO, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 66, inciso III, da Constituição Estadual, e

considerando o art. 3º, inciso II, da Lei Complementar nº 8.099 de 29 de março de 2004;

considerando o disposto no **Processo nº 83637/2007** de 19 de março de 2007 e Parecer nº. 0035/SGP/SAD/2010.

DECRETA:

Art. 1º No Decreto nº 5.988 de 21 de junho de 2005.

ONDE SE LÊ:

Art. 1º Fica a servidora **ARLEIDE LUCIALDO PEIXOTO DE LIMA**, Cargo de Auditor do Estado, elevada para o Nível "08", a partir de 27 de setembro de 2004.

LEIA-SE:

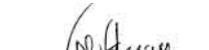
Art. 1º Fica a servidora **ARLEIDE LUCIALDO PEIXOTO DE LIMA**, Cargo de Auditor do Estado, elevada para o Nível "08", a partir de **01 de março de 2003**.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Palácio Paiaguás, em Cuiabá, 18 de maio de 2010, 189º da Independência e 122º da República.


SILVAL DA CUNHA BARBOSA
Governador do Estado


BRUNO SA FREIRE MARTINS
Secretário de Estado de Administração


JOSÉ ALVES PEREIRA FILHO
Secretário-Auditor Geral do Estado

DECRETO Nº 2.553, DE 18 DE MAIO 2010.

Dispõe sobre revogação do Decreto nº 1.180 de 21 de fevereiro de 2008, publicado no Diário Oficial da mesma data.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE MATO GROSSO, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 66, inciso III, da Constituição Estadual, e

considerando, o que dispõe o **Processo nº 221624/2010**, de 30 de março de 2010 e despacho nº. 068/CGP/SGP/SAD/2010,

DECRETA:

Art. 1º Fica revogado, em todos os seus termos, o Decreto nº 1.180, de 21 de fevereiro de 2008.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Palácio Paiaguás, em Cuiabá, 18, maio de 2010, 189º da Independência e 122º da República.


SILVAL DA CUNHA BARBOSA
Governador do Estado


BRUNO SA FREIRE MARTINS
Secretário de Estado de Administração

ATO DO GOVERNADOR

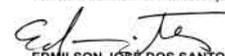
ATO Nº 2.662/2010.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE MATO GROSSO, no uso de suas atribuições legais, e considerando o que consta do Processo Administrativo Disciplinar nº 532190/2009-SEFAZ, resolve demitir o servidor **JOSÉ ROBERTO AGUADO QUIROSA**, RG. nº 09.246.566-5-DGPC/DPT/RJ, inscrito no CNPF/MF. nº 658.092.708-91, do cargo de Fiscal de Tributos Estaduais da Secretaria de Estado de Fazenda, com base no artigo 159, incisos X e XIII, por ter o servidor infringido os deveres estabelecidos no artigo 143, incisos I, II, III, VI e IX e no artigo 144, incisos IX e XII, todos da Lei Complementar nº 04, de 15 de outubro de 1990.

Palácio Paiaguás, em Cuiabá, 18 de maio de 2010.


SILVAL DA CUNHA BARBOSA
Governador do Estado


BRUNO SA FREIRE MARTINS
Secretário de Estado de Administração

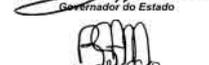

EDMILSON JOSÉ DOS SANTOS
Secretário de Estado da Fazenda

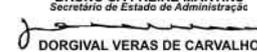
ATO Nº 2.663/2010.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE MATO GROSSO, no uso das suas atribuições legais e considerando o que consta no Processo nº 226539/2010, da Procuradoria Geral do Estado, resolve exonerar a pedido, o servidor **DANILO DE OLIVEIRA NUNES**, RG nº807239-SSP/MT, CPF nº 819.024.171-00, cargo de Agente da Procuradoria Geral, Classe "B", Nível "01", Matrícula Funcional nº 96906, lotado na Procuradoria Geral do Estado, município de Cuiabá/MT, a partir de 07 de março de 2010.

Palácio Paiaguás, em Cuiabá, 18 de maio de 2010.


SILVAL DA CUNHA BARBOSA
Governador do Estado


BRUNO SA FREIRE MARTINS
Secretário de Estado de Administração

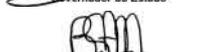

DORGIVAL VERAS DE CARVALHO
PROCURADOR-GERAL DO ESTADO

ATO Nº 2.664/2010.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE MATO GROSSO, no uso de suas atribuições legais, e considerando o pedido de exoneração, pleiteado nos autos do Processo nº 74062/2010, da Secretaria de Estado de Educação - SEDUC, resolve **exonerar**, a pedido, o servidor **ANTÔNIO APARECIDO DE OLIVEIRA**, servidor público estadual – Professor Efetivo, Classe "A", Nível "05", matriculado sob o nº 359450016, portador do RG nº 13.422.279 SSP/SP e do CNPF/MF nº 018.924.868-81, lotado na Escola Estadual "Alexandre Leite" município de Ribeirãozinho/MT, com fulcro no art. 44, Caput, da Lei Complementar nº 04, de 15 de dezembro de 1990, a partir de **14/06/1997**.

Palácio Paiaguás, em Cuiabá-MT, 18 de maio de 2010.


SILVAL DA CUNHA BARBOSA
Governador do Estado


BRUNO DA FREIRE MARTINS
Secretário de Estado de Administração


ROSA NEIDE SANDES DE ALMEIDA
Secretária de Estado de Educação

ATO Nº 2.665/2010.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE MATO GROSSO, no uso das suas atribuições legais e considerando o Processo nº 127042/2010, da Secretaria de Estado de Educação, resolve **exonerar** a pedido, a servidora **CASSANDRA LANNES DE CARVALHO ALMEIDA**, RG nº 698511-SSP/MT, CPF nº 544.735.511-72, Matrícula nº 65234, cargo de Professora da Educação Básica, Classe "C", Nível "03", lotado no CES "Emília de Figueiredo", município de Cuiabá/MT, a partir de 24 de fevereiro de 2010.

Palácio Paiaguás, em Cuiabá, 18 de maio de 2010.


SILVAL DA CUNHA BARBOSA
Governador do Estado


BRUNO DA FREIRE MARTINS
Secretário de Estado de Administração

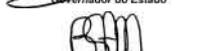

ROSA NEIDE SANDES DE ALMEIDA
Secretária de Estado de Educação

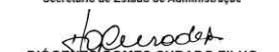
ATO Nº 2.666/2010.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE MATO GROSSO, no uso de suas atribuições legais e considerando o que consta no Processo nº 232837/2010, da Polícia Judiciária Civil, resolve **exonerar**, a pedido, a servidora **INAIRA SOFIA BRITO TEIXEIRA**, RG nº 14391520-SSP/MT, CPF nº 000.516.411-78, cargo de Investigador de Polícia/LC344, Classe "A", Matrícula Funcional nº 203568, lotado na Delegacia Municipal de Arenópolis, no município de Arenópolis/MT, a partir de 06 de abril de 2010.

Palácio Paiaguás, em Cuiabá, 18 de maio de 2010.


SILVAL DA CUNHA BARBOSA
Governador do Estado


BRUNO DA FREIRE MARTINS
Secretário de Estado de Administração


DIÓGENES GOMES CURADO FILHO
Secretário de Estado de Justiça e Segurança Pública

ATO Nº 2.667/2010.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE MATO GROSSO, no uso de suas atribuições legais e considerando o que consta no Processo nº 275077/2010, da Casa Civil do Governo, resolve **exonerar** a pedido o servidor **JOSÉ SEIXAS DA SILVA**, RG nº 524000-SSP/MT, CPF nº 486.711.261-53, cargo de Auxiliar Desenvolvimento Econômico Social, Classe "B", Nível "05", Matrícula Funcional nº 57469, lotado na Casa Civil do Governo, município de Cuiabá/MT, a partir de 15 de setembro de 2009.

Palácio Paiaguás, em Cuiabá, 18 de maio de 2010.


SILVAL DA CUNHA BARBOSA
Governador do Estado


BRUNO DA FREIRE MARTINS
Secretário de Estado de Administração


ÉDER DE MORAES DIAS
Secretário-Chefe da Casa Civil

ATO Nº 2.668/2010.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE MATO GROSSO, no uso de suas atribuições legais, tendo em vista o que consta do processo nº 337690/2010-CCV, e o que preceitua a Lei Complementar nº 164, de 30 de março de 2004, e o Decreto nº 3.206, de 02 de junho de 2004, resolve **exonerar** **VILCEU FRANCISCO MARCHETTI** da função de Presidente do **CONSELHO ESTADUAL DE TRANSPORTES – CET**, a partir de 30 de abril de 2010.

Palácio Paiaguás, em Cuiabá, 18 de maio de 2010.


SILVAL DA CUNHA BARBOSA
Governador do Estado


ÉDER DE MORAES DIAS
Secretário-Chefe da Casa Civil

ATO Nº 2.669/2010.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE MATO GROSSO, no uso de suas atribuições legais, tendo em vista o que consta do processo nº 337717/2010-CCV, e o que preceitua a Lei Complementar nº 164, de 30 de março de 2004, e o Decreto nº 3.206, de 02 de junho de 2004, resolve **nomear** **ARNALDO ALVES DE SOUZA NETO**, representante da Secretaria de Estado de Infraestrutura, para exercer a função de Presidente do **CONSELHO ESTADUAL DE TRANSPORTES – CET**, a partir de 04 de maio de 2010.

Palácio Paiaguás, em Cuiabá, 18 de maio de 2010.


SILVAL DA CUNHA BARBOSA
Governador do Estado


ÉDER DE MORAES DIAS
Secretário-Chefe da Casa Civil

ATO Nº 2.670/2010.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE MATO GROSSO, no uso de suas atribuições legais, tendo em vista o que consta do processo nº 337427/2010-CCV, e o que preceitua a Lei Complementar nº 164, de 30 de março de 2004, e o Decreto nº 3.206, de 02 de junho de 2004, resolve **nomear** **JOSÉ GONÇALVES BOTELHO DO PRADO** para exercer a função de Membro Titular representante da Secretaria de Estado de Planejamento e Coordenação Geral - SEPLAN no **CONSELHO ESTADUAL DE TRANSPORTES – CET**, em substituição ao senhor **Arnaldo Alves de Souza Neto**.

Palácio Paiaguás, em Cuiabá, 18 de maio de 2010.


SILVAL DA CUNHA BARBOSA
Governador do Estado


ÉDER DE MORAES DIAS
Secretário-Chefe da Casa Civil

ATO Nº 2.671/2010.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE MATO GROSSO, no uso de suas atribuições legais, tendo em vista o que consta do processo nº 286234/2010-CCV, e considerando o disposto na Lei nº 8.118, de 13 de maio de 2004, alterada pela Lei nº 9.073, de 24 de dezembro de 2008, e ainda a Resolução nº 244, de 25 de junho de 2007, do Conselho Nacional de Trânsito - CONTRAN, resolve **nomear** **ALEXANDER TORRES MAIA** para exercer a função de membro titular representante da Secretaria de Estado do Meio Ambiente – SEMA no **Conselho Estadual de Trânsito - CETRAN/MT**, em substituição ao senhor **Luis Henrique Chaves Daldegan**.

Palácio Paiaguás, em Cuiabá, 18 de maio de 2010.


SILVAL DA CUNHA BARBOSA
Governador do Estado


ÉDER DE MORAES DIAS
Secretário-Chefe da Casa Civil


ARNALDO ALVES DE SOUZA NETO
Secretário de Estado de Infraestrutura

ATO Nº 2.672/2010.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE MATO GROSSO, no uso de suas atribuições legais, considerando o que estabelece o Art. 3º da Lei Complementar nº 279, de 11 de Setembro de 2007, regulamentada pelo Decreto nº 795, de 05 de Outubro de 2007, e de acordo com o que preceitua a Lei Complementar nº 231, de 15 de Dezembro de 2005, acerca da convocação dos Policiais Militares da Reserva Remunerada para o serviço ativo no Estado de Mato Grosso, resolve **CONVOCAR**, a partir de 1º de fevereiro de 2010, os Policiais Militares da Reserva Remunerada, de acordo com o quantitativo e relação abaixo:

1.	CB PM RR	ADÃO DA SILVA
2.	CB PM RR	ADENILTON JOSÉ DE MIRANDA
3.	CB PM RR	AGAPI ELIAS DOS SANTOS
4.	CB PM RR	ALUIZIO GONÇALVES LEITE
5.	CB PM RR	ANÍSIO GOMES
6.	3º SGT PM RR	ANTONIO CANDIDO DE OLIVEIRA
7.	CB PM RR	ANTONIO PAIXÃO CARDOSO
8.	CB PM RR	ARCELINO FERNANDES LEITE

9.	3º SGT PM RR	ARCISIO DOS SANTOS BELÉM
10.	CB PM RR	BELMIRO PAULO DE ARRUDA
11.	CB PM RR	BENEDITO DA SILVA CRUZ
12.	CB PM RR	DANIEL DE OLIVEIRA
13.	CB PM RR	DOLIRIO ELIAS COSTA
14.	CB PM RR	DOMINGOS LIBERATO G. DE SOUZA
15.	CB PM RR	ELIAS FABRICIO FRERES
16.	CB PM RR	ELIDIO ALVES DA GUIA
17.	CB PM RR	EVANILDO DUARTE FEITOSA
18.	1º SGT PM RR	GERALDO NAVES DE ALMEIDA
19.	CB PM RR	GILVAN DOS SANTOS
20.	CB PM RR	GONÇALO DIAS TEIXEIRA
21.	CB PM RR	GONÇALO RODRIGUES NOGUEIRA
22.	CB PM RR	HELIANA PEREIRA DA SILVA
23.	CB PM RR	HENRIQUE DE ALMEIDA COSTA
24.	CB PM RR	JOÃO JORGE DOS SANTOS
25.	CB PM RR	JOÃO MARIA MENDES DE SOUZA
26.	CB PM RR	JOÃO PEREIRA DE OLIVEIRA
27.	CB PM RR	JOAQUIM FRANCISCO BARBOSA NETO
28.	CB PM RR	JOSÉ ANTONIO DOS SANTOS
29.	3º SGT PM RR	JOSÉ CARLOS ALVES
30.	CB PM RR	JOSÉ DIMAS PEREIRA
31.	CB PM RR	JOSÉ GERALDO DO NASCIMENTO
32.	CB PM RR	JOSÉ MAURO DE ALMEIDA DANTAS
33.	CB PM RR	JOSÉ NESTOR BRANCO
34.	CB PM RR	JOSÉ VIRGILINO COSTA
35.	CB PM RR	JOSIAS SÉRGIO DO NASCIMENTO
36.	CB PM RR	JOVENIL PEDRO DE JESUS
37.	CB PM RR	JOVENIL VIEIRA DE ALMEIDA
38.	CB PM RR	JUAREZ PEREIRA DE LACERDA
39.	CB PM RR	JUSCIRLEY ROCHA SANTANA BERTULIO
40.	3º SGT PM RR	LEOBINO ALVES DA SILVA NETO
41.	CB PM RR	LINO PINHEIRO DA ROSA
42.	CB PM RR	LORIVALDO BATISTA DO REGO
43.	CB PM RR	MANOEL AUGUSTO DE AZEVEDO
44.	CB PM RR	MANOEL DE OLIVEIRA LIBA
45.	2º SGT PM RR	ODÓRIO MARIANO DA SILVA
46.	SD PM RR	OLICIO FERREIRA DE SOUZA FLORINDO
47.	CB PM RR	OTACILIO CAMPOS NETO
48.	CB PM RR	POSSIDONIO JOSÉ GUIDA
49.	CB PM RR	RAFAEL EDUARDO TAPANACHE
50.	CB PM RR	RAIMUNDO CARLOS VASCONCELOS
51.	CB PM RR	RONNISTER BASTOS BARBOSA
52.	3º SGT PM RR	SANTANA TENUTES FILHO
53.	CB PM RR	SERAFIM ROBERTO DA SILVA
54.	CB PM RR	SEVERIANO RODRIGUES DA SILVA
55.	CB PM RR	SILVIO MARINO RODRIGUES
56.	CB PM RR	VALENTIN SANTANA DE ALMEIDA
57.	CB PM RR	WALTER FERREIRA DA SILVA
58.	CB PM RR	ADÃO MARTINS DE OLIVEIRA
59.	3º SGT PM RR	ADOLFO DA COSTA
60.	CB PM RR	ADVAN BOSCO DE ALMEIDA
61.	CB PM RR	ADVERCINO MOREIRA TEODORO
62.	CB PM RR	AIRTON ALVES MOREIRA
63.	3º SGT PM RR	ALAIDO PEREIRA RAMOS
64.	CB PM RR	ALBERTINO JOSÉ DA SILVA
65.	3º SGT PM RR	ALBERTO ALVES JUVENAL
66.	SUB TEN PM RR	ALFREDO JOSÉ ORMOND
67.	SUB TEN PM RR	ALOISIO JAQUES DE OLIVEIRA
68.	CB PM RR	ALTAMIR CANDIDO ALEXANDRE
69.	CB PM RR	ANGELO DORADO
70.	CB PM RR	ANTONIO CARLOS DE OLIVEIRA
71.	CB PM RR	ANTONIO CARMO DA CRUZ NETO
72.	CB PM RR	APARECIDO BENTO
73.	CB PM RR	APARECIDO GUERREIRO MOLINA
74.	3º SGT PM RR	ARIDES SOARES DE GODOY
75.	CB PM RR	ARTHUR GONÇALVES DE QUEIROZ
76.	3º SGT PM RR	ASSIS ARLINDO DE MELO
77.	3º SGT PM RR	BEIJANILDO TEIXEIRA DE CARVALHO
78.	SD PM RR	BENEDITO DAS NEVES RODRIGUES
79.	3º SGT PM RR	BENEDITO LEMES DE MORAES
80.	CB PM RR	BENONIS NÉRI FÉLIX DA COSTA
81.	CB PM RR	BENTO GONÇALO DA SILVA
82.	CB PM RR	BERNARDINO RODRIGUES RIBEIRO DA SILVA
83.	CB PM RR	CARLOS BENTO DE OLIVEIRA
84.	3º SGT PM RR	CELSON ZANESCO
85.	CB PM RR	CÍCERO ELIZARDO DOS SANTOS
86.	3º SGT PM RR	CIRÇO MARQUES DALTO
87.	3º SGT PM RR	CONCEIÇÃO OLIVEIRA DE PAULA
88.	CB PM RR	DANIEL ROCA
89.	CB PM RR	EDEVALDO RODRIGUES DE OLIVEIRA
90.	CB PM RR	ELI LOURENÇO MONTEIRO
91.	3º SGT PM RR	ELI RIBEIRO DE ASSIS
92.	CB PM RR	ELIFAS JOSÉ RIBEIRO
93.	CB PM RR	EMILIO PINTO DE MORAES
94.	3º SGT PM RR	FERNANDO JOSÉ DE FARIA
95.	CB PM RR	FORTUNATO ALVES DA SILVA
96.	CB PM RR	FRANCISCO BARBOZA DE MENEZES
97.	3º SGT PM RR	FRANCISCO ROCHA DA SILVA
98.	3º SGT PM RR	GERALDO JOSÉ DA SILVA

99.	CB PM RR	GENÉSIO GONÇALVES DE ARAÚJO
100.	3º SGT PM RR	GERALDO JOSÉ DE SOUZA
101.	3º SGT PM RR	GUILHERME CHAVES
102.	SUB TEN PM RR	HUMBERTO DE OLIVEIRA
103.	CB PM RR	JEVONOMES AFONSO NOGUEIRA
104.	CB PM RR	JADI RODRIGUES
105.	SUB TEN PM RR	JAIR DE SOUZA
106.	1º SGT PM RR	JOÃO GUIA DE ASSUNÇÃO
107.	CB PM RR	VALDENOR LOPES DA SILVA
108.	CB PM RR	VALDIR AFONSO PEREIRA
109.	CB PM RR	VALDO NICOLAU DA SILVA
110.	CB PM RR	VANILDO RESENDE
111.	3º SGT PM RR	WALTER DIAS DOS SANTOS
112.	SUB TEN PM RR	WALTER TAITA VITORINO
113.	3º SGT PM RR	WANDERLEY RUBENS DO AMARAL
114.	CB PM RR	WILSON MANOEL DE PINHO

Palácio Paiaguás, em Cuiabá, 18 de maio de 2010.


SILVAL DA CUNHA BARBOSA
Governador do Estado


ÉDER DE MORAES DIAS
Secretário-Chefe da Casa Civil


ANTONIO ROBERTO MONTEIRO DE MORAES
Secretário-Chefe da Casa Militar

ATO N. 2642/2010

O GOVERNADOR DO ESTADO DE MATO GROSSO, no uso de suas atribuições legais e fundamentado nos incisos I, II, III e IV do artigo 6º da Emenda Constitucional nº 41, de 19.12.2003, e Art. 140, Parágrafo único da Constituição Estadual, mais as disposições da Lei Complementar n. 50, de 01 de outubro de 1998 e suas alterações, bem como o teor do Processo nº 359988/2010, da Secretaria de Estado de Administração, resolve **Aposentar, Voluntariamente, por Tempo de Contribuição**, o (a) Sr (a). **STELA MARIA AULER GALVAO DE BARROS**, portador (a) do RG nº 5294183/SSP/SP e do CPF nº 593.887.141-72, servidor (a) NOMEADO EFETIVO (a), no cargo de PROFESSOR EDUC. BASICA C-008, 30 horas semanais de trabalho, contando com 25 Anos, 1 Mês e 4 Dias de tempo de magistério, lotado (a) na SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCACAO, no município de CUIABA - MT.

Palácio Paiaguás, em Cuiabá - MT, 18 de Maio de 2010..


SILVAL DA CUNHA BARBOSA
Governador do Estado


BRUNO DA FREIRE MARTINS
Secretário de Estado de Administração

ATO N. 2643/2010

O GOVERNADOR DO ESTADO DE MATO GROSSO, no uso de suas atribuições legais e fundamentado no Art. 3º, incisos I, II e III, da Emenda Constitucional nº 47, de 05.07.2005 e Art. 140, Parágrafo único, da Constituição Estadual, mais as disposições da Lei Complementar n. 50, de 01 de outubro de 1998 e suas alterações, e tendo em vista o que consta no Processo nº 359996/2010, da Secretaria de Estado de Administração, resolve **Aposentar, Voluntariamente, por Tempo de Contribuição**, o (a) Sr (a). **ANALIZ PEREIRA E SILVA**, portador (a) do RG nº 12732397/SSP/MT e do CPF nº 630.037.321-53, servidor (a) ESTABILIZADO CONSTITUCIONALMENTE (a), no cargo de TEC ADM EDUC PROFISSIONALIZADO C - 10, 30 horas semanais de trabalho, contando com 30 Anos e 16 Dias de tempo total de contribuição, lotado (a) na SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCACAO, no município de CUIABA/MT.

Palácio Paiaguás, em Cuiabá - MT, 18 de Maio de 2010.


SILVAL DA CUNHA BARBOSA
Governador do Estado


BRUNO DA FREIRE MARTINS
Secretário de Estado de Administração

ATO N. 2644/2010

O GOVERNADOR DO ESTADO DE MATO GROSSO, no uso de suas atribuições legais, e fundamentado no Art. 42, §§ 1º e 2º, da Constituição Federal, redação dada pela Emenda Constitucional nº 41, de 19.12.2003 e Art. 144, da Constituição Estadual, mais os Arts. 110, inciso I, 112, inciso II e 115, todos da Lei Complementar nº 231, de 15.12.2005 e as disposições da Lei Complementar nº 71, de 16.11.2000, alterada pela Lei Complementar nº 326, de 06.08.2008, bem como o teor do Processo nº 360144/2010, da Secretaria de Estado de Administração, resolve **Transferir, a pedido, para a Inatividade, mediante Reserva Remunerada**, o (a) Sr (a). **GERSON PINHEIRO ALVES DA SILVA**, portador (a) do RG nº 00000875109/PM/MT e do CPF nº 495.978.171-87, na graduação de CABO C-000, proporcional a 26 Anos e 14 Dias de tempo total de contribuição, lotado (a) no (a) POLICIA MILITAR, município de CUIABA - MT.

Palácio Paiaguás, em Cuiabá - MT, 18 de Maio de 2010..


SILVAL DA CUNHA BARBOSA
Governador do Estado


BRUNO DA FREIRE MARTINS
Secretário de Estado de Administração

ATO N. 2645/2010

O GOVERNADOR DO ESTADO DE MATO GROSSO, no uso de suas atribuições legais e fundamentado nos incisos I, II, III e IV do artigo 6º da Emenda Constitucional nº 41, de 19.12.2003 e Art. 140, Parágrafo único, da Constituição Estadual, mais as disposições da Lei Complementar n. 50, de 01 de outubro de 1998 e suas alterações, e tendo em vista o que consta no Processo nº 360473/2010, da Secretaria de Estado de Administração, resolve **Aposentar, Voluntariamente, por Tempo de Contribuição**, o (a) Sr (a). **JOSE LAURINDO DE LIMA**, portador (a) do RG nº 4958402/SSP/SP e do CPF nº 556.947.648-20, servidor (a) NOMEADO EFETIVO (a), no cargo de PROFESSOR EDUC. BASICA C-007, 30 horas semanais de trabalho, contando com 36 Anos, 8 Meses e 22 Dias de tempo total de contribuição, lotado (a) na SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCACAO, no município de CUIABA/MT.

Palácio Paiaguás, em Cuiabá – MT, 18 de Maio de 2010.


SILVAL DA CUNHA BARBOSA
Governador do Estado


BRUNO SA FREIRE MARTINS
Secretário de Estado de Administração

ATO N. 2646/2010

O GOVERNADOR DO ESTADO DE MATO GROSSO, no uso de suas atribuições legais, e fundamentado no Art. 40, § 4º, da Constituição Federal, redação dada pela Emenda Constitucional nº 41, de 19.12.2003 e Art. 140, Parágrafo único da Constituição Estadual, mais o Art. 1º, inciso I, da Lei Complementar nº 51, de 20.12.85, mais as disposições da Lei Complementar n. 155, de 14 de janeiro de 2004 e suas alterações, com subsídio integral, nos termos da decisão proferida no Mandado de Segurança nº 67628/2007 – Capital – Classe 119 – CNJ, bem como o teor do Processo nº 360998/2010, da Secretaria de Estado de Administração, resolve **Aposentar, Voluntariamente, por Tempo de Contribuição**, o (a) Sr (a). **DONATO CATARINO DE CAMPOS**, portador (a) do RG nº 650156/SSP/MT e do CPF nº 111.144.441-20, servidor (a) NOMEADO EFETIVO(a), no cargo de INVESTIGADOR DE POLICIA/LC344 C-009, 40 horas semanais de trabalho, contando com 33 Anos, 3 Meses e 25 Dias de tempo total de contribuição, lotado (a) na POLICIA JUDICIARIA CIVIL, no município de CUIABA - MT.

Palácio Paiaguás, em Cuiabá – MT, 18 de Maio de 2010.


SILVAL DA CUNHA BARBOSA
Governador do Estado


BRUNO SA FREIRE MARTINS
Secretário de Estado de Administração

ATO N. 2647/2010

O GOVERNADOR DO ESTADO DE MATO GROSSO, no uso de suas atribuições legais e fundamentado no Art. 3º, incisos I, II e III, da Emenda Constitucional nº 47, de 05.07.2005 e Art. 140, Parágrafo único, da Constituição Estadual, mais as disposições da Lei n. 8.273, de 29 de dezembro de 2004, e tendo em vista o que consta no Processo nº 361444/2010, da Secretaria de Estado de Administração, resolve **Aposentar, Voluntariamente, por Tempo de Contribuição**, o (a) Sr (a). **ELBER ANTONIO DE LIMA**, portador (a) do RG nº 770011/SSP/MG e do CPF nº 079.906.421-15, servidor (a) NOMEADO EFETIVO (a), no cargo de AGENTE DE ADM. FAZENDA LEI 9049/2008 C-003, 40 horas semanais de trabalho, contando com 41 Anos, 4 Meses e 26 Dias de tempo total de contribuição, lotado (a) na SECRETARIA DE ESTADO DE FAZENDA, no município de CUIABA/MT.

Palácio Paiaguás, em Cuiabá – MT, 18 de Maio de 2010.


SILVAL DA CUNHA BARBOSA
Governador do Estado


BRUNO SA FREIRE MARTINS
Secretário de Estado de Administração

ATO N. 2648/2010

O GOVERNADOR DO ESTADO DE MATO GROSSO, no uso de suas atribuições legais e fundamentado no Art. 3º, incisos I, II e III, da Emenda Constitucional nº 47, de 05.07.2005 e Art. 140, Parágrafo único, da Constituição Estadual, mais as disposições da Lei n. 9070, de 24 de dezembro de 2008, e tendo em vista o que consta no Processo nº 361502/2010, da Secretaria de Estado de Administração, resolve **Aposentar, Voluntariamente, por Tempo de Contribuição**, o (a) Sr (a). **VANDERLEI RODRIGUES DE LIMA**, portador (a) do RG nº 311810/SSP/MT e do CPF nº 064.756.981-72, servidor (a) ESTABILIZADO CONSTITUCIONALMENTE (a), no cargo de AGENTE FISCAL EST DEF AGRO FLOR II L9070 D - 11, 40 horas semanais de trabalho, contando com 37 Anos, 5 Meses e 3 Dias de tempo total de contribuição, lotado (a) na INST DE DEFESA AGROPEC DO ESTADO DE MT, no município de CUIABA/MT.

Palácio Paiaguás, em Cuiabá – MT, 18 de Maio de 2010.


SILVAL DA CUNHA BARBOSA
Governador do Estado


BRUNO SA FREIRE MARTINS
Secretário de Estado de Administração

ATO N. 2649/2010

O GOVERNADOR DO ESTADO DE MATO GROSSO, no uso de suas atribuições legais e fundamentado no Art. 3º, incisos I, II e III, da Emenda Constitucional nº 47, de 05.07.2005 e Art. 140, Parágrafo único, da Constituição Estadual, mais as disposições da Lei Complementar n. 50, de 01 de outubro de 1998 e suas alterações, e tendo em vista o que consta no Processo nº 362509/2010, da Secretaria de Estado de Administração, resolve **Aposentar, Voluntariamente, por Tempo de Contribuição**, o (a) Sr (a). **MARIA AUXILIADORA DIAS DE MOURA**, portador (a) do RG nº 02812525/SSP/MT e do CPF nº 314.086.991-68, servidor (a) ESTABILIZADO CONSTITUCIONALMENTE (a), no cargo de TEC ADM EDUC PROFISSIONALIZADO-30 A-010, 30 horas semanais de trabalho, contando com 30 Anos e 16 Dias de tempo total de contribuição, lotado (a) na SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCACAO, no município de CUIABA/MT.

Palácio Paiaguás, em Cuiabá – MT, 18 de Maio de 2010.


SILVAL DA CUNHA BARBOSA
Governador do Estado


BRUNO SA FREIRE MARTINS
Secretário de Estado de Administração

ATO N. 2650/2010

O GOVERNADOR DO ESTADO DE MATO GROSSO, no uso de suas atribuições legais e fundamentado no Art. 3º, incisos I, II e III, da Emenda Constitucional nº 47, de 05.07.2005 e Art. 140, Parágrafo único, da Constituição Estadual, mais as disposições da Lei Complementar n. 50, de 01 de outubro de 1998 e suas alterações, e tendo em vista o que consta no Processo nº 362533/2010, da Secretaria de Estado de Administração, resolve **Aposentar, Voluntariamente, por Tempo de Contribuição**, o (a) Sr (a). **MATILDE TEREZA RONDON**, portador (a) do RG nº 021646-1/SSP/MT e do CPF nº 230.036.931-15, servidor (a) ESTABILIZADO CONSTITUCIONALMENTE (a), no cargo de APOIO ADM EDUC PROFISSIONALIZADO-30 B-010, 30 horas semanais de trabalho, contando com 30 Anos e 16 Dias de tempo total de contribuição, lotado (a) na SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCACAO, no município de CUIABA/MT.

Palácio Paiaguás, em Cuiabá – MT, 18 de Maio de 2010.


SILVAL DA CUNHA BARBOSA
Governador do Estado


BRUNO SA FREIRE MARTINS
Secretário de Estado de Administração

ATO N. 2651/2010

O GOVERNADOR DO ESTADO DE MATO GROSSO, no uso de suas atribuições legais e fundamentado nos incisos I, II, III e IV do artigo 6º da Emenda Constitucional nº 41, de 19.12.2003, e Art. 140, Parágrafo único da Constituição Estadual, mais as disposições da Lei Complementar n. 50, de 01 de outubro de 1998 e suas alterações, bem como o teor do Processo nº 362956/2010, da Secretaria de Estado de Administração, resolve **Aposentar, Voluntariamente, por Tempo de Contribuição**, o (a) Sr (a). **ODETE RAMOS DIAS DA SILVA**, portador (a) do RG nº 1612476-6/SSP/MT e do CPF nº 241.462.691-72, servidor (a) NOMEADO EFETIVO (a), no cargo de PROFESSOR EDUC. BASICA C-010, 30 horas semanais de trabalho, contando com 30 Anos e 8 Meses de tempo de magistério, lotado (a) na SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCACAO, no município de CUIABA - MT.

Palácio Paiaguás, em Cuiabá – MT, 18 de Maio de 2010..


SILVAL DA CUNHA BARBOSA
Governador do Estado


BRUNO SA FREIRE MARTINS
Secretário de Estado de Administração

ATO N. 2652/2010

O GOVERNADOR DO ESTADO DE MATO GROSSO, no uso de suas atribuições legais e fundamentado nos incisos I, II, III e IV do artigo 6º da Emenda Constitucional nº 41, de 19.12.2003, e Art. 140, Parágrafo único da Constituição Estadual, mais as disposições da Lei Complementar n. 50, de 01 de outubro de 1998 e suas alterações, bem como o teor do Processo nº 363178/2010, da Secretaria de Estado de Administração, resolve **Aposentar, Voluntariamente, por Tempo de Contribuição**, o (a) Sr (a). **CLAUDIONICE GONCALVES TONHOLO**, portador (a) do RG nº 384675/SSP/MT e do CPF nº 304.677.131-20, servidor (a) NOMEADO EFETIVO (a), no cargo de PROFESSOR EDUC. BASICA C-07, 30 horas semanais de trabalho, contando com 25 Anos, 2 Meses e 16 Dias de tempo de magistério, lotado (a) na SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCACAO, no município de CUIABA - MT.

Palácio Paiaguás, em Cuiabá – MT, 18 de Maio de 2010..


SILVAL DA CUNHA BARBOSA
Governador do Estado


BRUNO SA FREIRE MARTINS
Secretário de Estado de Administração

ATO N. 2653/2010

O GOVERNADOR DO ESTADO DE MATO GROSSO, no uso de suas atribuições legais e fundamentado nos incisos I, II, III e IV do artigo 6º da Emenda Constitucional nº 41, de 19.12.2003, e Art. 140, Parágrafo único da Constituição Estadual, mais as disposições da Lei Complementar n. 50, de 01 de outubro de 1998 e suas alterações, bem como o teor do Processo nº 363278/2010, da Secretaria de Estado de Administração, resolve **Aposentar, Voluntariamente, por Tempo de Contribuição**, o (a) Sr (a). **ARNO TREUHERZ**, portador (a) do RG nº 0145543-5/SSP/MT e do CPF nº 178.086.341-15, servidor (a) NOMEADO EFETIVO (a), no cargo de PROFESSOR EDUC. BASICA B-011, 30 horas semanais de trabalho, contando com 32 Anos e 7 Meses de tempo de magistério, lotado (a) na SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCACAO, no município de CUIABA - MT.

Palácio Paiaguás, em Cuiabá – MT, 18 de Maio de 2010..


SILVAL DA CUNHA BARBOSA
Governador do Estado


BRUNO SA FREIRE MARTINS
Secretário de Estado de Administração

ATO Nº 2.654/2010

O GOVERNADOR DO ESTADO DE MATO GROSSO, no uso de suas atribuições legais, e tendo em vista o que consta do Processo nº 206759/2010, da Secretaria de Estado de Administração, resolve Retificar, em parte, apenas o texto publicado no Diário Oficial de 19.01.2010, do Ato Governamental nº 219/2010, de 19.01.2010, referente à Aposentadoria Voluntária, da Sra. MIRNA SCHENEIDER CARVALHO, RG nº. 578.597/SSP/MT, procedendo-se da seguinte forma:

ONDE SE LÊ:

"... contando com 26 Anos e 6 Dias de tempo total de Contribuição..."

LEIA-SE:

"... contando com 25 Anos e 1 Dia de tempo total de Contribuição no magistério..."

Palácio Paiaguás, em Cuiabá – MT, 18 de maio de 2010.


SILVAL DA CUNHA BARBOSA
Governador do Estado


BRUNO SÁ FREIRE MARTINS
Secretário de Estado de Administração

ATO Nº 2.655/2010

O GOVERNADOR DO ESTADO DE MATO GROSSO, no uso de suas atribuições legais, e tendo em vista o que consta do Processo nº 168805/2010, da Secretaria de Estado de Administração, resolve Retificar, em parte, apenas o texto publicado no Diário Oficial de 13.01.2010, do Ato Governamental nº 112/2010, de 13.01.2010, referente a Aposentadoria Voluntária, do (a) Sr (a). CALCI JOSE DE OLIVEIRA, portador (a) do RG nº 072124/SSP/MT, procedendo-se da seguinte forma:

ONDE SE LÊ:

"...contando com 31 Anos, 5 Meses e 6 Dias de tempo total de contribuição..."

LEIA-SE:

"...contando com 31 Anos, 4 Meses e 16 Dias de tempo total de contribuição no magistério..."

Palácio Paiaguás, em Cuiabá – MT, 18 de maio de 2010.


SILVAL DA CUNHA BARBOSA
Governador do Estado


BRUNO SÁ FREIRE MARTINS
Secretário de Estado de Administração

ATO Nº 2.656/2010

O GOVERNADOR DO ESTADO DE MATO GROSSO, no uso de suas atribuições legais, e tendo em vista o que consta do Processo nº 315607/2010, da Secretaria de Estado de Administração, resolve Retificar, em parte, o Ato Governamental nº 13.609/2009, de 24.11.2009, publicado no Diário Oficial da mesma data, referente à Aposentadoria por Invalidez, do Sr. JOEL MARQUES DE QUEIROZ, RG nº 0366146-6/SSP-MT, procedendo-se da seguinte forma:

ONDE SE LÊ:

"... contando com 21 (vinte e um) anos, 01 (um) mês e 24 (vinte e quatro) dias de serviços prestados ao Estado de Mato Grosso, períodos de 16.02.1987 à 01.08.1987; 22.02.1988 à 28.02.1992 e 01.03.1993 à 04.11.2009..."

LEIA-SE:

"... contando com 21 (vinte e um) anos, 05 (cinco) meses e 17 (dezessete) dias de serviços prestados ao Estado de Mato Grosso, períodos de 16.02.1987 à 01.08.1987; 22.02.1988 à 28.02.1992; 09.03.92 a 02.07.92 e 01.03.1993 à 04.11.2009..."

Palácio Paiaguás, em Cuiabá – MT, 18 de maio de 2010.


SILVAL DA CUNHA BARBOSA
Governador do Estado


BRUNO SÁ FREIRE MARTINS
Secretário de Estado de Administração

ATO Nº 2.657/2010

O GOVERNADOR DO ESTADO DE MATO GROSSO, no uso de suas atribuições legais, e tendo em vista o que consta do Processo nº 315856/2010, da Secretaria de Estado de Administração, resolve retificar, em parte, o Ato Governamental nº 1057/2010, de 25.02.2010, publicado no Diário Oficial da mesma data, referente à Aposentadoria Voluntária, da Srª. NEIVA APARECIDA ALMEIDA MATOS, RG nº 0120815-2/SSP-MT, procedendo-se da seguinte forma:

ONDE SE LÊ:

"... portador (a) do RG nº 120815/SSP/MT..."

LEIA-SE:

"... portador (a) do RG nº 0120815-2/SSP/MT..."

Palácio Paiaguás, em Cuiabá – MT, 18 de maio de 2010.


SILVAL DA CUNHA BARBOSA
Governador do Estado


BRUNO SÁ FREIRE MARTINS
Secretário de Estado de Administração

ATO Nº 2.658/2010

O GOVERNADOR DO ESTADO DE MATO GROSSO, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o que consta do Processo nº 273024/2010, da Secretaria de Estado de Administração, resolve Retificar, em parte, o Ato Governamental nº 936/2010, de 22.02.2010, publicado no Diário Oficial da mesma data, referente a Aposentadoria Voluntária, da Srª MARIA JOANA DA SILVA NUNES, portador (a) do RG nº 5602416/SSP/MT, procedendo-se da seguinte forma:

ONDE SÊ LÊ:

"... contando com 38 Anos, 7 Meses e 4 Dias de tempo total de contribuição..."

LEIA – SE:

"... contando com 30 Anos, 4 Meses e 10 Dias de tempo total de contribuição..."

Palácio Paiaguás, em Cuiabá – MT, 18 de maio de 2010.


SILVAL DA CUNHA BARBOSA
Governador do Estado


BRUNO SÁ FREIRE MARTINS
Secretário de Estado de Administração

ATO Nº 2.659/2010

O GOVERNADOR DO ESTADO DE MATO GROSSO, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o que consta do Processo nº 349577/2010, da Secretaria de Estado de Administração, resolve retificar, em parte, apenas o texto publicado, no dia 13.05.2010, do Ato Governamental nº 2574/2010, de 13.05.2010, referente a Aposentadoria Voluntária, da Srª MARIA LINDAIR BATISTA QUISSI, portador (a) do RG nº 014998/SSP/SP, procedendo-se da seguinte forma:

ONDE SE LÊ:

"... portador (a) do RG nº 9014998/SSP/SP..."

LEIA – SE:

"... portador (a) do RG nº 014998/SSP/SP..."

Palácio Paiaguás, em Cuiabá – MT, 18 de maio de 2010.


SILVAL DA CUNHA BARBOSA
Governador do Estado


BRUNO SÁ FREIRE MARTINS
Secretário de Estado de Administração

ATO Nº 2.660/2010

O GOVERNADOR DO ESTADO DE MATO GROSSO, no uso de suas atribuições legais, e tendo em vista o que consta do Processo nº 226516/2010, da Secretaria de Estado de Administração, resolve Retificar, em parte, o Ato Governamental nº 663/2010, de 05.02.2010, publicado no Diário Oficial da mesma data, referente à Aposentadoria Voluntária, da Sra. IRANY OLIVEIRA DE FREITAS SOUZA, RG nº. 1065435/SSP/PA, procedendo-se da seguinte forma:

ONDE SE LÊ:

"... contando com 25 Anos, 3 Meses e 27 Dias de tempo total de Contribuição..."

LEIA-SE:

"... contando com 25 Anos, 3 Meses e 26 Dias de tempo total de Contribuição no magistério..."

Palácio Paiaguás, em Cuiabá – MT, 18 de maio de 2010.


SILVAL DA CUNHA BARBOSA
Governador do Estado


BRUNO SÁ FREIRE MARTINS
Secretário de Estado de Administração

ATO Nº 2.661/2010

O GOVERNADOR DO ESTADO DE MATO GROSSO, no uso de suas atribuições legais, e tendo em vista o que consta do Processo nº 288330/2010, da Secretaria de Estado de Administração, resolve retificar, em parte, o Ato Governamental nº 885/2010, de 17.02.2010, publicado no Diário Oficial da mesma data, referente a Aposentadoria Voluntária, da Srª. MARIA ESPÍRITO SANTOS MARQUES, RG nº 5G851533A/SSP/MT, procedendo-se da seguinte forma:

ONDE SE LÊ:

"... resolve Aposentar Voluntariamente, por Tempo de Contribuição, o (a) Sr (a). MARIA ESPÍRITO SANTO MARQUES, portador (a) do RG nº 851533/SSP/MT..."

LEIA-SE:

"... resolve Aposentar Voluntariamente, por Tempo de Contribuição, o (a) Sr (a). MARIA ESPÍRITO SANTOS MARQUES, portador (a) do RG nº 5G851533A/SSP/PR..."

Palácio Paiaguás, em Cuiabá – MT, 18 de maio de 2010.


SILVAL DA CUNHA BARBOSA
Governador do Estado


BRUNO SÁ FREIRE MARTINS
Secretário de Estado de Administração

DESPACHO DO GOVERNADOR

PROCESSO Nº: 283423/2010/CCV.
INTERESSADO: ARY PAULA DE ALMEIDA JÚNIOR
ASSUNTO: Pedido de Reconsideração - interposto contra decisão proferida nos autos do processo administrativo disciplinar nº. 125798/2006/SEJUSP - apensos nº. 144000/2006/SEJUSP, 475369/2008/SEJUSP, 27525/2007/SEJUSP e Sindicância Administrativa nº 060/2006, instaurados contra o Interessado.

Se tempestivo, recebo o pedido de reconsideração, interposto pelo ex-servidor Ary Paula de Almeida Júnior, no efeito devolutivo, a teor da regra contida no art. 235, da Lei Complementar nº. 155, de 14 de janeiro de 2004.

Impende destacar que, nos moldes disciplinados nos dispositivos legais apontados, somente em situações excepcionais, e em havendo justo receio de prejuízo de difícil e incerta reparação decorrente da execução, os recursos também poderão ser recebidos no efeito suspensivo.

No caso em questão, o recurso interposto busca reformar a decisão que demitiu o Recorrente do serviço público estadual, com fulcro no artigo 175, incisos I e IV da Lei Complementar Estadual nº. 155/2004, por ter praticado conduta que se submete às previsões estampadas no artigo 167, incisos X e XXIII de 4º grau, e também por infringir os deveres funcionais elencados no artigo 166, incisos II, X, XIV, XV, XVI, XXIII e incidir nas proibições do artigo 167, incisos XI e XV de 1º grau, II e XVI de 2º grau, todos dispositivos da norma complementar referenciada.

Considerando, entretanto, que os efeitos da decisão, acaso provido o recurso, retroagirão à data do ato impugnado, verifica-se que a situação não se enquadra naquelas em que há justo receio de prejuízo de difícil e incerta reparação, pois, obtendo êxito na sua pretensão recursal, o Recorrente será ressarcido de todos os seus direitos, especialmente os de caráter remuneratório.

Ante ao exposto, encaminhe-se os presentes autos à Procuradoria-Geral do Estado para os fins previstos no artigo 24-B, inciso V, da Lei Complementar nº. 111, de 1º de julho de 2002.

Outrossim, proceda-se o apensamento dos autos principais do Processo Administrativo Disciplinar ao deste processo, para viabilizar o julgamento do pedido de reconsideração deste último.

Cumpra-se com urgência.

Palácio Paiaguás, em Cuiabá, 18 de maio de 2010.


SILVAL DA CUNHA BARBOSA
 Governador do Estado

PROCESSO Nº: 309662/2010/CCV
INTERESSADO: Cristion Clei Pereira da Silva
ASSUNTO: Recurso Administrativo

Recebo o presente recurso somente no efeito devolutivo, a teor da regra contida no artigo 77, da Lei Estadual nº 7.692, de 1º de julho de 2002.

Impende destacar que, nos moldes disciplinados no parágrafo único do dispositivo legal apontado, somente em situações excepcionais e havendo receio de prejuízo de difícil ou incerta reparação decorrente da execução, os recursos também poderão ser recebidos no efeito suspensivo.

No caso em questão, o recurso interposto busca reformar a decisão, proferida pelo Comandante Geral da Polícia Militar de Mato Grosso, que excluiu, a bem da disciplina, o Recorrente da Polícia Militar do Estado, por não reunir condições para permanecer nas fileiras da Corporação, com fulcro no art. 2º, incisos I, alínea "c" e III, combinado com o art. 13, inciso IV, alínea "a", da Lei nº. 3.800, de 19 de outubro de 1976.

Considerando, entretanto, que os efeitos da decisão, acaso provido o apelo, retroagirão à data do ato impugnado, é possível afirmar que a situação não se enquadra naquelas hipóteses excepcionais, pois, obtendo êxito na sua pretensão, o recorrente retornará aos quadros funcionais do órgão de origem, assegurando-lhe todos os direitos, inclusive os de caráter remuneratório.

Ante o exposto, determino seja apensado aos presentes autos o Conselho de Disciplina, instaurado pela Portaria nº. 006/CD/CorregPM/03 de 17 de junho de 2008 e, após, sejam encaminhados à Procuradoria-Geral do Estado para os fins previstos no art. 79, da Lei Estadual nº 7.692, de 1º de julho de 2002 e art. 24-B, inciso V, da Lei Complementar nº. 111, de 1º de julho de 2002.

Cumpra-se com urgência.

Palácio Paiaguás, em Cuiabá, 18 de maio de 2010.


SILVAL DA CUNHA BARBOSA
 Governador do Estado

SECRETARIAS**CASA MILITAR DO ESTADO DE MATO GROSSO**

PORTARIA Nº 06/CM/2010

O Chefe da Casa Militar do Governo do Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais:

RESOLVE:

Dispensar da Função a contar do dia, 06.05.2010, o funcionário Mario Lucio Batista, que foi designado na função de Assistente de Direção DGA-10, conforme Portaria nº 20/1987, da Casa Militar,

Cuiabá-Mt., 18 de maio de 2010.


ANTONIO ROBERTO MONTEIRO DE MORAES
 Secretário-Chefe de Casa Militar

PORTARIA Nº 07/CM/2010

O Chefe da Casa Militar do Governo do Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais:

RESOLVE:

Designar o funcionário RONALDO BENTO CLEMENTE, Soldado PM para exercer a Função de Assistente de Direção DGA-10, da Casa Militar, a partir de 07.05.2010.

Cuiabá-Mt., 18 de maio de 2010.


ANTONIO ROBERTO MONTEIRO DE MORAES
 Secretário-Chefe de Casa Militar

AGE**AUDITORIA GERAL DO ESTADO**

EXTRATO DE CONTRATO Nº 002/2010/AGE

I - PARTES:

CONTRATANTE – AUDITORIA GERAL DO ESTADO
 CONTRATADA – LUPPA ADMINISTRADORA DE SERVIÇOS E REPRESENTAÇÕES COMERCIAIS LTDA

II – OBJETO: Adesão a ata de Registro de Preço nº 080/2009, para contratação de empresa especializada em serviços de recepcionista, para atender o público em geral, para atender a Auditoria Geral do Estado, conforme processo n.º 241295/2010

III – DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 2007.3390.3700-100

IV – VIGÊNCIA: de 03/05/2010 até 03/05/2011

V – VALOR: R\$ 17.984,16

ASSINAM: Em Cuiabá-MT, 03 de maio de 2010. José Alves Pereira Filho, Secretário-Auditor Geral do Estado, CONTRATANTE, e, Flávia Mesquita Gonçalves, representante da CONTRATADA.

SAD**SECRETARIA DE ESTADO DE ADMINISTRAÇÃO**

ATO ADMINISTRATIVO Nº 722/SAD/2010.

Dispõe sobre exclusão de servidor do Administrativo nº 518/SAD/2010 de 04 de maio de 2010 da Secretaria de Estado de Saúde na Carreira dos Profissionais do Sistema Único de Saúde do Estado de Mato Grosso, e dá outras providências.

O **SECRETÁRIO DE ESTADO DE ADMINISTRAÇÃO**, no uso de suas atribuições legais, e considerando o art. 3º, inciso II, da Lei Complementar nº 239, de 28 de dezembro de 2005;

considerando o disposto na Lei nº 8.269 de 29 de dezembro de 2004;

considerando o que dispõe o **Processo nº. 216878/2010**, de 26 de março de 2010.

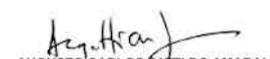
RESOLVE:

Art. 1º Fica excluído o servidor **José Batista Alves**, matrícula nº 41647, Cargo: Apoio do SUS, do Ato Administrativo nº 518/SAD/2010, publicado no Diário Oficial de 11/05/2010.

Art. 2º Este Ato Administrativo entra em vigor na data de sua publicação.

Secretaria de Estado de Administração, Cuiabá, 12 de maio de 2010.


BRUNO SAFRÊRE MARTINS
 Secretário de Estado de Administração


AUGUSTO CARLOS PATTI DO AMARAL
 Secretário de Estado de Saúde

ATO ADMINISTRATIVO Nº 0643/SAD/2010

Dispõe sobre alteração de carga horária de servidora da Secretaria de Estado de Saúde, na Carreira dos Profissionais do Sistema Único de Saúde e dá outras providências.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições

considerando o art. 3º, inciso II, da Lei Complementar nº 239, de 28 de dezembro

considerando o disposto na Lei Complementar n.º 8.269, de 29/12/2004; considerando, ainda, o que dispõe o **Processo n.º 493.378/2009**, de 13/07/2009.

RESOLVE:

Art.1º Conceder alteração do regime de trabalho de **30 (trinta)** horas semanais para o regime de trabalho de **40 (quarenta)** horas semanais, à servidora relacionada neste Ato Administrativo.

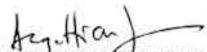
Cargo – Profissional de Nível Superior do SUS

Matricula	Nome
435.10	VANDA PARREIRA DE ARAUJO SILVA

Art. 2º Este Ato Administrativo entra em vigor na data de sua publicação.

Secretaria de Estado de Administração, em Cuiabá, 04 de maio de 2010.


BRUNO SA FREIRE MARTINS
Secretário de Estado de Administração


AUGUSTO CARLOS PATTI DO AMARAL
Secretário de Estado de Saúde

(REPUBLICA-SE POR TER SAÍDO INCORRETO)

ATO ADMINISTRATIVO Nº 698/2010/SAD

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições legais e considerando o que consta no Processo nº 216284/2010–SEDUC, resolve conceder ao Sr. **CARLOS MAGNO MARTINS DOS ANJOS**, RG nº 10.468.153 SJ/MT, CPF nº 692.027.531-72, Matrícula Funcional nº 70444/3, Professor da Educação Básica, Classe B, Nível 04, lotada na Escola Estadual Antonio Epaminondas – SEDUC, no município de Cuiabá/MT, **Licença para Qualificação Profissional**, em nível de Mestrado em Ensino de Ciências Naturais, no Instituto de Física da Universidade Federal de Mato Grosso, no período de **30 de abril 2010 a 29 de abril de 2011**, nos termos do Art. 50, inciso II, da Lei Complementar nº 50, de 01.10.98, sem prejuízo da percepção do subsídio.

Palácio Paiaguás, em Cuiabá, 18 de maio de 2010


BRUNO SA FREIRE MARTINS
Secretário de Estado de Administração


ROSA NEIDE SANDES DE ALMEIDA
Secretária de Estado de Educação

ATO ADMINISTRATIVO Nº 696/2010/SAD

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições legais e considerando o que consta no Processo nº 250964/2010–SEDUC, resolve conceder à Sra. **ALESSANDRA PEREIRA CARNEIRO RODRIGUES**, RG nº 3116288-671797 SSP/GO, CPF nº 761.268.201-00, Matrícula Funcional nº 75351/4, Professor da Educação Básica, Classe C, Nível 04, lotada no Centro de Formação e Atualização dos Profissionais da Educação Básica/CEFAPRO de Confresa/MT – SEDUC, **Licença para Qualificação Profissional**, em nível de Mestrado em Educação, na linha de pesquisa: Linguagens, Cultura e Produção do Conhecimento, no Instituto de Ciências Humanas e Sociais na Universidade Federal de Mato Grosso/UFMT, no período de **04 de abril 2010 a 03 de abril de 2011**, nos termos do Decreto 6481/2005 de 27/09/2005, sem prejuízo da percepção do subsídio.

Palácio Paiaguás, em Cuiabá, 18 de maio de 2010


BRUNO SA FREIRE MARTINS
Secretário de Estado de Administração


ROSA NEIDE SANDES DE ALMEIDA
Secretária de Estado de Educação

ATO ADMINISTRATIVO Nº 697/2010/SAD

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições legais e considerando o que consta no Processo nº 217710/2010/SEDUC, resolve **prorrogar** no período de **02 de março de 2010 a 1º de março de 2011**, os efeitos do Ato Administrativo nº 408/2009, publicado no Diário Oficial do Estado em 23/03/2009, que concedeu ao Sr. **LUIS FLORENTINO SILVA**, RG nº 694.861 SSP/MT, CPF nº 781.725.601-25, Matrícula Funcional nº 49909/7, Professor da Educação Básica, Classe C, Nível 04, lotado na Escola Estadual 13 de Maio/SEDUC no município de

Porto Esperidião/MT, **Licença para Qualificação Profissional**, em nível de Mestrado em Educação, na Linha de Pesquisa : Ciências Sociais, na Universidade do Vale do Rio dos Sinos de São Leopoldo/RS/UNISINOS, sem prejuízo da percepção do subsídio.

Palácio Paiaguás, em Cuiabá, 18 de maio de 2010


BRUNO SA FREIRE MARTINS
Secretário de Estado de Administração


ROSA NEIDE SANDES DE ALMEIDA
Secretária de Estado de Educação

ATO ADMINISTRATIVO Nº 640/2010/SAD

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições legais e considerando o que consta no Processo nº 103651/2010/SEJUSP, resolve conceder a **LENIL DA COSTA FIGUEIREDO**, RG nº 548.489 SSP/MT, CPF nº 343.581.371-72, Matrícula Funcional nº 103456/1, Técnica do Sistema Prisional, Classe "C", Nível "03", lotada na Secretaria de Estado de Justiça e Segurança Pública, em Cuiabá/MT, **Licença para Qualificação Profissional**, em nível de **Mestrado** em Política Social, Área de Concentração : Controle Social na Política de Assistência Social , Linha de Pesquisa: Política Social, Estado, Direitos e Movimentos Sociais, Projeto de Pesquisa : Controle Social na Política de Assistência Social : Realidade em Processo, na Universidade Federal de Mato Grosso/UFMT, no período de **04 de Março de 2010 a 04 de Março de 2012**, nos termos do Art. 103, VII, § 3º e Art. 116 e 117, da Lei Complementar nº 04, de 15.10.90, sem prejuízo da percepção do subsídio.

Palácio Paiaguás, em Cuiabá, 18 de maio de 2010


BRUNO SA FREIRE MARTINS
Secretário de Estado de Administração


DIÓGENES GOMES CURADO FILHO
Secretário de Estado de Justiça e Segurança Pública

ATO ADMINISTRATIVO Nº 706/SAD/2010

Dispõe sobre progressão horizontal de servidor da Secretaria de Estado de Justiça e Segurança Pública, na Carreira dos Profissionais do Desenvolvimento Econômico e Social e dá outras providências.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições

legais, e considerando o disposto no art. 3º, inciso II, da Lei Complementar nº 239, de 28 de dezembro de 2005;

considerando o disposto na Lei nº 7.554 de 10 de dezembro 2001, alterada pela Lei n.º 8.173, de 27 de julho de 2004 e Lei n.º 9.214, de 23 de setembro de 2009,

RESOLVE:

Art. 1º Conceder progressão horizontal de classe para os servidores relacionados neste Ato Administrativo:

Cargo: Agente de Desenvolvimento Econômico e Social.

Processo	Matricula	Nome	Classe	Efeito Financeiro
725950/09	560.0	MARIA AUXILIADORA DA COCEIÇÃO SILVA	D	15.03.2010

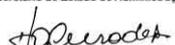
Cargo: Auxiliar de Desenvolvimento Econômico e Social.

Processo	Matricula	Nome	Classe	Efeito Financeiro
619.951/09	156.40	CREUZA PINTO DE SA	B	22.01.2010
216471/10	820.42	VICENTE FERREIRA SOBRINHO	C	26.03.2010

Art. 2º Este Ato Administrativo entra em vigor na data de sua publicação.

Secretaria de Estado de Administração, em Cuiabá, 27 de abril de 2010.


BRUNO SA FREIRE MARTINS
Secretário de Estado de Administração


DIÓGENES GOMES CURADO FILHO
Secretário de Estado de Justiça e Segurança Pública

ATO ADMINISTRATIVO Nº 0707/SAD/2010

Dispõe sobre alteração de carga horária de servidores da Secretaria de Estado de Justiça e Segurança Pública, na carreira do Desenvolvimento Econômico e Social e dá outras providências.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições

legais, e considerando o art. 3º, inciso II, da Lei Complementar nº 239, de 28 de dezembro de 2005;

considerando o disposto na Lei n.º 338, de 08 de dezembro de 2008, alterada pela Lei Complementar n.º 385, de 23 de fevereiro de 2010;

RESOLVE:

Art.1º Conceder alteração do regime de trabalho de 30 (trinta) horas semanais para

o regime de trabalho de 40 (quarenta) horas semanais, com efeito financeiro a partir da data da publicação aos servidores relacionados neste Ato Administrativo.

Cargo – Técnico de Desenvolvimento Econômico e Social

Processo	Matricula	Nome
812.16/10	814.32	EDSON SANTANA MARIM.
538.988/09	285.77	ELIZABETE PEREIRA DE OLIVEIRA.

Art. 2º Este Ato Administrativo entra em vigor na data de sua publicação.

Secretaria de Estado de Administração, em Cuiabá, 07 de maio de 2010.


BRUNO SÁ FREIRE MARTINS
Secretário de Estado de Administração


DIÓGENES GOMES CURADO FILHO
Secretário de Estado de Justiça e Segurança Pública

ATO ADMINISTRATIVO Nº 0712/SAD/2010.

Dispõe sobre a retificação em parte do Ato Administrativo n.º 2.115 de 29 de janeiro de 2010, de enquadramento originário de servidores da Secretaria de Estado de Justiça e Segurança Pública, na Carreira dos Profissionais de Desenvolvimento Econômico e Social e dá outras providências.

legais, e
2005;

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições considerando o art. 3º, inciso II, da Lei Complementar nº 239, de 28 de dezembro de 2005; considerando, ainda, o que dispõe o **Processo n.º 71467/2010**, de 02.02.2010;

R E S O L V E:

Art. 1º No Ato Administrativo n.º 2.115/SAD/2009, de 29 de janeiro de 2010.

ONDE SE LÊ:

Cargo: Agente de Desenvolvimento Econômico e Social

Matricula	Servidor (a)	Classe
123.834	CLÁUDIA REGINA PINHEIRO DA SILVA.	C

LEIA-SE:

Cargo: Técnico de Desenvolvimento Econômico e Social

Matricula	Servidor (a)	Classe
123.834	CLÁUDIA REGINA PINHEIRO DA SILVA.	C

Art. 2º Este Ato Administrativo entra em vigor na data de sua publicação.

Secretaria de Estado de Administração, em Cuiabá, 07 de maio de 2010.


BRUNO SÁ FREIRE MARTINS
Secretário de Estado de Administração


DIÓGENES GOMES CURADO FILHO
Secretário de Estado de Justiça e Segurança Pública

ATO ADMINISTRATIVO Nº 0726/SAD/2010

Dispõe sobre progressão horizontal de servidor da Secretaria de Estado de Justiça e Segurança Pública, na Carreira dos Profissionais da Perícia Oficial e Identificação Técnica e dá outras providências.

legais, e
de dezembro de 2005;

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições considerando o disposto no art. 3º, inciso II, da Lei Complementar nº 239, de 28 de dezembro de 2005; considerando o disposto na Lei 8.321 de 12 de maio de 2005;

considerando, ainda, o que dispõe o **Processo n.º 159.615/2010**, de 08.03.2010;

R E S O L V E:

Art. 1º Conceder ao servidor LEANDRO VALENDORF, Matrícula n.º 945.60, Cargo de "Perito Oficial Criminal", progressão horizontal para a Classe "D", com efeitos financeiros a partir de **08.03.2010**.

Art. 2º Este Ato Administrativo entra em vigor na data de sua publicação.

Secretaria de Estado de Administração, em Cuiabá, 07 de maio de 2010.


BRUNO SÁ FREIRE MARTINS
Secretário de Estado de Administração


DIÓGENES GOMES CURADO FILHO
Secretário de Estado de Justiça e Segurança Pública

ATO ADMINISTRATIVO Nº 729/SAD/2010

Dispõe sobre enquadramento originário de servidora da Secretaria de Estado de Justiça e Segurança Pública – Polícia Judiciária Civil, na Carreira dos Profissionais de Desenvolvimento Econômico e Social e dá outras providências.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições legais, e considerando o art. 3º, inciso II, da Lei Complementar nº 239, de 28 de dezembro de 2005; considerando o disposto na Lei n.º 7.554, de 10 de dezembro de 2001, alterada pela Lei n.º 9.214, de 23 de setembro de 2009; considerando, ainda, o que dispõe o **Processo n.º 697723/2009**, de 28.09.2009;

R E S O L V E:

Art. 1º Fica enquadrada no cargo e classe a servidora relacionada neste Ato Administrativo:

Cargo – Técnico de Desenvolvimento Econômico e Social

Matricula	Nome	Classe
892.97	ANAIR ELIZA DE ALMEIDA DIAS	C

Art. 2º Este Ato Administrativo entra em vigor na data de sua publicação, com Efeitos Financeiros a partir de 01.01.2010.

Secretaria de Estado de Administração, em Cuiabá, 07 de maio de 2010.


BRUNO SÁ FREIRE MARTINS
Secretário de Estado de Administração


DIÓGENES GOMES CURADO FILHO
Secretário de Estado de Justiça e Segurança Pública

ATO ADMINISTRATIVO Nº 772/SAD/2010.

Dispõe sobre Progressão Vertical de servidores da Secretaria de Estado de Trabalho, emprego, Cidadania e Assistência Social na Carreira dos Profissionais de Proteção do Consumidor do Estado de Mato Grosso, e dá outras providências.

legais, e
de dezembro de 2005;

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições considerando o disposto no art. 3º, inciso II, da Lei complementar nº. 239, de 28 de dezembro de 2005; considerando o disposto na Lei nº 8.031 de 17 de dezembro de 2003; considerando, ainda, o que dispõe o **Processo n.º 332446/2010**, de 07 de maio de 2010,

R E S O L V E:

Art. 1º Conceder Progressão vertical aos servidores constantes no Anexo Único, deste Ato Administrativo.

Art. 2º Este Ato Administrativo entra em vigor na data de sua publicação.

Secretaria de Estado de Administração, em Cuiabá, 10 de maio de 2010.


BRUNO SÁ FREIRE MARTINS
Secretário de Estado de Administração

Original assinado
ROSELI DE FÁTIMA MEIRA BARBOSA
Secretária de Estado de Trabalho, Emprego, Cidadania e Assistência Social

ANEXO ÚNICO

Matricula	Nome	Nível	Efeito Financeiro
FISCAL DE DEFESA DO CONSUMIDOR			
100978	Marcos Melo	3	17/05/2008
93216	Josimar Gusmão e Silva	4	02/03/2010
CONCILIADOR DE DEFESA DO CONSUMIDOR			
80424	Valderson Soares Leite	04	26/03/2010

ATO ADMINISTRATIVO Nº 0810/SAD/2010

Dispõe sobre Progressão Horizontal de servidores da Secretaria de Estado de Trabalho, Emprego, Cidadania e Assistência Social, na carreira dos Profissionais de Desenvolvimento Econômico Social e dá outras providências.

legais, e
de dezembro de 2005;

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE ADMINISTRAÇÃO, no uso das atribuições considerando o disposto no art. 3º, inciso II, da Lei Complementar nº 229, de 28 de dezembro de 2005; considerando o disposto na Lei n.º 7.554 de 10 de dezembro 2001, alterada pela Lei n.º 9.214, de 23 de setembro de 2009;

R E S O L V E:

Art. 1º Conceder progressão de classe para os servidores relacionados neste Ato Administrativo:

Cargo – Técnico de Desenvolvimento Econômico e Social

Processo	Matricula	Nome	Classe	Efeito Financeiro
102.415/10	152.76	ARMANDO DE OLIVEIRA CAMPOS.	B	12.02.2010

Cargo – Agente de Desenvolvimento Econômico e Social

Processo	Matricula	Nome	Classe	Efeito Financeiro
773.623/09	820.28	JANDIRA MARIA CURVO.	D	01.01.2010
209.961/10	806.24	REGINALDO SOUZA COSTA.	D	25.03.2010

Art. 2º Este Ato Administrativo entra em vigor na data de sua publicação.

Secretaria de Estado de Administração, em Cuiabá, 12 de maio de 2010.



BRUNO SÁ FREIRE MARTINS
Secretário de Estado de Administração

ROSELI DE FÁTIMA MEIRA BARBOSA
Secretária de Estado de Trabalho, Emprego, Cidadania e Assist. Social
(ORIGINAL ASSINADO)

ATO ADMINISTRATIVO Nº 769/SAD/2010.

Dispõe sobre progressão vertical dos servidores da Secretaria de Estado de Saúde na Carreira dos Profissionais do Sistema Único de Saúde do Estado de Mato Grosso, e dá outras providências.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições legais, e,

Considerando o disposto no art. 3º, inciso II, da Lei complementar nº. 239, de 28 de dezembro de 2005;

Considerando, o disposto na Lei nº 8.269 de 29 de dezembro de 2004;

Considerando, ainda, o que dispõe no **Processo Nº 330345/2010**, de 07 de maio de 2010,

RESOLVE:

Art. 1º Conceder progressão de nível, aos servidores relacionados no Anexo Único, deste Ato Administrativo;

Art. 2º Este Ato Administrativo entra em vigor na data de sua publicação.

Secretaria de Estado de Administração, em Cuiabá, 11 de maio de 2010.



BRUNO SÁ FREIRE MARTINS
Secretário de Estado de Administração



AUGUSTO CARLOS FATTI DO AMARAL
Secretário de Estado de Saúde

Anexo Único

MATRICULA	NOME	VÍNCULO	NÍVEL	EF. FINANCEIRO
APOIO DO SUS				
93172	Adriana Luzia da Penha	1	04	02/04/2010
93220	Andrelina Guia de Almeida	1	04	11/04/2010
92728	Edna Regina de Oliveira	1	04	09/04/2010
46336	Maria Beatriz Boff Bender	3	05	03/04/2010
93209	Vilma Ferreira Xavier	1	04	05/04/2010
ASSISTENTE DO SUS				
114619	Ademir Juvêncio da Silva	1	03	19/04/2010
93949	Benedito Nascimento Gomes	1	04	05/04/2010
93277	Caciane Cristina Zanatta Scapini	1	04	02/04/2010
114739	Elisângela da Silva	1	03	19/04/2010
93288	Elvio Figueiredo Santana	1	04	05/04/2010
93423	Emanuel Messias Sodrê de Oliveira	1	04	10/04/2010
93386	Eronil Gerino Mendes	1	04	11/04/2010
98906	João Paulo Souza Costa	2	03	27/04/2010
114735	Juli Magali Betanin de Souza	1	03	20/04/2010
114618	Leila Raquel Souza de Jesus	1	03	20/04/2010
93247	Marilyn Aparecida Canani de Lima	1	04	03/04/2010
93159	Melissa de Fátima Izambay	1	04	04/04/2010
93422	Rute Eidan Nogueira	1	04	02/04/2010
78567	Vera Lúcia Vieira Dias	2	04	11/04/2010
94048	Vinicius Gonçalves Oliveira Bello	1	04	23/04/2010
PNS DO SUS				
80954	Antonietta Fernandez de Campos	2	12	21/04/2010
93957	Daisi Sabino Dutra dos Santos	1	04	27/04/2010
43695	Dalva Regina Brunca Silva	2	06	01/04/2010
93372	Daniela Cristina Padron Gesualdo	1	04	20/04/2010
114119	Djenane Blanco Canavarros	1	03	28/04/2010
84521	Edenilce Regina da Silva	2	03	28/04/2010
45939	Eliza Nazareth Araújo Queiroz	3	05	01/04/2010
104156	Fabiana Regina de Souza	5	03	22/04/2010
114244	Fernando Eustaquio Gonçalves	1	03	20/04/2010
63736	Francisco Antonio Canhoto	1	05	01/04/2010
98910	Henrique de Oliveira Fernandes	2	03	27/04/2010
93162	Jara Silvia Casotti	1	04	02/04/2010
40823	Ioni Oliveira Santos	10	03	06/04/2010
42635	Irany de Oliveira Silva	2	09	01/04/2010
41976	Janet Anna Farias Grabert	2	07	01/04/2010
103204	Joana Carilho Romero	2	03	16/04/2010
114089	Jolvaír Batista de Melo	1	03	23/04/2010
42450	José Carlos Gandara	2	09	01/04/2010
69650	Julio Cezar do Amaral	2	04	03/04/2010
93978	Leni Bezerra da Costa	1	04	05/04/2010

79340	Linda Maria de Araújo	5	05	27/04/2010
57278	Mirian de Fátima Nascheveng Pinheiro	1	05	01/04/2010
95119	Roberto Satoshi Yoshira	2	03	08/04/2010
113085	Rosângela Aparecida Perón Carapeba	1	03	02/04/2010
67661	Rosiclei Batistella Machado	3	04	03/04/2010
93417	Sibele Vieira Baralle Thommem Baicere	1	04	11/04/2010
114108	Silvia Aparecida Tomaz	1	03	27/04/2010
113105	Sonia Alves Pio	1	03	02/04/2010
49704	Soraia Pinto Tamberi Rodrigues Maciel	4	03	29/04/2010
56107	Valeria Francischini	4	04	06/04/2010
45812	Wagton Douglas Fonseca	9	04	29/04/2010
68189	Walter Corrêa Carvalho	2	04	24/04/2010
TÉCNICO DO SUS				
93976	Elizeth de Matos	1	04	18/04/2010

ATO ADMINISTRATIVO Nº 724/SAD/2010.

Dispõe sobre progressão vertical dos servidores da Secretaria de Estado de Saúde na Carreira dos Profissionais do Sistema Único de Saúde do Estado de Mato Grosso, e dá outras providências.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições legais, e,

Considerando o disposto no art. 3º, inciso II, da Lei complementar nº. 239, de 28 de dezembro de 2005;

Considerando, o disposto na Lei nº 8.269 de 29 de dezembro de 2004;

Considerando, ainda, o que dispõe no **Processo Nº 330232/2010**, de 07 de maio de 2010,

RESOLVE:

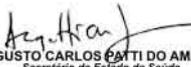
Art. 1º Conceder progressão de nível, aos servidores relacionados no Anexo Único, deste Ato Administrativo;

Art. 2º Este Ato Administrativo entra em vigor na data de sua publicação.

Secretaria de Estado de Administração, em Cuiabá, 11 de maio de 2010.



BRUNO SÁ FREIRE MARTINS
Secretário de Estado de Administração



AUGUSTO CARLOS FATTI DO AMARAL
Secretário de Estado de Saúde

Anexo Único

MATRICULA	NOME	VÍNCULO	NÍVEL	EF. FINANCEIRO
APOIO DO SUS				
58135	Maria Auxiliadora Sebastião	1	05	01/04/2010
42202	Maria de Fátima Pereira Maciel	1	10	01/04/2010
57377	Maria de Lourdes Souza Paula	1	05	01/04/2010
58075	Maria Domingos da Costa Araújo	1	05	01/04/2010
42523	Maria Efigenia Vieira de Lima	1	10	01/04/2010
42152	Maria Florentina Martins	1	10	01/04/2010
41844	Maria Pires de Araújo	1	09	01/04/2010
ASSISTENTE DO SUS				
32623	Maria Benedita da Silva Salles	2	11	01/04/2010
43497	Maria de Fátima Salles da Silva	1	11	01/04/2010
43122	Maria de Lourdes Calazans Silva	1	12	01/04/2010
42628	Maria de Lourdes de Oliveira	1	12	01/04/2010
43724	Maria de Lourdes de Oliveira	2	06	01/04/2010
57167	Maria Edna Pereira da Silva	1	05	01/04/2010
43210	Maria Emilia de Arruda Leite	1	10	01/04/2010
42503	Maria Eterna de Souza Arruda	1	09	01/04/2010
14469	Maria Gualberto Pereira	1	11	01/04/2010
42822	Maria Helena da Silva Campos	1	12	01/04/2010
42939	Maria Henriqueta do Nascimento	1	11	01/04/2010
57373	Maria Inês Moretto	1	05	01/04/2010
43727	Maria Ivanete de Souza	2	05	01/04/2010
53189	Maria José Bettker	1	09	01/04/2010
41779	Maria José Gonzaga	1	10	01/04/2010
42713	Maria Madalena da Silva	1	12	01/04/2010
42264	Maria Rita Bulhões	1	10	01/04/2010
41763	Maria Sabina Gonçalves	1	12	01/04/2010
67864	Mariete Izabel da Costa	1	11	01/04/2010
PNS DO SUS				
79902	Maria Benedita Pereira Arruda Schwaab	1	10	01/04/2010
41560	Maria Bernadete de Araújo N. Alberton	3	06	01/04/2010
42750	Maria de Faria	2	07	01/04/2010
80868	Maria de Fátima Gomes de A. Zaitune	1	09	01/04/2010
81294	Maria do Rosário Azevedo C. S. da Cruz	1	10	01/04/2010
41831	Maria Hilda Moraes Broetto	1	10	01/04/2010
42877	Maria Ieda da Silva	1	09	01/04/2010
82440	Maria Irismar Pinheiro Peixoto	2	08	01/04/2010
81289	Maria Isabel Nelli	1	10	01/04/2010
58248	Maria Lúcia Pinheiro Perri	1	05	01/04/2010
22445	Maria Luiza Fernandes	2	10	01/04/2010
52671	Maria Madalena de Melo Borges	1	06	01/04/2010
40268	Maria Mazarelo Silva Coutinho Morbeck	1	09	01/04/2010
59488	Maria Peixoto Corrêa da Costa	1	09	01/04/2010
39467	Maria Santina Dias de Almeida	4	09	01/04/2010
93333	Maricilda Brandão de Assumpção Silva	1	10	01/04/2010

42439	Marilu Fernandes	1	10	01/04/2010
TÉCNICO DO SUS				
43318	Maria Eliza da Silva Barreto	1	11	01/04/2010
79030	Maria Carmem de Arruda	1	11	01/04/2010
93173	Maria de Fátima Carvalho Macedo	1	04	01/04/2010
55618	Maria de Jesus Rodrigues	2	05	01/04/2010
41689	Maria José de Campos Leite	2	09	01/04/2010
58333	Maria José Leme de Oliveira Sales	1	05	01/04/2010
18427	Maria Lúcia Mendes Salgado Arruda	1	11	01/04/2010
41685	Maria Nadir de Araújo	2	08	01/04/2010
42486	Maria Terezinha Leandro	2	09	01/04/2010
43243	Maria Valentina de Assis	1	11	01/04/2010

ATO ADMINISTRATIVO Nº 716/SAD/2010

Dispõe sobre progressão vertical de servidor da Polícia Militar de Mato Grosso na Carreira dos Profissionais de Desenvolvimento Econômico e Social, e dá outras providências.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições legais, e
Considerando o art. 3º, inciso II, da Lei Complementar nº 239, de 28 de dezembro de 2005;
Considerando o disposto na Lei nº 7.554, de 10 de dezembro de 2001, alterada pela Lei nº 9.214 de 23 de setembro de 2009.
Considerando, ainda, o que dispõe o **Processo nº 307936/2010**, de 30 de abril de 2010,

R E S O L V E:

Art. 1º Conceder progressão a servidora, Keila Regina da Silva Nunes Costa, matrícula nº. 67836, Cargo de Técnico de Desenvolvimento Econômico e Social para o Nível "03" a partir de **18 de julho de 2009**.

Art. 2º Este Ato Administrativo entra em vigor na data de sua publicação.

Secretaria de Estado de Administração, em Cuiabá, 04 de maio de 2010.


BRUNO SÁ FREIRE MARTINS
Secretário de Estado de Administração


DIÓGENES GOMES CURADO FILHO
Secretário de Estado de Justiça e Segurança Pública

Ato Administrativo Nº 775/2010

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE ADMINISTRAÇÃO E A SECRETÁRIA DE ESTADO EDUCAÇÃO DO ESTADO DE MATO GROSSO, no uso de suas atribuições legais, resolve conceder Progressão Horizontal aos profissionais da Educação Básica no cargo de Professor constante no Anexo I deste Ato, nos termos da Lei Complementar nº 50, de 01 de Outubro de 1998, alterada pela lei Complementar nº 206 de 29 de Dezembro de 2004, com efeitos financeiros, a partir das respectivas datas constantes no anexo.

Secretaria de Estado de Administração, em Cuiabá, 18 de maio de 2010.


BRUNO SÁ FREIRE MARTINS
Secretário de Estado de Administração

ROSA NEIDE SANDES DE ALMEIDA
Secretária de Estado de Educação
(ORIGINAL ASSINADO)

ANEXO I**CARGO: PROFESSOR****MUNICÍPIO: ACORIZAL****UNIDADE ESCOLAR: EE PIO MACHADO**

MATRÍCULA: 227170024 CPF: 26590387168 CLASSE: B
NOME: BORINEI BRUNO DE FIGUEIREDO EFEITO FINANCEIRO: 23/04/2010

MUNICÍPIO: ALTA FLORESTA**UNIDADE ESCOLAR: EE RUI BARBOSA**

MATRÍCULA: 335350011 CPF: 39520510982 CLASSE: C
NOME: ANTONIA SGARBI DO PRADO DOS SANTOS EFEITO FINANCEIRO: 03/03/2010

MUNICÍPIO: ALTO BOA VISTA**UNIDADE ESCOLAR: EE JOAO REZENDE DE AZEVEDO**

MATRÍCULA: 437930050 CPF: 46014063153 CLASSE: B
NOME: IRENE AIRES DA SILVA EFEITO FINANCEIRO: 22/04/2010
MATRÍCULA: 556970080 CPF: 55015344600 CLASSE: B
NOME: LILIANE VILELA MELLO CARVALHO EFEITO FINANCEIRO: 22/04/2010
MATRÍCULA: 597740054 CPF: 00298890658 CLASSE: B
NOME: LINDONEA VILELA MELLO EFEITO FINANCEIRO: 22/04/2010
MATRÍCULA: 499850050 CPF: 3287773191 CLASSE: B
NOME: ROSALINA ROCHA DE ARAUJO EFEITO FINANCEIRO: 30/04/2010

MUNICÍPIO: CACERES**UNIDADE ESCOLAR: EE LEOPOLDO AMBROSIO FILHO**

MATRÍCULA: 134840011 CPF: 45855501191 CLASSE: B
NOME: MARIA CRISTINA LINO DE OLIVEIRA MACEDO EFEITO FINANCEIRO: 22/12/2009

UNIDADE ESCOLAR: EE PROF. NATALINO FERREIRA MENDES

MATRÍCULA: 9540016 CPF: 20796293104 CLASSE: B
NOME: ROSANGELA CASTRILLON EFEITO FINANCEIRO: 31/03/2010

MUNICÍPIO: CUIABA**UNIDADE ESCOLAR: EE DR. MARIO DE CASTRO**

MATRÍCULA: 198570015 CPF: 27457338187 CLASSE: B
NOME: ANESTINA OLIVEIRA SOUZA EFEITO FINANCEIRO: 20/01/2010

UNIDADE ESCOLAR: EE HERMELINDA DE FIGUEIREDO

MATRÍCULA: 117320064 CPF: 27446700149 CLASSE: C
NOME: LUIZ CARLOS DE SOUZA NEVES EFEITO FINANCEIRO: 07/04/2010

UNIDADE ESCOLAR: GERENCIA DE DESPESA DE PESSOAL

MATRÍCULA: 496280040 CPF: 29966493115 CLASSE: C
NOME: SONIA REGINA BORGES SOUZA EFEITO FINANCEIRO: 26/04/2010

MUNICÍPIO: JUINA**UNIDADE ESCOLAR: EE PE. EZEQUIEL RAMIN**

MATRÍCULA: 136710018 CPF: 29335370100 CLASSE: C
NOME: APARECIDO JOSE ALVES EFEITO FINANCEIRO: 14/04/2010

MUNICÍPIO: NOVA OLIMPIA**UNIDADE ESCOLAR: EE PROFª FRANCISCA DE SOUZA ALENCAR**

MATRÍCULA: 346070015 CPF: 36143448191 CLASSE: C
NOME: ELIENE DE SOUZA RONDA EFEITO FINANCEIRO: 13/04/2010

MUNICÍPIO: PONTE BRANCA**UNIDADE ESCOLAR: EE SAO DOMINGOS SAVIO**

MATRÍCULA: 384600018 CPF: 42045690130 CLASSE: B
NOME: KEYLA RIBEIRO BORGES MARTINS EFEITO FINANCEIRO: 11/01/2010

MUNICÍPIO: RONDONOPOLIS**UNIDADE ESCOLAR: EE ADOLFO AUGUSTO DE MORAES**

MATRÍCULA: 330610015 CPF: 32034474104 CLASSE: C
NOME: MARIA CONCEICAO DUCATTI EFEITO FINANCEIRO: 12/04/2010

MUNICÍPIO: TESOURO**UNIDADE ESCOLAR: EE XV DE OUTUBRO**

MATRÍCULA: 213660016 CPF: 20376995149 CLASSE: B
NOME: ALMERINDO FERREIRA SILVA EFEITO FINANCEIRO: 19/04/2010

MUNICÍPIO: VARZEA GRANDE**UNIDADE ESCOLAR: EE PROF. FERNANDO LEITE DE CAMPOS**

MATRÍCULA: 200990012 CPF: 00502050802 CLASSE: C
NOME: OLAVO SILVA BONFIM EFEITO FINANCEIRO: 23/03/2010

MUNICÍPIO: VILA RICA**UNIDADE ESCOLAR: EE VILA RICA**

MATRÍCULA: 290540011 CPF: 31796486191 CLASSE: B
NOME: ROSA LEAL DOS SANTOS EFEITO FINANCEIRO: 22/10/2008

EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 013/2009/SAD/MT

PARTES: A Secretaria de Estado de Administração - SAD e a empresa R.M.W. Serviços de Cópias e Impressões Ltda.

OBJETO: prorrogar o prazo de vigência do Contrato Original por mais 12 (doze) meses, com início em 17 de abril de 2010 e término em 16 de abril de 2011, como também alterar a Cláusula Segunda – Dos Preços, Especificações e Quantidades, do contrato original, fazendo a supressão de 10% (dez por cento), do valor total do contrato que corresponde a R\$ 219.999,60 (Duzentos e dezenove mil, novecentos e noventa e nove reais e sessenta centavos). Os novos valores aditados serão: correspondente ao item 1 passará a ser R\$ 144.207,59 (Cento e quarenta e quatro mil, duzentos e sete reais, cinquenta e nove centavos) mensal, o item 2 passará a ser R\$ 20.792,11 (Vinte mil, setecentos e noventa e dois reais e onze centavos) mensal, onde o total mensal será de R\$ 164.999,70 (Cento e sessenta e quatro mil, novecentos e noventa e nove reais e setenta centavos) mensal, e perfazendo o valor total do contrato de R\$ 1.979.996,40 (Um milhão, novecentos e setenta e nove mil, novecentos e noventa e seis reais e quarenta centavos) para doze meses.

FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Fundamenta-se o presente termo aditivo na supressão do fornecimento de operadores, bem como, de peças para todas as máquinas descritas na cláusula quarta do contrato n.º 013/2009/SAD, descritos na justificativa constante dos autos n.º 153869/2010/SAD, bem como nos moldes do artigo 57, inciso II, e artigo 65 da Lei nº 8.666/93.

DATA: Cuiabá, 15 de abril de 2010.

ASSINAM:**GERALDO A. DE VITTO JR.**

Secretário de Estado de Administração

CONTRATANTE**WALDISNEI DA CUNHA AMORIM**

Representante Legal

CONTRATADA**INSTRUÇÃO NORMATIVA Nº 03/2010/SAD, DE 18 DE MAIO DE 2010.**

Regulamenta o procedimento para o retorno dos servidores e empregados públicos da Administração Pública Direta e Indireta do Poder Executivo do Estado de Mato Grosso aos órgãos e entidades de origem.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições que lhe confere o art. 71, II da Constituição Estadual, e

Considerando a necessidade de se regulamentar o retorno dos servidores e empregados públicos cedidos ou postos à disposição;

Considerando a necessidade de estabelecer procedimentos adequados e padronizados para o atendimento do Decreto Estadual n.º 2.534 de 10 de maio de 2010 e demais determinações legais;

Considerando a extensão territorial do Estado de Mato Grosso o que dificulta o deslocamento dos servidores para apresentação pessoal ao órgão de origem;

Considerando a insuficiência de pessoal em determinadas unidades administrativas, o que acarretaria a descontinuidade do serviço público.

RESOLVE:**Seção I****Das Disposições Preliminares**

Art. 1º Esta Instrução Normativa regulamenta o procedimento para o retorno aos órgãos e entidades de origem dos servidores e empregados públicos da Administração Pública Direta e Indireta do Poder Executivo do Estado de Mato Grosso, cedidos ou postos à disposição de órgãos ou entes da Administração Pública de quaisquer dos Poderes da União, Estados ou dos Municípios.

Seção II**Dos Procedimentos**

Art. 2º Os servidores e empregados públicos a que se refere o art. 1º deverão se apresentar ao setor de gestão de pessoas das Secretarias Adjuntas Executivas correspondentes aos órgão e entidades de origem, no prazo descrito no art. 3º do Decreto Estadual n. 2.537, de 10 de maio de 2010, mediante ofício de encaminhamento do órgão cessionário.

Parágrafo único. Inexistindo Secretaria Adjunta Executiva correspondente ao órgão ou entidade de origem, o servidor cedido ou à disposição deverá apresentar-se ao setor de gestão de pessoas de seu respectivo órgão de origem.

Art. 3º Na hipótese de inexistir sede ou escritório regional representativo do órgão de origem na localidade onde desempenha suas funções, o servidor ou empregado público poderá preencher formulário de apresentação disponibilizado no endereço eletrônico da Secretaria de Estado de Administração (<http://www.sad.mt.gov.br>) e entregá-lo ao setor de gestão de pessoas da unidade administrativa em que exerce suas atividades.

Art. 4º Os órgãos ou entidades que possuam servidores e empregados públicos abrangidos pelo Decreto Estadual n. 2.537/2010, que desempenhem suas atividades fora do território do Estado de Mato Grosso deverão cientificá-los quanto à necessidade de adoção dos procedimentos descritos no parágrafo único do art. 2º.

Art. 5º Os servidores da Secretaria de Estado de Saúde que se encontram cedidos ou à disposição e exercem suas atividades no âmbito do Sistema Único de Saúde permanecerão em suas unidades e deverão entregar o formulário de apresentação, devidamente preenchido, no setor de gestão de pessoas do órgão ou entidade cessionária.

Art. 6º Os servidores e empregados públicos cedidos por requisição da Justiça Eleitoral deverão se apresentar ao setor de gestão de pessoas das Secretarias Adjuntas Executivas correspondentes aos órgãos e entidades de origem, no prazo descrito no art. 3º do Decreto n. 2.537, de 10 de maio de 2010.

Parágrafo único. Na hipótese de haver interesse da Justiça Eleitoral quanto à renovação da cessão de servidores requisitados, deverá ser reiterada a requisição junto ao órgão de origem, encaminhando-se em conjunto o formulário de apresentação devidamente preenchido pelo servidor, dispensada a apresentação de que trata o *caput*.

Art. 7º Os servidores e empregados públicos que se encontram cedidos ou à disposição da Agência Estadual de Execução dos Projetos da Copa do Mundo do Pantanal – AGE COPA permanecerão na agência e deverão entregar o formulário de apresentação devidamente preenchido no setor de gestão de pessoas da AGE COPA.

Art. 8º Os empregados públicos do Centro de Processamento de Dados do Estado de Mato Grosso – CEPROMAT, que se encontram cedidos a outros órgãos ou entidades da Administração Pública, permanecerão em suas unidades e deverão entregar o formulário de apresentação devidamente preenchido no setor de gestão de pessoas da unidade em que desempenham suas funções.

Art. 9º Os servidores e empregados públicos que se encontram cedidos ou à disposição dos Núcleos de Administração Sistêmica do Poder Executivo do Estado de Mato Grosso permanecerão nas unidades e deverão entregar o formulário de apresentação, devidamente preenchido, no setor de gestão de pessoas dos respectivos Núcleos.

Art. 10 Os servidores e empregados públicos ocupantes de cargos em comissão ou função de confiança em órgão ou entidade diversa de sua lotação, no âmbito do Poder Executivo do Estado de Mato Grosso, permanecerão no desempenho de suas funções por força dos respectivos atos de nomeação.

Art. 11 Os formulários de apresentação recebidos pelas unidades administrativas deverão ser encaminhados aos órgãos ou entidades de origem correspondentes às lotações dos servidores ou empregados públicos.

Art. 12 Os órgãos ou entidades de lotação dos servidores ou empregados públicos, com base nos formulários de apresentação, deverão elaborar relatório circunstanciado de todos os cedidos e encaminhá-los à Superintendência de Gestão de Pessoas da Secretaria de Estado de Administração por meio magnético (CD-ROM) e meio físico (papel), conforme modelo disponibilizado no endereço eletrônico da Secretaria de Estado de Administração (<http://www.sad.mt.gov.br>).

Seção III**Das Disposições Finais**

Art. 13 Os servidores e empregados públicos cedidos sem ônus para a origem, ao retornarem aos seus respectivos órgãos, serão incluídos em folha de pagamento mediante ofício encaminhado pelo órgão de origem à Superintendência de Gestão de Pessoas da Secretaria de Estado de Administração.

Art. 14 Os militares estaduais que exercem suas funções em órgão ou entidade diversa de sua lotação deverão permanecer no desempenho regular de suas atividades, não havendo a necessidade de apresentação ao órgão ou entidade de origem ou de preenchimento do respectivo formulário.

Art. 15 Nos casos omissos por esta Instrução Normativa os órgãos e entidades de origem deverão tomar as providências necessárias ao cumprimento do Decreto n. 2.534/2010.

Art. 16 Esta instrução normativa entra em vigor na data de sua publicação.

Cuiabá, 18 de maio de 2010.



BRUNO SÁ FREIRE MARTINS
Secretário de Estado de Administração

Portaria Conjunta nº. 259/SAD/SETECS/2010.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE ADMINISTRAÇÃO E A SECRETÁRIA DE ESTADO DE TRABALHO, EMPREGO, CIDADANIA E ASSISTÊNCIA SOCIAL no uso de suas atribuições legais, e considerando o disposto na Lei nº. 7.554 de 10 de dezembro de 2001 e no Decreto nº. 3.006 de 05 de Maio de 2004.

RESOLVEM:

Art.1º Homologar as Avaliações Anuais de Desempenho dos servidores da **Secretaria de Estado de Trabalho, Emprego, Cidadania e Assistência Social**, referente ao ano de 2010 nos termos do Art. 9º do Decreto nº. 3.006 de 05 de maio de 2004.

TÉCNICO DE DESENVOLVIMENTO ECON. SOCIAL		
MATRICULA	NOME	NOTA
114570	César Fontes da Silva	9,95
114226	Evelize Viviane Rodrigues Silva	9,64
89252	Carlos Antero de Arruda Castro	8,50
114780	Ivan Sabo de Oliveira	9,98
113020	Silvana Kelly Santalucia	9,97

Servidor avaliado de acordo com o artigo 12-D do Decreto nº 3.444 de 07 de Julho de 2004.

TÉCNICO DE DESENVOLVIMENTO ECON. SOCIAL		
MATRICULA	NOME	NOTA
114571	Cláudio Marcio Correa Carvalho	APROVADO

Registrada
Publicada
Cumpra-se.

Cuiabá, MT, 10 de maio de 2010.



BRUNO SÁ FREIRE MARTINS
Secretário de Estado de Administração

Original assinado
Roseli de Fátima Meira Barbosa

Secretária de Estado de Trabalho, Emprego, Cidadania e Assistência Social

ESTADO DE MATO GROSSO
SECRETARIA DE ESTADO DE ADMINISTRAÇÃO

PORTARIA Nº. 030/2010 – SGP/SAD

A SECRETÁRIA ADJUNTA DE GESTÃO DE PESSOAS, usando das atribuições que lhes são conferidas por Lei,

RESOLVE:**I – DEFERIR AVERBAÇÃO DE TEMPO DE SERVIÇO**

01) PROCESSO n.º:424881/2009/SEDUC, RAMIRA RIBEIRO DE ALMEIDA, Secretaria de Estado de Educação.

De acordo com a Informação da Gerência de Vida Funcional, fls. 14 e 15, para deferimento do pedido da servidora pública estadual da **Secretaria de Estado de Educação – SEDUC**, ocupante do cargo de **Professora**, CPF nº 265.854.641-68, RG nº 0037020-7 SSP/MT, Matrícula Funcional nº 33003, nos seguintes termos: **Averbem-se:**

01 (um) ano, 09(nove) meses e 19 (dezenove) dias de contribuição para o Regime Geral de Previdência Social – INSS, no período de : **01.05.1987 a 19.02.1989**, prestado a Prefeitura Municipal de Vila Bela da Santíssima Trindade, **na função de Orientadora Pedagógica**; nos termos da Lei Complementar nº 04/90, artigo 130, inciso I, para feito de aposentadoria e disponibilidade. **02(dois)meses e 24(vinte e quatro)dias de contribuição para o Regime Geral de Previdência**

Social – INSS, no período de : 07.07.1986 a 30.09.1986, prestado a Elfi Loeffler de Almeida, na função de Professora; nos termos da Lei nº 5.027, de 17 de junho de 1986, artigo 1º, para efeito de aposentadoria.

Obs.01: Omitido período de 20.02.1989 a 16.05.1989 prestado a Prefeitura Municipal de Vila Bela da Santíssima Trindade, por estar concomitante com o tempo de serviço público estadual de Mato Grosso.

Obs.02: Apenas o período de 07.07.1986 a 30.09.1986, prestado a Elfi Loeffler de Almeida será computado para efeito de aposentadoria especial de Professora, uma vez que somente esse período foi exercido na função do magistério.

02) PROCESSO n.º:239999/2009/SEDUC, VALDETE DORADO ANJOS, Secretaria de Estado de Educação.

De acordo com a Informação da Gerencia de Vida Funcional,fls. 13 e 14, para deferimento do pedido da servidora pública estadual da Secretaria de Estado de Educação – SEDUC, ocupante do cargo de Professora, CPF nº 303.766.701-00, RG nº 379400 SSP/MT, Matrícula Funcional nº 19762, nos seguintes termos: **Averbem-se:**

02 (dois) anos, 11(onze) meses e 06 (seis) dias de contribuição para o Regime Geral de Previdência Social – INSS, no período de: 15.02.1982 a 20.01.1985, prestado a Prefeitura Municipal de Cáceres, na na função de Professora; nos termos da Lei Complementar nº 04/90, artigo 130, inciso I, para efeito de aposentadoria e disponibilidade.

Obs01: Omitido o período de 21.02.1985 a 01.02.1988 por estar concomitante com o tempo de serviço público estadual de Mato Grosso.

Obs02: O período averbado será computado para efeito de aposentadoria especial de Professora, uma vez que foi exercido na função do magistério.

03) PROCESSO n.º:106266/2009/SINFRA, ERCILIO CORRÊA DE SOUSA, Secretaria de Estado de Infra Estrutura- SINFRA.

De acordo com a Informação da Gerencia de Vida Funcional,fls. 14 e 15, para deferimento do pedido do servidor pública estadual da Secretaria de Estado de Infra Estrutura – SINFRA, ocupante do cargo de Agente de Desenvolvimento Econômico e Social, CPF nº 137.769.911-00, RG nº 207385-4 SSP/MT, Matrícula Funcional nº 81681, nos seguintes termos: **Averbem-se:**

09(nove) meses, 16(dezesseis) dias, no período de: 17.03.1974 a 27.12.1974, prestado ao Ministério da Defesa - Exército Brasileiro; nos termos da Lei Complementar nº 04/90, artigo 127, para todos os efeitos.

04) PROCESSO n.º:291230/2009/SES, FRANCISCO RICARDO DA CUNHA PRATA, Secretaria de Estado de SAÚDE - SES.

De acordo com a Informação da Gerencia de Vida Funcional,fls. 27 e 28, para deferimento do pedido do servidor pública estadual da Secretaria de Estado de Saúde – SES, ocupante do cargo de Profissional de Nível Superior do SUS, CPF nº 288.234.946-72, RG nº 2136570-9 SSP/MT, Matrícula Funcional nº 43771, nos seguintes termos: **Averbem-se:**

02(dois)anos, 06(seis)meses, e 15(quinze)dias de contribuição para o Regime Geral de Previdência Social – INSS, no período de: 01.01.1978 a 15.07.1980, prestado na iniciativa privada na condição de contribuinte individual; nos termos da Lei nº 5.027, de 17 de junho de 1986, artigo 1º, para efeito de aposentadoria.

Obs: omitido o período de 29.03.1985 a 31.01.1991, prestado a Prefeitura Municipal de Cuiabá, por estar concomitante com o tempo de serviço público estadual de Mato Grosso já registrado na Vida Funcional do requerente.

05) PROCESSO n.º:68626/2007/SES, GREICE DE AMORIM BENEVIDES TEOTÔNIO, Secretaria de Estado de Saúde - SES.

De acordo com a Informação da Gerencia de Vida Funcional,fls. 14 e 15, para deferimento do pedido da servidora pública estadual da Secretaria de Estado de Saúde – SES, ocupante do cargo de Assistente do SUS CPF nº 352.718.331-00, RG nº 483.452 SSP/MT, Matrícula Funcional nº 118348, nos seguintes termos: **Averbem-se:**

21(vinte e um)anos, e 02(dois)dias de contribuição para o Regime Geral, de Previdência Social – INSS, no período de 01.11.1983 a 02.11.2004, prestado a Associação Congregação de Santa Catarina; nos termos da Lei nº 5.027, de 17.06.1986, artigo 1º, para efeito de aposentadoria.

Obs: Omitido o período de 03.11.2004 a 05.09.2006 por estar concomitante com o tempo de serviço público estadual de Mato Grosso.

06) PROCESSO n.º:31596/2010/SEDUC, MARIA DE FÁTIMA BEZERRA, Secretaria de Estado de Educação.

De acordo com a Informação da Gerencia de Vida Funcional,fls. 12 e 13, para deferimento do pedido da servidora pública estadual da Secretaria de Estado de Educação – SEDUC, ocupante do cargo de Professora, CPF nº 036.440.248 - 20, RG nº 2.018.778 SSP/PR, Matrícula Funcional nº 28908, nos seguintes termos: **Averbem-se:**

01 (um) ano, 01(um) mês e 27(vinte e sete)dias de contribuição para o Regime Geral de Previdência Social – INSS, nos períodos a seguir discriminados, ambos para efeito de aposentadoria, nos termos da Lei nº 5.027, de 17 de junho de 1986, artigo 1º:

29(vinte e nove)dias no período de 28.07.1980 a 25.08.1980, prestado a Atma S/A, na função de Ajudante de Acabamento;

01(um) ano e 28(vinte e oito)dias no período de 01.09.1980 a 28.09.1981, prestado a Casa Lotérica Chuva de Ouro de Goiore Ltda., na função de Escrituraria;

04(quatro)anos, 01(um) mês e 23(vinte e três)dias de contribuição para o Regime Geral de Previdência Social – INSS, no período de 15.02.1983 a 07.04.1987, prestado a Prefeitura municipal de Maria Helena, na função de Professora; nos termos da Lei Complementar nº 04/90, artigo 130, inciso I, para efeito de aposentadoria e disponibilidade.

Obs: Somente o período de 15.02.1983 a 07.04.1987, prestado a Prefeitura Municipal de Maria Helena será computado para efeito de aposentadoria especial de Professora, uma vez que só este período foi exercido na função do magistério.

07) PROCESSO n.º:748536/2009/SEDUC, FÁTIMA REGINA RICHETTI, Secretaria de Estado de Educação.

De acordo com a Informação de Averbação de Tempo de Serviço nº 100/UJ/SAD/2010,fls. 42 e 43, para deferimento do pedido da servidora pública estadual da Secretaria de Estado de Educação – SEDUC, ocupante do cargo de Professora, CPF nº 204.622.528 - 76, RG nº 16.403-112 SSP/SP, Matrícula Funcional nº 84338, nos seguintes termos: **Averbem-se:**

06(seis)anos,04(quatro)meses e 04(quatro)dias, conforme informa a Certidão apresentada, de contribuição para o Regime Próprio de Previdência Social – IPESP, no período de 29.03.1988 a 03.10.1994 com interrupções, na função de Professora; nos termos da lei Complementar nº.04/90, artigo 130, inciso I, para efeito de aposentadoria e disponibilidade.

05(cinco)anos, 04(quatro)meses e 01(um)dia de contribuição para o Regime Geral de Previdência Social – INSS, no período de 01.10.1994 a 31.01.2000, prestado a Campanha Nacional de Escolas da Comunidade, na função de professora; nos termos da Lei nº 5.027, de 17 de junho de 1986, artigo 1º, para efeito de aposentadoria.

Obs01: Os períodos averbados serão computados para fins de aposentadoria especial de Professora, uma vez que foram exercidos na função do magistério.

Obs02: Omitido o período de 01.02.2000 a 31.10.2007, prestado a Campanha Nacional de Escolas da Comunidade por estar concomitante com o tempo de serviço público estadual de Mato Grosso.

08) PROCESSO n.º:132210/2010/SAD, BERENICE PINHEIRO DE MOURA, Secretaria de Estado de Administração - SAD.

De acordo com a Informação nº 229/UJ/SAD/2010,fls. 09 e 10, **Averbem-se** a favor de **Berenice Pinheiro de Moura, Agente da Área Instrumental do Governo**, Matrícula Funcional nº 79081 CPF nº 175.493.531 - 15, RG nº 0424020-0 SSP/MT, lotada na Secretaria de Estado de Administração – SAD, nesta Capital:

01(um)ano, 07(sete)meses e 11(onze)dias de contribuição para o Regime Geral de Previdência Social – INSS, período de 18.12.1980 a 28.07.1982, de serviço prestado a Morita S/A Comercio e Importação, para efeito de aposentadoria, nos termos do artigo 1º, da Lei nº. 5.027, de 17 de junho de 1986.

09) PROCESSO n.º:594236/2009/SES, REGINA MARTA VRECH COELHO, Secretaria de Estado de SAÚDE - SES.

De acordo com a Informação da Averbação de Tempo de serviço nº 232/UJ/SAD/2010,fls. 17 e 18, para deferimento do pedido da servidora pública estadual da Secretaria de Estado de Saúde – SES, ocupante do cargo de Profissional de Nível Superior – SUS CPF nº 062.134.478-81, RG nº 10.444.093 SSP/SP, Matrícula Funcional nº 73768, nos seguintes termos: **Averbem-se:**

• 12(doze)anos, e 02(dois)meses e 24(vinte e quatro)dias de contribuição para o Regime Geral de Previdência Social – INSS, nos períodos de 01.01.1985 a 30.11.1986; 01.01.1987 a 31.07.1988; 01.07.1989 a 30.04.1990; 01.07.1990 a 30.11.1991; 01.01.1992 a 31.07.1993; 01.01.1994 a 30.11.1996; 01.02.1997 a 31.05.1998; 01.07.1998 a 31.07.1998 e 01.01.2000 a 06.02.2000, prestados na iniciativa privada na condição de contribuinte individual; nos termos da Lei nº. 5.027, de 17 de junho de 1986, artigo 1º, todos para efeito de aposentadoria.

Obs: Omitidos os períodos de 01.07.1999 a 31.12.1999 e 07.02.2000 a 29.02.2000, prestados na iniciativa privada na condição de contribuinte individual, por estarem concomitantes com o tempo de serviço público estadual de Mato Grosso.

10) PROCESSO n.º:82148/2010/SES, NEILZE ANTUNES OLIVEIRA, Secretaria de Estado de Saúde - SES.

De acordo com a Informação da Averbação de Tempo de serviço nº 225/UJ/SAD/2010,fls. 20 e 21, para deferimento do pedido da servidora pública estadual da Secretaria de Estado de Saúde – SES, ocupante do cargo de Profissional de Nível Superior – SUS, CPF nº 054.929.188-18, RG nº 15111798 SSP/SP, Matrícula Funcional nº 106833, nos seguintes termos: **Averbem-se:**

• 09(nove)anos,06(seis)meses e 16(dezesseis)dias de contribuição para o Regime Geral de Previdência Social – INSS nos períodos a seguir discriminados, ambos para efeito de aposentadoria, nos termos da Lei nº 5.027, de 17 de junho de 1986, artigo 1º:

05(cinco)meses no período de 01.08.1982 a 31.12.1982, prestado a Cahel Clinica de Anestesia e Hemoterapia Ltda;

05(cinco)anos, 04(quatro)meses e 11(onze)dias no período de 21.06.1985 a 31.10.1990, prestado a Sociedade Assistencial Bandeirantes;

11(onze)meses e 05(cinco)dias no período de 01.03.1996 a 05.02.1997, prestado a Drogaria Cuiabana Ltda – ME;

01(um)ano, 07(sete)meses e 08(oito)dias no período de 24.02.1997 a 01.10.1998, prestado a Paulo S. Lima Drogaria;

05(cinco)meses, e 01(um)dia no período de 01.03.2001 a 01.08.2001, prestado a Nunes & Correia Ltda – EPP

09(nove)meses e 21(vinte e um)dias no período de 20.06.2002 a 10.04.2003, prestado a Denis Aguiar e Cia Ltda;

Obs: Por estarem concomitantes entre si e com o tempo de serviço público estadual de Mato Grosso, foram omitidos os seguintes períodos:

13.01.2003 a 01.01.2005, Prestados a Prefeitura Municipal de Canarana;

11.04.2003 a 16.01.2004, Prestados a Denis Aguiar e Cia Ltda;

01.03.2004 a 31.08.2004, Prestado a T. Bayerle ME;

01.09.2004 a 30.01.2005, Prestado a Santi e Jost Ltda – ME;

01.07.2005 a 31.03.2006, Prestado a Prefeitura Municipal de Nova Nazaré.

11) PROCESSO n.º:918167/2009/SES, DIRCE MITIE SUZUKI, Secretaria de Estado de Saúde - SES.

De acordo com a Informação da Averbação de Tempo de serviço nº 230/UJ/SAD/2010,fls. 23 e 24, para deferimento do pedido da servidora pública estadual da Secretaria de Estado de Saúde – SES, ocupante do cargo de Profissional de Nível Superior – SUS, CPF nº 520.537.099-87, RG nº 1.902.203 SSP/PR, Matrícula Funcional nº 63746, nos seguintes termos: **Averbem-se:**

• 01(um)ano,05(cinco)meses e 17(dezesseis)dias de contribuição para o Regime Geral de Previdência Social – INSS no período de 04.01.1993 a 20.06.1994, Prestado a Prefeitura Municipal de Tangara da Serra; nos termos da lei Complementar nº.04/90, artigo 130, inciso I, para efeito de aposentadoria e disponibilidade.

04(quatro)anos, 08(oito)meses e 13(treze)dias de contribuição para Regime Geral de Previdência Social – INSS, no período de 23.06.1986 a 04.08.1986 e 01.11.1986 a 01.06.1991, prestado a F. da U.F. do P O da ciência, Tecnologia e DA; nos termos da Lei nº 5.027, de 17 de junho de 1986, artigo 1º, para efeito de aposentadoria.

Obs: Omitidos os períodos de 22.05.1999 a 02.04.2003 e 01.01.2005 a 30.07.2005, prestados a Prefeitura Municipal de Tangara da Serra, por estarem concomitantes com o tempo de serviço público estadual de Mato Grosso.

12) PROCESSO n.º:192778/2010/SEDUC, MARIA APARECIDA CARBO BARBOSA, Secretaria de Estado de Educação.

De acordo com a Informação de Averbação de Tempo de Serviço nº 227/UJ/SAD/2010,fls. 08 e 09, para deferimento do pedido da servidora pública estadual da Secretaria de Estado de Educação – SEDUC, ocupante do cargo de Técnico Administrativo Educacional, CPF nº 844.511.738 -68, RG nº 4.574.749-2 SSP/PR, Matrícula Funcional nº 34427, nos seguintes termos: **Averbem-se:**

• 02(dois)anos, 08(oito)meses e 25(vinte e cinco)dias, de contribuição para o Regime Geral de Previdência Social – INSS no período de 03.03.1986 a 27.11.1988 Prestado a Prefeitura Municipal de Pérola; nos termos da lei Complementar nº.04/90, artigo 130, inciso I, para efeito de aposentadoria e disponibilidade.

07(sete)anos, 07(sete)meses e 14(quatorze)dias de contribuição para Regime Geral de Previdência Social – INSS, no período de 03.02.1975 a 16.09.1982, prestado ao Instituto Paulista de Pesquisas de Mercado Ltda; nos termos da Lei nº 5.027, de 17 de junho de 1986, artigo 1º para efeito de aposentadoria.

13) PROCESSO n.º:620923/2009/SES, NAIR SOARES DE ALMEIDA, Secretaria de Estado de Saúde - SES.

De acordo com a Informação da Averbação de Tempo de serviço nº 228/UJ/SAD/2010,fls. 22 e 23, para deferimento do pedido da servidora pública estadual da Secretaria de Estado de Saúde – SES, ocupante do cargo de Técnica do SUS, CPF nº 545.118.101-25, RG nº 0245747 SSP/AC, Matrícula Funcional nº 96748, nos seguintes termos: **Averbem-se:**

• 02(dois)anos,02(dois)meses e 15(quinze)dias de contribuição para o Regime Geral de Previdência Social – INSS no período de 17.06.1999 a 31.08.2001, Prestado a Prefeitura Municipal de Saúde de Cuiabá; nos termos da lei Complementar nº.04/90, artigo 130, inciso I, para efeito de aposentadoria e disponibilidade.

01(um)ano, 11(onze)meses e 04(quatro)dias de contribuição para Regime Geral de Previdência

Social – INSS, no período de **01.04.1992 a 04.03.1994**, Prestado ao Lar da Criança; nos termos da Lei nº 5.027, de 17 de junho de 1986, artigo 1º, para efeito de aposentadoria.

14) PROCESSO n.º:223386/2010/SEDUC, - ENI BUSS SCHERWINSKI, Secretária de Estado de Educação.

De acordo com a Informação da Gerencia de Vida Funcional, fls. 12 e 13, para deferimento do pedido da servidora pública estadual da **Secretaria de Estado de Educação – SEDUC**, ocupante do cargo de **Professora**, CPF nº 667.621.621-34, RG nº 139.501 SSP/MS, Matrícula Funcional nº 87164, nos seguintes termos: **Averbem-se:**

10(dez)anos, 07(sete)meses e 28(vinte e oito)dias, de contribuição para o **Regime Próprio de Previdência Social – PREVISUL**, no período de 09.02.1978 a 01.10.1988, Prestados a Secretaria de Estado de Educação de Mato Grosso do Sul, na **função de Professora**; nos termos da Lei Complementar nº 04/90, artigo 130, inciso I, para efeito de aposentadoria e disponibilidade.

09(nove)anos, 10(dez)dias de contribuição para o Regime Geral de Previdência Social – INSS, no período de 04.02.1991 a 13.02.2000, prestado a Comunidade Evangélica Luterana de Rio Claro, na **função de professora**; nos termos da Lei nº 5.027, de 17 de junho de 1986, artigo 1º, para efeito de aposentadoria.

Obs01: Os períodos averbados serão computados para fins de aposentadoria especial de Professora, uma vez que foram exercidos na função do magistério.

Obs02: omitido o período de 14.02.2000 a 18.09.2007, prestado a Comunidade Evangélica Luterana de Rio Claro, por estar concomitante com o tempo de serviço público estadual de Mato Grosso.

15) PROCESSO n.º:197824/2010/PMMT – RITA MÁRCIA DA COSTA BISPO, POLICIA MILITAR DO ESTADO DE MATO GROSSO – PMMT.

De acordo com a Informação da Gerencia de Vida Funcional, fls. 05 e 06, para deferimento do pedido da servidora pública estadual da **Policia Militar do Estado de Mato Grosso – PMMT**, ocupante do cargo de **Auxiliar de Desenvolvimento Econômico e Social**, CPF nº 284.752.321-91, RG nº 872.610 PMMT, Matrícula Funcional nº 11592, nos seguintes termos: **Averbem-se:**

• **07(sete)meses de contribuição para o Regime Geral de Previdência Social – INSS** no período de 01.08.1978 a 31.08.1978 e 01.09.1978 a 28.02.1979, Prestados na iniciativa privada na condição de contribuinte individual; nos termos da Lei nº 5.027, de 17 de junho de 1986, artigo 1º, para efeito de aposentadoria.

16) PROCESSO n.º:283692/2010/SEFAZ, NILTON ESAKI, Secretária de Estado de Fazenda – SEFAZ.

De acordo com a Informação da Gerencia de Vida Funcional, fls. 05, para deferimento do pedido do servidor pública estadual da **Secretaria de Estado de Fazenda – SEFAZ**, ocupante do cargo de **Fiscal de Tributos Estaduais**, CPF nº 283.381.348-13, RG nº 26.138.925-7 SSP/SP, Matrícula Funcional nº 115927, nos seguintes termos: **Averbem-se:**

• **02(dois)anos, 03(três)meses, e 19(dezenove)dias de contribuição para o Regime Geral de Previdência Social – INSS** no período de 01.08.1997 a 19.11.1999, prestado a Engecor Engenharia e Construção de Marília Ltda.; nos termos da Lei nº 5.027, de 17 de junho de 1986, artigo 1º, para efeito de aposentadoria.

17) PROCESSO n.º:193710/2010-SEFAZ, ELENITA FÁTIMA DA SILVA, Secretária de Estado de Fazenda – SEFAZ.

De acordo com a Informação da Gerencia de Vida Funcional, fls. 09 e 10, para deferimento do pedido da servidora pública estadual da **Secretaria de Estado de Fazenda – SEFAZ**, ocupante do cargo de **Agente de Tributos Estaduais**, CPF nº 206.317.311-72, RG nº 271.547 SSP/MT, Matrícula Funcional nº 13308, nos seguintes termos: **Averbem-se:**

03(três)anos, 01(mês)mes e 02(dois)dias de contribuição para o Regime Geral de Previdência Social – INSS no período de 01.12.1977 a 02.01.1981, prestado ao Banco Financial S/A; nos termos da Lei nº 5.027, de 17 de junho de 1986, artigo 1º, para efeito de aposentadoria.

18) PROCESSO n.º:205409/2009-SES, MARIA DO ROSÁRIO AZEVEDO CONSTANTINO SEABRA DA CRUZ, Secretária de Estado de Saúde – SES.

De acordo com a Informação da Gerencia de Vida Funcional, fls. 23 e 24, para deferimento do pedido da servidora pública estadual da **Secretaria de Estado de Saúde – SES**, ocupante do cargo de **PNS do SUS**, CPF nº 318.358.561-87, RG nº 435.697 SSP/MT, Matrícula Funcional nº 81294, nos seguintes termos: **Averbem-se:**

• **02(dois)anos, 08(oito)meses e 19(dezenove)dias de contribuição para o Regime Geral de Previdência Social – INSS**, nos períodos a seguir discriminados, ambos para efeito de aposentadoria, nos termos da Lei nº 5.027 de 17 de Junho de 1986, artigo 1º:

10(dez)meses e 01(um)dia no período de 09.04.1979 a 09.02.1980, prestado a Instaladora hidro Elétrica Ltda;

01(um)ano, 10(dez)meses e 18(dezoito)dias no período de 01.08.1980 a 18.06.1982, prestado a Astor Tavares Allemoud.

19) PROCESSO n.º:441480/2009/SES, OLINDA APARECIDA COSTA, Secretária de Estado de Saúde – SES.

De acordo com a Informação da Gerencia de Vida Funcional fls. 13e14, para deferimento do pedido da servidora pública estadual da **Secretaria de Estado de Saúde – SES**, ocupante do cargo de **Assistente do SUS** CPF nº 139.303.418-64, RG nº 926.520 SSP/MT, Matrícula Funcional nº 90068, nos seguintes termos: **Averbem-se:**

• **07(sete)anos, 10(dez)meses e 01(um)dia**, de contribuição para o **Regime Geral de Previdência Social – INSS** no período de 01.08.1991 a 01.11.1991 e 01.02.1993 a 28.08.2000, Prestado a Prefeitura Municipal de Colider; nos termos da lei Complementar nº.04/90, artigo 130, inciso I, para efeito de aposentadoria e disponibilidade.

Obs: Omitido o período de 29.08.2000 a 26.09.2000, por estar concomitante com o tempo de serviço público estadual de Mato Grosso.

20) PROCESSO n.º:257900/2010/SINFRA, TÉRCIO LACERDA DE ALMEIDA, Secretária de Estado de Infra Estrutura – SINFRA.

De acordo com a Informação da Gerencia de Vida Funcional fls. 12e13, para deferimento do pedido do servidor público estadual da **Secretaria de Estado de Infra Estrutura SINFRA**, ocupante do cargo de **Técnico de Desenvolvimento Econômico e Social**, CPF nº 078.506.461-34, RG nº 178.620 SSP/MT, Matrícula Funcional nº 80775, nos seguintes termos: **Averbem-se:**

• **01(um)ano, 06(seis)meses e 23(vinte e três)dias**, de contribuição para o **Regime Geral de Previdência Social – INSS**, nos períodos a seguir discriminados, ambos para efeito de aposentadoria, nos termos da Lei nº 5.027 de 17 de Junho de 1986, artigo 1º:

09(nove)meses e 03(três)dias no período de 02.05.1973 a 04.02.1974, prestado a New Plan Consultoria e Planejamento S/A;

09(nove)meses e 20(vinte)dias nos períodos de 01.05.1975 a 30.09.1975 e 01.10.1975 a 20.02.1976, prestados na iniciativa privada na condição de contribuinte individual. **Obs:** Omitido o período de 21.02.1976 a 30.11.1986, prestado na iniciativa privada na condição de contribuinte individual, por estar concomitante com o tempo de serviço público estadual de Mato Grosso.

21) PROCESSO n.º:153212/2010/SES, LOURIVAL ALVES VARJÃO, Secretária de Estado de Saúde – SES.

De acordo com a Informação da Gerencia de Vida Funcional fls. 18e19, para deferimento do pedido

do servidor público estadual da **Secretaria de Estado de Saúde – SES**, ocupante do cargo de **Assistente do SUS**, CPF nº 072.472.901-10, RG nº 0185986-2 SSP/MT, Matrícula Funcional nº 43364, nos seguintes termos: **Averbem-se:**

• **05(cinco)meses, e 06(seis)dias**, no período de 25.03.1975 a 27.08.1975, prestado ao Ministério da Defesa Exército Brasileiro; nos termos da Lei Complementar nº 04/90, artigo 127, para todos os efeitos.

22) PROCESSO n.º:917399/2009/SEJUSP, CENIRA VIEIRA BARBIRATO, Secretária de Estado de Justiça e Segurança Pública – SEJUSP/PJC.

De acordo com a Informação da Gerencia de Vida Funcional fls. 12e13, para deferimento do pedido da servidora pública estadual da **Secretaria de Estado de Justiça e Segurança Pública – SEJUSP/PJC**, ocupante do cargo de **Investigadora de Policia**, CPF nº 330.740.549-72, RG nº 693.090 SSP/MT, Matrícula Funcional nº 25366, nos seguintes termos: **Averbem-se:**

• **01(um)ano, 03(três)meses e 10(dez)dias de contribuição para o Regime Geral de Previdência Social – INSS**, no período de 01.11.1985 a 10.02.1987, prestado a Associação Beneficente Previdência azul; nos termos da Lei 5.027, de 17 de junho de 1986, artigo 1º, para efeito de aposentadoria.

Obs: Omitido período de 11.02.1987 a 28.02.1987, por estar concomitante com o tempo de serviço público estadual de Mato Grosso.

23) PROCESSO n.º:191812/2010/SEJUSP, ALINE FERNANDA PARMINONDI PALMA, Secretária de Estado de Justiça e Segurança Pública – SEJUSP.

De acordo com a Informação da Gerencia de Vida Funcional fls. 13e14, para deferimento do pedido da servidora pública estadual da **Secretaria de Estado de Justiça e Segurança Pública – SEJUSP**, ocupante do cargo de **Agente Prisional**, CPF nº 696.929.631-87, RG nº 1065655-3 SSSJ/MT, Matrícula Funcional nº 120314, nos seguintes termos: **Averbem-se:**

• **04(quatro)anos, 06(seis)meses e 27(vinte e sete)dias de contribuição para o Regime Geral de Previdência Social – INSS**, no período de 01.07.2000 a 27.01.2005, prestado a Caselli & Cia Ltda; nos termos da Lei 5.027, de 17 de junho de 1986, artigo 1º, para efeito de aposentadoria.

Omitido período de 28.01.2005 a 04.04.2005, por estar concomitante com o tempo de serviço público estadual de Mato Grosso.

24) PROCESSO n.º:96838/2010/SEFAZ, JOSÉ HILTON DE OLIVEIRA GOMES SOARES, Secretária de Estado de Fazenda – SEFAZ.

De acordo com a Informação da Gerencia de Vida Funcional fls. 20e21, para deferimento do pedido do servidor público estadual da **Secretaria de Estado de Fazenda – SEFAZ**, ocupante do cargo de **Agente de Tributos Estaduais**, CPF nº 352.108.181-87, RG nº 913.382 SSP/DF, Matrícula Funcional nº 206608, nos seguintes termos: **Averbem-se:**

• **13(treze)anos, 01(um)mês e 10(dez)dias, já deduzidas 08 faltas, de contribuição para o Regime Próprio de Previdência Social – SPPREV**, no período de 22.08.1995 a 05.10.2008, prestado ao Tribunal de Justiça do Estado de São Paulo; nos termos da Lei Complementar nº 04/90, artigo 130, inciso I, para efeito de aposentadoria e disponibilidade.

25) PROCESSO n.º:168079/2010/SEJUSP, SULIVAN CARDOSO DE AZEVEDO, Secretária de Estado de Justiça e Segurança Pública – SEJUSP.

De acordo com a Informação da Gerencia de Vida Funcional fls. 13e14, para deferimento do pedido do servidor público estadual da **Secretaria de Estado de Justiça e Segurança Pública – SEJUSP**, ocupante do cargo de **Papiloscopista**, CPF nº 390.893.121-53, RG nº 1314189-9 SSP/MT, Matrícula Funcional nº 71827, nos seguintes termos: **Averbem-se:**

• **01(um)ano, 01(um)dia** no período de 30.01.1984 a 29.01.1985, prestado ao Ministério da Defesa – Exército Brasileiro; nos termos da Lei 04/90, artigo 127, para todos os efeitos.

26) PROCESSO n.º:193367/2010/PJC, AUGUSTO RANHE NETO, Secretária de Estado de Justiça e Segurança Pública – SEJUSP/PJC.

De acordo com a Informação da Gerencia de Vida Funcional fls. 10e11, para deferimento do pedido do servidor público estadual da **Secretaria de Estado de Justiça e Segurança Pública – SEJUSP/PJC**, ocupante do cargo de **Escrivão de Policia**, CPF nº 190.111.809-68, RG nº 531.354 SSP/MT, Matrícula Funcional nº 21608, nos seguintes termos: **Averbem-se:**

• **03(três)anos, e 05(cinco)meses de contribuição para o Regime Geral de Previdência Social – INSS**, no período de 01.06.1978 a 01.03.1980 e 10.06.1981 a 08.02.1983, prestados a Indústria e Comercio Metalúrgica Atlas S/A; nos termos da Lei 5.027, de 17 de junho de 1986, artigo 1º, para efeito de aposentadoria.

01(um)mês e 24 (vinte e quatro)dias, conforme informa a certidão apresentada, no período de 31.01.1968 a 23.11.1968; prestado ao Ministério da Defesa – Exército Brasileiro; nos termos da Lei Complementar nº 04/90, artigo 120, para todos os efeitos.

27) PROCESSO n.º:5912/2010/SES, VERONILDE VALÉRIA SZPARONSKI, Secretária de Estado de Saúde – SES.

De acordo com a Informação da Gerencia de Vida Funcional fls. 16e17, para deferimento do pedido da servidora pública estadual da **Secretaria de Estado de Saúde – SES**, ocupante do cargo de **Assistente do SUS**, CPF nº 762.517.211-20, RG nº 1.567.919 SSP/PR, Matrícula Funcional nº 42031, nos seguintes termos: **Averbem-se:**

01(um)ano, 03(três)meses e 15 (quinze)dias de contribuição para o Regime Geral de Previdência Social – INSS, no período de 01.12.1975 a 15.03.1977, prestado a Marco A.C. Marcon, nos termos da Lei nº 5.027, de 17 de junho de 1986, artigo 1º, para efeito de aposentadoria.

28) PROCESSO n.º:160685/2010/SES, GEORGINA JOVITA NASCIMENTO, Secretária de Estado de Saúde – SES.

De acordo com a Informação da Gerencia de Vida Funcional fls. 15e16, para deferimento do pedido da servidora pública estadual da **Secretaria de Estado de Saúde – SES**, ocupante do cargo de **Técnica do SUS**, CPF nº 085.446.958-33, RG nº 1290111-3 SSP/MT, Matrícula Funcional nº 59056, nos seguintes termos: **Averbem-se:**

• **07(sete)anos, 08(oito)meses e 16 (dezesseis)dias de contribuição para o Regime Geral de Previdência Social – INSS**, nos períodos abaixo discriminados, ambos, para efeito de aposentadoria, nos termos da Lei nº 5.027, de 17 de junho de 1986, artigo 1º:

02(dois)anos, 05(cinco)meses e 18(dezoito)dias no período de 18.11.1985 a 05.05.1988, prestado a Cooperativa Agropecuária Mista Canarana Ltda;

05(cinco)anos, 02(dois)meses e 28(vinte e oito)dias no período de 15.08.1990 a 12.11.1995, prestado ao Serviço Social do Comércio – SESC.

Obs: Omitidos os períodos de 13.11.1995 a 14.10.1996, prestado ao Serviço Social do Comércio – SESC e 01.07.2000 a 31.07.2000, prestado na iniciativa privada na condição de contribuinte individual, por estarem concomitantes com o tempo de serviço público estadual de Mato Grosso.

29) PROCESSO n.º:78139/2010/SES, ADRIANA LUZIA DA PENHA, Secretária de Estado de Saúde – SES.

De acordo com a Informação da Gerencia de Vida Funcional fls. 13e14, para deferimento do pedido da servidora pública estadual da **Secretaria de Estado de Saúde – SES**, ocupante do cargo de **Apoio do SUS**, CPF nº 842.249.161-34, RG nº 1034124-2 SSSJ/MT, Matrícula Funcional nº 93179, nos seguintes termos: **Averbem-se:**

• **04(quatro)anos, 03(três)meses e 25 (vinte e cinco)dias de contribuição para o Regime Geral de Previdência Social – INSS**, no período de 01.10.1996 a 25.01.2001, prestado a Clínica Santa Margarida Ltda; nos termos da Lei nº 5.027, de 17 de junho de 1986, artigo 1º, para efeito de aposentadoria.

30) PROCESSO n.º:180041/2010/SES, ANA CAROLINA PEREIRA LUIZ, Secretária de Estado de Saúde - SES.

De acordo com a Informação da Gerência de Vida Funcional fls. 13e14, para deferimento do pedido da servidora pública estadual da **Secretaria de Estado de Saúde - SES**, ocupante do cargo de **Profissional de Nível Superior do SUS**, CPF nº 622.440.861-00, RG nº 952846 SSP/MT, Matrícula Funcional nº 120307, nos seguintes termos: **Averbem-se:**

• **04(quatro)anos, 10(dez)meses e 15 (quinze)dias de contribuição para o Regime Geral de Previdência Social - INSS**, no período de **01.02.2000 a 15.12.2004**, prestado a Secretária Municipal de Educação de Cuiabá; nos termos da Lei Complementar 04/90, artigo 130, inciso I, para efeito de aposentadoria e disponibilidade.

Obs: Omitido o período de 16.12.2004 a 14.05.2007, por estar concomitante com o tempo de serviço público estadual de Mato Grosso.

31) PROCESSO n.º:494880/2009/SES, RENATA PETRI, Secretária de Estado de Saúde - SES.

De acordo com a Informação da Gerência de Vida Funcional fls. 17e18, para deferimento do pedido da servidora pública estadual da **Secretaria de Estado de Saúde - SES**, ocupante do cargo de **Assistente do SUS**, CPF nº 828.438.801-49, RG nº 1054094-6 SSSJ/MT, Matrícula Funcional nº 93196, nos seguintes termos: **Averbem-se:**

• **07(sete)meses e 27(vinte e sete)dias de contribuição para o Regime Geral de Previdência Social - INSS**, nos períodos abaixo discriminados, ambos, para efeito de aposentadoria, nos termos da Lei nº 5.027, de 17 de junho de 1986, artigo 1º:

01(um) mês e 27(vinte e sete)dias no período de **01.07.1998 a 27.08.1998**, prestado a Monibel Calçados e Artigos do Vestuário Ltda;

06 (seis)meses no período de **01.10.1998 a 31.03.1999**, prestado a Dakota Magazine Ltda.

32) PROCESSO n.º:143421/2010/INDEA, JOÃO BOSCO RIBEIRO, Instituto de Defesa Agropecuária do Estado de Mato Grosso - INDEA.

De acordo com a Informação da Gerência de Vida Funcional fls. 20e21, para deferimento do pedido do servidor público estadual do **Instituto de Defesa Agropecuária do Estado de Mato Grosso - INDEA**, ocupante do cargo de **Fiscal Estadual de Defesa Agropecuária e Florestal**, CPF nº 141.894.451-34, RG nº 248.380 INI/DF, Matrícula Funcional nº 80238, nos seguintes termos: **Averbem-se:**

• **11(onze)meses e 21(vinte e um)dias** no período de **16.01.1970 a 07.01.1971**, prestado ao Ministério da Defesa - Exército Brasileiro; nos termos da Lei Complementar nº. 04/90, artigo 127, para todos os efeitos.

I - DEFERIR RETIFICAÇÃO DE AVERBAÇÃO DE TEMPO DE SERVIÇO

01) PROCESSO n.º:225568/2010/SAD - JOCELITO ERALDO DE SOUZA, Secretária de Estado de Educação - SEDUC.

De acordo com a informação nº 223/UAJ/SAD/2010, fls. 13e14, para retificação em parte do Despacho nº 083/1984- SAD, publicado no Diário Oficial de 05.04.1984, referente a averbação de tempo de serviço a favor de **Jocelito Eraldo de Souza**, Professor, Matrícula Funcional nº 28544, RG nº 0516245-9 SSP/MT, CPF nº 163.377.190-34, lotado na Secretaria de Estado de Educação - SEDUC, assim procedendo:

Onde se lê: **Averbem-se:**

07(sete)anos, 02(dois)meses e 18(dezoito)dias, período de 10.09.1973 a 06.03.1981, de serviços prestados a Secretaria de Educação e Cultura do Estado do Rio Grande do Sul, para efeito de aposentadoria e disponibilidade, nos termos do artigo 80, Item I, da Lei 1639, de 28.10.1961.

Leia-se: **Averbem-se:**

07(sete)anos, 02(dois)meses e 18(dezoito)dias, período de 10.09.1973 a 06.03.1981, de serviços prestados a Secretaria de Educação e Cultura do Estado do Rio Grande do Sul, **na função de Professor...**

Obs: O período averbado será computado para efeito de aposentadoria especial de Professor, uma vez que foi exercido na função do Magistério.

02) Processo nº. 273448/2010 - Olívia Castro Martins Estefani -

Secretária de Estado de Educação - SEDUC

De acordo com a Informação da Gerência de Vida Funcional, fls. 10 e 11, para deferimento do pedido da servidora **Olívia Castro Martins Estefani** lotada na **Secretaria de Estado de Educação - SEDUC**, ocupante do cargo de **Professora**, CPF nº 596.954.809-00, RG nº 912.521 SSP/PR, matrícula funcional nº 32514, para que seja retificada, em parte, a Portaria nº 104/2005 SSRH/SAD, publicada no Diário Oficial de 10.03.2005 assim procedendo:

Onde se lê: **Averbem-se:**

I. 29 (vinte e nove) dias no período de **04.12.1984 a 02.01.1985**, prestados a Arthur Lundgren Tecidos S/A; nos termos da Lei 5.027, para efeito de aposentadoria.

II. 03 (três) anos e 15 (quinze) dias no período de **17.02.1964 a 01.03.1967**, prestados a Prefeitura Municipal de Alto Paraná - PR, nos termos da Lei Complementar nº 04/90, artigo 130, inciso I, para efeito de aposentadoria e disponibilidade.

Leia-se: **Averbem-se:**

I. 29 (vinte e nove) dias de contribuição para o Regime Geral de Previdência Social - INSS, no período de **04.12.1984 a 02.01.1985**, de serviço prestado a Arthur Lundgren Tecidos S/A; nos termos do artigo 1º da Lei n. 5.027, de 17 de junho de 1986, para efeito de aposentadoria.

II. 03 (três) anos e 15 (quinze) dias de contribuição para o Regime Geral de Previdência Social - INSS, no período de **17.02.1964 a 01.03.1967**, prestado a Prefeitura Municipal de Alto Paraná - PR, **na função de Professora...**

Obs. Somente o período de **17.02.1964 a 01.03.1967**, prestado a Prefeitura Municipal de Alto Paraná - PR será computado para efeito de aposentadoria especial de professora, uma vez que **só este** período foi exercido na função do magistério.

I - DEFERIR CONTAGEM EM DOBRO DE LICENÇA-PRÊMIO:

1) PROCESSO n.º:340156/2009/SEJUSP/MT - FRANCISCO ÉLSON DUARTE DE ARRUDA, Secretária de Estado de Justiça e Segurança Pública - SEJUSP.

De acordo com a Informação nº 233/UAJ/SAD/2010, fls. 19/20, o requerente faz jus à contagem em dobro de **09(nove)meses** de licença-prêmio, publicada conforme Portaria de nº025/2001/SAD, Diário Oficial de 06/02/2001, referente aos períodos de 29/05/1980 a 28/05/1985 03(três)meses; 29/05/1985 a 28/05/1990 03(três)meses e 29/05/1990 a 28/05/1995 03(três)meses com fundamento no art. 109, §3º, da Lei Complementar n.04, de 15 de Outubro de 1990 e considerando que os períodos aquisitivos se efetivaram antes da vigência da Emenda Constitucional nº. 20, de 15 de dezembro de 1988, DOU de 16 de dezembro de 1998.

Uma vez contados em dobro para fins de aposentadoria, os períodos das licenças-prêmio não podem ser utilizados para nenhum fim.

02) PROCESSO n.º:696819/2009/SEDUC - JANE MARIA DO CARMO COSTA, Secretária de Estado de Educação - SEDUC.

De acordo com a Informação da Gerência de Vida Funcional, fls. 14, a Srª Catarina Maria Garcia Castro, lotada na Secretaria de Estado de Educação, ocupante do Cargo de Professora, Matrícula Funcional nº 32938, RG nº 1.109.251 SSP/GO, CPF nº 306.286.101-06, o requerente faz jus a contagem em dobro de **03 (três) meses de licença prêmio**, publicadas conforme Portaria nº 00052/2009/SAD, Diário Oficial de 24.04.2009, quinquênio de 16.02.1992 a 15.02.1997, 03(três)meses, com fundamento no art. 109, §3º, da Lei Complementar n. 04, de 15 de outubro de 1990 e considerando que os períodos aquisitivos se efetivaram antes da vigência da Emenda Constitucional nº 20, de 15 de dezembro de 1998, DOU de 16 de dezembro de 1998.

Uma vez contados em dobro para fins de aposentadoria, os períodos das licenças-prêmio não podem ser utilizados para nenhum fim.

03) PROCESSO n.º:77788/2010/SEDUC - ELVIRA CAMARGO DAVILA, Secretária de Estado de Educação - SEDUC.

De acordo com a Informação da Gerência de Vida Funcional, fls. 10, a Srª Elvira Camargo Davila, lotada na Secretaria de Estado de Educação, ocupante do Cargo de Professora, Matrícula Funcional nº 33631, RG nº 877.836 SSP/MS, CPF nº 378.171.321-00, a requerente faz jus a contagem em dobro de **03 (três) meses de licença prêmio**, publicadas conforme Portaria nº 645/1999/SAD, Diário Oficial de 13.09.1999, quinquênio de 29.02.1993 a 28.02.1998, 03(três)meses, com fundamento no art. 109, § 3º, da Lei Complementar n. 04, de 15 de outubro de 1990 e considerando que os períodos aquisitivos se efetivaram antes da vigência da Emenda Constitucional nº 20, de 15 de dezembro de 1998, DOU de 16 de dezembro de 1998.

Uma vez contados em dobro para fins de aposentadoria, os períodos das licenças-prêmio não podem ser utilizados para nenhum fim.

04) PROCESSO n.º:62814/2010/PJC - VICENTE FERREIRA DA COSTA NETO, Secretária de Estado de Justiça e Segurança Pública - SEJUSP/PJC.

De acordo com a Informação da Gerência de Vida Funcional, fls. 17, o Srº Vicente Ferreira da Costa Neto, lotado na Secretaria de Estado de Justiça e Segurança Pública - SEJUSP/PJC, ocupante do Cargo de Investigador de Polícia, Matrícula Funcional nº 37762, RG nº 214.415 SSP/MT, CPF nº 207.046.581-00, a requerente faz jus a contagem em dobro de **03 (três) meses de licença prêmio**, publicadas conforme Portaria nº 09/2001/DGPJC, Diário Oficial de 08.02.2001, quinquênio de 17.11.1993 a 16.11.1998, 03(três)meses, com fundamento no art. 109, § 3º, da Lei Complementar n. 04, de 15 de outubro de 1990 e considerando que os períodos aquisitivos se efetivaram antes da vigência da Emenda Constitucional nº 20, de 15 de dezembro de 1998, DOU de 16 de dezembro de 1998.

Uma vez contados em dobro para fins de aposentadoria, os períodos das licenças-prêmio não podem ser utilizados para nenhum fim.

04) PROCESSO n.º:125197/2010/SEDUC - MARINICE DUARTE RIBEIRO, Secretária de Estado de Educação - SEDUC.

De acordo com a Informação da Gerência de Vida Funcional, fls. 16, a Srª Marinice Duarte Ribeiro, lotada na Secretaria de Estado de Educação, ocupante do Cargo de Técnico em Desenvolvimento Econômico e Social, Matrícula Funcional nº 2596, RG nº 0101078-6 SSP/MT, CPF nº 209.610.301-00, a requerente faz jus a contagem em dobro de **05 (cinco) meses de licença prêmio**, publicadas conforme Portaria nº 100/1993/SAD, Diário Oficial de 27.05.1993, quinquênio de 01.02.1988 a 31.01.1993, 02(dois)meses, e Portaria nº 640/98/SAD, Diário Oficial de 24.07.1998, quinquênio de 01.02.1993 a 31.01.1998 03(três)meses, com fundamento no art. 109, § 3º, da Lei Complementar n. 04, de 15 de outubro de 1990 e considerando que os períodos aquisitivos se efetivaram antes da vigência da Emenda Constitucional nº 20, de 15 de dezembro de 1998, DOU de 16 de dezembro de 1998.

Obs: De acordo com a Declaração da Fls. 15, a requerente tem direito a averbação em dobro de apenas 05 dos 06 meses que foram concedidos.

Uma vez contados em dobro para fins de aposentadoria, os períodos das licenças-prêmio não podem ser utilizados para nenhum fim.

05) PROCESSO n.º:30106/2010/INDEA - AMARILDO LIMA DE FREITAS, Instituto de Defesa Agropecuária e Florestal de Mato Grosso - INDEA.

De acordo com a Informação da Gerência de Vida Funcional, fls. 11, o Srº Amarildo Lima de Freitas, lotado no Instituto de Defesa Agropecuária e Florestal do Estado de Mato Grosso - INDEA, ocupante do Cargo de Fiscal Estadual de Defesa Agropecuária e Florestal, Matrícula Funcional nº 79108, RG nº 214.415 SSP/MT, CPF nº 207.046.581-00, a requerente faz jus a contagem em dobro de **06 (seis) meses de licença prêmio**, publicadas conforme Portaria nº 059/2010/SAD, Diário Oficial de 09.02.2010, quinquênio de 03.02.1984 a 02.02.1989, 03(três)meses, e Portaria nº 064/2010/SAD, Diário Oficial de 17.02.2010, quinquênio de 03.02.1989 a 02.02.1994 03(três)meses com fundamento no art. 109, § 3º, da Lei Complementar n. 04, de 15 de outubro de 1990 e considerando que os períodos aquisitivos se efetivaram antes da vigência da Emenda Constitucional nº 20, de 15 de dezembro de 1998, DOU de 16 de dezembro de 1998.

Uma vez contados em dobro para fins de aposentadoria, os períodos das licenças-prêmio não podem ser utilizados para nenhum fim.

06) PROCESSO n.º:190168/2010/SINFRA - DANIEL HENRIQUE CARDOSO, Secretária de Infra Estrutura - SINFRA.

De acordo com a Informação da Gerência de Vida Funcional, fls. 18, o Srº Daniel Henrique Cardoso, lotado na Secretaria de Infra Estrutura - SINFRA, ocupante do Cargo de Agente de Desenvolvimento Econômico e Social, Matrícula Funcional nº 81369, RG nº 210.530 SSP/MT, CPF nº 209.133.541-04, a requerente faz jus a contagem em dobro de **04 (quatro) meses de licença prêmio**, publicadas conforme Portaria nº 495/1998/SAD, Diário Oficial de 18.12.1998, quinquênio de 18.04.1988 a 17.04.1993, 01(um) mês, e 18.04.1993 a 17.04.1998 03(três)meses com fundamento no art. 109, § 3º, da Lei Complementar n. 04, de 15 de outubro de 1990 e considerando que os períodos aquisitivos se efetivaram antes da vigência da Emenda Constitucional nº 20, de 15 de dezembro de 1998, DOU de 16 de dezembro de 1998.

Uma vez contados em dobro para fins de aposentadoria, os períodos das licenças-prêmio não podem ser utilizados para nenhum fim.

07) PROCESSO n.º:904865/2009/SINFRA - HILTON JUSTI DE CARVALHO, Secretária de Infra Estrutura - SINFRA.

De acordo com a Informação da Gerência de Vida Funcional, fls. 18, o Srº Hilton Justi de Carvalho, lotado na Secretaria de Infra Estrutura - SINFRA, ocupante do Cargo de Agente de Desenvolvimento Econômico e Social, Matrícula Funcional nº 81279, RG nº 1.067.147-7 SSP/PR, CPF nº 437.146.259-68, a requerente faz jus a contagem em dobro de **03 (três) meses de licença prêmio**, publicadas conforme Portaria nº 024/2003/SAD, Diário Oficial de 18.12.2003, quinquênio de 21.07.1993 a 20.07.1998, 03(três)meses com fundamento no art. 109, § 3º, da Lei Complementar n. 04, de 15 de outubro de 1990 e considerando que os períodos aquisitivos se efetivaram antes da vigência da Emenda Constitucional nº 20, de 15 de dezembro de 1998, DOU de 16 de dezembro de 1998.

Uma vez contados em dobro para fins de aposentadoria, os períodos das licenças-prêmio não podem ser utilizados para nenhum fim.

08) PROCESSO n.º:107433/2010/SAD/MT - ISABEL MARTINS DE SOUSA MORAES, Secretária de Estado de Administração - SAD.

De acordo com a Informação nº. 235/UNASS/SAD/2010, fls. 08/09, a Srª Izabel Martins de Sousa Moraes, lotada na Secretaria de Estado de Administração, ocupante do Cargo de Técnico da Área Instrumental do Governo, Matrícula Funcional nº 41895, RG nº 2397514-8 SSP/MT, CPF nº 106.369.001-34, a requerente faz jus a contagem em dobro de **05 (cinco) meses de licença prêmio**, publicadas conforme Portarias nº 036/1993/SAD, Diário Oficial de 30.11.1993, quinquênio de 03.05.1987 a 02.05.1992, 02(dois)meses, e Portaria nº 020/1997/SAD, Diário Oficial de 03.07.1997, quinquênio de 03.05.1992 a 02.05.1997 03(três)meses, com fundamento no art. 109, § 3º, da Lei Complementar n. 04, de 15 de outubro de 1990 e considerando que os períodos aquisitivos se

efetivaram antes da vigência da Emenda Constitucional nº 20, de 15 de dezembro de 1998, DOU de 16 de dezembro de 1998.

Uma vez contados em dobro para fins de aposentadoria, os períodos das licenças-prêmio não podem ser utilizados para nenhum fim.

I – DEFERIR TORNAR SEM EFEITO :

01)PROCESSO n.º 69615/2010/SEJUSP, De acordo com a Informação nº 234/UNASS/SAD/2010, Fls. 11, pelo deferimento em face à solicitação do servidor: Alcebiades do Espírito Santo, servidor público estadual da Secretaria de Estado de Justiça e Segurança Pública – SEJUSP, ocupante do cargo de Médico Legista, Matrícula Funcional nº 32725.RG nº 372.172 SSP/MT, CPF nº 110.308.361-91, para que seja tornada sem efeito, em parte, a Portaria nº 068/2003 – SAD, publicada no DOE de 29.10.2003, referente a averbação de tempo de serviço de 02(dois)anos, 03(três)meses e 20(vinte)dias.

I – DEFERIR RETIFICAÇÃO DE PORTARIA

01)PROCESSO n.º 779532/2009/SES, Apenso nº 658406/2008 – BENEDITO CARLOS MOLITOR - Secretaria de Estado de Saúde- SES. Após análise do Processo nº 658403/2008 – SES, pelo deferimento da retificação do item 04, da Portaria nº 017/2009 – SGP/SAD, publicada no Diário Oficial de 26.05.2009, referente à averbação de tempo de serviço exercido em condições insalubres a favor do servidor Benedito Carlos Molitor, CPF nº 707.116.408-82, RG nº 4.307.072 SSP/SP, matrícula funcional nº 418, Médico, assim procedendo: **Onde se lê : Averbem-se:**

I – 11(onze)anos, e 10(dez)meses e 10(dez)dias, período de 15.08.1978 a 25.06.1990, calculado com base no multiplicador 1.4, prestado em condições insalubres na Secretaria de Estado de Saúde, Profissional de Nível Superior do SUS, Perfil: Médico para efeitos de aposentadoria, nos termos do artigo 70 do Decreto Federal nº 3.048/99 – Regulamento da Previdência Social.

Leia-se: Averbem-se:

I. 16(dezesseis)anos, 07(sete)meses e 14(quatorze)dias, período de 15.08.1978 a 25.06.1990, calculado com base no multiplicador 1.4, prestado em condições insalubres na Secretaria de Estado de Saúde, pelo Sr. Benedito Carlos Molitor, Profissional de Nível Superior do SUS – Médico, RG nº 4.307.072 SSP/SP, CPF nº 707.116.408-82, Matrícula Funcional nº 418, para efeitos de aposentadoria, nos termos do artigo 70 do Decreto Federal nº 3.048/99 – Regulamento de Previdência Social. Permanecem inalterados os demais termos do item 04 da portaria nº 017/2009 – SGP/SAD, Diário Oficial de 26.05.2009.

I – DEFERIR pedido de Averbação de Tempo de Serviço em Condições Insalubres:

01) Proc. 408529/2007 – MARIA APARECIDA SILVA FARIAS SANTOS Secretaria de Estado de Saúde – SES.

De acordo com o Parecer nº. 293/2009/SGA, e por tratar-se de caso idêntico e, Considerando a Certidão expedida pela Superintendência de Previdência desta Secretaria (fls. 62); Considerando, ainda, que a servidora comprovou que exerceu como celetista, no serviço público, atividade insalubre no período anterior à vigência da Lei nº 5.624, de 25 de junho de 1990, quando da implantação do Regime Jurídico Único, tem direito adquirido à averbação do tempo de serviço prestado nessas condições, na forma da legislação anterior e desde que observados os requisitos legais, **averbem-se:**

I. 02 (dois) anos, 09 (nove) meses e 18 (dezoito) dias, período de 01.02.1989 a 25.06.1990, calculado com base no multiplicador 2,0, prestado em condições insalubres no então FUSMAT, pela servidora Maria Aparecida Silva Farias Santos, PNS do SUS – Bioquímica, RG nº. 515.538/SSP-MT, CPF nº 204.565.901-10, Matrícula nº 42117, para efeitos de aposentadoria, nos termos do artigo 70 do Decreto Federal nº 3.048/99 – Regulamento da Previdência Social.

02) Proc. 408525/2007 – NILMA CARRIJO FLORES Secretaria de Estado de Saúde – SES.

De acordo com o Parecer nº. 293/2009/SGA, e por tratar-se de caso idêntico e, Considerando a Certidão expedida pela Superintendência de Previdência desta Secretaria (fls. 77); Considerando, ainda, que a servidora comprovou que exerceu como celetista, no serviço público, atividade insalubre no período anterior à vigência da Lei nº 5.624, de 25 de junho de 1990, quando da implantação do Regime Jurídico Único, tem direito adquirido à averbação do tempo de serviço prestado nessas condições, na forma da legislação anterior e desde que observados os requisitos legais, **averbem-se:**

I. 07 (sete) anos, 02 (dois) meses e 22 (vinte e dois) dias, período de 01.09.1985 a 25.06.1990, calculado com base no multiplicador 1,5, prestado em condições insalubres na Secretaria de Estado de Saúde, pela servidora Nilma Carrijo Flores, Técnica do SUS, RG nº. 1106205/SSP-GO, CPF nº 412.021.471-00, Matrícula nº 43188, para efeitos de aposentadoria, nos termos do artigo 70 do Decreto Federal nº 3.048/99 – Regulamento da Previdência Social.

02) Proc. 190788/2010 – JANETH FÁTIMA ALBUÊS - Secretaria de Estado de Saúde – SES.

De acordo com o Parecer nº. 293/2009/SGA, e por tratar-se de caso idêntico e, Considerando a Certidão expedida pela Superintendência de Previdência desta Secretaria (fls. 21); Considerando, ainda, que a servidora comprovou que exerceu como celetista, no serviço público, atividade insalubre no período anterior à vigência da Lei nº 5.624, de 25 de junho de 1990, quando da implantação do Regime Jurídico Único, tem direito adquirido à averbação do tempo de serviço prestado nessas condições, na forma da legislação anterior e desde que observados os requisitos legais, **averbem-se:**

I. 03 (três) anos, 07 (sete) meses e 19 (dezenove) dias, período de 01.09.1988 a 25.06.1990, calculado com base no multiplicador 2,0, prestado em condições insalubres na Secretaria de Estado de Saúde, pela servidora Janeth Fátima Albuês, Assistente do SUS, RG nº. 073.510 SSP/MT, CPF nº 138.917.401-82, Matrícula nº 41922, para efeitos de aposentadoria, nos termos do artigo 70 do Decreto Federal nº 3.048/99 – Regulamento da Previdência Social.

03) Proc. 537702/2007 – OLGA CORRÊA DE ALMEIDA RONDON – Secretaria de Estado de Saúde – SES.

De acordo com o Parecer nº. 275/2008/SGA, e por tratar-se de caso idêntico e, Considerando a Certidão expedida pela Superintendência de Previdência desta Secretaria (fls. 95); Considerando, ainda, que a simples atividade dos profissionais “ Médico, Dentista e Enfermeiro”, mencionado no Decreto nº 53.831, de 25 de março de 1964, código 2.1.3, que se encontrava sob a égide do regime celetista quando da implantação do Regime Jurídico Único, pela Lei nº 5.624, de 25 de junho de 1990, tem direito adquirido à averbação do tempo de serviço prestado em condições insalubres, na forma da legislação anterior e desde que observados os requisitos legais, não se exigindo qualquer outro pressuposto, **averbem-se:**

I. 03 (três) anos, 11 (onze) meses e 25 (vinte e cinco) dias, período de 30.06.1988 a 25.06.1990, calculado com base no multiplicador 2,0, prestado em condições insalubres na Secretaria de Estado de Saúde – SES, pela servidora Olga Correa de Almeida Rondon, Profissional de nível Superior do SUS – Enfermeira, RG 167.867 SSP/MT. CPF Nº 275.038.791-49, Matrícula Funcional nº 43503, lotada na Secretaria de Estado de Saúde- SES. Para efeitos de aposentadoria, nos termos do artigo 70 do Decreto Federal nº 3.048/99 – Regulamento da Previdência Social.

04) Proc. 738013/2008 – HEDILZA HARRAS CARDINAL – Secretaria de Estado de Saúde - SES. De acordo com o Parecer nº. 275/2008/SGA, e por tratar-se de caso idêntico e, Considerando a Certidão expedida pela Superintendência de Previdência desta Secretaria (fls. 22); Considerando, ainda, que a simples atividade dos profissionais “ Médico, Dentista e Enfermeiro”, mencionado no Decreto nº 53.831, de 25 de março de 1964, código 2.1.3, que se encontrava sob a égide do regime celetista quando da implantação do Regime Jurídico Único, pela Lei nº 5.624, de 25 de junho de 1990, tem direito adquirido à averbação do tempo de serviço prestado em condições insalubres, na forma da legislação anterior e desde que observados os requisitos legais, não se exigindo qualquer outro pressuposto, **averbem-se:**

I. 07 (sete) anos, período de 29.10.1985 a 25.06.1990, calculado com base no multiplicador 1.5, prestado em condições insalubres na então FUSMAT, pela servidora Hedilza Harras Cardinal, Profissional de nível Superior do SUS – Enfermeira, RG 04668669 SSP/MT. CPF Nº 427.667.371-20, Matrícula Funcional nº 43323, lotada na Secretaria de Estado de Saúde- SES. Para efeitos de aposentadoria, nos termos do artigo 70 do Decreto Federal nº 3.048/99 – Regulamento da Previdência Social.

05) Proc. 454906/2009 – PEDRO ROMÃO DE MOURA NETO – Secretaria de Estado de Saúde - SES.

De acordo com o Parecer nº. 273/2008/SGA, e por tratar-se de caso idêntico e, Considerando a Certidão expedida pela Superintendência de Previdência desta Secretaria (fls. 20); Considerando, ainda, que a simples atividade dos profissionais “ Médico, Dentista e Enfermeiro”, mencionado no Decreto nº 53.831, de 25 de março de 1964, código 2.1.3, que se encontrava sob a égide do regime celetista quando da implantação do Regime Jurídico Único, pela Lei nº 5.624, de 25 de junho de 1990, tem direito adquirido à averbação do tempo de serviço prestado em condições insalubres, na forma da legislação anterior e desde que observados os requisitos legais, não se exigindo qualquer outro pressuposto, **averbem-se:**

I. 08 (oito) anos, 10 (dez) meses e 08 (oito) dias, período de 02.03.1984 a 25.06.1990, calculado com base no multiplicador 1.4, prestado em condições insalubres na então FUSMAT, pelo Sr. Pedro Romão de Moura Neto, lotado na Secretaria de Estado de Saúde, PNS do SUS, Médico, RG nº 1162096 SSP/PE. CPF Nº 128.363.464-34, Matrícula Funcional nº 43390, para efeitos de aposentadoria, nos termos do artigo 70 do Decreto Federal nº 3.048/99 – Regulamento da Previdência Social.

06) Proc. 109695/2010 – SEBASTIÃO CLEODIL DE ARRUDA – Instituto de Defesa Agropecuária do Estado de Mato Grosso - INDEA.

De acordo com o Parecer nº. 293/2009/SGA, e por tratar-se de caso idêntico e, Considerando a Certidão expedida pela Superintendência de Previdência desta Secretaria (fls. 51); Considerando, ainda, que a servidora comprovou que exerceu como celetista, no serviço público, atividade insalubre no período anterior à vigência da Lei nº 5.624, de 25 de junho de 1990, quando da implantação do Regime Jurídico Único, tem direito adquirido à averbação do tempo de serviço prestado nessas condições, na forma da legislação anterior e desde que observados os requisitos legais, **averbem-se:**

I. 04 (quatro) anos, 09 (nove) meses e 26 (vinte e seis) dias, período de 01.06.1988 a 25.06.1990, calculado com base no multiplicador 2,33, prestado em condições insalubres no Instituto de Defesa Agropecuária do Estado de Mato Grosso - INDEA, pelo servidor Sebastião Cleodil de Arruda, Fiscal Estadual de Defesa Agropecuária e Florestal RG nº. 278.777 SSP/MT, CPF nº 241.357.391-72, Matrícula nº 79103, para efeitos de aposentadoria, nos termos do artigo 70 do Decreto Federal nº 3.048/99 – Regulamento da Previdência Social.

07) Proc. 224410/2010 – ANTONIO MARCIANO DE PAULA – Instituto de Defesa Agropecuária do Estado de Mato Grosso - INDEA.

De acordo com o Parecer nº. 293/2009/SGA, e por tratar-se de caso idêntico e, Considerando a Certidão expedida pela Superintendência de Previdência desta Secretaria (fls. 35); Considerando, ainda, que a servidora comprovou que exerceu como celetista, no serviço público, atividade insalubre no período anterior à vigência da Lei nº 5.624, de 25 de junho de 1990, quando da implantação do Regime Jurídico Único, tem direito adquirido à averbação do tempo de serviço prestado nessas condições, na forma da legislação anterior e desde que observados os requisitos legais, **averbem-se:**

I. 05 (cinco) anos, 09 (nove) meses e 15 (quinze) dias, período de 01.01.1988 a 25.06.1990, calculado com base no multiplicador 2,33, prestado em condições insalubres no Instituto de Defesa Agropecuária do Estado de Mato Grosso - INDEA, pelo servidor Antonio Marciano de Paula, Fiscal Estadual de Defesa Agropecuária e Florestal RG nº. 066.810 SSP/MT, CPF nº 079.647.491-53, Matrícula nº 83396, para efeitos de aposentadoria, nos termos do artigo 70 do Decreto Federal nº 3.048/99 – Regulamento da Previdência Social.

08) Proc. 631677/2009 – DIVINO CARLOS GUIMARÃES – Instituto de Defesa Agropecuária do Estado de Mato Grosso - INDEA.

De acordo com o Parecer nº. 293/2009/SGA, e por tratar-se de caso idêntico e, Considerando a Certidão expedida pela Superintendência de Previdência desta Secretaria (fls. 62); Considerando, ainda, que a servidora comprovou que exerceu como celetista, no serviço público, atividade insalubre no período anterior à vigência da Lei nº 5.624, de 25 de junho de 1990, quando da implantação do Regime Jurídico Único, tem direito adquirido à averbação do tempo de serviço prestado nessas condições, na forma da legislação anterior e desde que observados os requisitos legais, **averbem-se:**

I. 03 (três) anos, 05 (cinco) meses e 27 (vinte e sete) dias, período de 01.01.1988 a 30.06.1989, calculado com base no multiplicador 2,33, prestado em condições insalubres no Instituto de Defesa Agropecuária do Estado de Mato Grosso - INDEA, pelo servidor Divino Carlos Guimarães, Fiscal Estadual de Defesa Agropecuária e Florestal RG nº. 12.393.589 SSP/SP, CPF nº 029.343.698-38, Matrícula nº 79858, para efeitos de aposentadoria, nos termos do artigo 70 do Decreto Federal nº 3.048/99 – Regulamento da Previdência Social.

09) Proc. 31007/2008 – ZILENE CARVALHO RODRIGUES RIBEIRO – Instituto de Defesa Agropecuária do Estado de Mato Grosso - INDEA.

De acordo com o Parecer nº. 293/2009/SGA, e por tratar-se de caso idêntico e, Considerando a Certidão expedida pela Superintendência de Previdência desta Secretaria (fls. 54); Considerando, ainda, que a servidora comprovou que exerceu como celetista, no serviço público, atividade insalubre no período anterior à vigência da Lei nº 5.624, de 25 de junho de 1990, quando da implantação do Regime Jurídico Único, tem direito adquirido à averbação do tempo de serviço prestado nessas condições, na forma da legislação anterior e desde que observados os requisitos legais, **averbem-se:**

I. 06 (seis) anos, 07 (sete) meses e 05 (cinco) dias, período de 01.09.1985 a 28.02.1987 e 01.08.1987 a 25.06.1990, calculado com base no multiplicador 1,5, prestado em condições insalubres na então FUSMAT, pela servidora Zilene Carvalho Rodrigues Ribeiro, PNS do SUS - Nutricionista RG nº. 455644 SSP/GO, CPF nº 329.308.601-20, Matrícula nº 41865, para efeitos de aposentadoria, nos termos do artigo 70 do Decreto Federal nº 3.048/99 – Regulamento da Previdência Social.

10) Proc. 420747/2008 – DORACILDA CARVALHO SILVA – Secretaria de Estado de Saúde- SES.

De acordo com o Parecer nº. 293/2009/SGA, e por tratar-se de caso idêntico e, Considerando a Certidão expedida pela Superintendência de Previdência desta Secretaria (fls. 54); Considerando,

ainda, que a servidora comprovou que exerceu como celetista, no serviço público, atividade insalubre no período anterior à vigência da Lei nº 5.624, de 25 de junho de 1990, quando da implantação do Regime Jurídico Único, tem direito adquirido à averbação do tempo de serviço prestado nessas condições, na forma da legislação anterior e desde que observados os requisitos legais, **avermbem-se:**

I. 06 (seis)anos, 07 (sete)meses e 08(oito) dias, período de **01.07.1984 a 31.12.1984 e 01.07.1985 a 25.06.1990**, calculado com base no multiplicador 1.2, prestado em condições insalubres na então FUSMAT, pela servidora **Doraclida Carvalho Silva**, Assistente do SUS, RG nº. 574.404 SSP/MT, CPF nº 107.735.331-68, Matrícula nº 42879, para efeitos de **aposentadoria**, nos termos do artigo 70 do Decreto Federal nº 3.048/99 – Regulamento da Previdência Social.

11) Proc. 460668/2007 – **MARLENE GONZAGA DE ARRUDA METELO – Secretária de Estado de Saúde- SES.**

De acordo com o Parecer nº. **293/2009/SGA**, e por tratar-se de caso idêntico e, Considerando a Certidão expedida pela Superintendência de Previdência desta Secretaria (fls. 74); Considerando, ainda, que a servidora comprovou que exerceu como celetista, no serviço público, atividade insalubre no período anterior à vigência da Lei nº 5.624, de 25 de junho de 1990, quando da implantação do Regime Jurídico Único, tem direito adquirido à averbação do tempo de serviço prestado nessas condições, na forma da legislação anterior e desde que observados os requisitos legais, **avermbem-se:**

I. 07 (sete)anos, 01 (um)mês e 07(sete) dias, período de **01.10.1985 a 25.06.1990**, calculado com base no multiplicador 1.5, prestado em condições insalubres na Secretaria de Estado de Saúde - SES, pela servidora **Marlene Gonzaga de Arruda Metelo**, Técnica do SUS, RG nº. 0563711-2 SSP/MT, CPF nº 346.447.091-15, Matrícula nº 43279, para efeitos de **aposentadoria**, nos termos do artigo 70 do Decreto Federal nº 3.048/99 – Regulamento da Previdência Social.

12) Proc. 423140/2007 – **JUSCÉLIA SOUSA SANTANA – Secretária de Estado de Saúde- SES.**

De acordo com o Parecer nº. **293/2009/SGA**, e por tratar-se de caso idêntico e, Considerando a Certidão expedida pela Superintendência de Previdência desta Secretaria (fls. 74); Considerando, ainda, que a servidora comprovou que exerceu como celetista, no serviço público, atividade insalubre no período anterior à vigência da Lei nº 5.624, de 25 de junho de 1990, quando da implantação do Regime Jurídico Único, tem direito adquirido à averbação do tempo de serviço prestado nessas condições, na forma da legislação anterior e desde que observados os requisitos legais, **avermbem-se:**

I. 07 (sete)anos, 05 (cinco)meses e 08(oito) dias, período de **01.12.1985 a 25.06.1990**, calculado com base no multiplicador 1.5, prestado em condições insalubres na Secretaria de Estado de Saúde - SES, pela servidora **Juscélia Sousa Santana**, Apoio do SUS, RG nº.0490380-3 SSP/MT, CPF nº 384.204.061-04, Matrícula nº 43244, para efeitos de **aposentadoria**, nos termos do artigo 70 do Decreto Federal nº 3.048/99 – Regulamento da Previdência Social.

13) PROCESSO n.º:67563/2010/INDEA – **ADJAIR PEREIRA LINHARES, Instituto de Defesa Agropecuária do Estado de Mato Grosso – INDEA. Retificar o item 12, da Portaria nº 025/2010 – SGP/SAD**, publicada no Diário Oficial de 28.04.2010, referente à averbação de tempo de serviço exercido em condições insalubres a favor do servidor **Adjaire Pereira Linhares**, RG nº 163.347 SSP/MT, CPF nº 079.447.391-53 Matrícula Funcional nº 79965, Fiscal Estadual de Defesa Agropecuária e Florestal, lotado no **Instituto de Defesa Agropecuária do Estado de Mato Grosso**, assim Procedendo:

Onde se Lê: Averbem-se:

05 (cinco) anos, 02 (dois) meses e 13 (treze) dias, período de **01.04.1988 a 25.06.1990**, calculado com base no multiplicador 2.33, prestado em condições insalubres no Instituto de Defesa Agropecuária do Estado de Mato Grosso – INDEA, pelo servidor **Adjaire Pereira Linhares**, Fiscal Estadual de Defesa Agropecuária e Florestal, RG n. 163.347/SSP-MT, CPF nº 079.477.391-53, Matrícula Funcional nº 79965, lotada na **Secretaria de Estado de Saúde – SES**, para efeitos de **aposentadoria**, nos termos do artigo 70 do Decreto Federal nº 3.048/99 – Regulamento da Previdência Social.

LEIA-SE: Averbem-se:

05 (cinco) anos, 02 (dois) meses e 13 (treze) dias, período de **01.04.1988 a 25.06.1990**, calculado com base no multiplicador 2.33, prestado em condições insalubres no Instituto de Defesa Agropecuária do Estado de Mato Grosso – INDEA, pelo servidor **Adjaire Pereira Linhares**, Fiscal Estadual de Defesa Agropecuária e Florestal, RG n. 163.347/SSP-MT, CPF nº 079.477.391-53, Matrícula Funcional nº 79965, lotado no **Instituto de Defesa Agropecuária do Estado de Mato Grosso – INDEA**, para efeitos de **aposentadoria**, nos termos do artigo 70 do Decreto Federal nº 3.048/99 – Regulamento da Previdência Social. **Permanecem inalterados os demais termos do item 12 da Portaria nº 025/2010 – SGP/SAD**, publicada no Diário Oficial de 28.04.2010.

14) PROCESSO n.º:161303/2010/INDEA – **ARIDES LEITE DA COSTA, Instituto de Defesa Agropecuária do Estado de Mato Grosso – INDEA. Retificar o item 09, da Portaria nº 025/2010 – SGP/SAD**, publicada no Diário Oficial de 28.04.2010, referente à averbação de tempo de serviço exercido em condições insalubres a favor do servidor **Arides Leite da Costa**, RG nº 116.553 SSP/MT, CPF nº 156.656.581-20 Matrícula Funcional nº 79804, Fiscal Estadual de Defesa Agropecuária e Florestal, lotado no **Instituto de Defesa Agropecuária do Estado de Mato Grosso**, assim Procedendo:

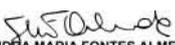
Onde se Lê: Averbem-se:

I. 05 (cinco) anos, 09 (nove) meses e 15 (quinze) dias, período de **01.01.1998 a 25.06.1990**, calculado com base no multiplicador 2.33, prestado em condições insalubres no INDEA, pelo servidor **Arides Leite da Costa**, Fiscal Estadual de Defesa Agropecuária e Florestal, RG n. 116.553/SSP-MT, CPF nº 156.656.581-20, Matrícula Funcional nº 79804, lotado no Instituto de Defesa Agropecuária do Estado de Mato Grosso, para efeitos de **aposentadoria**, nos termos do artigo 70 do Decreto Federal nº 3.048/99 – Regulamento da Previdência Social.

LEIA-SE: Averbem-se:

I. 05 (cinco) anos, 09 (nove) meses e 15 (quinze) dias, período de **01.01.1998 a 25.06.1990**, calculado com base no multiplicador 2.33, prestado em condições insalubres no INDEA, pelo servidor **Arides Leite da Costa**, Fiscal Estadual de Defesa Agropecuária e Florestal, RG n. 116.553/SSP-MT, CPF nº 156.656.581-20, Matrícula Funcional nº 79804, lotado no Instituto de Defesa Agropecuária do Estado de Mato Grosso, para efeitos de **aposentadoria**, nos termos do artigo 70 do Decreto Federal nº 3.048/99 – Regulamento da Previdência Social. **Permanecem inalterados os demais termos do item 09 da Portaria nº 025/2010 – SGP/SAD**, publicada no Diário Oficial de 28.04.2010.

Secretaria de Estado de Administração, em Cuiabá, 18 de Maio de 2010.


SANDRA MARIA FONTES ALMEIDA
Secretária Adjunta de Gestão de Pessoas

SEPLAN

SECRETARIA DE ESTADO DE PLANEJAMENTO

EXTRATO DO TERMO DE RESCISÃO DO CONVENIO Nº. 004/2010/SEPLAN/FAMATO
PROCESSO Nº: 310064/2010

CONCEDENTE: Secretaria de Estado de Planejamento e Coordenação Geral SEPLAN.

CONVENIENTE: Federação da Agricultura e Pecuária do Estado de Mato Grosso FAMATO.

OBJETO: Rescisão do presente Convênio, que tem por objetivo realizar o 6º Encontro Internacional dos Negócios da Pecuária – ENIPEC.

TIPO: Consensual

DATA DA RESCISÃO: 18/05/2010

SIGNATÁRIOS: José Gonçalves Botelho do Prado/Rui Carlos Ottoni Prado.

Cuiabá-MT, 18 de maio de 2010.

SEFAZ

SECRETARIA DE ESTADO DE FAZENDA

AGÊNCIA FAZENDÁRIA DE BARRA DO GARÇAS

COMUNICADO

TERMO DE INUTILIZAÇÃO DAS NOTAS FISCAIS, MOLELO 1 OU 1-A. PELA OBRIGATORIEDADE DA EMISSÃO DA NOTA FISCAL ELETRÔNICA, CONFORME ARTIGO 198-A, § 5º DO DECRETO 1944-1989. -CONTRIBUINTES: MOTOGARÇAS COMERCIO E PARTICIPAÇÕES LTDA (BARRA DO GARÇAS-MT)-IE. 13.198.292-3, Nº 067.897 A 068.510; MOTOGARÇAS COMERCIO E PARTICIPAÇÕES LTDA(VILA RICA), I.E-13.198.476-4, Nº 002.572 A 23.000; MOTOGARÇAS COMERCIO E PARTICIPAÇÕES LTDA (ÁGUA BOA)- I.E -13.205.601-1, Nº 004.914 A 006.200. - SUPERMERCADO COGAL IMPORTAÇÃO E EXPORTAÇÃO LTDA, I.E-13.004.613-2, Nº 45111 Á 46400. - DAVID MÓVEIS LTDA, I.E -13.191.947-4, Nº 000355 A 000450. - E E MERCEARIA LTDA, I.E-13.173.920-4, Nº 01973 A 02375. - PONTO DA CONSTRUÇÃO LTDA, I.E-13.157.044-7, Nº 010777 A 010825. - GAZIN INDUSTRIA E COMERCIO DE MOVEIS E ELETRODOMESTICOS LTDA, I.E -13.273.761-2 Nº 43763 A 43800. - GAZIN INDUSTRIA E COMERCIO DE MOVEIS E ELETRODOMESTICOS LTDA, I.E - 13.171. 807-0-Nº 430021 A 430750. - AUTONORTE LTDA, I.E -13.110.126-9, Nº 64785 A 65500. - MAXI REVENDEDORA DE BEBIDAS LTDA, I.E-13.340.346-7, Nº 4151 Á 5000 , 56601 Á 58000 E 2712 Á 4000. - CURINGA DOS PNEUS LTDA, I.E-13.075.0352, Nº 029329 A 03000. - OXIGARÇAS DISTRIBUIDORA E COMÉRCIO DE GASES LTDA, I.E-13.185.149-7, Nº 001891 A 2350. - M LUIZ DA SILVA MOVEIS, I.E-13.185.169-1, Nº 000357 A 00375. - AGROCRIA COMERCIO E INDUSTRIA LTDA, I.E-13.129.902-6, Nº 8559 A 9000. -MILTON ALEXANDRE GOMES, I.E-13.311.890-8, Nº 00051 A 00250. -CASCALHEIRA RIO CORRENTES LTDA, I.E-13.129.496-2, Nº 004304 A 004325. -HIDROBARRA INDUSTRIA E C DE IMPERMEABILIZANTES LTDA, I.E-13.195.717-1, Nº 00451 A 00500. -AEROPREST COMERCIO DE DERIV DE PETROLEO LTDA, I.E-13.164.956-6, Nº 16431 A 17500. GERENTE: RENATO DA FONSECA.

AGÊNCIA FAZENDÁRIA DE BRASNORTE

OPÇÃO PELO DIFERIMENTO DO DIFERENCIAL DE ALÍQUOTA DOS BENS ARROLADOS NOS ANEXOS I E II DO CONVÊNIO ICMS 52/91 DESTINADOS A INTEGRAR O ATIVO IMOBILIZADO DE ESTABELECIMENTO INDUSTRIAL OU AGROPECUÁRIO: Razão Social: GIUSEPPE ANTONIO BIANCO CPF: 075.965.709-25 – IE: 13.240.236-0. 18 de maio de 2010. Hugo José Assmann, Agente de Administração Fazendária, Matr: 213455890.

AGÊNCIA FAZENDÁRIA DE CÁCERES

TERMO DE VISTA

Empr: PROMETÁLICA MINERAÇÃO LTDA

Inscrição Estadual: 13.300.437-6 CNPJ: 03.564.155/0001-49

End: Sítio Dois Irmãos, s/nº - Zona Rural – 78275-000 – Rio Branco/MT

PAT nº 11689/08 NAI nº 40093001300005200814 lavrada em 27/02/2008.

Tendo em vista a retificação promovida pelo FTE autuante, às fls. 587/588 dos autos (cópia anexa), abrimos vista do Processo Administrativo Tributário-PAT nº 11689/08, originário da NAI e empresa acima mencionada, devolvendo-lhes o prazo de 30 (trinta) dias, contados a partir da data da publicação deste Edital no Diário Oficial do Estado de Mato Grosso, para pagamento ou apresentação de nova impugnação junto à Secretaria de Estado de Fazenda de Mato Grosso, na Agência Fazendária de Cáceres, no horário das 09:00h às 17:00h, sito à Av. Mal. Castelo Branco, 1.120 – São Miguel - Cáceres/MT, ou na Gerência de Processo Administrativo Tributário – GPAT/CCON, no horário das 09:00h às 12:00h e das 14:00h às 17:00h, sito à Av. Historiador Rubens de Mendonça, Nº 3415-B, Complexo II, Centro Político Administrativo, Cuiabá/MT, conforme dispõe o artigo 477-C do RICMS. Expirado este prazo, sem que se manifeste, o processo será encaminhado à Câmara de Julgamento para continuidade no julgamento em 1ª instância. Unidade Preparadora – GPAT/CCON, em 18 de

maio de 2010. Orivaldo Dias de Souza - ATE – Mat. 25140

AGÊNCIA FAZENDÁRIA DE CAMPO VERDE

TERMO DE RECONHECIMENTO DE DISPENSA DE INSCRIÇÃO ESTADUAL DE MICROPRODUTOR RURAL – TDI

Reconheço que o (os) microprodutor rural abaixo cumpriu a exigência do art. 26 da Portaria 114/02. Nome: MALVINA RODRIGUES DOS SANTOS CPF: 481.992.901-10. Gerente: ERLI APARECIDA

SILVA SOUZA

AGÊNCIA FAZENDÁRIA DE JUARA

Comunica a Opção do Contribuinte GMC – Indústria e Comércio de Madeiras Ltda, IE- 13.200.346-5, pelo Diferimento do ICMS-Diferencial de Alíquota dos Bens Arrolados nos anexos I e II do convênio/ICMS 52/91, nos termos do Artigo 9º, do Anexo X, Decreto 1944/RICMS, destinados a integrar o Ativo Imobilizado do Estabelecimento Industrial. José Hilton Rodrigues de Almeida Agente Administrativo

Fazendário – AAF.

AGÊNCIA FAZENDÁRIA DE JUINA

Contribuinte que lavrou o Termo de Opção pelo Diferencial de Alíquota dos Bens Arrolados nos Anexos I e II do Convênio ICMS 52/91, destinados a integral o ativo imobilizado de estabelecimento industrial ou agropecuário. Bertolucci José Costa Mendonça, I.E. 13.225.966-4. Vera L. Domingues

- Matrícula 508430011 – Gerente fazendária.

AGÊNCIA FAZENDÁRIA DE MIRASSOL D'OESTE

TERMO DE RECONHECIMENTO DE DISPENSA DE INSCRIÇÃO ESTADUAL DE MICRO-PRODUTOR RURAL - TDI nº 132/2010

Reconheço que o Micro-produtor Rural abaixo relacionado: Município de Reserva do Cabaçal. ILTON DE PAULA NUNES CPF: 025.536.221-80 Sítio São Francisco Validade: Indeterminado. Apresentou junto a esta Agência Fazendária, os documentos comprobatórios que explora atividade rural em área com extensão igual ou inferior a 100 hectares. Atendendo aos dispositivos do § 19 do Art. 26 da

Portaria 114/2002. Evanil Rodrigues Tapajós - AAIG

TERMO DE RECONHECIMENTO DE DISPENSA DE INSCRIÇÃO ESTADUAL DE MICRO-PRODUTOR RURAL - TDI nº 131/2010

Reconheço que o Micro-produtor Rural abaixo relacionado: Município de Mirassol D'Oeste – MT. CELSO FRANCISCO DE PAULA CPF: 346.809.341-15 Sítio Sto Antonio/Sonho Azul Validade: indeterminado. Apresentou junto a esta Agência Fazendária, os documentos comprobatórios que explora atividade rural em área com extensão igual ou inferior a 100 hectares. Atendendo aos

dispositivos do § 19 do Art. 26 da Portaria 114/2002. Evanil Rodrigues Tapajós - AAIG

AGÊNCIA FAZENDÁRIA DE PRIMAVERA DO LESTE

OPÇÃO PELO DIFERIMENTO DO DIFERENCIAL DE ALÍQUOTA DOS BENS ARROLADOS NOS ANEXOS I E II DO CONVÊNIO ICMS 52/91, DESTINADOS A INTEGRAR O ATIVO IMOBILIZADO DE ESTABELECIMENTO INDUSTRIAL OU AGROPECUÁRIO. CONTRIBUINTE CNPJ/CPF INSCR. ESTADUAL; PRIMABAY DEFENSIVOS AGRÍCOLAS LTDA 08664789/0001-97 13333510-0. Rubens

Marcelino dos Santos - Matrícula n.º 50537001-8.

AGÊNCIA FAZENDÁRIA DE RONDONÓPOLIS

COMUNICADO

Relação das empresas do Município de Rondonópolis que em atendimento ao disposto no Decreto 2035/09 e Portaria 136/09, comunicam a inutilização das Notas Fiscais Modelo I e 1A. Agro Amazônia Produtos Agropecuários Ltda IE. 13.061.427-0 de numeração 730915 à 732250; Agropecuária Mônica Ltda IE. 13.295.323-4 de 0835 à 0836 / 0978 à 3000; Companhia Nacional de Abastecimento - CONAB IE. 13.114.290-9 de 13553 à 14000 e Dallegrove & Cia. Ltda IE. 13.277.306-6 de 167 à 175 / 177 à 200, em decorrência da obrigatoriedade da emissão de NF-e. Agência Fazendária de Rondonópolis, Eliane Cláudia Braga-Mat. 49618001-0 -Gerente.

TERMO DE OPÇÃO PARA REALIZAÇÃO DE OPERAÇÃO/PRESTAÇÃO COM DIFERIMENTO DO ICMS (ANEXO I PORT. 079/2000-SEFAZ) dos Contribuintes de Rondonópolis: Elaine Inéz Basso IE. 13.386.531-2; Ely Copetti Basso IE. 13.386.538-0; Olavo Basso IE. 13.386.311-5; de Tesouro: Antonio Carlos Cavalcante IE. 13.389.209-3; Bruna Angélica Benetti IE. 13.389.199-2. Agência Fazendária de Rondonópolis, Eliane Cláudia Braga-Mat. 49618001-0 - Gerente.

Relação de Contribuintes que Lavraram Termo de Opção pelo Diferimento do Diferencial de Alíquotas dos Bens Arrolados nos Anexos I e II do Convênio ICMS 52/91 e Decreto 565/2007, destinados a integrar o ativo imobilizado de estabelecimento industrial ou agropecuário. Marcos Rogério Araújo Nogueira IE. 13.376.748-5 do município de Rondonópolis. Agência Fazendária de Rondonópolis,

Eliane Cláudia Braga-Mat. 49618001-0 - Gerente Fazendária.

FUNDO PARTILHADO DE INVESTIMENTO SOCIAL – FUPIS

RELAÇÃO DOS CONTRIBUINTES QUE ADERIRAM AO FUNDO PARTILHADO DE INVESTIMENTO SOCIAL – FUPIS (Decreto nº 4314/2004- SEFAZ). Construtora Locatelli Ltda IE. 13.389.424-0.

Agência Fazendária de Rondonópolis, Eliane Cláudia Braga Mat: 49618001-0 – Gerente

AGÊNCIA FAZENDÁRIA DE TERRA NOVA DO NORTE

COMUNICADO

Cancelamento de Notas Fiscais de nº 15029 A 16500 modelo 1 por motivo de obrigação de uso de Nota Fiscal Eletrônica – NE-e conforme determina o Artigo 198-A-1. Contribuinte: ADELINO BEDIN Inscrição Estadual nº : 13.065.535.0 CNPJ nº: 03.208.121/0001.11. Município: ITAUBA MT. LEOCADIA OLSZEWSKI - GERENTE FAZENDARIA.

COMUNICADO

Cancelamento de Notas Fiscais de nº 000119 A 000250 modelo 1 por motivo de obrigação de uso de Nota Fiscal Eletrônica – NE-e conforme determina o Artigo 198-A-1. Contribuinte: PETROSKI & CIA LTDA Inscrição Estadual nº: 13.340.870.1. CNPJ nº: 08.927.743/0001.13. Município: MARCELANDIA MT. LEOCADIA OLSZEWSKI - GERENTE FAZENDARIA

COMUNICADO

Cancelamento de Notas Fiscais de nº 000318 A 000325 modelo 1 por motivo de obrigação de uso de Nota Fiscal Eletrônica – NE-e conforme determina o Artigo 198-A-1. Contribuinte: BORIN & SOFFA BORIN LTDA Inscrição Estadual nº : 13.206.601.7 CNPJ nº: 04.835.709/000168. Município:

MARCELANDIA MT. LEOCADIA OLSZEWSKI - GERENTE FAZENDARIA.

Opção pelo deferimento do Diferencial de Alíquota e renuncia ao aproveitamento do crédito fiscal relativo às compras do Ativo Imobilizado do estabelecimento nos termos do Artigo 2º, inciso XIII das disposições transitórias nas operações de entrada arroladas nos Anexos I e II do convênio ICMS 52/91. A opção também aplica-se as aquisições de máquinas arroladas nos incisos do Art 30 do Anexo VIII do RICMS, Decreto 1.944/89. Atendendo ao parágrafo 4º do Art 9º do RICMS e ART 1º; 2º e 3º de Decreto 565/2007 RAZÃO SOCIAL: EDINILSON ANTONIO MELOZZI Inscrição estadual 13.231.169.0 e CPF SOB Nº: 818.355.669.87. Município ITAUBA– MT. Leocadia Olszewski - Gerente Fazendária

Opção pelo deferimento do Diferencial de Alíquota e renuncia ao aproveitamento do crédito fiscal relativo às compras do Ativo Imobilizado do estabelecimento nos termos do Artigo 2º, inciso XIII das disposições transitórias nas operações de entrada arroladas nos Anexos I e II do convênio ICMS 52/91. A opção também aplica-se as aquisições de máquinas arroladas nos incisos do Art 30 do Anexo VIII do RICMS, Decreto 1.944/89. Atendendo ao parágrafo 4º do Art 9º do RICMS e ART 1º; 2º e 3º de Decreto 565/2007 RAZÃO SOCIAL: EDSON MARCOS MELOZZI Inscrição estadual 13.264.061.9 e CPF SOB Nº: 638.747.509.06 Município ITAUBA – MT. Leocadia Olszewski - Gerente Fazendária

Opção pelo deferimento do Diferencial de Alíquota e renuncia ao aproveitamento do crédito fiscal relativo às compras do Ativo Imobilizado do estabelecimento nos termos do Artigo 2º, inciso XIII das disposições transitórias nas operações de entrada arroladas nos Anexos I e II do convênio ICMS 52/91. A opção também aplica-se as aquisições de máquinas arroladas nos incisos do Art 30 do Anexo VIII do RICMS, Decreto 1.944/89. Atendendo ao parágrafo 4º do Art 9º do RICMS e ART 1º; 2º e 3º de Decreto 565/2007 RAZÃO SOCIAL: GLEICE MATO MARONEZI Inscrição estadual 13.224.685.6 e CPF SOB Nº: 327.752.291.15 Município ITAUBA – MT. Leocadia Olszewski - Gerente

Fazendária.

FUNDO PARTILHADO DE INVESTIMENTO SOCIAL – FUPIS

RELAÇÃO DOS CONTRIBUINTES QUE OPTARAM PELA ADESÃO AO FUNDO PARTILHADO DE INVESTIMENTO SOCIAL – FUPIS. (Decreto nº 4314/2004 - Portaria 85/2006 SEFAZ e Lei nº 8.331/2005) Nome da Empresa: A. GRESPLAN & CIA LTDA ME Inscrição Estadual: 13.361.267.8

CNPJ: 10.314.395/0001.50 MUNICIPIO: NOVA GUARITA MT. Gerente: LEOCADIA OLSZEWSKI

Edital de Notificação - SNE: Sistema de Notificação Eletrônica

A partir da publicação deste edital de notificação fica (m) notificado (s) o (s) contribuinte (s) abaixo mencionado (s) a tomar (em) conhecimento de pendência junto à SEFAZ/MT. O detalhamento da pendência poderá ser verificado por meio do acesso ao Portal da SEFAZ/MT (www.sefaz.mt.gov.br), no Menu "Serviços", na pasta "Consulta de Notificação-e", onde deverão ser informados: o número

do CNPJ/CPF do contribuinte, o nº do Aviso de Cobrança Fazendária e o Código Verificador (o qual deverá ser obtido junto à AGENFA de seu domicílio).

Razão Social	Inscrição Estadual	CNPJ/CPF	Nº da Notificação	Data da Notificação
ALDEMIR MEIRA XAVIER	130058092	15070014/0001-59	138092/55/33/2010	29/03/2010
CAROLINA FERNANDA MATOS CRUZ	132392291	05980264/0001-72	146304/55/33/2010	30/04/2010
COOP AGROP MISTA CANARANA LTDA.	130037370	03341583/0016-99	138091/55/33/2010	29/03/2010
COOP AGROP MISTA CANARANA LTDA.	130144886	03341583/0029-03	138093/55/33/2010	29/03/2010
DROGARIA GLOBO LTDA.	132890380	07126042/0001-12	146309/55/33/2010	30/04/2010
DUARTE DE MORAIS & PEREIRA LTDA.	132877910	05865924/0001-74	137425/55/33/2010	25/03/2010
EDIVALTON DE A MARTINS	132190591	05543283/0001-31	146198/55/33/2010	28/04/2010
ELISEU BARBOSA DA SILVA	131601555	00371254/0001-16	138315/55/33/2010	29/03/2010
MARILDA FERREIRA LEITE	131437844	37469624/0001-62	138314/55/33/2010	29/03/2010
MARILZA DOS SANTOS SILVA	133076091	07530912/0001-14	146202/55/33/2010	28/04/2010
NEIVA T C BARBOSA	132239124	05524473/0001-01	146199/55/33/2010	28/04/2010
NELIZE CAMPOS PEDROSO	131724363	01587816/0001-26	146195/55/33/2010	28/04/2010
NEUZA GEROLIN SOARES	133060560	07484089/0001-58	146310/55/33/2010	30/04/2010
ODIN & SUSSEK LTDA.	133303381	08538915/0001-67	139519/55/33/2010	06/04/2010
PEDRO DE MORAIS CARNEIRO	131834410	02718145/0001-58	146219/55/33/2010	29/04/2010
RAIMUNDO BASILIO FELIX	130822523	03180312/0001-12	138500/55/33/2010	30/03/2010
RAIMUNDO NONATO DA SILVA CONSTRUTORA	132712415	24683179/0001-97	139516/55/33/2010	06/04/2010
SANDRA MATHEUS VIEIRA & CIA LTDA.	132075172	04931470/0001-20	146222/55/33/2010	29/04/2010
TERESA VICTOR	131817060	02513407/0001-48	139510/55/33/2010	06/04/2010
TIAGO TESSARO	133190153	07981385/0001-64	137524/55/33/2010	26/03/2010
UNIÓPTICA COM DE PROD ÓPTICOS LTDA.	132941678	07223023/0001-04	146224/55/33/2010	29/04/2010
V. I. NAZARETH DE AMORIM	132181703	05572431/0001-46	146303/55/33/2010	30/04/2010

Cuiabá/MT, segunda feira, 17 de maio de 2010 - GIEF – Gerência de Informações Econômico-Fiscais.

EDITAL DE INTIMAÇÃO

- Fica(m) INTIMADO(S) O(S) contribuinte(s) abaixo mencionado(s), a regularizar (em) recolher(em) os débitos fiscais exigidos pelo(s) Termo de Exclusão do Simples Nacional - GIOR, indicado(s) abaixo, no prazo de 30 dias contados da publicação deste.
- As informações relativas aos débitos constantes do(s) Termo de Exclusão do Simples Nacional - GIOR listado(s), poderão ser consultadas pelo endereço eletrônico www.sefaz.mt.gov.br, no Menu "Serviços", "Consulta de Notificação-e", através do Nº da Notificação, do Código Verificador, apresentados abaixo, e do seu CNPJ/CPF.
Nº 1393433768/2009 Código Verificador 97540178 Inscrição Estadual 131661329 Contribuinte MILTON PORT

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO DE LANÇAMENTO

- Ficam os contribuintes abaixo relacionados NOTIFICADOS do lançamento do crédito tributário instrumentalizado por meio da Notificação de Lançamento a ele vinculada no quadro demonstrativo abaixo;
- O inteiro teor da Notificação de Lançamento, bem como de seus ANEXOS poderão ser requisitados diretamente à Gerência de Controle Digital – GCDI, da Superintendência de Fiscalização – SUFIS, localizada à Av. Historiador Rubens de Mendonça nº 3415, Complexo II, piso térreo, Centro Político Administrativo, nesta cidade de Cuiabá-MT;
- O referido crédito tributário, formalizado em conformidade com o disposto no artigo 467-A do RICMS/MT, poderá ser recolhido, ainda com os benefícios da espontaneidade, no prazo de 30 (trinta) dias, ou impugnado até o vigésimo dia do mês subsequente ao seu vencimento, contados da publicação deste Edital;
- Eventual impugnação deverá observar o disposto no artigo 570-B, do RICMS/MT, atendendo aos requisitos mínimos de formalidade e instrução exigidos, de que tratam seus §§ 1º e 4º,

- sem os quais o pedido não será recepcionado pela Agência Fazendária de seu domicílio tributário;
- Ficam também cientificados de que caso o crédito tributário, ora lançado, não seja tempestivamente impugnado, ou recolhido no prazo fixado, será registrado a débito no Sistema de Conta Corrente Fiscal e, posteriormente inscrito em dívida ativa tributária, com a substituição da multa de mora pela multa de ofício, prevista no artigo 45, inciso I, alínea "a", da Lei nº 7098/98, no percentual de 100% (cem por cento) do valor do imposto corrigido;
- Os contribuintes ficam ainda cientificados, de que deverá proceder a atualização de seus dados cadastrais no prazo de 30 (trinta) dias, contados da publicação deste no Diário Oficial do Estado de Mato Grosso, junto à Gerência de Informações Cadastrais – GCAD, da Superintendência de

Informações Sobre Outras Receitas – SIOR, nos termos da Portaria nº 114/2002 e suas alterações:

IE	Destinatário	Notificação	Município
131287737	4 V MADEIRAS LTDA	136053	FELIZ NATAL
131569147	ORIVAN AUGUSTO CF	135949	TERRA NOVA DO NORTE
131775391	PRANTE - IND. E COM. DE MADEIRAS LTDA	136133	COTRIGUACU
131826379	SANTA FE INDUSTRIA E COMERCIO DE MADEIRAS LTDA	136175	COMODORO

Cuiabá, 18 de MAIO de 2010 – GCDI – Gerência de Controle Digital.

GERÊNCIA DE INFORMAÇÕES CADASTRAIS

COMUNICADO SIOR Nº: 08
PROCESSO Nº: 219605/2010.
VALIDADE: 17/05/2011.

A SUPERINTENDÊNCIA DE INFORMAÇÕES SOBRE OUTRAS RECEITAS comunica que o estabelecimento L. G. AGUILAR PRADO-ME, I.E. 13.385.156-7, C.N.P.J 11.697.482/0001-05 respectivamente está credenciado como beneficiário da redução de base de cálculo, conforme inciso II, do artigo 19, Anexo VIII do Regulamento do ICMS, aprovado pelo Decreto nº 1.944, de 06 de outubro de 1989. Superintendência de Informações Sobre Outras Receitas, em Cuiabá – MT, 17 de Maio de 2010.

(original assinado)
Emina Mohamed Rachid Hassoun
Superintendente de Informações Sobre Outras Receitas

PORTARIA Nº 102/2010-SEFAZ

Altera a Portaria nº 254/2009-SEFAZ, de 22.12.2009, que institui, no âmbito da Superintendência de Atendimento ao Contribuinte – SUAC, força-tarefa para análise dos processos que especifica, e dá outras providências.

O SECRETÁRIO ADJUNTO DA RECEITA PÚBLICA, no uso de suas atribuições legais, nos termos do inciso II do artigo 71 da Constituição Estadual c/c a alínea b do inciso I do caput do artigo 3º e com o item II do Anexo I da Lei Complementar nº 266/06, c/c os incisos I e II do artigo 7º e com o inciso I do artigo 69, ambos do Regimento Interno da Secretaria de Estado de Fazenda – SEFAZ, aprovado pelo Decreto nº 1.656/2008, e c/c o inciso I do artigo 100 do Código Tributário Nacional;

CONSIDERANDO que, conforme Portaria nº 254/2009-SEFAZ, de 22.12.2009, foi instituída força-tarefa para análise de processos pendentes, no âmbito da Superintendência de Atendimento ao Contribuinte – SUAC;

R E S O L V E:

Art. 1º O Anexo Único da Portaria nº 254/2009-SEFAZ, de 22.12.2009, que instituiu força-tarefa, para atuação junto à Superintendência de Atendimento ao Contribuinte – SUAC, na análise e decisão de processos administrativos em estoque naquela Superintendência, passa a vigorar com as seguintes alterações, conforme descrito no Anexo Único desta portaria:

I – excluídos os itens 16, 23, 32, 39, 48, 49, 51 e 55;

II – acrescentados os itens 58 a 64.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação, retroagindo seus efeitos a 1º de janeiro de 2010, exceto em relação ao especificado adiante:

I – item 55, previsto no inciso I do artigo 1º: a partir de 8 de fevereiro de 2010;

II – item 32, previsto no inciso I do artigo 1º: a partir de 1º de abril de 2010;

III – item 16, previsto no inciso I do artigo 1º, bem como, itens 60 e 61, previstos no inciso II do artigo 1º: a partir de 12 de abril de 2010;

IV – itens 48, 49 e 51 previstos no inciso I do artigo 1º, bem como, itens 58 e 62, previstos no inciso II do artigo 1º: a partir de 3 de maio de 2010;

V – itens 23 e 39, previstos no inciso I do artigo 1º, bem como, itens 63 e 64, previstos no inciso II do artigo 1º: a partir de 17 de maio de 2010.

Art. 3º Revogam-se as disposições em contrário.

C U M P R A – S E.

Gabinete do Secretário Adjunto da Receita Pública da Secretaria de Estado de Fazenda de Mato Grosso, em Cuiabá – MT, 13 de maio de 2010.


MARCEL SOUZA PORSINI
Secretário Adjunto da Receita Pública

*ANEXO ÚNICO

RELAÇÃO DE SERVIDORES COMPONENTES DA FORÇA-TAREFA INSTITUÍDA NOS TERMOS DO ARTIGO 1º DA PORTARIA Nº 254/2009-SEFAZ

NOME DO SERVIDOR	UNIDADE FAZENDÁRIA	Nº DE PRO-CÉSSOS POR TRIMESTRE	DEVOLUÇÃO	
			DIAS DA SEMANA	
16 José Hilton Rodrigues de Almeida ¹ (efeitos de 01/01/2010 a 11/04/2010)	SUAC Agenfal/ Juara	450	segunda	quinta
23 Laércio Maria ² (efeitos de 01/01/2010 a 16/05/2010)	SUAC Agenfal/ Sinop	450	quarta	segunda
32 Carlos Antonio da Rocha (efeitos de 01/01/2010 a 31/03/2010)	SUAC GIPM	450	terça	sexta
39 Luciano Roseira de Moraes ² (efeitos de 01/01/2010 a 16/05/2010)	SUED GCCE	450	quinta	terça

48	Gilberto Santos Ribeiro (efeitos de 01/01/2010 a 30/04/2010)	SUFIS	GCAT	450	quarta	segunda
49	Tiago de Souza Soares ³ (efeitos de 01/01/2010 a 30/04/2010)	SUFIS	GCAT	450	quinta	terça
...
51	Francisco Carlos Barbosa Aragão ³ (efeitos de 01/01/2010 a 30/04/2010)	SUIC	GIEF	450	segunda	quinta
...
55	(excluído)					
...
58	Eliana Delmondes Soares Fernandes ⁴	SUAC	Agenfa/ Jaciara	450	quarta	segunda
59	Elmo Pimentel		Agenfa/ Barra do Garças	450	quinta	terça
60	Helena Maria Borges ⁵		Agenfa/ Nova Mutum	450	sexta	quarta
61	Luiz Ari Burile da Silva ⁶		Agenfa/ Juara	450	segunda	quinta
62	Newton Carlos de Freitas ⁶		Agenfa/ Campo Verde	450	terça	Sexta
63	Marcos Eugênio Ceconello ⁶		Agenfa/ Sorriso	450	quarta	segunda
64	Matilde Souza dos Santos ⁶		Agenfa/ Sinop	450	quinta	terça

- 1 carga processual de 30 processos durante o segundo trimestre de 2010.
- 2 carga processual de 210 processos durante o segundo trimestre de 2010.
- 3 carga processual de 135 processos durante o segundo trimestre de 2010.
- 4 carga processual de 315 processos durante o segundo trimestre de 2010.
- 5 carga processual de 420 processos durante o segundo trimestre de 2010.
- 6 carga processual de 240 processos durante o segundo trimestre de 2010.

PORTARIA Nº 106/2010-SEFAZ

Institui, no âmbito da Superintendência de Atendimento ao Contribuinte – SUAC, força-tarefa para análise dos processos que cuidam de pedido de revisão e respectivos recursos, pertinentes a crédito tributário lançado mediante lavratura de Termo de Intimação – TI ou de Termo de Apreensão e Depósito – TAD, e dá outras providências.

O SECRETÁRIO ADJUNTO DA RECEITA PÚBLICA, no uso de suas atribuições legais, nos termos do inciso II do artigo 71 da Constituição Estadual c/c a alínea b do inciso I do caput do artigo 3º e com o item II do Anexo I da Lei Complementar nº 266/06, c/c com os incisos I e II do artigo 7º e com o inciso I do artigo 69, ambos do Regimento Interno da Secretaria de Estado de Fazenda – SEFAZ, aprovado pelo Decreto nº 1.656/2008, e c/c o inciso I do artigo 100 do Código Tributário Nacional;

CONSIDERANDO ser elevado o número de processos administrativos pendentes de análise, que cuidam de pedido de revisão e respectivos recursos, pertinentes a crédito tributário lançado mediante lavratura de Termo de Intimação – TI ou de Termo de Apreensão e Depósito – TAD;

CONSIDERANDO que o retardamento nas providências demandadas em tais processos acarreta efeitos nocivos tanto para o Erário estadual, uma vez que contribui para a procrastinação na efetivação da receita pública, quando devido o tributo, quanto para contribuinte-cidadão mato-grossense que, constatada a pertinência do lançamento, fica sujeito aos acréscimos da mora;

CONSIDERANDO, assim, ser imperativa a necessidade de adoção de medidas que assegurem efetividade na análise e decisão dos referidos processos administrativos;

CONSIDERANDO, por fim, a prerrogativa autorizada no § 7º do artigo 570-I do Regulamento do ICMS, aprovado pelo Decreto nº 1.944, de 6 de outubro de 1989, acrescentado pelo Decreto nº 2.516, de 5 de maio de 2010;

RESOLVE:

Art. 1º Fica instituída força-tarefa, para atuação junto à Superintendência de Atendimento ao Contribuinte – SUAC, na análise e decisão de processos administrativos, que cuidam de pedido de revisão e respectivos recursos, pertinentes a crédito tributário lançado mediante lavratura de Termo de Intimação – TI ou de Termo de Apreensão e Depósito – TAD.

§ 1º A força-tarefa de que trata este artigo será composta de servidores desta Secretaria, lotados em unidades da Secretaria Adjunta da Receita Pública – SARP e arrolados nos Anexos I e II desta portaria, os quais desempenharão suas funções sob o comando do titular da SUAC, no período de 17 de maio a 31 de março de 2011, na análise dos seguintes processos:

- I – Anexo I – processos decorrentes da lavratura de TAD;
- II – Anexo II – processos decorrentes da lavratura de TI.

§ 2º Os trabalhos dos componentes da força-tarefa serão desenvolvidos, preferencialmente, no local de funcionamento da unidade fazendária da respectiva lotação, utilizando os equipamentos disponibilizados pela mesma às atividades de rotina do servidor.

§ 3º Incumbe à SUAC assegurar ao componente da força-tarefa o acesso aos bancos de dados eletrônicos da Secretaria de Estado de Fazenda, necessário à análise dos processos constantes da respectiva carga.

Art. 2º Para desempenho das atividades necessárias à consecução dos objetivos mencionados no caput do artigo anterior, os servidores relacionados nos Anexos I e II deste ato, deverão se apresentar ao titular da SUAC ou ao servidor por ele designado, para retirada da respectiva carga de processos.

§ 1º Para fins do disposto no caput deste artigo, será atribuída a cada componente da força-

tarefa as cargas de processo, adiante arroladas, as quais deverão ser concluídas, observados os prazos assinalados:

Período	Quantidade de processos por período, conforme a espécie	
	Decorrentes de Termo de Apreensão e Depósito – TAD	Decorrentes de Termo de Intimação – TI
I - 17/05/2010 a 30/06/2010	225 (duzentos e vinte e cinco)	15 (quinze)
II - 1º/07/2010 a 30/09/2010	450 (quatrocentos e cinquenta)	30 (trinta)
III - 1º/10/2010 a 31/12/2010	450 (quatrocentos e cinquenta)	30 (trinta)
IV - 1º/01/2011 a 31/03/2011	450 (quatrocentos e cinquenta)	30 (trinta)

§ 2º Para efeitos de controle dos trabalhos desenvolvidos serão consideradas, conforme o caso, as seguintes proporções semanais, respeitados os limites mensais fixados no parágrafo anterior:

I – em relação a processos decorrentes da lavratura de TAD: 38 (trinta e oito) processos para cada semana de trabalho;

II – em relação a processos decorrentes da lavratura de TI: 3 (três) processos para cada semana de trabalho.

§ 3º Independentemente da proporção estabelecida no parágrafo anterior, o componente da força-tarefa deverá efetuar devolução à SUAC dos processos já concluídos, conforme escala constante dos Anexos I e II, considerada a periodicidade fixada para cada caso:

- I – em relação a processos decorrentes da lavratura de TAD: devolução a cada 3 (três) dias;
- II – em relação a processos decorrentes da lavratura de TI: devolução semanal.

Art. 3º Durante o período em atividade junto ao Grupo que compõe a força-tarefa, o servidor relacionado nos Anexos I e II ficará dispensado de efetuar o registro diário de assiduidade, que será controlada pelo trabalho executado, aplicada, no período, a mesma proporção dos processos concluídos em relação ao total da carga, inclusive para efeitos de cálculo do salário e, quando for o caso, da verba indenizatória.

§ 1º Na hipótese de o servidor, componente da força-tarefa, estar em férias por fração do período considerado, a carga de processos será reduzida, desde que respeitada a proporção mencionada no § 2º do artigo 2º.

§ 2º Até o segundo dia útil dos meses de junho de 2010 a abril de 2011, a SUAC informará à unidade fazendária de lotação do componente da força-tarefa as proporções de processos concluídos, respectivamente, durante os meses de maio de 2010 a março de 2011, as quais serão convertidas em dias úteis trabalhados, para efeitos dos registros pertinentes no sistema eletrônico de controle de assiduidade, em cada mês.

§ 3º A unidade fazendária de lotação do componente da força-tarefa efetuará os registros mencionados no parágrafo anterior, devendo considerar como ausência a diferença entre o total de dias úteis do mês e o número de dias úteis considerados como trabalhados, informados pela SUAC.

§ 4º Não haverá registro de ausência para o componente da força-tarefa que concluir, durante cada mês, pelo menos, as quantidades de processos adiante arroladas, incumbindo ao mesmo completar a carga remanescente, juntamente com as atribuições regulares pertinentes ao mês subsequente:

- I – em relação a processos decorrentes da lavratura de TAD: 135 (cento e trinta e cinco) processos;
- II – em relação a processos decorrentes da lavratura de TI: 8 (oito) processos.

Art. 4º Incumbe à AERP a solução dos casos omissos, ficando autorizada a editar normas complementares necessárias ao fiel cumprimento da presente.

Art. 5º Esta portaria entra em vigor na data da sua publicação, produzindo efeitos a partir de 17 de maio de 2010.

Art. 6º Revogam-se as disposições em contrário.

C U M P R A – S E.

Gabinete do Secretário Adjunto da Receita Pública da Secretaria de Estado de Fazenda de Mato Grosso, em Cuiabá – MT, 13 de maio de 2010.



MARCEL SOUZA JURSI
Secretário Adjunto da Receita Pública

ANEXO I

RELAÇÃO DE SERVIDORES COMPONENTES DA FORÇA-TAREFA INSTITUÍDA NOS TERMOS DA PORTARIA Nº 106/2010-SEFAZ – ARTIGO 1º, § 1º, INCISO I

NOME DO SERVIDOR	SUPERINTENDÊNCIA GERÊNCIA	PRO-CÉSSOS	DEVOLUÇÃO	
			DIAS DA SEMANA	
1) Luciano Roseira de Moraes	SUAC	GPPS	450*	segunda quinta
2) Filipe Resende Ruiz	SUED	GLES	450*	terça sexta
3) Tais Cláudio Antonio dos Santos		GSUL	450*	quarta segunda
4) Débora Rocha Chaves	SUFIS	GCAT	450*	quinta terça
5) Fernando César Henrique N. Siqueira		GCAT	450*	sexta quarta
6) Gisele Barco		GCAT	450*	segunda quinta

* exceto no período de 17/05/2010 a 30/06/2010 = 225 (duzentos e vinte e cinco) processos

ANEXO II

RELAÇÃO DE SERVIDORES COMPONENTES DA FORÇA-TAREFA INSTITUÍDA NOS TERMOS DA PORTARIA Nº 106/2010-SEFAZ – ARTIGO 1º, § 1º, INCISO II

	NOME DO SERVIDOR	SUPERINTENDÊNCIA GERÊNCIA		PRO-CÉSSOS/TRIMES-TRE	DEVOLUÇÃO DIA DA SEMANA
		SUFIS	GPAF		
1)	Antonio de Souza Moreno		GPAF	30*	segunda
2)	Heronides Francisco da Silva		GPAF	30*	terça
3)	Paulo Roberto Ferreira		GPAF	30*	quarta

* exceto no período de 17/05/2010 a 30/06/2010 = 15 (quinze) processos

PORTARIA Nº 108/2010 - SARP/SEFAZ

Retifica itens no anexo da Portaria nº 107/2010, de 14.05.10, publicada no Diário Oficial em 17.05.10, e dá outras providências.

O SECRETÁRIO ADJUNTO DA RECEITA PÚBLICA, no uso de suas atribuições legais, nos termos do inciso II do artigo 71 da Constituição Estadual c/c item II do Anexo I da LC 266/06 e com os incisos VIII e XIV do artigo 67 e inciso I do artigo 68 do Decreto 1.656/08 combinado, ainda, com o inciso I do artigo 100 do CTN, e

Considerando que na lista de preços mínimos editada pela Portaria 107/2010, os itens post mix sabor cola e post mix outros sabores, saíram com os valores incorretos,

R E S O L V E:

Art. 1º. Ratificar no anexo da Portaria nº 107/2010, de 14.05.10, publicada no Diário Oficial em 17.05.10, página 31, como segue abaixo:

ONDE SE LÊ:

D E S C R I Ç Ã O	UNIDADE	CÓDIGO	VALOR R\$
REFRIGERANTES			
Post Mix Sabor Cola – por Litro	Lt	22021000010	1,33
Post Mix Outros Sabores – por Litro	Lt	22021000011	1,28

LEIA-SE:

D E S C R I Ç Ã O	UNIDADE	CÓDIGO	VALOR R\$
REFRIGERANTES			
Post Mix Sabor Cola – por Litro	Lt	22021000010	13,30
Post Mix Outros Sabores – por Litro	Lt	22021000011	12,80

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com início dos efeitos a partir de 1º.06.10.

C U M P R A – S E.

Secretaria Adjunta da Receita Pública/SEFAZ, em Cuiabá-MT, 18 de maio de 2010.

(Original assinado)
Jonil Vital de Souza
Secretário Adjunto da Receita Pública
Em Substituição

SEMA

SECRETARIA DE ESTADO DE MEIO AMBIENTE

GOVERNO DO ESTADO DE MATO GROSSO
SECRETARIA DE ESTADO DO MEIO AMBIENTE – SEMA
EXTRATO DO CONTRATO Nº 030/2010/SEMA
Processo n. 143214/2010.

Contratante: Secretaria de Estado do Meio Ambiente – SEMA.
Contratada: Stillus Máquinas e Equipamentos para Escritório Ltda-ME.
Objeto: Aquisição de aparelhos condicionadores de ar para atender à Contratante.
Valor: O valor total deste contrato é de R\$ 5.664,00 (cinco mil, seiscentos e sessenta e quatro reais).
Dotação Orçamentária: Órgão – 27101, Projeto/Atividade – 3940, natureza da despesa – 4490 5200, fonte 100.
Vigência: A vigência do contrato será de **12 (doze) meses**, contados a partir da data da sua publicação no Diário Oficial.
Data de Assinatura: 11/05/2010.
Assinam: Moacir Couto Filho – Secretário Adjunto Executivo – SEMA.
Zanone Borges de Lima – Representante da Contratada.

SINFRA

SECRETARIA DE ESTADO DE INFRA-ESTRUTURA

Extrato do Instrumento Contratual Nº 215/2010/00/00 - ASJU

Processo nº 185952/2010/SINFRA

Modalidade: Carta Convite Nº 033/2010.

Objeto do Contrato: Reforma de Ponte de Madeira, Tipo I, Na Rodovia: MT-180, Trechos: ENTRº MT-248 – ENTRº MT-247 Sobre o Rio Vermelho, Com Extensão de 36,m.

Prazo: 30 (trinta) dias consecutivos.

Valor: R\$ 141.229,34(cento e quarenta e um mil, duzentos e vinte e nove reais e trinta e quatro centavos)

Dotação: 25101.0001. 26.782.218.1284.9900.33903900.131.1.1, empenhado conforme NE nº 25101.0001.10.01467-8 e NE nº 25101.0001.10.01468-6.

Partes: CONSTRUTORA SERVIÇOS E COMÉRCIO SÃO LUIS LTDA ME e a SECRETARIA DE ESTADO DE INFRA-ESTRUTURA

(*Extrato do Termo Aditivo nº 415/2009/01/01 - ASJU

Processo nº 236128/2010-SINFRA.

Objeto do Contrato:, execução dos serviços de Construção de 01 (um) PSF, no Município de São Felix do Araguaia - MT (Lote 03 do Edital), Objeto do Termo: Aditar, ao Instrumento Contratual nº 415/2009/00/00-AJU, o prazo de 90(noventa) dias.

Partes: PRADO ENGENHARIA LTDA e a SECRETARIA DE ESTADO DE INFRA – ESTRUTURA.(*Reproduz-se por ter saído incorreto

EXTRATO DO CONVÊNIO Nº. 040/10

PROCESSO: 50.334-8/09

OBJETO: O presente Convênio tem por finalidade formalizar entendimentos entre as partes no sentido de unirem esforços e recursos para Construção de Centro de Múltiplo Uso, no município de Nova Santa Helena.

RECURSOS: Os recursos financeiros necessários à execução do presente Convênio são no valor de R\$ 296.095,69 (Duzentos e noventa e seis mil noventa e cinco reais e sessenta e nove centavos). Sendo que R\$ 250.000,00 (Duzentos e cinquenta mil reais) serão repassados pela SINFRA, e R\$ 46.095,69 (Quarenta e seis mil noventa e cinco reais e sessenta e nove centavos) serão a título de contrapartida por parte do município, conforme plano de trabalho.

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: Os recursos da SECRETARIA correrão por conta do orçamento vigente, na seguinte dotação:

SUB-PROJETO: 31629900

NATUREZA DA DESPESA: 44405100

FONTE: 131

VIGÊNCIA: O prazo de vigência deste instrumento é de 365 (Trezentos e sessenta e cinco) dias, contados a partir da data de sua assinatura, podendo ser prorrogado mediante Termo Aditivo.

CONVENIENTES: SECRETARIA DE ESTADO DE INFRA-ESTRUTURA MUNICIPIO NOVA SANTA HELENA

EXTRATO DO CONVÊNIO Nº. 032/10

PROCESSO: 66.827-6/09

OBJETO: O presente Convênio tem por finalidade formalizar entendimentos entre as partes no sentido de unirem esforços e recursos para a Reforma e Conclusão da Praça Marechal Rondon, no município de Santo Afonso.

RECURSOS: Os recursos financeiros necessários à execução do presente Convênio são no valor de R\$ 243.150,23 (Duzentos e trinta e três mil, cento e cinquenta reais e vinte e três centavos). Sendo que R\$ 200.000,00 (Duzentos mil reais) serão repassados pela SINFRA, e R\$ 43.150,23 (Quarenta e três mil cento e cinquenta reais e vinte e três centavos) serão a título de contrapartida por parte do município, conforme plano de trabalho.

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: Os recursos da SECRETARIA correrão por conta do orçamento vigente, na seguinte dotação:

SUB-PROJETO: 31629900

NATUREZA DA DESPESA: 44405100

FONTE: 131

VIGÊNCIA: O prazo de vigência deste instrumento é de 365 (Trezentos e sessenta e cinco) dias, contados a partir da data de sua assinatura, podendo ser prorrogado mediante Termo Aditivo.

CONVENIENTES: SECRETARIA DE ESTADO DE INFRA-ESTRUTURA MUNICIPIO SANTO AFONSO

EXTRATO DO CONVÊNIO Nº. 036/10

PROCESSO: 84.296-0/09

OBJETO: O presente Convênio tem por finalidade formalizar entendimentos entre as partes no sentido de unirem esforços e recursos para Execução de Recapeamento Asfáltica (sobre o pavimento existente) em lama asfáltica, nas Av. Oscar Zaiden de Menezes (pista dupla), Av.Oscar Zaiden de Menezes (pista única), na Luiza Wagner Maester e Rua Independencia , no município de Novo São Joaquim - MT

RECURSOS: Os recursos financeiros necessários à execução do presente Convênio são no valor de R\$ 300.000,00 (Trezentos mil reais) que serão repassados pela SINFRA conforme o plano de trabalho

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: Os recursos da SECRETARIA correrão por conta do orçamento vigente, na seguinte dotação:

SUB-PROJETO:3162.9900

NATUREZA DA DESPESA: 44.40.51.00

FONTE: 131

VIGÊNCIA: O prazo de vigência deste instrumento é de 365 (Trezentos e sessenta e cinco) dias, contados a partir da data de sua assinatura, podendo ser prorrogado mediante Termo Aditivo.

CONVENIENTES: SECRETARIA DE ESTADO DE INFRA-ESTRUTURA MUNICIPIO NOVO SÃO JOAQUIM

EXTRATO DO CONVÊNIO Nº. 029/10

PROCESSO: 85.714-3/09

OBJETO: O presente Convênio tem por finalidade formalizar entendimentos entre as partes no sentido de unirem esforços e recursos para Reforma do Piso do Ginásio 13 de maio no município de Comodoro - MT

RECURSOS: Os recursos financeiros necessários à execução do presente Convênio são no valor de R\$ 87.479,23 (Oitenta e sete mil, quatrocentos e setenta e nove reais e vinte e três centavos) ,Sendo que R\$ 80.000,00 (Oitenta mil reais) serão repassados pela SINFRA, e R\$ 7.479,23 (Sete mil, quatrocentos e setenta e nove reais e vinte e três centavos) que serão a título de contrapartida por parte do município, conforme plano de trabalho

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: Os recursos da SECRETARIA correrão por conta do orçamento vigente, na seguinte dotação:

SUB-PROJETO:3162.9900

NATUREZA DA DESPESA: 44.40.51.00

FONTE: 131

VIGÊNCIA: O prazo de vigência deste instrumento é de 365 (Trezentos e sessenta e cinco) dias, contados a partir da data de sua assinatura, podendo ser prorrogado mediante Termo Aditivo.

CONVENIENTES: SECRETARIA DE ESTADO DE INFRA-ESTRUTURA MUNICIPIO COMODORO

EXTRATO DO CONVÊNIO Nº. 026/10

PROCESSO: 73.049-8/09

OBJETO: O presente Convênio tem por finalidade formalizar entendimentos entre as partes no sentido de unirem esforços e recursos para os serviços de construção de bueiro Tubular de concreto

armado na área urbana, trecho Rodovia MT 208 trecho entre o Centro e o bairro São Lucas, no Município de Nova Monte Verde

RECURSOS: Os recursos financeiros necessários à execução do presente Convênio são no valor de R\$ 308.531,64 (Trezentos e oito mil, quinhentos e trinta e um reais e sessenta e quatro centavos). Sendo que R\$ 300.000,00 (Trezentos mil reais) serão repassados pela SINFRRA, e R\$ 8.531,64 (Oito mil, quinhentos e trinta e um reais e sessenta e quatro centavos) que serão a título de contrapartida por parte do município, conforme plano de trabalho

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: Os recursos da SECRETARIA correrão por conta do orçamento vigente, na seguinte dotação:

SUB-PROJETO: 3162.9900
NATUREZA DA DESPESA: 44.40.51.00

FONTE: 131

VIGÊNCIA: O prazo de vigência deste instrumento é de 365 (Trezentos e sessenta e cinco) dias, contados a partir da data de sua assinatura, podendo ser prorrogado mediante Termo Aditivo.

**CONVENIENTES: SECRETARIA DE ESTADO DE INFRA-ESTRUTURA
MUNICÍPIO NOVA MONTE VERDE**

EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO RE-RATIFICAÇÃO AO CONVENIO Nº 134/09

PROCESSO 64.473-4/09

FUNDAMENTO DO TERMO: Este Termo de RE-RATIFICAÇÃO decorre de entendimento conclusivo entre os convenientes, o Senhor Secretário de Estado de Infra-Estrutura e o MUNICÍPIO DE ARENÁPOLIS, tendo em vista o que consta no processo nº 64.473-4/09, conforme previsto na Instrução Normativa SEPLAN/SEFAZ/AGE, nº 003/2009.

RETIFICAÇÃO: Em decorrência do constante na Cláusula supra, a CLAUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO do Convênio nº. 134/09, passam a vigorar com a seguinte redação:

“**CLAUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO**” – Alterar os serviços a serem executados: Pavimentação Asfáltica com Tratamento Superficial Duplo - TSD com Capa Selante na Av. Daury Riva e Limpa Roda, num total de 4.365,00m², no município de ARENÁPOLIS/MT.

RATIFICAÇÃO: Em tudo mais ficam perfeitamente ratificada as demais disposições do Convênio nº 134/09, ao qual se integra este de RE-RATIFICAÇÃO.

**CONVENIENTES: SECRETARIA DE ESTADO DE INFRA-ESTRUTURA
MUNICÍPIO DE ARENÁPOLIS**

EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONVENIO Nº 134/09

PROCESSO: 64.473-4/09

FUNDAMENTO DO TERMO: Este Termo Aditivo decorre da autorização do Senhor Secretário de Estado de Infra-estrutura a vista do que consta no processo nº 64.473-4/09, na forma da Instrução Normativa SEPLAN/SEFAZ/AGE nº 003/2009.

CLÁUSULA SEGUNDA – DO OBJETIVO: Em decorrência do constante na Cláusula supra, este termo Aditivo tem por objetivo:

1. Alterar a Cláusula “TERCEIRA – DOS RECURSOS”, que passa a ter a seguinte

redação:

1. Alterar a Cláusula “CLÁUSULA QUINTA - DAS OBRIGAÇÕES”, item 2, alínea “a” A

ASSOCIAÇÃO SE COMPROMETE A, que passa a ter a seguinte redação:

RATIFICAÇÃO: Em tudo mais ficam perfeitamente ratificada as demais disposições do Convênio nº 134/09, ao qual se integra este Termo de Re-Ratificação.

**CONVENIENTES: SECRETARIA DE ESTADO DE INFRA-ESTRUTURA
MUNICÍPIO DE ARENÁPOLIS**

EXTRATO DO CONVÊNIO Nº. 021/10

PROCESSO: 68.797-9/09

OBJETO: O presente convênio tem por finalidade formalizar entendimentos entre as partes no sentido de unirem esforços e recursos para a Execução de 9 linhas de tubo de bueiro na MT 338 trecho Juara a Juruna, sub-trecho Juara Rio dos Peixes numa extensão de 76 Km, BSTD = 1,0m nos Kms: 50,9; 53,7; 55,5; 66,8; 67,9; 68,2 e 71,7; BDTCC = 1,0m nos Kms: 52,7 e 54,2, no Município de JUARA.

RECURSOS: Os recursos financeiros necessários à execução deste Convênio são no valor de R\$ 154.595,90 (Cento e cinquenta e quatro mil, quinhentos e noventa e cinco reais e noventa centavos). Deste total R\$ 150.000,00 (Cento e cinquenta mil reais) serão repassados pela SINFRRA e R\$ 4.595,90 (Quatro mil, quinhentos e noventa e cinco reais e noventa centavos) serão a título de contrapartida do Município, conforme Plano de Trabalho.

ATIVIDADE: 2151 9900

NATUREZA DA DESPESA: 3340 3900

FONTE: 131

VIGÊNCIA: O prazo de vigência deste instrumento é de 365 (Trezentos e sessenta e cinco) dias, contados a partir da data de sua assinatura, podendo ser prorrogado por períodos iguais e sucessivos, desde que devidamente justificado e anterior ao término da vigência.

**CONVENIENTES: SECRETARIA DE ESTADO DE INFRA-ESTRUTURA
MUNICÍPIO DE JUARA**

EXTRATO DO TERMO DE RESCISÃO POR MÚTUO ACORDO DO CONVÊNIO Nº 524/04

PROCESSO: 21.129-0/04

FUNDAMENTO DO TERMO: Este Termo de Rescisão decorre de entendimento conclusivo entre os convenientes, o Senhor Secretário de Estado de Infra-estrutura e o Senhor Prefeito Municipal de GUARANTÁ DO NORTE, tendo em vista o que consta no processo nº 21.129-0/04, conforme previsto na Instrução Normativa SEPLAN/SEFAZ/AGE nº 003/2009.

RESCISÃO: O presente Termo tem por objetivo rescindir o Termo de Convênio nº 179/07 – entre a SECRETARIA DE ESTADO DE INFRA-ESTRUTURA e MUNICÍPIO DE GUARANTÁ DO NORTE, destinado a Execução de Pavimentação da Rodovia MT-419, no município de GUARANTÁ DO NORTE. Que ora fazem por mútuo acordo nos termos da Cláusula Décima Segunda do Convênio referenciado.

PRESTAÇÃO DE CONTAS: Este convênio rescinde de pleno acordo entre as partes interessadas, com obrigatoriedade da prestação de contas dos recursos repassados pela Secretaria.

**CONVENIENTES: SECRETARIA DE ESTADO DE INFRA-ESTRUTURA
MUNICÍPIO DE GUARANTÁ DO NORTE**

Extrato do Instrumento Contratual Nº 219/2010/00/00 - ASJU

Processo nº 191855/2010-SINFRRA

Modalidade: Carta Convite nº 032/2010

Objeto do Contrato: Execução de Serviços de Restauração do Estacionamento Interno do Shopping Popular, no Município de Cuiabá MT

Prazo: 30(trinta) dias consecutivos.

Valor: R\$ 80.389,96(oitenta mil, trezentos e oitenta e nove reais e noventa e seis centavos).

Dotação: 25101.0001.15.451.072.1819.0600.44905100.148.1.1, NE 25101.00011.10.01676-1.

PARTES: GEOTOP CONSTRUÇÕES E TERRAPLANAGEM LTDA e A SECRETARIA DE ESTADO DE INFRA ESTRUTURA

PORTARIA / SINFRRA/Nº/ 3372.010

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE INFRAESTRUTURA, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

DESIGNAR, o servidor Engenheiro **RICARDO FERNANDO FERREIRA DA SILVA**, para Supervisionar e Fiscalizar a **Execução de Serviços de Conservação de Rodovia Pavimentada, na Rodovia MT-010 e MT-246, Trecho: Cuiabá – Guia – Entrº MT-246 (Acorizal) e Entrº MT-010 – Acorizal – Entrº BR-163 (Jangada)**, numa extensão de **59,0 Km e 23,0 Km**, de conformidade com o Instrumento Contratual Nº **190/2.010/00/00-ASJU**, celebrado com a Firma: **CONSTRUTORA GEORGE LTDA**, efetuando medição dos serviços realizados e no final da obra firmar o Termo de Recebimento Provisório, conforme prevê a alínea “a”, do artigo 73, da Lei nº 8.666/93.

INSTITUIR, a Comissão formada pelos servidores: Engenheiro **RICARDO FERNANDO FERREIRA DA SILVA**, Engenheiro **ZENILDO PINTO DE CASTRO FILHO** e Engenheiro: **ORLANDO MONTEIRO DA SILVA**, para proceder o Recebimento Definitivo dos serviços, em conformidade com o que estabelece a alínea “b”, do artigo 73, da Lei nº 8.666/93.

CUMPRAR-SE:

SECRETARIA DE ESTADO DE INFRA-ESTRUTURA, em Cuiabá-MT, 18 de maio de 2.010.

PORTARIA / SINFRRA/Nº/ 338/10

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE INFRA-ESTRUTURA, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

DESIGNAR, o servidor Engenheiro **RICARDO FERNANDO FERREIRA DA SILVA**, para Supervisionar e Fiscalizar a **Execução de Serviços de Conservação de Rodovia Pavimentada, na Rodovia MT- 040 e MT- 444, Trecho: Cuiabá – Santo Antônio do Leverger e Cuiabá – Entrº BR 070 – Trevo do Lagarto**, numa extensão de **29,0 Km e 10,0 Km**, de conformidade com o Instrumento Contratual Nº **191/2.010/00/00-ASJU**, celebrado com a Firma: **CONSTRUTORA GEORGE LTDA**, efetuando medição dos serviços realizados e no final da obra firmar o Termo de Recebimento Provisório, conforme prevê a alínea “a”, do artigo 73, da Lei nº 8.666/93.

INSTITUIR, a Comissão formada pelos servidores: Engenheiro **RICARDO FERNANDO FERREIRA DA SILVA**, Engenheiro **ZENILDO PINTO DE CASTRO FILHO** e Engenheiro: **ORLANDO MONTEIRO DA SILVA**, para proceder o Recebimento Definitivo dos serviços, em conformidade com o que estabelece a alínea “b”, do artigo 73, da Lei nº 8.666/93.

CUMPRAR-SE:

SECRETARIA DE ESTADO DE INFRA-ESTRUTURA, em Cuiabá-MT, 18 de maio de 2.010.

SEJUSP

SECRETARIA DE ESTADO DE JUSTIÇA E SEGURANÇA PÚBLICA

EXTRATO DO CONTRATO Nº 050/2010

DA ESPÉCIE: Contrato que entre si celebram o ESTADO DE MATO GROSSO, por intermédio da Secretaria de Estado de Justiça e Segurança Pública, através do Fundo Estadual de Segurança Pública – FESP e a Empresa MOREIRA COMÉRCIO DE PRODUTOS ALIMENTÍCIOS LTDA. - EPP.

DO OBJETO: fornecimento de materiais de consumo (gêneros alimentícios) para o Grupo Especial de Segurança de Fronteira – GEFRON, nas características e especificações previstas na proposta apresentada e em conformidade com a Ata de Registro de Preços nº 013/2010/SAD do Edital de Pregão Nº 001/2010/SAD/MT, bem como, seus Anexos e demais cláusulas contratuais.

DO VALOR: O valor global deste Contrato é de R\$ 440,00 (quatrocentos e quarenta reais).

DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: Programa: 312/Atividade: 4279/Natureza de Despesa: 33903000/ Fonte: 240.

DA VIGÊNCIA: 18/05/2010 a 17/05/2011.

DA DATA: 18/05/2010.

ASSINAM: DIÓGENES GOMES CURADO FILHO - Secretário de Estado de Justiça e Segurança Pública/CONTRATANTE e o Sr. RAMOSLAN MOREIRA DA COSTA – Empresa MOREIRA COMÉRCIO DE PRODUTOS ALIMENTÍCIOS LTDA. – EPP/CONTRATADA.

EXTRATO DO CONTRATO Nº 051/2010

DA ESPÉCIE: Contrato que entre si celebram o ESTADO DE MATO GROSSO, por intermédio da Secretaria de Estado de Justiça e Segurança Pública, através do Fundo Estadual de Segurança Pública – FESP e a Empresa R.L DE CAMPOS P. CORREA – EPP.

DO OBJETO: o fornecimento de materiais de consumo (gêneros alimentícios) para o Grupo Especial de Segurança de Fronteira – GEFRON, nas características e especificações previstas na proposta apresentada e em conformidade com a Ata de Registro de Preços nº 013/2010/SAD do Edital de Pregão Nº 001/2010/SAD/MT, bem como, seus Anexos e demais cláusulas contratuais.

DO VALOR: O valor global deste Contrato é de R\$ 29.775,30 (vinte e nove mil, setecentos e setenta e cinco reais e trinta centavos)

DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: Programa: 312/Atividade: 4279/Natureza de Despesa: 33903000/ Fonte: 240.

DA VIGÊNCIA: 18/05/2010 a 17/05/2011.

DA DATA: 18/05/2010.

ASSINAM: DIÓGENES GOMES CURADO FILHO - Secretário de Estado de Justiça e Segurança Pública/CONTRATANTE e a Sra. BENEDITA DA PENHA CORREA FARIA – Empresa R.L DE CAMPOS P. CORREA – EPP/CONTRATADA.

EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO TERMO DE COOPERAÇÃO Nº 005/2006/

SEJUSP

DA ESPÉCIE: Primeiro Termo Aditivo ao Termo de Cooperação que entre si celebram o Estado de Mato Grosso, por intermédio da Secretaria de Estado de Justiça e Segurança Pública – SEJUSP, e a Prefeitura Municipal de Castanheira – MT, para os fins que especifica.

DO OBJETO: O Presente Termo Aditivo tem por objetivo a alteração da Cláusula Quinta – do Prazo de Vigência, do termo inicial, que tem como objeto a Instalação e Funcionamento de um Posto de Identificação no Município de Castanheira – MT.

DO PRAZO DE VIGÊNCIA: Fica prorrogado o prazo de vigência deste instrumento por mais 4 (quatro) anos, contados a partir de 22/05/2010 à 21/05/2014, podendo ser prorrogado por acordo das partes

mediante Termo Aditivo.

DATA DA ASSINATURA: 17/05/2010

ASSINAM: Diógenes Gomes Curado Filho (Secretário de Estado de Justiça e Segurança Pública) e José Antunes de França (Prefeito Municipal de Castanheira)

PROCESSO Nº: 297392/2010

INSTRUÇÃO NORMATIVA N.º 02/2010/SEJUSP, DE 14 DE MAIO DE 2010.

Dispõe sobre diretrizes para o desenvolvimento, no Estado, da Rede Nacional de Educação à Distância (Rede EAD), estabelece competências dos Telecentros e atribuições de seus dirigentes, e dá outras providências.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE JUSTIÇA E SEGURANÇA PÚBLICA, no uso das atribuições que lhe confere o Art. 71 da Constituição Estadual, o art. 3º, inciso V da Lei Complementar Estadual nº 239 de 28/12/2005 e art. 101, inciso XXII do Regimento Interno da SEJUSP, aprovado pelo Decreto Estadual nº 2.241 de 16/11/2009, e

Considerando o Acordo de Cooperação Técnica/2007 que entre si celebraram o Ministério da Justiça, por meio da Secretaria Nacional de Segurança Pública, e o Estado de Mato Grosso, por intermédio da Secretaria de Estado de Justiça e Segurança Pública;

Considerando a necessidade de desenvolvimento e a implementação da Rede EAD como componente da política de integração do Sistema Único de Segurança Pública – SUSP, a partir das diretrizes estabelecidas no âmbito do PRONASCI,

R E S O L V E:

Art. 1º Os servidores estaduais e municipais da área de Segurança Pública participantes do desenvolvimento da Rede de Ensino a Distância de Mato Grosso – EAD/MT – ficam vinculados às diretrizes desta Instrução Normativa.

DIRETRIZES PARA O DESENVOLVIMENTO DA REDE EAD/MT**CAPÍTULO I
FINALIDADE**

Art. 2º A Rede EAD/MT, tem por finalidade possibilitar aos Profissionais da área de Segurança Pública Estadual e Municipais, a educação continuada, integrada e qualificada, de forma gratuita, a partir de diretrizes estabelecidas pela SENASP/MJ.

**CAPÍTULO II
ORGANIZAÇÃO**

Art. 3º A Rede EAD/MT é composta da seguinte estrutura:

I – GESTÃO ESTADUAL EAD

- a) GESTOR ESTADUAL
- b) COORDENADOR DE ENSINO
- c) COORDENADOR DE SUPORTE
- d) COORDENADOR DE OPERAÇÃO

II – GESTÃO LOCAL DOS TELECENTROS

a) SUPERVISOR LOCAL

Art. 4º A Gestão Estadual EAD é vinculada à Secretária Adjunta de Assuntos Estratégicos, enquanto que a Gestão Local dos Telecentros é vinculada à Unidade de Segurança Pública em que estiver instalado, com subordinação funcional e administrativamente aos Comandantes ou Chefes da Unidade onde estiverem instalados e vinculados tecnicamente à Gestão Estadual EAD.

Parágrafo único. Os Telecentros de Mato Grosso estão localizados e instalados conforme abaixo descrito:

I – Telecentro POLITEC, sediado na Capital, junto à POLITEC;

II – Telecentro ACADEPOL, sediado na Capital, junto à Acadepol - PJC;

III – Telecentro CFAP, sediado na Capital, junto à CFAP - PM;

IV – Telecentro RONDONÓPOLIS, sediado em Rondonópolis, junto à POLITEC;

V – Telecentro BARRA DO GARÇAS, sediado em Barra do Garças, junto ao 1º CIBM;

VI – Telecentro SINOP, sediado em Sinop, junto ao 4º CBM;

VII – Telecentro CÁCERES, sediado em Cáceres, junto ao 3º CR-PM;

VIII – Telecentro TANGARÁ DA SERRA, sediado em Tangará da Serra, junto ao CISC - PJC;

Art. 5º A Gestão Estadual EAD será dirigida por um Gestor Estadual, e a Gestão Local por um Supervisor, cujas funções serão providas por servidores efetivos das Instituições que congregam a SEJUSP.

Art. 6º O Gestor Estadual será substituído, em suas faltas ou impedimentos, pelo Coordenador de Ensino e, na ausência deste, pelo Coordenador de Operação.

Parágrafo único. O Supervisor Local será substituído, em suas faltas ou impedimentos, por servidor previamente designado pelo Gestor Estadual, indicado pelo Comandante ou Chefe da Unidade de Segurança Pública de instalação do Telecentro.

CAPÍTULO III**COMPETÊNCIA DAS UNIDADES**

Art. 7º A Gestão Estadual EAD é a unidade responsável pela administração dos telecentros e pelas ações da Rede EAD, no Estado.

Art. 8º A Gestão Local é a unidade responsável pela elaboração e implantação do Plano de Trabalho da Rede EAD na região em que estiver instalado o Telecentro.

**CAPÍTULO IV
ATRIBUIÇÕES DOS DIRIGENTES**

Art. 9º. Ao Gestor Estadual da Rede EAD, responsável pela administração dos Telecentros e pelas ações da Rede EAD no âmbito do Estado, incumbe:

I – supervisionar os Telecentros Locais, através da supervisão das atividades dos Coordenadores de área e acompanhamento das instalações físicas dos mesmos;

II – realizar a gestão de inscrições e a matrícula dos alunos, através da identificação e análise das inscrições e homologação das matrículas;

III – promover ações para atração e facilitação do acesso dos servidores de segurança pública aos Telecentros;

IV – acompanhar a evolução dos alunos, mesmo quando distribuídos nas turmas cuja tutoria é de outros Estados;

V – acompanhar, controlar e adotar as medidas necessárias a partir da análise dos mapas estatísticos que são publicados no ambiente virtual de aprendizagem;

VI – motivar a participação dos alunos e evitar a evasão no decorrer dos cursos;

VII – coordenar o processo de seleção de tutores, de acordo com portaria publicada para este fim;

VIII – identificar os tutores qualificados para exercerem a tutoria, de acordo com o perfil indicado para cada curso;

IX – monitorar e avaliar a atuação dos tutores durante o andamento dos cursos, auxiliando-os no desempenho de suas funções;

X – representar o Estado, junto à SENASP;

XI – providenciar o encaminhamento dos relatórios gerenciais mensais e de controle estabelecidos pela SENASP;

XII – captar e apresentar demandas de novos cursos;

XIII – participar das reuniões e teleconferências, com a Administração Nacional da Rede EAD, sempre que necessário;

XIV – representar a Rede EAD junto às instituições parceiras no Estado e Municípios;

XV – prestar as informações que lhe forem solicitadas por autoridades competentes e emitir pareceres nos assuntos de sua alçada;

XVI – incentivar e estabelecer parcerias, visando ao alargamento da Rede EAD, a obtenção

de novos conteúdos e a ampliação da cesta de cursos oferecidos pela SENASP, principalmente no que diz respeito às especificidades locais;

XVII – representar a Rede EAD junto às demais áreas de teinamento das Instituições vinculadas à SEJUSP, com especial atenção ao relacionamento e estabelecimento de ações coordenadas com as academias dessas Instituições;

XVIII – expedir Orientações e Ordens de Serviço;

XIX – propor a instauração de processo administrativo-disciplinar, de inquérito policial e outras providências para a apuração de irregularidades;

XX – participar, pessoalmente ou por intermédio de representantes, das discussões nacionais, estaduais e municipais de interesse da Rede EAD;

XXI – apresentar ao Secretário de Estado de Justiça e Segurança Pública o relatório anual das atividades da Rede EAD/MT;

XXII – praticar atos administrativos necessários ao cumprimento das competências da Rede EAD/MT;

XXIII – supervisionar a troca de informações com entidades congêneres estaduais e municipais, na área de ensino a distância;

XXIV – pronunciar-se sobre projetos, acordos, contratos, convênios e quaisquer outros ajustes contraídos no âmbito de interesse da Rede EAD;

XXV – gestionar com os organismos competentes a alocação de recursos e de meios destinados ao cumprimento das metas da Rede EAD;

XXVI – delegar competência para o exercício de suas atribuições.

Parágrafo único A Gestão Estadual da Rede EAD será dirigida exclusivamente por servidor efetivo das Carreiras vinculadas à Secretaria de Estado de Justiça e Segurança Pública, tutor vinculado à Rede EAD, indicado pelo Secretário de Estado de Justiça e Segurança Pública e nomeado por ato governamental.

Art. 10. Ao Coordenador de Ensino, responsável pela qualidade e eficácia do treinamento ministrado a partir dos Telecentros, incumbe:

I - supervisionar a elaboração dos conteúdos locais, obedecendo aos padrões estabelecidos pela SENASP, e os Tutores de cada região;

II - executar o processo de seleção de tutores, de acordo com portaria publicada para este fim;

III - identificar os tutores qualificados para exercerem a tutoria, de acordo com o perfil indicado para cada curso;

IV - prover o suporte pedagógico à atuação dos tutores, auxiliando-os no desempenho de suas funções;

V - acompanhar o cumprimento das agendas de aulas dos Tutores e o desempenho das turmas; às orientações dirigidas a grupos, às taxas de evasão e aos índices de reprovação;

VI - monitorar e avaliar a atuação dos tutores durante o andamento dos cursos, auxiliando-os no desempenho de suas funções, mediante delegação do Gestor Estadual da Rede EAD;

VII - prover e atualizar o Banco de Contribuições do Telecentro do Estado, para socialização dos materiais didático-pedagógicos (atividades propostas aos alunos, relatos de experiências bem sucedidas, orientações aos alunos etc), e de uma Biblioteca Virtual, para disponibilização de textos e artigos de apoio ao material didático, os quais deverão ser desenvolvidos e oferecidos aos Telecentros pela SENASP;

VIII - prestar apoios técnico e administrativo ao Gestor Estadual nos assuntos de sua competência da Rede EAD;

IX - inteirar-se dos assuntos a serem submetidos ao Gestor Estadual para decisão ou, de ordem, proceder ao devido encaminhamento para solução;

X - expedir Instruções e Ordens de Serviço pertinentes à sua competência.

Parágrafo único A Coordenação de Ensino da Rede EAD será dirigida exclusivamente por servidor efetivo das Carreiras vinculadas à Secretaria de Estado de Justiça e Segurança Pública, com formação superior na área de Ensino, indicado pelo Secretário de Estado de Justiça e Segurança Pública e nomeado por ato governamental.

Art. 11. Ao Coordenador de Suporte, responsável pelo atendimento técnico aos usuários dos Telecentros, incumbe:

I - responsabilizar-se pela manutenção dos equipamentos instalados, sua guarda e atualização de todo o acervo de informações, programas e bases de dados utilizados nos Telecentros;

II - implantar os procedimentos de contingência operacional e de manutenção preventiva;

III - manter estreita colaboração com os Supervisores dos Telecentros Locais;

IV - orientar os Supervisores dos Telecentros e decidir sobre assuntos de sua competência;

V - tomar conhecimento das ocorrências registradas pelos Supervisores dos Telecentros, adotando, de imediato, as providências que se fizerem necessárias;

VI - supervisionar as atividades dos Telecentros Locais e suas relações com os órgãos públicos e privados em geral;

VII - supervisionar, orientar e disciplinar o funcionamento do Serviço de Segurança dos Telecentros;

VIII - fazer avaliações periódicas dos programas, métodos e resultados das atividades de informática;

IX - prestar apoio técnico ao Gestor Estadual nas atividades de supervisão dos Telecentros;

X - expedir Instruções e Ordens de Serviço pertinentes à sua competência;

XI - elaborar proposta de modernização da área de informática visando às atividades-fim da Rede EAD e submetê-la ao Gestor Estadual;

XII - planejar, coordenar, orientar, controlar e avaliar as necessidades de conservação e consumo de materiais dos Telecentros;

XIII - recomendar ao Gestor Estadual as medidas necessárias para a manutenção predial e controle de material e suprimento dos Telecentros;

XIV - tomar conhecimento das reclamações sobre irregularidades praticadas nos Telecentros, propondo as providências necessárias à sua apuração.

Parágrafo único A Coordenação de Suporte da Rede EAD será dirigida preferencialmente por servidor efetivo das Carreiras vinculadas à Secretaria de Justiça e Segurança Pública, com comprovada experiência na área de Tecnologia da Informação, indicado pelo Secretário de Estado de Justiça e Segurança Pública e nomeado por ato governamental.

Art. 12. Ao Coordenador de Operação, responsável pela operação e controle de uso dos diferentes ambientes existentes nos Telecentros, incumbe:

I - acompanhamento do processo de inscrição, validação e matrículas dos alunos nos cursos;

II - organizar e manter o cadastro dos alunos do Estado, matriculados na rede EAD, a fim de mensurar, ao final de cada ciclo, a efetiva conclusão, evasão e desistência dos alunos;

III - manter os cadastros de servidores da área de Segurança Pública Estadual e Municipais atualizados para validação das inscrições;

IV - elaborar estatísticas e gráficos de participação nos cursos;

V - elaboração e acompanhamento dos termos de cooperação com os municípios para participação dos profissionais da área de Segurança Pública do município nos cursos;

VI - acompanhamento dos alunos durante os ciclos visando minimizar a evasão e os alunos que não acessam os cursos;

VII - acompanhamento do processo de avaliação presencial, contatar os alunos para agendamento do local, dia e horário da avaliação, agendamento do tutor ou outro profissional que vai acompanhar a realização da avaliação. Organização dos documentos para comprovação da realização presencial das avaliações;

VIII - expedir Instruções e Ordens de Serviço pertinentes à sua competência;

IX - prestar apoios técnico e administrativo ao Gestor Estadual nos assuntos de sua competência da Rede EAD.

Parágrafo único A Coordenação de Operação da Rede EAD será dirigida preferencialmente

Art.5º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.
REGISTRE-SE. PUBLIQUE-SE. CUMPRE-SE..

Cuiabá/MT, 14 de maio de 2010.


DIÓGENES GOMES CURADO FILHO
Secretário de Estado de Justiça e Segurança Pública

PORTARIA N.º 66/2010/GAB/SEJUSP, DE 14 DE MAIO DE 2010.

Dispõe sobre diretrizes para o monitoramento e avaliação da atuação dos tutores vinculados à Rede EAD/MT.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE JUSTIÇA E SEGURANÇA PÚBLICA, no uso das atribuições que lhe confere o Art. 71 da Constituição Estadual, o art. 3º, inciso V da Lei Complementar Estadual nº 239 de 28/12/2005 e art. 101, inciso XXII do Regimento Interno da SEJUSP, aprovado pelo Decreto Estadual nº 2.241 de 16/11/2009, e tendo em vista o disposto no art. 23, Parágrafo único, da Instrução Normativa nº 02 de 14/05/2010,

RESOLVE:

Art. 1º Determinar aos servidores tutores vinculados à Rede de Ensino a Distância – Rede EAD/MT - da Secretaria Nacional de Segurança Pública – SENASP -, a utilização do Manual de Monitoramento e Avaliação dos Tutores da Rede EAD/MT, o qual contém os procedimentos e as orientações e a serem adotados pelos tutores vinculados à Rede EAD/MT.

Art. 2º O Manual de Monitoramento e Avaliação dos Tutores da Rede EAD/MT e suas atualizações serão disponibilizados no portal da Secretaria de Estado de Justiça e Segurança Pública, por meio do endereço eletrônico <http://www.seguranca.mt.gov.br/ead>.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.


DIÓGENES GOMES CURADO FILHO
Secretário de Estado de Justiça e Segurança Pública

SEDUC

SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO

EXTRATO DE TERMO DE CONTRATO N.º 033/2010

Origem: Dispensa de Licitação nº. 01/2010 – SEDUC.

Contratante: Secretaria de Estado de Educação/SEDUC – MT.

Contratada: Domani Distribuidora de Veículos Ltda.

Objeto: Contratação de empresa autorizada da marca Fiat, para realizar o serviço de revisão obrigatória nos veículos da frota da Secretaria de Estado de Mato Grosso.

Valor: A CONTRATANTE pagará a CONTRATADA para o fornecimento de peças o valor de R\$ 7.504,00 (sete mil, quinhentos e quatro reais) e para prestação de serviços o valor de R\$ 5.070,52 (cinco mil, setenta reais e cinquenta e dois centavos), cujo valor global se perfaz em R\$ 12.574,52 (doze mil, quinhentos e setenta e quatro reais e cinquenta e dois centavos), mediante a entrega da Nota Fiscal, com relatório correspondente aos serviços proporcionalmente executados, devidamente atestada pelo representante da SUPERINTENDÊNCIA ADMINISTRATIVA.

Dotação Orçamentária: 14101.0001.12.122.036.2007.9900.33903000 / 14101.0001.12.122.036.2007.9900.33903900

Fonte de Recurso: 120

Prazo de Vigência: 12 (doze) meses, com início em 03/05/2010 e término em 02/05/2011.

Fundamento: Lei nº. 8.666/93 e suas alterações legais.

Cuiabá/MT, 03 de Maio de 2010.

ROSA NEIDE SANDES DE ALMEIDA
Secretária de Estado de Educação

EXTRATO DO TERMO DE REPACTUAÇÃO

Origem: Pregão nº. 036/2006 - SEDUC.

Contratante: Secretaria de Estado de Educação/SEDUC – MT.

Contratada: CONDOM CONSTRUTÕES, CONSERVAÇÃO E LIMPEZA LTDA.

Objeto: Repactuar em 38,66 % (trinta e oito vírgula sessenta e seis por cento) o valor do Contrato nº. 128/2006.

Valor: A CONTRATANTE pagará à CONTRATADA o valor mensal de **R\$ 74.339,18 (setenta e quatro mil, trezentos e trinta e nove reais e dezoito centavos)**, cujo valor global se perfaz em **R\$ 892.070,16 (oitocentos e noventa e dois mil, setenta reais e dezesseis centavos)**.

Dotação Orçamentária do Fiplan: 14101.0001.12.122.036.2007.9900.33903700

Fonte de Recurso: 120

Fundamento: Art. 65, inciso II, alínea "d" da Lei nº. 8.666/93 e suas alterações legais.

Cuiabá/MT, 28 de Abril de 2010.

ROSA NEIDE SANDES DE ALMEIDA
Secretária de Estado de Educação

EXTRATO DE TERMO DE REGIME DE COLABORAÇÃO N.º. 051/2010

PARTES: Secretaria de Estado de Educação e a Prefeitura Municipal de Pedra Preta

OBJETO: Termo de Regime de Colaboração SEDUC/ Prefeitura Municipal de Pedra Preta.

VIGÊNCIA: 01/01/2010 a 31/12/2010

SIGNATÁRIOS: SÁGUAS MORAES SOUSA

Secretário de Estado de Educação
AUGUSTINHO FREITAS MARTINS
Prefeito Municipal de Pedra Preta.

EXTRATO DE TERMO DE REGIME DE COLABORAÇÃO N.º. 110/2010

PARTES: Secretaria de Estado de Educação e a Prefeitura Municipal de Confresa

OBJETO: Termo de Regime de Colaboração SEDUC/ Prefeitura Municipal de Confresa

VIGÊNCIA: 01/01/2010 a 31/12/2010

SIGNATÁRIOS: SÁGUAS MORAES SOUSA

Secretário de Estado de Educação
GASPAR DOMINGOS LAZARI
Prefeito Municipal de Confresa

EXTRATO DE TERMO DE REGIME DE COLABORAÇÃO N.º. 095/2010

PARTES: Secretaria de Estado de Educação e a Prefeitura Municipal de Jaciara

OBJETO: Termo de Regime de Colaboração SEDUC/ Prefeitura Municipal de Jaciara

VIGÊNCIA: 01/01/2010 a 31/12/2010

SIGNATÁRIOS: SÁGUAS MORAES SOUSA

Secretário de Estado de Educação
MAX JOEL RUSSI
Prefeito Municipal de Jaciara

EXTRATO DE TERMO DE REGIME DE COLABORAÇÃO N.º. 082/2010

PARTES: Secretaria de Estado de Educação e a Prefeitura Municipal de Vale de São Domingos

OBJETO: Termo de Regime de Colaboração SEDUC/ Prefeitura Municipal de Vale de São Domingos

VIGÊNCIA: 01/01/2010 a 31/12/2010

SIGNATÁRIOS: SÁGUAS MORAES SOUSA

Secretário de Estado de Educação
GERALDO MARTINS DA SILVA
Prefeito Municipal de Vale de São Domingos

EXTRATO DE TERMO DE REGIME DE COLABORAÇÃO N.º. 098/2010

PARTES: Secretaria de Estado de Educação e a Prefeitura Municipal de São Félix do Araguaia

OBJETO: Termo de Regime de Colaboração SEDUC/ Prefeitura Municipal de São Félix do Araguaia

VIGÊNCIA: 01/01/2010 a 06/03/2010

SIGNATÁRIOS: SÁGUAS MORAES SOUSA

Secretário de Estado de Educação
FILEMON GOMES COSTA LIMOIRO
Prefeito Municipal de São Félix do Araguaia

EXTRATO DE TERMO DE REGIME DE COLABORAÇÃO N.º. 017/2010

PARTES: Secretaria de Estado de Educação e a Prefeitura Municipal de São José do Rio Claro.

OBJETO: Termo de Regime de Colaboração SEDUC/ Prefeitura Municipal de São José do Rio Claro

VIGÊNCIA: 01/01/2010 a 31/12/2010

SIGNATÁRIOS: SÁGUAS MORAES SOUSA

Secretário de Estado de Educação
MASSAO PAULO WATANABE
Prefeito Municipal de São José do Rio Claro

EXTRATO DE TERMO DE REGIME DE COLABORAÇÃO N.º. 019/2009

PARTES: Secretaria de Estado de Educação e a Secretaria Municipal de Tangará da Serra.

OBJETO: Termo de Regime de Colaboração SEDUC/ Secretaria Municipal de Tangará da Serra.

VIGÊNCIA: 01/01/2009 a 31/12/2009

SIGNATÁRIOS: SÁGUAS MORAES SOUSA

Secretário de Estado de Educação
JUNIOR SCHLEICHER
Secretário Municipal de Educação de Tangará da Serra.

EXTRATO DE TERMO DE REGIME DE COLABORAÇÃO N.º. 069/2010

PARTES: Secretaria de Estado de Educação e a Prefeitura Municipal de Araguaína.

OBJETO: Termo de Regime de Colaboração SEDUC/ Prefeitura Municipal de Araguaína.

VIGÊNCIA: 01/01/2010 a 31/12/2010

SIGNATÁRIOS: SÁGUAS MORAES SOUSA

Secretário de Estado de Educação
JOSÉ OCIFARNE FERREIRA
Prefeito Municipal de Araguaína

EXTRATO DE TERMO DE REGIME DE COLABORAÇÃO N.º. 058/2010

PARTES: Secretaria de Estado de Educação e a Prefeitura Municipal de Juína

OBJETO: Termo de Regime de Colaboração SEDUC/ Prefeitura Municipal de Juína

VIGÊNCIA: 01/01/2010 a 31/12/2010

SIGNATÁRIOS: SÁGUAS MORAES SOUSA

Secretário de Estado de Educação
ALTIR ANTÔNIO PERUZO
Prefeito Municipal de Juína

EXTRATO DE TERMO DE REGIME DE COLABORAÇÃO N.º. 085/2010

PARTES: Secretaria de Estado de Educação e a Prefeitura Municipal de Campos de Júlio

OBJETO: Termo de Regime de Colaboração SEDUC/ Prefeitura Municipal de Campos de Júlio

VIGÊNCIA: 01/01/2010 a 31/12/2010

SIGNATÁRIOS: SÁGUAS MORAES SOUSA

Secretário de Estado de Educação
CLAIDES LAZARETTI MASUTTI
Prefeita Municipal de Campos de Júlio

EXTRATO DE TERMO DE REGIME DE COLABORAÇÃO N.º. 066/2010

PARTES: Secretaria de Estado de Educação e a Universidade Federal de Mato Grosso

OBJETO: Termo de Regime de Colaboração SEDUC/ UFMT

VIGÊNCIA: 01/01/2010 a 31/12/2010

SIGNATÁRIOS: SÁGUAS MORAES SOUSA

Secretário de Estado de Educação
MARIA LÚCIA CAVALLI NEDER
Reitora da Universidade Federal de Mato Grosso

EXTRATO DE TERMO DE REGIME DE COLABORAÇÃO N.º. 127/2010

PARTES: Secretaria de Estado de Educação e a Prefeitura Municipal de Santo Antônio do Leste.

OBJETO: Termo de Regime de Colaboração SEDUC/ Prefeitura Municipal de Santo Antônio do Leste.

VIGÊNCIA: 01/01/2010 a 31/12/2010

SIGNATÁRIOS: SÁGUAS MORAES SOUSA

Secretário de Estado de Educação
REINALDO COELHO CARDOSO
Prefeito Municipal de Santo Antônio do Leste

EXTRATO DE TERMO DE REGIME DE COLABORAÇÃO N.º. 075/2010

PARTES: Secretaria de Estado de Educação e a Prefeitura Municipal de Tabaporá.

OBJETO: Termo de Regime de Colaboração SEDUC/ Prefeitura Municipal de Tabaporá.

VIGÊNCIA: 01/01/2010 a 31/12/2010

SIGNATÁRIOS: SÁGUAS MORAES SOUSA

Secretário de Estado de Educação
EDISON ROSSO
Prefeito Municipal de Tabaporá

EXTRATO DE TERMO DE REGIME DE COLABORAÇÃO Nº. 008/2010
 PARTES: Secretaria de Estado de Educação e a Prefeitura Municipal de Carlinda
 OBJETO: Termo de Regime de Colaboração SEDUC/ Prefeitura Municipal de Carlinda
 VIGÊNCIA: 01/01/2010 a 31/12/2010
 SIGNATÁRIOS: SÁGUAS MORAES SOUSA
Secretário de Estado de Educação
 ORODOVALDO ANTÔNIO DE MIRANDA
Prefeito Municipal de Carlinda

EXTRATO DE TERMO DE REGIME DE COLABORAÇÃO Nº. 051/2010
 PARTES: Secretaria de Estado de Educação e a Prefeitura Municipal de Diamantino
 OBJETO: Termo de Regime de Colaboração SEDUC/ Prefeitura Municipal de Diamantino.
 VIGÊNCIA: 01/01/2010 a 31/12/2010
 SIGNATÁRIOS: SÁGUAS MORAES SOUSA
Secretário de Estado de Educação
 JUVIANO LINCOLN
Prefeito Municipal de Diamantino.

EXTRATO DE TERMO DE REGIME DE COLABORAÇÃO Nº. 037/2010
 PARTES: Secretaria de Estado de Educação e a Prefeitura Municipal de Rio Branco
 OBJETO: Termo de Regime de Colaboração SEDUC/ Prefeitura Municipal de Rio Branco
 VIGÊNCIA: 01/01/2010 a 31/12/2010
 SIGNATÁRIOS: SÁGUAS MORAES SOUSA
Secretário de Estado de Educação
 ANTÔNIO MILANEZI
Prefeito Municipal de Rio Branco

EXTRATO DE TERMO DE REGIME DE COLABORAÇÃO Nº. 070/2010
 PARTES: Secretaria de Estado de Educação e a Prefeitura Municipal de Porto dos Gaúchos
 OBJETO: Termo de Regime de Colaboração SEDUC/ Prefeitura Municipal de Porto dos Gaúchos
 VIGÊNCIA: 01/01/2010 a 31/12/2010
 SIGNATÁRIOS: SÁGUAS MORAES SOUSA
Secretário de Estado de Educação
 CARMEM LIMA DUARTE
Prefeita Municipal de Porto dos Gaúchos

EXTRATO DE TERMO DE REGIME DE COLABORAÇÃO Nº. 120/2010
 PARTES: Secretaria de Estado de Educação e a Prefeitura Municipal de Porto Estrela
 OBJETO: Termo de Regime de Colaboração SEDUC/ Prefeitura Municipal de Porto Estrela
 VIGÊNCIA: 01/01/2010 a 31/12/2010
 SIGNATÁRIOS: SÁGUAS MORAES SOUSA
Secretário de Estado de Educação
 BENEDITO DE OLIVEIRA
Prefeito Municipal de Porto Estrela

EXTRATO DE TERMO DE REGIME DE COLABORAÇÃO Nº. 026/2010
 PARTES: Secretaria de Estado de Educação e a Prefeitura Municipal de Colíder
 OBJETO: Termo de Regime de Colaboração SEDUC/ Prefeitura Municipal de Colíder
 VIGÊNCIA: 01/01/2010 a 31/12/2010
 SIGNATÁRIOS: SÁGUAS MORAES SOUSA
Secretário de Estado de Educação
 CELSO PAULO BANAZESKI
Prefeito Municipal de Colíder

EXTRATO DE TERMO DE REGIME DE COLABORAÇÃO Nº. 055/2010
 PARTES: Secretaria de Estado de Educação e a Prefeitura Municipal de Conquista D'Oeste.
 OBJETO: Termo de Regime de Colaboração SEDUC/ Prefeitura Municipal de Conquista D'Oeste.
 VIGÊNCIA: 01/01/2010 a 31/12/2010
 SIGNATÁRIOS: SÁGUAS MORAES SOUSA
Secretário de Estado de Educação
 JAIR PODAVIN FERREIRA
Prefeito Municipal de Conquista D'Oeste

EXTRATO DE TERMO DE REGIME DE COLABORAÇÃO Nº. 115/2010
 PARTES: Secretaria de Estado de Educação e a Prefeitura Municipal de Itaúba.
 OBJETO: Termo de Regime de Colaboração SEDUC/ Prefeitura Municipal de Itaúba.
 VIGÊNCIA: 01/01/2010 a 31/12/2010
 SIGNATÁRIOS: SÁGUAS MORAES SOUSA
Secretário de Estado de Educação.
 RAIMUNDO ZANON
Prefeito Municipal de Itaúba.

EXTRATO DE TERMO DE REGIME DE COLABORAÇÃO Nº. 084/2010
 PARTES: Secretaria de Estado de Educação e a Prefeitura Municipal de Marcelândia
 OBJETO: Termo de Regime de Colaboração SEDUC/ Prefeitura Municipal de Marcelândia
 VIGÊNCIA: 01/01/2010 a 31/12/2010
 SIGNATÁRIOS: SÁGUAS MORAES SOUSA
Secretário de Estado de Educação
 ADALBERTO NAVAIR DIAMANTE
Prefeito Municipal de Marcelândia

EXTRATO DE TERMO DE REGIME DE COLABORAÇÃO Nº. 092/2010
 PARTES: Secretaria de Estado de Educação e a Universidade do Estado de Mato Grosso - UNEMAT.
 OBJETO: Termo de Regime de Colaboração SEDUC/ Universidade do Estado de Mato Grosso - UNEMAT.
 VIGÊNCIA: 01/01/2010 a 31/12/2010
 SIGNATÁRIOS: SÁGUAS MORAES SOUSA
Secretário de Estado de Educação
 TAISIR MAHMUDO KARIM
Reitor da UNEMAT.

EXTRATO DE TERMO DE REGIME DE COLABORAÇÃO Nº. 078/2010
 PARTES: Secretaria de Estado de Educação e a Prefeitura Municipal de Cáceres
 OBJETO: Termo de Regime de Colaboração SEDUC/ Prefeitura Municipal de Cáceres.
 VIGÊNCIA: 01/01/2010 a 31/12/2010
 SIGNATÁRIOS: SÁGUAS MORAES SOUSA
Secretário de Estado de Educação
 TÚLIO AURÉLIO CAMPOS FONTES
Prefeito Municipal de Cáceres.

EXTRATO DE TERMO DE REGIME DE COLABORAÇÃO Nº. 010/2010
 PARTES: Secretaria de Estado de Educação e a Prefeitura Municipal de Nova Mutum.
 OBJETO: Termo de Regime de Colaboração SEDUC/ Prefeitura Municipal de Nova Mutum.
 VIGÊNCIA: 01/01/2010 a 31/12/2010
 SIGNATÁRIOS: SÁGUAS MORAES SOUSA
Secretário de Estado de Educação
 LÍRIO LAUTENSCHLAGER
Prefeito Municipal de São Nova Mutum

EXTRATO DE TERMO DE REGIME DE COLABORAÇÃO Nº. 052/2010
 PARTES: Secretaria de Estado de Educação e o Sindicato dos Trabalhadores do Ensino Público de Mato Grosso - SINTEP.
 OBJETO: Termo de Regime de Colaboração SEDUC/ Sindicato dos Trabalhadores do Ensino Público de Mato Grosso - SINTEP.
 VIGÊNCIA: 01/01/2010 a 31/12/2010
 SIGNATÁRIOS: ROSA NEIDE SANDES ALMEIDA
Secretária de Estado de Educação
 GILMAR SOARES FERREIRA
Presidente do SINTEP- MT

EXTRATO DE TERMO DE REGIME DE COLABORAÇÃO Nº. 129/2010
 PARTES: Secretaria de Estado de Educação e a Diretoria de Ensino, Instrução e Pesquisa – Academia de Polícia Militar Costa Verde - MT
 OBJETO: Termo de Regime de Colaboração SEDUC/ Diretoria de Ensino, Instrução e Pesquisa – Academia de Polícia Militar Costa Verde - MT
 VIGÊNCIA: 01/01/2010 a 31/12/2010
 SIGNATÁRIOS: SÁGUAS MORAES SOUSA
Secretário de Estado de Educação
 OTOMAR PEREIRA DE PEREIRA
Comandante da Academia de Polícia Militar Costa Verde - APMCV

EXTRATO DE TERMO DE REGIME DE COLABORAÇÃO Nº. 006/2010
 PARTES: Secretaria de Estado de Educação e a Prefeitura Municipal de Sapezal
 OBJETO: Termo de Regime de Colaboração SEDUC/ Prefeitura Municipal de Sapezal.
 VIGÊNCIA: 01/01/2010 a 31/12/2010
 SIGNATÁRIOS: SÁGUAS MORAES SOUSA
Secretário de Estado de Educação
 JOÃO CESAR BORGES MAGGI
Prefeito Municipal de Sapezal

EXTRATO DE TERMO DE REGIME DE COLABORAÇÃO Nº. 021/2010
 PARTES: Secretaria de Estado de Educação e a Prefeitura Municipal de Denise.
 OBJETO: Termo de Regime de Colaboração SEDUC/ Prefeitura Municipal de Denise.
 VIGÊNCIA: 01/01/2010 a 31/12/2010
 SIGNATÁRIOS: SÁGUAS MORAES SOUSA
Secretário de Estado de Educação
 JOSÉ ROBERTO TORRES
Prefeito Municipal de Denise.

EXTRATO DE TERMO DE REGIME DE COLABORAÇÃO Nº. 015/2010
 PARTES: Secretaria de Estado de Educação e a Segunda Superintendência Regional do Departamento de Polícia Rodoviária Federal – MJ.
 OBJETO: Termo de Regime de Colaboração SEDUC/ Segunda Superintendência Regional do Departamento de Polícia Rodoviária Federal – MJ.
 VIGÊNCIA: 26/02/2010 a 31/12/2010
 SIGNATÁRIOS: ROSA NEIDE SANDES ALMEIDA
Secretária de Estado de Educação
 CLARINDO FERREIRA DA SILVA
Superintendente da PRF/MT

EXTRATO DE TERMO DE REGIME DE COLABORAÇÃO Nº. 001/2010
 PARTES: Secretaria de Estado de Educação e a Secretaria Municipal de Educação de Cuiabá.
 OBJETO: Termo de Regime de Colaboração SEDUC/ Secretaria Municipal de Educação de Cuiabá
 VIGÊNCIA: 01/01/2010 a 31/12/2010
 SIGNATÁRIOS: SÁGUAS MORAES SOUSA
Secretário de Estado de Educação
 CARLOS CARLÃO PEREIRA DO NASCIMENTO
Secretário Municipal de Educação de Cuiabá.

EXTRATO DE TERMO DE REGIME DE COLABORAÇÃO Nº. 085/2010
 PARTES: Secretaria de Estado de Educação e a Prefeitura Municipal de Campos de Júlio.
 OBJETO: Termo de Regime de Colaboração SEDUC/ Prefeitura Municipal de Campos de Júlio.
 VIGÊNCIA: 01/01/2010 a 31/12/2010
 SIGNATÁRIOS: SÁGUAS MORAES SOUSA
Secretário de Estado de Educação
 CLÁIDES LAZARETTI MASUTTI
Prefeito Municipal de Campos de Júlio.

EXTRATO DE TERMO DE REGIME DE COLABORAÇÃO Nº. 128/2010
 PARTES: Secretaria de Estado de Educação e a Prefeitura Municipal de Gaúcha do Norte.
 OBJETO: Termo de Regime de Colaboração SEDUC/ Prefeitura Municipal de Gaúcha do Norte.
 VIGÊNCIA: 01/01/2010 a 31/12/2010
 SIGNATÁRIOS: SÁGUAS MORAES SOUSA
Secretário de Estado de Educação
 NILSON FRANCISCO ALÉSSIO
Prefeito Municipal de Gaúcha do Norte.

EXTRATO DE TERMO DE REGIME DE COLABORAÇÃO Nº. 128/2010
 PARTES: Secretaria de Estado de Educação e a Prefeitura Municipal de Rondolândia.
 OBJETO: Termo de Regime de Colaboração SEDUC/ Prefeitura Municipal de Rondolândia.
 VIGÊNCIA: 01/01/2010 a 31/12/2010
 SIGNATÁRIOS: SÁGUAS MORAES SOUSA
Secretário de Estado de Educação
 BERTILHO BUSS
Prefeito Municipal de Rondolândia

EXTRATO DE TERMO DE REGIME DE COLABORAÇÃO Nº. 060/2010
 PARTES: Secretaria de Estado de Educação e a Secretaria Municipal de Rondonópolis.
 OBJETO: Termo de Regime de Colaboração SEDUC/ Prefeitura Municipal de Rondonópolis
 VIGÊNCIA: 01/01/2010 a 31/12/2010
 SIGNATÁRIOS: ROSA NEIDE SANDES DE ALMEIDA
Secretária de Estado de Educação
 MARILDA SOARES RUFINO
Secretária Municipal de Educação de Rondonópolis.

Lauda 105

EXTRATO DO 6º TERMO ADITIVO AO CONVÊNIO Nº 337/2007.

PARTES: Secretaria de Estado de Educação, CNPF/MF 03.507.415/0008-10 e a Prefeitura Municipal de Reserva do Cabaçal/MT, CNPJ/MT 01.367.788/0001-31.

OBJETO: O presente Termo Aditivo tem por objetivo alterar a **Cláusula Sexta – da Vigência** do Termo de Convênio Nº 337/2007, construção de quadra coberta na EE Prof. Demétrio Pereira no Município de Reserva do Cabaçal, que passa a ter a seguinte redação:

A vigência do convênio passa de 30/03/2010 para 30/08/2010.

Assinatura: 29/03/2010.

EXTRATO DO 4º TERMO ADITIVO AO CONVÊNIO Nº 103/2008.

PARTES: Secretaria de Estado de Educação, CNPF/MF 03.507.415/0008-10 e a Prefeitura Municipal de Nova Bandeirantes/MT, CNPJ/MT 33.683.822/0001-73.

OBJETO: O presente Termo Aditivo tem por objetivo alterar a **Cláusula Sexta – da Vigência** do Termo de Convênio Nº 103/2008, reforma de 06 salas de aula, cantina, dois banheiros e construção de muro e pavimentação de calçadas e estacionamento, que passa a ter a seguinte redação:

A vigência do convênio passa de 30/04/2010 para 30/08/2010.

Assinatura: 28/04/2010.

EXTRATO DO 4º TERMO ADITIVO AO CONVÊNIO Nº 101/2008.

PARTES: Secretaria de Estado de Educação, CNPF/MF 03.507.415/0008-10 e a Prefeitura Municipal de Terra Nova do Norte/MT, CNPJ/MT 33.683.822/0001-73.

OBJETO: O presente Termo Aditivo tem por objetivo alterar a **Cláusula Sexta – da Vigência** do Termo de Convênio Nº 101/2008, construção de Unidade Escolar com 6 salas de aula + sala informática + administração + sala de professor + conjunto de banheiros M/F + cozinha e refeitório, que passa a ter a seguinte redação:

A vigência do convênio passa de 30/04/2010 para 30/08/2010.

Assinatura: 28/04/2010.

EXTRATO DO 5º TERMO ADITIVO AO CONVÊNIO Nº 104/2008.

PARTES: Secretaria de Estado de Educação, CNPF/MF 03.507.415/0008-10 e a Prefeitura Municipal de Terra Nova do Norte/MT, CNPJ/MT 01.978.212/0001-00.

OBJETO: O presente Termo Aditivo tem por objetivo alterar a **Cláusula Sexta – da Vigência** do Termo de Convênio Nº 104/2008, reforma da EE 12 de Abril no município de Terra Nova do Norte-MT, que passa a ter a seguinte redação:

A vigência do convênio passa de 30/04/2010 para 30/10/2010.

Assinatura: 30/04/2010.

EXTRATO DO 7º TERMO ADITIVO AO CONVÊNIO Nº 359/2007.

PARTES: Secretaria de Estado de Educação, CNPF/MF 03.507.415/0008-10 e a Prefeitura Municipal de Aripuanã/MT, CNPJ/MT 15.359.201/0001-57.

OBJETO: O presente Termo Aditivo tem por objetivo alterar a **Cláusula Sexta – da Vigência** do Termo de Convênio Nº 359/2007, reforma geral da parte física e das instalações elétricas e Adequação do Muro, Portões de Acesso, na EE 09 de Maio no Município de Juína, que passa a ter a seguinte redação:

A vigência do convênio passa de 28/04/2010 para 28/07/2010.

Assinatura: 28/04/2010.

EXTRATO DO 7º TERMO ADITIVO AO CONVÊNIO Nº 328/2007.

PARTES: Secretaria de Estado de Educação, CNPF/MF 03.507.415/0008-10 e a Prefeitura Municipal de Aripuanã/MT, CNPJ/MT 03.507.498/0001-71.

OBJETO: O presente Termo Aditivo tem por objetivo alterar a **Cláusula Sexta – da Vigência** do Termo de Convênio Nº 328/2007, construção de Quadra Coberta na EE Professor Elídio Murcelli Filho no Município de Aripuanã, que passa a ter a seguinte redação:

A vigência do convênio passa de 19/04/2010 para 19/06/2010.

Assinatura: 19/04/2010.

PORTARIA Nº 286/2010/GS/SEDUC/MT

A Secretária de Estado de Educação no uso de suas atribuições legais, considerando o Pedido de Reconsideração (Recurso Administrativo) interposto pelo Conselho Deliberativo da Escola Estadual Silvestre Gomes Jardim, constante do processo n.º 580588/2009, apenso ao processo n.º 218874/2007 e, considerando ainda a manifestação da Comissão Permanente de Tomada de Contas Especial e da Assessoria Jurídica desta Pasta;

RESOLVE:

Art. 1.º Acolher as razões do recurso administrativo aviado pelo Conselho Deliberativo da Comunidade Escolar da Escola Estadual Silvestre Gomes Jardim, da Cidade de Rondonópolis, para o fim de reconsiderar a decisão proferida no processo n.º 218874/2007 e declarar justificada a despesa realizada com a merenda escolar, objeto dos autos.

Art. 2.º Tornar sem efeito a Portaria n.º 243/2009/GS/SEDUC/MT, publicada no Diário Oficial de 02 de julho de 2009, p. 18.

Art. 3.º Publicada, registrada, intimados, cumpra-se.

Cuiabá, 18 de maio de 2010.

ROSA NEIDE SANDES DE ALMEIDA
Secretária de Estado de Educação

PORTARIA Nº 290/2010/GS/SEDUC/MT

A Secretária de Estado de Educação no uso de suas atribuições conferidas pela Constituição Estadual, em especial, artigo 71, I e IV e com fulcro na Lei 8.666/93, que institui normas para licitações e contratos da Administração Pública e das outras providências,

RESOLVE:

Art. 1.º Instaurar Processo Administrativo com o fito de **apurar suposta responsabilidade da empresa CVM Livraria e Papelaria Ltda. EPP**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob o n.º 02.221.221/0001-15, com sede social na Avenida Centenário, n.º 837, Ed. Mattos, 1º andar, Bairro Garcia, no município de Salvador - BA, **pela inexecução parcial do Contrato n.º 176/2009 de 16 de novembro de 2009, tendo como objeto a aquisição de acervo bibliográfico para as escolas que oferecem os cursos de Ensino Médio Integrado à educação profissional nas áreas**

técnicas diversas, conforme especificações do Anexo I do Contrato e dos anexos do Edital de Pregão nº 042/2009.

Art. 2.º Constituir Comissão Especial de Processo Administrativo, dentre os membros da Comissão Permanente de Auração de Irregularidades Contratuais (Portaria nº 254/2010/GS/SEDUC/MT, publicada no Diário Oficial de 06/05/2010), composta pelos servidores públicos estaduais: **Thayse do Carmo Pires**, advogada OAB/MT nº. 11.346, matrícula nº. 2128359901, **Guiomar Alves Martins**, advogada OAB/MT nº. 12.316, matrícula nº. 2692041/2 e **Elizimar Rodrigues de Moura**, advogada OAB/MT 8.041, matrícula nº. 205079, todos lotados na Assessoria Jurídica da SEDUC, para, sob a presidência da primeira, apurar as irregularidades oriundas da inexecução parcial do serviço supracitado.

Art. 3.º Determinar que referida comissão inicie suas atividades no prazo de 03 (três) dias da publicação desta Portaria em Diário Oficial do Estado, devendo concluir seus trabalhos no prazo de 60 (sessenta) dias, a contar da notificação do representante legal da empresa, admitida a prorrogação por igual prazo ou a continuidade excepcional do instrutório, sob motivação, para garantir o esclarecimento dos fatos, e o exercício pleno da defesa, observando todos os preceitos legais e regulamentares, em especial o que dispõe a Lei Estadual nº 7692/2002, publicada no Diário Oficial de 01.07.2002, e Lei nº 8666/1993.

Art. 4.º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Art. 5.º Publique-se, Registre-se, e Cumpra-se.

Cuiabá, 18 de maio de 2010.

ROSA NEIDE SANDES DE ALMEIDA
Secretária de Estado de Educação

PORTARIA Nº 239/2010/GS/SEDUC/MT

Substitui a Portaria de mesmo número publicada em 04/05/2010

A Secretária de Estado de Educação, no uso de suas atribuições legais; Considerando as exigências da Lei 8.666/93, a necessidade de acompanhar adequadamente e exercer maior controle no recebimento das obras de construção, ampliação e/ou reforma nas unidades escolares e administrativas da Secretaria de Estado de Educação.

RESOLVE:

Art. 1.º Revogar a Portaria nº. 158/2009/SEDUC/MT, ampliando as atribuições das Comissões de Recebimento Definitivo das obras de Construção, Ampliação e/ou Reforma nas unidades de ensino e unidades administrativas desta Secretaria, transformando-as em **Comissões de Averiguação e Recebimento Definitivo de Obras**, as quais poderão além de efetuar o Recebimento Definitivo, acompanhar o andamento das obras em qualquer etapa do processo construtivo, em consonância aos Princípios Constitucionais da Economicidade, Razoabilidade e Eficiência.

Art. 2.º As Comissões serão compostas pelos integrantes infra-mencionados, sendo presidida pelo primeiro:

1. Um representante da Assessoria Jurídica da SEDUC;
2. Um engenheiro civil e um engenheiro eletricista da SEDUC;
3. O diretor da unidade escolar ou administrativa;
4. O presidente do CDCE;
5. O Assessor Pedagógico, no caso de construção nova;
6. Um engenheiro federal, indicado pela Concedente, caso haja aporte de recursos federais;
7. O engenheiro e/ou sócio proprietário da Contratada;
8. O fiscal da SEDUC responsável pela obra, facultativamente.

Art. 3.º Que os membros das Comissões de Averiguação e Recebimento Definitivo de Obras da SEDUC/MT ficarão responsáveis por exercerem, no gozo das atribuições legais, averiguação, recebimento definitivo e acompanhamento das obras de construção, ampliação e/ou reforma, por meio da elaboração dos Termos de Recebimento Definitivo de Obras e de outros documentos correlatos e/ou pertinentes como, por exemplo, o Termo de Vistoria e Ocorrência.

Art. 4.º Após visita *in loco*, as Comissões de Averiguação e Recebimento Definitivo de Obras, caso seja verificada alguma impropriedade, deverão comunicar formalmente a Superintendência de Acompanhamento e Monitoramento da Estrutura Escolar para que a mesma adote as medidas técnicas cabíveis.

Art. 5.º Especificamente, sobre os itens 1 e 2 do art. 2.º, ficarão designados os servidores abaixo relacionados para comporem as Comissões de Averiguação e Recebimento Definitivo de Obras, por período indeterminado, com objetivo de monitorar as obras da Secretaria:

Presidentes:

Fabrcio Reis Barrozo, advogado OAB/MT nº. 8.216, portador do RG nº. 0841483-1 - SSP/MT, inscrito no CPF/MF nº. 830.071.301-82 e matriculado sob o nº. 70487;

Marcos Antonio Rocha Lima, servidor efetivo matriculado sob o nº. 400170060, portador do RG nº. 263.064-8 - SSP/MT e CPF/MF nº. 240.248.721-68, professor e bacharel em direito;

Rafael de Sousa Ribeiro, advogado OAB/MT nº. 13.369, portador do RG nº. 11951940 - SSP/MT, inscrito no CPF/MF nº. 873974631-34 e matriculado sob o nº. 215096;

Membros:

Ethiel Barreto Filho, engenheiro civil, portador do RG nº. 670753 SSP/MT e CPF nº. 482.449.611-04, matrícula 211586009901, CREA nº. 1200133331;

Rogério Lúcio Lima, engenheiro eletricista, portador do RG nº. 1397811-0 SSP/MT e CPF nº. 002.843.491-94, devidamente matriculado sob o nº. 1052159-907, CREA nº. 1207424617;

Mário Márcio Ponce Correa da Costa, engenheiro eletricista, CREA nº. 120519039-2, portador do RG nº. 1133144-5 SSP/MT e CPF/MF nº. 740234208-59, devidamente matriculado sob o nº. 1052159-907;

Art. 6.º Qualquer das pessoas descritas no art. 5.º poderão associar-se livremente, conforme mérito administrativo, para atuarem na averiguação e no Recebimento Definitivo de Obras, desde que cumpridas as exigências constantes nos itens 1 e 2 do art. 2.º, sendo válidos todos os atos por eles praticados, mesmo que não estejam presentes os demais membros.

Art. 7.º A Superintendência de Acompanhamento e Monitoramento de Estrutura Escolar da SEDUC fica obrigada a notificar, no prazo máximo de 10 (dez) dias após a emissão da Ordem de Serviço, o Diretor, o Presidente do Conselho Deliberativo da Comunidade Escolar - CDCE,

e o Assessor Pedagógico responsável, sobre o início das obras de construção, ampliação e/ou reforma.

Parágrafo Único. Na impossibilidade de serem notificadas todas as pessoas acima descritas na mesma oportunidade, por motivo de ausência de qualquer um deles, por exemplo, ou por qualquer outro motivo relevante, documentalmente justificado nos autos e contendo as assinaturas dos presentes, deverão ser notificados estes e, a posteriori, serão obrigatoriamente notificados os demais.

Art. 8º A notificação descrita no artigo anterior deverá ser acompanhada de fotocópia dos seguintes documentos: contrato e/ou convênio, conforme o caso; projetos, memorial descritivo, planilha de execução e planilha de aditivos, se houver, todos assinados pelos responsáveis técnicos, fiscais e projetistas.

Art. 9º O diretor da escola, o presidente do CDCE e o Assessor Pedagógico, após serem notificados sobre o início da obra, obrigam-se a acompanhar, passo a passo, a execução dos trabalhos, nos termos da Lei nº. 8.666/93 - e da Lei nº. 7.040/1998, artigo 31, XIII, em se tratando do CDCE - notificando por escrito e mediante recibo, o fiscal da obra e a contratada ou a conveniente, conforme o caso, sobre as eventuais irregularidades.

Parágrafo Único. Caso haja recusa por parte do fiscal da obra ou da contratada ou conveniente, conforme o caso, em receber a notificação por escrito ou assinar o referido recibo, a notificação deverá ser assinada por duas testemunhas e encaminhada à Assessoria Jurídica da SEDUC para providências.

Art. 10 A Contratada, a Conveniada e/ou a Superintendência de Acompanhamento e Monitoramento de Estrutura Escolar da Secretaria de Estado de Educação, contando com o aval por escrito dos fiscais da SEDUC responsáveis pela obra, deverá comunicar formalmente o término da execução do objeto conveniado ou contratado à Assessoria Jurídica do mesmo Órgão para Recebimento Definitivo da Obra.

§ 1º. A comunicação tratada no caput deste artigo deverá ser acompanhada do Termo de Recebimento Provisório devidamente assinado pelo fiscal da SEDUC responsável pela obra e, no mínimo, pelo diretor da escola e presidente do CDCE ou, pelo Assessor Pedagógico do Município, em se tratando de obra nova.

§ 2º. A confecção do Termo de Recebimento Provisório é responsabilidade do fiscal da SEDUC que o realizará no local da obra; o mesmo é responsável pelo acompanhamento da execução do contrato ou convênio desde a liberação da ordem de serviço até o seu encerramento, devendo registrar em livro próprio qualquer impropriedade, como também, deve comunicar formalmente o superior hierárquico sobre toda desconformidade existente entre projetos, planilhas e execução.

Art. 11 A Comissão de Recebimento Definitivo de Obras da SEDUC, por sua vez, confeccionará *in loco* e, com estrita observância aos documentos elencados no artigo 8º, o Termo de Recebimento Definitivo, Termo de Vistoria e Ocorrência ou outros documentos necessários, devidamente assinados por todos os responsáveis listados no artigo 2º, se possível.

Art. 12 Os Termos de Recebimento desta Secretaria, tanto o Provisório quanto o Definitivo, assim como o Termo de Vistoria e Ocorrência, Auto de Infração e demais documentos produzidos tanto pela comissão quanto pelo fiscal da Obra, deverão, obrigatoriamente, ser homologados pelo Secretário Adjunto de Estrutura Escolar da SEDUC.

Parágrafo Único. Qualquer notificação efetuada pelo fiscal deverá ser juntada ao processo no prazo de 15 (quinze) dias após sua expedição; aquela que não puder ser entregue pessoalmente e assinada pelo interessado será enviada pelo correio, com Aviso de Recebimento - A.R., ou excepcionalmente por e-mail e, assim como todas as notificações, conterá data de expedição e nome do emissário.

Art. 13 É de competência da Coordenadoria de Aquisições e Contratos da SEDUC efetuar a licitação, a confecção, formalização e a regularização dos contratos de obras e de locação de imóveis, inclusive quanto aos aditivos, porém, sempre acompanhado de parecer prévio da Superintendência de Acompanhamento e Monitoramento da Estrutura Escolar e da Assessoria Jurídica.

§ 1º. A Coordenadoria de Aquisições e Contratos deverá comunicar formalmente o Conselho Deliberativo da Comunidade Escolar ou a Assessoria Pedagógica do Município, em se tratando de obra nova, sobre o objeto do contrato e a previsão de início da obra no prazo máximo de 15 (quinze) dias da publicação do edital ou afixação no mural da instituição, em se tratando de Convite.

Art. 14 Em se tratando de Convênios, compete à Gerência de Convênios da SEDUC a confecção e a regularização dos mesmos, inclusive quanto aos aditivos, porém, sempre acompanhado de parecer prévio da Superintendência de Acompanhamento e Monitoramento da Estrutura Escolar e da Assessoria Jurídica.

§ 1º. A Gerência de Convênios deverá comunicar formalmente o Conselho Deliberativo da Comunidade Escolar ou a Assessoria Pedagógica do Município, em se tratando de obra nova, sobre o objeto do convênio e a previsão de início da obra no prazo máximo de 15 (quinze) dias após sua publicação.

Art. 15 Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, aplicando suas disposições a todas as obras nas quais esta Secretaria constitui-se como ordenadora de despesa, revogando-se as disposições em contrário, em especial a Portaria 158/2009/GS/SEDUC/MT.

Art. 16 Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.
Cuiabá, 26 de abril de 2010.


ROSA NEIDE SANDES DE ALMEIDA
Secretaria de Estado de Educação

PORTARIA Nº. 278/2010/GS/SEDUC/MT

A Secretaria de Estado de Educação no uso de suas atribuições legais e, tendo em vista o que consta do Processo nº. 364106/2009 e seus apensos nº. 306030/2009, 300036/2009 e 480811/2009;

RESOLVE:

Art. 1º. Aprovar e Homologar o Relatório Final da Comissão de Tomada de Contas Especial, ratificado pela Unidade Setorial de Controle Interno, que orientou pela aprovação da prestação de contas do Transporte Escolar/2008 do município de Gaúcha do Norte-MT, observando as outras recomendações contidas na conclusão do mesmo relatório.

Art. 2º. Publicada, notificada, arquivem-se
Cuiabá, 30 de abril de 2010.


ROSA NEIDE SANDES DE ALMEIDA
Secretaria de Estado de Educação

PORTARIA Nº. 287/2010/GS/SEDUC/MT

Dispõe sobre a aprovação do Regimento Interno do Comitê Local de acompanhamento do Plano de Ações Articuladas - PAR do Estado de Mato Grosso.

A SECRETÁRIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO DE MATO GROSSO, no uso de suas atribuições legais e considerando a necessidade de normatizar o funcionamento do Comitê Local de acompanhamento do PAR Estadual.

Resolve:

Art. 1º - Fica aprovado o Regimento Interno do Comitê local de acompanhamento do PAR em anexo.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.
Cuiabá, 18 de maio de 2010.


ROSA NEIDE SANDES DE ALMEIDA
Secretaria de Estado de Educação

ANEXO I

REGIMENTO INTERNO DO COMITÊ LOCAL DE ACOMPANHAMENTO DO PLANO DE AÇÕES ARTICULADAS - PAR

Art. 1º O Comitê Local de acompanhamento do Plano de Ações Articuladas - PAR, órgão colegiado de caráter consultivo, deliberativo e de assessoramento, tem como função acompanhar a implementação e execução do Plano de Ações Articuladas - PAR, da Rede Estadual de Ensino de Mato Grosso;

Art. 2º O Comitê local de acompanhamento do plano de Ações Articuladas PAR é constituído através de Portaria da SEDUC/MT, por representantes do Conselho Estadual de Educação, Universidade Federal de Mato Grosso / UFMT, Universidade do Estado de Mato Grosso / UNEMAT, Sindicato dos Trabalhadores do Estado de Mato Grosso / SINTEP, Conselho Estadual de Defesa dos Direitos da Criança e Adolescente / SETECS, União dos Dirigentes Municipais de Educação de Mato Grosso / UNDIME, Conselho de Educação Escolar Indígena / CEI, Conselho Estadual de Promoção da Igualdade Racial do Estado de Mato Grosso - CEP-IR-MT, Secretaria de Estado de Educação / SEDUC.

Art. 3º Para constituir o Comitê local de acompanhamento do PAR as instituições indicarão um representante titular e um suplente, que serão encaminhados pela Secretaria de Estado de Educação para publicação.

§ 1º Os representantes terão mandato de 2 (dois) anos, permitida uma única recondução.

§ 2º No caso de impedimento do titular seu suplente deverá ser por ele convocado.

§ 3º Se a entidade não se fizer representada por três reuniões ordinárias consecutivas, deverá ter início um novo processo de indicação, obedecendo-se os mesmos critérios descritos no caput, para complementação do mandato.

Art. 4º Para a garantia do funcionamento do Comitê local de acompanhamento do PAR fica estabelecido que os recursos necessários serão assegurados pelo poder público e por outras fontes complementares, exceto despesas relacionadas ao deslocamento e estadia de representante residente no interior do Estado, que devem ser de responsabilidade da instituição que o indicou.

§ 1º A Secretaria de Estado de Educação fará constar em seu orçamento despesas relativas ao desempenho de ações do Comitê local de acompanhamento do PAR nos casos, por ele, deliberados como necessários.

§ 2º Os representantes das diversas instituições não serão remunerados, sendo sua representação entendida como função pública de relevância social.

§ 3º - O Comitê local de acompanhamento do PAR poderá solicitar consultoria e assessorias técnicas em caso de necessidade.

Art. 5º São objetivos do Comitê local de Acompanhamento do PAR:

I. Promover a articulação entre as políticas estaduais de educação e as ações desenvolvidas no PAR, indicando os procedimentos para mantê-lo contextualizado com as

demais políticas nesta área, desenvolvidas pela União e pelos Municípios;

II. Compatibilizar as ações desenvolvidas no PAR com as metas e objetivos propostos

no Plano Estadual de Educação.

III. Avaliar o impacto das ações do PAR nos resultados de desempenho da Educação

Estadual.

Art. 6º São competências do Comitê local de Acompanhamento do PAR:

I. Acompanhar a implementação e execução do Plano de Ações Articuladas - PAR, da Rede

Estadual de Ensino de Mato Grosso;

II. Analisar os relatórios de progresso da execução do Plano de Ações Articuladas PAR, da

Rede Estadual de Ensino de Mato Grosso;

III. Avaliar o desempenho e os resultados alcançados pelo do Plano de Ações Articuladas -

PAR, da Rede Estadual de Ensino de Mato Grosso;

IV. Contribuir para a divulgação do Plano de Ações Articuladas - PAR, da Rede Estadual de

Ensino de Mato Grosso junto à sociedade civil.

V. Buscar articulação entre o Comitê Estadual e os Comitês Municipais de Acompanhamento do PAR.

Art. 7º A estrutura do Comitê local de acompanhamento do PAR compreende:**I - Plenário;****II – Coordenação;****III - Vice Coordenação****III – Secretaria Executiva.****Parágrafo único:** Na medida das necessidades serão criadas comissões temáticas.

Art. 8º O Plenário é o órgão deliberativo do Comitê local de Acompanhamento do PAR com as seguintes atribuições:

I - propor matérias para compor as pautas das reuniões;

II - debater sobre os assuntos que sejam submetidos à apreciação Comitê local de Acompanhamento do PAR buscando otimizar as conclusões quer do ponto de vista técnico, quer do aspecto operacional;

III – Apreciar, avaliar, emitir parecer e subsidiar as decisões do Comitê de Acompanhamento do PAR

IV - aprovar ou rejeitar matéria que seja posta em votação pela Coordenação;

V - propor à Coordenação a convocação de sessões extraordinárias;

VI - propor alterações no Regimento Interno com anuência de no mínimo dois terços das entidades que compõe a Comitê.

VII - Propor medidas para o saneamento quando detectada irregularidades;

VIII - Avaliar bimestralmente a execução das atividades realizadas no âmbito do PAR;

XIII- Solicitar à SEDUC os documentos que se fizerem necessários ao acompanhamento;

XV- Comunicar em última instância o MEC/FNDE, caso a Secretaria de Estado de Educação seja comunicada oficialmente quanto as irregularidades detectadas e providências não sejam tomadas;

XVI – Realizar análise comparativa do Plano de Ações Articuladas- PAR e Plano Estadual de educação propondo ações necessárias à melhoria da educação no Estado.

Emitir anualmente relatório circunstanciado sobre a implementação do PAR.

§ 1º - O quorum necessário para reunião plenária do Comitê de Acompanhamento do PAR será de metade mais um das entidades que o constitui;

§ 2º - O Plenário reunir-se-á ordinariamente bimestralmente conforme calendário anual que aprovar e, extraordinariamente, quando convocado pela Coordenação ou por metade mais um dos membros, com antecedência mínima de 07 (sete) dias;

§ 3º - Será indispensável a realização de uma reunião específica, no final de cada ano civil, para avaliar a execução do Plano Articulado de Ações ;

§ 4º - Em caso de ausência não justificada pela entidade que constitui o Comitê de Acompanhamento do PAR, durante três reuniões consecutivas, a mesma deixará de ser contada para efeito de quorum na reunião subsequente.

§ 5º - Nas reuniões ordinárias, não havendo quorum mínimo para a deliberação, far-se-á convocação de reunião extraordinária, com a mesma pauta, para o prazo de sete dias, com as entidades presentes.

§ 6º Poderão ser convidados para as reuniões autoridades, especialistas, representantes de órgãos e entidades públicas ou privadas, para contribuições sobre a matéria em discussão e para participar dos debates.

Art. 8º Compete à Coordenação:

I - dar posse aos representantes titulares e suplentes;

II – coordenar as reuniões;

III - aprovar antecipadamente a pauta das reuniões;

IV - baixar atos normativos visando o cumprimento das decisões do Plenário;

V - estabelecer contatos com entidades e órgãos públicos e privados, tendo em vista assuntos de interesse do Comitê local de Acompanhamento do PAR;

VI - representar o Comitê de Acompanhamento do PAR ou designar representantes em reuniões ou eventos ;

VII- adotar todas as providências que se fizerem necessárias para o pleno funcionamento do Comitê local de Acompanhamento do PAR

Comunicar oficialmente à SEDUC as decisões do plenário Parágrafo Único - A Coordenação será exercida por um membro do Comitê local de Acompanhamento do PAR e será eleita pelos seus pares.

Art. 9º Compete à vice Coordenação representar a Coordenação sempre que a mesma estiver impedida de comparecer, ficando investida das mesmas competências para atuar.

Art. 10º Compete à Secretaria Executiva:

I. Convocar reuniões divulgando suas pautas com antecedência mínima de 07 (sete) dias;

II. Acompanhar e dar suporte às reuniões plenárias;

III. Elaborar atas e remetê-las aos membros do Comitê de Acompanhamento do PAR em no máximo 07 (sete) dias úteis após a reunião;

IV. Providenciar a publicação de atos pertinentes às deliberações em plenária, quando for o caso;

V. Dar suporte à execução de atividades do Comitê de Acompanhamento do PAR e de seus representantes;

VI. Manter os arquivos e providenciar a divulgação das atividades e decisões do Comitê de Acompanhamento do PAR

VII. Cuidar da comunicação e das correspondências do Comitê local de Acompanhamento do PAR Parágrafo único - a função de Secretária (o) Executiva (o) será exercida por um membro da Comissão Estadual de Acompanhamento do PAR eleito pelos seus pares;

Art. 11- As Comissões Temáticas são órgãos de assessoramento do Comitê de Acompanhamento do PAR, constituídas por deliberação do Plenário em relação às matérias julgadas mais relevantes.

Parágrafo único - Compete às Comissões Temáticas realizar estudos e propor recomendações sobre ações e projetos pertinentes ao tema que motivou sua criação.

Art. 12- Os encaminhamentos das atividades a serem realizadas pelo Comitê de Acompanhamento do PAR serão aqueles deliberados por consenso de seus membros.

§ 1º - Em caso de votação, vencerá a proposta aprovada por maioria simples dos membros presentes na reunião;

§ 2º - O (a) Coordenador (a) votará como os demais membros;

§ 3º - Os assuntos discutidos no Comitê de Acompanhamento do PAR serão registrados em atas que, depois de aprovadas, serão disponibilizadas ao público sempre que solicitado.

Art.13- Os casos omissos serão resolvidos pelo Plenário do Comitê de Acompanhamento do PAR

Art. 14- Este Regimento Interno entra em vigor na data de sua publicação e terá vigência até 31 de dezembro de 2011.

PORTARIA Nº. 289/10/GS/SEDUC/MT

A SECRETÁRIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO, no uso de sua atribuição legal que lhe é conferida pelo artigo 69 da Lei Complementar nº 207 de 29.12.04, e considerando o teor do processo nº 360631/2010 que noticia fato envolvendo o servidor Fernando Galdino Delgado que teria, enquanto técnico do setor de Gestão de Pessoas desta Secretaria, usado indevidamente o sistema SEAP para inserir contratos temporários de pessoal ilegítimos e considerando despacho do Assessor Jurídico,

RESOLVE:

Art. 1º. Determinar a instauração de processo administrativo disciplinar em desfavor do servidor público estadual **FERNANDO GALDINO DELGADO**, técnico administrativo educacional, matrícula 87289, CPF:631.671.311-87, para apurar se este teria, com intuito de obter vantagem econômica indevida, se aproveitado da condição de servidor lotado na Secretaria Adjunta de Gestão de Políticas Institucionais de Pessoal para gerar contratos de servidores temporários fictícios, nos exercícios de 2006 a 2010, lotando-os em escolas desativadas ou gerando mais de um contrato em nome da mesma pessoa em municípios diversos e distantes, se teria gerado pagamentos de subsídios retroativos à essas pessoas ilegítimamente e se teria utilizado de senha privilegiada para realização de tais feitos, fatos que em tese caracterizam as infrações disciplinares de não ter sido leal à instituição a que serve, não ter observado as normas legais e regulamentares, não ter mantido conduta compatível com a moralidade administrativa, ter se valido do cargo para lograr proveito pessoal ou de outrem, em detrimento da dignidade da função pública, ter recebido propina, comissão, presente ou vantagem de qualquer espécie, em razão de suas atribuições, ter cometido crime contra a administração pública, ter cometido improbidade administrativa, ter aplicado irregularmente o dinheiro público, ter lesado os cofres públicos e corrupção, conduta descritas respectivamente nos artigos 143, II, III, IX, 144, IX, XII e 159,I, IV, VIII, X,XI todos da Lei Complementar nº 04/90 (Estatuto dos Servidores Públicos Estaduais); apurar se **ADENILCE EUGENIO DE CAMPOS**, CPF: 649.980.611-00, teria recebido subsídio de profissional desta secretaria sem ter de fato desempenhado sua função, fato que em tese caracteriza o descumprimento das normas legais e regulamentares, imoralidade administrativa, não representar contra ilegalidade, valer-se do cargo para lograr proveito pessoal ou de outrem, recebimento de vantagens em razão da atribuição, ato de improbidade administrativa, inassiduidade habitual, crime contra a administração pública, praticado corrupção, lesão aos cofres públicos, infrações disciplinares descritas nos artigos 143, I, III, VI, IX, XII, 144, IX, XII e 159 I, III, IV, X, XI; apurar se **CARLOS CESAR EUGÊNIO DE CAMPOS**, CPF: 652.202.771-20, teria recebido subsídio de profissional desta secretaria sem ter de fato desempenhado sua função, fato que em tese caracteriza o descumprimento das normas legais e regulamentares, imoralidade administrativa, não representar contra ilegalidade, valer-se do cargo para lograr proveito pessoal ou de outrem, recebimento de vantagens em razão da atribuição, ato de improbidade administrativa, inassiduidade habitual, crime contra a administração pública, corrupção, lesão aos cofres públicos, infrações disciplinares descritas nos artigos 143, I, III, VI, IX, XII, 144, IX, XII e 159 I, III, IV, X, XI; apurar se **CATARINA EUGÊNIO DE CAMPOS**, CPF: 632.421.501-63, teria recebido subsídio de profissional desta secretaria sem ter de fato desempenhado sua função, fato que em tese caracteriza o descumprimento das normas legais e regulamentares, imoralidade administrativa, não representar contra ilegalidade, valer-se do cargo para lograr proveito pessoal ou de outrem, recebimento de vantagens em razão da atribuição, ato de improbidade administrativa, inassiduidade habitual, crime contra a administração pública, corrupção, lesão aos cofres públicos, infrações disciplinares descritas nos artigos 143, I, III, VI, IX, XII, 144, IX, XII e 159 I, III, IV, X, XI; apurar se **CIRLEIA EUGÊNIO DE CAMPOS**, CPF: 537.493.831-20, teria recebido subsídio de profissional desta secretaria sem ter de fato desempenhado sua função, fato que em tese caracteriza o descumprimento das normas legais e regulamentares, imoralidade administrativa, não representar contra ilegalidade, valer-se do cargo para lograr proveito pessoal ou de outrem, recebimento de vantagens em razão da atribuição, ato de improbidade administrativa, inassiduidade habitual, crime contra a administração pública, corrupção, lesão aos cofres públicos, infrações disciplinares descritas nos artigos 143, I, III, VI, IX, XII, 144, IX, XII e 159 I, III, IV, X, XI; apurar se **LEZINETE REGINA LEMES**, CPF: 832.850.321-20, teria recebido subsídio de profissional desta secretaria sem ter de fato desempenhado sua função, fato que em tese caracteriza o descumprimento das normas legais e regulamentares, imoralidade administrativa, não representar contra ilegalidade, valer-se do cargo para lograr proveito pessoal ou de outrem, recebimento de vantagens em razão da atribuição, ato de improbidade administrativa, inassiduidade habitual, crime contra a administração pública, corrupção, lesão aos cofres públicos, infrações disciplinares descritas nos artigos 143, I, III, VI, IX, XII, 144, IX, XII e 159 I, III, IV, X, XI;

Art. 2º Instituir a Comissão de Processo Administrativo Disciplinar composta pelos servidores estáveis ELIANE BEATRIZ CARDOSO DE OLIVEIRA, OAB-MT 8.613, HILCA DENISE VIANA PINTO DE CARVALHO, OAB-MT 10.103, ALEX DE LAURA DALTRO DE SOUZA, bacharel em direito, todos lotados na Assessoria Jurídica-SEDUC-MT, para, sob a presidência da primeira, apurarem as possíveis irregularidades retro mencionadas.

Art. 3º- Designar o membro ALEX DE LAURA DALTRO DE SOUZA para a função de secretário da presente comissão processante;

Art. 4º- Determinar o remanejamento do servidor Fernando Galdino Delgado para exercer suas atribuições na Coordenadoria de Almoarifado e Patrimônio (D.M.P) desta Secretaria, como medida cautelar nos termos do artigo 71 da Lei Complementar nº. 207/04, a partir de sua citação;

Art. 5º - Designar os servidores Paulo Henrique Leite de Oliveira e Marlene Maria Vasconcelos Silva, da Secretaria Adjunta de Gestão de Políticas Institucionais de Pessoal para prestarem as informações técnicas que subsidiarão os trabalhos da comissão processante;

Art. 6º Determinar a imediata citação do servidor acima mencionado, para que tenha ciência do teor do presente ato a fim de lhe garantir o atendimento ao artigo 5º, LV, da Constituição Federal do Brasil de 1988 e do artigo 10, X da Constituição do Estado de Mato Grosso.

Art. 7º- Determinar que a comissão inicie seus trabalhos 10 (dez) dias após a publicação desta Portaria em Diário Oficial, contando-se os prazos de 60 (sessenta) dias para a conclusão dos trabalhos, onde deverá apresentar relatório circunstanciado opinativo, em conformidade com o artigo 75, parágrafo primeiro, da Lei Complementar nº 207/04.

Art. 8º- Publique-se, Registre-se, Cumpra-se.

Cuiabá/MT, 18 de maio de 2010.

ROSA NEIDE SANDES DE ALMEIDA
Secretária de Estado de Educação

SETECS**SECRETARIA DE ESTADO DE TRABALHO EMPREGO CIDADANIA E ASSISTÊNCIA SOCIAL****EDITAL DE CONVOCAÇÃO***

A SECRETARIA DE ESTADO DE TRABALHO, EMPREGO, CIDADANIA E ASSISTÊNCIA SOCIAL, com base no Edital N° 001/2009 e 004/2009 referente ao Processo Seletivo para provimento de vagas e formação de cadastro de reserva por meio de contratação temporária para Unidade do Lar da Criança, **CONVOCA** os candidatos abaixo relacionados, conforme a ordem de classificação, para preenchimento das vagas remanescentes.

Registre-se que os respectivos candidatos deverão comparecer nesta Secretaria munidos dos documentos exigidos à regularidade da contratação, no prazo de 3 (três) dias úteis, contados a partir da data da publicação do presente.

PERFIL – ADMINISTRATIVO

NOME	CARGO
Alaor Junior da Silva Rondon Pereira	Administrativo
Suellen Cristina de Amorim	Administrativo
Reginaldo Alves de Souza	Administrativo
Leomar Cristina de Amorim	Administrativo

PERFIL – COZINHEIRA

NOME	CARGO
Maria Jesuina dos Santos Silva	Cozinheira

PERFIL – TÉCNICO DE ENFERMAGEM

NOME	CARGO
Viviane Mendes Candido	Téc. Enfermagem

PERFIL – ASSISTENTE SOCIAL

NOME	CARGO
Elieiti Braga dos Santos	Assistente Social

* Republicado por ter saído incorreto.

EXTRATO DO SEGUNDO TERMO ADITIVO AO CONTRATO N° 058/2008/SETECS/MT

PARTES: A Secretaria de Estado de Trabalho, Emprego, Cidadania e Assistência Social – SETECS, a Secretaria de Estado de Indústria, Comércio e Minas Energia e o Serviço Nacional de Aprendizagem Comercial - SENAC.

OBJETO: O presente Termo Aditivo tem por objeto prorrogar o contrato pelo de 01 (um) mês, contados de 01.05.2010 a 30.06.2010.

FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Fundamenta-se o presente Termo Aditivo no artigo 57, II da Lei n° 8.666/93.

ASSINAM:

ROSELI DE FÁTIMA MEIRA BARBOSA
Secretária de Estado de Trabalho, Emprego,
Cidadania e Assistência Social

PEDRO NADAF
Secretário de Estado de Indústria,
Comércio e Minas Energia

MARIA DA GLÓRIA BORGES DA SILVA
Presidente do Conselho Estadual do Trabalho

HERMES MARTINS DA CUNHA
Presidente do Conselho Regional
Em exercício

EXTRATO DO SEGUNDO TERMO ADITIVO SIMPLIFICADO DE PRORROGAÇÃO DE VIGÊNCIA AO CONVÊNIO N° 147/2008

PARTES: Secretaria de Estado de Trabalho, Emprego, Cidadania e Assistência Social - SETECS/MT, por intermédio do Fundo Partilhado de Investimentos Sociais - FUPIS, CNPJ n° 03.318.004/0001-07, e Serviço Nacional de Aprendizagem Industrial - SENAI, CNPJ n° 03.819.150/0001-10.

OBJETO: Prorrogar a vigência original do Convênio n° 147/2008, passando o término da vigência para o dia **31/07/2010**.

ASSINATURA: 29/04/2010.

ASSINA: Roseli de Fátima Meira Barbosa - Secretária de Estado de Trabalho, Emprego, Cidadania e Assistência Social.

PORTARIA N° 31/2010/GAB-SEC/SETECS/MT

A **SECRETÁRIA DE ESTADO DE TRABALHO, EMPREGO, CIDADANIA E ASSISTÊNCIA SOCIAL**, no uso de suas atribuições legais conferidas pela Lei Complementar n° 239, de 28 de dezembro de 2005, art. 3°, inciso III e,

Considerando o disposto nos artigos 54, § 1.º e 55, da Lei Complementar n.º 04, de 15 de outubro de 1990;

RESOLVE:

Art. 1º Delegar ao Sr. **Rodrigo de Marchi**, Assessor Especial II, Nível DGA-4, nomeado através do ato n.º 2.443/2010, publicado no Diário Oficial do Estado do dia 06/05/2010, as atribuições de Ordenador de Despesas das unidades orçamentárias abaixo descritas:

- SETECS – 22101
- FEAT – 22605
- FUPIS – 22606

Art. 2º Revogar-se as disposições em contrário, principalmente a Portaria n. 33/2008/GAB-SEC/SETECS, de 10/11/2008.

Art. 3º Esta portaria passa a vigorar a partir desta data.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Secretaria de Estado de Trabalho, Emprego, Cidadania e Assistência Social, em Cuiabá-MT, 12 de maio de 2010.


ROSELI DE FÁTIMA MEIRA BARBOSA
Secretária de Estado de Trabalho, Emprego,
Cidadania e Assistência Social

RESOLUÇÃO N° 011/2010/CEAS/MT

O Conselho Estadual de Assistência Social de Mato Grosso - CEAS/MT, pelo Presidente, Arlindo de Arruda e Silva Filho, no uso de suas atribuições legais conferidas pela Lei N° 9.051 de 12 de dezembro de 2008, conforme decisão do Pleno na Assembléia Extraordinária realizada no dia 14 de maio de 2010;

RESOLVE:

Art. 1º Oficializar a composição da Diretoria do CEAS/MT para o Biênio 2010/2012, nos seguintes termos:

Presidente: Arlindo Arruda e Silva Filho
Representante do Conselho Regional de Psicologia – CRP MT/MS

Vice-Presidente: Lenil da Costa Figueiredo
Representante da Secretaria de Estado de Justiça e Segurança Pública - SEJUSP

Secretária: Lucymeire Joana Bastos da Silva
Representante da Secretaria de Estado de Infra Estrutura - SINFRA

Art. 2º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Cuiabá-MT, 14 de maio de 2010.

(original assinado)
Arlindo Arruda e Silva Filho

Presidente do CEAS/MT

RESOLUÇÃO N° 012/2010/CEAS/MT

Institui Comissão Especial para Análises dos Processos dos Conselhos Municipais de Assistência Social e a Lei do CEAS/MT.

O Conselho Estadual de Assistência Social de Mato Grosso - CEAS/MT, pelo Presidente, Arlindo de Arruda e Silva Filho, no uso de suas atribuições legais conferidas pela Lei N° 9.051 de 12 de dezembro de 2008, conforme decisão do Pleno na Assembléia Extraordinária realizada no dia 14 de maio de 2010;

RESOLVE:

Art. 1º Instituir a Comissão Especial para Análises dos Processos dos Conselhos Municipais de Assistência Social e a Lei do CEAS/MT, compor a gestão do biênio 2010/2012-CEAS-MT, conforme relação abaixo:

- Wadhy Lacerda, representante do Instituto Lions da Visão;
- Lucymeire Joana Bastos da Silva, representante da Secretaria de Estado de Infra Estrutura
- Osmar Milan Capilé, representante da Ordem dos Advogados de Mato Grosso-OAB/MT
- Sílvia Aparecida Tomaz, representante da Federação Espírita de Mato Grosso e,
- Arlindo Arruda e Silva Filho, representante do Conselho Regional de Psicologia 14ª Região MS-MT.

Art. 2º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Cuiabá-MT, 14 de maio de 2010.

(original assinado)
Arlindo Arruda e Silva Filho

Presidente do CEAS/MT

RESOLUÇÃO 13 /CEAS-MT/2010

Aprova composição da Comissão Especial Provisória de Análise de Prestação de Contas 2009 e Co-Financiamento do CEAS/MT- 2010.

O Conselho Estadual de Assistência Social de Mato Grosso - CEAS/MT, representado neste ato por seu Presidente, Sr. Arlindo Arruda e Silva Filho, no uso de suas atribuições legais conferidas pela Lei n° 9.051 de 12 de Dezembro de 2008, conforme decisão do pleno em Assembléia Extraordinária realizada no dia 14 de maio de 2010;

RESOLVE:

Art. 1º Aprovar a Comissão Especial Provisória de Análise de Prestação de Contas/2009 e Co-Financiamento para o ano de 2010, composta pelos conselheiros:

- Lenil da Costa Figueiredo, representante da Secretaria de Estado de Justiça e Segurança Pública;
- Nailur da Costa Marques Carvalho, representante da Secretaria de Estado de Planejamento e Coordenação Geral;
- Ricardo Augusto Moreira da Silva, representante da Secretaria de Estado de Trabalho, Emprego, Cidadania e Assistência Social;
- Pamela de Carvalho Vieira, representante da Secretaria de Estado de Planejamento e Coordenação Geral e,
- Zenaide Dantas, representante do Grupo de União e Consciência Negra

Art. 2º Esta Resolução entrará em vigor na data de sua publicação.

Cuiabá-MT, 14 de maio de 2010.

(original assinado)
Arlindo Arruda e Silva Filho
Presidente do CEAS/MT

SICME

SECRETARIA DE ESTADO DE INDÚSTRIA COMÉRCIO E MINAS E ENERGIA

EXTRATO DE CONVÊNIO N.º 003/2010/SICME/FACMAT

CONCEDENTE: SECRETARIA DE ESTADO DE INDÚSTRIA, COMÉRCIO, MINAS E ENERGIA – SICME

CONVENENTE: FEDERAÇÃO DAS ASSOCIAÇÕES COMERCIAIS E EMPRESARIAIS DO ESTADO DE MATO GROSSO.

OBJETO: O Convênio tem como objeto ações para motivação e estratégia no desenvolvimento empresarial e ampliação da rede de lideranças locais. Capacitação de gestores das associações comerciais e empresariais filiadas a FACMAT.

DO VALOR E DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA DA CONCEDENTE: As despesas decorrentes da execução do presente Convênio correrão por conta dos créditos orçamentários – SICME:

- **UNIDADE ORÇAMENTÁRIA:** 17.101
- **PROJETO ATIVIDADE:** 1850 – Fomento ao Desenvolvimento Interno do Comércio e de Serviços.

- **NATUREZA DA DESPESA:** 3350.3900
- **FONTE:** 101
- **VALOR:** R\$ 260.000,00 (duzentos e sessenta mil reais)

CONTRAPARTIDA DO CONVENENTE: R\$ 30.000,00 (trinta mil reais).

PRAZO: O prazo de vigência do presente Convênio será até a data de 31/12/2010, a contar da data da assinatura.

DATA DA ASSINATURA: 17.05.2010.

ASSINAM: Pedro Jamil Nadaf – Secretário de Indústria, Comércio, Minas e Energia, Paulo Sérgio Ribeiro – Presidente em Exercício da FACMAT.

EXTRATO DO 2º TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE N.º 005/2009/SICME-SOE

CONTRATADO: CONSÓRCIO OUTSOURCING

CONTRATANTE: SECRETARIA DE ESTADO DE INDÚSTRIA, COMÉRCIO, MINAS E ENERGIA – SICME.

OBJETO: O presente Termo Aditivo tem por objeto prorrogar a vigência do Contrato n.º 005/2009/SICME-SOE por mais 12 (doze) meses, a contar do dia 03.04.2010.

DATA DE ASSINATURA: 01 de abril de 2010.

SIGNATÁRIOS: PEDRO JAMIL NADAF, Secretário de Estado de Indústria, Comércio, Minas e Energia – SICME. JULIO CEZAR FERRAZ ROCHA, CONSÓRCIO OUTSOURCING

SEC

SECRETARIA DE ESTADO DE CULTURA

EXTRATO DO TERMO ADITIVO DE PRORROGAÇÃO DE VIGÊNCIA DO TERMO DE CONCESSÃO DE AUXÍLIO N.º 149/2009/SEC, referente ao Processo n.º 684781/2009.

PARTES: Secretaria de Estado de Cultura/SEC – CNPJ n.º 00.932.042/0001-60 e Wander José de Melo – CPF n.º 276.458.351-68.

OBJETO: O presente Termo Aditivo tem por objeto a prorrogação da vigência original do Termo de Concessão de Auxílio acima, passando o término da vigência para 24/06/2010.

ASSINATURA: 18/05/2010

ASSINAM: Osceimário Forte Daltró - Secretário de Estado de Cultura, Everson da Silva Jesus – “Johnny Everson” – Presidente do Conselho Estadual de Cultura e Wander José de Melo - Proponente.

EXTRATO DO INSTRUMENTO DE RESCISÃO DO TERMO DE CONCESSÃO DE AUXÍLIO N.º 137/2009/SEC, ref. ao processo n.º 683158/2009.

PARTES: Secretaria de Estado de Esporte e Lazer/ FUNDED-MT – CNPJ n.º 01.755.622/0001-34 e a Miriam Lúcia Gomes da Silva – CPF n.º 396.542.221-91.

OBJETO: O presente Termo de Rescisão tem por objeto a invalidação do Termo de Concessão de Auxílio acima, considerando os motivos presentes nos autos do Processo apenso n.º 26624/2010.

SIGNATÁRIO: Paulo Pitaluga Costa e Silva - Secretário de Estado de Cultura, Everson da Silva Jesus – “Johnny Everson” – Presidente do Conselho Estadual de Cultura e Miriam Lúcia Gomes da

Silva – Proponente.

EXTRATO DO TERMO DE CONCESSÃO DE AUXÍLIO N.º 053/2010/SEC/MT, ref. ao processo n.º 159729/2010:

PARTES: Secretaria de Estado de Cultura/SEC - MT- CNPJ n.º 00.932.042/0001-60 e Marcos de Sá Fernandes da Silva - CPF n.º 921.471.271-91.

OBJETO: Constitui objeto do presente Termo de Concessão de Auxílio a mútua colaboração dos signatários para a realização do Projeto Cultural “Festival de Música de Santa Cruz do Xingu”.

VALOR: R\$ 30.000,00 (trinta mil reais).

Órgão: 23.101 – Projeto Atividade: 2181 – Elemento de Despesa: 339048 – Fonte: 104 – Região: 9900

NOTA DE EMPENHO: 23101.0001.10.00316-6

VIGÊNCIA: O instrumento terá sua vigência inicial a partir da data de sua assinatura e final em 140 (cento e quarenta) dias, a contar da data do recebimento dos recursos.

ASSINATURA: 13/05/2010

ASSINAM: Osceimário Forte Daltró - Secretário de Estado de Cultura, Everson da Silva Jesus – “Johnny Everson” – Presidente do Conselho Estadual de Cultura e Marcos de Sá Fernandes da

Silva - Proponente.

EXTRATO DO TERMO DE CONCESSÃO DE AUXÍLIO N.º 057/2010/SEC/MT, ref. ao processo n.º 135512/2010:

PARTES: Secretaria de Estado de Cultura/SEC - MT- CNPJ n.º 00.932.042/0001-60 e Roselaine Sguarezi - CPF n.º 275.059.871-00.

OBJETO: Constitui objeto do presente Termo de Concessão de Auxílio a mútua colaboração dos signatários para a realização do Projeto Cultural “Nas Cores do Cuiabá”.

VALOR: R\$ 14.107,50 (quatorze mil cento e sete reais e cinquenta centavos).

Órgão: 23.101 – Projeto Atividade: 2181 – Elemento de Despesa: 339048 – Fonte: 104 – Região: 9900

NOTA DE EMPENHO: 23101.0001.10.00340-9

VIGÊNCIA: O instrumento terá sua vigência inicial a partir da data de sua assinatura e final em 120 (cento e vinte) dias, a contar da data do recebimento dos recursos.

ASSINATURA: 14/05/2010

ASSINAM: Osceimário Forte Daltró - Secretário de Estado de Cultura, Everson da Silva Jesus – “Johnny Everson” – Presidente do Conselho Estadual de Cultura e Roselaine Sguarezi - Proponente.

SES

SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE

EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO SIMPLIFICADO DE PRORROGAÇÃO DE VIGÊNCIA AO CONVÊNIO N.º 031/2009. Processo: 433227/2009.

PARTES: SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE DE MATO GROSSO/FUNDO ESTADUAL DE SAÚDE – CNPJ – MF N.º 04.441.389/0001-61 e a PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTO ALEGRE DO NORTE – CNPJ-MF N.º 03.238.672/0001-28

DO OBJETO: O presente instrumento tem por objeto prorrogar por **90 (noventa) dias**, com início em **10/05/2010**, passando o término para o dia **07/08/2010**, quando deverá ser encaminhada a respectiva Prestação de Contas a este Órgão até **07/09/2010**.

Data de Assinatura: **07/05/2010**.

SIGNATÁRIO:

AUGUSTO CARLOS PATTI DO AMARAL - Secretário de Estado de Saúde/MT – CPF n.º 600.042.907-04.

EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO SIMPLIFICADO DE PRORROGAÇÃO DE VIGÊNCIA AO CONVÊNIO N.º 035/2009. Processo: 433144/2009.

PARTES: SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE DE MATO GROSSO/FUNDO ESTADUAL DE SAÚDE – CNPJ – MF N.º 04.441.389/0001-61 e a PREFEITURA MUNICIPAL DE JURUENA – CNPJ-MF N.º 24.950.461/0001-93

DO OBJETO: O presente instrumento tem por objeto prorrogar por **60 (sessenta) dias**, com início em **16/05/2010**, passando o término para o dia **14/07/2010**, quando deverá ser encaminhada a respectiva Prestação de Contas a este Órgão até **14/08/2010**.

Data de Assinatura: **12/05/2010**.

SIGNATÁRIO:

AUGUSTO CARLOS PATTI DO AMARAL - Secretário de Estado de Saúde/MT – CPF n.º 600.042.907-04.

EXTRATO DO TERCEIRO TERMO EX-OFÍCIO DE PRORROGAÇÃO DE VIGÊNCIA AO TERMO DE COOPERAÇÃO TÉCNICA N.º 001/2008.

PARTES: SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE DE MATO GROSSO/FUNDO ESTADUAL DE SAÚDE CNPJ – MF N.º 04.441.389/0001-61 e a SECRETARIA DE ESTADO DE INFRA-ESTRUTURA CNPJ – MF N.º 04.603.701/0001-76.

DO OBJETO: O presente instrumento tem por objeto a prorrogação da vigência original do Termo de Cooperação Técnica acima, tendo em vista o atraso ocorrido no repasse dos recursos financeiros a essa Entidade, por 12 (doze) meses, com início da vigência em 05/05/2010 e com o término em 04/05/2011, quando deverá ser encaminhada a respectiva Prestação de Contas até 04/06/2011

Data de Assinatura: 03/05/2010

SIGNATÁRIO:

AUGUSTO CARLOS PATTI DO AMARAL - Secretário de Estado de Saúde/MT - CPF n.º 600.042.907-04

EXTRATO DO OITAVO TERMO EX-OFÍCIO DE PRORROGAÇÃO DE VIGÊNCIA AO TERMO DE COOPERAÇÃO TÉCNICA N.º 015/2006.

PARTES: SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE DE MATO GROSSO/FUNDO ESTADUAL DE SAÚDE CNPJ – MF N.º 04.441.389/0001-61 e a SECRETARIA DE ESTADO DE INFRA-ESTRUTURA CNPJ – MF N.º 04.603.701/0001-76.

DO OBJETO: O presente instrumento tem por objeto a prorrogação da vigência original do Termo de Cooperação Técnica acima, tendo em vista o atraso ocorrido no repasse dos recursos financeiros a essa Entidade por 06 (seis) meses, com início da vigência em 14/05/2010 e com o término em 13/11/2010, quando deverá ser encaminhada a respectiva Prestação de Contas até 13/12/2010.

Data de Assinatura: 12/05/2010

SIGNATÁRIO:

AUGUSTO CARLOS PATTI DO AMARAL - Secretário de Estado de Saúde/MT - CPF n.º 600.042.907-04

EXTRATO DO OITAVO TERMO EX-OFÍCIO DE PRORROGAÇÃO DE VIGÊNCIA AO TERMO DE COOPERAÇÃO TÉCNICA N.º 021/2006.

PARTES: SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE DE MATO GROSSO/FUNDO ESTADUAL DE SAÚDE CNPJ – MF N.º 04.441.389/0001-61 e a SECRETARIA DE ESTADO DE INFRA-ESTRUTURA CNPJ – MF N.º 04.603.701/0001-76.

DO OBJETO: O presente instrumento tem por objeto a prorrogação da vigência original do Termo de Cooperação Técnica acima, tendo em vista o atraso ocorrido no repasse dos recursos financeiros a essa Entidade por 06 (seis) meses, com início da vigência em 14/05/2010 e com o término em 13/11/2010, quando deverá ser encaminhada a respectiva Prestação de Contas até 13/12/2010.

Data de Assinatura: 12/05/2010

SIGNATÁRIO:

AUGUSTO CARLOS PATTI DO AMARAL - Secretário de Estado de Saúde/MT - CPF n.º 600.042.907-04

EXTRATO DO OITAVO TERMO EX-OFÍCIO DE PRORROGAÇÃO DE VIGÊNCIA AO TERMO DE COOPERAÇÃO TÉCNICA N.º 024/2006.

PARTES: SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE DE MATO GROSSO/FUNDO ESTADUAL DE SAÚDE CNPJ – MT N.º 04.441.389/0001-61 e a SECRETARIA DE ESTADO DE INFRA-ESTRUTURA CNPJ – MF N.º 04.603.701/0001-76

OBJETO: O presente instrumento tem por objeto a prorrogação da vigência original do Termo de Cooperação Técnica acima, tendo em vista o atraso ocorrido no repasse dos recursos financeiros a essa Entidade por 06 (seis) meses, com início da vigência em 14/05/2010 e com o término em 13/11/2010, quando deverá ser encaminhada a respectiva Prestação de Contas até 13/12/2010.

Data de Assinatura: 10/05/2010

SIGNATÁRIO:

AUGUSTO CARLOS PATTI DO AMARAL - Secretário de Estado de Saúde/MT - CPF n.º 600.042.907-04

PORTARIA Nº 110/2010/GBSES

O **SECRETÁRIO DE ESTADO DE SAÚDE**, no uso de suas atribuições legais e, **CONSIDERANDO** o Decreto Nº 1654/2007 de 29 de agosto de 1997, que dispõe sobre a instituição do Sistema de Arquivos do Estado de Mato Grosso.

CONSIDERANDO o Decreto Nº 1509/2008 de 12 de agosto de 2008 que institui o Sistema de Protocolo Único do Estado de Mato Grosso.

RESOLVE:

Art. 1º Constituir a COMISSÃO SETORIAL DE AVALIAÇÃO DE DOCUMENTOS da Secretaria de Estado de Saúde, composta pelos servidores abaixo, sob a coordenação do primeiro:

ODETE MARISA MOZZAQUATRO
Arquivista- Gerência de Arquivo Setorial

DULCINEIA SILVA MARTINS
Historiadora – Gerência de Arquivo Setorial

MARIA LUCIA BRANDÃO
Auditoria Geral do SUS

JOSÉ ALVES MARTINS
CIAPS Adauto Botelho

ADERSON PADILHA DE AMORIM
MT-Hemocentro

TATIANE BENTA DA SILVA CRUZ
Superintendência de Atenção a Saúde

LINDIMAR REGINA DE SOUZA CAMARGO
Conselho Estadual de Saúde

MÁRCIA MARIA SOARES ALVES
Serviço de Atendimento Móvel de Urgência

JOÃO BATISTA LIMA
Escola de Saúde Pública

LIHEBERTON VASQUES
Centro Estadual de Odontologia para Pacientes Especiais- CEOPE

SIMONE AUXILIADORA DE ALMEIDA AMORIM
MT Laboratório

TATIANA HELENA BELMONTE
Superintendência de Vigilância em Saúde

TANIA MARA FISCHER
Coordenadoria de Assistência Farmacêutica

ROBERTA DE FREITAS
Centro de Reabilitação Integral Dom Aquino Correa

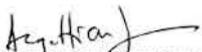
LUZINETE BEATRIZ DE MAGALHAES
Escritório Regional da Baixada Cuiabana

Art. 2º Compete a Comissão Permanente de Avaliação de Documentos:
I – Elaborar o Código de Classificação de Documentos e a Tabela de Temporalidade e Destinação dos documentos relativos à área programática da SES.
II – Acompanhar e orientar a execução do referido instrumento no âmbito da SES.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário, especialmente a Portaria Nº 084/SES/GS/2004.

Registrada, Publicada, CUMPRÁ-SE.

Cuiabá-MT, 17 de maio de 2010.


AUGUSTO CARLOS PATTI DO AMARAL
Secretário de Estado de Saúde

SEDER

SECRETARIA DE ESTADO DE DESENVOLVIMENTO RURAL

EXTRATO DO TERMO ADITIVO Nº 003/2010 AO CONVÊNIO Nº 028/2007

PARTES: SECRETARIA DE ESTADO DE DESENVOLVIMENTO RURAL – Seder/MT CNPJ nº. 03.507.415/0012-05, e a PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA CRUZ DO XINGU CNPJ nº. 04.178.518/0001-70.

OBJETO: Prorrogação da vigência do convênio nº. 028/2007, até 31/05/2011.

DA INALTERABILIDADE: Ratificar as demais cláusulas do Convênio original não abrangidas neste instrumento.

ASSINA: O SECRETÁRIO DE ESTADO DE DESENVOLVIMENTO RURAL – Sr. Jilson Francisco da Silva, CPF nº. 346.813.451-72 e RG nº. 0999453-0 SSP/MT.

ADMINISTRAÇÃO INDIRETA

FAPEMAT

FUNDAÇÃO DE AMPARO À PESQUISA

EXTRATO DE TERMO DE CONCESSÃO E ACEITAÇÃO DE BOLSA NO PAÍS - EDITAL Nº. 003/2009.

Processo nº: 253389/2010.

Espécie: Termo de Concessão de Bolsa de Iniciação Científica firmada entre a FAPEMAT e Renata Cristina Cavalcante da Rocha.

Objeto: Bolsa de Iniciação Científica; **Valor:** R\$ 450,00 (quatrocentos e cinquenta reais) mensais;

Duração: 04 (quatro) meses; **Data Assinatura:** 30/04/2010.

Assinam: João Carlos de Souza Maia – **Presidente da FAPEMAT** e Renata Cristina Cavalcante da Rocha – **Bolsista**.

EXTRATO DE TERMO DE CONCESSÃO E ACEITAÇÃO DE AUXÍLIO PARA PARTICIPAÇÃO EM EVENTOS CIENTÍFICOS - PROCESSO Nº. 232937/2010.

ESPÉCIE: Termo de Concessão firmado entre a FAPEMAT e Ronaldo José Alves.

OBJETO: Auxílio financeiro para participar do Evento: "VI Seminário LAtino de Geografia Física".

Valor: R\$ 3.440,00 (três mil quatrocentos e quarenta reais).

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 4097.9900.3390.2000 – **Fonte:** 145 – **Vigência:** 04 (quatro) meses

- **DATA ASSINATURA:** 04/05/2010.

ASSINAM: João Carlos de Souza Maia – **Presidente da FAPEMAT** e Ronaldo José Alves – **Concessionário**.

EXTRATO DE TERMO DE CONCESSÃO E ACEITAÇÃO DE AUXÍLIO PARA PARTICIPAÇÃO EM EVENTOS CIENTÍFICOS - PROCESSO Nº. 260412/2010.

ESPÉCIE: Termo de Concessão firmado entre a FAPEMAT e Veralúcia Guimarães de Souza.

OBJETO: Auxílio financeiro para participar do Evento: "37 th International Systemic Functional Congress". **Valor:** R\$ 3.480,00 (três mil quatrocentos e cinquenta reais).

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 4097.9900.3390.2000 – **Fonte:** 145 – **Vigência:** 04 (quatro) meses

- **DATA ASSINATURA:** 11/05/2010.

ASSINAM: João Carlos de Souza Maia – **Presidente da FAPEMAT** e Veralúcia Guimarães de Souza – **Concessionária**.

EXTRATO DE TERMO DE CONCESSÃO E ACEITAÇÃO DE AUXÍLIO PARA PARTICIPAÇÃO EM EVENTOS CIENTÍFICOS - PROCESSO Nº. 258951/2010.

ESPÉCIE: Termo de Concessão firmado entre a FAPEMAT e Marcos Luís Procópio.

OBJETO: Auxílio financeiro para participar do Evento: "IV Seminário Nacional de Pesquisadores em Gestão Social". **Valor:** R\$ 1.560,00 (hum mil quinhentos e sessenta reais).

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 4097.9900.3390.2000 – **Fonte:** 145 – **Vigência:** 04 (quatro) meses

- **DATA ASSINATURA:** 07/05/2010.

ASSINAM: João Carlos de Souza Maia – **Presidente da FAPEMAT** e Marcos Luís Procópio – **Concessionário**.

EXTRATO DE TERMO DE CONCESSÃO E ACEITAÇÃO DE AUXÍLIO A EVENTOS – EDITAL Nº. 001/2010.

PROCESSO Nº: 120384/2010

ESPÉCIE: Termo de Concessão firmado entre a FAPEMAT e Glória Regina Botelho, com interveniência da Universidade de Cuiabá - UNIC.

OBJETO: Auxílio financeiro para a realização do Evento: "3ª Semana Matogrossense de Ciências Agrárias (SEMICA)".

VALOR: R\$ 7.000,00 (sete mil reais)

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 4097.3390.2000. - **Fonte:** 145; **Vigência:** 03 (três) meses; **DATA ASSINATURA:** 04/05/2010.

ASSINAM: João Carlos de Souza Maia – **Presidente da FAPEMAT**, Altamiro Belo Galindo – **Reitor da UNIC** e Glória Regina Botelho - **Pesquisadora**.

EXTRATO DE TERMO DE CONCESSÃO E ACEITAÇÃO DE AUXÍLIO A EVENTOS – EDITAL Nº. 001/2010.

PROCESSO Nº: 109653/2010

ESPÉCIE: Termo de Concessão firmado entre a FAPEMAT e Evando Carlos Moreira, com interveniência da Universidade Federal de Mato Grosso - UFMT.

OBJETO: Auxílio financeiro para a realização do Evento: "II Congresso Brasileiro de Educação Física do Centro Oeste".

VALOR: R\$ 8.600,00 (oito mil e seiscentos reais)

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 4097.3390.2000. - **Fonte:** 145; **Vigência:** 03 (três) meses; **DATA ASSINATURA:** 10/05/2010.

ASSINAM: João Carlos de Souza Maia – **Presidente da FAPEMAT**, Maria Lúcia Cavalli Neder – **Reitora da UFMT** e Evando Carlos Moreira - **Pesquisador**.

EXTRATO DE TERMO DE CONCESSÃO E ACEITAÇÃO DE AUXÍLIO A EVENTOS – EDITAL Nº. 001/2010.

PROCESSO Nº: 119472/2010

ESPÉCIE: Termo de Concessão firmado entre a FAPEMAT e Matinete Covezzi, com interveniência da Universidade Federal de Mato Grosso - UFMT.

OBJETO: Auxílio financeiro para a realização do Evento: "I Encontro sobre Ensino de Sociologia/ Ciências Sociais de Mato Grosso – I Seminário do Grupo de Pesquisa "Práxis – Pesquisa, Extensão e Ensino em Ciências Sociais".

VALOR: R\$ 6.800,00 (seis mil e oitocentos reais)

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 4097.3390.2000. - **Fonte:** 145; **Vigência:** 03 (três) meses; **DATA ASSINATURA:** 10/05/2010.

ASSINAM: João Carlos de Souza Maia – **Presidente da FAPEMAT**, Maria Lúcia Cavalli Neder – **Reitora da UFMT** e Matinete Covezzi - **Pesquisadora**.

EXTRATO DE TERMO DE CONCESSÃO E ACEITAÇÃO DE AUXÍLIO A EVENTOS – EDITAL Nº. 001/2010.

PROCESSO Nº: 127631/2010

ESPÉCIE: Termo de Concessão firmado entre a FAPEMAT e Jocirei Dias Ferreira, com interveniência da Universidade Federal de Mato Grosso - UFMT.

OBJETO: Auxílio financeiro para a realização do Evento: "I Encontro de Matemática do Vale do Araguaia".
VALOR: R\$ 6.560,00 (seis mil quinhentos e sessenta reais)
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 4097.3390.2000. - Fonte 145; **Vigência:** 03 (três) meses; **DATA ASSINATURA:** 20/04/2010.
ASSINAM: João Carlos de Souza Maia – Presidente da FAPEMAT, Maria Lúcia Cavalli Neder – Reitora da UFMT e Jocirei Dias Ferreira - Pesquisador.

EXTRATO DE TERMO DE CONCESSÃO E ACEITAÇÃO DE AUXÍLIO PARA PARTICIPAÇÃO EM EVENTOS CIENTÍFICOS - PROCESSO Nº. 232920/2010.
ESPÉCIE: Termo de Concessão firmado entre a FAPEMAT e Sandra Mara Alves da Silva Neves.
OBJETO: Auxílio financeiro para participar do Evento: "VI Seminário L'Aino de Geografia Física".
Valor: R\$ 3.440,00 (três mil quatrocentos e quarenta reais).
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 4097.9900.3390.2000 – Fonte: 145 - **Vigência:** 04 (quatro) meses - **DATA ASSINATURA:** 04/05/2010.
ASSINAM: João Carlos de Souza Maia – Presidente da FAPEMAT e Sandra Mara Alves da Silva Neves – Concessionária.

EXTRATO DE TERMO DE CONCESSÃO E ACEITAÇÃO DE BOLSA NO PAÍS – EDITAL PIBIC Processo nº: 254655/2010.
Espécie: Termo de Concessão de Bolsa de Iniciação Científica PIBIC firmado entre a FAPEMAT e André Luiz Mendes de Arruda.
Objeto: Bolsa de Iniciação Científica PIBIC; **Valor:** R\$ 450,00 (quatrocentos e cinquenta reais) mensais;
Duração: 04 (quatro) meses e 15 (quinze) dias; **Data Assinatura:** 30/04/2010
Assinam: João Carlos de Souza Maia – Presidente da FAPEMAT e André Luiz Mendes de Arruda - Bolsista.

UNEMAT

UNIVERSIDADE DO ESTADO DE MATO GROSSO

RETIFICAÇÃO AO ANEXO I (EDITAL Nº 001/2010) DA RESOLUÇÃO Nº 005/2010 CONSUNI – UNEMAT - PUBLICADO NO D.O.E. EM 17 DE MAIO DE 2010.
Onde se lê:
6.3 O resultado da eleição será calculado sobre o número total de votos válidos em cada segmento, conforme o que segue:

$$R (\%) = \frac{\text{dis}}{\text{DIS}} + \frac{\text{doc}}{\text{DOC}} + \frac{\text{ptes}}{\text{PTES}} \times \frac{100}{3}$$

Leia-se:

6.3 O resultado da eleição será calculado sobre o número total de votos válidos em cada segmento, conforme o que segue:

$$RC (\%) = \left(\frac{\text{dis}}{\text{DIS}} + \frac{\text{doc}}{\text{DOC}} + \frac{\text{ptes}}{\text{PTES}} \right) \times \left(\frac{100}{3} \right)$$

IMEQ/MT

INSTITUTO DE METROLOGIA E QUALIDADE INDUSTRIAL

EXTRATO DO 5º TERMO ADITIVO AO CONTRATO N.º 08/2006/IMEQ-SOE

CONTRATANTE: Instituto de Metrologia e Qualidade de Mato Grosso – IMEQ/MT.
CONTRATADA: VIVO S/A.
OBJETO: Prorrogação por mais 12 meses do contrato n.º 08/2006/IMEQ-SOE.
FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Inciso II do § 1º e o § 2º do art. 57 da Lei n.º 8.666/93.
VIGÊNCIA: até 13 de maio de 2011.
RATIFICAÇÃO: Ficam ratificadas as demais condições do contrato original.
DATA DE ASSINATURA DO 5º TERMO ADITIVO: 13 de maio de 2010.
ASSINAM: JAIR JOSÉ DURIGON – Instituto de Metrologia e Qualidade de Mato Grosso. DUCLERC GUIMARÃES DAVID LADEIA – VIVO S/A - MARCELUS NAHIME ASTOLPHO – VIVO S/A.

EXTRATO DO 2º TERMO ADITIVO AO CONTRATO N.º 05/2008/IMEQ-SOE

CONTRATANTE: Instituto de Metrologia e Qualidade de Mato Grosso – IMEQ/MT.
CONTRATADA: Brasil Telecom S/A.
OBJETO: Prorrogação por mais 12 meses do contrato n.º 05/2008/IMEQ-SOE.
FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Inciso II do § 1º e o § 2º do art. 57 da Lei n.º 8.666/93.
VIGÊNCIA: até 05 de maio de 2011.
RATIFICAÇÃO: Ficam ratificadas as demais condições do contrato original.
DATA DE ASSINATURA DO 2º TERMO ADITIVO: 05 de maio de 2010.
ASSINAM: JAIR JOSÉ DURIGON – Instituto de Metrologia e Qualidade de Mato Grosso. WAGNER OLIVEIRA GOMES - BRASIL TELECOM S/A - JEFERSON LUIZ BENITEZ - BRASIL TELECOM S/A.

EVENTOS DE PESSOAL

SECRETARIAS

PGE

PROCURADORIA GERAL DO ESTADO

PORTARIA/PGE/00030/2010 DE: 18/05/2010
 O Procurador-Geral do Estado no uso de suas atribuições que lhes são conferidas por lei,
Resolve: DESIGNAR
Evento: DESIGNAÇÃO EM SUBSTITUIÇÃO CARGO EM COMISSÃO/FUNÇÃO
Processo N.º: 75399/2010/PGE
Nome: (8803/1) LUIZ CARLOS FERNANDES DA SILVA
A Partir de: 05/04/2010 Até 04/05/2010
Cargo/Função: (11509) DGA-6
Substituído: (109/5) ELENIR MARIA DE ALMEIDA CURVO
Un. Adm.: (146633) GAB.DA SUBPROC-GERAL DE COORD.DAS PROC.REGIONAIS PUBLICADA, REGISTRADA, CUMPR-SE.
 Cuiabá-MT, 18 de Maio de 2010.
 Dorgival Veras de Carvalho
 Procurador-Geral do Estado

PORTARIA/PGE/00031/2010 DE: 18/05/2010
 O Procurador-Geral do Estado no uso de suas atribuições que lhes são conferidas por lei,
Resolve: DESIGNAR
Evento: DESIGNAÇÃO EM COMISSÃO
Processo N.º: 75399/2010/pge
Nome: (109/5) ELENIR MARIA DE ALMEIDA CURVO
Cargo/Função: (11509) DGA-6
Un. Adm.: (146633) GAB.DA SUBPROC-GERAL DE COORD.DAS PROC.REGIONAIS
A Partir de: 05/04/2010 Até 04/05/2010
 PUBLICADA, REGISTRADA, CUMPR-SE.
 Cuiabá-MT, 18 de Maio de 2010.
 Dorgival Veras de Carvalho
 Procurador-Geral do Estado

SEDUC

SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO

PORTARIA/SEDUC/00202/2010 DE: 18/05/2010
 O Secretário de Estado de Educação no uso de suas atribuições que lhes são conferidas por lei,
Resolve: DESIGNAR
Evento: Designação de Função/Função de Confiança
Processo N.º: 1000000869430
Nome: (34702/1) ANA MARIA DE ARRUDA
Cargo/Função: (9903) COORDENADOR PEDAGOGICO/FDE
Un. Adm.: (012556) EEPG - SANTA CLAUDINA
A Partir de: 08/02/2010 Até 23/12/2010
Processo N.º: 1000000869645
Nome: (49651/8) EDNEIA CRISTINA CASTILHO
Cargo/Função: (9903) COORDENADOR PEDAGOGICO/FDE
Un. Adm.: (011703) EEPG - PROF. DEMETRIO COSTA PEREIRA
A Partir de: 08/02/2010 Até 23/12/2010
Processo N.º: 1000000869381
Nome: (34880/5) EINI FERREIRA DA SILVA
Cargo/Função: (3697) SECRETARIO DE ESCOLA/FDE
Un. Adm.: (158658) E.E. "DAURY RIVA"
A Partir de: 01/02/2010 Até 23/12/2010
Processo N.º: 1000000868896
Nome: (30715/1) ERIKA LARRANHAGAS DA SILVA
Cargo/Função: (9903) COORDENADOR PEDAGOGICO/FDE
Un. Adm.: (016578) EEPG - JOAQUIM AUGUSTO C. MARQUES
A Partir de: 10/03/2010 Até 23/12/2010
Processo N.º: 1000000869835
Nome: (68490/2) IDA MARIA TIMM PEDROLLO
Cargo/Função: (9903) COORDENADOR PEDAGOGICO/FDE
Un. Adm.: (154946) CENTRO DE EDUC.DE JOVEM E ADULTO-CEJA PAULO FREIRE
A Partir de: 01/02/2010 Até 23/12/2010
Processo N.º: 1000000869981
Nome: (1907/1) JOSE ANTONIO SANTANA
Cargo/Função: (9903) COORDENADOR PEDAGOGICO/FDE
Un. Adm.: (011703) EEPG - PROF. DEMETRIO COSTA PEREIRA
A Partir de: 01/02/2010 Até 23/12/2010
Processo N.º: 1000000869536
Nome: (69890/5) MARCIO ALVES DO NASCIMENTO
Cargo/Função: (9903) COORDENADOR PEDAGOGICO/FDE
Un. Adm.: (158658) E.E. "DAURY RIVA"
A Partir de: 01/02/2010 Até 23/12/2010
Processo N.º: 1000000869986
Nome: (32867/1) MARIA APARECIDA GARATTINI VIZZOTTO
Cargo/Função: (9903) COORDENADOR PEDAGOGICO/FDE
Un. Adm.: (056685) EEPG MACHADO DE ASSIS
A Partir de: 01/02/2010 Até 23/12/2010
Processo N.º: 1000000869999
Nome: (14636/1) MARIA GUIOMAR CARDOSO MARQUES
Cargo/Função: (3689) DIRETOR DE ESCOLA/FDE
Un. Adm.: (011444) EEPG - NOSSA SENHORA DA GUIA
A Partir de: 01/02/2010 Até 27/03/2010
Processo N.º: 1000000869124
Nome: (69089/6) MARIA LUCIA REZENDE PIMENTA SOARES
Cargo/Função: (9903) COORDENADOR PEDAGOGICO/FDE
Un. Adm.: (127728) E.E.EDU.BASICA VALDOMIRO TEODORO CANDIDO
A Partir de: 01/02/2010 Até 23/12/2010
Processo N.º: 1000000869884
Nome: (40822/1) VANIA CRISTINA DA SILVA XAVIER

Cargo/Função: (9903) COORDENADOR PEDAGOGICO/FDE
Un. Adm: (010855) EEPG - SILVESTRE G. JARDIM
A Partir de: 03/04/2010 Até 23/12/2010
Processo N.: 100000869568
Nome: (107195/6) WARY KAMAUIRA
Cargo/Função: (9903) COORDENADOR PEDAGOGICO/FDE
Un. Adm: (075728) E.IND. EST. CENT. LEONARDO VILLAS-BOAS
A Partir de: 01/02/2010 Até 23/12/2010
Processo N.: 100000869604
Nome: (90619/8) WILSON LUIS ROCKENBACH
Cargo/Função: (9903) COORDENADOR PEDAGOGICO/FDE
Un. Adm: (010707) EEPG - MARCELINA DE CAMPOS
A Partir de: 09/03/2010 Até 23/12/2010
PUBLICADA, REGISTRADA, CUMPRÁ-SE.
Cuiabá-MT, 18 de Maio de 2010.
Rosa Neide Sandes de Almeida
Secretário de Estado de Educação

PORTARIA/SEDUC/00203/2010 DE: 18/05/2010
O Secretário de Estado de Educação no uso de suas atribuições que lhes são conferidas por lei,
Resolve: DISPENSAR
Evento: Designação de Função/Função de Confiança
Processo N.: 1000000841021
Nome: (41601/3) EDNA MARIA RODRIGUES
Cargo/Função: (9903) COORDENADOR PEDAGOGICO/FDE
Un. Adm: (010839) EEPG - ANTONIO G. BALBINO
A Partir de: 14/05/2010
Processo N.: 1000000572859
Nome: (60674/9) JOCYNEIDE CARDOSO FERGUSON
Cargo/Função: (3697) SECRETARIO DE ESCOLA/FDE
Un. Adm: (013021) EEPG - CARLOS TRIGARAY FILHO
A Partir de: 31/01/2010
Processo N.: 1000000702601
Nome: (85347/1) REGINA ADLER RALHO RODRIGUES DOS SANTOS
Cargo/Função: (9903) COORDENADOR PEDAGOGICO/FDE
Un. Adm: (010359) EEPG - JOSE DE MESQUITA
A Partir de: 17/04/2010
Processo N.: 1000000592748
Nome: (39470/5) TERESINHA BECKER
Cargo/Função: (3697) SECRETARIO DE ESCOLA/FDE
Un. Adm: (038652) EEPG - 29 DE JULHO
A Partir de: 16/04/2010
PUBLICADA, REGISTRADA, CUMPRÁ-SE.
Cuiabá-MT, 18 de Maio de 2010.
Rosa Neide Sandes de Almeida
Secretário de Estado de Educação

PORTARIA/SEDUC/00204/2010 DE: 18/05/2010
O Secretário de Estado de Educação no uso de suas atribuições que lhes são conferidas por lei,
Resolve: AUTORIZAR
Evento: Aulas Adicionais SEDUC
Processo N.: 1000000860238
Nome: (53779/5) CELIA MOREIRA DE MACEDO NAVA
Cargo/Função: (3441) PROFESSOR EDUC. BASICA
Un. Adm: (015180) EEPG - CEL ONDINO R. LIMA
A Partir de: 23/11/2009 Até 23/12/2009
Qtde Horas: 12
Processo N.: 1000000869951
Nome: (34216/1) EDNEIA MARTINS BUCH
Cargo/Função: (3441) PROFESSOR EDUC. BASICA
Un. Adm: (049999) CENTRO DE FORMACAO E ATUALIZACAO PROF
A Partir de: 27/01/2010 Até 12/02/2010
Qtde Horas: 20
Processo N.: 1000000861903
Nome: (92838/5) ELMITA COSTA
Cargo/Função: (3441) PROFESSOR EDUC. BASICA
Un. Adm: (039055) EEPG - PROF. JOAO REZENDE DE AZEVEDO
A Partir de: 13/08/2009 Até 12/09/2009
Qtde Horas: 10
Processo N.: 1000000869928
Nome: (135060/2) ISIDORO REROMUITSA
Cargo/Função: (3441) PROFESSOR EDUC. BASICA
Un. Adm: (129232) E.E.INDIG.EDUC.BAS.MYHYNYMYKYTA SKIRIPI
A Partir de: 27/01/2010 Até 18/03/2010
Qtde Horas: 20
Processo N.: 1000000862385
Nome: (84761/14) SUELI TEIXEIRA
Cargo/Função: (3441) PROFESSOR EDUC. BASICA
Un. Adm: (120936) E.E. ANDRE ANTONIO MAGGI
A Partir de: 07/02/2009 Até 06/03/2009
Qtde Horas: 6
Processo N.: 1000000863162
Nome: (84761/14) SUELI TEIXEIRA
Cargo/Função: (3441) PROFESSOR EDUC. BASICA
Un. Adm: (120936) E.E. ANDRE ANTONIO MAGGI
A Partir de: 07/03/2009 Até 06/05/2009
Qtde Horas: 6
Processo N.: 1000000869661
Nome: (43890/22) TANIA REGINA DE SOUZA VICENSOTTI
Cargo/Função: (3441) PROFESSOR EDUC. BASICA
Un. Adm: (069493) EE BOA ESPERANCA
A Partir de: 29/04/2010 Até 28/05/2010
Qtde Horas: 8
PUBLICADA, REGISTRADA, CUMPRÁ-SE.
Cuiabá-MT, 18 de Maio de 2010.
Rosa Neide Sandes de Almeida
Secretário de Estado de Educação

PORTARIA/SEDUC/00205/2010 DE: 18/05/2010
O Secretário de Estado de Educação no uso de suas atribuições que lhes são conferidas por lei,
Resolve: CESSAR OS EFEITOS
Evento: Aulas Adicionais SEDUC
Processo N.: 1000000496146
Nome: (134292/6) IVANETE FATIMA PILATTI
Cargo/Função: (3441) PROFESSOR EDUC. BASICA
Un. Adm: (127701) E.E. VILA RICA
A Partir de: 30/11/2009
PUBLICADA, REGISTRADA, CUMPRÁ-SE.
Cuiabá-MT, 18 de Maio de 2010.
Rosa Neide Sandes de Almeida
Secretário de Estado de Educação

PORTARIA/SEDUC/00206/2010 DE: 18/05/2010
O Secretário de Estado de Educação no uso de suas atribuições que lhes são conferidas por lei,
Resolve: TORNAR SEM EFEITO
Evento: Aulas Adicionais SEDUC
Processo N.: 1000000467171
Nome: (45084/6) CLAUDINETE MAGALHAES DA SILVA
Cargo/Função: (3441) PROFESSOR EDUC. BASICA
Un. Adm: (012564) EEPG - HERMES RODRIGUES DE ALCANTARA
A Partir de: 25/09/2009 Até 25/09/2009
Qtde Horas: 9
PUBLICADA, REGISTRADA, CUMPRÁ-SE.
Cuiabá-MT, 18 de Maio de 2010.
Rosa Neide Sandes de Almeida
Secretário de Estado de Educação

PORTARIA/SEDUC/00207/2010 DE: 18/05/2010
O Secretário de Estado de Educação no uso de suas atribuições que lhes são conferidas por lei,
Resolve: DEFERIR
Evento: LICENÇA PARA TRATAMENTO DE INTERESSE PARTICULAR
Processo N.: 1000000869758
Nome: (13167/1) CLERIA LUCIA DE REZENDE FERREIRA
Cargo/Função: 4731 - TEC ADM EDUC PROFISSIONALIZADO-30
Un. Adm: (015865) EEPG - 29 DE NOVEMBRO
A Partir de: 03/05/2010 Até 02/05/2011
PUBLICADA, REGISTRADA, CUMPRÁ-SE.
Cuiabá-MT, 18 de Maio de 2010.
Rosa Neide Sandes de Almeida
Secretário de Estado de Educação

O Secretário de Estado de Educação no uso de suas atribuições que lhes são conferidas por lei,
Resolve: AUTORIZAR
Objeto: CONTRATO TEMPORARIO EM SUBSTITUIÇÃO POR MOTIVO DE URGÊNCIA
CONTRATO/SEDUC/40445/2010 DE: 18/05/2010
Processo N.: 1000000869155
Contratado: (125447/10) FABIANA DE OLIVEIRA CHOCAIR
CPF: 840.227.871-04
Cargo/Função: (3506) CONTR.TEMP.FUNCAO PROF. HABILITADO
Referência: B-001 Carga Horária: 12H
Un. Adm: (084336) EE PROFESSOR JOAO FLORENTINO SILVA NETO
Substituído: (61145/13) ROSIMAR GALDINO DA SILVA VIEIRA
A Partir de: 08/04/2010 Até 07/05/2010

CONTRATO/SEDUC/40446/2010 DE: 18/05/2010
Processo N.: 1000000860248
Contratado: (216778/3) GADISLEIA LEITE DOS SANTOS
CPF: 939.131.921-15
Cargo/Função: (3476) APOIO ADM. EDUCACIONAL-ELEMENTAR
Referência: A-001 Carga Horária: 30H
Un. Adm: (015180) EEPG - CEL ONDINO R. LIMA
Substituído: (201389/2) MARIA ALICE DINIZ TIMO
A Partir de: 16/09/2009 Até 23/12/2009

CONTRATO/SEDUC/40447/2010 DE: 18/05/2010
Processo N.: 1000000860225
Contratado: (220692/2) ETELVINA PINTO RIBEIRO SOUSA
CPF: 247.208.281-91
Cargo/Função: (3476) APOIO ADM. EDUCACIONAL-ELEMENTAR
Referência: A-001 Carga Horária: 30H
Un. Adm: (015040) EEPG - CORONEL VANIQUE
Substituído: (203268/3) MARIA APARECIDA ALVES TAVARES
A Partir de: 13/10/2009 Até 09/12/2009

CONTRATO/SEDUC/40448/2010 DE: 18/05/2010
Processo N.: 1000000870014
Contratado: (116602/2) JOICE EMANUELE DA COSTA
CPF: 004.798.871-10
Cargo/Função: (3506) PROFESSOR EDUC. BASICA
Referência: B-001 Carga Horária: 30H
Un. Adm: (015709) EEPG - LUIZA NUNES BEZERRA
Substituído: (22627/1) ROSECELE ALBERTINE DA SILVA
A Partir de: 01/05/2010 Até 27/10/2010

CONTRATO/SEDUC/40449/2010 DE: 18/05/2010
Processo N.: 1000000841521
Contratado: (128068/3) ALVAIR DE SOUZA REIS
CPF: 856.919.681-49
Cargo/Função: (3476) PORTEIRO (EM EXTINCAO)
Referência: A-001 Carga Horária: 30H
Un. Adm: (013617) EEEB - FRANKLIN CASSIANO
Substituído: (5745/1) ETEVALDO DE SOUZA LOPES
A Partir de: 10/03/2010 Até 07/06/2010

CONTRATO/SEDUC/40450/2010 DE: 18/05/2010
Processo N.: 1000000867903
Contratado: (207272/7) GILMAR PEREIRA
CPF: 436.377.871-72
Cargo/Função: (3476) APOIO ADM EDUC PROFISSIONALIZADO-30
Referência: A-001 Carga Horária: 30H
Un. Adm: (015369) EEPG - MANOEL JOSE MURTINHO
Substituído: (88370/4) EDMAR FRANCISCO ARRUDA DE SOUZA
A Partir de: 21/03/2010 Até 16/09/2010
PUBLICADA, REGISTRADA, CUMPRÁ-SE.
Cuiabá-MT, 18 de Maio de 2010.
Rosa Neide Sandes de Almeida
Secretário de Estado de Educação

O Secretário de Estado de Educação no uso de suas atribuições que lhes são conferidas por lei,
Resolve: RETIFICAR
Objeto: CONTRATO TEMPORARIO EM SUBSTITUIÇÃO POR MOTIVO DE URGÊNCIA
CONTRATO/SEDUC/40451/2010 DE: 18/05/2010
Processo N.: 1000000566850
Contratado: (215683/3) VANDIR MANFE
CPF: 758.434.559-04
Cargo/Função: (3506) CONTR.TEMP.FUNCAO PROF. HABILITADO
Referência: B-001 Carga Horária: 10H
Un. Adm: (010596) EEPG - PRESIDENTE MEDICI
Substituído: (38771/1) MARIA INES DA SILVA
A Partir de: 03/11/2009 Até 03/11/2009
PUBLICADA, REGISTRADA, CUMPRÁ-SE.
Cuiabá-MT, 18 de Maio de 2010.
Rosa Neide Sandes de Almeida
Secretário de Estado de Educação

O Secretário de Estado de Educação no uso de suas atribuições que lhes são conferidas por lei,
Resolve: AUTORIZAR
Objeto: CONTRATO TEMPORARIO EM SUBSTITUIÇÃO POR MOTIVO DE URGÊNCIA

CONTRATO/SEDUC/40452/2010 DE: 18/05/2010

Processo N°: 1000000868237
 Contratado: (216456/7) SANDRA REGINA GONCALVES LEITE
 CPF: 866.173.031-72
 Cargo/Função: (3506) PROFESSOR EDUC. BASICA
 Referência: B-001 Carga Horária: 09H
 Un. Adm: (012700) EEPG EUCARIS NUNES DA CUNHA MORAES
 Substituído: (44722/9) SOENIL CLARINDA SALLES
 A Partir de: 15/04/2010 Até 13/07/2010

CONTRATO/SEDUC/40453/2010 DE: 18/05/2010

Processo N°: 1000000868118
 Contratado: (217462/2) MADALENA ALVES
 CPF: 024.477.951-14
 Cargo/Função: (3476) APOIO ADM EDUC PROFISSIONALIZADO-30
 Referência: A-001 Carga Horária: 30H
 Un. Adm: (013200) EEPG - FRANCISCO SALAZAR
 Substituído: (85730/1) IVANA CAROLINA CARRIJO
 A Partir de: 23/05/2010 Até 21/06/2010

CONTRATO/SEDUC/40454/2010 DE: 18/05/2010

Processo N°: 1000000869969
 Contratado: (218294/5) WESLEY DIEGO ANTONIO CARVALHO
 CPF: 023.094.641-04
 Cargo/Função: (3506) PROFESSOR EDUC. BASICA
 Referência: B-001 Carga Horária: 10H
 Un. Adm: (009326) EEPG - PE ERNESTO CAMILO BARRETO
 Substituído: (13690/1) MARIA DO SOCORO FIGUEIREDO DOS SANTOS
 A Partir de: 15/03/2010 Até 09/05/2010

CONTRATO/SEDUC/40455/2010 DE: 18/05/2010

Processo N°: 1000000863235
 Contratado: (223617/2) GRACILIANA RIBEIRO DE ALMEIDA
 CPF: 977.731.073-00
 Cargo/Função: (3506) PROFESSOR EDUC. BASICA
 Referência: B-001 Carga Horária: 10H
 Un. Adm: (013013) EEPG - SAO DOMINGOS SAVIO
 Substituído: (22567/1) LELIA DOMINGUES FERREIRA
 A Partir de: 28/04/2010 Até 26/07/2010

CONTRATO/SEDUC/40456/2010 DE: 18/05/2010

Processo N°: 1000000866223
 Contratado: (223665/1) JUSSARA PIMENTEL
 CPF: 028.137.441-40
 Cargo/Função: (3514) PROFESSOR EDUC. BASICA
 Referência: A-001 Carga Horária: 20H
 Un. Adm: (014729) EEPG - SAO FRANCISCO DE ASSIS
 Substituído: (36589/1) MARILZA FERREIRA INACIO
 A Partir de: 21/04/2010 Até 29/06/2010

CONTRATO/SEDUC/40457/2010 DE: 18/05/2010

Processo N°: 1000000866218
 Contratado: (223666/1) LUCILENE FERREIRA SILVA
 CPF: 749.396.533-15
 Cargo/Função: (3506) PROFESSOR EDUC. BASICA
 Referência: B-001 Carga Horária: 20H
 Un. Adm: (014729) EEPG - SAO FRANCISCO DE ASSIS
 Substituído: (36589/1) MARILZA FERREIRA INACIO
 A Partir de: 01/04/2010 Até 20/04/2010

CONTRATO/SEDUC/40458/2010 DE: 18/05/2010

Processo N°: 1000000869960
 Contratado: (223667/1) ZILDINETE VIRGINIO ANTONIO
 CPF: 522.199.501-82
 Cargo/Função: (3506) PROFESSOR EDUC. BASICA
 Referência: B-001 Carga Horária: 20H
 Un. Adm: (009326) EEPG - PE ERNESTO CAMILO BARRETO
 Substituído: (20388/1) MARTA GOMES DO NASCIMENTO MOREIRA
 A Partir de: 15/03/2010 Até 12/06/2010

CONTRATO/SEDUC/40459/2010 DE: 18/05/2010

Processo N°: 1000000863175
 Contratado: (223669/1) MARIA DIVINA GOMES SIMOES COELHO
 CPF: 487.501.821-53
 Cargo/Função: (3476) APOIO ADM EDUC PROFISSIONALIZADO-30
 Referência: A-001 Carga Horária: 30H
 Un. Adm: (011371) EEPG - SEN. FILINTO MULLER
 Substituído: (1548/1) MARIA LUIZA VEIIRA DA LUZ
 A Partir de: 16/10/2009 Até 29/11/2009

CONTRATO/SEDUC/40460/2010 DE: 18/05/2010

Processo N°: 1000000869743
 Contratado: (60473/52) IARA LEMES DA SILVA BASSAN
 CPF: 571.344.561-53
 Cargo/Função: (3506) PROFESSOR EDUC. BASICA
 Referência: B-001 Carga Horária: 06H
 Un. Adm: (011606) EEPG - ONZE DE MARCO
 Substituído: (36590/1) MAURICELIA MEDEIROS SILVA
 A Partir de: 19/04/2010 Até 17/07/2010

CONTRATO/SEDUC/40461/2010 DE: 18/05/2010

Processo N°: 1000000868271
 Contratado: (78331/48) CILENE RODRIGUES DOS SANTOS
 CPF: 888.164.271-91
 Cargo/Função: (3506) PROFESSOR EDUC. BASICA
 Referência: B-001 Carga Horária: 04H
 Un. Adm: (012700) EEPG EUCARIS NUNES DA CUNHA MORAES
 Substituído: (44722/9) SOENIL CLARINDA SALLES
 A Partir de: 15/04/2010 Até 13/07/2010

CONTRATO/SEDUC/40462/2010 DE: 18/05/2010

Processo N°: 1000000868219
 Contratado: (97973/21) VALERIA GOMES DA SILVA
 CPF: 503.108.011-68
 Cargo/Função: (3506) PROFESSOR EDUC. BASICA
 Referência: B-001 Carga Horária: 07H
 Un. Adm: (012700) EEPG EUCARIS NUNES DA CUNHA MORAES
 Substituído: (44722/9) SOENIL CLARINDA SALLES
 A Partir de: 15/04/2010 Até 13/07/2010
 PUBLICADA, REGISTRADA, CUMPRÁ-SE.
 Cuiabá-MT, 18 de Maio de 2010.
 Rosa Neide Sandes de Almeida
 Secretário de Estado de Educação

O Secretário de Estado de Educação no uso de suas atribuições que lhes são conferidas por lei,
 Resolve: CANCELAR

Objeto: CONTRATAÇÃO TEMPORARIA POR MOTIVO DE URGÊNCIA

CONTRATO/SEDUC/40463/2010 DE: 18/05/2010

Processo N°: 1000000854073
 Contratado: (105022/24) JORGINEY ASSUNCAO ALVES
 CPF: 901.138.021-53
 Cargo/Função: (3506) CONTR.TEMP.FUNCAO PROF. HABILITADO
 Un. Adm: (009415) EEPG - PROF. NILO POVOAS
 Em: 11/05/2010

PUBLICADA, REGISTRADA, CUMPRÁ-SE.
 Cuiabá-MT, 18 de Maio de 2010.
 Rosa Neide Sandes de Almeida
 Secretário de Estado de Educação

O Secretário de Estado de Educação no uso de suas atribuições que lhes são conferidas por lei,
 Resolve: AUTORIZAR

Objeto: CONTRATAÇÃO TEMPORARIA POR MOTIVO DE URGÊNCIA

CONTRATO/SEDUC/40464/2010 DE: 18/05/2010

Processo N°: 1000000869724
 Contratado: (105473/7) MIRNA LANGE
 CPF: 946.131.411-68
 Cargo/Função: (3506) CONTR.TEMP.FUNCAO PROF. HABILITADO
 Referência: B-001 Carga Horária: 24 horas semanais
 Un. Adm: (015610) EEPG - LUDOVICO DA RIVA NETO
 A Partir de: 08/02/2010 Até 23/12/2010

CONTRATO/SEDUC/40465/2010 DE: 18/05/2010

Processo N°: 1000000869994
 Contratado: (109187/10) TANGUEAKATU KAIABI
 CPF: 898.576.901-49
 Cargo/Função: (3506) CONTR.TEMP.FUNCAO PROF. HABILITADO
 Referência: A-001 Carga Horária: 20 horas semanais
 Un. Adm: (069299) EICE IKPENG
 A Partir de: 01/02/2010 Até 23/12/2010

CONTRATO/SEDUC/40466/2010 DE: 18/05/2010

Processo N°: 1000000869811
 Contratado: (110296/3) AILCE MARIA DO NASCIMENTO
 CPF: 513.298.591-20
 Cargo/Função: (3506) CONTR.TEMP.FUNCAO PROF. HABILITADO
 Referência: A-001 Carga Horária: 20 horas semanais
 Un. Adm: (012211) EEPG - MERCEDES DE PAULA SOSA
 A Partir de: 01/09/2009 Até 22/12/2009

CONTRATO/SEDUC/40467/2010 DE: 18/05/2010

Processo N°: 1000000869723
 Contratado: (111276/5) MARLIS MOCCI
 CPF: 628.563.169-72
 Cargo/Função: (3506) CONTR.TEMP.FUNCAO PROF. HABILITADO
 Referência: B-001 Carga Horária: 24 horas semanais
 Un. Adm: (015610) EEPG - LUDOVICO DA RIVA NETO
 A Partir de: 08/02/2010 Até 23/12/2010
 PUBLICADA, REGISTRADA, CUMPRÁ-SE.
 Cuiabá-MT, 18 de Maio de 2010.
 Rosa Neide Sandes de Almeida
 Secretário de Estado de Educação

O Secretário de Estado de Educação no uso de suas atribuições que lhes são conferidas por lei,
 Resolve: CANCELAR

Objeto: CONTRATAÇÃO TEMPORARIA POR MOTIVO DE URGÊNCIA

CONTRATO/SEDUC/40468/2010 DE: 18/05/2010

Processo N°: 1000000700376
 Contratado: (112244/16) MARIA APARECIDA DE ARAUJO
 CPF: 044.135.296-00
 Cargo/Função: (3506) CONTR.TEMP.FUNCAO PROF. HABILITADO
 Un. Adm: (044253) E.E.P.S.G. QUERENCIA
 Em: 10/05/2010

PUBLICADA, REGISTRADA, CUMPRÁ-SE.
 Cuiabá-MT, 18 de Maio de 2010.
 Rosa Neide Sandes de Almeida
 Secretário de Estado de Educação

O Secretário de Estado de Educação no uso de suas atribuições que lhes são conferidas por lei,
 Resolve: AUTORIZAR

Objeto: CONTRATAÇÃO TEMPORARIA POR MOTIVO DE URGÊNCIA

CONTRATO/SEDUC/40469/2010 DE: 18/05/2010

Processo N°: 1000000867492
 Contratado: (114257/11) ELISANDRA SICHIERI
 CPF: 269.619.588-93
 Cargo/Função: (3468) TECNICO ADMINISTRATIVO EDUCACIONAL
 Referência: A-001 Carga Horária: 30 horas semanais
 Un. Adm: (011134) EEPG - LA SALLE
 A Partir de: 07/05/2010 Até 23/12/2010
 PUBLICADA, REGISTRADA, CUMPRÁ-SE.
 Cuiabá-MT, 18 de Maio de 2010.
 Rosa Neide Sandes de Almeida
 Secretário de Estado de Educação

O Secretário de Estado de Educação no uso de suas atribuições que lhes são conferidas por lei,
 Resolve: CANCELAR

Objeto: CONTRATAÇÃO TEMPORARIA POR MOTIVO DE URGÊNCIA

CONTRATO/SEDUC/40470/2010 DE: 18/05/2010

Processo N°: 1000000592487
 Contratado: (118787/15) MARIA APARECIDA FELIZARDO GALVAO
 CPF: 550.283.651-72
 Cargo/Função: (3506) CONTR.TEMP.FUNCAO PROF. HABILITADO
 Un. Adm: (015075) EEPG - ARLINDO ESTILAC LEAL
 Em: 13/05/2010

PUBLICADA, REGISTRADA, CUMPRÁ-SE.
 Cuiabá-MT, 18 de Maio de 2010.
 Rosa Neide Sandes de Almeida
 Secretário de Estado de Educação

O Secretário de Estado de Educação no uso de suas atribuições que lhes são conferidas por lei,
 Resolve: AUTORIZAR

Objeto: CONTRATAÇÃO TEMPORARIA POR MOTIVO DE URGÊNCIA

CONTRATO/SEDUC/40471/2010 DE: 18/05/2010

Processo N°: 1000000869898
 Contratado: (121155/8) NATAL ANHAHOA TSEERERUREME
 CPF: 010.680.821-43
 Cargo/Função: (3506) CONTR.TEMP.FUNCAO PROF. HABILITADO
 Referência: B-001 Carga Horária: 30 horas semanais
 Un. Adm: (011495) EIEPSG - SAO JOSE SANGRADOURO
 A Partir de: 25/01/2010 Até 04/03/2010

CONTRATO/SEDUC/40472/2010 DE: 18/05/2010

Processo N°: 1000000869550
 Contratado: (122573/8) MARIA IMACULADA FERNANDES GOMES
 CPF: 834.335.381-15
 Cargo/Função: (3506) CONTR.TEMP.FUNCAO PROF. HABILITADO
 Referência: B-001 Carga Horária: 10 horas semanais

Un. Adm: (119237) E.E.ANDRE ANTONIO MAGGI
A Partir de: 01/02/2010 Até 23/12/2010
PUBLICADA, REGISTRADA, CUMPRÁ-SE.
Cuiabá-MT, 18 de Maio de 2010.
Rosa Neide Sandes de Almeida
Secretário de Estado de Educação

O Secretário de Estado de Educação no uso de suas atribuições que lhes são conferidas por lei,
Resolve: RETIFICAR
Objeto: CONTRATAÇÃO TEMPORARIA POR MOTIVO DE URGÊNCIA

CONTRATO/SEDUC/40473/2010 DE: 18/05/2010
Processo Nº: 1000000564966
Contratado: (123244/10) SILVIO MARTINS SANTANA
CPF: 361.514.241-15
Cargo/Função: (3476) APOIO ADM. EDUCACIONAL-ELEMENTAR
Referência: A-001 Carga Horária: 30 horas semanais
Un. Adm: (012254) EEPG - PROF. ARLETE MARIA DA SILVA
A Partir de: 01/01/2010 Até 31/01/2010

CONTRATO/SEDUC/40474/2010 DE: 18/05/2010
Processo Nº: 1000000554137
Contratado: (126953/5) CINTHIA JESSIKA DOMINGOS DE OLIVEIRA
CPF: 014.169.421-14
Cargo/Função: (3476) APOIO ADM. EDUCACIONAL-ELEMENTAR
Referência: A-001 Carga Horária: 30 horas semanais
Un. Adm: (012912) EEPG ARLINDA PESSOA MARBECK MORRECK
A Partir de: 01/01/2010 Até 31/01/2010

CONTRATO/SEDUC/40475/2010 DE: 18/05/2010
Processo Nº: 1000000564978
Contratado: (128089/10) JEFFERSON ROBERTO PAES
CPF: 939.538.871-49
Cargo/Função: (3476) APOIO ADM. EDUCACIONAL-ELEMENTAR
Referência: A-001 Carga Horária: 30 horas semanais
Un. Adm: (012254) EEPG - PROF. ARLETE MARIA DA SILVA
A Partir de: 01/01/2010 Até 31/01/2010
PUBLICADA, REGISTRADA, CUMPRÁ-SE.
Cuiabá-MT, 18 de Maio de 2010.
Rosa Neide Sandes de Almeida
Secretário de Estado de Educação

O Secretário de Estado de Educação no uso de suas atribuições que lhes são conferidas por lei,
Resolve: AUTORIZAR
Objeto: CONTRATAÇÃO TEMPORARIA POR MOTIVO DE URGÊNCIA

CONTRATO/SEDUC/40476/2010 DE: 18/05/2010
Processo Nº: 1000000869722
Contratado: (128280/16) DORA VIEIRA
CPF: 581.342.201-34
Cargo/Função: (3506) CONTR.TEMP.FUNCAO PROF. HABILITADO
Referência: B-001 Carga Horária: 24 horas semanais
Un. Adm: (015610) EEPG - LUDOVICO DA RIVA NETO
A Partir de: 08/02/2010 Até 23/12/2010

CONTRATO/SEDUC/40477/2010 DE: 18/05/2010
Processo Nº: 1000000869531
Contratado: (129985/9) CIRLENE PEREIRA BARBOSA
CPF: 840.179.101-49
Cargo/Função: (3506) CONTR.TEMP.FUNCAO PROF. HABILITADO
Referência: B-001 Carga Horária: 04 horas semanais
Un. Adm: (145696) E.E. VIRGLILIO CORREA FILHO
A Partir de: 01/04/2010 Até 23/12/2010

CONTRATO/SEDUC/40478/2010 DE: 18/05/2010
Processo Nº: 1000000870007
Contratado: (130111/9) NEIDSON GOMES TEMPONI
CPF: 763.747.772-04
Cargo/Função: (3514) CONTR.TEMP.FUNCAO PROF. NAO HABILIT
Referência: A-001 Carga Horária: 20 horas semanais
Un. Adm: (145742) E.E.INDIGENA SERTANISTA
A Partir de: 01/05/2010 Até 23/12/2010

CONTRATO/SEDUC/40479/2010 DE: 18/05/2010
Processo Nº: 1000000869984
Contratado: (130215/2) LUCIA DARQUE RIBEIRO MACEDO COSTA
CPF: 006.882.491-24
Cargo/Função: (3514) CONTR.TEMP.FUNCAO PROF. NAO HABILIT
Referência: A-001 Carga Horária: 30 horas semanais
Un. Adm: (156400) E.E. CREUSLI DE SOUZA RAMOS
A Partir de: 01/02/2010 Até 23/12/2010

CONTRATO/SEDUC/40480/2010 DE: 18/05/2010
Processo Nº: 1000000861753
Contratado: (130522/11) EDERSON JUNIOR CERVANTES RAMOS
CPF: 149.222.098-16
Cargo/Função: (3506) CONTR.TEMP.FUNCAO PROF. HABILITADO
Referência: B-001 Carga Horária: 18 horas semanais
Un. Adm: (119237) E.E.ANDRE ANTONIO MAGGI
A Partir de: 01/05/2010 Até 31/12/2010

CONTRATO/SEDUC/40481/2010 DE: 18/05/2010
Processo Nº: 1000000867968
Contratado: (131048/4) MARCOS RIBEIRO DA SILVA
CPF: 858.796.811-49
Cargo/Função: (3506) CONTR.TEMP.FUNCAO PROF. HABILITADO
Referência: B-001 Carga Horária: 18 horas semanais
Un. Adm: (040118) E.E. JAYME VERISSIMO DE CAMPOS JUNIOR
A Partir de: 03/05/2010 Até 23/12/2010

CONTRATO/SEDUC/40482/2010 DE: 18/05/2010
Processo Nº: 1000000863831
Contratado: (135494/3) JACIRA DA SILVA
CPF: 622.048.311-15
Cargo/Função: (3476) APOIO ADM. EDUCACIONAL-ELEMENTAR
Referência: A-001 Carga Horária: 30 horas semanais
Un. Adm: (010359) EEPG - JOSE DE MESQUITA
A Partir de: 03/05/2010 Até 23/12/2010

CONTRATO/SEDUC/40483/2010 DE: 18/05/2010
Processo Nº: 1000000590860
Contratado: (135847/7) TERESA DE SOUZA
CPF: 819.431.801-72
Cargo/Função: (3476) APOIO ADM. EDUCACIONAL-ELEMENTAR
Referência: A-001 Carga Horária: 30 horas semanais
Un. Adm: (016446) EEPG - 13 DE MAIO
A Partir de: 08/02/2010 Até 17/12/2010

CONTRATO/SEDUC/40484/2010 DE: 18/05/2010
Processo Nº: 1000000860755
Contratado: (136392/4) ELIANE NORMA PROENCA DE ALMEIDA
CPF: 329.119.391-15
Cargo/Função: (3476) APOIO ADM. EDUCACIONAL-ELEMENTAR
Referência: A-001 Carga Horária: 30 horas semanais

Un. Adm: (010359) EEPG - JOSE DE MESQUITA
A Partir de: 01/04/2010 Até 23/12/2010

CONTRATO/SEDUC/40485/2010 DE: 18/05/2010
Processo Nº: 1000000870020
Contratado: (136451/6) JORGE CINTA LARGA
CPF: 032.608.631-50
Cargo/Função: (8850) PROFESSOR INDIO
Referência: A-001 Carga Horária: 20 horas semanais
Un. Adm: (075795) E.E.INDIGENA RICARDO JUNIOR CINTA LARGA
A Partir de: 01/03/2010 Até 15/03/2010

CONTRATO/SEDUC/40486/2010 DE: 18/05/2010
Processo Nº: 1000000869665
Contratado: (136639/2) MARINEIDE AIRES CARNEIRO
CPF: 881.400.671-72
Cargo/Função: (3506) CONTR.TEMP.FUNCAO PROF. HABILITADO
Referência: A-001 Carga Horária: 30 horas semanais
Un. Adm: (156388) E.E. SOL NASCENTE
A Partir de: 01/02/2010 Até 23/12/2010

CONTRATO/SEDUC/40487/2010 DE: 18/05/2010
Processo Nº: 1000000847244
Contratado: (137317/4) LUZINEA NUNES ALMEIDA
CPF: 241.120.111-72
Cargo/Função: (3476) APOIO ADM. EDUCACIONAL-ELEMENTAR
Referência: A-001 Carga Horária: 30 horas semanais
Un. Adm: (010502) EEPG - AUREOLINA EUSTACIA RIBEIRO
A Partir de: 08/02/2010 Até 26/02/2010

CONTRATO/SEDUC/40488/2010 DE: 18/05/2010
Processo Nº: 1000000867319
Contratado: (137777/9) IZANILDE PAULA GONCALVES
CPF: 531.431.321-91
Cargo/Função: (3506) CONTR.TEMP.FUNCAO PROF. HABILITADO
Referência: A-001 Carga Horária: 30 horas semanais
Un. Adm: (011347) EEPG - DOM JOSE SELVA
A Partir de: 28/04/2010 Até 23/12/2010

CONTRATO/SEDUC/40489/2010 DE: 18/05/2010
Processo Nº: 1000000869979
Contratado: (139278/5) KAVISGO TXICAO
CPF: 026.409.651-74
Cargo/Função: (8850) PROFESSOR INDIO
Referência: A-001 Carga Horária: 21 horas semanais
Un. Adm: (069299) EICE IKPENG
A Partir de: 01/02/2010 Até 23/12/2010

CONTRATO/SEDUC/40490/2010 DE: 18/05/2010
Processo Nº: 1000000841220
Contratado: (141737/4) LUCINHA XAVANTE
CPF: 014.684.001-18
Cargo/Função: (3476) APOIO ADM. EDUCACIONAL-ELEMENTAR
Referência: A-001 Carga Horária: 30 horas semanais
Un. Adm: (131822) E.E.INDIGENA EDUCACAO BASICA BUTSE WAVE
A Partir de: 08/02/2010 Até 23/12/2010

CONTRATO/SEDUC/40491/2010 DE: 18/05/2010
Processo Nº: 1000000841226
Contratado: (141738/4) PETONILIO TSIMIRIHU PARINE EDI
CPF: 028.431.351-33
Cargo/Função: (3476) APOIO ADM. EDUCACIONAL-ELEMENTAR
Referência: A-001 Carga Horária: 30 horas semanais
Un. Adm: (131822) E.E.INDIGENA EDUCACAO BASICA BUTSE WAVE
A Partir de: 08/02/2010 Até 23/12/2010

CONTRATO/SEDUC/40492/2010 DE: 18/05/2010
Processo Nº: 1000000863111
Contratado: (143849/3) TAKFURU IKPENG
CPF: 704.095.791-49
Cargo/Função: (3476) APOIO ADM. EDUCACIONAL-ELEMENTAR
Referência: A-001 Carga Horária: 30 horas semanais
Un. Adm: (069299) EICE IKPENG
A Partir de: 01/02/2010 Até 23/12/2010

CONTRATO/SEDUC/40493/2010 DE: 18/05/2010
Processo Nº: 1000000869977
Contratado: (200554/3) BOGOMILO TSEREDZDATO
CPF: 962.925.551-00
Cargo/Função: (3514) CONTR.TEMP.FUNCAO PROF. NAO HABILIT
Referência: A-001 Carga Horária: 21 horas semanais
Un. Adm: (118524) E.E.INDIGENA DE EDUC.BASICA MARAIWATSEDE
A Partir de: 01/02/2010 Até 23/12/2010

CONTRATO/SEDUC/40494/2010 DE: 18/05/2010
Processo Nº: 1000000869659
Contratado: (200665/8) INGRID DA SILVA
CPF: 013.166.241-45
Cargo/Função: (3506) CONTR.TEMP.FUNCAO PROF. HABILITADO
Referência: B-001 Carga Horária: 13 horas semanais
Un. Adm: (142166) E.E. DOM FRANCO DALLA VALLE
A Partir de: 05/02/2010 Até 23/12/2010

CONTRATO/SEDUC/40495/2010 DE: 18/05/2010
Processo Nº: 1000000869992
Contratado: (200951/3) EURICO UPARIUWE XAVANTE
CPF: 017.668.231-73
Cargo/Função: (8850) PROFESSOR INDIO
Referência: A-001 Carga Horária: 20 horas semanais
Un. Adm: (131857) E.E.INDIGENA DE EDUC.BASICA ETENHIRITIPA
A Partir de: 01/02/2010 Até 23/12/2010

CONTRATO/SEDUC/40496/2010 DE: 18/05/2010
Processo Nº: 1000000855058
Contratado: (200956/4) RAPHAELA YUNNA TORRES DE MOURA
CPF: 034.894.541-89
Cargo/Função: (3468) TECNICO ADMINISTRATIVO EDUCACIONAL
Referência: A-001 Carga Horária: 30 horas semanais
Un. Adm: (131822) E.E.INDIGENA EDUCACAO BASICA BUTSE WAVE
A Partir de: 01/02/2010 Até 23/12/2010

CONTRATO/SEDUC/40497/2010 DE: 18/05/2010
Processo Nº: 1000000863202
Contratado: (201179/3) FOFAT KAYABI
CPF: 557.527.051-34
Cargo/Função: (3476) APOIO ADM. EDUCACIONAL-ELEMENTAR
Referência: A-001 Carga Horária: 30 horas semanais
Un. Adm: (069280) EICE DIAUARUM
A Partir de: 01/02/2010 Até 23/12/2010

CONTRATO/SEDUC/40498/2010 DE: 18/05/2010
Processo Nº: 1000000870013
Contratado: (205285/6) KEYTHISON MARCELO DE ARRUDA FARIA
CPF: 002.796.721-28
Cargo/Função: (3468) TECNICO ADMINISTRATIVO EDUCACIONAL
Referência: A-001 Carga Horária: 30 horas semanais
Un. Adm: (009440) EEPG - LEOVIGILDO DE MELO
A Partir de: 09/05/2010 Até 23/12/2010

PUBLICADA, REGISTRADA, CUMPRA-SE.
Cuiabá-MT, 18 de Maio de 2010.
Rosa Neide Sandes de Almeida
Secretário de Estado de Educação

O Secretário de Estado de Educação no uso de suas atribuições que lhes são conferidas por lei,
Resolve: RETIFICAR

Objeto: CONTRATAÇÃO TEMPORARIA POR MOTIVO DE URGÊNCIA
CONTRATO/SEDUC/40499/2010 DE: 18/05/2010

Processo N°: 1000000554046
Contratado: (205609/5) ANTONIO TEODORO NOGUEIRA
CPF: 000.543.631-10
Cargo/Função: (3476) APOIO ADM. EDUCACIONAL-ELEMENTAR
Referência: A-001 Carga Horária: 30 horas semanais
Un. Adm: (012912) EEPG ARLINDA PESSOA MARBECK MORRECK
A Partir de: 01/01/2010 Até 31/01/2010

CONTRATO/SEDUC/40500/2010 DE: 18/05/2010

Processo N°: 1000000554043
Contratado: (205811/4) LUIS CARLOS PEREIRA DA SILVA
CPF: 592.739.091-91
Cargo/Função: (3476) APOIO ADM. EDUCACIONAL-ELEMENTAR
Referência: A-001 Carga Horária: 30 horas semanais
Un. Adm: (012912) EEPG ARLINDA PESSOA MARBECK MORRECK
A Partir de: 01/01/2010 Até 31/01/2010

PUBLICADA, REGISTRADA, CUMPRA-SE.
Cuiabá-MT, 18 de Maio de 2010.
Rosa Neide Sandes de Almeida
Secretário de Estado de Educação

O Secretário de Estado de Educação no uso de suas atribuições que lhes são conferidas por lei,
Resolve: CANCELAR

Objeto: CONTRATAÇÃO TEMPORARIA POR MOTIVO DE URGÊNCIA
CONTRATO/SEDUC/40501/2010 DE: 18/05/2010

Processo N°: 1000000566401
Contratado: (206631/3) RODRIGO BOTELHO DA FONSECA ACCIOLY
CPF: 809.647.881-87
Cargo/Função: (6025) TECNICO DESENV. ECON. SOCIAL
Un. Adm: (008982) GABINETE DO SECRETARIO
Em: 10/05/2010

PUBLICADA, REGISTRADA, CUMPRA-SE.
Cuiabá-MT, 18 de Maio de 2010.
Rosa Neide Sandes de Almeida
Secretário de Estado de Educação

O Secretário de Estado de Educação no uso de suas atribuições que lhes são conferidas por lei,
Resolve: AUTORIZAR

Objeto: CONTRATAÇÃO TEMPORARIA POR MOTIVO DE URGÊNCIA
CONTRATO/SEDUC/40502/2010 DE: 18/05/2010

Processo N°: 1000000869551
Contratado: (207912/6) RODRIGO DE QUEIROZ SILVA
CPF: 025.464.711-12
Cargo/Função: (3514) CONTR. TEMP. FUNCAO PROF. NAO HABILIT
Referência: A-001 Carga Horária: 05 horas semanais
Un. Adm: (119237) E.E.ANDRE ANTONIO MAGGI
A Partir de: 01/02/2010 Até 23/12/2010

CONTRATO/SEDUC/40503/2010 DE: 18/05/2010

Processo N°: 1000000869664
Contratado: (208537/2) ADRIANE SILVA PADILHA
CPF: 025.055.011-30
Cargo/Função: (3468) TECNICO ADMINISTRATIVO EDUCACIONAL
Referência: A-001 Carga Horária: 30 horas semanais
Un. Adm: (050172) CEFAPRO DE CONFRESA
A Partir de: 05/04/2010 Até 23/12/2010

CONTRATO/SEDUC/40504/2010 DE: 18/05/2010

Processo N°: 1000000869404
Contratado: (210090/6) ANNE MAIARA SEIDEL LUCIANO
CPF: 919.850.721-49
Cargo/Função: (3506) CONTR. TEMP. FUNCAO PROF. HABILITADO
Referência: B-001 Carga Horária: 02 horas semanais
Un. Adm: (013285) EEPG - SAO VICENTE DE PAULA
A Partir de: 15/09/2009 Até 23/12/2009

CONTRATO/SEDUC/40505/2010 DE: 18/05/2010

Processo N°: 1000000866046
Contratado: (210204/2) MARIA DAS DORES SILVA DA SILVA
CPF: 036.861.111-60
Cargo/Função: (3476) APOIO ADM. EDUCACIONAL-ELEMENTAR
Referência: A-001 Carga Horária: 30 horas semanais
Un. Adm: (124052) E.E. LEONISIO LEMOS MELO
A Partir de: 30/04/2010 Até 17/12/2010

CONTRATO/SEDUC/40506/2010 DE: 18/05/2010

Processo N°: 1000000869545
Contratado: (210727/4) APARECIDA FLORENCIO CEZAR
CPF: 004.789.091-60
Cargo/Função: (3506) CONTR. TEMP. FUNCAO PROF. HABILITADO
Referência: B-001 Carga Horária: 20 horas semanais
Un. Adm: (013498) EEPG - 12 DE ABRIL
A Partir de: 02/05/2010 Até 23/12/2010

CONTRATO/SEDUC/40507/2010 DE: 18/05/2010

Processo N°: 1000000869403
Contratado: (211838/8) CARINE ADRIANA SESTARI
CPF: 877.425.601-78
Cargo/Função: (3514) CONTR. TEMP. FUNCAO PROF. NAO HABILIT
Referência: A-001 Carga Horária: 02 horas semanais
Un. Adm: (013285) EEPG - SAO VICENTE DE PAULA
A Partir de: 28/07/2009 Até 23/12/2009

CONTRATO/SEDUC/40508/2010 DE: 18/05/2010

Processo N°: 1000000869991
Contratado: (212711/2) RICARDO TSEREMORIWE XAVANTE
CPF: 023.357.221-07
Cargo/Função: (3514) CONTR. TEMP. FUNCAO PROF. NAO HABILIT
Referência: A-001 Carga Horária: 21 horas semanais
Un. Adm: (131857) E.E.INDIGENA DE EDUC.BASICA ETENHIRITIPA
A Partir de: 01/02/2010 Até 23/12/2010

CONTRATO/SEDUC/40509/2010 DE: 18/05/2010

Processo N°: 1000000867921
Contratado: (212714/6) RONEI RAIMUNDO DE SOUZA
CPF: 656.529.082-20
Cargo/Função: (3506) CONTR. TEMP. FUNCAO PROF. HABILITADO
Referência: B-001 Carga Horária: 07 horas semanais
Un. Adm: (142166) E.E. DOM FRANCO DALLA VALLE

A Partir de: 06/05/2010 Até 23/12/2010
CONTRATO/SEDUC/40510/2010 DE: 18/05/2010

Processo N°: 1000000869552
Contratado: (213070/2) ANGELA GARGIONI
CPF: 811.700.250-72
Cargo/Função: (3506) CONTR. TEMP. FUNCAO PROF. HABILITADO
Referência: B-001 Carga Horária: 15 horas semanais
Un. Adm: (013498) EEPG - 12 DE ABRIL
A Partir de: 02/05/2010 Até 23/12/2010

CONTRATO/SEDUC/40511/2010 DE: 18/05/2010

Processo N°: 1000000869819
Contratado: (215670/2) ROSIMEIRE ROSENO DE OLIVEIRA
CPF: 034.365.261-77
Cargo/Função: (3476) APOIO ADM. EDUCACIONAL-ELEMENTAR
Referência: A-001 Carga Horária: 30 horas semanais
Un. Adm: (155136) E.E. TARLEY ROSSI VILELA
A Partir de: 10/03/2010 Até 23/12/2010

CONTRATO/SEDUC/40512/2010 DE: 18/05/2010

Processo N°: 1000000870009
Contratado: (216625/2) NARAIEL PAITER SURUI
CPF: 000.582.792-29
Cargo/Função: (3514) CONTR. TEMP. FUNCAO PROF. NAO HABILIT
Referência: A-001 Carga Horária: 16 horas semanais
Un. Adm: (145742) E.E.INDIGENA SERTANISTA
A Partir de: 01/05/2010 Até 23/12/2010

CONTRATO/SEDUC/40513/2010 DE: 18/05/2010

Processo N°: 1000000870012
Contratado: (216626/2) MIGUEL SURUI
CPF: 912.967.142-68
Cargo/Função: (3514) CONTR. TEMP. FUNCAO PROF. NAO HABILIT
Referência: A-001 Carga Horária: 16 horas semanais
Un. Adm: (145742) E.E.INDIGENA SERTANISTA
A Partir de: 05/02/2010 Até 23/12/2010

CONTRATO/SEDUC/40514/2010 DE: 18/05/2010

Processo N°: 1000000870010
Contratado: (216627/2) FRANCISCO MEIRELLES NAMALOTA SURUI
CPF: 801.698.992-68
Cargo/Função: (3514) CONTR. TEMP. FUNCAO PROF. NAO HABILIT
Referência: A-001 Carga Horária: 13 horas semanais
Un. Adm: (145742) E.E.INDIGENA SERTANISTA
A Partir de: 05/02/2010 Até 23/12/2010

CONTRATO/SEDUC/40515/2010 DE: 18/05/2010

Processo N°: 1000000869985
Contratado: (216776/8) DENUELITA BISPO DOS SANTOS
CPF: 557.137.771-20
Cargo/Função: (3506) CONTR. TEMP. FUNCAO PROF. HABILITADO
Referência: B-001 Carga Horária: 30 horas semanais
Un. Adm: (156400) E.E. CREUSLI DE SOUZA RAMOS
A Partir de: 01/02/2010 Até 23/12/2010

CONTRATO/SEDUC/40516/2010 DE: 18/05/2010

PUBLICADA, REGISTRADA, CUMPRA-SE.
Cuiabá-MT, 18 de Maio de 2010.
Rosa Neide Sandes de Almeida
Secretário de Estado de Educação

O Secretário de Estado de Educação no uso de suas atribuições que lhes são conferidas por lei,
Resolve: RETIFICAR

Objeto: CONTRATAÇÃO TEMPORARIA POR MOTIVO DE URGÊNCIA
CONTRATO/SEDUC/40516/2010 DE: 18/05/2010

Processo N°: 1000000548447
Contratado: (217899/2) EMANUEL PEREIRA DE MELLO
CPF: 022.934.431-32
Cargo/Função: (3476) APOIO ADM. EDUCACIONAL-ELEMENTAR
Referência: A-001 Carga Horária: 30 horas semanais
Un. Adm: (009571) EEPG HELIO PALMA DE ARRUDA
A Partir de: 01/01/2010 Até 31/01/2010

CONTRATO/SEDUC/40517/2010 DE: 18/05/2010

PUBLICADA, REGISTRADA, CUMPRA-SE.
Cuiabá-MT, 18 de Maio de 2010.
Rosa Neide Sandes de Almeida
Secretário de Estado de Educação

O Secretário de Estado de Educação no uso de suas atribuições que lhes são conferidas por lei,
Resolve: CANCELAR

Objeto: CONTRATAÇÃO TEMPORARIA POR MOTIVO DE URGÊNCIA
CONTRATO/SEDUC/40517/2010 DE: 18/05/2010

Processo N°: 1000000557515
Contratado: (217912/2) ADRIEL DA SILVA PEREIRA
CPF: 015.086.201-64
Cargo/Função: (3476) APOIO ADM. EDUCACIONAL-ELEMENTAR
Un. Adm: (008982) GABINETE DO SECRETARIO
Em: 30/04/2010

CONTRATO/SEDUC/40518/2010 DE: 18/05/2010

Processo N°: 1000000548534
Contratado: (218191/2) LUCAS PITAGORAS CARRIJO FRAGA
CPF: 838.079.691-87
Cargo/Função: (6025) TECNICO DESENV. ECON. SOCIAL
Un. Adm: (008982) GABINETE DO SECRETARIO
Em: 09/05/2010
PÚBLICA, REGISTRADA, CUMPRA-SE.
Cuiabá-MT, 18 de Maio de 2010.
Rosa Neide Sandes de Almeida
Secretário de Estado de Educação

CONTRATO/SEDUC/40519/2010 DE: 18/05/2010

Processo N°: 1000000565376
Contratado: (219418/1) JUNEY SUAREZ MARQUES GUEDESS
CPF: 570.624.711-00
Cargo/Função: (3476) APOIO ADM. EDUCACIONAL-ELEMENTAR
Referência: A-001 Carga Horária: 30 horas semanais
Un. Adm: (012912) EEPG ARLINDA PESSOA MARBECK MORRECK
A Partir de: 01/01/2010 Até 31/01/2010

CONTRATO/SEDUC/40519/2010 DE: 18/05/2010

PUBLICADA, REGISTRADA, CUMPRA-SE.
Cuiabá-MT, 18 de Maio de 2010.
Rosa Neide Sandes de Almeida
Secretário de Estado de Educação

O Secretário de Estado de Educação no uso de suas atribuições que lhes são conferidas por lei,
Resolve: AUTORIZAR

Objeto: CONTRATAÇÃO TEMPORARIA POR MOTIVO DE URGÊNCIA

CONTRATO/SEDUC/40520/2010 DE: 18/05/2010
 Processo N°: 1000000870006
 Contratado: (219586/2) SIDNEY OLIVATI FARIA
 CPF: 010.886.191-00
 Cargo/Função: (3476) APOIO ADM. EDUCACIONAL-ELEMENTAR
 Referência: A-001 Carga Horária: 30 horas semanais
 Un. Adm: (014575) EEPG - ARTHUR ANTUNES MACIEL
 A Partir de: 01/05/2010 Até 23/12/2010

CONTRATO/SEDUC/40521/2010 DE: 18/05/2010
 Processo N°: 1000000867342
 Contratado: (219976/2) OACIL JOSE DA SILVA
 CPF: 181.835.731-34
 Cargo/Função: (3476) APOIO ADM. EDUCACIONAL-ELEMENTAR
 Referência: A-001 Carga Horária: 30 horas semanais
 Un. Adm: (040703) ASSESSORIA PEDAGOGICA - VARZEA GRANDE
 A Partir de: 01/04/2010 Até 23/12/2010

CONTRATO/SEDUC/40522/2010 DE: 18/05/2010
 Processo N°: 1000000868877
 Contratado: (220370/2) IZABEL GARCIA DUARTE
 CPF: 346.293.191-15
 Cargo/Função: (3476) APOIO ADM. EDUCACIONAL-ELEMENTAR
 Referência: A-001 Carga Horária: 30 horas semanais
 Un. Adm: (010057) EEPG - DIONE AUGUSTA S. SILVA
 A Partir de: 12/05/2010 Até 23/12/2010

CONTRATO/SEDUC/40523/2010 DE: 18/05/2010
 Processo N°: 1000000869680
 Contratado: (220720/2) ROSIANNY MARTINS DA CRUZ
 CPF: 001.546.301-01
 Cargo/Função: (3468) TECNICO ADMINISTRATIVO EDUCACIONAL
 Referência: A-001 Carga Horária: 30 horas semanais
 Un. Adm: (128228) E.E. INDIGENA PAIHITWARA
 A Partir de: 04/05/2010 Até 23/12/2010
 PUBLICADA, REGISTRADA, CUMPR-SE.
 Cuiabá-MT, 18 de Maio de 2010.
 Rosa Neide Sandes de Almeida
 Secretário de Estado de Educação

O Secretário de Estado de Educação no uso de suas atribuições que lhes são conferidas por lei,
 Resolve: CANCELAR
 Objeto: CONTRATAÇÃO TEMPORARIA POR MOTIVO DE URGÊNCIA
 CONTRATO/SEDUC/40524/2010 DE: 18/05/2010
 Processo N°: 1000000594803
 Contratado: (220757/1) ELIZEU ALMEIDA DOS SANTOS
 CPF: 961.011.801-15
 Cargo/Função: (3506) CONTR.TEMP.FUNCAO PROF. HABILITADO
 Un. Adm: (069400) EE RAINHA DA PAZ
 Em: 07/05/2010

CONTRATO/SEDUC/40525/2010 DE: 18/05/2010
 Processo N°: 1000000703935
 Contratado: (220857/1) MARCELO LOOTE DE SOUSA
 CPF: 694.060.141-49
 Cargo/Função: (3476) APOIO ADM. EDUCACIONAL-ELEMENTAR
 Un. Adm: (008982) GAB. DO SECRET. DE ESTADO DE EDUCAÇÃO
 Em: 07/05/2010
 PUBLICADA, REGISTRADA, CUMPR-SE.
 Cuiabá-MT, 18 de Maio de 2010.
 Rosa Neide Sandes de Almeida
 Secretário de Estado de Educação

O Secretário de Estado de Educação no uso de suas atribuições que lhes são conferidas por lei,
 Resolve: AUTORIZAR
 Objeto: CONTRATAÇÃO TEMPORARIA POR MOTIVO DE URGÊNCIA
 CONTRATO/SEDUC/40526/2010 DE: 18/05/2010
 Processo N°: 1000000869427
 Contratado: (221108/6) MARENILZA SILVIA VIEIRA PINHEIRO DA SILVA
 CPF: 731.718.751-87
 Cargo/Função: (3506) CONTR.TEMP.FUNCAO PROF. HABILITADO
 Referência: B-001 Carga Horária: 01 hora semanal
 Un. Adm: (010456) EEPG - FILOGONIO CORREA
 A Partir de: 01/04/2010 Até 23/12/2010

CONTRATO/SEDUC/40527/2010 DE: 18/05/2010
 Processo N°: 1000000869512
 Contratado: (221599/2) IRACEMA RODRIGUES POLETO
 CPF: 290.184.472-34
 Cargo/Função: (3506) CONTR.TEMP.FUNCAO PROF. HABILITADO
 Referência: B-001 Carga Horária: 04 horas semanais
 Un. Adm: (119237) E.E.ANDRE ANTONIO MAGGI
 A Partir de: 01/02/2010 Até 23/12/2010

CONTRATO/SEDUC/40528/2010 DE: 18/05/2010
 Processo N°: 1000000870008
 Contratado: (221606/4) DILMA FARIAS DE ARAUJO
 CPF: 763.876.742-04
 Cargo/Função: (3506) CONTR.TEMP.FUNCAO PROF. HABILITADO
 Referência: B-001 Carga Horária: 02 horas semanais
 Un. Adm: (014575) EEPG - ARTHUR ANTUNES MACIEL
 A Partir de: 07/05/2010 Até 23/12/2010
 PUBLICADA, REGISTRADA, CUMPR-SE.
 Cuiabá-MT, 18 de Maio de 2010.
 Rosa Neide Sandes de Almeida
 Secretário de Estado de Educação

O Secretário de Estado de Educação no uso de suas atribuições que lhes são conferidas por lei,
 Resolve: CANCELAR
 Objeto: CONTRATAÇÃO TEMPORARIA POR MOTIVO DE URGÊNCIA
 CONTRATO/SEDUC/40529/2010 DE: 18/05/2010
 Processo N°: 1000000740270
 Contratado: (221607/1) JERUSA GERTRUDES DE SOUZA
 CPF: 393.871.001-20
 Cargo/Função: (3514) CONTR.TEMP.FUNCAO PROF. NAO HABILIT
 Un. Adm: (014567) EEPG - ANA NERI
 Em: 14/05/2010

CONTRATO/SEDUC/40530/2010 DE: 18/05/2010
 Processo N°: 1000000843158
 Contratado: (221810/1) VALDECI MOREIRA
 CPF: 101.771.788-50
 Cargo/Função: (3476) APOIO ADM. EDUCACIONAL-ELEMENTAR
 Un. Adm: (044954) E.E.P.S.G. PROF. ANA TEREZA ALBERNAS
 Em: 01/05/2010

CONTRATO/SEDUC/40531/2010 DE: 18/05/2010
 Processo N°: 1000000848665
 Contratado: (222272/1) JOSE GERALDO DA SILVA
 CPF: 526.241.966-68

Cargo/Função: (3506) CONTR.TEMP.FUNCAO PROF. HABILITADO
 Un. Adm: (015105) EEPG - 9 DE JULHO
 Em: 08/05/2010
 PUBLICADA, REGISTRADA, CUMPR-SE.
 Cuiabá-MT, 18 de Maio de 2010.
 Rosa Neide Sandes de Almeida
 Secretário de Estado de Educação

O Secretário de Estado de Educação no uso de suas atribuições que lhes são conferidas por lei,
 Resolve: AUTORIZAR
 Objeto: CONTRATAÇÃO TEMPORARIA POR MOTIVO DE URGÊNCIA
 CONTRATO/SEDUC/40532/2010 DE: 18/05/2010
 Processo N°: 1000000869515
 Contratado: (222364/4) MARIA ELIZABETE DE ANDRADE
 CPF: 482.479.799-34
 Cargo/Função: (3506) CONTR.TEMP.FUNCAO PROF. HABILITADO
 Referência: B-001 Carga Horária: 02 horas semanais
 Un. Adm: (009520) EEPG - ANDRE AVELINO RIBEIRO
 A Partir de: 01/04/2010 Até 23/12/2010
 PUBLICADA, REGISTRADA, CUMPR-SE.
 Cuiabá-MT, 18 de Maio de 2010.
 Rosa Neide Sandes de Almeida
 Secretário de Estado de Educação

O Secretário de Estado de Educação no uso de suas atribuições que lhes são conferidas por lei,
 Resolve: CANCELAR
 Objeto: CONTRATAÇÃO TEMPORARIA POR MOTIVO DE URGÊNCIA
 CONTRATO/SEDUC/40533/2010 DE: 18/05/2010
 Processo N°: 1000000853571
 Contratado: (222669/1) MARIA ELISA DE ARRUDA BORGES
 CPF: 013.037.411-30
 Cargo/Função: (3514) CONTR.TEMP.FUNCAO PROF. NAO HABILIT
 Un. Adm: (014850) EEPG - CELESTINO DA COSTA
 Em: 15/05/2010
 PUBLICADA, REGISTRADA, CUMPR-SE.
 Cuiabá-MT, 18 de Maio de 2010.
 Rosa Neide Sandes de Almeida
 Secretário de Estado de Educação

O Secretário de Estado de Educação no uso de suas atribuições que lhes são conferidas por lei,
 Resolve: AUTORIZAR
 Objeto: CONTRATAÇÃO TEMPORARIA POR MOTIVO DE URGÊNCIA
 CONTRATO/SEDUC/40534/2010 DE: 18/05/2010
 Processo N°: 1000000845024
 Contratado: (222960/3) ANA PAULA FELIX
 CPF: 004.422.641-19
 Cargo/Função: (3506) CONTR.TEMP.FUNCAO PROF. HABILITADO
 Referência: B-001 Carga Horária: 30 horas semanais
 Un. Adm: (044261) ESCOLA MARIA DA GLORIA UCHOA
 A Partir de: 01/02/2010 Até 23/12/2010
 PUBLICADA, REGISTRADA, CUMPR-SE.
 Cuiabá-MT, 18 de Maio de 2010.
 Rosa Neide Sandes de Almeida
 Secretário de Estado de Educação

O Secretário de Estado de Educação no uso de suas atribuições que lhes são conferidas por lei,
 Resolve: CANCELAR
 Objeto: CONTRATAÇÃO TEMPORARIA POR MOTIVO DE URGÊNCIA
 CONTRATO/SEDUC/40535/2010 DE: 18/05/2010
 Processo N°: 1000000860800
 Contratado: (223008/1) OTTO FRANCISCO DA ROCHA PONCE SOLER
 CPF: 226.210.708-41
 Cargo/Função: (3506) CONTR.TEMP.FUNCAO PROF. HABILITADO
 Un. Adm: (060208) EEBB ALBERT EINSTEIN
 Em: 30/04/2010
 PUBLICADA, REGISTRADA, CUMPR-SE.
 Cuiabá-MT, 18 de Maio de 2010.
 Rosa Neide Sandes de Almeida
 Secretário de Estado de Educação

O Secretário de Estado de Educação no uso de suas atribuições que lhes são conferidas por lei,
 Resolve: AUTORIZAR
 Objeto: CONTRATAÇÃO TEMPORARIA POR MOTIVO DE URGÊNCIA
 CONTRATO/SEDUC/40536/2010 DE: 18/05/2010
 Processo N°: 1000000861730
 Contratado: (223043/3) JESSICA RAIGNIERI JUNQUEIRA
 CPF: 029.030.801-19
 Cargo/Função: (3514) CONTR.TEMP.FUNCAO PROF. NAO HABILIT
 Referência: A-001 Carga Horária: 12 horas semanais
 Un. Adm: (014435) EEPG - ALFREDO JOSE DA SILVA
 A Partir de: 02/10/2009 Até 23/12/2009

CONTRATO/SEDUC/40537/2010 DE: 18/05/2010
 Processo N°: 1000000869725
 Contratado: (223567/5) MARCIA HELENA RIBAS AMARAL
 CPF: 442.777.840-20
 Cargo/Função: (3506) CONTR.TEMP.FUNCAO PROF. HABILITADO
 Referência: B-001 Carga Horária: 04 horas semanais
 Un. Adm: (021717) EEPG - 19 DE MAIO
 A Partir de: 11/05/2010 Até 23/12/2010

CONTRATO/SEDUC/40538/2010 DE: 18/05/2010
 Processo N°: 1000000865872
 Contratado: (223616/2) INGRID BRUNA TESSAROLO
 CPF: 015.968.461-78
 Cargo/Função: (3514) CONTR.TEMP.FUNCAO PROF. NAO HABILIT
 Referência: A-001 Carga Horária: 05 horas semanais
 Un. Adm: (012807) EEPG - GOV. PEDRO PEDROSIAN
 A Partir de: 10/02/2010 Até 23/12/2010

CONTRATO/SEDUC/40539/2010 DE: 18/05/2010
 Processo N°: 1000000869958
 Contratado: (223632/1) HELITA MARIA BASTOS RAMOS
 CPF: 705.908.421-53
 Cargo/Função: (6025) TECNICO DESENV. ECON. SOCIAL
 Referência: A-001 Carga Horária: 40 horas semanais
 Un. Adm: (124770) SUPERINT.ACOPM.E MONITOR ESTRUT.ESCOLAR
 A Partir de: 03/05/2010 Até 31/12/2010

CONTRATO/SEDUC/40540/2010 DE: 18/05/2010
 Processo N°: 1000000869881
 Contratado: (223633/1) JODIMAR AMORIM DA SILVA
 CPF: 655.139.161-34

<p>Cargo/Função: (3476) APOIO ADM. EDUCACIONAL-ELEMENTAR Referência: A-001 Carga Horária: 30 horas semanais Un. Adm: (124460) GERENCIA DE TRANSPORTE A Partir de: 22/04/2010 Até 31/12/2010</p>		<p>Un. Adm: (009970) EEPG - NEWTON ALFREDO DE AGUIAR A Partir de: 03/05/2010 Até 23/12/2010</p>	
CONTRATO/SEDUC/40541/2010	DE: 18/05/2010	CONTRATO/SEDUC/40555/2010	DE: 18/05/2010
<p>Processo N°: 1000000869961 Contratado: (223634/1) JOSE GERALDO FERREIRA FRANCA CPF: 006.537.121-62 Cargo/Função: (6025) TECNICO DESENV. ECON. SOCIAL Referência: A-001 Carga Horária: 40 horas semanais Un. Adm: (124770) SUPERINT.ACAMP.E MONITOR ESTRUT.ESCOLAR A Partir de: 03/05/2010 Até 31/12/2010</p>		<p>Processo N°: 1000000867929 Contratado: (223651/1) LUCI JANE PEREIRA DE LIMA CPF: 904.173.481-34 Cargo/Função: (3468) TECNICO ADMINISTRATIVO EDUCACIONAL Referência: A-001 Carga Horária: 30 horas semanais Un. Adm: (015369) EEPG - MANOEL JOSE MURTINHO A Partir de: 03/05/2010 Até 23/12/2010</p>	
CONTRATO/SEDUC/40542/2010	DE: 18/05/2010	CONTRATO/SEDUC/40556/2010	DE: 18/05/2010
<p>Processo N°: 1000000868726 Contratado: (223635/1) NAIR ENEIDA BASTOS RAMOS CPF: 807.573.671-00 Cargo/Função: (6025) TECNICO DESENV. ECON. SOCIAL Referência: A-001 Carga Horária: 40 horas semanais Un. Adm: (124770) SUPERINT.ACAMP.E MONITOR ESTRUT.ESCOLAR A Partir de: 03/05/2010 Até 03/05/2010</p>		<p>Processo N°: 1000000862443 Contratado: (223652/1) VALDEBERTO TSEREDZE WAEUETS CPF: 042.792.851-60 Cargo/Função: (3468) TECNICO ADMINISTRATIVO EDUCACIONAL Referência: A-001 Carga Horária: 30 horas semanais Un. Adm: (011495) EIEPSG - SAO JOSE SANGRADOURO A Partir de: 03/05/2010 Até 23/12/2010</p>	
CONTRATO/SEDUC/40543/2010	DE: 18/05/2010	CONTRATO/SEDUC/40557/2010	DE: 18/05/2010
<p>Processo N°: 1000000850751 Contratado: (223636/1) JOCINEIDE RIBEIRO TAQUES CPF: 419.849.861-04 Cargo/Função: (3476) APOIO ADM. EDUCACIONAL-ELEMENTAR Referência: A-001 Carga Horária: 30 horas semanais Un. Adm: (040703) ASSESSORIA PEDAGOGICA - VARZEA GRANDE A Partir de: 01/04/2010 Até 23/12/2010</p>		<p>Processo N°: 1000000868494 Contratado: (223653/1) ABENILDES NUNES DA CUNHA MAYA CPF: 654.445.741-87 Cargo/Função: (3476) APOIO ADM. EDUCACIONAL-ELEMENTAR Referência: A-001 Carga Horária: 30 horas semanais Un. Adm: (012866) EEPG - INOCENCIA RACHID JAUDY A Partir de: 27/04/2010 Até 23/12/2010</p>	
CONTRATO/SEDUC/40544/2010	DE: 18/05/2010	CONTRATO/SEDUC/40558/2010	DE: 18/05/2010
<p>Processo N°: 1000000867312 Contratado: (223638/1) ANA PAULA ALVES DE NOVAIS CPF: 012.312.611-88 Cargo/Função: (3506) CONTR.TEMP.FUNCAO PROF. HABILITADO Referência: B-001 Carga Horária: 22 horas semanais Un. Adm: (071790) EEPG JOSE BEJO A Partir de: 24/04/2010 Até 23/12/2010</p>		<p>Processo N°: 1000000867264 Contratado: (223654/1) SIDINEY TEIXEIRA BARBOSA CPF: 051.660.756-17 Cargo/Função: (3476) APOIO ADM. EDUCACIONAL-ELEMENTAR Referência: A-001 Carga Horária: 30 horas semanais Un. Adm: (155110) E.E. ANGELO MELHORANÇA A Partir de: 01/02/2010 Até 23/12/2010</p>	
CONTRATO/SEDUC/40545/2010	DE: 18/05/2010	CONTRATO/SEDUC/40559/2010	DE: 18/05/2010
<p>Processo N°: 1000000869972 Contratado: (223639/1) CAROLINA DELGADO DE CARVALHO CPF: 305.002.768-11 Cargo/Função: (3506) CONTR.TEMP.FUNCAO PROF. HABILITADO Referência: B-001 Carga Horária: 20 horas semanais Un. Adm: (118524) E.E INDIGENA DE EDUC.BASICA MARAIWATSEDE A Partir de: 01/02/2010 Até 23/12/2010</p>		<p>Processo N°: 1000000866977 Contratado: (223655/1) CLAUDINEIA MACENA BORGUETTI CPF: 974.431.581-49 Cargo/Função: (3476) APOIO ADM. EDUCACIONAL-ELEMENTAR Referência: A-001 Carga Horária: 30 horas semanais Un. Adm: (124052) E.E. LEONISIO LEMOS MELO A Partir de: 30/04/2010 Até 17/12/2010</p>	
CONTRATO/SEDUC/40546/2010	DE: 18/05/2010	CONTRATO/SEDUC/40560/2010	DE: 18/05/2010
<p>Processo N°: 1000000869973 Contratado: (223640/1) MARCOS DE MIRANDA RAMIRES CPF: 287.870.088-07 Cargo/Função: (3506) CONTR.TEMP.FUNCAO PROF. HABILITADO Referência: B-001 Carga Horária: 20 horas semanais Un. Adm: (118524) E.E INDIGENA DE EDUC.BASICA MARAIWATSEDE A Partir de: 01/02/2010 Até 23/12/2010</p>		<p>Processo N°: 1000000865653 Contratado: (223656/1) FRANCISCA SILVA SANTOS CPF: 946.713.891-34 Cargo/Função: (3476) APOIO ADM. EDUCACIONAL-ELEMENTAR Referência: A-001 Carga Horária: 30 horas semanais Un. Adm: (124052) E.E. LEONISIO LEMOS MELO A Partir de: 30/04/2010 Até 17/12/2010</p>	
CONTRATO/SEDUC/40547/2010	DE: 18/05/2010	CONTRATO/SEDUC/40561/2010	DE: 18/05/2010
<p>Processo N°: 1000000869171 Contratado: (223643/1) CHIRLEY LEONEL DE OLIVEIRA LIMA CPF: 319.204.702-04 Cargo/Função: (3476) APOIO ADM. EDUCACIONAL-ELEMENTAR Referência: A-001 Carga Horária: 30 horas semanais Un. Adm: (156388) E.E. SOL NASCENTE A Partir de: 01/02/2010 Até 23/12/2010</p>		<p>Processo N°: 1000000867114 Contratado: (223658/1) IVONE RAMOS ALVIN RIBEIRO CPF: 395.520.391-34 Cargo/Função: (3476) APOIO ADM. EDUCACIONAL-ELEMENTAR Referência: A-001 Carga Horária: 30 horas semanais Un. Adm: (012157) EEPG - DEP. EMANUEL PINHEIRO A Partir de: 06/05/2010 Até 23/12/2010</p>	
CONTRATO/SEDUC/40548/2010	DE: 18/05/2010	CONTRATO/SEDUC/40562/2010	DE: 18/05/2010
<p>Processo N°: 1000000863478 Contratado: (223644/1) REJANE MARIA DOLIVEIRA CPF: 771.950.861-00 Cargo/Função: (3468) TECNICO ADMINISTRATIVO EDUCACIONAL Referência: A-001 Carga Horária: 30 horas semanais Un. Adm: (156388) E.E. SOL NASCENTE A Partir de: 09/02/2010 Até 23/12/2010</p>		<p>Processo N°: 1000000868388 Contratado: (223659/1) PREJKYRE METYKTIRE CPF: 034.943.091-83 Cargo/Função: (8850) PROFESSOR INDIO Referência: A-001 Carga Horária: 20 horas semanais Un. Adm: (124001) E.E.INDIGENA EDUCACAO BASICA METYKTIRE A Partir de: 08/02/2010 Até 23/12/2010</p>	
CONTRATO/SEDUC/40549/2010	DE: 18/05/2010	CONTRATO/SEDUC/40563/2010	DE: 18/05/2010
<p>Processo N°: 1000000869172 Contratado: (223645/1) ROSELI APARECIDA MENEGAT CPF: 921.698.801-00 Cargo/Função: (3476) APOIO ADM. EDUCACIONAL-ELEMENTAR Referência: A-001 Carga Horária: 30 horas semanais Un. Adm: (156388) E.E. SOL NASCENTE A Partir de: 01/02/2010 Até 23/12/2010</p>		<p>Processo N°: 1000000867247 Contratado: (223660/1) SERGIO WARO MUNDURUKU CPF: 815.105.602-97 Cargo/Função: (8850) PROFESSOR INDIO Referência: A-001 Carga Horária: 20 horas semanais Un. Adm: (124028) E.E. INDIGENA EDUC.BASICA MAYROWI APIAKA A Partir de: 08/02/2010 Até 23/12/2010</p>	
CONTRATO/SEDUC/40550/2010	DE: 18/05/2010	CONTRATO/SEDUC/40564/2010	DE: 18/05/2010
<p>Processo N°: 1000000869968 Contratado: (223646/1) FELIPE LIMA DE PAULA CPF: 006.653.871-80 Cargo/Função: (6050) AGENTE DESENV. ECON. SOCIAL Referência: A-001 Carga Horária: 30 horas semanais Un. Adm: (144606) SUPERINT. DE GESTÃO DE PESSOAS A Partir de: 10/05/2010 Até 31/12/2010</p>		<p>Processo N°: 1000000869609 Contratado: (223661/1) THIELLI EHLERT BAIROS CPF: 925.782.680-53 Cargo/Função: (3506) CONTR.TEMP.FUNCAO PROF. HABILITADO Referência: B-001 Carga Horária: 15 horas semanais Un. Adm: (154008) C.E.J.A.JOSE DE MESQUITA A Partir de: 01/05/2010 Até 23/12/2010</p>	
CONTRATO/SEDUC/40551/2010	DE: 18/05/2010	CONTRATO/SEDUC/40565/2010	DE: 18/05/2010
<p>Processo N°: 1000000866297 Contratado: (223647/1) CARLOS HENRIQUE GONCALVES RESENDE CPF: 032.852.661-47 Cargo/Função: (3476) APOIO ADM. EDUCACIONAL-ELEMENTAR Referência: A-001 Carga Horária: 30 horas semanais Un. Adm: (014729) EEPG - SAO FRANCISCO DE ASSIS A Partir de: 31/03/2010 Até 30/04/2010</p>		<p>Processo N°: 1000000869987 Contratado: (223662/1) GUTEMBERG AIWEDEWA ABHOODI CPF: 697.259.691-20 Cargo/Função: (3506) CONTR.TEMP.FUNCAO PROF. HABILITADO Referência: B-001 Carga Horária: 30 horas semanais Un. Adm: (011495) EIEPSG - SAO JOSE SANGRADOURO A Partir de: 25/01/2010 Até 15/02/2010</p>	
CONTRATO/SEDUC/40552/2010	DE: 18/05/2010	CONTRATO/SEDUC/40566/2010	DE: 18/05/2010
<p>Processo N°: 1000000866368 Contratado: (223648/1) DERCILIO VIEIRA FERREIRA CPF: 880.329.651-49 Cargo/Função: (3476) APOIO ADM. EDUCACIONAL-ELEMENTAR Referência: A-001 Carga Horária: 30 horas semanais Un. Adm: (014729) EEPG - SAO FRANCISCO DE ASSIS A Partir de: 01/05/2010 Até 31/12/2010</p>		<p>Processo N°: 1000000868954 Contratado: (223663/1) JHONATAN CLEDSON AMARAL COSTA CPF: 035.696.891-07 Cargo/Função: (3514) CONTR.TEMP.FUNCAO PROF. NAO HABILIT Referência: A-001 Carga Horária: 20 horas semanais Un. Adm: (124109) E.E.BROMILDO LAWISCH A Partir de: 11/05/2010 Até 23/12/2010</p>	
CONTRATO/SEDUC/40553/2010	DE: 18/05/2010	CONTRATO/SEDUC/40567/2010	DE: 18/05/2010
<p>Processo N°: 1000000867104 Contratado: (223649/1) NAIR DE OLIVEIRA SANTOS CPF: 531.800.201-30 Cargo/Função: (3476) APOIO ADM. EDUCACIONAL-ELEMENTAR Referência: A-001 Carga Horária: 30 horas semanais Un. Adm: (009610) EEPG - ANTONIO EPAMINONDAS A Partir de: 08/02/2010 Até 23/12/2010</p>		<p>Processo N°: 1000000859558 Contratado: (223664/1) SELMA ROQUE DE LIMA CPF: 932.581.279-72 Cargo/Função: (3476) APOIO ADM. EDUCACIONAL-ELEMENTAR Referência: A-001 Carga Horária: 30 horas semanais Un. Adm: (038709) EEPG - JUSCELINO KUBISTCHEK A Partir de: 28/12/2009 Até 26/01/2010</p>	
CONTRATO/SEDUC/40554/2010	DE: 18/05/2010	CONTRATO/SEDUC/40568/2010	DE: 18/05/2010
<p>Processo N°: 1000000868043 Contratado: (223650/1) SIDNEIA ALVES DE CARVALHO CPF: 009.779.271-30 Cargo/Função: (3476) APOIO ADM. EDUCACIONAL-ELEMENTAR Referência: A-001 Carga Horária: 30 horas semanais</p>		<p>Processo N°: 1000000869209 Contratado: (287/2) ANTONIA MENDONCA SCATOLIN CPF: 208.022.421-20 Cargo/Função: (3468) TECNICO ADMINISTRATIVO EDUCACIONAL Referência: A-001 Carga Horária: 30 horas semanais Un. Adm: (016284) EEPG - BOA VISTA A Partir de: 03/05/2010 Até 01/06/2010</p>	

CONTRATO/SEDUC/40569/2010 DE: 18/05/2010
 Processo N°: 1000000869909
 Contratado: (39423/31) ADRIANA APARECIDA MARQUES DE ALMEIDA
 CPF: 594.915.741-91
 Cargo/Função: (3506) CONTR.TEMP.FUNCAO PROF. HABILITADO
 Referência: B-001 Carga Horária: 03 horas semanais
 Un. Adm: (012556) EEPG - SANTA CLAUDINA
 A Partir de: 28/04/2010 Até 23/12/2010

CONTRATO/SEDUC/40570/2010 DE: 18/05/2010
 Processo N°: 1000000866926
 Contratado: (45264/19) ERONDINA GALVAO DE ASSIS
 CPF: 550.857.921-49
 Cargo/Função: (3506) CONTR.TEMP.FUNCAO PROF. HABILITADO
 Referência: B-001 Carga Horária: 21 horas semanais
 Un. Adm: (014141) EEPG - HUMBERTO CASTELO BRANCO
 A Partir de: 30/11/2009 Até 23/12/2009
 PUBLICADA, REGISTRADA, CUMPR-SE.
 Cuiabá-MT, 18 de Maio de 2010.
 Rosa Neide Sandes de Almeida
 Secretário de Estado de Educação

O Secretário de Estado de Educação no uso de suas atribuições que lhes são conferidas por lei,
 Resolve: RETIFICAR

Objeto: CONTRATAÇÃO TEMPORARIA POR MOTIVO DE URGÊNCIA
 CONTRATO/SEDUC/40571/2010 DE: 18/05/2010
 Processo N°: 1000000707170
 Contratado: (53547/8) LUCIANA MARIA DA SILVA ASSUNCAO
 CPF: 792.901.241-72
 Cargo/Função: (3476) APOIO ADM. EDUCACIONAL-ELEMENTAR
 Referência: A-001 Carga Horária: 30 horas semanais
 Un. Adm: (012289) EPG - IRMAOS DO CAMINHO
 A Partir de: 03/02/2010 Até 23/12/2010
 PUBLICADA, REGISTRADA, CUMPR-SE.
 Cuiabá-MT, 18 de Maio de 2010.
 Rosa Neide Sandes de Almeida
 Secretário de Estado de Educação

O Secretário de Estado de Educação no uso de suas atribuições que lhes são conferidas por lei,
 Resolve: AUTORIZAR

Objeto: CONTRATAÇÃO TEMPORARIA POR MOTIVO DE URGÊNCIA
 CONTRATO/SEDUC/40572/2010 DE: 18/05/2010
 Processo N°: 1000000869549
 Contratado: (53640/19) ROSANA AUXILIADORA DE ALMEIDA
 CPF: 532.151.761-49
 Cargo/Função: (3506) CONTR.TEMP.FUNCAO PROF. HABILITADO
 Referência: B-001 Carga Horária: 08 horas semanais
 Un. Adm: (013145) EEPG - ROSA FRIGGER PIOVEZAN
 A Partir de: 29/04/2010 Até 23/12/2010

CONTRATO/SEDUC/40573/2010 DE: 18/05/2010
 Processo N°: 1000000868394
 Contratado: (60099/22) ELIANI DE SOUZA TORRES
 CPF: 522.770.891-68
 Cargo/Função: (3506) CONTR.TEMP.FUNCAO PROF. HABILITADO
 Referência: B-001 Carga Horária: 02 horas semanais
 Un. Adm: (013560) EEPG - JOAO PAULO II
 A Partir de: 01/02/2010 Até 23/12/2010

CONTRATO/SEDUC/40574/2010 DE: 18/05/2010
 Processo N°: 1000000869959
 Contratado: (64483/3) DEIZE MARIA NUNES DE OLIVEIRA
 CPF: 177.362.851-87
 Cargo/Função: (3476) APOIO ADM. EDUCACIONAL-ELEMENTAR
 Referência: A-001 Carga Horária: 30 horas semanais
 Un. Adm: (012548) EEPG - LEONIDAS DE MATOS
 A Partir de: 11/05/2010 Até 23/12/2010

CONTRATO/SEDUC/40575/2010 DE: 18/05/2010
 Processo N°: 1000000869547
 Contratado: (64892/6) RENIVALDO BOAVENTURA
 CPF: 572.145.061-49
 Cargo/Função: (3506) CONTR.TEMP.FUNCAO PROF. HABILITADO
 Referência: B-001 Carga Horária: 04 horas semanais
 Un. Adm: (013145) EEPG - ROSA FRIGGER PIOVEZAN
 A Partir de: 29/04/2010 Até 23/12/2010
 PUBLICADA, REGISTRADA, CUMPR-SE.
 Cuiabá-MT, 18 de Maio de 2010.
 Rosa Neide Sandes de Almeida
 Secretário de Estado de Educação

O Secretário de Estado de Educação no uso de suas atribuições que lhes são conferidas por lei,
 Resolve: CANCELAR

Objeto: CONTRATAÇÃO TEMPORARIA POR MOTIVO DE URGÊNCIA
 CONTRATO/SEDUC/40576/2010 DE: 18/05/2010
 Processo N°: 1000000558100
 Contratado: (67088/5) HELIETE PEREIRA DE OLIVEIRA
 CPF: 697.972.428-20
 Cargo/Função: (6025) TECNICO DESENV. ECON. SOCIAL
 Un. Adm: (008982) GABINETE DO SECRETARIO
 Em: 30/04/2010
 PUBLICADA, REGISTRADA, CUMPR-SE.
 Cuiabá-MT, 18 de Maio de 2010.
 Rosa Neide Sandes de Almeida
 Secretário de Estado de Educação

O Secretário de Estado de Educação no uso de suas atribuições que lhes são conferidas por lei,
 Resolve: AUTORIZAR

Objeto: CONTRATAÇÃO TEMPORARIA POR MOTIVO DE URGÊNCIA
 CONTRATO/SEDUC/40577/2010 DE: 18/05/2010
 Processo N°: 1000000869447
 Contratado: (74428/14) NIVEA FERNANDA GONCALVES DE LIMA
 CPF: 860.704.281-53
 Cargo/Função: (3506) CONTR.TEMP.FUNCAO PROF. HABILITADO
 Referência: B-001 Carga Horária: 04 horas semanais
 Un. Adm: (010456) EEPG - FILOGONIO CORREA
 A Partir de: 01/04/2010 Até 23/12/2010

CONTRATO/SEDUC/40578/2010 DE: 18/05/2010
 Processo N°: 1000000867605
 Contratado: (74570/11) SIMONE RIBEIRO FERREIRA
 CPF: 629.868.561-87
 Cargo/Função: (3506) CONTR.TEMP.FUNCAO PROF. HABILITADO
 Referência: B-001 Carga Horária: 03 horas semanais

Un. Adm: (044261) ESCOLA MARIA DA GLORIA UCHOA
 A Partir de: 01/02/2010 Até 23/12/2010

CONTRATO/SEDUC/40579/2010 DE: 18/05/2010
 Processo N°: 1000000869674
 Contratado: (74601/13) VIVIANNE CRISTINA DIAS FARIAS
 CPF: 902.429.041-49
 Cargo/Função: (3506) CONTR.TEMP.FUNCAO PROF. HABILITADO
 Referência: B-001 Carga Horária: 30 horas semanais
 Un. Adm: (012343) EEPG - MANOEL CORREA DE ALMEIDA
 A Partir de: 15/03/2010 Até 23/12/2010

CONTRATO/SEDUC/40580/2010 DE: 18/05/2010
 Processo N°: 1000000870003
 Contratado: (76049/27) CANDIDO RAMOS DA SILVA FILHO
 CPF: 140.451.331-00
 Cargo/Função: (3506) CONTR.TEMP.FUNCAO PROF. HABILITADO
 Referência: B-001 Carga Horária: 12 horas semanais
 Un. Adm: (009415) EEPG - PROF. NILO POVOAS
 A Partir de: 24/02/2010 Até 23/12/2010
 PUBLICADA, REGISTRADA, CUMPR-SE.
 Cuiabá-MT, 18 de Maio de 2010.
 Rosa Neide Sandes de Almeida
 Secretário de Estado de Educação

O Secretário de Estado de Educação no uso de suas atribuições que lhes são conferidas por lei,
 Resolve: CANCELAR

Objeto: CONTRATAÇÃO TEMPORARIA POR MOTIVO DE URGÊNCIA
 CONTRATO/SEDUC/40581/2010 DE: 18/05/2010
 Processo N°: 1000000594712
 Contratado: (86938/17) ADEMAR DE MORAIS BERTOLINO
 CPF: 594.119.021-20
 Cargo/Função: (3506) CONTR.TEMP.FUNCAO PROF. HABILITADO
 Un. Adm: (038660) EEPG - TAPIRAPE
 Em: 13/05/2010
 PUBLICADA, REGISTRADA, CUMPR-SE.
 Cuiabá-MT, 18 de Maio de 2010.
 Rosa Neide Sandes de Almeida
 Secretário de Estado de Educação

O Secretário de Estado de Educação no uso de suas atribuições que lhes são conferidas por lei,
 Resolve: AUTORIZAR

Objeto: CONTRATAÇÃO TEMPORARIA POR MOTIVO DE URGÊNCIA
 CONTRATO/SEDUC/40582/2010 DE: 18/05/2010
 Processo N°: 1000000869982
 Contratado: (94696/33) ELIANE PEREIRA DE OLIVEIRA
 CPF: 631.417.281-00
 Cargo/Função: (3506) CONTR.TEMP.FUNCAO PROF. HABILITADO
 Referência: B-001 Carga Horária: 24 horas semanais
 Un. Adm: (076228) MARIA DE ARRUDA MULLER
 A Partir de: 01/04/2010 Até 23/12/2010
 PUBLICADA, REGISTRADA, CUMPR-SE.
 Cuiabá-MT, 18 de Maio de 2010.
 Rosa Neide Sandes de Almeida
 Secretário de Estado de Educação

BOLETIM DE PESSOAL/SEDUC/00477/2010 DE: 18/05/2010

O Secretário de Estado de Educação no uso de suas atribuições que lhes são conferidas por lei,
 Resolve: REMOVER

Evento: REMOCAO
 Processo N.: 1000000869828
 Nome: (38289/1) ANDIARIA TELMA LOPES DE SOUZA
 Cargo/Função: (3441) PROFESSOR EDUC. BASICA
 Para Un. Adm: (158330) E.E. ANDRÉ ANTONIO MAGGI
 A Partir de: 01/02/2010

Processo N.: 1000000869776
 Nome: (41601/3) EDNA MARIA RODRIGUES
 Cargo/Função: (3441) PROFESSOR EDUC. BASICA
 Para Un. Adm: (014818) CENTRO DE EDUC.DE JOVENS E ADULTOS MARECHAL RONDON
 A Partir de: 17/05/2010

Processo N.: 1000000869827
 Nome: (36464/1) IVETE MOREIRA DOMINGUES FREIRE
 Cargo/Função: (3441) PROFESSOR EDUC. BASICA
 Para Un. Adm: (158330) E.E. ANDRÉ ANTONIO MAGGI
 A Partir de: 01/02/2010
 PUBLICADA, REGISTRADA, CUMPR-SE.
 Cuiabá-MT, 18 de Maio de 2010.
 Rosa Neide Sandes de Almeida
 Secretário de Estado de Educação

BOLETIM DE PESSOAL/SEDUC/00478/2010 DE: 18/05/2010

O Secretário de Estado de Educação no uso de suas atribuições que lhes são conferidas por lei,
 Resolve: AUTORIZAR

Evento: ADICIONAL NOTURNO
 Processo N.: 1000000869824
 Nome: (222872/1) ADRIANO MOURA MAGALHAES
 Cargo/Função: (3476) APOIO ADM. EDUCACIONAL-ELEMENTAR
 Un. Adm: (075116) ESC. EST. ENSINO ESP. "LUZ DO SABER"
 A Partir de: 01/04/2010 Até 30/04/2010

Processo N.: 1000000869964
 Nome: (133528/9) AGUINALDO COSTA FERREIRA JUNIOR
 Cargo/Função: (3476) APOIO ADM. EDUCACIONAL-ELEMENTAR
 Un. Adm: (013749) CEJA - "GETÚLIO DORNELES VARGAS"
 A Partir de: 01/04/2010 Até 30/04/2010

Processo N.: 1000000869924
 Nome: (144403/4) CARLOS EDUARDO DA COSTA SILVA
 Cargo/Função: (3476) APOIO ADM. EDUCACIONAL-ELEMENTAR
 Un. Adm: (010359) EEPG - JOSE DE MESQUITA
 A Partir de: 01/04/2010 Até 30/04/2010

Processo N.: 1000000869821
 Nome: (222710/1) CLAUDIO LUIZ FIGUEIREDO SILVA
 Cargo/Função: (3476) APOIO ADM. EDUCACIONAL-ELEMENTAR
 Un. Adm: (049875) EEPG DOMINGOS SAVIO BRANDAO LIMA
 A Partir de: 01/04/2010 Até 30/04/2010

Processo N.: 1000000869965
 Nome: (87436/1) DANIEL FERNANDES BOECHAT
 Cargo/Função: (3476) APOIO ADM. EDUCACIONAL-ELEMENTAR
 Un. Adm: (013749) CEJA - "GETÚLIO DORNELES VARGAS"
 A Partir de: 01/04/2010 Até 30/04/2010

Processo N.: 1000000869915
 Nome: (90582/1) DIOGO AQUINO DE MORAES

Cargo/Função: (4740) APOIO ADM EDUC PROFISSIONALIZADO-30
Un. Adm: (012190) EEPG - ANTONIO GERALDO G. GATTIBONI
A Partir de: 01/04/2010 Até 30/04/2010

Processo N.: 100000870000
Nome: (85141/1) EDSON GARAUAU DE AMORIM
Cargo/Função: (4740) APOIO ADM EDUC PROFISSIONALIZADO-30
Un. Adm: (040940) ASSESSORIA PEDAGOGICA - ALTO PARAGUAI
A Partir de: 01/04/2010 Até 30/04/2010

Processo N.: 100000870001
Nome: (88820/1) EDSON WANDER FERRER DE FIGUEIREDO
Cargo/Função: (4740) APOIO ADM EDUC PROFISSIONALIZADO-30
Un. Adm: (040940) ASSESSORIA PEDAGOGICA - ALTO PARAGUAI
A Partir de: 01/04/2010 Até 30/04/2010

Processo N.: 100000869822
Nome: (85864/1) EDY RUFINO DA SILVA
Cargo/Função: (4740) APOIO ADM EDUC PROFISSIONALIZADO-30
Un. Adm: (075116) ESC. EST. ENSINO ESP. "LUZ DO SABER"
A Partir de: 01/04/2010 Até 30/04/2010

Processo N.: 100000869877
Nome: (217899/1) EMANUEL PEREIRA DE MELLO
Cargo/Função: (3476) APOIO ADM. EDUCACIONAL-ELEMENTAR
Un. Adm: (009571) EEPG HELIO PALMA DE ARRUDA
A Partir de: 15/09/2009 Até 30/09/2009

Processo N.: 100000869878
Nome: (217899/1) EMANUEL PEREIRA DE MELLO
Cargo/Função: (3476) APOIO ADM. EDUCACIONAL-ELEMENTAR
Un. Adm: (009571) EEPG HELIO PALMA DE ARRUDA
A Partir de: 01/10/2009 Até 31/10/2009

Processo N.: 100000869879
Nome: (217899/1) EMANUEL PEREIRA DE MELLO
Cargo/Função: (3476) APOIO ADM. EDUCACIONAL-ELEMENTAR
Un. Adm: (009571) EEPG HELIO PALMA DE ARRUDA
A Partir de: 01/11/2009 Até 30/11/2009

Processo N.: 100000869880
Nome: (217899/1) EMANUEL PEREIRA DE MELLO
Cargo/Função: (3476) APOIO ADM. EDUCACIONAL-ELEMENTAR
Un. Adm: (009571) EEPG HELIO PALMA DE ARRUDA
A Partir de: 01/12/2009 Até 31/12/2009

Processo N.: 100000869892
Nome: (120348/12) FRANCISCO PEDRO DE SOUZA
Cargo/Função: (3476) APOIO ADM. EDUCACIONAL-ELEMENTAR
Un. Adm: (013528) EEPG - LUCAS AUXILIO TONIAZO
A Partir de: 01/04/2010 Até 30/04/2010

Processo N.: 100000869919
Nome: (2691/1) IRLANDO LEO MARIANI ROCHA
Cargo/Função: (4740) APOIO ADM EDUC PROFISSIONALIZADO-30
Un. Adm: (010057) EEPG - DIONE AUGUSTA S. SILVA
A Partir de: 01/04/2010 Até 30/04/2010

Processo N.: 100000869920
Nome: (87780/1) ISMAEL MARTINS DOS SANTOS
Cargo/Função: (4740) APOIO ADM EDUC PROFISSIONALIZADO-30
Un. Adm: (010057) EEPG - DIONE AUGUSTA S. SILVA
A Partir de: 01/04/2010 Até 30/04/2010

Processo N.: 100000869963
Nome: (85111/1) JOAO PEREIRA DE ALMEIDA
Cargo/Função: (4740) APOIO ADM EDUC PROFISSIONALIZADO-30
Un. Adm: (013749) CEJA - "GETULIO DORNELES VARGAS"
A Partir de: 01/04/2010 Até 30/04/2010

Processo N.: 100000869914
Nome: (209998/3) JOSE BENEDITO DE CAMPOS
Cargo/Função: (3476) APOIO ADM. EDUCACIONAL-ELEMENTAR
Un. Adm: (012343) EEPG - MANOEL CORREA DE ALMEIDA
A Partir de: 01/04/2010 Até 30/04/2010

Processo N.: 100000869823
Nome: (101185/1) JOSE MARTINS FERREIRA
Cargo/Função: (4740) APOIO ADM EDUC PROFISSIONALIZADO-30
Un. Adm: (075116) ESC. EST. ENSINO ESP. "LUZ DO SABER"
A Partir de: 01/04/2010 Até 30/04/2010

Processo N.: 100000869946
Nome: (140542/3) LEIDIMAR JANUARIO MENDES
Cargo/Função: (3476) APOIO ADM. EDUCACIONAL-ELEMENTAR
Un. Adm: (097004) E.E. VINICIOS DE MORAES
A Partir de: 01/02/2010 Até 28/02/2010

Processo N.: 100000869947
Nome: (140542/3) LEIDIMAR JANUARIO MENDES
Cargo/Função: (3476) APOIO ADM. EDUCACIONAL-ELEMENTAR
Un. Adm: (097004) E.E. VINICIOS DE MORAES
A Partir de: 01/03/2010 Até 31/03/2010

Processo N.: 100000869949
Nome: (140542/3) LEIDIMAR JANUARIO MENDES
Cargo/Função: (3476) APOIO ADM. EDUCACIONAL-ELEMENTAR
Un. Adm: (097004) E.E. VINICIOS DE MORAES
A Partir de: 01/04/2010 Até 30/04/2010

Processo N.: 100000869820
Nome: (119800/10) LEONARDO DE CARVALHO
Cargo/Função: (3476) APOIO ADM. EDUCACIONAL-ELEMENTAR
Un. Adm: (049875) EEPG DOMINGOS SAVIO BRANDAO LIMA
A Partir de: 01/04/2010 Até 30/04/2010

Processo N.: 100000869922
Nome: (121672/11) MANOEL DA CONCEICAO
Cargo/Função: (3476) APOIO ADM. EDUCACIONAL-ELEMENTAR
Un. Adm: (010359) EEPG - JOSE DE MESQUITA
A Partir de: 01/04/2010 Até 30/04/2010

Processo N.: 100000869917
Nome: (209195/4) MAURICIO CLEITON RIBEIRO DE FRANCA
Cargo/Função: (3476) APOIO ADM. EDUCACIONAL-ELEMENTAR
Un. Adm: (012190) EEPG - ANTONIO GERALDO G. GATTIBONI
A Partir de: 01/04/2010 Até 30/04/2010

Processo N.: 100000869921
Nome: (208976/5) MAXWEL SOPHA
Cargo/Função: (3476) APOIO ADM. EDUCACIONAL-ELEMENTAR
Un. Adm: (010057) EEPG - DIONE AUGUSTA S. SILVA
A Partir de: 01/04/2010 Até 30/04/2010

Processo N.: 100000869916
Nome: (92535/19) PEDRO BENEDITO DE ALCANTARA
Cargo/Função: (3476) APOIO ADM. EDUCACIONAL-ELEMENTAR
Un. Adm: (012190) EEPG - ANTONIO GERALDO G. GATTIBONI
A Partir de: 01/04/2010 Até 30/04/2010

Processo N.: 100000869887
Nome: (205427/3) RUBINEY ROGERIO DE OLIVEIRA
Cargo/Função: (3476) APOIO ADM. EDUCACIONAL-ELEMENTAR
Un. Adm: (010596) EEPG - PRESIDENTE MEDICI
A Partir de: 28/12/2009 Até 31/12/2009

Processo N.: 100000869918

Nome: (38356/1) VALCEIR FAUSTINO
Cargo/Função: (4740) APOIO ADM EDUC PROFISSIONALIZADO-30
Un. Adm: (010057) EEPG - DIONE AUGUSTA S. SILVA
A Partir de: 01/04/2010 Até 30/04/2010

Processo N.: 100000869923
Nome: (94662/18) VALDEMIR FERREIRA DE CAMPOS
Cargo/Função: (3476) APOIO ADM. EDUCACIONAL-ELEMENTAR
Un. Adm: (010359) EEPG - JOSE DE MESQUITA
A Partir de: 01/04/2010 Até 30/04/2010

PUBLICADA, REGISTRADA, CUMPR-SE.
Cuiabá-MT, 18 de Maio de 2010.
Rosa Neide Sandes de Almeida
Secretário de Estado de Educação

BOLETIM DE PESSOAL/SEDUC/00479/2010 DE: 18/05/2010
O Secretário de Estado de Educação no uso de suas atribuições que lhes são conferidas por lei,
Resolve: TORNAR SEM EFEITO
Evento: ADICIONAL NOTURNO
Processo N.: 100000033433

Nome: (209449/1) DEJAIR PIRES DE MIRANDA
Cargo/Função: (3476) APOIO ADM. EDUCACIONAL-ELEMENTAR
Un. Adm: (013307) EEPG NOSSA SENHORA DE LOURDES
A Partir de: 01/12/2009 Até 31/12/2009

Processo N.: 100000859716
Nome: (87326/1) SOLANGE LOPES DA SILVA E SOUSA
Cargo/Função: (4740) APOIO ADM EDUC PROFISSIONALIZADO-30
Un. Adm: (012270) EEPG - ARTHUR PROBST
A Partir de: 01/03/2010 Até 31/03/2010

PUBLICADA, REGISTRADA, CUMPR-SE.
Cuiabá-MT, 18 de Maio de 2010.
Rosa Neide Sandes de Almeida
Secretário de Estado de Educação

BOLETIM DE PESSOAL/SEDUC/00480/2010 DE: 18/05/2010
O Secretário de Estado de Educação no uso de suas atribuições que lhes são conferidas por lei,
Resolve: DEFERIR
Evento: LICENÇA A GESTANTE/SEGURADO INSS
Processo N.: 100000869970

Nome: (200886/3) DOLCIDA MARCHIORETTO VAZ
Cargo/Função: (3468) TECNICO ADMINISTRATIVO EDUCACIONAL
Un. Adm: (015695) EEPG - JOSE DIAS
A Partir de: 10/05/2010 Até 06/09/2010

PUBLICADA, REGISTRADA, CUMPR-SE.
Cuiabá-MT, 18 de Maio de 2010.
Rosa Neide Sandes de Almeida
Secretário de Estado de Educação

BOLETIM DE PESSOAL/SEDUC/00481/2010 DE: 18/05/2010
O Secretário de Estado de Educação no uso de suas atribuições que lhes são conferidas por lei,
Resolve: DEFERIR
Evento: LICENÇA P/ TRATAMENTO SAUDE/SEGURADO INSS
Processo N.: 100000869830

Nome: (70166/23) JOANA DARC CARMELITA DA SILVA
Cargo/Função: (3506) CONTR. TEMP. FUNCAO PROF. HABILITADO
Un. Adm: (020516) EEPG DR. MARIO DE CASTRO
A Partir de: 01/05/2010 Até 30/06/2010

Processo N.: 100000869974
Nome: (61145/14) ROSIMAR GALDINO DA SILVA VIEIRA
Cargo/Função: (3506) CONTR. TEMP. FUNCAO PROF. HABILITADO
Un. Adm: (084336) EE PROFESSOR JOAO FLORENTINO SILVA NETO
A Partir de: 08/05/2010 Até 23/05/2010

Processo N.: 100000869976
Nome: (61145/13) ROSIMAR GALDINO DA SILVA VIEIRA
Cargo/Função: (3506) CONTR. TEMP. FUNCAO PROF. HABILITADO
Un. Adm: (084336) EE PROFESSOR JOAO FLORENTINO SILVA NETO
A Partir de: 08/05/2010 Até 23/05/2010

PUBLICADA, REGISTRADA, CUMPR-SE.
Cuiabá-MT, 18 de Maio de 2010.
Rosa Neide Sandes de Almeida
Secretário de Estado de Educação

BOLETIM DE PESSOAL/SEDUC/00482/2010 DE: 18/05/2010
O Secretário de Estado de Educação no uso de suas atribuições que lhes são conferidas por lei,
Resolve: DEFERIR
Evento: LICENÇA PREMIO - GOZO
Processo N.: 100000869874

Nome: (41648/4) JOAO SANSÃO MACIEL
Cargo/Função: (3441) PROFESSOR EDUC. BASICA
Quinquênio de Referência: 01/02/2005 Até 31/01/2010
A Partir de: 14/05/2010 Até 11/08/2010

Processo N.: 100000870004
Nome: (19840/1) MARIA NAZARETH DE SOUZA
Cargo/Função: (3441) PROFESSOR EDUC. BASICA
Quinquênio de Referência: 21/01/1990 Até 20/01/1995
A Partir de: 03/05/2010 Até 31/07/2010

Processo N.: 100000869582
Nome: (33262/1) WILMA SCHNEIDER FIALKOSKI
Cargo/Função: (3441) PROFESSOR EDUC. BASICA
Quinquênio de Referência: 03/03/2001 Até 02/03/2006
A Partir de: 24/05/2010 Até 22/06/2010

PUBLICADA, REGISTRADA, CUMPR-SE.
Cuiabá-MT, 18 de Maio de 2010.
Rosa Neide Sandes de Almeida
Secretário de Estado de Educação

BOLETIM DE PESSOAL/SEDUC/00483/2010 DE: 18/05/2010
O Secretário de Estado de Educação no uso de suas atribuições que lhes são conferidas por lei,
Resolve: TORNAR SEM EFEITO
Evento: LICENÇA PREMIO - GOZO
Processo N.: 100000589053

Nome: (30799/1) CLARICE FERREIRA DA SILVA
Cargo/Função: (3441) PROFESSOR EDUC. BASICA
Quinquênio de Referência: 22/02/2003 Até 21/02/2008
A Partir de: 09/05/2010 Até 06/08/2010

PUBLICADA, REGISTRADA, CUMPR-SE.
Cuiabá-MT, 18 de Maio de 2010.
Rosa Neide Sandes de Almeida
Secretário de Estado de Educação

SETECS

SECRETARIA DE ESTADO DE TRABALHO EMPRÉGO CIDADANIA E ASSISTÊNCIA SOCIAL

BOLETIM DE PESSOAL/SETECS/00079/2010 DE: 18/05/2010
 O Sec Est Trab, Emp, Cid e Assist Social no uso de suas atribuições que lhes são conferidas por lei,
 Resolve: DEFERIR

Evento: LICENÇA P/ TRATAMENTO SAUDE/SEGURADO INSS
 Processo N.:

Nome: (203638/1) CLAUDIA DA SILVA RONDON
 Cargo/Função: (6050) AGENTE DESENV. ECON. SOCIAL
 Un. Adm: (150452) GER. DE PROTEÇÃO À CRIANÇA
 A Partir de: 05/03/2010 Até 29/05/2010
 PUBLICADA, REGISTRADA, CUMPRÁ-SE.
 Cuiabá-MT, 18 de Maio de 2010.
 Roseli de Fatima Meira Barbosa
 Sec Est Trab, Emp, Cid e Assist Social

SES

SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE

PORTARIA/SES/00101/2010 DE: 18/05/2010
 O Secretário de Estado de Saúde no uso de suas atribuições que lhes são conferidas por lei,
 Resolve: CONCEDER

Evento: Regime de Plantão SUS
 Processo N.: 134763/09

Nome: (143402/1) TEREZINHA DE LURDES PIRES
 Cargo/Função: (4944) TECNICO DO SUS
 Un. Adm: (111376) CEN.INT.ASSIST.PSICO-SOC.ADAUTO BOTELHO
 A Partir de: 11/03/2009 Até 31/12/2009
 PUBLICADA, REGISTRADA, CUMPRÁ-SE.
 Cuiabá-MT, 18 de Maio de 2010.
 Augusto Carlos Patti do Amaral
 Secretário de Estado de Saúde

LICITAÇÃO

SECRETARIAS

SAD

ADMINISTRAÇÃO

AVISO DE LICITAÇÃO EDITAL DE PREGÃO PRESENCIAL N.º 045/2010/SAD

CRENCIAMENTO: das 08h30m (oito horas e trinta minutos) às 09h (nove horas) do dia 01 de junho de 2010.

RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS E INÍCIO DA SESSÃO: às 09h (nove horas) do dia 01 de junho de 2010.

OBJETO DA LICITAÇÃO NA MODALIDADE PREGÃO: Registro de Preço para futura e eventual aquisição de emulsão asfáltica RL 1C e RM 1C, para atender aos Órgãos/Entidades do Poder Executivo Estadual, conforme condições e especificações constantes no edital e seus anexos.

AQUISIÇÃO DO EDITAL: - www.sad.mt.gov.br - (Link: Portal de Aquisições);
 - Telefone: (0**65)3613-3676 ou Fax: (0**65)3613-3700.

LOCAL DA AUDIÊNCIA PÚBLICA DE DISPUTAS: Sala 06 da Central de Licitações (Superintendência de Aquisições Governamentais) na Secretaria de Estado de Administração, Centro Político Administrativo, Cuiabá - Mato Grosso.

Cuiabá-MT, 18 de maio de 2010.

Coordenadoria de Licitações Governamentais/SAD

ESTADO DE MATO GROSSO
 SECRETARIA EXECUTIVA DO NÚCLEO ADMINISTRAÇÃO

RESULTADO DE LICITAÇÃO

A Pregoeira Oficial da Secretaria Executiva do Núcleo Administração, nomeada pela Portaria Conjunta n.º 003/SAD/SETECS/MT SAUDE, de 07 de agosto de 2009, publicada no Diário Oficial de 21 de agosto de 2009, vem a público divulgar o resultado da Sessão de Licitação na Modalidade Pregão Presencial 010/2010/SENA/SAD, processo administrativo n.º 155.703/2009, o qual tem por objeto a aquisição de 01 (uma) digitalizadora de microfilme para atender a Superintendência do Arquivo Público - SAD.

LOTE ÚNICO	EMPRESA	CNPJ	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
ITEM 01	DESERTO	-	-	-

Cuiabá, 18 de maio de 2010.

Lisandra G. Xavier
 Pregoeira Oficial

SEMA

MEIO AMBIENTE

AVISO DE LICITAÇÃO

SECRETARIA DE ESTADO DO MEIO AMBIENTE DE MATO GROSSO
 SECRETARIA EXECUTIVA DE NÚCLEO AMBIENTAL
 COORDENADORIA DE AQUISIÇÕES E CONTRATOS
 EDITAL DE PREGÃO PRESENCIAL N.º 009/2010/SEMA
 PROCESSO N.º 170660/2010

CRENCIAMENTO: A partir das 08h30min horas até as 09h00min.
ABERTURA DAS PROPOSTAS E INÍCIO DA SESSÃO DE DISPUTA DE PREÇOS: dia 01 de junho de 2010 às 09h00min.

OBJETO:
CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE FORNECIMENTO, INSTALAÇÃO E REMANEJAMENTO DE DIVISÓRIAS, ARMÁRIOS, ESTANTES E VIDROS.

AQUISIÇÃO DO EDITAL: www.sad.mt.gov.br (Secretaria de Estado de Administração) e na Secretaria de Estado do Meio Ambiente - SEMA, Rua C, Esquina com Rua F - Palácio Paiaguás - Centro Político Administrativo - Cuiabá/MT - CEP 78050-970 - atendimento à partir das 14:00 h, trazer disquete para cópia - Telefones (065) 3613-7308 ou 3613-7350.

LOCAL DA AUDIÊNCIA PÚBLICA DE DISPUTAS: Sala de pregão n.º 03 - Central de Licitação, na Superintendência de Aquisições Governamentais - Secretaria de Estado de Administração - SAD, situada na Av. Transversal 1, bloco C-3, Palácio Paiaguás - Centro Político Administrativo - Cuiabá - MT.

Cuiabá - MT, 18 de maio de 2010.

Jefferson Lopes de Souza
 Pregoeiro

Moacir Couto Filho
 Secretário Adjunto Executivo do Núcleo Ambiental

AVISO DE INEXIGIBILIDADE N.º 002/2010/SEMA

Processo n.º 115962/2010/SEMA
 Parecer n.º 48/ASSEJUR/SEMA/2010

Objeto: Curso de Capacitação para engenheiros florestais de técnicas de exploração de impacto reduzido das Coordenadorias e Recursos Florestais, de Licenciamento de Propriedades Rurais, de Controle de Créditos de Recursos Florestais, de Vistoria e Monitoramento, de Reflorestamento e de Gestão de Fogo, todas coordenadorias da Superintendência de Gestão Florestais - SGF.

Contratada: Instituto Floresta de Pesquisa e Desenvolvimento Sustentável - IFPDS.

Contratante: Secretaria de Estado do Meio Ambiente - SEMA/MT

Valor da Contratação: R\$ 7.980,00 (sete mil novecentos e oitenta reais)

Prazo de Vigência: 03 (três) dias.

Fundamento: Artigo 25, caput, da Lei n.º 8.666/93, consoante o Decreto n.º 7217/2006 e suas alterações o Decreto 1758/2008, e Legislação pertinentes.

Cuiabá, 05 de abril de 2010.

MOACIR COUTO FILHO
 Secretário Adjunto Executivo do Núcleo Ambiental
 SEMA/MT

SINFRA

INFRA-ESTRUTURA

SECRETARIA DE ESTADO DE INFRAESTRUTURA RESULTADO CONCORRÊNCIA N.º 006/2010.

A Secretaria de Estado de Infraestrutura, através da Superintendência de Licitação/Comissão de Licitação, torna público o resultado da Concorrência n.º 006/2010, para pavimentação asfáltica - TSD (Tratamento Superficial Duplo) no Bairro Cidade de Deus II, no Município de Rondonópolis-MT.

EMPRESA CLASSIFICADA E DECLARADA VENCEDORA:

ENSERCON ENGENHARIA LTDA.

EMPRESAS DESCLASSIFICADAS:

FRANCISCO MARINO FERNANDES & CIA LTDA.

CONSTRUTORA LOCATELLI LTDA.

Pelo resultado, a Comissão de Licitação abre prazo recursal de 05 (cinco) dias úteis, conforme artigo 109 da Lei de Licitações n.º 8.666/93.

Cuiabá, 18 de maio de 2010.

Eduardo Tomio Iwashita

Superintendente de Licitação

VISTO:

Engº Arnaldo Alves de Souza Neto
 Secretário de Estado de Infraestrutura

SECRETARIA DE ESTADO DE INFRAESTRUTURA

RESULTADO DA FASE DE HABILITAÇÃO CONCORRÊNCIA N.º 012/2010.

A Secretaria de Estado de Infraestrutura, através da Superintendência de Licitação/Comissão de Licitação, torna público o resultado da fase de habilitação das empresas participantes na Concorrência n.º 012/2010, para Pavimentação Asfáltica da Rodovia MT-208, Trecho: Km 65 - Nova Monte Verde, divididos em 03 lotes, sendo:

LOTE 01 - Km 65 - Km 104,50 - extensão 39,50 Km.

EMPRESAS HABILITADAS:

AGRIMAT - ENGENHARIA E EMPREENDIMENTOS LTDA.

DELTA CONSTRUÇÕES S.A.

DESTESA TERRA CONSTRUÇÕES LTDA.

EBC - EMPRESA BRASILEIRA DE CONSTRUÇÕES LTDA.

FRANCISCO MARINO FERNANDES & CIA LTDA.

TRÊS IRMÃOS ENGENHARIA LTDA.

TRIMEC - CONSTRUÇÕES E TERRAPLENAGEM LTDA.

EMPRESAS INABILITADAS:

DINAMO CONSTRUTORA LTDA.

LOTUFO ENGENHARIA E CONSTRUÇÕES LTDA.

RODOCON CONSTRUÇÕES RODOVIÁRIAS LTDA.

TAMASA ENGENHARIA S.A.

LOTE 02 - Km 104,50 - Km 144,00 - extensão 39,50 Km.

EMPRESAS HABILITADAS:

AGRIMAT – ENGENHARIA E EMPREENDIMENTOS LTDA.
DELTA CONSTRUÇÕES S.A.
EBC – EMPRESA BRASILEIRA DE CONSTRUÇÕES LTDA.
FRANCISCO MARINO FERNANDES & CIA LTDA.
TRÊS IRMÃOS ENGENHARIA LTDA.
TRIMEC – CONSTRUÇÕES E TERRAPLENAGEM LTDA.

EMPRESAS INABILITADAS:

DÍNAMO CONSTRUTORA LTDA.
LOTUFO ENGENHARIA E CONSTRUÇÕES LTDA.
RODOCON CONSTRUÇÕES RODOVIÁRIAS LTDA.
TAMASA ENGENHARIA S.A.

LOTE 03 – Km 144,00 – Nova Monte Verde – extensão 16,00 Km.

EMPRESAS HABILITADAS:

EBC – EMPRESA BRASILEIRA DE CONSTRUÇÕES LTDA.
DELTA CONSTRUÇÕES S.A.
LOTUFO ENGENHARIA E CONSTRUÇÕES LTDA.
O.K. CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS LTDA.
TRÊS IRMÃOS ENGENHARIA LTDA.

EMPRESAS INABILITADAS:

DÍNAMO CONSTRUTORA LTDA.
TRIMEC – CONSTRUÇÕES E TERRAPLENAGEM LTDA.
RODOCON CONSTRUÇÕES RODOVIÁRIAS LTDA.
TAMASA ENGENHARIA S.A.

Pelo resultado, a Comissão de Licitação abre prazo recursal de 05 (cinco) dias úteis.

Cuiabá, 18 de maio de 2010.
Eduardo Tomio Iwashita
Superintendente de Licitação
VISTO:
Engº Arnaldo Alves de Souza Neto
Secretário de Estado de Infraestrutura

**SECRETARIA DE ESTADO DE INFRAESTRUTURA
RESULTADO DA FASE DE HABILITAÇÃO
CONCORRÊNCIA Nº 013/2010.**

A Secretaria de Estado de Infraestrutura, através da Superintendência de Licitação/Comissão de Licitação, torna público o resultado da fase de habilitação das empresas participantes na Concorrência nº 013/2010, para Pavimentação Asfáltica das Rodovias: MT-400 e MT-351, divididos em 03 lotes, sendo:

LOTE 01 – Rodovia MT-400, Trecho: Entº Rodoanel (Sucuri) – Rio Bandeira, extensão de 10,00 Km.

EMPRESAS HABILITADAS:

RODOVIA – TERRAPLENAGEM E PAVIMENTAÇÃO LTDA.
TRÊS IRMÃOS ENGENHARIA LTDA.
ENCOMIND – ENGENHARIA, COMÉRCIO E INDÚSTRIA LTDA.
LOTUFO ENGENHARIA E CONSTRUÇÕES LTDA.
EWEC – CONSTRUÇÕES LTDA.
CONSTRUTORA CAMPESATTO LTDA.
DÍNAMO CONSTRUTORA LTDA.
TERRANORTE ENGENHARIA E SERVIÇOS LTDA.

EMPRESAS INABILITADAS:

ENGEMAT – INCORPORAÇÕES E CONSTRUÇÕES LTDA.
BASE DUPLA SERVIÇOS E CONSTRUÇÕES CIVIL LTDA.
PARAKANÁ ENGENHARIA E CONSTRUÇÕES LTDA.
CONSTRUTORA LOCATELLI LTDA.
LAJE ENGENHARIA E PAVIMENTAÇÃO LTDA.

LOTE 02 – Anel Viário de Rosário Oeste, interligando a Rodovia MT-010 a BR-163/364 – Perímetro Urbano, extensão de 2.312,66 metros.

EMPRESAS HABILITADAS:

RODOVIA – TERRAPLENAGEM E PAVIMENTAÇÃO LTDA.
TCO – TERRAPLENAGEM CENTRO OESTE LTDA.
TRÊS IRMÃOS ENGENHARIA LTDA.
LOTUFO ENGENHARIA E CONSTRUÇÕES LTDA.
HERBERT MORA CASELLA

EMPRESAS INABILITADAS:

BASE DUPLA SERVIÇOS E CONSTRUÇÕES CIVIL LTDA.
EWEC – CONSTRUÇÕES LTDA.
DÍNAMO CONSTRUTORA LTDA.
TERRANORTE ENGENHARIA E SERVIÇOS LTDA.

LOTE 03 – Rodovia MT-351, e acesso ao Distrito de Limpo Grande, Trecho: Entº Rodovia dos Imigrantes – Distrito de Aguaçu e Entº da MT-351 – Distrito de Limpo Grande, Sub-trecho: Km 1,83 ao Km 11,13 (Distrito de Aguaçu) e acesso ao Distrito de Limpo Grande, extensão de 13.449,056 metros.

EMPRESAS HABILITADAS:

RODOVIA – TERRAPLENAGEM E PAVIMENTAÇÃO LTDA.
TRÊS IRMÃOS ENGENHARIA LTDA.
LOTUFO ENGENHARIA E CONSTRUÇÕES LTDA.

EMPRESAS INABILITADAS:

PARAKANÁ ENGENHARIA E CONSTRUÇÕES LTDA.
CONSTRUTORA CAMPESATTO LTDA.
EWEC – CONSTRUÇÕES LTDA.
DÍNAMO CONSTRUTORA LTDA.

Pelo resultado, a Comissão de Licitação abre prazo recursal de 05 (cinco) dias úteis.

Cuiabá, 18 de maio de 2010.
Eduardo Tomio Iwashita
Superintendente de Licitação
VISTO:
Engº Arnaldo Alves de Souza Neto
Secretário de Estado de Infraestrutura

**SECRETARIA DE ESTADO DE INFRAESTRUTURA
RESULTADO DA FASE DE HABILITAÇÃO
CONCORRÊNCIA Nº 014/2010.**

A Secretaria de Estado de Infraestrutura, através da Superintendência de Licitação/Comissão de Licitação, torna público o resultado da fase de habilitação das empresas participantes na Concorrência nº 014/2010, para Pavimentação Asfáltica da Rodovia MT-453, Trecho: Entº MT-344 – Entº BR-070, divididos em 02 (dois) lotes, sendo:

LOTE 01 – Sub-trecho: Km 00 ao Km 10,00, extensão de 10,00 Km.

EMPRESAS HABILITADAS:

TRÊS IRMÃOS ENGENHARIA LTDA.
CCL – CONSTRUTORA CAPITAL LTDA.
CONSTRUTORA CAMPESATTO LTDA.
CONSTRUTORA COSTA GOMES LTDA.
CONSTRUTORA LOCATELLI LTDA.
DÍNAMO CONSTRUTORA LTDA.
ENSERCON ENGENHARIA LTDA.

EWEC – CONSTRUÇÕES LTDA.
LOTUFO ENGENHARIA E CONSTRUÇÕES LTDA.
TERRANORTE ENGENHARIA E SERVIÇOS LTDA.

EMPRESAS INABILITADAS:

BASE DUPLA SERVIÇOS E CONSTRUÇÕES CIVIL LTDA.
PARAKANÁ ENGENHARIA E CONSTRUÇÕES LTDA.

LOTE 02 – Sub-trecho: Km 10,00 – Km 19,495, extensão de 9,495 Km.

EMPRESAS HABILITADAS:

TRÊS IRMÃOS ENGENHARIA LTDA.
EBC – EMPRESA BRASILEIRA DE CONSTRUÇÕES LTDA.
ENSERCON ENGENHARIA LTDA.
EWEC – CONSTRUÇÕES LTDA.
LOTUFO ENGENHARIA E CONSTRUÇÕES LTDA.

EMPRESAS INABILITADAS:

BASE DUPLA SERVIÇOS E CONSTRUÇÕES CIVIL LTDA.
CONSTRUTORA CAMPESATTO LTDA.
CONSTRUTORA COSTA GOMES LTDA.
CONSTRUTORA LOCATELLI LTDA.
PARAKANÁ ENGENHARIA E CONSTRUÇÕES LTDA.
TERRANORTE ENGENHARIA E SERVIÇOS LTDA.
DÍNAMO CONSTRUTORA LTDA.

Pelo resultado, a Comissão de Licitação abre prazo recursal de 05 (cinco) dias úteis.

Cuiabá, 18 de maio de 2010.
Eduardo Tomio Iwashita
Superintendente de Licitação
VISTO:
Engº Arnaldo Alves de Souza Neto
Secretário de Estado de Infraestrutura

SEJUSP

JUSTIÇA E SEGURANÇA PÚBLICA

S E J U S P / M T

DATA DE ABERTURA DO PREGÃO PRESENCIAL Nº 043/2010

Objeto: Contratação de empresa especializada em prestação de serviço – Seguro do ramo aeronáutico de aeronave monomotor, CESSNA, PT-JKV, para atender o CIOPAer – Centro Integrado de Operações Aéreas do Estado de Mato Grosso, conforme especificações deste Edital e seus anexos.

Data: 01/06/2010.

Horário: 08:30 horas (horário local).

Local da Audiência Pública: Secretaria de Estado de Administração - SAD / Palácio Paiaguás, Bloco III - Cuiabá / MT - Sala de pregões nº 01.

Aquisição do Edital: www.sad.mt.gov.br

Informações: SEJUSP / MT - Telefone: (0xx65) 3613 - 8138 / Fax: (0xx65) 3613 - 5528.

Pregoeiro(s): Maria José Garcia Joaquim / Marcos Roberto Sovinski / Sandro dos Santos Caillava.

Ordenador de Despesas: Diógenes Gomes Curado Filho.

S E J U S P / M T

DATA DE ABERTURA DO PREGÃO PRESENCIAL Nº 052/2010

Objeto: Aquisição de material Permanente – rádios portáteis HT para atender o Sistema Prisional, conforme especificações deste Edital e seus anexos.

Data: 02/06/2010.

Horário: 14:30 horas (horário local).

Local da Audiência Pública: Secretaria de Estado de Administração - SAD / Palácio Paiaguás, Bloco III - Cuiabá / MT - Sala de pregões nº 02.

Aquisição do Edital: www.sad.mt.gov.br

Informações: SEJUSP / MT - Telefone: (0xx65) 3613 - 8138 / Fax: (0xx65) 3613 - 5528.

Pregoeiro(s): Maria José Garcia Joaquim / Marcos Roberto Sovinski / Sandro dos Santos Caillava.

Ordenador de Despesas: Diógenes Gomes Curado Filho.

**SECRETARIA DE ESTADO DE JUSTIÇA E SEGURANÇA PÚBLICA
SECRETARIA EXECUTIVA DO NÚCLEO SEGURANÇA
COORDENADORIA DE AQUISIÇÕES E CONTRATOS
GERÊNCIA DE AQUISIÇÕES**

AVISO DE RESULTADO PREGÃO Nº 019/2010/SEJUSP

O FUNDO ESTADUAL DE SEGURANÇA PÚBLICA – FESP torna público para conhecimento dos interessados o resultado do PREGÃO Nº 019/2010/SEJUSP, Processo nº 165222/2010, realizado no dia 07/05/2010, cujo objeto foi contratação de empresa especializada em serviço de manutenção corretiva e preventiva em grupo gerador, central de iluminação e alarme e bomba d'água destinada a atender a Polícia Judiciária Civil, sendo nomeada vencedora a empresa abaixo:

LOTE	EMPRESA	CNPJ	VALOR TOTAL
01	E M FILIPPO ME	08.253.611/0001-53	R\$ 7.234,00
02	E M FILIPPO ME	08.253.611/0001-53	R\$ 1.474,00
03	E M FILIPPO ME	08.253.611/0001-53	R\$ 4.577,00
TOTAL DO LOTE:			R\$ 13.285,00

Adjudicado e Homologado os lotes 01,02 e 03 do processo licitatório, no valor total de R\$ 13.285,00 (treze mil duzentos e oitenta e cinco reais)

Cuiabá/MT, 17 de maio de 2010.

Diógenes Gomes Curado
Secretário de Estado de Justiça e Segurança Pública
SEJUSP/MT

Ofício. Nº 360/2010/GECONT/SEJUSP

Cuiabá, 13 de maio de 2010.

SANVAL INDÚSTRIA E COMÉRCIO LTDA

Endereço: Rua Logrange, nº 401
Bairro: Capela do Socorro
CEP: 04761 – 050 São Paulo - SP

NOTIFICAÇÃO:

Conforme o Registro de Preço nº 025/2009/SAD e o Termo de Adesão ao Pregão 004/2009/SAD, a empresa SANVAL INDÚSTRIA E COMÉRCIO LTDA. ficou encarregada de atender despesa com material de consumo.

Cabe a esta Gerência entrar em contato com a empresa para assinar a Ordem de Fornecimento, o que foi feito por diversas vezes via telefone e por sedex com aviso de recebimento, porém sem nenhuma resposta da empresa.

Isso posto NOTIFICAMOS a empresa SANVAL INDÚSTRIA E COMÉRCIO LTDA, na pessoa de seu representante, para que compareça a esta Gerência de Contratos e assinie a Ordem de Fornecimento.

Lembramos que de acordo com Ata de Registro de Preço nº 025/2009/SAD em sua cláusula 6- das obrigações da contratada, no seu item 6.1, a empresa tem que retirar a Nota de Empenho no prazo de 02 (dois) dias após contato da contratante.

Informamos que, caso a empresa não assinie, sofrerá **PENALIDADES**, pois no momento em que participou da licitação para cadastro de registro de preço, se comprometeu a fornecer os produtos licitados, quando solicitada.

Atenciosamente,

ALAN NORD
Gerente de Contratos
Secretaria Executiva do Núcleo de Segurança
(documento original assinado)

DE ACORDO: _____
RONALDO IBARRA PAPA
Secretário Executivo do Núcleo de Segurança
(documento original assinado)

SETECS

TRABALHO EMPRÉGO CIDADANIA E ASSISTÊNCIA SOCIAL

ESTADO DE MATO GROSSO
SECRETARIA EXECUTIVA DO NÚCLEO ADMINISTRAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO
EDITAL DE PREGÃO PRESENCIAL Nº 013/2010/SENA/SETECS

CRENCIAMENTO: das 14:30h (quatorze horas e trinta minutos) às 15:00h (quinze horas) do dia 31 de maio de 2010.

RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS E INÍCIO DA SESSÃO: às 15:00h (quinze horas) do dia 31 de maio de 2010.

OBJETO DA LICITAÇÃO NA MODALIDADE PREGÃO: Contratação de Empresa Especializada para fornecimento de alimentação e coffe break, conforme especificação constante no anexo I, Lote Único – Formulário Padrão de Proposta constante no Edital.

AQUISIÇÃO DO EDITAL: www.sad.mt.gov.br - (Link: Portal de Aquisições) - Endereço: Secretaria de Estado de Administração, Av. Transversal S/Nº - Bloco C (CPA), Cuiabá, Mato Grosso - CEP 78050-970 - Telefone: (65)3613-3620 ou Fax: (65)3613-3684 - Informações: licitacaosena@sad.mt.gov.br

LOCAL DA AUDIÊNCIA PÚBLICA DE DISPUTAS: Sala nº 05, da Superintendência de Aquisições Governamentais da Secretaria de Estado de Administração, situada à Av. Transversal I, Bloco III, Palácio Paiguás, Centro Político Administrativo, Cuiabá – Mato Grosso.

Cuiabá, 18 de maio de 2010.

Agmar Divino Lara de Siqueira
Pregoeiro Oficial

ADMINISTRAÇÃO INDIRETA

IMEQ/MT

INSTITUTO DE METROLOGIA E QUALIDADE INDUSTRIAL

EDITAL DE PREGÃO PRESENCIAL Nº 001/2010/IMEQ-MT/SOE

Regido pelas Leis nº. 10.520/2002 e nº 7696/2002 pelo Decreto nº 217/2006, subsidiariamente pela Lei 8.666/1993.

Objeto: Aquisição de equipamentos para arqueação de tanques no Estado de Mato Grosso – TRENAS DE PROFUNDIDADE, em aço carbono, com comprimento de 100 m e 150 m, espessura de 0,5 mm e largura de 6 mm, subdividido em milímetros, conforme especificações e condições constantes neste edital e seus anexos.
Data: 01/06/2010.

Credenciamento: 14h30m

Abertura das propostas: 15h00

Local: Sala de Pregão n.º 004 da Secretaria de Estado de Administração, Situada na Av. Transversal I, Bloco C, Bairro Centro Político Administrativo- Cuiabá – Mato Grosso.

Pregoeiro: Agnaldo Ferreira dos Santos

FONE: (65) 3613 0045.

INDEA

INSTITUTO DE DEFESA AGROPECUÁRIA

RESULTADO DO PREGÃO PRESENCIAL Nº 001/2010/INDEA

A Secretaria Executiva do Núcleo Agropecuário, através de sua pregoeira abaixo assinada, nomeada pela Portaria nº 02/2010, vem divulgar o Resultado do Pregão Presencial nº 001/2010/INDEA, para a **AQUISIÇÃO DE VEÍCULOS, conforme especificações do edital**, realizado no dia 11.05.2010, às 08:30h, na Sala de Pregão Nº 04 da Superintendência de Aquisições Governamentais da Secretaria de Estado de Administração, situada à Av. Transversal I, Bloco III, Palácio Paiguás, Centro Político Administrativo, Cuiabá - Mato Grosso. A pregoeira adjudicou o lote II e encaminhou os lotes I, III e IV para apreciação do ordenador de despesas, tendo em vista que compareceram menos de três empresas para a disputa dos lotes em questão, bem como o lote IV está acima do estimado pela SAD, mas não do estimado pelo INDEA, sendo estes os licitantes que apresentaram os menores lances:

LOTES	VALOR PROPOSTO	EMPRESA
I	R\$ 599.500,00	GENERAL MOTORS DO BRASIL LTDA
II	R\$ 888.000,00	FIAT AUTOMÓVEIS S/A
III	R\$ 93.703,00	FIAT AUTOMÓVEIS S/A
IV	R\$ 37.500,00	GENERAL MOTORS DO BRASIL LTDA

Cuiabá-MT, 17 de maio de 2010.

Emmanuelle Silva Santos
Pregoeira

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO

O Secretário no uso de suas atribuições **HOMOLOGA** o lote II e **ADJUDICA E HOMOLOGA** os lotes I, III e IV do Pregão Presencial nº 001/2010/INDEA – **Processo nº 246417/2010, nos termos do artigo 38, inciso VII, da Lei 8.666/1993 e 127 do Decreto Estadual 7.217/2006**, realizado para a **AQUISIÇÃO DE VEÍCULOS, conforme especificações do edital.**

Cuiabá, 17 de maio de 2010.

Valney Souza Corrêa
Ordenador de despesa

RESULTADO DO PREGÃO PRESENCIAL Nº 002/2010/INDEA

A Secretaria Executiva do Núcleo Agropecuário, através de sua pregoeira abaixo assinada, nomeada pela Portaria nº 07/2009, vem divulgar o Resultado do Pregão Presencial nº 002/2010/INDEA, para a **AQUISIÇÃO DE MATERIAL PERMANENTE – DESTINADO A ATENDER O INDEA, conforme especificações do edital**, realizado no dia 13.05.2010, às 08:30h, na Sala de Pregão Nº 04 da Superintendência de Aquisições Governamentais da Secretaria de Estado de Administração, situada à Av. Transversal I, Bloco III, Palácio Paiguás, Centro Político Administrativo, Cuiabá - Mato Grosso. Considerando que os licitantes apresentaram menor preço para a aquisição nos Lotes em questão foram LOTE I a empresa **ROGES DANIEL RIBEIRO CORREA - ME**, que ofertou o valor de **R\$ 140,00 (cento e quarenta reais)**, LOTE II a empresa **ROGES DANIEL RIBEIRO CORREA - ME**, que ofertou o valor de **R\$ 4.150,00 (quatro mil cento e cinquenta reais)**, LOTE III a empresa **MILLIMINAS LTDA**, que ofertou o valor de **R\$ 1.640,00 (um mil seiscentos e quarenta reais)**, LOTE IV a empresa **ROGES DANIEL RIBEIRO CORREA - ME**, que ofertou o valor de **R\$ 5.180,00 (cinco mil cento e oitenta reais)**, LOTE V a empresa **ROGES DANIEL RIBEIRO CORREA - ME**, que ofertou o valor de **R\$ 4.050,00 (quatro mil e cinquenta reais)**, assim sendo a pregoeira ADJUDICOU todos os objetos da licitação para as empresas supracitadas.

Cuiabá-MT, 13 de maio de 2010.

Emmanuelle Silva Santos
Pregoeira

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

O Secretário no uso de suas atribuições **HOMOLOGA** o resultado e o procedimento licitatório – Pregão Presencial nº 002/2010/INDEA – **Processo nº 131618/2010, nos termos do artigo 38, inciso VII, da Lei 8.666/1993**, realizado para a **AQUISIÇÃO DE MATERIAL PERMANENTE – DESTINADO A ATENDER O INDEA, conforme especificações do edital.**

Cuiabá, 13 de maio de 2010.

Valnei Souza Correa
Ordenador de despesa

DETRAN

DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO
PREGÃO 002/2010

O DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO - DETRAN-MT, por meio de seu Presidente, no uso de suas atribuições e na conformidade dos autos divulga o resultado e **HOMOLOGA** nos termos do inciso III artigo 33 do Decreto Estadual nº 7.217/06, o **Lote Único** do procedimento licitatório denominado **Pregão nº 002/2010/DETRAN-MT**, o qual tem por objeto a aquisição de contêineres e lixeiras seletivas.

LOTE	EMPRESA VENCEDORA	VALOR TOTAL
Único	PAPELARIA & INFORMÁTICA CENTRUS LTDA	R\$ 29.010,00

Cuiabá, 17 de maio de 2010.

TEODORO MOREIRA LOPES
Presidente

EMPAER

EMPRESA MATOGROSSENSE DE PESQUISA, ASSISTÊNCIA E EXTENSÃO RURAL S/A

AVISO DE LICITAÇÃO
EDITAL DE PREGÃO PRESENCIAL Nº 001/2010/EMPAER

CRENCIAMENTO: das 08h30m (oito horas e trinta minutos) às 09h00m (nove horas) do dia 31 de maio de 2010.

RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS E INÍCIO DA SESSÃO:

ÀS 09h00m (nove horas) do dia 31 de maio de 2010.

OBJETO DA LICITAÇÃO NA MODALIDADE PREGÃO PRESENCIAL: CONFECÇÃO DE SAQUINHOS PARA MUDA, conforme especificações no Anexo I do edital.

AQUISIÇÃO DO EDITAL:

- www.sad.mt.gov.br – (link: Portal de Aquisições);
- Telefone: (0^o65) 3613-4806

LOCAL DA AUDIÊNCIA PÚBLICA DE DISPUTAS: Sala de Pregão Nº01 da Superintendência de Aquisições Governamentais da Secretaria de Estado de Administração, situada à Av. Transversal I, Bloco III, Palácio Paiguás, Centro Político Administrativo, Cuiabá - Mato Grosso.

Cuiabá, 18 de maio de 2010.

Emmanuelle Silva Santos
Pregoeira Oficial do Núcleo Agropecuário

PROCURADORIA GERAL DE JUSTIÇA

PORTARIA N° 249/ 2010-PGJ

legais,

O PROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA, no uso das suas atribuições

RESOLVE:

Designar o Promotor de Justiça Dr. Marcelo Caetano Vacchiano e o servidor Henrique da Silva Cavalher, Oficial de Diligência, para permanecerem à disposição da Comissão de Exame de Seleção, na função de fiscal na Prova Escrita para o Credenciamento de Estagiários do Ministério Público de Mato Grosso, marcada para o dia **23/05/2010, das 9h às 11h**, na Promotoria de Justiça, situada à Av. Ludovico da Riva Neto, s/n°, Centro, Ed. Francisco Octávio Sinibaldi Azadinho, na Comarca de **ALTA FLORESTA/MT**.

Registrada. Publicada. Cumpra-se.

Cuiabá, 18 de maio de 2010.

Marcelo Ferra de Carvalho
 Procurador-Geral de Justiça

PORTARIA N° 250/2010-PGJ

legais,

O PROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA, no uso das suas atribuições

RESOLVE:

Designar o Promotor de Justiça Márcio Florestan Berestinas e o servidor Rafael Carrilho da Silva, para permanecerem à disposição da Comissão de Exame de Seleção, na função de fiscal na Prova Escrita para o Credenciamento de Estagiários do Ministério Público de Mato Grosso, marcada para o dia **23/05/2010, das 9h às 11h**, na Promotoria de Justiça de Alto Araguaia, situada na Rua Dr. José Morbeck, n° 1584, Setor Aeroporto, na Comarca de **ALTO ARAGUAIA/MT**.

Registrada. Publicada. Cumpra-se.

Cuiabá, 18 de maio de 2010.

Marcelo Ferra de Carvalho
 Procurador-Geral de Justiça

PORTARIA N° 251/ 2010-PGJ

legais,

O PROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA, no uso das suas atribuições

RESOLVE:

Designar a Promotora de Justiça Drª. Maisa Fidelis Gonçalves Pyramides e a servidora Carla Beatriz Silva Ferreira, para permanecerem à disposição da Comissão de Exame de Seleção, na função de fiscal na Prova Escrita para o Credenciamento de Estagiários do Ministério Público de Mato Grosso, marcada para o dia **23/05/2010, das 9h às 11h**, na Faculdade Católica Rainha da Paz, situada na Av. 23 de Maio, s/n°, na Comarca de **ARAPUTANGA/MT**.

Registrada. Publicada. Cumpra-se.

Cuiabá, 18 de maio de 2010.

Marcelo Ferra de Carvalho
 Procurador-Geral de Justiça

PORTARIA N° 252/ 2010-PGJ

legais,

O PROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA, no uso das suas atribuições

RESOLVE:

Designar os servidores Adair Santos de Souza, Agente Administrativo e Ana Maia Miranda, Assistente Ministerial, para permanecerem à disposição da Comissão de Exame de Seleção, na função de fiscal na Prova Escrita para o Credenciamento de Estagiários do Ministério Público de Mato Grosso, marcada para o dia **23/05/2010, das 9h às 11h**, no Auditório da Promotoria de Justiça de Arenópolis, situada na Av. Presidente Castelo Branco, Edifício Sede das Promotorias de Justiça, s/n°, Vila Nova, na Comarca de **ARENÓPOLIS/MT**.

Registrada. Publicada. Cumpra-se.

Cuiabá, 18 de maio de 2010.

Marcelo Ferra de Carvalho
 Procurador-Geral de Justiça

PORTARIA N° 253 / 2010-PGJ

legais,

O PROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA, no uso das suas atribuições

RESOLVE:

Designar o Promotor de Justiça Dr. Rinaldo Ribeiro de Almeida Segundo, para permanecer à disposição da Comissão de Exame de Seleção, na função de fiscal na Prova Escrita para o Credenciamento de Estagiários do Ministério Público de Mato Grosso, marcada para o dia **23/05/2010, das 9h às 11h**, na Promotoria de Justiça, situada na Avenida Brasil, n° 299, Edifício Ana Maria Couto, Centro, na Comarca de **BARRA DO BUGRES/MT**.

Registrada. Publicada. Cumpra-se.

 Cuiabá, 18 de maio de 2010.
Marcelo Ferra de Carvalho
 Procurador-Geral de Justiça

PORTARIA N° 254/ 2010 -PGJ

legais,

O PROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA, no uso das suas atribuições

RESOLVE:

Designar o Promotor de Justiça Dr. Wesley Sanchez Lacerda e os servidores Nadir Alves da Silva, Agente Administrativa, Marcos Rafael Nogueira Silva, Oficial de Diligência e Jefferson Jusitno da Silva, Analista Jurídico, para permanecerem à disposição da Comissão de Exame de Seleção, na função de fiscal na Prova Escrita para o Credenciamento de Estagiários do Ministério Público de Mato Grosso, marcada para o dia **23/05/2010, das 9h às 11h**, no Auditório das Promotorias de Justiça de Barra do Garças, situada a Rua Francisco Lira, 962, Ed. Nivaldo F. de Moraes, Bairro Jardim Sena Marques, na Comarca de **BARRA DO GARÇAS/MT**.

Registrada. Publicada. Cumpra-se.

Cuiabá, 18 de maio de 2010.

Marcelo Ferra de Carvalho
 Procurador-Geral de Justiça

PORTARIA N° 255/ 2010-PGJ

legais,

O PROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA, no uso das suas atribuições

RESOLVE:

Designar a Promotora de Justiça Drª. Valnice Silva dos Santos e os servidores Graziella Rodrigues de Almeida, Analista Jurídico, Emerson Pinheiro Leite, Agente Administrativo, Edson Rodrigo Leodoro, Agente Administrativo e José Carlos Fernandes Junior, Agente Administrativo, para permanecerem à disposição da Comissão de Exame de Seleção, na função de fiscal na Prova Escrita para o Credenciamento de Estagiários do Ministério Público de Mato Grosso, marcada para o dia **23/05/2010, das 9h às 11h**, Bloco I Superior (Bloco das salas de Direito e Pedagogia) na Universidade do Estado de Mato Grosso-UNEMAT, Av. São João, s/n°, Cavalhada, na Comarca de **CÁCERES/MT**.

Registrada. Publicada. Cumpra-se.

Cuiabá, 18 de maio de 2010.

Marcelo Ferra de Carvalho
 Procurador-Geral de Justiça

PORTARIA N° 256/ 2010-PGJ

legais,

O PROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA, no uso das suas atribuições

RESOLVE:

Designar o Promotor de Justiça Dr. Luiz Augusto Ferres Schimith e o servidor Jurandy Ferreira Santana, Oficial de Diligência, para permanecerem à disposição da Comissão de Exame de Seleção, na função de fiscal na Prova Escrita para o Credenciamento de Estagiários do Ministério Público de Mato Grosso, marcada para o dia **23/05/2010, das 9h às 11h**, na Sede da Promotoria de Justiça de Campo Novo do Parecis, situada na Avenida Mato Grosso, n° 490-NE, Bairro Centro, na Comarca de **CAMPO NOVO DO PARECIS/MT**.

Registrada. Publicada. Cumpra-se.

Cuiabá, 18 de maio de 2010.

Marcelo Ferra de Carvalho
 Procurador-Geral de Justiça

PORTARIA N° 257/ 2010-PGJ

legais,

O PROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA, no uso das suas atribuições

RESOLVE:

Designar o Promotor de Justiça Dr. Arivaldo Guimarães da Costa Junior e os servidores Cleonice Helena Zeni Mattei, Oficial de Diligência e Eduardo César Stefani, Assistente Ministerial, para permanecerem à disposição da Comissão de Exame de Seleção, na função de fiscal na Prova Escrita para o Credenciamento de Estagiários do Ministério Público de Mato Grosso, marcada para o dia **23/05/2010, das 9h às 11h**, na Promotoria de Justiça, situada Rua Manoel Genildo de Araújo n° 432 - Centro, na Comarca de **CAMPO VERDE/MT**.

Registrada. Publicada. Cumpra-se.

Cuiabá, 18 de maio de 2010.

Marcelo Ferra de Carvalho
 Procurador-Geral de Justiça

PORTARIA N° 258/ 2010-PGJ

legais,

O PROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA, no uso das suas atribuições

RESOLVE:

Designar o Promotor de Justiça Dr. César Danilo Ribeiro de Novais e os servidores Gleidson Ribeiro dos Santos, Oficial de diligências e Laurence Martins Sampaio, Assistente Ministerial, para permanecerem à disposição da Comissão de Exame de Seleção, na função de fiscal na Prova Escrita para o Credenciamento de Estagiários do Ministério Público de Mato Grosso, marcada para o dia **23/05/2010, das 9h às 11h**, na Sede da Promotoria de Justiça da Comarca de Chapada dos Guimarães, situada na Rua Tiradentes, n° 515, Bairro Centro, na Comarca de **CHAPADA DOS GUIMARÃES/MT**.

Registrada. Publicada. Cumpra-se.

Cuiabá, 18 de maio de 2010.

Marcelo Ferra de Carvalho
 Procurador-Geral de Justiça

PORTARIA Nº 259/ 2010-PGJ

legais,

O PROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA, no uso das suas atribuições**RESOLVE:**

Designar a Promotora de Justiça Dr^a. Alessandra Gonçalves da Silva Godoi e o servidor Clóvis de Almeida Matos, Oficial de Diligência, para permanecerem à disposição da Comissão de Exame de Seleção, na função de fiscal na Prova Escrita para o Credenciamento de Estagiários do Ministério Público de Mato Grosso, marcada para o dia **23/05/2010, das 9h às 11h**, no Auditório da Promotoria de Justiça de Colíder, situada na Avenida Vereador José Luiz da Silva, nº. 78, Centro, na Comarca de **COLÍDER**.

Registrada. Publicada. Cumpra-se.

Cuiabá, 18 de maio de 2010.
Marcelo Ferra de Carvalho
 Procurador-Geral de Justiça

PORTARIA Nº 260/ 2010-PGJ

legais,

O PROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA, no uso das suas atribuições**RESOLVE:**

Designar os servidores Paulo César Lobo dos Santos, Agente Administrativo e Juliana Postal Franquini, Assistente Ministerial, para permanecerem à disposição da Comissão de Exame de Seleção, na função de fiscal na Prova Escrita para o Credenciamento de Estagiários do Ministério Público de Mato Grosso, marcada para o dia **23/05/2010, das 9h às 11h**, na Promotoria de Justiça de Comodoro, situada à Rua Maranhão, esquina com a Rua das Acácias, s/n^o., Bairro Tertúlia, na Comarca de **COMODORO/MT**.

Registrada. Publicada. Cumpra-se.

Cuiabá, 18 de maio de 2010.

Marcelo Ferra de Carvalho
 Procurador-Geral de Justiça

PORTARIA Nº 261/ 2010-PGJ

legais,

O PROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA, no uso das suas atribuições**RESOLVE:**

Designar os Promotores de Justiça Dr. Ezequiel Borges de Campos, Dr. Wagner Cesar Fachone, Dr^a. Rosana Marra e os servidores: Sílvia Cristina Garbim Pinto, Adil Alves da Costa, Anderson Matos, Daniela Silva Castro, Elimare Figueiredo Paixeco, Elizabete Luciano, Fabiana Fátima Prado Ribeiro, Gabriela Bonilha Arruda, Graziely Gonçalves Martins Barbosa, Joenil Ferreira Duarte, Karen Regina da Silva Calmon Barros, Karla Lourdes Ferreira Paes, Laura Cristina da Silva Costa Grosso, Luciano Vitor Soares Batista da Silva, Márcia Cristina Martins, Márcia Regian Madeiros, Patricia de Carvalho Rodrigues, Ruy Marinho de Sá Junior, Thiago Ataíde de Oliveira Rodrigues e Waldirene Pires de Ávila, para permanecerem à disposição da Comissão de Exame de Seleção, na função de fiscal na Prova Escrita para o Credenciamento de Estagiários do Ministério Público de Mato Grosso, marcada para o dia **23/05/2010, das 9h às 11h**, na Universidade de Cuiabá-UNIC, situada na Avenida Beira Rio, nº. 3100, Bairro Boa Esperança, na Comarca de **CUIABÁ/MT**.

Registrada. Publicada. Cumpra-se.

Cuiabá, 18 de maio de 2010.

Marcelo Ferra de Carvalho
 Procurador-Geral de Justiça

PORTARIA Nº 262/ 2010-PGJ

legais,

O PROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA, no uso das suas atribuições**RESOLVE:**

Designar a Promotora de Justiça Dr^a. Daniela Berigo Buttner Castor e o servidor Mário Anthero Silveira de Souza, para permanecerem à disposição da Comissão de Exame de Seleção, na função de fiscal na Prova Escrita para o Credenciamento de Estagiários do Ministério Público de Mato Grosso, marcada para o dia **23/05/2010, das 9h às 11h**, na Promotoria de Justiça de Diamantino, situada na Avenida Irmão Miguel Abid, s/n^o., Jardim Eldorado, na Comarca de **DIAMANTINO/MT**.

Registrada. Publicada. Cumpra-se.

Cuiabá, 18 de maio de 2010.

Marcelo Ferra de Carvalho
 Procurador-Geral de Justiça

PORTARIA Nº 263/ 2010-PGJ

legais,

O PROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA, no uso das suas atribuições**RESOLVE:**

Designar o Promotor de Justiça Dr. Luciano Martins da Silva e o servidor Francisco Cesar Brzezinski Filho, Assistente Ministerial, para permanecerem à disposição da Comissão de Exame de Seleção, na função de fiscal na Prova Escrita para o Credenciamento de Estagiários do Ministério Público de Mato Grosso, marcada para o dia **23/05/2010, das 9h às 11h**, na Escola Estadual Maria de Lourdes Robeiro Fragelli, situada na Av. Paraná, nº. 925, Centro, na Comarca de **GUIRATINGA/MT**.

Registrada. Publicada. Cumpra-se.

Cuiabá, 18 de maio de 2010.

Marcelo Ferra de Carvalho
 Procurador-Geral de Justiça

PORTARIA Nº 264/ 2010-PGJ

legais,

O PROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA, no uso das suas atribuições**RESOLVE:**

Designar o Promotor de Justiça Dr. Reinaldo Antonio Vessani Filho e a servidora Romantiele Elias Coutinho Ferreira da Silva, Agente Administrativa, para permanecerem à disposição da Comissão de Exame de Seleção, na função de fiscal na Prova Escrita para o Credenciamento de Estagiários do Ministério Público de Mato Grosso, marcada para o dia **23/05/2010, das 9h às 11h**, na Sede da Promotoria de Justiça da Comarca de Jaciara-MT, situada na Rua Potiguaras, nº. 1025, Bairro Centro, na Comarca de **JACIARA/MT**.

Registrada. Publicada. Cumpra-se.

Cuiabá, 18 de maio de 2010.

Marcelo Ferra de Carvalho
 Procurador-Geral de Justiça

PORTARIA Nº 265/ 2010-PGJ

legais,

O PROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA, no uso das suas atribuições**RESOLVE:**

Designar a Promotora de Justiça Dr^a. Janine Barros Lopes e a servidora Valdirene Rodrigues da Costa, Agente Administrativa, para permanecerem à disposição da Comissão de Exame de Seleção, na função de fiscal na Prova Escrita para o Credenciamento de Estagiários do Ministério Público de Mato Grosso, marcada para o dia **23/05/2010, das 9h às 11h**, na Escola Estadual 7 de Setembro, situada na Avenida Arapongas, s/n^o. Módulo 4, na Comarca de **JUÍNA/MT**.

Registrada. Publicada. Cumpra-se.

Cuiabá, 18 de maio de 2010.

Marcelo Ferra de Carvalho
 Procurador-Geral de Justiça

PORTARIA Nº 266/ 2010-PGJ

legais,

O PROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA, no uso das suas atribuições**RESOLVE:**

Designar a Promotora de Justiça Dr^a. Giliade Pereira Souza Maia e a servidora Gilvane Zardo, Assistente Ministerial, para permanecerem à disposição da Comissão de Exame de Seleção, na função de fiscal na Prova Escrita para o Credenciamento de Estagiários do Ministério Público de Mato Grosso, marcada para o dia **23/05/2010, das 9h às 11h**, na Promotoria de Justiça, situada no Edifício do Fórum, Rua O, nº. 220, Cajus, na Comarca de **JUSCIMEIRA/MT**.

Registrada. Publicada. Cumpra-se.

Cuiabá, 18 de maio de 2010.

Marcelo Ferra de Carvalho
 Procurador-Geral de Justiça

PORTARIA Nº 267/ 2010-PGJ

legais,

O PROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA, no uso das suas atribuições**RESOLVE:**

Designar a servidora Rosângela Ferreira da Motta, Assistente Ministerial, para permanecer à disposição da Comissão de Exame de Seleção, na função de fiscal na Prova Escrita para o Credenciamento de Estagiários do Ministério Público de Mato Grosso, marcada para o dia **23/05/2010, das 9h às 11h**, na Promotoria de Justiça da Comarca de Matupá, situada no Edifício do Fórum, Avenida Erminio Ometto, nº. 321, na Comarca de **MATUPÁ/MT**.

Registrada. Publicada. Cumpra-se.

Cuiabá, 18 de maio de 2010.

Marcelo Ferra de Carvalho
 Procurador-Geral de Justiça

PORTARIA Nº 268/ 2010-PGJ

legais,

O PROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA, no uso das suas atribuições**RESOLVE:**

Designar o Promotor de Justiça Dr. Milton Pereira Merquiades e Os servidores Marcos Roberto Bianchini, Agente Administrativo e Suellen Menezes Barranco, Assistente Ministerial, para permanecerem à disposição da Comissão de Exame de Seleção, na função de fiscal na Prova Escrita para o Credenciamento de Estagiários do Ministério Público de Mato Grosso, marcada para o dia **23/05/2010, das 9h às 11h**, na Promotoria de Justiça de Mirassol D'Oeste, situada à Avenida Tancredo Neves, s/n^o., Bairro São José, na Comarca de **MIRASSOL D'OESTE/MT**.

Registrada. Publicada. Cumpra-se.

Cuiabá, 18 de maio de 2010.

Marcelo Ferra de Carvalho
 Procurador-Geral de Justiça

PORTARIA Nº 269/ 2010 -PGJ

legais,

O PROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA, no uso das suas atribuições**RESOLVE:**

Designar o Promotor de Justiça Dr. Carlos Eduardo Pacianotto e os servidores Agilson Borges de Oliveira, Agente Administrativo e Jonas Barravieira, Assistente Ministerial, para permanecerem à disposição da Comissão de Exame de Seleção, na função de

fiscal na Prova Escrita para o Credenciamento de Estagiários do Ministério Público de Mato Grosso, marcada para o dia **23/05/2010, das 9h às 11h**, na Sede da Promotoria de Justiça de Nobres, situada na Rua José Copertino de Queiroz, s/nº, Bairro Jardim Paraná, Comarca de **NOBRES/MT**.

Registrada. Publicada. Cumpra-se.

Cuiabá, 18 de maio de 2010.

Marcelo Ferra de Carvalho
Procurador-Geral de Justiça

PORTARIA Nº 270 / 2010-PGJ

O PROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA, no uso das suas atribuições

legais,

RESOLVE:

Designar o Promotor de Justiça Dr. Pedro da Silva Figueiredo Junior, e o servidor Marcelo Alessandro de Freitas, Assistente Ministerial, para permanecerem à disposição da Comissão de Exame de Seleção, na função de fiscal na Prova Escrita para o Credenciamento de Estagiários do Ministério Público de Mato Grosso, marcada para o dia **23/05/2010, das 9h às 11h**, na Sede da Promotoria de Justiça de Nova Mutum, situada na Avenida Arapongas, nº. 394-N, Centro, na Comarca de **NOVA MUTUM/MT**.

Registrada. Publicada. Cumpra-se.

Cuiabá, 18 de maio de 2010.

Marcelo Ferra de Carvalho
Procurador-Geral de Justiça

PORTARIA Nº 271/ 2010-PGJ

O PROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA, no uso das suas atribuições

legais,

RESOLVE:

Designar o Promotor de Justiça Dr. Milton Mattos da Silveira e o servidor Henrique Pestana de Sousa, Assistente Ministerial, para permanecerem à disposição da Comissão de Exame de Seleção, na função de fiscal na Prova Escrita para o Credenciamento de Estagiários do Ministério Público de Mato Grosso, marcada para o dia **23/05/2010, das 9h às 11h**, na Sede da Promotoria de Justiça da Comarca de Nova Xavantina, localizada na Avenida Expedição Roncador Xingu, s/nº - Praça Três Poderes, na Comarca de **NOVA XAVANTINA/MT**.

Registrada. Publicada. Cumpra-se.
Cuiabá, 18 de maio de 2010.

Marcelo Ferra de Carvalho
Procurador-Geral de Justiça

PORTARIA Nº 272/ 2010-PGJ

O PROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA, no uso das suas atribuições

legais,

RESOLVE:

Designar os servidores Naumann José da Silva, Assistente Ministerial e Kátia Matos Belem Dantas, Agente Administrativo, para permanecer à disposição da Comissão de Exame de Seleção, na função de fiscal na Prova Escrita para o Credenciamento de Estagiários do Ministério Público de Mato Grosso, marcada para o dia **23/05/2010, das 9h às 11h**, no Auditório da Promotoria de Justiça de Paranatinga, situada na Avenida XV de Novembro, nº 100, Centro, na Comarca de **PARANATINGA/MT**.

Registrada. Publicada. Cumpra-se.

Cuiabá, 18 de maio de 2010.

Marcelo Ferra de Carvalho
Procurador-Geral de Justiça

PORTARIA Nº 273/ 2010-PGJ

O PROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA, no uso das suas atribuições

legais,

RESOLVE:

Designar a Promotora de Justiça Drª. Taiana Castrillon Dionello e os servidores Keyla Cristina Avansi, Oficiala de Diligência e Daiane Evelyn Camilo Campos, Assistente Ministerial, para permanecerem à disposição da Comissão de Exame de Seleção, na função de fiscal na Prova Escrita para o Credenciamento de Estagiários do Ministério Público de Mato Grosso, marcada para o dia **23/05/2010, das 9h às 11h**, na Sede da Promotoria de Justiça da Comarca de Poconé, situada na Avenida Dom Aquino, nº 91, Centro, na Comarca de **POCONÉ/MT**.

Registrada. Publicada. Cumpra-se.

Cuiabá, 18 de maio de 2010.

Marcelo Ferra de Carvalho
Procurador-Geral de Justiça

PORTARIA Nº 274/ 2010-PGJ

O PROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA, no uso das suas atribuições

legais,

RESOLVE:

Designar o Promotor de Justiça Dr. Kledson Dionysio de Oliveira e o servidor Walter Carvalho Chaves, Oficial de Diligência, para permanecerem à disposição da Comissão de Exame de Seleção, na função de fiscal na Prova Escrita para o Credenciamento de Estagiários do Ministério Público de Mato Grosso, marcada para o dia **23/05/2010, das 9h às 11h**, na Promotoria

de Justiça, situada no Edifício do Fórum, Rua Juscelino Kubitschek, nº. 49 – Park das Américas, na Comarca de **PORTO ESPERIDIÃO/MT**.

Registrada. Publicada. Cumpra-se.

Cuiabá, 18 de maio de 2010.

Marcelo Ferra de Carvalho
Procurador-Geral de Justiça

PORTARIA Nº 275/ 2010-PGJ

O PROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA, no uso das suas atribuições

legais,

RESOLVE:

Designar as servidoras Elizabete Silva de Oliveira, Agente Administrativa e Fernanda Nigro Antiga, Oficial de Diligência, para permanecerem à disposição da Comissão de Exame de Seleção, na função de fiscal na Prova Escrita para o Credenciamento de Estagiários do Ministério Público de Mato Grosso, marcada para o dia **23/05/2010, das 9h às 11h**, no Edifício do Fórum, situado na Avenida Euclides da Cunha, s/nº., Bairro Santa Luzia, na Comarca de **POXORÉU/MT**.

Registrada. Publicada. Cumpra-se.

Cuiabá, 18 de maio de 2010.

Marcelo Ferra de Carvalho
Procurador-Geral de Justiça

PORTARIA Nº 276/ 2010-PGJ

O PROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA, no uso das suas atribuições

legais,

RESOLVE:

Designar a Promotora de Justiça Drª. Ana Cristina Medeiros e a servidora Gardênia Borges de Moura Cabriote, para permanecerem à disposição da Comissão de Exame de Seleção, na função de fiscal na Prova Escrita para o Credenciamento de Estagiários do Ministério Público de Mato Grosso, marcada para o dia **23/05/2010, das 9h às 11h**, no Campus da UNIC-Primavera do Leste, Avenida Paulo César Pereira Aranda, nº. 241, Jardim Riva, na Comarca de **PRIMAVERA DO LESTE/MT**.

Registrada. Cumpra-se.

Cuiabá, 18 de maio de 2010.

Marcelo Ferra de Carvalho
Procurador-Geral de Justiça

PORTARIA Nº 277/ 2010-PGJ

O PROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA, no uso das suas atribuições

legais,

RESOLVE:

Designar o Promotor de Justiça Dr. Ari Madeira Costa e os servidores Fabiana Natália dos Santos, Everton dos Santos, para permanecerem à disposição da Comissão de Exame de Seleção, na função de fiscal na Prova Escrita para o Credenciamento de Estagiários do Ministério Público de Mato Grosso, marcada para o dia **23/05/2010, das 9h às 11h**, Faculdade CESUR-Anhanquera Educacional, situada na Av. Ari Coelho, nº 829, Bairro Cidade Salmem, na Comarca de **RONDONÓPOLIS/MT**.

Registrada. Publicada. Cumpra-se.

Cuiabá, 18 de maio de 2010.

Marcelo Ferra de Carvalho
Procurador-Geral de Justiça

PORTARIA Nº 278/ 2010-PGJ

O PROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA, no uso das suas atribuições

legais,

RESOLVE:

Designar a Promotora de Justiça Drª. Ana Carolina Rodrigues Alves Fernandes Ferraz e o servidor Jaime de Oliveira, Oficial de Diligências, para permanecerem à disposição da Comissão de Exame de Seleção, na função de fiscal na Prova Escrita para o Credenciamento de Estagiários do Ministério Público de Mato Grosso, marcada para o dia **23/05/2010, das 9h às 11h**, na Sede da Promotoria de Justiça da Comarca de Rosário Oeste, situada na Praça Manoel Loureiro, nº. 106, Bairro Centro, na Comarca de **ROSÁRIO OESTE/MT**.

Registrada. Publicada. Cumpra-se.

Cuiabá, 18 de maio de 2010.

Marcelo Ferra de Carvalho
Procurador-Geral de Justiça

PORTARIA Nº 279/ 2010-PGJ

O PROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA, no uso das suas atribuições

legais,

RESOLVE:

Designar a Promotora de Justiça Drª. Claire Vogel Dutra e os servidores Rafael Adão, Agente Administrativo e Gisele Cristina de Souza, Oficiala de Diligência, para permanecerem à disposição da Comissão de Exame de Seleção, na função de fiscal na Prova Escrita para o Credenciamento de Estagiários do Ministério Público de Mato Grosso, marcada para o dia **23/05/2010, das 9h às 11h**, na Promotoria de Justiça de São José do Rio Claro, situada à Avenida Seigfried Buss, nº. 1054, Bairro Centro, na Comarca de **SÃO JOSÉ DO RIO CLARO/MT**.

Registrada. Publicada. Cumpra-se.

Cuiabá, 18 de maio de 2010.

Marcelo Ferra de Carvalho
Procurador-Geral de Justiça

PORTARIA Nº 280/ 2010-PGJ

atribuições legais,
O PROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA, no uso das suas

RESOLVE:

Designar o Promotor de Justiça Dr. Thiago Henrique Cruz Angelini e os servidores Bruno César Lerner, Agente Administrativo e Vanusa Luft, Agente Administrativo, para permanecerem à disposição da Comissão de Exame de Seleção, na função de fiscal na Prova Escrita para o Credenciamento de Estagiários do Ministério Público de Mato Grosso, marcada para o dia **23/05/2010, das 9h às 11h**, Sede da Subseção da OAB/Sinop, situada na Rua das Grevileas, n.º 426, Próximo do Fórum, na Comarca de **SINOP/MT**.

Registrada. Publicada. Cumpra-se.

Cuiabá, 18 de maio de 2010.

Marcelo Ferra de Carvalho
 Procurador-Geral de Justiça

PORTARIA Nº 281/ 2010-PGJ

atribuições legais,
O PROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA, no uso das suas

RESOLVE:

Designar o Promotor de Justiça Dr. Carlos Roberto Zarour César e o servidor Juarez Martins de Oliveira, Oficial de Diligências, para permanecerem à disposição da Comissão de Exame de Seleção, na função de fiscal na Prova Escrita para o Credenciamento de Estagiários do Ministério Público de Mato Grosso, marcada para o dia **23/05/2010, das 9h às 11h**, na Escola Municipal Ivete Lourdes Arenhart, situada à Avenida Porto Alegre, n.º 1415, esquina com a Avenida Brasil, na Comarca de **SORRISO/MT**.

Registrada. Publicada. Cumpra-se.

Cuiabá, 18 de maio de 2010.

Marcelo Ferra de Carvalho
 Procurador-Geral de Justiça

PORTARIA Nº 282/ 2010-PGJ

atribuições legais,
O PROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA, no uso das suas

RESOLVE:

Designar o Promotor de Justiça Dr. Antonio Moreira da Silva e as servidoras Regina Célia M. da Rocha Crestani e Walkíria Maria Luiz, para permanecerem à disposição da Comissão de Exame de Seleção, na função de fiscal na Prova Escrita para o Credenciamento de Estagiários do Ministério Público de Mato Grosso, marcada para o dia **23/05/2010, das 9h às 11h**, na Escola Estadual "13 de maio", situada na Av. Brasil, n.º 1148-W, Centro, na Comarca de **TANGARÁ DA SERRA/MT**.

Registrada. Publicada. Cumpra-se.

Cuiabá, 18 de maio de 2010.

Marcelo Ferra de Carvalho
 Procurador-Geral de Justiça

PORTARIA Nº 283/ 2010-PGJ

atribuições legais,
O PROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA, no uso das suas

RESOLVE:

Designar a Promotora de Justiça Dr.ª. Ducilei Maria Soares Ribeiro Ambrósio e a servidora Thábila Araújo Braz de Proença, para permanecerem à disposição da Comissão de Exame de Seleção, na função de fiscal na Prova Escrita para o Credenciamento de Estagiários do Ministério Público de Mato Grosso, marcada para o dia **23/05/2010, das 9h às 11h**, no Instituto Várzea-grandense de Educação - IVE, situado a Avenida Arthur Bernardes, n.º 525, Ipase, na Comarca de **VÁRZEA GRANDE/MT**.

Registrada. Publicada. Cumpra-se.

Cuiabá, 18 de maio de 2010.

Marcelo Ferra de Carvalho
 Procurador-Geral de Justiça

PORTARIA Nº 284/ 2010-PGJ

atribuições legais,
O PROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA, no uso das suas

RESOLVE:

Designar o Promotor de Justiça Dr. Daniel Balan Zappia e o servidor Clayton de Andrade Fernandes, Assistente Ministerial, para permanecerem à disposição da

Comissão de Exame de Seleção, na função de fiscal na Prova Escrita para o Credenciamento de Estagiários do Ministério Público de Mato Grosso, marcada para o dia **23/05/2010, das 9h às 11h**, na Promotoria de Justiça, situada à Avenida Otawa, n.º. 1729, Edifício do Fórum, na Comarca de **VERA/MT**.

Registrada. Publicada. Cumpra-se.

Cuiabá, 18 de maio de 2010.

Marcelo Ferra de Carvalho
 Procurador-Geral de Justiça

TERMO DE RESCISÃO UNILATERAL DO CONTRATO Nº 054/2007

Por este Instrumento jurídico, o MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DE MATO GROSSO, por intermédio da PROCURADORIA GERAL DE JUSTIÇA, CNPJ/MF nº 03.507.415/0018-92, com sede no Edifício Sede do Ministério Público, Rua Quatro, S/Nº - Centro Político e Administrativo/CPA, Cuiabá/MT, CEP 78049-921, representado pelo Secretário Geral do Ministério Público, Dr. MAURO BENEDITO POUSO CURVO, brasileiro, casado, portador da cédula de identidade CI/RG nº 569047-SSP/MT e do CPF/MF nº 545.112.911-87, em pleno uso das atribuições administrativas conferidas pela Portaria nº 139/2009-PGJ, de 13.04.09, publicada no DOE-MT, de 13.04.09, em consideração a inexecução parcial do objeto contratado, após assegurar prévia e ampla defesa, conforme documentos arrolados nos autos do Processo GEDOC nº 006919-001/2009, constituindo-se motivo para rescisão unilateral por inadimplimento de cláusulas e determinações regulamentares, com fundamento no disposto contratual do caput e § 2º, Inciso I, do Item 13.1. da Cláusula Décima Terceira combinado com o disposto legal do artigo 77 e 78, I e VII, da Lei nº 8.666/93.

RESOLVE:

Art. 1º. Rescindir unilateralmente o Contrato nº. 54/2007 celebrado com a Empresa CONSNOB CONSTRUÇÕES CIVIS LTDA, CNPJ/MF nº 07.429.202/0001-47, que tem por objeto a prestação de serviço de engenharia para execução da reforma da sede da Promotoria de Justiça de Colider-MT, nos termos do Procedimento Licitatório Tomada de Preços nº 039/2007 e seus Anexos.

Art. 2º. No que se refere às sanções e multas administrativas que poderão ser aplicadas em decorrência da rescisão contratual, sejam as previstas no Contrato nº 054/2007, sejam as previstas no Edital Tomada de Preços nº 039/2007 ou na Lei nº 8.666/93, que compatíveis com a rescisão, aquelas dar-se-ão em momento posterior, juntamente com a apuração de eventuais perdas e danos, sendo, para tanto, oportunizada a prévia e ampla defesa no prazo de 15(quinze), a contar da notificação.

Cuiabá-MT, 18 de maio de 2010.

MAURO BENEDITO POUSO CURVO
 Secretário Geral do Ministério Público
 Via Original Assinado

ATO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO

A Procuradoria Geral de Justiça do Estado de Mato Grosso, por intermédio do Secretário-Geral do Ministério Público, considerando estarem presentes, nos autos do processo administrativo nº 002818-001/2010, os pressupostos autorizativos da legislação que rege a matéria, decide e torna pública, a contratação, por **INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO**, do **Instituto Silva Freire & Vargas**, CNPJ 10.365.707/0001-55, situado à Rua Cândido Mariano, n.º 707, Centro, Cuiabá - MT, para realização dos cursos "Fraudes em Licitações - detecção e responsabilização" e "Lei de Responsabilidade Fiscal - detecção de irregularidades e responsabilização", turmas de até 30 (trinta) participantes cada, no valor total de R\$ 12.000,00 (doze mil reais), na dotação orçamentária: Projeto/Atividade: 35609900 Fonte: 100 Natureza da Despesa: 33903900. A presente inexigibilidade está fundamentada nos termos do artigo 25, inciso II, c/c art. 13, inciso VI, da Lei Federal nº 8.666/93.

Cuiabá-MT, 18 de maio de 2010.

MAURO BENEDITO POUSO CURVO

SECRETÁRIO-GERAL DO MINISTÉRIO PÚBLICO

DEPARTAMENTO DE GESTÃO DE PESSOAS

RELAÇÃO DE ANTIGUIDADE DOS MEMBROS DO MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DE MATO GROSSO - ATUALIZADA ATÉ 31 DE DEZEMBRO DE 2009.

PRIMEIRA ENTRÂNCIA

PROMOTORES DE JUSTIÇA - PRIMEIRA ENTRÂNCIA			
NOME	COMARCA	CARREIRA	ENTRÂNCIA
TAIANA CASTRILLON DIONELLO	POCONÉ	04a.08m.08d.	04a.08m.08d.
MAISA FIDELIS GONÇALVES	ARAPUTANGA	03a.08m.02d.	03a.08m.02d.
LUCIANO MARTINS DA SILVA	GUIRATINGA	03a.08m.02d.	03a.08m.02d.

Cuiabá, 18 de maio de 2010.

2010.

KÁTIA APARECIDA REIS DE OLIVEIRA ARRUDA

Chefe do Depto de Gestão de Pessoas

VISTO: **CLÁUDIA DI GIÁCOMO MARIANO**
 Diretora-Geral

DE ACORDO: **MARCELO FERRA DE CARVALHO**
 Procurador-Geral de Justiça

OBS.: republique-se por ter saído incorreta no D.O.E. do dia 05.05.2010, pág. 91.

DEFENSORIA PÚBLICA

ATO Nº. 090/2010

O DEFENSOR PÚBLICO GERAL DO ESTADO DE MATO GROSSO, no uso de suas atribuições legais, resolve exonerar ANA CAROLINA LENZI do cargo em comissão de Assistente Jurídico – Área Fim DPNE-II, no Núcleo da Defensoria Pública de Guarantã do Norte/MT, a partir de 13/05/2010.

PUBLICADO,

REGISTRADO,

CUMPRÁ-SE.

Cuiabá/MT, 18/05/2010.

(Original Assinado)

Djalma Sabo Mendes Júnior

Defensor Público-Geral do Estado

ATO Nº. 091/2010

O DEFENSOR PÚBLICO GERAL DO ESTADO DE MATO GROSSO, no uso de suas atribuições legais, resolve exonerar SIMONE CARVALHO BORGES do cargo em comissão de Assistente Técnico – Área Meio DPNE-II, da Defensoria Pública do Estado de Mato Grosso a partir de 03/05/2010.

PUBLICADO,

REGISTRADO,

CUMPRÁ-SE.

Cuiabá/MT, 18/05/2010.

(Original Assinado)

Djalma Sabo Mendes Júnior

Defensor Público-Geral do Estado

AVISO DE SUSPENSÃO

O PREGOEIRO OFICIAL DA DEFENSORIA PÚBLICA DO ESTADO DE MATO GROSSO, nomeado pela Portaria nº. 125/2009/DPG, publicada no Diário Oficial do Estado em 03 de junho de 2009, em atenção ao r. despacho proferido pelo Excelentíssimo Subdefensor Público-Geral do Estado, às fls. 131 do Procedimento nº. 179274/2010, ao final assinado, torna público que o PREGÃO PRESENCIAL Nº. 012/2010/Defensoria Pública, cujo objeto é o registro de preços para aquisição de material permanente – NOTEBOOK - encontra-se SUSPENSO para readequações no instrumento convocatório, razão pela qual a sessão de processamento designada para o dia 20.05.2010 resta cancelada.

Demais informações a respeito da referida licitação poderá ser obtida no site oficial da Defensoria Pública: www.defensoriapublica.mt.gov.br.

Cuiabá-MT, 18 de maio de 2010.

PITTER JOHNSON DA SILVA CAMPOS
Pregoeiro Oficial da Defensoria Pública

TRIBUNAL DE CONTAS

SECRETARIA DE GESTÃO/LICITAÇÕES

AVISO DE RESULTADO DE LICITAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL N. 05/2010.

O Tribunal de Contas do Estado de Mato Grosso, através de seu pregoeiro oficial nomeado pela Portaria n. 16/2009, de 2/2/2009, vem a público divulgar o **RESULTADO** da licitação na modalidade pregão presencial n. 05/2010, processo administrativo n. 4644-2/2010, o qual tem por objeto o Registro de Preços para **FUTURA** e **EVENTUAL** contratação de empresa especializada em fornecimento de Condicionadores de Ar, visando o atendimento às demandas desta Corte de Contas, conforme descrição e quantidades descritas no Termo de Referência n. 119/2010 e seus anexos, o qual teve como vencedoras:

Item	Descrição	Vencedor	Qtde.	R\$ Unt.
01	Split 12.000 BTU's	VR Climatizações e Comércio de Ar Condicionado Ltda.-EPP	03	1.590,00
02	Split 18.000 BTU's	VR Climatizações e Comércio de Ar Condicionado Ltda.-EPP	15	2.300,00
03	Split 36.000 BTU's	Stilus Máquinas e Equipamentos para Escritório Ltda.-ME	03	4.460,00
04	Split 48.000 BTU's	Stilus Máquinas e Equipamentos para Escritório Ltda.-ME	06	5.600,00
05	Split 60.000 BTU's	Stilus Máquinas e Equipamentos para Escritório Ltda.-ME	10	5.490,00
06	Janela 18.000 BTU's	VR Climatizações e Comércio de Ar Condicionado Ltda.-EPP	02	1.540,00
07	Janela 21.000 BTU's	Stilus Máquinas e Equipamentos para Escritório Ltda.-ME	02	1.798,00
08	Janela 30.000 BTU's	Stilus Máquinas e Equipamentos para Escritório Ltda.-ME	03	2.700,00
09	Cassete 36.000 BTU's	VR Climatizações e Comércio de Ar Condicionado Ltda.-EPP	03	6.050,00

Cuiabá-MT, 17 de maio de 2010.

Carlos José de Campos
Pregoeiro Oficial

COORDENADORIA DE GESTÃO DE PESSOAS

ATO Nº 201/2010

O VICE-PRESIDENTE DO TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DE MATO GROSSO, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas em Lei,

RESOLVE:

EXONERAR o servidor estável **EDUARDO SIQUEIRA CORRÊA**, ocupante do cargo de Auxiliar de Controle Externo, Classe "D", Referência 10, do cargo em comissão de Assistente, Nível TCDGAS-3, do Gabinete do Conselheiro José Carlos Novelli, a partir de 1º de maio de 2010.

Registre-se. Publique-se. Cumpra-se.

Gabinete da Presidência do Tribunal de Contas, em Cuiabá, 18 de maio de 2010.

Conselheiro ANTONIO JOAQUIM
Vice-Presidente

ATO Nº 202/2010

O VICE-PRESIDENTE DO TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DE MATO GROSSO, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas em Lei,

RESOLVE:

Nomear ANA LETYCIA DE FIGUEIREDO NUNES para exercer o cargo em comissão de Assistente, Nível TCDGAS-3, do Gabinete do Conselheiro José Carlos Novelli, a partir de 1º de maio de 2010.

Registre-se. Publique-se. Cumpra-se.

Gabinete da Presidência do Tribunal de Contas, em Cuiabá, 18 de maio de 2010.

Conselheiro ANTONIO JOAQUIM
Vice-PresidentePROCESSO
INTERESSADO
ASSUNTO
RELATOR858-3/2010
ELDER COSTA JACARANDÁ
PAGAMENTO DE VERBAS RESCISÓRIAS
CONSELHEIRO PRESIDENTE VALTER ALBANO

DECISÃO

...

... **DECIDO**, com fundamento no artigo 14, do Decreto 1.317/2003, no artigo 20, da Portaria 132/08-TCE, e no Parecer 46/10, da Consultoria Jurídica Geral, pelo deferimento do pagamento do valor correspondente a 10/12 avos, referente as férias do período aquisitivo de 16.02.09 a 03.01.10, tomando-se por base a última remuneração do servidor.

Publique-se, registre-se e cumpra-se.

Gabinete da Presidência, em Cuiabá/MT, 26.01.2010.

Conselheiro VALTER ALBANO
PresidentePROCESSO
INTERESSADA
ASSUNTO
RELATOR443-0/2010
KARLA VASQUES MORENO SANTOS
PAGAMENTO DE VERBAS RESCISÓRIAS
CONSELHEIRO PRESIDENTE VALTER ALBANO

DECISÃO

...

... **DECIDO**, com fundamento no artigo 14, do Decreto 1.317/2003, no artigo 20, da Portaria 132/08-TCE, e no Parecer 47/10, da Consultoria Jurídica Geral, pelo deferimento do pagamento do valor correspondente a 30 dias de férias do período de 01.02.08 a 31.01.09, com acréscimo constitucional, e proporcional de 11/12 avos, referente as férias do período aquisitivo de 01.02.09 a 03.01.10, tomando-se por base a última remuneração da servidora.

Publique-se, registre-se e cumpra-se.

Gabinete da Presidência, em Cuiabá/MT, 26.01.2010.

Conselheiro VALTER ALBANO
Presidente

PROCESSO 628-9/2010
 INTERESSADA **THAYSE GOMES DA SILVA**
 ASSUNTO PAGAMENTO DE VERBAS RESCISÓRIAS
 RELATOR CONSELHEIRO PRESIDENTE VALTER ALBANO

DECISÃO

...

... **DECIDO**, com fundamento no artigo 14, do Decreto 1.317/2003, no artigo 20, da Portaria 132/08-TCE, e no Parecer 49/10, da Consultoria Jurídica Geral, pelo deferimento do pagamento do valor correspondente a 30 dias de férias do período de 01.02.06 a 31.01.07, com acréscimo constitucional, e do período de 01.02.08 a 31.01.09, e ainda, férias proporcionais de 11/12 avos, referente ao período aquisitivo de 01.02.09 a 03.01.10, tomando-se por base a última remuneração da servidora.

Publique-se, registre-se e cumpra-se.

Gabinete da Presidência, em Cuiabá/MT, 26.01.2010.

Conselheiro VALTER ALBANO
 Presidente

PROCESSO 414-6/2010
 INTERESSADA **MAURA CAMPOS REUTER**
 ASSUNTO PAGAMENTO DE VERBAS RESCISÓRIAS
 RELATOR CONSELHEIRO PRESIDENTE VALTER ALBANO

DECISÃO

...

... **DECIDO**, com fundamento no artigo 14, do Decreto 1.317/2003, no artigo 20, da Portaria 132/08-TCE, e no Parecer 41/10, da Consultoria Jurídica Geral, pelo deferimento do pagamento do valor proporcional de 11/12 avos, referente as férias do período aquisitivo de 01.02.09 a 03.01.10, tomando-se por base a última remuneração da servidora.

Publique-se, registre-se e cumpra-se.

Gabinete da Presidência, em Cuiabá/MT, 27.01.2010.

Conselheiro VALTER ALBANO
 Presidente

SECRETARIA GERAL DO TRIBUNAL PLENO

RELAÇÃO DE EDITAL N.º 381A383/AJ/2010
 EDITAL DE NOTIFICAÇÃO DO EXMO. SR. CONSELHEIRO ANTÔNIO JOAQUIM

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO N.º 381/AJ/2010

PROCESSO N.º 3.113-5/2010
PRINCIPAL GOVERNO DO ESTADO DE MATO GROSSO
 SECRETARIA DE ESTADO DE ADMINISTRAÇÃO
 GESTOR(A) BRUNO SÁ FREIRE MARTINS
INTERESSADO(A) SILVIA MARIA DA SILVA
 ASSUNTO APOSENTADORIA – Solicitação de prazo.

Em atenção ao requerimento feito pelo Secretário de Estado de Administração, Senhor Bruno Sá Freire Martins, cujo teor solicita a prorrogação de prazo para manifestar-se a respeito do processo acima citado, comunico-lhe que, com base no princípio da razoabilidade, defiro parcialmente tal pretensão, razão pela qual, concedo-lhe o prazo improrrogável de mais 15 (quinze) dias para apresentar defesa, que deverão ser contados na forma prevista no § 2º do art. 61 do Regimento Interno.

Por fim, registre-se que, se Vossa Excelência, após o decurso do prazo legal acima concedido, permanecer inerte quanto ao seu direito de exercer o contraditório, será considerado revel.

Publique-se.

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO N.º 382/AJ/2010

PROCESSO N.º 3.450-9/2010
PRINCIPAL GOVERNO DO ESTADO DE MATO GROSSO
 SECRETARIA DE ESTADO DE ADMINISTRAÇÃO
 GESTOR(A) BRUNO SÁ FREIRE MARTINS
INTERESSADO(A) MARIA JULIA FERNANDES CEZAR
 ASSUNTO APOSENTADORIA – Solicitação de prazo.

Em atenção ao requerimento feito pelo Secretário de Estado de Administração, Senhor Bruno Sá Freire Martins, cujo teor solicita a prorrogação de prazo para manifestar-se a respeito do processo acima citado, comunico-lhe que, com base no princípio da razoabilidade, defiro parcialmente tal pretensão, razão pela qual, concedo-lhe o prazo improrrogável de mais 15 (quinze) dias para apresentar defesa, que deverão ser contados na forma prevista no § 2º do art. 61 do Regimento Interno.

Por fim, registre-se que, se Vossa Excelência, após o decurso do prazo legal acima concedido, permanecer inerte quanto ao seu direito de exercer o contraditório, será considerado revel.

Publique-se.

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO N.º 383/AJ/2010

PROCESSO N.º 22.599-1/2010
PRINCIPAL GOVERNO DO ESTADO DE MATO GROSSO
 SECRETARIA DE ESTADO DE ADMINISTRAÇÃO
 GESTOR(A) BRUNO SÁ FREIRE MARTINS
INTERESSADO(A) ADAUTO INACIO DE ANDRADE
 ASSUNTO APOSENTADORIA – Solicitação de prazo.

Em atenção ao requerimento feito pelo Secretário de Estado de Administração, Senhor Bruno Sá Freire Martins, cujo teor solicita a prorrogação de prazo para manifestar-se a respeito do processo acima citado, comunico-lhe que, com base no princípio da razoabilidade, defiro parcialmente tal pretensão, razão pela qual, concedo-lhe o prazo improrrogável de mais 15 (quinze) dias para apresentar defesa, que deverão ser contados na forma prevista no § 2º do art. 61 do Regimento Interno.

Por fim, registre-se que, se Vossa Excelência, após o decurso do prazo legal acima concedido, permanecer inerte quanto ao seu direito de exercer o contraditório, será considerado revel.

Publique-se.

//Débora de Cesaro//

RELAÇÃO DE EDITAIS N.º 384A387/CN/2010
 EDITAIS DE NOTIFICAÇÃO DO EXMO. SR. CONSELHEIRO CAMPOS NETO

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO N.º 384/AJ/2010

PROCESSO N.º 9.508-7/2005
INTERESSADO(A) CÂMARA MUNICIPAL DE ALTO BOA VISTA
 GESTOR(A) JURACI REZENDE ALVES
 INTERESSADO MARIO CEZAR BARBOZA
 ASSUNTO DECLARAÇÃO DE BENS DE INÍCIO DE MANDATO 2005/2008

Nos termos dos artigos 59, inciso III; 60, parágrafo único e 61, inciso II, da Lei Complementar Estadual n.º 269/2007, c/c os artigos, 257, inciso IV e 258, inciso IV, da Resolução TCE-MT n.º 14/2007, devido a falta de resposta aos ofícios n.º 0336 e 0337/2010/TCE-MT/CN, **NOTIFICADO** os(a) Srs.(a) **Juraci Rezende Alves e Mario Cezar Barboza**, Presidente da Câmara e Prefeito do Município de Alto Boa Vista respectivamente, para que no prazo de **15 (quinze) dias**, manifestem-se a respeito das informações técnicas de fls. 16/17-TCE, devendo informar nas respostas o número deste processo, anexando os documentos necessários à instrução, alertando-os que a ausência de manifestação, no prazo estipulado, implicará na decretação da revelia, conforme disposto no artigo 6º, parágrafo único, da Lei Complementar n.º 269/2007, sem prejuízo das demais sanções cabíveis.

Publique-se.

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO N.º 385/AJ/2010

PROCESSO N.º 5.019-9/2010
INTERESSADO(A) FUNDAÇÃO HOSPITALAR DE SAÚDE MUNICIPAL DE ITAÚBA
 GESTOR(A) GENECI DA SILVA STURMER
 ASSUNTO HOMOLOGAÇÃO DO PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO N.º 002/2010 / PROCESSO N.º 33650/2010

Nos termos dos artigos 59, inciso III; 60, parágrafo único e 61, inciso II, da Lei Complementar Estadual n.º 269/2007, c/c os artigos, 257, inciso IV e 258, inciso IV, da Resolução TCE-MT n.º 14/2007, devido a falta de resposta ao ofício n.º 0370/2010/TCE-MT/CN, **NOTIFICADO** o(a) Sr.(a) **Geneci da Silva Sturmer**, Presidente da Fundação Hospitalar de Saúde Municipal de Itaúba, para que no prazo de **15 (quinze) dias**, manifestem-se a respeito das informações técnicas de fls. 42 a 44-TCE, devendo informar na resposta o número deste processo, anexando os documentos necessários à instrução, alertando-o(a) que a ausência de manifestação, no prazo estipulado, implicará na decretação da revelia, conforme disposto no artigo 6º, parágrafo único, da Lei Complementar n.º 269/2007, sem prejuízo das demais sanções cabíveis.

Publique-se.

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO N.º 387/AJ/2010

PROCESSO N.º 20.393-9/2009
INTERESSADO(A) SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO
 PREFEITURA MUNICIPAL DE GENERAL CARNEIRO
 GESTOR(A) JURACY MORAES DE AQUINO – Prefeito Municipal
 ASSUNTO TOMADA DE CONTAS ESPECIAL REFERENTE AO PROGRAMA TRANSPORTE ESCOLAR / EXERCÍCIO 2007

Nos termos dos artigos 59, inciso III; 60, parágrafo único e 61, inciso II, da Lei Complementar Estadual n.º 269/2007, c/c os artigos, 257, inciso IV e 258, inciso IV, da Resolução TCE-MT n.º 14/2007, devido a falta de resposta ao ofício n.º 0303/2010/TCE-MT/CN, **NOTIFICADO** o(a) Sr.(a) **Juracy Moraes de Aquino**, Prefeito do Município de General Carneiro, para que no prazo de **15 (quinze) dias**, manifeste-se a respeito das informações técnicas de fls. 42 a 57-TCE, devendo informar na resposta o número deste processo, anexando os documentos necessários à instrução, alertando-o(a) que a ausência de manifestação, no prazo estipulado, implicará na decretação da revelia, conforme disposto no artigo 6º, parágrafo único, da Lei Complementar n.º 269/2007, sem prejuízo das demais sanções cabíveis.

Publique-se.

//Débora de Cesaro//

RELAÇÃO DE JULGAMENTOS SINGULARES N.º. 302/HB/2010
JULGAMENTO SINGULAR DO EXMO. SR. CONSELHEIRO HUMBERTO BOSAIPO

PROCESSO N.º. 12.133-9/2009
INTERESSADO(A) CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO E SOCIAL DO VALE DO TELES PIRES
GESTOR(A) PEDRO DE ALCÂNTARA
ASSUNTO PEDIDO DE RESCISÃO REFERENTE AO ACÓRDÃO N.º. 270/2009 / PROCESSO N.º. 80322/2008

Inicialmente, verifico que o Pedido de Rescisão foi interposto por escrito, tempestivamente, com a qualificação necessária do interessado, assinado por quem detém de legitimidade, formulou pedido com clareza, portanto, deixa o Recorrente de fazer a juntada da comprovação documental dos fatos narrados, conforme assim determina o inciso V, do art. 251, do Regimento Interno (Res. 14/2007).

Nestes termos, determino ao Sr. PEDRO DE ALCÂNTARA, que emende a peça inicial, nos termos do parágrafo único do artigo 253, da Resolução 14/2007, com a juntada da comprovação documental, dentro do prazo de 10 (dez) dias, decorrido o prazo, não havendo a juntada dos documentos que comprovam o pedido, liminarmente será rejeitada a admissibilidade do pedido de rescisão.

Cumpra-se.
Publica-se.

PROCESSO N.º. 12.126-6/2009
INTERESSADO(A) PREFEITURA MUNICIPAL DE PARANAÍTA
GESTOR(A) PEDRO DE ALCÂNTARA
ASSUNTO PEDIDO DE RESCISÃO REFERENTE AO ACÓRDÃO N.º. 215/2009 / PROCESSO N.º. 97543/2008

Inicialmente, verifico que o Pedido de Rescisão foi interposto por escrito, tempestivamente, com a qualificação necessária do interessado, assinado por quem detém de legitimidade, formulou pedido com clareza, portanto, deixa o Recorrente de fazer a juntada da comprovação documental dos fatos narrados, conforme assim determina o inciso V, do art. 251, do Regimento Interno (Res. 14/2007).

Nestes termos, determino ao Sr. PEDRO DE ALCÂNTARA, que emende a peça inicial, nos termos do parágrafo único do artigo 253, da Resolução 14/2007, com a juntada da comprovação documental, dentro do prazo de 10 (dez) dias, decorrido o prazo, não havendo a juntada dos documentos que comprovam o pedido, liminarmente será rejeitada a admissibilidade do pedido de rescisão.

Cumpra-se.
Publica-se.

PROCESSO N.º. 12.135-5/2009
INTERESSADO(A) PREFEITURA MUNICIPAL DE PARANAÍTA
GESTOR(A) PEDRO DE ALCÂNTARA
ASSUNTO PEDIDO DE RESCISÃO REFERENTE AO ACÓRDÃO N.º. 213/2009 / PROCESSO N.º. 74217/2008

Inicialmente, verifico que o Pedido de Rescisão foi interposto por escrito, tempestivamente, com a qualificação necessária do interessado, assinado por quem detém de legitimidade, formulou pedido com clareza, portanto, deixa o Recorrente de fazer a juntada da comprovação documental dos fatos narrados, conforme assim determina o inciso V, do art. 251, do Regimento Interno (Res. 14/2007).

Nestes termos, determino ao Sr. PEDRO DE ALCÂNTARA, que emende a peça inicial, nos termos do parágrafo único do artigo 253, da Resolução 14/2007, com a juntada da comprovação documental, dentro do prazo de 10 (dez) dias, decorrido o prazo, não havendo a juntada dos documentos que comprovam o pedido, liminarmente será rejeitada a admissibilidade do pedido de rescisão.

Cumpra-se.

Publica-se.

PROCESSO N.º. 12.123-1/2009
INTERESSADO(A) PREFEITURA MUNICIPAL DE PARANAÍTA
GESTOR(A) PEDRO DE ALCÂNTARA
ASSUNTO PEDIDO DE RESCISÃO REFERENTE AO ACÓRDÃO N.º. 209/2009 / PROCESSO N.º. 135976/2008

Inicialmente, verifico que o Pedido de Rescisão foi interposto por escrito, tempestivamente, com a qualificação necessária do interessado, assinado por quem detém de legitimidade, formulou pedido com clareza, portanto, deixa o Recorrente de fazer a juntada da comprovação documental dos fatos narrados, conforme assim determina o inciso V, do art. 251, do Regimento Interno (Res. 14/2007).

Nestes termos, determino ao Sr. PEDRO DE ALCÂNTARA, que emende a peça inicial, nos termos do parágrafo único do artigo 253, da Resolução 14/2007, com a juntada da comprovação documental, dentro do prazo de 10 (dez) dias, decorrido o prazo, não havendo a juntada dos documentos que comprovam o pedido, liminarmente será rejeitada a admissibilidade do pedido de rescisão.

Cumpra-se.
Publica-se.

PROCESSO N.º. 12.128-2/2009
INTERESSADO(A) PREFEITURA MUNICIPAL DE PARANAÍTA
GESTOR(A) PEDRO DE ALCÂNTARA
ASSUNTO PEDIDO DE RESCISÃO REFERENTE AO ACÓRDÃO N.º. 208/2009 / PROCESSO N.º. 90050/2008

Inicialmente, verifico que o Pedido de Rescisão foi interposto por escrito, tempestivamente, com a qualificação necessária do interessado, assinado por quem detém de legitimidade, formulou pedido com clareza, portanto, deixa o Recorrente de fazer a juntada da comprovação documental dos fatos narrados, conforme assim determina o inciso V, do art. 251, do Regimento Interno (Res. 14/2007).

Nestes termos, determino ao Sr. PEDRO DE ALCÂNTARA, que emende a peça inicial, nos termos do parágrafo único do artigo 253, da Resolução 14/2007, com a juntada da comprovação documental, dentro do prazo de 10 (dez) dias, decorrido o prazo, não havendo a juntada dos documentos que comprovam o pedido, liminarmente será rejeitada a admissibilidade do pedido de rescisão.

Cumpra-se.
Publica-se.

PROCESSO N.º. 12.129-0/2009
INTERESSADO(A) PREFEITURA MUNICIPAL DE PARANAÍTA
GESTOR(A) PEDRO DE ALCÂNTARA
ASSUNTO PEDIDO DE RESCISÃO REFERENTE AO ACÓRDÃO N.º. 210/2009 / PROCESSO N.º. 83909/2008

Inicialmente, verifico que o Pedido de Rescisão foi interposto por escrito, tempestivamente, com a qualificação necessária do interessado, assinado por quem detém de legitimidade, formulou pedido com clareza, portanto, deixa o Recorrente de fazer a juntada da comprovação documental dos fatos narrados, conforme assim determina o inciso V, do art. 251, do Regimento Interno (Res. 14/2007).

Nestes termos, determino ao Sr. PEDRO DE ALCÂNTARA, que emende a peça inicial, nos termos do parágrafo único do artigo 253, da Resolução 14/2007, com a juntada da comprovação documental, dentro do prazo de 10 (dez) dias, decorrido o prazo, não havendo a juntada dos documentos que comprovam o pedido, liminarmente será rejeitada a admissibilidade do pedido de rescisão.

Cumpra-se.
Publica-se.

//Verusa Zaviasky//

PODER EXECUTIVO MUNICIPAL

PREFEITURA MUNICIPAL DE ÁGUA BOA

PREFEITURA MUNICIPAL DE ÁGUA BOA/MT

AVISO DE LICITAÇÃO

A Comissão Permanente de Licitação da Prefeitura Municipal de Água Boa, Estado de Mato Grosso, torna público que fará realizar-se na sala de Licitações; a seguinte Licitação regida pela Lei n.º. 8.666/93 de 21 de junho de 1993 e atualizada pela Lei n.º. 8.883/94 e suas alterações posteriores. **MODALIDADE:** Concorrência para alienação n.º. 003/2010. **TIPO:** Maior Lance. **OBJETO:** Alienação de lotes urbanos dotados de infra-estrutura, destinados à ocupação residencial e comercial, situada na zona urbana do município de Água Boa, denominada Loteamento LC, Bairro Universitário e Setor Industrial. **REALIZAÇÃO:** 18/06/2010. **HORAS:** 09h00min. O Edital contendo as instruções estará à disposição dos interessados na sede da Prefeitura Municipal de Água Boa MT, no horário das 07h30min às 11h30min e das 13h30min às 17h30min até o dia 22/04/2010. Água Boa - MT, 18 de maio de 2010.

Ari Celso Pinto dos Santos - Presidente da Comissão de Licitação. (K3/DO)

PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTO ARAGUAIA

PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTO ARAGUAIA

Av. Carlos Hugueneu , 552, Bairro Centro, Alto Araguaia - MT.

CEP: 78.780-000 – Fone: (66) 3481- 2885

EDITAL DE PREGÃO PRESENCIAL N.º 017/2010

Objeto: Contratação de empresa para Realização de shows exclusivamente com: MATO GROSSO E MATHIAS para o dia 03/09/2010; AMADO BATISTA para o dia 04/03/2010; NENHUM DE NÓS para o dia 05/09/2010. **Dia:** 02/06/2010. **Entrega dos Envelopes:** No dia 02/06/2010 às 09:00 horas (Basiléia). **Edital Completo:** Afixado no endereço acima ou pelo e-mail lici.altoaia@gmail.com. **Abertura do envelope N.º 01:** Às 09:00 horas, do dia 02 de Junho de 2010, no endereço acima. **Fundamento Legal:** Regida pela Lei n.º 10.520, de 17 de julho de 2002, regulamentada pelo Decreto 3.555/2000 e subsidiariamente pela Lei 8.666 de 21/06/93 (com alterações da Lei 8883/94 e da Lei n.º 9.648/98). Alto Araguaia - MT, 18 de Maio de 2010.

Renata Fermio de Oliveira – Pregoeira (K3/DO)

PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTO TAQUARI**Edital de Convocação nº 007/2010
Processo Seletivo Simplificado nº 003/2010**

O Prefeito Municipal de Alto Taquari, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais, tendo em vista o disposto no Art. 37 da Constituição Federal, as Legislações Estadual e Municipal em vigor e em conformidade com o Edital de Processo Seletivo Simplificado nº 003/2010, CONVOCA a candidata, abaixo relacionada, aprovada no referido Processo Seletivo realizado pelo Município de Alto Taquari, a comparecerem na Prefeitura Municipal, no Departamento de Recursos Humanos, sito à Av. Macário Subtil de Oliveira nº 848 – Centro, Alto Taquari - MT, no prazo de 15 (quinze) dias, a contar da data de publicação deste, munidos dos documentos necessários à comprovação dos requisitos para provimento do cargo pleiteado, conforme anexos I, II e III partes integrantes deste Edital. **AUXILIAR DE DESENVOLVIMENTO**

Nº	Nome	CPF
01	Joice Araújo Vilela	008.000.921-20

O não comparecimento no prazo legal estipulado implicará na desistência da candidata, podendo o Município convocar os imediatos posteriores, obedecendo à ordem de classificação. Alto Taquari-MT, 18 de maio de 2010.

Maurício Joel de Sá - Prefeito Municipal

Asplemat/DO

PREFEITURA MUNICIPAL DE ARENÁPOLIS**PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº. 702/2010
LICITAÇÃO: PREGÃO PRESENCIAL Nº. 005/2010**

OBJETO: Aquisição de Patrulha Mecanizada (01 Trator Agrícola, 01 Grade Aradora, 01 Grade Niveladora e 01 Carreta Tanque) conforme o CONTRATO DE REPASSE Nº. 2628.0297521-60/2009/MAPA/CAIXA, e Aquisição de 01 (um) Caminhão Caçamba, conforme o CONTRATO DE REPASSE Nº. 2628.0298613-92/2009/MAPA/CAIXA, que entre si celebram a União Federal, por intermédio do Ministério da Agricultura, Pecuária e Abastecimento – MAPA, representada pela Caixa Econômica Federal e a Prefeitura Municipal de Arenópolis-MT. AVISO DE RESULTADO DE LICITAÇÃO; A Comissão Permanente de Licitação do Pregão da Prefeitura Municipal de Arenópolis – MT., torna público aos interessados que no **Pregão Presencial Nº. 005/2010**, cuja abertura ocorreu às 09:00 horas do dia 17/05/2010, sagrou-se vencedora as empresas: **RONDOMAQ MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS LTDA**, com a proposta no item 01 (Carreta Tanque) no valor de R\$ 6.650,00, no item 02 (Grade Aradora) no valor de R\$ 13.300,00 e no item 03 (Grade Niveladora) no valor de 13.400,00, totalizando o valor de **R\$ 33.350,00 (trinta e três mil e trezentos e cinquenta reais)**, a empresa **MAXICASE MÁQUINAS LTDA**, com a proposta no item 04 (Trator Agrícola) no valor total de **R\$ 77.000,00 (setenta e sete mil reais)**, e a empresa **KCINCO CAMINHÕES E ÔNIBUS LTDA**, com a proposta no item 05 (Caminhão Caçamba) no valor total de 156.900,00 (cento e cinquenta e seis mil e novecentos reais). Arenópolis-MT. 18 de maio 2010.

Regina Lúcia de Souza – Pregoeira

Asplemat/DO

AVISO DE CARTA CONVITE

Modalidade: CARTA CONVITE Nº. 010/2010 – Interessada: Prefeitura Municipal de Arenópolis – MT. A Comissão Permanente de Licitação da Prefeitura Municipal de Arenópolis – MT, torna público aos interessados que realizará licitação na **Modalidade CARTA CONVITE Nº 010/2010**, cuja abertura ocorrerá às 08:00 horas do dia 25 de Maio de 2.010, na sede da Prefeitura Municipal de Arenópolis-MT, situada à Avenida Prefeito Caio, 642 – Bairro Vila Nova – Arenópolis – MT. 1 – Objeto: **Contratação de Serviços para reforma de uma ponte, localizada no assentamento Sagrado Coração de Maria, conforme Termo de Convênio Nº. 080/09, que entre si celebram a Secretaria de Estado de Infra-estrutura e o município de Arenópolis-MT.** O Edital completo encontra-se à disposição dos interessados, na sala da Comissão Permanente de Licitação. E-mail: licitacao.arenapolis@hotmail.com ou pelo telefone (65) 3343-1105 - (65) 8418-5219. Arenópolis – MT., 18 de maio de 2.010.

Joelma Cristina Venâncio Lira - Presidente da Comissão de Licitação

Asplemat/DO

PREFEITURA MUNICIPAL DE ARIPUANÃ**AVISO DE LICITAÇÃO - PREGÃO PRESENCIAL Nº. 011/2010**

A Prefeitura Municipal de Aripuanã, através de sua Pregoeira, nomeada pela Portaria nº. 4.263/2010, torna público que estará realizando licitação na Modalidade Pregão Presencial nº. 011/2010. Regido pela Lei nº. 10.520/2002 e pelo Decreto Municipal nº. 1.392/2008. Subsidiada pela Lei nº. 8.666/1993. Objeto: Aquisição de material de consumo sendo, Tela MF 113 destinada para o uso de confecção nas manilhas, neste Município. Início da Sessão: Dia 28/05/2010, Horário: 09:00(nove) horas, na sala de licitações desta Prefeitura. O Edital encontra-se disponível no endereço eletrônico

www.aripuanã.mt.gov.br ou poderá ser adquirido, alternativamente em via impressa, na Prefeitura Municipal de Aripuanã. Maiores informações pelo telefone (66)3565-3900. Local: Sala de Licitação da Prefeitura Municipal de Aripuanã – Situada à Praça São Francisco de Assis, nº. 128, Centro – Aripuanã-MT, CEP: 78325-000. Aripuanã, 18 de maio de 2010.

VERA LÚCIA R. BALIEIRO - Pregoeira

Asplemat/DO

PREFEITURA MUNICIPAL DE BARÃO DE MELGAÇO**PREFEITURA MUNICIPAL DE BARÃO DE MELGAÇO****PROCESSO ADMINISTRATIVO 29/2010****EDITAL DE PREGÃO PRESENCIAL Nº. 007/2010.****TIPO: MENOR PREÇO. PREÂMBULO**

A Prefeitura Municipal de Barão de Melgaço-MT, através do Prefeito Municipal, Senhor MARCELO RIBEIRO ALVES, no uso de suas atribuições legais, por intermédio de seu Pregoeiro Senhor MARCELINO VIEIRA CARDOSO, designado pela Portaria nº 009/2010, de 04 de janeiro de 2010, torna público para o conhecimento dos interessados, que conforme a Lei Federal 10.520, de 17 de julho de 2002 e o Decreto Municipal nº 002/2007, de 15 de janeiro de 2007, com aplicação subsidiária da Lei Federal nº 8.666/93, suas alterações, e demais legislações complementares, vigente pertinente à matéria, com o apoio dos membros da Equipe de Apoio, para dirigir os trabalhos devendo o resultado final dos procedimentos ser submetidos para fins de homologação, para todos os efeitos legais, fará realizara a Licitação na modalidade Pregão Presencial, do tipo menor preço por Item/Lote, visando o Fornecimento de Produtos de Limpeza e Congêneres, para o atendimento das diversas Secretarias da Prefeitura Municipal de Barão de Melgaço.

IMPORTANTE:

- Início de esclarecimentos sobre o certame: Data: 08/06/2010. Hora: das 08:00 as 08:30
 - Início de credenciamento: Data: 08/06/2010. Hora: das 08:30 as 09:00. Os documentos de credenciamento deverão ser apresentados fora dos Envelopes nº 1 e 2, bem como a Declaração de cumprimento dos requisitos de habilitação, dando ciência de que atende às condições do presente certame, conforme Modelo, constante do Anexo II deste edital.
 - Abertura da sessão: 08/06/2010 às 09:00horas.
 - Início Acolhimento das propostas: Data: 08/06/2010. Após o procedimento de abertura da reunião/sessão pública.
 - Início da Disputa de Preços: 08/06/2010 após aberturas e análise das propostas e lançamentos em sistema será dado o início da jornada de lances.
 - Amplitudes de lances: Os lances devem ser formulados em valores distintos e decrescentes, inferiores à proposta de menor preço, referente aos preços unitários.
 - Formalização de Consultas: Até 03 (três) dias úteis anteriores à data fixada para abertura da sessão pública, informando o nº. da licitação. Pelos telefones: (65) 3331 1407 ou pelo E-mail: Marcelino_vc@hotmail.com.
 - Referência de Tempo: Para todas as referências de tempo será observado o horário de Cuiabá-MT.
 - Impugnação/Remessa de Documentos, Informações e Edital: Tel/Fax: (65) 3331 1407, E_mail Marcelino_vc@hotmail.com
 - Prazos e formas para apresentação das proposta:
- A proposta da licitante vencedora, com base no seu último lance, deverá ser encaminhada, após o encerramento do pregão:
Por fax, no prazo de até 02 (dois) dias; No original, no prazo de até 3 (três) dias.**
Barão de Melgaço – MT, 18 de maio de 2010.

**DISTRATO
INSTRUMENTO DE DISTRATO UNILATERAL DO CONTRATO Nº 27/2007, DE 16/08/2007, EXECUÇÃO DE OBRA DE PAVIMENTAÇÃO ASFÁLTICA E DRENAGEM SUPERFICIAL EM DIVERSAS RUAS DA CIDADE DE BARÃO DE MELGAÇO.**

Pelo presente instrumento de DISTRATO, a Prefeitura Municipal de Barão de Melgaço - MT, estabelecida na Avenida Augusto Leverger, nº 1.410, Centro, nesta cidade de Barão de Melgaço - MT, inscrita no CNPJ nº 03.507.563/0001-69, neste ato representada por seu Prefeito Municipal que ao final subscreve **DECIDE** rescindir o **Contrato Administrativo nº 27/2007**, com base alínea b, da Clausula 14 do referido Contrato, ainda o Artigo 58, Inciso II, Artigo 79, Inciso I e Artigo 78, Inciso I e III e V da Lei 8.666/93 e suas alterações.

Cláusula Primeira – Pelo presente instrumento, fica rescindido unilateralmente o **Contrato Administrativo nº 27/2007**, dada a existência de ilegalidade na execução do citado Contrato Administrativo, nos termos do Parecer Jurídico elaborado pelo Procurador Geral ,

Clausula Segunda – Referendado pelo que dispõe a Cláusula Primeira, revogam-se as disposições em contrário, considerando-se extintas as obrigações assumidas e convencionadas naquele instrumento.

E por estar certo e ajustado, assina o presente termo em duas (02) vias de igual teor e forma e para um só efeito, na presença das testemunhas abaixo.

Barão de Melgaço – MT, 22 de dezembro 2009.

MARCELO RIBEIRO ALVES

Prefeito Municipal de Barão de Melgaço

TESTEMUNHAS:

1 - _____

NOME:

RG:

CPF:

2 - _____

NOME:

RG:

CPF:

DISTRATO

INSTRUMENTO DE DISTRATO UNILATERAL DO CONTRATO Nº 19/2008, DE 11/06/2008, EXECUÇÃO DE OBRA DE PAVIMENTAÇÃO ASFÁLTICA EM DIVERSAS VIAS DE BARÃO DE MELGAÇO.

Pelo presente instrumento de **DISTRATO**, a Prefeitura Municipal de Barão de Melgaço - MT, estabelecida na Avenida Augusto Leverger, nº 1.410, Centro, nesta cidade de Barão de Melgaço - MT, inscrita no CNPJ nº 03.507.563/0001-69, neste ato representada por seu Prefeito Municipal que ao final subscreve **DECIDE** rescindir o **Contrato Administrativo nº 19/2008**, com base alínea b, da Clausula 14 do referido Contrato, ainda o Artigo 58, Inciso II, Artigo 79, Inciso I e Artigo 78, Inciso I e III e V da Lei 8.666/93 e suas alterações.

Cláusula Primeira – Pelo presente instrumento, fica rescindido unilateralmente o **Contrato Administrativo nº 19/2008**, dada a existência de ilegalidade na execução do citado Contrato Administrativo, nos termos do Parecer Jurídico elaborado pelo Procurador Geral.

Clausula Segunda – Referendado pelo que dispõe a Cláusula Primeira, revogam-se as disposições em contrário, considerando-se extintas as obrigações assumidas e convencionadas naquele instrumento.

E por estar certo e ajustado, assina o presente termo em duas (02) vias de igual teor e forma e para um só efeito, na presença das testemunhas abaixo.

Barão de Melgaço – MT, 22 de dezembro 2009.

MARCELO RIBEIRO ALVES

Prefeito Municipal de Barão de Melgaço

TESTEMUNHAS:

1 - _____

NOME:

RG:

CPF:

2 - _____

NOME:

RG:

CPF:

(DMT/DO)

PREFEITURA MUNICIPAL DE BARRA DO GARÇAS

Estado de Mato Grosso - Prefeitura Municipal de Barra do Garças.

Pregão Presencial nº 006/2010/PMBG-MT. Objeto: Contratação de empresa para aquisição de lubrificantes, filtros, graxa e outros, todos produtos de primeira linha, anexar na proposta ficha técnica de cada produto (lubrificantes) e endereço do site para confirmação das informações dos produtos, para atender manutenção de veículos da municipalidade (DMER). Data: 02/junho/2010. Hora: 14:00h. (hora Brasília). Tipo de Licitação: Menor Preço por Lote. Regência Legal: Lei nº 8.666/93 revisada e atualizada. Informações: Secretaria de Admin. Fone: 0XX.66.3402.2056. Barra do Garças/MT, 18/maio/2010. Simone W. Gonçalves. Presidente CPL.

Prefeitura Municipal de Barra do Garças/MT, CNPJ 03.439.239/0001-50 torna público que requereu junto a SEMA/MT Licenças Prévia, de Instalação e de Operação para atividade de Complexo Turístico no Balneário Águas Quentes, sem EIA/RIMA.

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPINÁPOLIS

AVISO DO RESULTADO DA HABILITAÇÃO - EDITAL DE LICITAÇÃO 016/2010

- TOMADA DE PREÇOS Nº. 006/2010

A Prefeitura Municipal de Campinápolis – MT, através da Comissão de Licitação, torna público o resultado da habilitação das empresas na referente licitação que tem por objeto a **EXECUÇÃO DE OBRAS DE INSTALAÇÃO DO SISTEMA SIMPLIFICADO DE ABASTECIMENTO DE ÁGUA NAS ESCOLAS INDÍGENAS SANTO AGOSTINHO (ALDEIA SANTA CRUZ), ESCOLA MUNICIPAL INDÍGENA SÃO DOMINGOS SÁVIO (ALDEIA SÃO DOMINGOS SÁVIO), ESCOLA MUNICIPAL INDÍGENA SÃO FELIPE (ALDEIA SÃO FELIPE) E ESCOLA MUNICIPAL INDÍGENA PARINAIÁ (ALDEIA SÃO JOSÉ)**, objeto do Termo de Compromisso **TC/PAC – 0897/07**. Empresas inabilitadas: **WMA Construções Ltda - ME**, CNPJ 09.171.255/0001-91; **Assecon - Assessoria Construções e Comercio Ltda.**, CNPJ 01.034.895/0001-48. Empresa habilitada:

COEL – Companhia de Obras de Engenharia Ltda., CNPJ 03.571.257/0001-91. Pelo resultado, a Comissão de Licitação abre prazo recursal de 05 (cinco) dias úteis, contados dessa publicação. Campinápolis-MT., 18 de Maio de 2010.

Wilson Gomes da Silva - Presidente da CPL

Asplemat/DO

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPO NOVO DO PARECIS

**PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPO NOVO DO PARECIS
AVISO DE RESULTADO**

A **PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPO NOVO DO PARECIS**, através do PREGOEIRO, designado pela Portaria nº. 273/2009, torna público para conhecimento dos interessados que na licitação com modalidade **PREGÃO PRESENCIAL Nº 022/2010**, destinada à **Aquisição de material de jazida (cascalho), para a execução de obra de terraplenagem e pavimentação asfáltica das pistas direita e esquerda da Av. Lions Internacional, conforme Contrato de Repasse nº 0241.996.20/2007 - Ministério das Cidades - Programa Apoio ao Desenvolvimento, conforme especificado no Anexo I do Edital**, não acudiu interessados, sendo considerada **DESERTA. Campo Novo do Parecis-MT**, 18 de maio de 2010.

Leandro Nery Varaschin – Pregoeiro (DMT/DO)

**PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPO NOVO DO PARECIS
RETIFICAÇÃO DE EDITAL - PREGÃO PRESENCIAL 022/2010**

A Prefeitura Municipal de Campo Novo do Parecis, através do PREGOEIRO, designado pela Portaria nº. 146/2009, torna publico a todos os interessados que em virtude da licitação modalidade Pregão Presencial nº 22/2010, que tem por objeto aquisição de material de jazida (cascalho), para a execução de obra de terraplanagem e pavimentação asfáltica das pistas direita e esquerda da Av. Lions Internacional, conforme Contrato de Repasse nº 0241.996.20/2007 e 0241835-71/2007 - Ministério das Cidades - Programa Apoio ao Desenvolvimento, considerando sua abertura no dia 18 de maio de 2010 as 8h e 30 min, onde a mesma ficou **deserta**, resolve abrir novo prazo, ficando sua **abertura para o dia 28 de maio de 2010, às 14 horas**, na sala de reuniões da Prefeitura Municipal. Retificamos que o item **6.1 letra f**, do presente edital deve ser **desconsiderado**. Maiores informações poderão ser obtidas junto a Divisão de Licitações, no Paço Municipal, sito, Av. Mato Grosso, 66 NE, Centro, Campo Novo do Parecis MT, ou pelo telefone 65 3382 5100. As demais disposições ficam sem alteração.

Campo Novo do Parecis, 18 de maio de 2010.

Leandro Nery Varaschin – Pregoeiro

(DMT/DO)

PREFEITURA MUNICIPAL DE COLÍDER

Aviso de Resultado de Licitação - Pregão Presencial nº 030/2010

A Prefeitura Municipal de Colíder/MT, através de seu Pregoeiro e Equipe de Apoio, torna público o **RESULTADO** do julgamento referente ao Pregão Presencial nº 030/2010, cujo objeto é **Aquisição de Equipamentos e Material de Consumo para Uso da Área de Gestão do Trabalho e da Educação na Saúde do Município de Colíder/MT**, Conforme Projeto de Adesão ao Programa PROGESUS Sagrou-se vencedora a empresa:

EMPRESA	ITEM E VALOR (R\$)	VALOR TOTAL ADJUDICADO
CAPITAL COMERCIO E REPRES. DE MÓVEIS E INF. LTDA - EPP	ITEM 01 – R\$300,00; ITEM 02 – R\$3.600,00; ITEM 03 – R\$650,00; ITEM 04 – R\$400,00; ITEM 05 – R\$ 50,00	R\$5.000,00

Colíder/MT, em 18 de Maio de 2010

VIVIANE C. GONÇALVES RIBEIRO - Pregoeira Oficial

Publique-se

Asplemat/DO

PREFEITURA MUNICIPAL DE CONQUISTA D'OESTE

PUBLICAÇÃO DE RESULTADO DE LICITAÇÃO

PREGÃO PRESENCIAL - 003/ 2010

A **PREFEITURA MUNICIPAL DE CONQUISTA D'OESTE**, torna-se público, para conhecimentos dos interessados, que a licitação promovida pelo **PREGÃO 003 / 2010** teve como vencedoras as empresas **SULMEDI COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA - LOTE 01,08,10 e 12**, a empresa **STOCK COMERCIAL HOSPITALAR LTDA - LOTE 02,03,04,05,06,07,11 e 14**, que ofertaram melhores lances nos respectivos lotes licitados. Conquista D'Oeste, 18 de maio de 2010.

Wellington Derze - Pregoeiro

Asplemat/DO

PREFEITURA MUNICIPAL DE COTRIGUAÇU

1º TERMO ADITIVO do CONTRATO Nº 157/2009 – DATA: 05/05/2010 - ADITIVO DE PRAZO; VIGÊNCIA: 05/01/2011;

TOMADA DE PREÇO Nº 006/2010 – RESULTADO

A CPL da PM de Cotriguaçu/MT, torna público o resultado da Licitação, Modalidade TP nº 06/2010 – sagrou-se vencedora a Empresa: BASE DUPLA SERVIÇOS E CONSTRUÇÕES CIVIL LTDA – **AMPLIAÇÃO DA REDE DE ABASTECIMENTO E CONSTRUÇÃO DE BARRAGEM NA CAPTAÇÃO DE ÁGUA NO MUNICÍPIO DE COTRIGUAÇU** – Valor R\$ 720.608,20, PRAZO: 240 DIAS. Cotriguaçu, 18/05/2010
Roseli Inês Lusa - Presidente da CPL

Asplemat/DO

PREFEITURA MUNICIPAL DE CUIABÁ**COMPANHIA DE SANEAMENTO DA CAPITAL – SANECAP****AVISO DE LICITAÇÃO****PREGÃO PRESENCIAL – REGISTRO DE PREÇOS Nº. 008/2010**

A Companhia de Saneamento da Capital – SANECAP – Empresa de Economia Mista da Prefeitura Municipal de Cuiabá, torna público que fará realizar Licitação Modalidade “**PREGÃO PRESENCIAL**” nº. 008/2010 - **REGISTRO DE PREÇOS**, do tipo **MENOR PREÇO POR ITEM**, que será regida, pela Lei 10.520/2002, pelo Decreto Federal nº. 5.450/2005, pelo Decreto Municipal nº. 4.298/2005 e subsidiariamente pela Lei 8.666 de 21 de Junho de 1993 e o Decreto nº. 4.336/2006 que regulamenta o Sistema de Registro de Preços para: **Contratação de empresa para fornecimento de produtos: Óleo lubrificantes para motocicleta, pneus e câmaras para caminhões e tratores**, suprimindo as necessidades da Companhia de Saneamento da Capital – SANECAP, em **31/05/2010 às 08:00h** (oito) horas. Os interessados poderão obter o Edital de Licitação através do Site: **www.sanecap.com.br** ou informações na Av. Gonçalo Antunes de Barros, n.º 3.196 – Bairro Carumbé – Cuiabá/MT – Fone: (065) 3645-9736– Fax: (065) 3645-9738. Recursos: Próprio da SANECAP. Cuiabá-MT, 19 de Maio de 2010.

Islânia Campos
Pregoeira Oficial

Carlos Roberto da Costa
Diretor Presidente da Sanecap

Asplemat/DO

PREFEITURA MUNICIPAL DE DOM AQUINO**PREFEITURA MUNICIPAL DE DOM AQUINO****AVISO DE LICITAÇÃO****MODALIDADE PREGÃO PRESENCIAL Nº 006/2010**

Órgão: **SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE**. Identificação: Pregão Presencial nº 006/2010. **OBJETO: Pregão Presencial para Aquisição de medicamentos, materiais médico-hospitalares, materiais odontológicos, material laboratorial e equipamentos odontológicos, para atender a Secretaria Municipal de Saúde.**
Tipo da Licitação: Pregão Presencial nº 006/2010. **Data:** 01/06/2010. **Local:** Sala de Reuniões, na sede desta Prefeitura Municipal de Dom Aquino – MT, situada na Avenida Cuiabá, n.º 143, centro, Município de Dom Aquino-MT. **Horário:** às 09:00 horas (horário de Mato Grosso). **Pregoeira Oficial:** SIRLENE VIEIRA DE JESUS. O Edital completo encontra-se à disposição dos interessados na sede da Prefeitura Municipal de Dom Aquino, sito à Av Cuiabá, 143 centro, no horário normal de expediente (07:00 às 13:00), site do município **www.domaquino.mt.gov.br**. Maiores informações poderão ser obtidas pelos fones (0xx66) 3451-1127/1202, fax (0xx66) 3451-1236 ou ainda pelo e-mail: **pmdomaquino@terra.com.br** Dom Aquino-MT., 17 de maio de 2010.

SIRLENE VIEIRA DE JESUS - Pregoeira Oficial

Visto

EDUARDO ZEFERINO - Prefeito Municipal

(DMT/DO)

PREFEITURA MUNICIPAL DE GUARANTÃ DO NORTE**Aviso de Licitação****Pregão Presencial nº 58/2010- Sistema de Registro de Preço**

A Prefeitura Municipal de Guarantã do Norte/MT, através da Pregoeira senhora Vanessa Bernardo Souza, torna público para conhecimento dos interessados, que realizará a licitação na modalidade Pregão Presencial nº 58/2010, cujo objeto é Registro de Preço para futura e eventual contratação de pessoa jurídica habilitada para **FORNECIMENTO de medicamentos que compõe a Farmácia Básica dos elencos de Hipertensão/Diabetes, Asma e Renite**, descentralizado do Estado e Contrapartida do Município e do Ministério de Saúde, de acordo com a Resolução CIB/MT Nº 083/2010 para atender os elencos mínimos e obrigatórios dos medicamentos de Atenção Básica, que são fornecidos aos

usuários atendidos nas Unidades de Saúde da Família do Município de Guarantã do Norte/MT, constantes no anexo I, tudo em conformidade com as disposições no Edital e seus Anexos, que o integram e complementam, para todos os efeitos jurídicos legais, sala de licitações, prevista para abertura no dia 31/05/2010 às 08h30m. O edital se encontra disponível no endereço eletrônico **www.guarantadonorte.mt.gov.br**, podendo, alternativamente, ser adquirida uma via impressa, na Prefeitura Municipal de Guarantã do Norte/MT, localizada na Rua das Oliveiras, 135, Jardim Vitória, em Guarantã do Norte/MT, no valor de 0,50 (cinquenta centavos) por página impressa, valor não reembolsável. Guarantã do Norte/MT, 18 de MAIO de 2010.

Vanessa Bernardo Souza -Pregoeira Oficial

Asplemat/DO

AVISO DE LICITAÇÃO - PREGÃO PRESENCIAL Nº 57/2010

A Prefeitura Municipal de Guarantã do Norte/MT, através da Pregoeira senhora Vanessa Bernardo Souza, torna público para conhecimento dos interessados, que realizará a licitação na modalidade Pregão Presencial nº 57/2010, cujo objeto é Contratação de uma Casa de Apoio para hospedagem de pacientes usuários do SUS do município de Guarantã do Norte/MT que necessitam atendimento/tratamento no município de Cuiabá/MT, constantes no anexo I, tudo em conformidade com as disposições no Edital e seus Anexos, que o integram e complementam, para todos os efeitos jurídicos legais, sala de licitações, prevista para abertura no dia 28/05/2010 às 07h30M. O edital se encontra disponível no endereço eletrônico **www.guarantadonorte.mt.gov.br**, podendo, alternativamente, ser adquirida uma via impressa, na Prefeitura Municipal de Guarantã do Norte/MT, localizada na Rua das Oliveiras, 135, Jardim Vitória, em Guarantã do Norte/MT, no valor de 0,50 (cinquenta centavos) por página impressa, valor não reembolsável. Guarantã do Norte/MT, 18 de abril de 2010.

Vanessa Bernardo Souza - pregoeira Oficial

Asplemat/DO

ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 21/2010

ATA DE REGISTRO DE PREÇO que entre si celebram o Município de Guarantã do Norte/MT, por intermédio da Prefeitura Municipal de Guarantã do Norte e as empresas vencedoras do certame licitatório referente ao Pregão Presencial nº 47/2010, tendo por OBJETO Registro de Preço para futura e eventual contratação de pessoa jurídica habilitada para **FORNECIMENTO** de material elétrico e eletrônico destinados à frota de veículos, caminhões, maquinários e ônibus, alocados na Secretaria Municipal de Infraestrutura, Secretaria Municipal de Assistência Social, Secretaria Municipal de Agricultura, Indústria e comércio, Secretaria Municipal de Administração e finanças, Fundo Municipal de Saúde, Secretaria Municipal de Meio Ambiente e Turismo e Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Desporto, todos de propriedade da Prefeitura Municipal de Guarantã do Norte/MT. O Município de Guarantã do Norte/MT por intermédio da Prefeitura Municipal de Guarantã do Norte inscrita no CNPJ nº 03.239.019/0001-83, situado na Rua das Oliveiras, 135, Jardim Vitória, Guarantã do Norte/MT – CEP 78520-000, neste ato representado pelo Prefeito, Mercidino Panosso, brasileiro, separado judicialmente, residente e domiciliado nesta cidade de Guarantã do Norte /MT, portador do RG nº 1027460151 SSP/RS e CPF nº 363.481.470-53, com obediência geral a Lei nº 10.520 de 17/07/2002, pelos Decretos nº 3.555, de 08/08/2000, 3.931 de 19/07/2001 e subsidiariamente pela Lei nº 8.666 de 21/06/1993 (e suas alterações posteriores)e, das demais normas legais aplicáveis, em face da classificação das propostas apresentadas no Pregão Presencial para Registro de Preços nº 21/2010, Ata de julgamento de Preços, e homologada pelo ordenador de despesas desta Prefeitura, RESOLVEM registrar os preços da(s) empresa vencedora (s) que incidirá no valor dos produtos, nas quantidades estimadas anuais, de acordo com a classificação por ela alcançada no item, atendendo as condições previstas no Instrumento Convocatório, Termo de Referência e seus anexos e as constantes desta Ata de Registro de Preços, para formação do SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS - SRP destinado a contratações futuras sujeitando-se as partes às normas constantes das Leis e Decretos supracitados e em conformidade com as disposições a seguir. **1. DO OBJETO.** 1.1. O objeto IMEDIATO do presente instrumento é de registrar o preço UNITÁRIO obtido na licitação PREGÃO PRESENCIAL nº 47/2010; enquanto o objeto MEDIATO será a contratação futura da empresa **MARLI TEREZINHA VIDARENKO DA SILVA - ME**, visando o fornecimento dos MATERIAIS constantes do aludido Termo de Referência que acompanhou o Edital da citada licitação e que ora o integra. **2. DA VENCEDORA, DA ESPECIFICAÇÃO, QUANTIDADE, MARCA E PREÇO.** 2.1. A licitante vencedora, o item, quantidade, unidade, especificação, marca, fornecedor, e o preço unitário estão registrados nessa Ata de Registro de Preço, e encontram-se indicados na tabela abaixo: 2.2. Registro de Preço da empresa MARLI TEREZINHA VIDARENKO DA SILVA - ME inscrita no CNPJ sob o nº 04.922.808/0001-87, localizada na Avenida Guarantã, 1252, Bairro Centro, cidade de Guarantã do Norte/MT, CEP 78.520-000 representada pela sua proprietária, senhora Marli Terezinha Vidarenko da Silva, CPF nº 474.132.041-34 RG sob o nº 13/R-1655029 residente e domiciliada na Avenida Guarantã, 1252, Bairro Centro, cidade de Guarantã do Norte/MT, CEP 78.520-000.

ITEM	QTD	UND	ESPECIFICAÇÃO	MARCA	VALOR UNITÁRIO
01	27	Und	Bateria de 75 AMP	REIDIBA	310,00
02	17	Und	Bateria de 80 AMP	REIDIBA	327,00
03	8	Und	Bateria de 90 AMP	REIDIBA	399,00
04	72	Und	Bateria de 150 AMP	REIDIBA	417,00

4. DA VALIDADE DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS. 4.1. O registro de preço constante desta Ata firmada entre a Prefeitura e a empresa que apresentou a proposta classificada em 1º lugar em consequência do presente certame, terá validade pelo prazo de 12 (doze) meses contados a partir da assinatura da referida Ata de Registro de Preços. **5. DA ADMINISTRAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS.** 5.1. A Gerência da Ata de Registro de Preços ficará a cargo do Prefeitura, nos termos das normas que regem a matéria e normatizações internas. Guarantã do Norte - MT,

18 de maio de 2010. ORIGINAL DEVIDAMENTE ASSINADO ENCONTRA-SE NOS AUTOS DO PROCESSO ADMINISTRATIVO/PMGN/MT/Nº 0764/10. DISPONÍVEL NA ÍNTEGRA NO SITE DA PREFEITURA MUNICIPAL DE GUARANTÁ DO NORTE. **Vanessa Bernardo Souza / Pregoeira Oficial - Rosimar Ribeiro dos Santos Cardoso / Equipe de Apoio - Tatiana Benassi Alves / Equipe de Apoio**

Asplemat/DO

AVISO LICITAÇÃO - CONCORRÊNCIA PÚBLICA Nº 03/2010

A Prefeitura Municipal de Guarantã do Norte/MT, através da Comissão Permanente de Licitação, torna público para conhecimento dos interessados, que realizará a licitação na modalidade Concorrência Pública nº 03/2010, cujo objeto é a **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA DE OBRA DE ENGENHARIA PARA EXECUÇÃO DE PAVIMENTAÇÃO E DRENAGEM DE VIAS, NO MUNICÍPIO DE GUARANTÁ DO NORTE/MT**, para execução do convênio nº 0313032-98/2009 MINISTÉRIO DAS CIDADES/CAXA celebrado entre a União Federal, por intermédio do Ministério das Cidades, representada pela Caixa Econômica Federal, e a Prefeitura Municipal de Guarantã do Norte/MT, conforme projeto básico, memorial descritivo, planilhas orçamentárias, cronograma físico-financeiro, em anexo, e conforme edital e seus anexos, neste município de Guarantã do Norte/MT, na sala de licitações, com data prevista para abertura no dia 22/06/2010 às 08H00m. Cópias do edital e informações poderão ser obtidas Sala de Licitações localizada na Rua das Oliveiras, 135-Bairro Jardim Vitória – Guarantã Do Norte/MT, no Horário de atendimento ao público, mediante comprovação do recolhimento de R\$ 200,00 (duzentos reais), valor não reembolsável. Guarantã Do Norte/MT, 18 de MAIO de 2010.

Waldir de Souza Santos - Comissão Permanente de Licitações

Asplemat/DO

PREFEITURA MUNICIPAL DE ITANHANGÁ**PREFEITURA MUNICIPAL ITANHANGÁ/MT****CONTRATO ADMINISTRATIVO REFERENTE A PREGÃO PRESENCIAL 005/2010 EXTRATO DE CONTRATO 038/2010**

A **PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ITANHANGA**, torna público que efetivou Contrato com Empresa Amazônia Máquinas e Implementos Ltda, no valor R\$151.983,10 (cento e cinquenta e um mil, novecentos e oitenta e três reais e dez centavos), referente ao fornecimento de 01 (uma) Patrulha Mecanizada o qual terá sua vigência da data da sua assinatura ate o termino da vigência do convênio que rege a licitação, respeitados a assistência técnica e garantias, previstas em lei.

Itanhanga – MT 14 de abril de 2010 - Vanderlei Proenço Ribeiro **Prefeito Municipal**
CONTRATO ADMINISTRATIVO REFERENTE A CONCORRENCIA 001/2010

EXTRATO DE CONTRATO 039/2010

A **PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ITANHANGA**, torna público que efetivou Contrato com Empresa Rodo Federal Equipamentos para Transporte Ltda, no valor de **R\$ 1.965.500,00** (um milhão, novecentos e sessenta e cinco mil e quinhentos reais) referente ao fornecimento de 01 (uma) Patrulha Mecanizada o qual terá sua vigência da data da sua assinatura ate a entrega de todos os equipamentos, respeitados a assistência técnica e garantias, previstas em lei..

Itanhanga – MT 14 de abril de 2010 - Vanderlei Proenço Ribeiro **Prefeito Municipal**

(DMT/DO)

PREFEITURA MUNICIPAL DE JUÍNA**PREFEITURA MUNICIPAL DE JUINA****AVISO DE PREGÃO PRESENCIAL Nº 026/2010**

O Município de Juína, Estado de Mato Grosso, por intermédio do pregoeiro designado, **TORNA PÚBLICO**, para conhecimento dos interessados, que fará licitação na modalidade pregão presencial, do tipo "menor preço por item", sob a égide da Lei Federal nº 10.520/02, Decreto Municipal nº 488/2006, e subsidiariamente as disposições da Lei Federal nº 8666/1993, para a **aquisição de materiais e locação de caminhões basculantes, pá carregadeira, trator esteira, trator de grade, escavadeira hidráulica e caminhões pipa, sendo todos para a realização de serviços de pavimentação asfáltica nos Bairros modulo IV e Modulo V, no Município de Juína-MT**, estando a sessão pública para recebimento dos envelopes de preços e a documentação de habilitação prevista para **28 de maio de 2010, as 08:00 horas**, sendo presidida pelo Pregoeiro designado, na sala do Departamento de Licitação da Administração Pública Municipal de Juína-MT, situado na Avenida Hitler Sansão, nº 240, Módulo 01, na cidade de Juína-MT. O Edital poderá ser adquirido junto ao endereço acima citado, das 07:00 as 13:00 horas, de segunda a sexta feira, ao custo de R\$ 50,00 (cinquenta reais). Qualquer informação adicional poderá ser obtida no Departamento de Licitações no endereço acima citado, bem como por intermédio do Telefone/Fax n.º (066) 3566-8300. Juína-MT, **18 de maio de 2010.**

PAULO SÉRGIO MARKOSKI - Pregoeiro Oficial - Poder Executivo – Juína-MT

(DMT/DO)

PREFEITURA MUNICIPAL DE JUSCIMEIRA**AVISO DE SESSÃO PARA REALIZAÇÃO DE LANCES PREGÃO PRESENCIAL Nº 005/2010****PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 016/2010**

Considerando o grande numero de empresas participantes deste Pregão, considerando que o julgamento deste Pregão é menor preço por item, considerando que estão sendo feitas adequações no programa compras/licitações para o sistema de Registro de Preços, a Pregoeira Torna Público às empresas participantes que a sessão para realização dos lances verbais será às **09:00 Horas do dia 24 de maio de 2010** no mesmo local. Fica retificado o horário e data anteriormente marcada na ata de credenciamento. Outras informações poderão ser obtidas pelo telefone (66) 3412-1062 ou pelo e-mail: pmjuscimeira.licitacao@hotmail.com. Juscimeira/MT, 18 de Maio de 2010.

Diva Maria dos Santos Gardim – Pregoeira

Publicar

PREFEITURA MUNICIPAL DE LUCAS DO RIO VERDE**PREFEITURA MUNICIPAL DE LUCAS DO RIO VERDE/MT****AVISO DE RESULTADO****PREGAO Nº 040/2010**

OBJETO DO PREGÃO: Aquisição de Materiais para primeira etapa (infra-estrutura, super-estrutura, vedação e ligações hidráulicas primária) no novo Paço da Prefeitura Municipal. **DATA DA REALIZAÇÃO:** 18/05/2010. **EMPRESA VENCEDORA:** Lote 06 à empresa Koening & Koening Ltda, com o valor total de R\$ 35.500,00 (trinta e cinco mil e quinhentos reais);

Lucas do Rio Verde MT, 18 de Maio de 2010.

Jéssica Regina Wohleberg – Pregoeira (K3/DO)

PREFEITURA MUNICIPAL DE LUCAS DO RIO VERDE/MT**AV. PARÁ, Nº 109 E, BAIRRO CIDADE NOVA, LUCAS DO RIO VERDE MT**

CEP: 78 455 000 – FONE: 65 549 8300

EDITAL DE CONCORRÊNCIA PÚBLICA Nº 004/2010

Objeto: Contratação de Empresa para execução serviços de Implantação e Pavimentação da Duplicação na Rodovia MT/449: Ent BR 163(Lucas do Rio Verde) – Tapurah, , partindo da estaca 0 (Lucas do Rio Verde) à estaca 340 + 18,719, numa extensão de 6,819 km, no município de Lucas do Rio Verde/MT, conforme Convênio nº 006/2010- Secretaria de Infra-Estrutura. **Dia:** 21/06/2010 **Entrega dos Envelopes:** Até as 08:00 horas do dia 21/06/2010 **Abertura dos Envelopes:** Às 08:30 horas do dia 21/06/2010 **Editais Completo:** No endereço acima, há um custo de R\$ 50,00 (cinquenta reais) **Fundamento Legal:** Lei Federal Nº 8.666/93 e demais legislações complementares. Lucas do Rio Verde - MT, 18 de Maio de 2010.

Edu Laudi Pascoski - Presidente CPL

EDITAL DE CHAMAMENTO PARA CREDENCIAMENTO 001/2010**INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 01/2010**

A **PREFEITURA MUNICIPAL DE LUCAS DO RIO VERDE/MT- FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE**, pessoa jurídica de direito público interno, situado na Av. Pará, nº 109 E, Bairro Cidade Nova, Lucas do Rio Verde-MT, através da Comissão Permanente de Licitações, torna público para todos os interessados que está aberto o prazo para o **CREDENCIAMENTO** das empresas que tenham interesse na prestação de **SERVIÇOS NA REALIZAÇÃO DE EXAMES LABORATORIAIS**. O Credenciamento ocorrerá no período de 01/06/2010 a 04/06/2010, para vigor a partir de Junho/2010 até Junho 2011. Os interessados poderão obter informações detalhadas no endereço supracitado, de segunda a sexta-feira, das 13:00 às 17:30, com a Comissão Permanente de Licitações, ou ainda através do telefone (65)3549-8300 ou 3549-8322 ou no site da Prefeitura Municipal – www.lucasdoriverde.mt.gov.br. Lucas do Rio Verde - MT, 18 de Maio de 2010

Edu Laudi Pascoski - Presidente da CPL (K3/DO)

PREFEITURA MUNICIPAL DE LUCAS DO RIO VERDE/MT**Av. Pará, Nº 109 E, Bairro Cidade Nova, Lucas do Rio Verde MT.**

CEP: 78455-000 – Fone: 65 3549 8300

EDITAL DE PREGÃO Nº 038/2010

O Município de Lucas do Rio Verde (MT) que no Pregão Presencial nº 038/2010 tem por objeto Aquisição de instrumentais e equipamentos medico hospitalares para uso nas Unidades de Saúde, **COMUNICA** que foi conhecido a manifestação e motivação da intenção do recurso pela empresa C.A. Rodrigues Comercio e Representação – ME e no mérito foi julgado improvido.

Lucas do Rio Verde (MT), 18 de Maio de 2010.

JÉSSICA REGINA WOHLBERG -PREGOEIRA

AVISO DE RESULTADO**PREGAO Nº 038/2010**

OBJETO DO PREGÃO: Aquisição de instrumentais e equipamentos medico hospitalares para uso nas Unidades de Saúde. **DATA DA REALIZAÇÃO:** 11/05/2010. **EMPRESAS VENCEDORAS:** Lote 002 a empresa: Hermom Hospitalar Ltda, com o valor total de R\$ 7.871,17 (sete mil, oitocentos e setenta e um reais e dezessete centavos); Lote 003

a empresa: Sociedade Mercantil Centro Norte Ltda, com o valor total de R\$ 4.550,00 (quatro mil e quinhentos e cinquenta reais); Lote 004 a empresa: Hermom Hospitalar Ltda, com o valor total de R\$ 14.750,57 (quatorze mil, setecentos e cinquenta reais e cinquenta e sete centavos); Lote 005 a empresa: Hermom Hospitalar Ltda, com o valor total de R\$ 688,50 (seiscentos e oitenta e oito reais e cinquenta centavos); Lote 008 a empresa: Hermom Hospitalar Ltda, com o valor total de R\$ 1.612,25 (um mil, seiscentos e doze reais e vinte e cinco centavos) Lucas do Rio Verde MT, 18 de Maio de 2010.

Jéssica Regina Wohleberg – Pregoeira (K3/DO)

PREFEITURA MUNICIPAL DE MATUPÁ

PREFEITURA MUNICIPAL DE MATUPÁ

AVISO DE PRORROGAÇÃO - TOMADA DE PREÇO Nº. 006/2010

A Prefeitura Municipal de Matupá, através da Comissão Permanente de Licitação, comunica a todos os interessados que devidamente PRORROGADO para próximo dia 27 DE MAIO DE 2010 as 08:00 horas na sede da Prefeitura Municipal, a TOMADA DE PREÇO, para OBRAS DE PAVIMENTAÇÃO E DRENAGEM DAS RUAS DO BAIRO ZH1-001, em conformidade ao Art. 48.º-3 – Quando todos os licitantes forem inabilitados ou todas as propostas forem desclassificadas, a Administração poderá fixar aos licitantes o prazo de oito dias úteis para a apresentação de nova documentação ou de outras propostas escoimadas das causas referidas neste artigo, facultada, no caso de convite, a redução deste prazo para três dias úteis. Lei Federal 8.666/93 para as empresas Participantes, informações na sede da Prefeitura Municipal localizada da Av. Hermínio Ometto, 101, ZE-022, Fones (66) 3595-1037/1114 das 07:00 às 11:30 hs. Matupá – MT, 17 de Maio de 2010.

ANTÔNIO PEREIRA SOBRINHO - Presidente da CPL

PREFEITURA MUNICIPAL DE MIRASSOL D'OESTE

ERRATA DE LICITAÇÃO: EDITAL DE PREGÃO nº 17/2010. Tipo de Licitação: Menor Preço por Lote. **OBJETO:** REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO DE PEÇAS E SERVIÇOS PARA MANUTENÇÃO DE MÁQUINAS/EQUIPAMENTOS/VEÍCULOS DAS DIVERSAS SECRETARIAS DO MUNICÍPIO. **NO ITEM 8.2.2** - Qualificação econômica financeira, na alínea b, fica descartada a exigência de registro ou autenticação do balanço patrimonial na junta comercial, ficando obrigatório somente da forma retificado e republicado no edital; **NO ANEXO I**, referente ao termo de referência, foi remanejado itens entre os lotes presentes, sendo o mesmo substituído no site da prefeitura. Fica o credenciamento, recebimento das propostas escritas e início da sessão para o dia 01 (primeiro) de junho de 2010, às 09 (nove) horas, na sala de licitações, na sede desta prefeitura. O edital e o termo de referencia poderão ser retirados no site: www.mirassoldoeste.mt.gov.br. Mirassol D'Oeste, 18 de maio de 2010. **PREGOEIRO:** JUSCELINO DA SILVA ALMEIDA

PREFEITURA MUNICIPAL DE NOBRES

PREFEITURA MUNICIPAL DE NOBRES

EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATO Nº 053/10 – Celebrado entre a Prefeitura Municipal de Nobres e a empresa Casa da Lavoura LTDA. **Objeto:** Aquisição de Trator e Implementos Agrícola, conforme Pregão nº 07/2010. Valor: R\$ 146.000,00 (cento e quarenta e seis mil reais). **Data** 12 de maio de 2010. Assinam – Jose Carlos da Silva – Prefeito Municipal de Nobres e a Empresa Casa da Lavoura LTDA - José Roberto Pereira - contratado.

(DMT/DO)

PREFEITURA MUNICIPAL DE NORTELÂNDIA

PREFEITURA MUNICIPAL DE NORTELÂNDIA-MT

AVISO DE PUBLICAÇÃO DE EDITAL – PREGÃO PRESENCIAL N.º 008/2010

O Pregoeiro Oficial e a Equipe de Apoio da Prefeitura Municipal de Nortelândia-MT, vem, através deste, comunicar aos interessados que será realizada Licitação na modalidade Pregão Presencial, com o seguinte objeto: contratar empresa para Aquisição de Máquinas e Equipamentos para agroindústria (Laticínio), com recurso

oriundo de Convênio celebrado entre a União Federal, por intermédio do Ministério da Agricultura, Pecuária e Abastecimento-MAPA, representada pela Caixa Econômica Federal, e a Prefeitura Municipal de Nortelândia-MT, conforme descrito na Relação dos itens, Anexo I do Edital. Tipo: MENOR PREÇO. Data de Abertura: 01 de junho de 2010. Horário: 08:00 horas. Local: Avenida Prefeito João Macauba, 82, Centro, Nortelândia-MT - CEP: 78430-000. O edital completo e seus anexos estarão disponíveis no site www.nortelandia.mt.gov.br, ou na sede da Prefeitura Municipal, telefone (65) 3346-1411, e-mail: pregoeiro@nortelandia.mt.gov.br. Nortelândia-MT, 18 de Maio de 2010. Walcemir Carlos da Silva - Pregoeiro Oficial

(DMT/DO)

PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA BANDEIRANTES

RESULTADO DE LICITAÇÃO - TOMADA DE PREÇOS Nº 003/2010

OBJETO: Contratação de empresa especializada em obras de construção civil para a conclusão do PSI, localizado na Travessa Paranaguá, no município de Nova Bandeirantes/MT. A Prefeitura Municipal de Nova Bandeirantes, através da Pregoeira Oficial, em cumprimento a Lei nº 8.666/93, torna público o resultado do Processo Licitatório na modalidade TOMADA DE PREÇOS Nº 003/2010, em que foi declarado vencedor as empresas: **1 – BURITIS COMÉRCIO E CONSTRUÇÕES LTDA, CNPJ: 09.101.297/0001-56, no valor de R\$ 31.956,79 (Trinta e um mil novecentos e cinquenta e seis reais e setenta e nove centavos);** Sendo adjudicado o objeto desta licitação à mencionada empresa. Nova Bandeirantes - MT, 14 de maio de 2010

Valdecir Augusto Correa - Presidente CPL

RESULTADO DE LICITAÇÃO - PREGÃO PRESENCIAL Nº 026/2010

OBJETO: AQUISIÇÃO DE MATERIAL PERMANENTE: EQUIPAMENTOS MÉDICO-HOSPITALARES; MOBILIÁRIO DE ESCRITÓRIO; ELETRODOMÉSTICOS; EQUIPAMENTOS EM GERAL, E EQUIPAMENTOS PARA ÁUDIO VIDEO E FOTO, DESTINADOS A ATENDER AS SECRETARIAS E DEPARTAMENTOS DA PREFEITURA MUNICIPAL; A Prefeitura Municipal de Nova Bandeirantes, através da Pregoeira Oficial, em cumprimento a Lei nº 8.666/93, torna público o resultado do Processo Licitatório na modalidade PREGÃO PRESENCIAL Nº 026/2010, em que foi declarado vencedor as empresas: **1 – CAPITAL COM. E REP. DE MOVEIS E INFORMÁTICA LTDA-EPP, R\$ 70.902,72 (Setenta mil novecentos e dois reais e setenta e dois centavos); 2 – PAPELARIA UZE LTDA, R\$ 11.799,36 (Onze mil setecentos e noventa e nove reais e trinta e seis centavos). 3 – IVONIR ALVES DIAS-ME, R\$ 35.240,50 (Trinta e cinco mil duzentos e quarenta reais e cinquenta centavos).** Sendo adjudicado o objeto desta licitação à mencionada empresa. Nova Bandeirantes - MT, 17 de maio de 2010.

RESULTADO DE LICITAÇÃO - PREGÃO PRESENCIAL Nº 025/2010

OBJETO: AQUISIÇÃO DE MATERIAIS ESPORTIVOS PARA ATENDER AO DEPARTAMENTO DE ESPORTES A SECRETARIA DE EDUCAÇÃO E AOS PROGRAMAS MINISTRADOS PELA SECRETARIA DE AÇÃO SOCIAL DO MUNICÍPIO DE NOVA BANDEIRANTES/MT /MT. A Prefeitura Municipal de Nova Bandeirantes, através da Pregoeira Oficial, em cumprimento a Lei nº 8.666/93, torna público o resultado do Processo Licitatório na modalidade PREGÃO PRESENCIAL Nº 025/2010, em que foi declarado vencedor as empresas: **1 – DAMAGAL ARTIGOS ESPORTIVOS LTDA-ME, R\$ 14.158,14 (Quatorze mil cento e cinquenta e oito reais e quatrocentos e trinta e nove reais e setenta e três centavos).** Sendo adjudicado o objeto desta licitação à mencionada empresa. Nova Bandeirantes - MT, 05 de maio de 2010.

Regina de Souza Mendonça – Pregoeira

Asplemat/DO

PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA GUARITA

Aviso de Reabertura de Licitação - Pregão Presencial n.º 011/2010

A PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA GUARITA – MT, através da sua Pregoeira Oficial, torna público para conhecimento dos interessados, que em virtude do não comparecimento de interessados na sessão de origem realizará a reabertura da licitação na modalidade Pregão Presencial n.º 011/2010, cujo objeto é a **Aquisição de 02 (duas) motos para serem utilizadas no Projeto de Incentivo a Vigilância em Saúde, no Município de Nova Guarita – MT,** tudo em conformidade com as características técnicas e quantitativos descritos em Edital. Conforme Edital nos termos da Lei Federal n.º 8.666/93 e alterações posteriores, neste município de Nova Guarita - MT, com data prevista para abertura no dia **28/05/2010, às 10:30 horas.** Cópias do edital e informações poderão ser obtidas na Prefeitura Municipal localizada na Av. dos

Migrantes, Travessa Santo Antônio (Centro Administrativo Ganha Tempo), em Nova Guarita – MT, no horário das 08:30 hs as 11:00, mediante comprovação do recolhimento de R\$ 150,00 (cento e cinquenta reais), valor não reembolsável. Informações: (66) 3574-1404. Nova Guarita – MT, em 18 de maio de 2010.

Graciela Schuster - Pregoeira Oficial

Asplemat/DO

PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA MUTUM

AVISO DE PRORROGAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL Nº 061/2010

A Prefeitura Municipal de Nova Mutum, torna público, para conhecimento dos interessados, que fica prorrogado a sessão pública, licitação na modalidade Pregão Presencial Nº. 061/2010, cujo objeto é a aquisição de móveis para uso das secretarias municipais, que teria sua abertura as 08:00 horas, do dia 26/05/2010, na sede da Prefeitura Municipal de Nova Mutum. Fica marcada nova abertura para o dia 31/05/2010 às 14:00 horas, na sede da Prefeitura, e ficam portanto alterados: o item 05 letra "F", item 11 letra "C", Item 12 letra "C", Anexo VI, Anexo VII "itens 8.1 e 9.2", do edital. O Edital completo encontra-se a disposição na sede Prefeitura Municipal de Nova Mutum-MT, podendo ser solicitado por via e-mail: licitacao@novamutum.mt.gov.br e informações pelo telefone (65) 3308-5400. Nova Mutum – MT, 18 de maio de 2010.

Geovane Lamera - Presidente da CPL

Publicar

CANCELAMENTO DE LICITAÇÃO PREGÃO N ° 060/2010

A Comissão Permanente de Licitação, no uso de suas atribuições legais, torna público que houve o cancelamento dos itens 08 e 17 do Lote III e item 07 do lote IV do Anexo I do edital do Pregão nº060/2010.Nova Mutum-MT, 18 de maio de 2010.

Geovani Lamera - Presidente da CPL

Publicar

AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL Nº 064/2010

Objeto: **Aquisição de material de limpeza, material de higiene, gêneros alimentícios e outros, para uso da Secretaria de Ação e Promoção Social.** Tipo: Menor preço por item. Data de Abertura: 31 de Maio de 2010. Horário: 08:00 horas. Local: Av. Mutum, nº 1.250 N, Centro, Nova Mutum-MT. Horário de Atendimento: Das 7:00 as 11:00 e das 13:00 as 17:00. Edital Completo e Seus Anexos: Deverá ser retirado na Prefeitura Municipal de Nova Mutum junto a Comissão de Licitação. Telefone de Contato: ** 65 3308 5400. Nova Mutum – MT, 18 de Maio de 2010.

Geovani Lamera - Presidente da CPL

Publicar

PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA SANTA HELENA

AVISO DE LICITAÇÃO DESERTA

MODALIDADE: PREGÃO PRESENCIAL Nº 014/2010; TIPO DE LICITAÇÃO: Menor Preço GLOBAL POR LOTE; **INTERESSADA:** Prefeitura Municipal de Nova Santa Helena – MT; **AUTORA:** Comissão de Apoio; **OBJETO:** Contratação de empresa especializada na prestação de serviços e venda de peças para recuperação de bombas injetoras de caminhão e máquinas pertencentes a esta municipalidade. A Comissão de Apoio da Prefeitura Municipal de Nova Santa Helena/MT torna público aos interessados que o Pregão Presencial nº 014/2010, cujo objeto acima identificado, foi declarado DESERTO. Nova Santa Helena – MT, 17 de maio de 2010.

AVISO DE LICITAÇÃO - PREGÃO PRESENCIAL Nº 019/2010.

A PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA SANTA HELENA, Estado de Mato Grosso, através de seu pregoeiro, torna público a quem interessar que se realizara licitação na modalidade Pregão Presencial, do tipo MENOR PREÇO POR ITEM, com data prevista para o dia 01 de junho de 2010, as 08h00min horas (Horário de Mato

grosso), na sala de licitações da Prefeitura Municipal de Nova Santa Helena, sito à Praça João Alberto Zaneti, s/nº, onde o Edital Completo estará disponível no horário comercial, gratuitamente, tendo como objeto a **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA FORNECIMENTO DE PNEUS NACIONAIS PARA MANUTENÇÃO DE VEICULOS E MAQUINAS PERTENCENTES A ESTA MUNICIPALIDADE.** Nova Santa Helena - MT, 18 de maio de 2010.

ALEX OSCAR DE SOUSA - Pregoeiro

Asplemat/DO

PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA UBIRATÃ

TOMADA DE PREÇOS Nº 015/2010

O Município de Nova Ubiratã - MT, torna público que realizará no dia 07/06/2010, às 09:00 horas, na Av. Tancredo Neves, 1.190, Licitação Pública para compra de móveis e eletrodomésticos. Os interessados poderão consultar o Edital e obter informações, ou adquiri-lo ao custo não reembolsável de reprodução de R\$ 10,00 (dez reais), na Sala de Licitações, no horário de expediente da Prefeitura. Nova Ubiratã - MT, 18 de maio de 2010.

DARCI JOSÉ HANTT – Secretário de Administração.

Asplemat/DO

PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA XAVANTINA

AVISO DE LICITAÇÃO – TOMADA DE PREÇO N.º 027/2010.

A PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA XAVANTINA – MT, torna público que fará realizar TOMADA DE PREÇO - objeto: AQUISIÇÃO DE 01 (UM) VEÍCULO ZERO QUILÔMETRO PARA A SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS QUE FICARÁ À DISPOSIÇÃO DA UNIDADE CONVENIADA À SEFAZ-MT, CONFORME DESCRIÇÕES DO ANEXO I. data de abertura dos envelopes 04/06/2010, às 9 horas (horário de Brasília), no Palácio dos Pioneiros – sala de licitações, sito Avenida Expedição Roncador Xingu, 249 – centro – St. Xavantina. Os interessados em adquirir cópia do Edital, deverão entrar em contato com Comissão de Licitações no endereço supracitado e/ou através do telefone (66) 3438-3362; Nova Xavantina – MT, 26 de abril de 2010.

Walmir Arruda Costa - Presidente da CPL

Asplemat/DO

PREFEITURA MUNICIPAL DE PONTAL DO ARAGUAIA

Estado de Mato Grosso – Prefeitura Municipal de Pontal do Araguaia.

Extrato de Decreto 774/2010 de 06/maio/2010. "Regulamenta a aplicação das Instruções Normativas nº 010/2010 - Execução dos Contratos e nº 011/2010 que estabelece os padrões para a realização dos trabalhos de auditorias internas na administração". Integra disponível no site: **Erro! A referência de hyperlink não é válida.** Gerson Rosa

de Moraes, Prefeito Municipal.

PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTO ALEGRE DO NORTE

PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTO ALEGRE DO NORTE/MT.

RESULTADO DE LICITAÇÃO.

O prefeito municipal de Porto Alegre do Norte – MT, torna publico para conhecimento dos interessados:

EXTRATO DE TERMO DE RATIFICAÇÃO DE DISPENSA

DE LICITAÇÃO Nº 10;11;12;13;14;15/2010.

Objeto:	PRESTAÇÃO DE SERVIÇO COM PALCO E SOM PARA ATENDER O 3º RALLY DO VARJÃO
Favorecido	Almir Pereira de Souza CPF: 555.203.591-72
Prazo de execução	14 à 16 de Maio 2010

Valor global	R\$ 6.000,00 (Seis Mil Reais)
Fundamento Legal	Artigo 24, II da Lei nº 8.666/93
Processo Nº 44 Dispensa nº 10	

Objeto:	PRESTAÇÃO DE SERVIÇO COM CONFECCÃO DE CARTAZES PARA ATENDER O 3º RALLY DO VARJÃO
Favorecido	Gráfica Ivan LTDA. CNPJ: 33.048.638/0001-51
Realização do evento	14 à 16 de Maio 2010
Valor global	R\$ 630,00 (Seiscentos e Trinta Reais)
Fundamento Legal	Artigo 24, II da Lei nº 8.666/93
Processo Nº 45 Dispensa nº 11	

Objeto:	PRESTAÇÃO DE SERVIÇO COM CONFECCÃO DE ADESIVOS PARA ATENDER O 3º RALLY DO VARJÃO
Favorecido	N. M. DUART – ME CNPJ: 26.774.208/0001-51
Realização do evento	14 à 16 de Maio 2010
Valor global	R\$ 1.670,00 (Hum Mil e Seiscentos e Setenta Reais)
Fundamento Legal	Artigo 24, II da Lei nº 8.666/93
Processo Nº 46 Dispensa nº 12	

Objeto:	PRESTAÇÃO DE SERVIÇO COM FILMAGEM PARA ATENDER O 3º RALLY DO VARJÃO
Favorecido	Anilson Arneiro CNPJ: 24.968.273/0001-92
Prazo de execução	14 à 16 de Maio 2010
Valor global	R\$ 3.000,00 (Três Mil Reais)
Fundamento Legal	Artigo 24, II da Lei nº 8.666/93
Processo Nº 47 Dispensa nº 13	

Objeto:	PRESTAÇÃO DE SERVIÇO COM CONFECCÃO DE CAMISETAS PARA ATENDER O 3º RALLY DO VARJÃO
Favorecido	Fabio Alves de Souza - ME CNPJ: 07530437/0001-86
Realização do Evento	14 à 16 de Maio 2010
Valor global	R\$ 7.200,00 (Sete Mil e Duzentos Reais)
Fundamento Legal	Artigo 24, II da Lei nº 8.666/93
Processo Nº 48 Dispensa nº 14	

Objeto:	PRESTAÇÃO DE SERVIÇO COM ORGANIZAÇÃO DO EVENTO PARA ATENDER O 3º RALLY DO VARJÃO
Favorecido	20 pessoas favorecidas anexo documentos ao processo
Prazo de execução	14 à 16 de Maio 2010
Valor global	R\$ 1.500,00 sendo R\$ 75,00 por pessoa
Fundamento Legal	Artigo 24, II da Lei nº 8.666/93
Processo Nº 49 Dispensa nº 15	

Ratifico a Dispensa de Licitação nº 10/11/12/13/14/15/2010 em consonância com a justificativa apresentada pelo Parecer Técnico, nos termos do artigo 26 da Lei nº 8.666/93 e suas atualizações. Porto Alegre do Norte – MT, 18 de Maio de 2010.

Edi Escorsin – Prefeito

(DMT/DO)

PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTO ALEGRE DO NORTE/MT

OFICIO/CONVITE AOS MORADORES DE PORTO ALEGRE DO NORTE/MT.

O Prefeito Municipal de Porto Alegre do Norte MT, Convida todos, a participarem de uma Audiência Pública para a Prestação de Contas do 1º. Quadrimestre do Exercício Financeiro de 2010, a realizar-se no dia: 21 de Maio 9:00 h.(horário de Brasília) - Local: Auditório da Câmara Municipal. Contamos com a presença de todos. Gabinete do Prefeito, 18 de Maio de 2010.

EDI ESCORSIN - PREFEITO MUNICIPAL (DMT/DO)

PREFEITURA MUNICIPAL DE RONDONÓPOLIS

TERMO DE RATIFICAÇÃO Nº 32/2010

DISPENSA DE LICITAÇÃO

O Senhor: José Carlos Junqueira de Araújo, Prefeito Municipal de Rondonópolis-MT, no uso de suas atribuições legais, e especificamente no termo do inciso IV, do Artigo 24, da Lei Federal nº 8.666, de 21 de Junho de 1.993, atualizadas pelas Leis n.ºs 8.883/94 e 9.648/98. Ratifica o Processo de Dispensa de Licitação N.º 032/2010, com fulcro no Parecer Jurídico n.º 306/2010, emitido pelo Sr. Dr. Efraim Alves dos Santos, Procurador Geral do Município e Sra. Dra.ª. Tânia M. Cardoso Silva Amâncio, Procuradora do Município, a favor de: Hospfar Ind. Com. de Produtos Hospitalares Ltda, personalidade jurídica de direito privado, estabelecida na Rua 03, nº 975 Qd O, Setor Moraes, Goiânia-GO, inscrita no Cnpj/MF sob o nº 26.921.908/0001-21. Objeto: Aquisição de 02 (duas) caixas de Faslodex 250MG, CX/ 1 Seringa x 5 ML – Fulvestranto/Astrazeneca, a fim de dar cumprimento à ordem judicial, feito n.º 2010/13, 1.ª Vara de Fazenda Pública

da Comarca de Rondonópolis –MT. Valor da Dispensa: R\$ 4.413,04 (Quatro mil, quatrocentos e treze reais e quatro centavos). Publique-se no átrio desta Prefeitura, no Diário Oficial da União (DOU), Diário Oficial do Estado (D.O.E), Diário Oficial do Município (DIORONDON), no jornal de circulação local “A Tribuna”. Rondonópolis-MT, 17 de maio de 2010.

José Carlos Junqueira de Araújo - Prefeito Municipal

Publicar

TERMO DE RATIFICAÇÃO Nº 015/2010

INEXIGIBILIDADE

O Senhor José Carlos Junqueira de Araújo, Prefeito Municipal de Rondonópolis-MT, no uso de suas atribuições legais, e especificamente nos termos do inciso I do artigo 25 da Lei Federal nº 8.666, de 21 de Junho de 1.993, atualizadas pelas Leis n.ºs 8.883/94 e 9.648/98, “Ratifica o processo de Inexigibilidade de Licitação Nº 015/2010”, com base no Parecer Jurídico nº 179/2010, emitido pelos Sr. Dr. Efraim Alves dos Santos e Sr. Dr. Ednaldo de Carvalho Aguiar, Procuradores do Município, a favor da contratação da empresa: Ferreira Mendes Engenharia Clínica Ltda – ME, personalidade jurídica de direito privado, estabelecida na Rua Progresso 1015 – 1º andar – Padre Eustáquio-Belo Horizonte-MG, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 03.107.419/0001-35. Objeto: “Aquisição de peças para manutenção das máquinas de hemodiálise da marca Fresenius Medical Care, no valor total da inexigibilidade de R\$ 11.952,07. Fundamentação: “Artigo 25, inciso I, da Lei Federal nº 8.666, de 21/06/93 e suas alterações posteriores”. De Acordo: Efraim Alves dos Santos - Procurador Geral do Município. Rondonópolis-MT, 17 de maio de 2010

José Carlos Junqueira de Araújo - Prefeito Municipal de Rondonópolis

Publicar

TERMO DE RATIFICAÇÃO Nº 32/2010

DISPENSA DE LICITAÇÃO

O Senhor: José Carlos Junqueira de Araújo, Prefeito Municipal de Rondonópolis-MT, no uso de suas atribuições legais, e especificamente no termo do inciso IV, do Artigo 24, da Lei Federal nº 8.666, de 21 de Junho de 1.993, atualizadas pelas Leis n.ºs 8.883/94 e 9.648/98. Ratifica o Processo de Dispensa de Licitação N.º 032/2010, com fulcro no Parecer Jurídico n.º 306/2010, emitido pelo Sr. Dr. Efraim Alves dos Santos, Procurador Geral do Município e Sra. Dra.ª. Tânia M. Cardoso Silva Amâncio, Procuradora do Município, a favor de: Hospfar Ind. Com. de Produtos Hospitalares Ltda, personalidade jurídica de direito privado, estabelecida na Rua 03, nº 975 Qd O, Setor Moraes, Goiânia-GO, inscrita no Cnpj/MF sob o nº 26.921.908/0001-21. Objeto: Aquisição de 02 (duas) caixas de Faslodex 250MG, CX/ 1 Seringa x 5 ML – Fulvestranto/Astrazeneca, a fim de dar cumprimento à ordem judicial, feito n.º 2010/13, 1.ª Vara de Fazenda Pública da Comarca de Rondonópolis –MT. Valor da Dispensa: R\$ 4.413,04 (Quatro mil, quatrocentos e treze reais e quatro centavos). Publique-se no átrio desta Prefeitura, no Diário Oficial da União (DOU), Diário Oficial do Estado (D.O.E), Diário Oficial do Município (DIORONDON), no jornal de circulação local “A Tribuna”. Rondonópolis-MT, 17 de maio de 2010.

José Carlos Junqueira de Araújo - Prefeito Municipal

Publicar

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DO RIO CLARO

EDITAL DE PUBLICAÇÃO

O Município de São José do Rio Claro – MT, por seu Prefeito Municipal, **MASSAO PAULO WATANABE**, em cumprimento ao disposto no Art. 9º, § 4º e Art. 48, parágrafo único da Lei Complementar nº. 101, de 04 de maio de 2000 (Lei de Responsabilidade Fiscal), convida a população para participar da **AUDIÊNCIA PÚBLICA** referente apresentação de demonstrativos do cumprimento das metas fiscais do 1º quadrimestre do exercício de 2010.

A audiência será realizada no dia 24/05/2010, a partir das 16h00, na Prefeitura Municipal de São José do Rio Claro – MT.

São José do Rio Claro - MT, 18 de maio de 2010.

MASSAO PAULO WATANABE

- Prefeito Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE SAPEZAL

PREFEITURA MUNICIPAL DE SAPEZAL/MT - AVISO DE PREGÃO PRESENCIAL – EDITAL Nº 039/2010 - O Município de Sapezal, por intermédio de Diversas Secretarias nesta cidade de Sapezal, Estado de Mato Grosso, através de sua Pregoeira, torna

público para conhecimento dos interessados que fará na modalidade de Pregão Presencial com Registro de Preço nº 039/2010, do tipo menor preço por item, para a AQUISIÇÃO DE MEDICAMENTOS E MATERIAL ODONTOLÓGICO. Com data Prevista para o dia **01 de junho de 2010, às 08:00** horas credenciamento e às **08:30** horas a abertura do pregão. O edital completo está à disposição dos interessados no site da Prefeitura Municipal de Sapezal/MT – Site www.pmsapezal.com.br. Maiores informações 65 – 3383.4500. O edital está a disposição a partir desta data, na sede da Prefeitura Municipal de Sapezal situada na Av. Antonio André Maggi 1.400, centro. Sandra Sostisso Maggi, Pregoeira.

PREFEITURA MUNICIPAL DE SAPEZAL –

RE-RATIFICAÇÃO DO PREGÃO 037/2010. A Comissão Permanente de Licitação do Município de Sapezal, Estado de Mato Grosso, Torna publico para conhecimento dos interessados que inclui –se o item 20 – sendo MT DIGITAL - TODO O SISTEMA LOCAL, SISTEMA DE ALARME COMPLETO, COM A INTERFACE DE CELULAR E ASSINATURA DA OPERADORA OU INTERFACE VIA RÁDIO. SANDRA SOSTISSO MAGGI, Pregoeira.

PREFEITURA MUNICIPAL DE SINOP

AVISO DE RESULTADO DE LICITAÇÃO

PREGÃO PRESENCIAL Nº 042/2010 SRP 045/2010

A Prefeitura Municipal de Sinop/MT, em cumprimento ao inciso XII, Art. 21 do Decreto 3.555/00, torna público o resultado do Pregão Presencial nº 042/2010, referente Registro de Preços para futuras e eventuais aquisições de Materiais de Consumo para Recuperação dos Minis Estádios: Boa Esperança e Menino Jesus, no Município de Sinop/MT, atendendo solicitação da Secretaria Municipal de Esporte e Lazer; Empresa Vencedora: BRUNO MARTINI COMÉRCIO DE MATERIAIS PARA CONSTRUÇÃO LTDA, CNPJ/MF 36.971.950/0001-00, itens nº 01 ao 71. Homologado em 18 de maio de 2010.

Adriano dos Santos - Pregoeiro

Asplemat/DO

AVISO DE RETIFICAÇÃO DE EDITAL - TOMADA DE PREÇOS Nº 008/2010

A PREFEITURA MUNICIPAL DE SINOP-MT torna público a 1ª retificação do edital de licitação Tomada de Preços nº 008/2010, considerando a necessidade de adequação do referido edital consoante a legislação vigente, nos seguintes termos: **Onde se lê: 17.3** O pagamento à Contratada será efetuado em até **10 (dez) dias úteis** após o recebimento da nota fiscal/fatura pelo Fiscal do Contrato, devidamente acompanhada dos documentos comprobatórios dos recolhimentos das contribuições sociais. **Leia - se: 17.3** O pagamento à Contratada será efetuado em até **10 (dez) dias úteis** após o recebimento da nota fiscal/fatura pelo Fiscal do Contrato, devidamente acompanhada dos documentos comprobatórios dos recolhimentos das contribuições sociais, desde que haja saldo financeiro suficiente, decorrente dos pagamentos de Contribuição de Melhoria, estabelecidos por meio do Decreto Municipal nº 054/2010. **Adenda-se: 17.4.1** Não serão considerados atrasos de pagamentos, aqueles que ocorrerem em até 12 (doze) meses após a realização da obra, em virtude da disponibilidade financeira decorrente dos pagamentos de Contribuição de Melhoria de que trata o Decreto Municipal nº 054/2010. Sinop-MT, 18 de maio de 2010.

Adriano dos Santos - Presidente da C.P.L.

Asplemat/DO

RETIFICAÇÃO DO EXTRATO DE RESULTADO LICITAÇÃO

PREGÃO PRESENCIAL Nº 028/2010 SRP 030/2010.

A PREFEITURA MUNICIPAL DE SINOP, ESTADO DE MATO GROSSO, torna público para conhecimento geral, que tendo em vista um equívoco ocorrido na publicação no Diário Oficial do Estado de Mato Grosso nº 25319 na página 124 do dia 18/05/2010, retificamos o aviso supra citado da seguinte forma: **LER-SE-Á:** A PREFEITURA MUNICIPAL DE SINOP/MT torna público para conhecimento dos interessados que no certame supramencionado cujo objeto é o Registro de Preços para futuras e eventuais Aquisições de materiais de Construção, destinados a construção da cerca entorno da Reserva R7, no Município de Sinop/MT, atendendo solicitação da Secretaria Municipal da Cidade, Empresa Vencedora: BRUNO MARTINI COMÉRCIO DE MATERIAIS PARA CONSTRUÇÃO LTDA, CNPJ Nº 36.971.950/0001-00, itens nº 001,002,003,004,005, Homologado em 03 de maio de 2010. Sinop, 17 de maio de 2010.

Adriano dos Santos – Pregoeiro

Asplemat/DO

AVISO DE RESULTADO DE LICITAÇÃO

PREGÃO PRESENCIAL Nº 036/2010 SRP 039/2010

A Prefeitura Municipal de Sinop/MT, em cumprimento ao inciso XII, Art. 21 do Decreto 3.555/00, torna público o resultado do Pregão Presencial nº 036/2010, referente a Registro de Preços para futuras e eventuais aquisições de Materiais de Limpeza e Consumo, para atender as necessidades da Administração Municipal. Empresas Vencedoras: COMERCIAL FAKLE LTDA, CNPJ/MF 03.878.391/0001-30, itens nº 017,019,023,024,028,029,030,035,039,040,041,042,043,044,046,047,054, 057,062,063,064,065,066,068,069,070,071,079,085; TRIOL INDÚSTRIA QUÍMICA LTDA, CNPJ/MF 02.292.135/0001-01, itens nº 001,002,004,012,013,014,020,021,033,034,036,053,060,067,083; MARTINS & MARTINS LTDA, CNPJ/MF 03.790.896/0001-48, itens nº 006,007,008,009,011,018,022,025,026,027,031,032,037,038,045,048,049,050,051,052,058,072,077,078,080,081; LINEA COMÉRCIO DE PLANTAS E SERVIÇOS LTDA, CNPJ/MF 11.057.057/0001-43, itens nº 015,016,055,056,074,075; R.I. DE CAMPOS P. CORRÊA, CNPJ/MF 11.072.640/0001-23, itens nº 003,005,010,059,061,073,076,082. Homologado em 18 de maio de 2010.

Adriano dos Santos – Pregoeiro

Asplemat/DO

PREFEITURA MUNICIPAL DE TANGARÁ DA SERRA

Adiamento PREGÃO PRESENCIAL Nº 017/2010– CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE GESTÃO, ORGANIZAÇÃO E CONTROLE DE SISTEMA INFORMATIZADO DE ARRECADADAÇÃO DO ISSQN– IMPOSTO SOBRE SERVIÇOS DE QUALQUER NATUREZA, POR EMPREITADA INTEGRAL, bem como a manutenção atualizada do Cadastro Geral de Contribuintes do ISSQN, com o concomitante fornecimento do software de arrecadação, de todo o parque computacional, do espaço físico, do mobiliário e dos recursos humanos necessários à execução dos serviços, bem como metodologia técnica para a racionalização da cobrança e o incremento da arrecadação deste imposto, conforme especificações constantes do anexo I do edital. O MUNICÍPIO DE TANGARÁ DA SERRA-MT., através da Pregoeira, nomeada pela Portaria nº 022/2010 de 01 de Fevereiro de 2010, por determinação do Secretário Municipal de Administração, conforme orientação jurídica, por razões de força maior, torna público que o certame acima, cuja abertura seria dia 26 DE ABRIL DE 2010, às 08:00 horas, não ocorreu e teve a data de abertura dos envelopes de Propostas e Habilitação, **REDESIGNADA** para o dia **02 DE JUNHO DE 2010, às 08:00** horas na sala de licitação da Prefeitura, localizada à rua Antonio Hortolani, 62-N- Sala 10-2º Piso- Centro, conforme constantes do Anexo I do Edital, que poderá ser acessado através do site www.tangaradaserra.mt.gov.br e Informações através do telefone 65-3311-4800. Aos dezoito dias do mês de Maio de Dois Mil e Dez. Flávia Aparecida Silveira Lopes-Pregoeira.

PREGÃO PRESENCIAL Nº 025/2010 - O MUNICÍPIO DE TANGARÁ DA SERRA-MT., através da Pregoeira, nomeada pela Portaria nº 022/2010 de 01 de Fevereiro de 2010, faz saber que será aberta a Licitação acima citada, no dia **07 DE JUNHO DE 2010, às 08:00 horas** na sala de licitação da Prefeitura, localizada à rua Antonio Hortolani, 62-N- Sala 10-2º Piso- Centro. **OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS para eventual CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE CAPTURA, TRANSPORTE, ESTADIA, ALIMENTAÇÃO E DESTINAÇÃO ADEQUADA DE ANIMAIS**, para atender necessidades do Município, conforme especificações constantes do Termo de Referência-Anexo I do Edital, que poderá ser acessado através do site www.tangaradaserra.mt.gov.br e informações através do telefone 65-3311-4800. Aos dezoito dias do mês de Maio de Dois Mil e Dez. Flávia Aparecida Silveira Lopes-Pregoeira.

PREGÃO PRESENCIAL Nº 026/2010 - O MUNICÍPIO DE TANGARÁ DA SERRA-MT., através da Pregoeira, nomeada pela Portaria nº 022/2010 de 01 de Fevereiro de 2010, faz saber que será aberta a Licitação acima citada, no dia **08 DE JUNHO DE 2010, às 08:00 horas** na sala de licitação da Prefeitura, localizada à rua Antonio Hortolani, 62-N- Sala 10-2º Piso- Centro. **OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA EXECUTAR SERVIÇOS DE MÃO DE OBRA NA PRODUÇÃO DE MUDAS**, para atender Agricultura Familiar e Projetos: “Mais leite, PAIS”, no Campo Experimental da SEAPA, neste Município, conforme constantes do Termo de Referência-Anexo I do Edital, que poderá ser acessado através do site www.tangaradaserra.mt.gov.br e informações através do telefone 65-3311-4800. Aos dezoito dias do mês de Maio de Dois Mil e Dez. Flávia Aparecida Silveira Lopes-Pregoeira.

Adiamento PREGÃO PRESENCIAL Nº 013/2010– Registro de Preços, para eventual Aquisição de Pneus e Acessórios. O MUNICÍPIO DE TANGARÁ DA SERRA-MT., através da Pregoeira, nomeada pela Portaria nº 022/2010 de 01 de Fevereiro de 2010, por determinação do Secretário Municipal de Administração, conforme orientação jurídica, por razões de força maior, torna público que o certame acima, cuja abertura seria dia 07 DE ABRIL DE 2010, às 08:00 horas, não ocorreu e teve a data de abertura dos envelopes de Propostas e Habilitação, **REDESIGNADA** para o dia **09 DE JUNHO DE 2010, às 08:00** horas na sala de licitação da Prefeitura, localizada à rua Antonio Hortolani, 62-N- Sala 10-2º Piso- Centro, conforme constantes

do Anexo I do Edital, que poderá ser acessado através do site www.tangaradaserra.mt.gov.br e Informações através do telefone 65-3311-4800. Aos dezoito dias do mês de Maio de Dois Mil e Dez. Flávia Aparecida Silveira Lopes-Pregoeira.

Adiamento PREGÃO PRESENCIAL Nº 014/2010- Registro de Preços, para Eventual Contratação de Empresa Especializada em Serviços de Lava Jato. O MUNICÍPIO DE TANGARÁ DA SERRA-MT., através da Pregoeira, nomeada pela Portaria nº 022/2010 de 01 de Fevereiro de 2010, por determinação do Secretário Municipal de Administração, conforme orientação jurídica, por razões de força maior, torna público que o certame acima, cuja abertura seria dia 09 DE ABRIL DE 2010, às 08:00 horas, não ocorreu e teve a data de abertura dos envelopes de Propostas e Habilitação, **REDESIGNADA** para o dia **10 DE JUNHO DE 2010, às 08:00** horas na sala de licitação da Prefeitura, localizada à rua Antonio Hortolani, 62-N- Sala 10-2º Piso- Centro, conforme constantes do Anexo I do Edital, que poderá ser acessado através do site www.tangaradaserra.mt.gov.br e Informações através do telefone 65-3311-4800. Aos dezoito dias do mês de Maio de Dois Mil e Dez. Flávia Aparecida Silveira Lopes-Pregoeira.

Adiamento PREGÃO PRESENCIAL Nº 015/2010- AQUISIÇÃO DE VEÍCULOS, UTILITÁRIOS, MOTOS, IMPLEMENTOS AGRÍCOLAS: Semeadora/Adubadora e Desintegrador/Triturador. O MUNICÍPIO DE TANGARÁ DA SERRA-MT., através da Pregoeira, nomeada pela Portaria nº 022/2010 de 01 de Fevereiro de 2010, por determinação do Secretário Municipal de Administração, conforme orientação jurídica, por razões de força maior, torna público que o certame acima, cuja abertura seria dia 12 DE ABRIL DE 2010, às 08:00 horas, não ocorreu e teve a data de abertura dos envelopes de Propostas e Habilitação, **REDESIGNADA** para o dia **11 DE JUNHO DE 2010, às 08:00** horas na sala de licitação da Prefeitura, localizada à rua Antonio Hortolani, 62-N- Sala 10-2º Piso- Centro, conforme constantes do Anexo I do Edital, que poderá ser acessado através do site www.tangaradaserra.mt.gov.br e Informações através do telefone 65-3311-4800. Aos dezoito dias do mês de Maio de Dois Mil e Dez. Flávia Aparecida Silveira Lopes-Pregoeira.

Adiamento PREGÃO PRESENCIAL Nº 018/2010- Contratação de Empresa Especializada na Prestação de Serviços de Execução de Meio Fio, Sarjetas e Sinalização Horizontal e Vertical de Trânsito na Vila Esmeralda. O MUNICÍPIO DE TANGARÁ DA SERRA-MT., através da Pregoeira, nomeada pela Portaria nº 022/2010 de 01 de Fevereiro de 2010, por determinação do Secretário Municipal de Administração, conforme orientação jurídica, por razões de força maior, torna público que o certame acima, cuja abertura seria dia 22 DE ABRIL DE 2010, às 08:00 horas, não ocorreu e teve a data de abertura dos envelopes de Propostas e Habilitação, **REDESIGNADA** para o dia **14 DE JUNHO DE 2010, às 08:00** horas na sala de licitação da Prefeitura, localizada à rua Antonio Hortolani, 62-N- Sala 10-2º Piso- Centro, conforme constantes do Anexo I do Edital, que poderá ser acessado através do site www.tangaradaserra.mt.gov.br e Informações através do telefone 65-3311-4800. Aos dezoito dias do mês de Maio de Dois Mil e Dez. Flávia Aparecida Silveira Lopes-Pregoeira.

Adiamento PREGÃO PRESENCIAL Nº 019/2010- Contratação de Empresa Especializada no Fornecimento de Caminhão, Iluminação, Som, Acessórios e Locutores para Realização de Show de Bairros. O MUNICÍPIO DE TANGARÁ DA SERRA-MT., através da Pregoeira, nomeada pela Portaria nº 022/2010 de 01 de Fevereiro de 2010, por determinação do Secretário Municipal de Administração, conforme orientação jurídica, por razões de força maior, torna público que o certame acima, cuja abertura seria dia 23 DE ABRIL DE 2010, às 08:00 horas, não ocorreu e teve a data de abertura dos envelopes de Propostas e Habilitação, **REDESIGNADA** para o dia **15 DE JUNHO DE 2010, às 08:00** horas na sala de licitação da Prefeitura, localizada à rua Antonio Hortolani, 62-N- Sala 10-2º Piso- Centro, conforme constantes do Anexo I do Edital, que poderá ser acessado através do site www.tangaradaserra.mt.gov.br e Informações através do telefone 65-3311-4800. Aos dezoito dias do mês de Maio de Dois Mil e Dez. Flávia Aparecida Silveira Lopes-Pregoeira.

Adiamento PREGÃO PRESENCIAL Nº 021/2010- Registro de Preços, para Eventual Aquisição de Materiais Elétricos. O MUNICÍPIO DE TANGARÁ DA SERRA-MT., através da Pregoeira, nomeada pela Portaria nº 022/2010 de 01 de Fevereiro de 2010, por determinação do Secretário Municipal de Administração, conforme orientação jurídica, por razões de força maior, torna público que o certame acima, cuja abertura seria dia 28 DE ABRIL DE 2010, às 08:00 horas, não ocorreu e teve a data de abertura dos envelopes de Propostas e Habilitação, **REDESIGNADA** para o dia **16 DE JUNHO DE 2010, às 08:00** horas na sala de licitação da Prefeitura, localizada à rua Antonio Hortolani, 62-N- Sala 10-2º Piso- Centro, conforme constantes do Anexo I do Edital, que poderá ser acessado através do site www.tangaradaserra.mt.gov.br e Informações através do telefone 65-3311-4800. Aos dezoito dias do mês de Maio de Dois Mil e Dez. Flávia Aparecida Silveira Lopes-Pregoeira.

Contratos e convênios

RESULTADO-Pregão Presencial 016/2010- Contratação de Empresa para Prestação de Serviços de Publicidade e Propaganda, Compreendendo Planejamento, Estudo, Pesquisa, Criação, Produção, Distribuição de Materiais Publicitários à Veiculação e Controle de Resultados de Campanhas Publicitárias e Institucionais. O MUNICÍPIO DE TANGARÁ DA SERRA-MT., através da Pregoeira, nomeada pela Portaria nº 022/GP/2010 de 01 de Fevereiro de 2010, torna público o resultado do certame: GONÇALVES CORDEIRO PROPAGANDA E MARKETING LTDA-65 pontos-90% desconto sobre custos internos. Aos dezoito dias do mês de Maio de Dois Mil e Dez.

Flávia Aparecida Silveira Lopes-Pregoeira.

RESULTADO-Pregão Presencial 023/2010- Registro de Preços, para Eventual Contratação de Empresa Especializada em Serviços de Mão de Obra para Limpeza em Prédios Públicos e Hospitalar, para Suprir Necessidades das Secretarias Municipais. O MUNICÍPIO DE TANGARÁ DA SERRA-MT, através da Pregoeira, nomeada pela Portaria nº 022/GP/2010 de 01 de Fevereiro de 2010, torna público o resultado do certame, conforme abaixo. Aos dezoito dias do mês de Maio de Dois Mil e Dez. Flávia Aparecida Silveira Lopes-Pregoeira.

Serviços/locais	Qtde. Máx. (m²)	Empresa Vencedora	Valor Unit. (R\$)
Limpeza-Funrebon/3ª CBM	187.200,00	D & L Recursos Humanos Ltda	0,09
Limpeza Hospitalar Unid. Mista Saúde	1.072.224,00	fracassado	
Limpeza Hospitalar Unitan	86.400,00		
Limpeza Sede da Secretária	143.769,60		0,09
Limpeza Casa do Convênio da UFMT	62.899,20	D & L Recursos Humanos Ltda	0,09
Limpeza Central do SAMU 192	75.254,40		0,09
Limpeza Centro de Fisioterapia	185.702,40		0,09
Limpeza Centro Especial. Médicas	62.899,20		0,09
Limpeza Centro de Saúde	223.891,20		0,09
Limpeza Ginásio-Vila Olímpica	318.240,00	D & L Recursos Humanos Ltda	0,09
Limpeza Ginásio-Vicente Serafim	318.240,00		0,09
Limpeza Ginásio-Jurandir S. Oliveira	318.240,00		0,09
Limpeza-Viveiro	1.347.840,00	D & L Recursos Humanos Ltda	0,07
Limpeza-Bosque	898.560,00		0,07
Limpeza CME Ayrton Senna	1.888.433,60		0,06
Limpeza CME Antenor Soares	1.904.947,20		0,06
Limpeza CME Décio Burali	2.235.916,80	D & L Recursos Humanos Ltda	0,06
Limpeza CME Dom Bosco	1.635.379,20		0,06
Limpeza CME Fábio Diniz Junqueira	1.967.846,40		0,06
Limpeza CME Gentila Susin Muraro	1.635.379,20		0,06
Limpeza CME Joana D'arc	2.183.500,80		0,06
Limpeza CME José Nodari	2.066.688,00		0,06
Limpeza CME Sílvio Paternez	1.842.048,00		0,06
Limpeza CME Profª. Isoldi Storck	700.128,00		0,06
Limpeza CME Ulisses Guimarães	1.527.552,00	D & L Recursos Humanos Ltda	0,08
Limpeza CME Juscleide Praxedes	1.478.880,00	D & L Recursos Humanos Ltda	0,07
Limpeza Creche Futuro Brilhante	823.680,00		0,08
Limpeza Creche Irmã Maris Stela	1.478.131,20		0,08
Limpeza Creche João Maria	1.365.811,20	D & L Recursos Humanos Ltda	0,08
Limpeza Creche S.O.S.	692.640,00		0,08
Limpeza Creche Tia Lina	831.168,00		0,08
Limpeza Creche Diva M. Junqueira	700.876,80		0,08

CONTRATOS/ CONVENIOS - MÊS DE ABRIL/2010

CONTRATO 072/ADM/2010	MUNICÍPIO DE TANGARÁ DA SERRA-MT / MARIA DA GRAÇA COSTA NEGREIROS-LOCACAO DE IMOVEL URBANO / R\$15.600,00
CONTRATO 073/ADM/2010	MUNICÍPIO DE TANGARÁ DA SERRA-MT / SERVIÇO NACIONAL DE APRENDIZAGEM COMERCIAL (SENAC) CURSO DE INICIAÇÃO PROFISSIONAL AOS INTEGRANTES DO PROGRAMA PRÓ-JOVEM / R\$12.000,00
CONTRATO 075/ADM/2010	MUNICÍPIO DE TANGARÁ DA SERRA-MT / JAQUELINE A. P. S. LEITE ASSESSORIA REALIZAÇÃO DE PÓS-GRADUAÇÃO (ESPECIALIZAÇÃO) EM GESTAO PUBLICA COM ENFASE EM PLANEJAMENTO, COMPETENCIAS E HABILIDADES NO SERVIÇO PÚBLICO / R\$7.980,00
CONTRATO 077/ADM/2010	MUNICÍPIO DE TANGARÁ DA SERRA-MT / META AMBIENTAL COLETA DE RESIDUO DE SAÚDE IV TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº149/ADM/2009 / ADITIVO DE PRAZO
CONTRATO 078/ADM/2010	MUNICÍPIO DE TANGARÁ DA SERRA-MT / FRANCHINI & FERREIRA LTDA FORNECIMENTO DE MEIO-FIO / R\$367.000,00
CONTRATO 079/ADM/2010	MUNICÍPIO DE TANGARÁ DA SERRA-MT / AZAMBUJA E RIBEIRO LTDA-ME PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS MECANICOS EM AMBULANCIAS SAMU/ R\$-60.000,00
CONTRATO 080/ADM/2010	MUNICÍPIO DE TANGARÁ DA SERRA-MT / MORAIS E DIAS LTDA OBRAS DE SARJETA E IMPLANTAÇÃO DE MEIO-FIO / R\$-91.035,00
CONTRATO 081/ADM/2010	MUNICÍPIO DE TANGARÁ DA SERRA-MT / FERNANDO LUIS TAMANHO LOCAÇÃO DE IMOVEL / R\$10.200,00
CONTRATO 082/ADM/2010	MUNICÍPIO DE TANGARÁ DA SERRA-MT / LADEIA TRETTEL & BRUMOND LTDA (FTC) I TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 209/ADM/2009 / R\$1.110,01
CONTRATO 083/ADM/2010	MUNICÍPIO DE TANGARÁ DA SERRA-MT / JOSÉ PEREIRA CARDOSO-ME LOCAÇÃO DE IMÓVEL URBANO. / R\$- 86.400,00
CONTRATO 084/ADM/2010	MUNICÍPIO DE TANGARÁ DA SERRA-MT / ALENCAR E SILVA LTDA INSTALAÇÃO DE REDE ELÉTRICA DE DISTRIBUIÇÃO DE BAIXA TENSÃO PARA ILUMINAÇÃO PÚBLICA / R\$38.007,85
CONTRATO 085/ADM/2010	MUNICÍPIO DE TANGARÁ DA SERRA-MT / ALTA GENETICS DO BRASIL LTDA AQUISIÇÃO DE SEMEN BOVINO / R\$8.850,00
CONTRATO 086/ADM/2010	MUNICÍPIO DE TANGARÁ DA SERRA-MT / M. E FERREIRA & CIA LTDA ME I TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 204/ADM/2009 / R\$68.649,68
CONTRATO 088/ADM/2010	MUNICÍPIO DE TANGARÁ DA SERRA-MT / GONÇALVES CORDEIRO PROPAGANDA E MARKETING LTDA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE PUBLICIDADE E PROPAGANDA / R\$353.996,00

CONVÊNIO 012/ADM/2010	MUNICÍPIO DE TANGARÁ DA SERRA-MT / ASSOCIACAO DOS VOLUNTÁRIOS DA CASA TERAPÉUTICA NOVA VIDA - ASSOVIDA RENOVAÇÃO DO CONVENIO Nº 032/ADM/2008 / PRAZO
CONVÊNIO 013/ADM/2010	MUNICÍPIO DE TANGARÁ DA SERRA-MT / ASSOCIAÇÃO DE JUDÔ ESTRELA DA SERRA DE TANGARÁ DA SERRA REPASSE DE RECURSOS FINANCEIROS / R\$20.000,00
CONVÊNIO 014/ADM/2010	MUNICÍPIO DE TANGARÁ DA SERRA-MT / ASSOCIAÇÃO OLIMPICA DE KARATE REPASSE DE RECURSOS FINANCEIROS / R\$14.000,00
CONVÊNIO 015/ADM/2010	MUNICÍPIO DE TANGARÁ DA SERRA-MT / LIGA ESPORTIVA TANGARAENSE - LETS REPASSE DE RECURSOS FINANCEIROS / R\$20.000,00
CONVÊNIO 016/ADM/2010	MUNICÍPIO DE TANGARÁ DA SERRA-MT / ASSOCIAÇÃO CICLISTICA DE TANGARA DA SERRA REPASSE DE RECURSOS FINANCEIROS / R\$15.000,00
CONVÊNIO 017/ADM/2010	MUNICÍPIO DE TANGARÁ DA SERRA-MT / ASSOCIAÇÃO TANGARAENSE DE HANDEBOLL REPASSE DE RECURSOS FINANCEIROS / R\$8.480,00
CONVÊNIO 018/ADM/2010	MUNICÍPIO DE TANGARÁ DA SERRA-MT / ASSOCIAÇÃO TANGARAENSE DE XADREZ REPASSE DE RECURSOS FINANCEIROS / R\$17.000,00
CONVÊNIO 019/ADM/2010	MUNICÍPIO DE TANGARÁ DA SERRA-MT / LIGA ESPORTIVA TANGARAENSE - LETS REPASSE DE RECURSOS FINANCEIROS / R\$96.000,00
CONVÊNIO 020/ADM/2010	MUNICÍPIO DE TANGARÁ DA SERRA-MT / APAE - ASSOCIAÇÃO DE PAIS E AMIGOS DOS EXCEPCIONAIS REPASSE DE RECURSOS FINANCEIROS / R\$50.000,00

PREFEITURA MUNICIPAL DE VÁRZEA GRANDE

AVISO DE LICITAÇÃO-PREGÃO PRESENCIAL Nº. 043/2010

O Município de Várzea Grande, Estado de Mato Grosso, através de seu Pregoeiro, torna público, para conhecimento dos interessados, que fará realizar licitação na modalidade de PREGÃO na forma PRESENCIAL, do tipo MENOR PREÇO, com critério de julgamento de MENOR PREÇO TOTAL DO ITEM, tendo como objeto: AQUISIÇÃO DE MÁQUINA DE PINTAR MEIO, PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA, com realização prevista para o dia 02 de Junho de 2010, às 09h00min (horário de Mato Grosso). O Edital completo está à disposição dos interessados, na Prefeitura Municipal de Várzea Grande - Comissão Permanente de Licitação, nos dias úteis das 14h00min às 17h30min, sito à Avenida Castelo Branco, 2500 - Várzea Grande/MT, mediante recolhimento da taxa de R\$ 40,00 - não restituível e gratuitamente no site: www.varzeagrande.mt.gov.br. Várzea Grande-MT, 18 de Maio de 2010. Otávio Guimarães Rezende - Pregoeiro - Sebastião dos Reis Gonçalves - Secretário Mun. de Infraestrutura.

PREFEITURA MUNICIPAL DE VERA

PREFEITURA MUNICIPAL DE VERA - MT
AVISO DE LICITAÇÃO - MODALIDADE: CONCORRÊNCIA Nº 001/2010

CRITÉRIO: MENOR PREÇO POR EMPREITADA GLOBAL

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA: CONSTRUÇÃO, POR EMPREITADA GLOBAL, DE UM CENTRO COMUNITÁRIO NO MUNICÍPIO DE VERA-MT, COM ÁREA A SER CONSTRUÍDA DE 1.744,42 M². O Município de Vera MT, através da Comissão Permanente de Licitação, torna público a todos os interessados que realizará às 08:00 horas do dia 05/07/2010, LICITAÇÃO NA MODALIDADE DE CONCORRÊNCIA, regida pela Lei 8.666/93, para a contratação supra citada. Outras informações e Edital completo poderão ser retirados na sala de licitação da Prefeitura Municipal com a Comissão Permanente de Licitação, de segunda a sexta feira no horário das 07:00 às 13:00 horas. Vera - MT, 18 de Maio de 2010. NAIR PRETTO - Presidente C.P.L

AVISO DE LICITAÇÃO - MODALIDADE: TOMADA DE PREÇO Nº 007/2010

CRITÉRIO: MENOR PREÇO GLOBAL

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM SERVIÇOS DE COMUNICAÇÃO, ATRAVÉS DE TELEVISÃO PARA PRODUÇÃO DE SOM, IMAGEM E VEICULAÇÃO JUNTO AO CANAL LOCAL E REDE ESTADUAL, NACIONAL, (SE NECESSÁRIO E OPORTUNO) DAS MATÉRIAS DE INTERESSE DO MUNICÍPIO DE VERA-MT, conforme segue:

- A cobertura de todos os eventos promovidos pela Prefeitura Municipal, bem como viagens, inaugurações, seminários;
- Veiculação semanal junto ao canal local de entrevista com representantes do Poder Executivo Municipal sobre os assuntos e ou campanhas em evidência na semana;
- Veiculação de campanhas educativas, informativas e promocionais de todas as Secretarias da Prefeitura Municipal e do Gabinete do Prefeito.
- Produção mensal de um DVD contendo todas as matérias relacionadas com o Poder Executivo para o acervo da Prefeitura Municipal;
- Disponibilização de um cinegrafista sempre que solicitado pelo Gabinete do Prefeito Municipal e/ou Secretarias Municipais.

O Município de Vera MT, através da Comissão Permanente de Licitação, torna público a todos os interessados que realizará às 08:00 horas do dia 02/06/2010 LICITAÇÃO NA MODALIDADE TOMADA DE PREÇO, regida pela lei 8.666/93, para a contratação supra citada. Outras informações e Edital completo poderão ser retirados somente na sala de Licitação da Prefeitura Municipal com a Comissão Permanente de Licitação, de segunda a sexta feira no horário das 07:00 às 13:00 horas. Vera - MT, 18 de Maio de 2010.

NAIR PRETTO. - Presidente CPL.

AVISO DE RESULTADO - PREGÃO PRESENCIAL Nº 009/2010

Comunicamos que conforme Edital publicado em 03/05/2010 e reaviso de licitação publicado dia 11/05/2010, referente ao Pregão Presencial Nº 009/2010, cuja abertura deu-se em data de 17/05/2010, pela ausência de licitantes, a Comissão de Apoio na Licitação declarou-o como LICITAÇÃO DESERTA.

Vera-MT, 18 de Maio de 2010.

ANTONIO RODRIGUES - PREGOEIRO

(DMT/DO)

PODER LEGISLATIVO MUNICIPAL

CÂMARA MUNICIPAL DE POXORÉU

Data do Processo 18/05/2010

Aviso de Licitação nº 02/10

A Comissão de Licitação da CÂMARA MUNICIPAL DE POXORÉU, no exercício das atribuições que lhe são conferidas através da Portaria nº 02/10, datada de 12/05/10, torna Público para conhecimento dos interessados que fará realizar no próximo dia 26 de maio de 2010, às 15:00 horas na rua Mato Grosso nº 107 Centro, a reunião de recebimento e abertura das documentações e propostas, conforme especificações e propostas, no Edital de Licitação nº 02/10, na modalidade Carta Convite, menor preço, tendo como o Objeto da Licitação o Seguinte:

Aquisição de uma MOTO ON/OFF ROAD - "tanto para asfalto e terra". ano e modelo 2010, de Cor Vermelha, Motor 4 tempos, Refrigeração a Ar, Versão de Freios ESD dianteiro, no mínimo de 149 Cilindrada, Potência mínima de 13,8, Suspensão Dianteira Telescópica e Traseira Mono Amortecida, Sistema de Partida Elétrica, Câmbio com 5 marchas,

Poxoréu - MT em, 18 de maio de 2010.

Rosalvo R. da Silva

Presidente da Comissão Permanente de Licitação

CÂMARA MUNICIPAL DE TANGARÁ DA SERRA

CÂMARA MUNICIPAL DE TANGARÁ DA SERRA

MINUTA PARA PUBLICAÇÃO DE RETIFICAÇÃO DO
EDITAL DE PREGÃO PRESENCIAL Nº 008/PP/2010

TIPO: MENOR PREÇO POR ITEM

A CÂMARA MUNICIPAL DE TANGARÁ DA SERRA-MT, por meio da Pregoeira designada pelo Ato do Presidente através da Portaria nº 001 de 4 de janeiro de 2010, torna público à sociedade e aos demais interessados, a retificação dos itens: 6.1 alínea "d" que passará vigorar com a seguinte redação, o Prazo de validade da proposta ocorrerá até 31/12/2010, contados a partir da data da abertura do processo licitatório; e do item 12.2, que passará a vigorar com a seguinte redação: "objeto da presente licitação deverá ser entregue parcelado conforme necessidade, no prazo de 03 dias", bem como a alteração na ordem numérica dos itens do anexo 001 e nos itens que se referem a painéis do referido anexo acrescido o valor. Os envelopes contendo as propostas comerciais e habilitação serão recebidos no dia 31 de maio de 2010 às 08:00 horas. Maiores informações e o edital na íntegra estará disponível gratuitamente no site <http://www.camaratga.mt.gov.br/> ou na Câmara Municipal, sito à Rua Julio Martinez Benevides nº 195 S, centro, em Tangará da Serra-MT, no horário de atendimento ao público, das 7:00 às 11:00 h e das 13:00 às 17:00 h. Tangará da Serra-MT., 17 de maio de 2010.

Selma de Siqueira Santos
-Pregoeira-

TERCEIROS

A.L.C Vicente Madeiras, empresa madeireira, com sede no município de Nova Maringá, inscrita no CNPJ sbo nº 06.321.422/0001-89, declara quer requereu a SEMA a renovação do seu licenciamento operacional em virtude de mudanças na razão social da empresa. Não foi solicitado estudos de impacto ambiental

SPERAFICO DA AMAZÔNIA S.A. CNPJ: 24.973.927/0001-76. CUIABÁ - MT. **EDITAL DE CONVOCAÇÃO - ASSEMBLÉIA GERAL EXTRAORDINÁRIA.** O Presidente do Conselho de Administração da empresa **SPERAFICO DA AMAZÔNIA S.A.**, no uso das atribuições estatutárias, convoca todos os acionistas para a Assembléia Geral Extraordinária da Companhia, que se realizará no dia 28 de Maio de 2010, às 14h30min, na sede da empresa, à Rodovia dos Imigrantes, KM 2,3, Distrito do Coxipó da Ponte, nesta cidade, a fim de deliberar sobre a seguinte ordem do dia: **I) MATÉRIA EXTRAORDINÁRIA: a)** Eleição dos membros Conselho Fiscal; **b)** Fixação do montante global da remuneração mensal dos administradores da Companhia; **c)** Fixação da remuneração dos membros do Conselho Fiscal. **II) MATÉRIA ORDINÁRIA: a)** Exame, discussão e votação do Relatório da Administração e das Demonstrações Financeiras, referentes ao Exercício Social encerrado em 31/12/09; **b)** Destinação do Resultado Líquido apurado no exercício de 2009; **c)** Assuntos Gerais de interesse da empresa. Comunicamos aos senhores acionistas que se encontram à disposição dos mesmos, na sede desta sociedade, os documentos a que se refere o Art. 133 da Lei 6.404, de dezembro de 1976. Cuiabá-MT - 17 de Maio de 2010. **Levino José Sperafico** - Presidente do Conselho de Administração.

MUNDIAL AGRO INDÚSTRIA LTDA - EPP, CNPJ: 04.461.884/0001-32, torna público que requereu junto a SEMA/MT a Licença Prévia, Licença de Instalação e Licença de Operação, para atividade de "Beneficiamento, Moagem e Preparação de Outros Produtos de Origem Vegetal", instalado na Rodovia MT 100, Km 59, S/N, Lote Industrial, Município de Alto Taquari/MT.

DM TRANSPORTES E AUTO MECANICA LTDA - ME, CNPJ: 04.206.735/0002-08, torna público que requereu junto a SEMA/MT a Licença Prévia e Licença de Instalação, para atividade de "Ponto de Abastecimento, com Sistema de Armazenamento Aéreo de Combustível - SAAC", a ser instalado na Rua Rio Preto, Qd 03, Lote 04, S/N, Parque Industrial Fabrício Vitorasso Mendes, Município de Rondonópolis/MT.

RONALDO MIOTO, CPF: 488.584.041-49, Torna Publico que requereu a SEMA-Secretaria Estadual do Meio Ambiente a (LO) Licença de Operação para a Atividade de Piscicultura localizado na Estrada Iracema lotes 03 e 04 Gleba Celeste, Claudia MT. Não foi determinado EIA-RIMA

ODEJAIME IVO GARCHOA, CPF: 524.864.869-68, Torna Publico que requereu a SEMA- Secretaria Estadual do Meio Ambiente a (LO) Licença de Operação para a Atividade de Piscicultura localizado na Estrada Alexandra, Sítio Garcia, Claudia MT. Não foi determinado EIA-RIMA

AFONSO SÉRGIO MAKIAMA, CPF: 332.131.439-87, Torna Publico que requereu a SEMA- Secretaria Estadual do Meio Ambiente a (LO) Licença de Operação para a Atividade de Piscicultura localizado na Estrada Glorita, Bairro Veruska, Claudia MT. Não foi determinado EIA-RIMA

ADELDIR GRIGOLETTO, CPF: 361.534.511-87, Torna Publico que requereu a SEMA-Secretaria Estadual do Meio Ambiente a (LO) Licença de Operação para a Atividade de Piscicultura localizado no Sítio Grigoletto, Estrada Joani, Claudia MT. Não foi determinado EIA-RIMA

AGOSTINHO PORFIRIO, CPF: 254.610.951-00, Torna Publico que requereu a SEMA-Secretaria Estadual do Meio Ambiente a (LO) Licença de Operação para a Atividade de Piscicultura localizado no Sítio Porfírio, Estrada Elinei, Claudia MT. Não foi determinado EIA-RIMA

RUDI JACO GUTJAHR, CPF: 327.771.081-53, Torna Publico que requereu a SEMA-Secretaria Estadual do Meio Ambiente a (LO) Licença de Operação para a Atividade de Piscicultura localizado Na Estrada Tereza Bairro Veruska Lote 31, Município de Claudia MT. Não foi determinado EIA-RIMA

MOACIR GRIGOLETTO, CPF: 488.562.071-68, Torna Publico que requereu a SEMA-Secretaria Estadual do Meio Ambiente a (LO) Licença de Operação para a Atividade de Piscicultura localizado Na Estrada Gladys Chácara 93A, Claudia MT. Não foi determinado EIA-RIMA

GINCO EMPREENDIMENTOS IMOBILIÁRIOS LTDA - CNPJ: 05.808.790/0001-50, torna público que requereu a SEMA/MT, Licença Prévia e de Instalação para execução de uma Estação de Tratamento de Esgoto compacta, modelo Sanevix, para atender os Residenciais: Parque da Nações II, Village do Bosque, San Marino, Mônaco, Montenegro, Florais Cuiabá e Florais dos Lagos, localizados em Cuiabá/MT.

PROSUL MADEIRAS LTDA - ME, devidamente inscrita no CNPJ nº 06.789.190/0001-54, torna público que requereu a SEMA-MT (Secretaria Estadual do Meio Ambiente) o Pedido de Alteração de Razão Social com aproveitamento da **LICENÇA DE OPERAÇÃO (L. O.)** em nome de Everson Alves da Silva - Epp, com CNPJ nº 01.956.604/0001-79, para o desenvolvimento da atividade madeireira, localizada na Rua B, s/nº. Jardim

Bedim - Setor Industrial, Município de União do Sul-MT. Não foi determinado estudo de impacto ambiental.

SINDICATO RURAL DO VALE DO RIO BRANCO
AVISO RESUMIDO - ELEIÇÃO SINDICAL

Será realizada Eleição Sindical no dia **10 de agosto de 2010**, no período das 07h30min às 17h30min, na sede do Sindicato Rural, à Rua Pedro Inocêncio de Araújo n.º 46, neste município de Rio Branco/MT, para composição da Diretoria, Conselho Fiscal e seus respectivos suplentes, devendo o registro de chapas ser apresentado à Secretária desta entidade, no horário das 08:00 às 11:00 e das 13:00 às 17:00 horas no período de 20 (vinte) dias, a contar do 1º dia útil após a data da publicação deste Aviso. O Edital de Convocação da Eleição encontra-se afixado na sede desta entidade e em outros locais públicos.

Rio Branco/MT, 10 de maio de 2010
ARISTIDES RODRIGUES SILVEIRA
Presidente

INCOMAG - INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE MADEIRAS GRAMS LTDA CNPJ: **11.741.304/0001-26**. Torna público que requereu a Secretaria de Estado do Meio Ambiente SEMA a Renovação da Licença de Operação (LO) e a Alteração de Razão Social, de uma Serraria, localizada em Santa Carmem - MT. Não determinado EIA/RIMA.

EDOSON PISTORI, inscrito no CPF nº 302.845.626-53, torna público que requereu junto a SEMA/MT a Licença Prévia (LP), Licença de Instalação (LI) e Licença de Operação (LO) da atividade de piscicultura da propriedade Estância do Casarão, localizada no Município de Rondonópolis/MT, e não foi determinada Elaboração de Estudo de Impacto Ambiental.

COMISSÃO PRÓ-FUNDAÇÃO DO SINDICATO DOS TRABALHADORES NAS
INDÚSTRIAS DE FABRICAÇÃO DE ALCOOL E AÇÚCAR DE CÁCERES - MT
ATO EDITAL DE CONVOCAÇÃO PARA FUNDAÇÃO

Comissão Pró-fundação do Sindicato dos Trabalhadores nas Indústrias de Fabricação de Alcool e Açúcar de Cáceres, convoca toda a categoria dos trabalhadores nas indústrias de fabricação de álcool e açúcar nos municípios de Barra do Bugres, Campos de Júlio, Comodoro, Lambari D'Oeste, Mirassol D'Oeste, Poconé, Rio Branco, Nova Olímpia, São José Do Rio Claro e Tangara da Serra, estado do Mato Grosso-MT, para participar da Assembléia Geral Extraordinária de Fundação do Sindicato, a realizar-se no dia 28/05/2010, às 18 horas, na Escola Estadual Senador Mario Mota, sito à Rua Dr. Leopoldo Ambrosio Filho, s/nº - São Luis, Cáceres - MT, a fim de deliberar sobre a seguinte pauta: 1º - Fundação do Sindicato; 2º - Aprovação do Estatuto Social; 3º - Eleição e Posse da Diretoria Executiva e dos membros do Conselho Fiscal e Suplentes; 4º - Assuntos Gerais de Interesse da Categoria.

DAT Cáceres - MT, 13 de Maio de 2010.
ASS Ademilson José de Paula
CAR Presidente Interino da Comissão

GINO PAULUCCI JUNIOR E OUTROS, CPF: 798.675.378-15, torna público que requereu junto a SEMA/MT o Cadastro para um Poço Tubular com 30 m de profundidade, instalado na Rodovia MT 130, KM 60 a esquerda + 12 KM, s/n, Zona Rural, Fazenda Morro Vermelho, Município de Juscimeira/MT.

GINO PAULUCCI JUNIOR E OUTROS, CPF: 798.675.378-15, torna público que requereu junto a SEMA/MT a Licença Prévia, Licença de Instalação e Licença de Operação, para a atividade de Confinamento de Bois, instalado na Rodovia MT 130, KM 60 a esquerda + 12 KM, s/n, Zona Rural, Fazenda Morro Vermelho, Município de Juscimeira/MT.

TRANSRIO TRANSPORTES E LOGISTICA LTDA, CNPJ: 09.010.658/0002-30, torna público que requereu junto a SEMA/MT a Licença Prévia, Licença de Instalação e Licença de Operação, para a atividade de "Agenciamento de fretes em geral", instalado na Rodovia BR 163 com 364, KM 200,6, s/n, Sala 01A, Gleba Jurique, Município de Juscimeira/MT.

NESTINA RODRIGUES DE SOUZA de CPF: 072.509.241-68, torna público que requereu junto a SEMA/MT a Licença de Operação, para o vosso empreendimento com atividade principal no Processamento Artesanal de Peixes, instalado no Sítio Bela Vista, entrando 11 Km adentro do Distrito de Boa Vista, no Município de Rondonópolis/MT.

PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA MUTUM, CNPJ nº 24.772.162/0001-06 torna público que requereu junto à Secretaria Estadual do Meio Ambiente - SEMA a Licença Prévia e Licença de Instalação para a atividade de **Drenagem Urbana do Bairro Bela Vista do Município de Nova Mutum - MT**. Não foi determinado estudo de impacto ambiental.

PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA MUTUM, CNPJ nº 24.772.162/0001-06 torna público que requereu junto à Secretaria Estadual do Meio Ambiente - SEMA a Licença Prévia e Licença de Instalação para a atividade de **Sistema de Esgotamento Sanitário do Município de Nova Mutum - MT**. Não foi determinado estudo de impacto ambiental.

PREFEITURA MUNICIPAL DE CÁCERES-Torna público que requereu a Secretaria Estadual do Meio Ambiente-SEMA/MT, as **Licenças Prévia e de Instalação** para

Pavimentação Asfáltica e Drenagem de Aguas Pluviais em vias urbanas de Cáceres/MT.

PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA XAVANTINA-Torna público que requereu a Secretaria Estadual do Meio Ambiente-SEMA/MT, as **Licenças Prévia e de Instalação** para "Reestruturação e Ampliação do Balneário Praia do Sol" em Nova Xavantina/MT.

PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA XAVANTINA-Torna público que requereu a Secretaria Estadual do Meio Ambiente-SEMA/MT, as **Licenças Prévia e de Instalação** para Pavimentação Asfáltica e Drenagem de Aguas Pluviais em vias urbanas de Nova Xavantina/MT.

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPINÁPOLIS-Torna público que requereu a Secretaria Estadual do Meio Ambiente-SEMA/MT, as **Licenças Prévia e de Instalação** para Pavimentação Asfáltica e Drenagem de Aguas Pluviais em vias urbanas de Campinápolis/MT.

Romildo Sebastião Barros

Portador do CPF nº 108.587.501-63, torna público que requereu junto à SEMA – Secretaria de Estado do Meio Ambiente – MT, a Renovação da Licença Ambiental Única (LAU) para a Fazenda Cupim Novo, localizada no município de Poconé-MT, não EIA/RIMA.

O.O.F. INDUSTRIA E COMÉRCIO DE MADEIRAS LTDA EPP, com CNPJ 07.969.631/0001-62 sediada na Estrada de Juara a Parante, S/N, km 102,5, zona rural, município de Juara, torna público que requereu junto a SEMA-MT a alteração de Razão Social da **LICENÇA DE OPERAÇÃO L.O. Nº. 298220/2009** não foi determinado o Estudo de Impacto Ambiental EIA-RIMA

SAGEL SORRISO ARMAZENS GERAIS LTDA-FILIAL 01, CNPJ 03.118.619/0002-74, torna público que requereu junto a SAMA, a **Renovação da Licença de Operação** de seu Armazém, no Município de Sorriso-MT. Não foi realizado o EIA/RIMA.

SAGEL SORRISO ARMAZENS GERAIS LTDA-MATRIZ, CNPJ 03.118.619/0001-93 torna público que requereu junto a SAMA, a **Renovação da Licença de Operação** de seu Armazém, no Município de Sorriso-MT. Não foi realizado o EIA/RIMA.

Agropastoril Mato Grosso Acre LTDA, CNPJ 58.405.507/0001-05, no município de Mirassol D'Oeste-MT, torna público que requereu à SEMA/MT LAU e PRAD p/ o desenvolvimento de atividade Agropecuária na **Fazenda Santa Alice do Mirassol**. Não foi determinado o estudo de impacto ambiental.

TARCISIO NEIS - CPF: 250.399.039-87 – Torna público que requereu a Secretaria de Estado do Meio Ambiente (SEMA), a LAU para atividade agropecuária na propriedade denominada Fazenda Trairão IV, localizada no município de Querência/MT. Não foi determinado o EIA/RIMA.

FUNDAÇÃO INTERMUNICIPAL DE ENSINO SUPERIOR DO NORTE MATOGROSSENSE – FIESUN/MT
EDITAL DE RESULTADO

PROCESSO Nº. 02/2010 - PREGÃO PRESENCIAL Nº. 02/2010.

A pregoeira Fundação Intermunicipal de Ensino Superior do Norte Matogrossense – FIESUN, do estado de Mato Grosso, nomeada pela portaria nº. 03/2010, torna público o processo de licitação, regido pelas leis nº 8.666/93 e 10.520/02, e suas alterações posteriores, sendo **processo 02/2010** na modalidade **Pregão Presencial 02/2010**, tendo como objeto: Fornecimento de refeições e locação de ônibus, de acordo com o termo de referência constante no Anexo I do edital de Presencial 02/2010, como vencedoras as pessoas físicas Silvano Izidório e Marcia Aparecida Dill. Terra Nova do Norte –MT, 18 de maio 2010.

ELIZANGELA DE O. A. DOS SANTOS – PREGOEIRA (DMT/DO)

TABELA DE PREÇOS E SERVIÇOS
Tabela de Tarifas para Produtos

DISCRIMINAÇÃO	MOEDA/UNIDADE	VALOR
Padronização de soja e milho e arroz	R\$/SC	0,30
Armazenagem	R\$/SC - Mês	0,10
Serviços de Braçagem	Conf. observação	

OBSERVAÇÕES: 1) **RECEBIMENTO OU EXPEDIÇÃO:** Refere-se às operações de pesagem, amostragem, conferência, verificação de qualidade, marcação, determinação de umidade e impurezas, emissão dos documentos e outras operações na entrada e saída da UNIDADE. 2) **ARMAZENAGEM E CONSERVAÇÃO:** Engloba todas as operações e tratamentos fitossanitários necessários a conservação das mercadorias armazenadas. 3) **SECAGEM:** Redução do teor de umidade das mercadorias aos níveis recomendados para estocagem e reensaque do produto se for o caso. 4) **LIMPEZA OU PRÉ-LIMPEZA:** Redução das impurezas dos grãos aos níveis recomendados para armazenagem, retirada de amostra, ensaue de resíduos e reensaue do produto, se for o caso. 5) **SERVIÇOS DE BRAÇAGEM:** Serviços avulsos executados no recebimento, organização e expedição de mercadorias ensacadas, a granel e enfardadas, de acordo com o estabelecido no Contrato de Depósito. 6) O prazo para pagamento deverá ser aquele definido no Contrato de Depósito.

Arnaldo Jose Bortolini

Tiago Arnaldo Bortolini

REGIMENTO INTERNO DA EMPRESA TML ARMAZENS GERAIS LTDA

Art. 1 - O presente Regulamento visa disciplinar e padronizar as ações da Empresa **TML ARMAZENS GERAIS LTDA**, de agora em diante denominada de Empresa,

no que se refere à prestação de serviços por suas Unidades Armazenadoras. **Art. 2 -** Armazenamento é o serviço que consiste na guarda e conservação das mercadorias recebidas em depósito. **Art. 3 -** A pesagem para os depositantes e/ou usuários de serviços correlatos será realizada, obrigatoriamente, tanto na entrada quanto na saída das mercadorias. **Art. 4 -** Pré-limpeza e/ou Limpeza são as operações destinadas à redução do teor excessivo de impurezas e matérias estranhas dos grãos em geral aos índices recomendáveis para a sua conservação. **Art. 5 -** Secagem é a operação destinada à redução do teor excessivo de umidade das mercadorias aos índices recomendáveis para a sua conservação. **Art. 6 -** Tratamento Fitossanitário é a operação que visa a eliminação dos insetos dos grãos armazenados, através da utilização de inseticidas e será realizada a juízo da Empresa, independentemente de autorização do depositante. **Art. 7 -** Tarifas são os valores fixados para prestação dos serviços constantes neste Regulamento, fixados em Tabela específica. **Art. 8 -** A cobrança de sobretaxas, amparada no Art. 37, parágrafo único, do Decreto nº 1.102, de 21/11/1903, objetiva garantir ao depositante a integridade quantitativa da mercadoria armazenada, através da indenização das perdas sofridas pela mesma no decorrer de sua armazenagem. Essa garantia não abrange as perdas de peso ocorridas em função do processamento (secagem e limpeza) dos produtos. **Art. 9 -** A Empresa não responderá e não indenizará pelas quebras (perdas de peso) por redução dos teores de umidade, impurezas e matérias estranhas, decorrentes do processamento (secagem e limpeza) da mercadoria. **Art. 10 -** A Empresa somente receberá produtos como soja, milho e arroz, estes acompanhados por documentos exigidos pelo Fisco. **Art. 11 -** A mercadoria, enquanto permanecer em depósito, estará sujeita a quaisquer serviços que se fizerem necessários para sua conservação e/ou boa ordem de armazenagem, independentemente de autorização do depositante. **Art. 12 -** A retirada de mercadoria vinculada ao documento "CONHECIMENTO DE DEPÓSITO E WARRANT" somente será possível mediante a devolução dos respectivos títulos. **Art. 13 -** Para a aplicação da tarifa, será considerada até a terceira casa decimal da unidade de medida utilizada (tonelada ou fração, metro quadrado ou metro cúbico), utilizando-se 1/2 (meio) como regra de arredondamento para as casas subsequentes. **Art. 14 -** A entrega da mercadoria na Unidade Armazenadora caracteriza total e irrestrita aceitação dos termos do presente Regulamento pelo depositante. **Art. 15 -** A integração no Contrato Individual de trabalho adota as normas da Consolidação das Leis do Trabalho CLT. **Art. 16 -** O presente Regulamento foi elaborado com base no disposto no Decreto nº 1.102, de 21/11/1903, e Decreto nº 3855, de 03 de julho de 2001. Entrará em vigor a partir da data de sua publicação no Diário Oficial da União.

TML ARMAZENS GERAIS LTDA
MINISTERIO DO DESENVOLVIMENTO, INDÚSTRIA E COMÉRCIO EXTERIOR
DEPARTAMENTO NACIONAL DE REGISTRO DO COMÉRCIO
JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DE MATO GROSSO
CERTIDÃO

CERTIFICADO; em cumprimento ao despacho exarado no processo protocolado sob N. 10/030815-5, dirigido por; TML ARMAZENS GERAIS LTDA, inscrita nesta junta comercial sob Nire; 51201018529 e situada à ROD. MT 010, S/N. Fazenda Nossa Senhora de Fátima, Zona Rural- Município de Itanhangá-MT, ESATADO de Mato Grosso e que no livro 07, folha 030, de REGISTRO DE MATRICULA DE ARMAZENS GERAIS, costa; TERMO DE MATRICULA- aos dezesseis dias do mês de abril do ano de dois mil e dez; por decisão singular, foi aprovada a matricula da empresa requerente AG; 551. a qual fica sujeita as inspeções julgadas necessárias pela junta comercial, de conformidade com o estabelecido no Dec. 1.102 de 21.11.1903. Eu Robert. JONSNY LEVENTI (Gerente de Fiscalização e Controle) Editei, conferi. O REFERIDO É VERDADE E DOU FÉ.

Cuiabá-MT, 16 DE ABRIL DE 2010
JOÃO GILBERTO C. TEIXEIRA
Secretário - geral

A Srª. **SIRLE SOMAVILLA GRANOSKI**, CPF: 573.525.429-49 torna público que requereu junto à Secretaria Municipal de Meio Ambiente e Desenvolvimento Urbano do Município de Cuiabá-MT (SMADES) a Licença Ambiental modalidade Prévia e Instalação para a atividade de Construção Residencial Multifamiliar, Localizado a Rua Projetada A (Prof. Juscelino Reiners), Lote – 6 A, do Loteamento Jardim Petrópolis (Barbado), Bairro: Coxipó - nesta Capital.

ASSOCIAÇÃO DOS BENEFICIÁRIOS DA RODOVIA DOS PIONEIROS
CONVOCAÇÃO

A ASSOCIAÇÃO DOS BENEFICIÁRIOS DA RODOVIA DOS PIONEIROS, através de sua Diretoria Executiva, e na forma de que prevê artº 17º do Estatuto Social **CONVOCA** todos os seus Associados a reunirem-se em Assembléia Geral Ordinária, que se realizará no dia **27 de Maio de 2010, às 17:00 horas, em primeira chamada, e às 18:00 horas, em segunda chamada**, no Salão de Festas da A.A.B.B- Associação Atlética Banco do Brasil, em Sinop/MT, na qual serão tratados os seguintes assuntos: **a) Eleição para Nova Diretoria Executiva -Biênio 2010-2011; b) Prestação de Contas da Diretoria Executiva; c) Convênio 068/2003; d) Apreciação da solicitação exclusão quadro associados dos Srs. Gilson Roque Matzenbacher e Gelson Matzenbacher; e) outros assuntos de interesse dos associados.** Quaisquer dúvidas poderão ser dirimidas antecipadamente na sede da Associação dos Beneficiários da Rodovia dos Pioneiros, sito na Avenida Governador Julio Campos, 1447 Sala 19 Edifício Menzel Center, Centro – Sinop/MT. Sinop/MT, 18 de Maio de 2010.

GILSON ROQUE MATZENBACHER

Presidente da Associação dos Beneficiários da Rodovia dos Pioneiros

Recebi a 1ª Via.

Em ____/____/____

(DMT/DO)

CLEIA GONÇALVES DA SILVA PORTO - ME CNPJ: 05.438.985/0001-55, torna público que requereu à SEDAM a LP – LI e LO para atividade de COMERCIO

VAREJISTA DE GAS LIQUIFEITO DE PETROLEO , localizado à Av. São Lourenço n° 260 Bairro São Lourenço - Município de Campo Verde/MT.

ANTONIO DIAS DINIZ CPF: 025.261.079-20, torna público que requereu à SEDAM a Renovação da Licença de Operação - RLO para atividade de Avicultura de Corte , localizado à MT 070 KM 370 - Zona Rural - Município de Campo Verde/MT.

Celso Luiz Fernandes da Silva, CPF 429.895.231-20, torna publico que requereu junto a SAMA, Sorriso/MT, as Licenças Prévia (LP) e Licenças de Instalação (LI), com atividade de Serviços de lavagem de Veículos, Sitú. Av. Perimetral Sudoeste, n° 1.268, Bairro Jardim Alvorada, Sorriso/MT, não foi determinada EIA-RIMA.

COSTA & VIEIRA LTDA, CNPJ N° 05.412.826/0001-81, TORNA-SE PÚBLICO QUE REQUERER A SECRETARIA ESTADUAL DO MEIO AMBIENTE – SEMA, A LICENÇA PRÉVIA (LP), DE INSTALAÇÃO (L.I) E DE OPERAÇÃO (L.O), PARA COMÉRCIO ATACADISTA DE DEFENSIVOS AGRÍCOLAS, NO MUNICÍPIO DE PRIMAVERA DO LESTE-MT, NÃO FOI DETERMINADO ESTUDO DE IMPACTO AMBIENTAL.

Marisol Madeiras Ltda., torna publico que requereu a SEMA, renovação de sua Licença Operacional, para atividade de desdobro e beneficiamento de madeira, sito a Av. Col. Jose Bianchini, Km 3- Área Industrial- Marcelandia -MT. Não foi pedido estudo de impacto ambiental.

JOSÉ INÁCIO RODRIGUES VARGAS, CPF 105.946.630-91, TORNA-SE PÚBLICO QUE REQUERER A SECRETARIA DE ESTADO DO MEIO AMBIENTE – SEMA A RENOVAÇÃO DA LICENÇA AMBIENTAL ÚNICA - LAU DA FAZENDA BOM JESUS, LOCALIZADA NO MUNICÍPIO DE PARANATINGA-MT, NÃO FOI DETERMINADO ESTUDO DE IMPACTO AMBIENTAL.

VITALINO FAVRETO, CPF 061.702.779-04, TORNA-SE PÚBLICO QUE REQUERER A SECRETARIA DE ESTADO DO MEIO AMBIENTE – SEMA A RENOVAÇÃO DA LICENÇA AMBIENTAL ÚNICA - LAU DA FAZENDA PATO BRANCO, LOCALIZADA NO MUNICÍPIO DE SANTO ANTÔNIO DO LESTE-MT, NÃO FOI DETERMINADO ESTUDO DE IMPACTO AMBIENTAL.

CONSORCIO INTERMUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO SUSTENTÁVEL

PORTAL DA AMAZÔNIA

EXTRATO DE CONTRATO

Contrato: N° 008/2010 **Contratante:** Consorcio Intermunicipal de Desenvolvimento Sustentável Portal da Amazônia **Contratado:** R.A. SIGNOR TRANSPORTES RODOVIÁRIOS LTDA **Objeto:** Fretamento um Veiculo Um – Ônibus MB - 42 lugares, para 18º Congresso Brasileiro De Apicultura - Feira Do Mel, Nos Dias 19 a 22 De Maio No Centro De Eventos Pantanal/Cuiabá. **Valor Global:** R\$ 6.200,00 **Vigência:** 18/05/2010 a 23/05/2010. **Data Assinatura:** 18 de Maio de 2010. (DMT/DO)

FUNDAÇÃO INTERMUNICIPAL DE ENSINO SUPERIOR DO NORTE MATOGROSSENSE – FIESUN

A FUNDAÇÃO INTERMUNICIPAL DE ENSINO SUPERIOR DO NORTE MATOGROSSENSE – FIESUN, sediada à Rua do Comércio n° 242 – Centro Antigo – Peixoto de Azevedo Mato Grosso, **comunica** que realizou nesta data, a licitação modalidade pregão 002/2010, para a contratação de diversos serviços. Porém, ficaram desertas o item 04 do lote 01 e o item 01 do lote 02. Os interessados em apresentar proposta de preços deverão protocolar junto à esta FUNDAÇÃO até as 9:00 horas do dia 24 de maio de 2010, juntamente com as certidões em vigor do INSS e do FGTS e do município sede da empresa.

Discriminação dos serviços licitados item 01 do lote 02 – prestação de serviços de transportes de agricultores familiares durante 3 dias nos dias 25 a 27 de maio de 2010, no município de Terra Nova do Norte, que deverão ser realizados em dois ônibus de no mínimo 40 lugares cada, em período integral, aproximadamente 1000 kilometros e; item 04 do lote 01 atendimento de 240 refeições completas tipo self-service na cidade de Nova Santa Helena MT, para o mês de julho de 2010, a confirmar a data.

A fonte dos recursos para o pagamento das despesas serão oriundas do Ministério do Desenvolvimento Agrário-MDA, contrato de repasse 0279.145-21/2008/MDA/CAIXA, via Caixa Econômica Federal AG PRAINHA CUIABÁ MT.

Peixoto de Azevedo MT, 18 de maio de 2010.

Marcos Costa de Assis

Presidente do Conselho Diretor da FIESUN

(DMT/DO)

MEDBARRA Serviços Hospitalares Ltda, CNPJ 04.115.284/0001-12 torna público que requereu a junto a SEMA/MT Licença de Operação para atendimento hospitalar em Barra do Garças/MT, sem EIA/RIMA.

Mundial Auto-Center Ltda, CNPJ 04.629.155/0001-42 torna público que requereu a SEMA/MT Licenças Prévia, de Instalação e de Operação para manutenção de veículos em Barra do Garças/MT sem EIA/RIMA.

Junior Pereira Lima-ME, CNPJ 11.708.276/0001-45, torna público que requereu a SEMA/MT, as Licenças Prévia, de Instalação e de Operação para indústria cerâmica em Barra do Garças/MT.

EMPRESA DE TRANSPORTES CASTOLDI LTDA - CASTOLDI TRANSPORTES – TORNA PÚBLICO QUE REQUERER À SECRETARIA ESTADUAL DO MEIO AMBIENTE – SEMA, À LICENÇA DE OPERAÇÃO, PARA ATIVIDADE DE TRANSPORTADOR RODOVIÁRIO DE PRODUTOS PERIGOSOS – AVENIDA OLACYR DE MORAES, 1580 - ANEXO AUTO POSTO CASTOLDI - CAMPO NOVO DO PARECIS/MT.

CASTOLDI AUTO POSTO 10 LTDA – POSTO 10 KM 77 – TORNA PÚBLICO QUE REQUERER À SECRETARIA ESTADUAL DO MEIO AMBIENTE – SEMA, ÀS

LICENÇAS PRÉVIA, INTALAÇÃO PARA AMPLIAÇÃO DO LAVA JATO E RENOVAÇÃO DE OPERAÇÃO, PARA ATIVIDADE DE POSTO REVENDEDOR – AVENIDA OLACYR DE MORAES, 169 NW – ZONA INDUSTRIAL - CAMPO NOVO DO PARECIS/MT.

A. MANENTI & CIA LTDA – AUTO POSTO GUAPORÉ – TORNA PÚBLICO QUE REQUERER À SECRETARIA ESTADUAL DO MEIO AMBIENTE – SEMA, À LICENÇA PRÉVIA E INSTALAÇÃO, PARA INSTALAR NOVOS TANQUES NO POSTO REVENDEDOR – RUA MARANHÃO, 1.489 – CENTRO – PONTES E LACERDA – MT..

F. E. MASSON – AUTO POSTO DAS BANDEIRAS – TORNA PÚBLICO QUE REQUERER À SECRETARIA ESTADUAL DO MEIO AMBIENTE – SEMA, À LICENÇA PRÉVIA E INSTALAÇÃO, PARA INSTALAR NOVOS TANQUES NO POSTO REVENDEDOR – RODOVIA MT 358, S/N – VILA ESMERALDA – TANGARÁ DA SERRA – MT.

MANENTI & PELISSER LTDA – POSTO GALERA – TORNA PÚBLICO QUE REQUERER À SECRETARIA ESTADUAL DO MEIO AMBIENTE – SEMA, À LICENÇA PRÉVIA E INSTALAÇÃO, PARA INSTALAR NOVOS TANQUES NO POSTO REVENDEDOR – RUA 16 DE JULHO, 699 – CENTRO – NOVA LACERDA – MT.

L. FRANCISCO NUNES & CIA LTDA – POSTO TERRA NOVA – TORNA PÚBLICO QUE REQUERER À SECRETARIA ESTADUAL DO MEIO AMBIENTE – SEMA, À LICENÇA PRÉVIA E INSTALAÇÃO, PARA INSTALAR NOVOS TANQUES NO POSTO REVENDEDOR – RODOVIA BR 174 – KM 320 – S/N – ZONA RURAL – CONQUISTA D'OESTE – MT.

AUTO POSTO SÃO PAULO LTDA – TORNA PÚBLICO QUE REQUERER À SECRETARIA ESTADUAL DO MEIO AMBIENTE – SEMA, À LICENÇA PRÉVIA E INSTALAÇÃO, PARA INSTALAR NOVOS TANQUES NO POSTO REVENDEDOR – RUA TEREZINHA COURA , 1.411 – JARDIM BURITI – PONTES E LACERDA – MT.

IDENIR ALVES DIAS CPF: 513.995.121-53. Torna público que requereu a Secretaria de Estado do Meio Ambiente SEMA a Licença Ambiental Única (LAU), da Fazenda SANTO ANTONIO (parte), localizada no Município de Feliz Natal – MT. Não determinado EIA/ RIMA.

CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE DA REGIÃO DO ALTO TAPAJÓS REVOGAÇÃO DE LICITAÇÃO

MODALIDADE: Pregão Presencial n° 003/2010

A Presidente do Conselho Diretor do Consórcio Intermunicipal de Saúde da Região do Alto Tapajós, a Srª. Maria Izaura Dias Alfonso, no uso de suas atribuições legais, resolve revogar o Pregão Presencial n° 003/2010. A presente revogação está fundamenta no artigo 49 da Lei 8.666/1993, dadas as razões e a fatos superveniente apontados, anexas ao processo.

Alta Floresta - MT, 14 de maio de 2010.

Maria Izaura Dias Alfonso - Presidente do Conselho Direto do Consórcio Intermunicipal de Saúde da Região do Alto Tapajó

(DMT/DO)

ASSOCIAÇÃO MATO-GROSSENSE DOS MUNICÍPIOS – AVISO DE LICITAÇÃO REGISTRO DE PREÇOS EDITAL DE PREGÃO PRESENCIAL N° 001/2010 TIPO MENOR PREÇO DATA: 28/05/2010 – HORÁRIO 9H.

OBJETO: Registro de preço para futura e eventual contratação de empresa especializada em fretamento de horas/voo de aeronave bimotor, com capacidade de até 05 (cinco) passageiros e 01 (um) tripulante, homologadas para voos IFR, com piloto experiente em voos na região de Mato Grosso, com velocidade média de 280 Km/h, autonomia mínima de voo de 04 (quatro) horas, fabricação não inferior ao ano de 1977.

LOCAL: Sala dos Prefeitos da AMM, situada na sede da AMM, Avenida Historiador Rubens de Mendonça, n. 3.920, CPA, Cuiabá – MT – Cuiabá, 17 de maio de 2010.

Inivaldo de Moraes Rocha, inscrito no CPF sob o n. 208.236.491-72 torna a público que requereu junto a SEMA os pedidos de Licença Prévia, de Instalação e Operação de um poço tubular localizado na Rua Mirian, s/n, Distrito Santa Elvira, município de Juscimeira - MT.

(DMT/DO)

A Empresa **SIM CONSTRUTORA E INCORPORADORA LTDA**, inscrita no CNPJ/MF: 05.936.421/0001-42 torna publico que requereu da **Secretaria Municipal de Meio Ambiente e Desenvolvimento Urbano do Município de Cuiabá/MT a LICENÇA AMBIENTAL MODALIDADE INSTALAÇÃO**, para implantação do condomínio residencial multifamiliar, localizado à Rua Cursino Amarante n° 86 – Bairro: Centro – localizado na cidade de Cuiabá/MT.

A Empresa **IMOBILIÁRIA CONSTRUTORA GEORGIA MIRELA LTDA**, inscrita no CNPJ/MF: 14.911.473/0001-55 torna publico que requereu da **Secretaria Municipal de Meio Ambiente e Desenvolvimento Urbano do Município de Cuiabá/MT a LICENÇA AMBIENTAL MODALIDADE INSTALAÇÃO**, para implantação do condomínio residencial multifamiliar, localizado à Rua José Rodrigues do Prado S/n° – Bairro: Santa Rosa – localizado na cidade de Cuiabá/MT

A Empresa **IMOBILIÁRIA CONSTRUTORA GEORGIA MIRELA LTDA**, inscrita no CNPJ/MF: 14.911.473/0001-55 torna publico que requereu da **Secretaria Municipal de Meio Ambiente e Desenvolvimento Urbano do Município de Cuiabá/MT a LICENÇA AMBIENTAL MODALIDADE INSTALAÇÃO**, para implantação do condomínio residencial multifamiliar, localizado à Avenida São Sebastião s/n° – Bairro: Centro – localizado na cidade de Cuiabá/MT.

A Empresa **IMOBILIÁRIA CONSTRUTORA GEORGIA MIRELA LTDA**, inscrita no CNPJ/MF: 14.911.473/0001-55 torna publico que requereu da **Secretaria Municipal de**

Meio Ambiente e Desenvolvimento Urbano do Município de Cuiabá/MT a LICENÇA AMBIENTAL MODALIDADE INSTALAÇÃO, para implantação do condomínio residencial multifamiliar, localizado à Avenida Palmiro Paes de Barros – Bairro: Parque Geórgia – localizado na cidade de Cuiabá/MT.

A Empresa **BROOKFIELD MB EMPREENDIMENTOS IMOBILIARIOS S.A.**, inscrita no CNPJ/MF: 04.123.616/0005-34 torna publico que requereu da **Secretaria Municipal de Meio Ambiente e Desenvolvimento Urbano do Município de Cuiabá/MT a LICENÇA AMBIENTAL MODALIDADE PRÉVIA**, para implantação do condomínio residencial multifamiliar, localizado à AV. Projetada s/nº – Bairro: Quilombo – localizado na cidade de Cuiabá/MT.

A Empresa **GMRJ CONSTRUTORA E INCORPORADORA LTDA.**, inscrita no CNPJ/MF: 07.101.781/0001-50 torna publico que requereu da **Secretaria Municipal de Meio Ambiente e Desenvolvimento Urbano do Município de Cuiabá/MT a LICENÇA AMBIENTAL MODALIDADE PRÉVIA**, para implantação do condomínio residencial multifamiliar, localizado à Rua General Irineu de Souza s/nº – Bairro: Duque de Caxias – localizado na cidade de Cuiabá/MT.

A Empresa **PACTUAL CONSTRUTORA E INCORPORADORA LTDA.**, inscrita no CNPJ/MF: 02.785.789/0001-69 torna publico que requereu da **Secretaria Municipal de Meio Ambiente e Desenvolvimento Urbano do Município de Cuiabá/MT a LICENÇA AMBIENTAL MODALIDADE PRÉVIA**, para implantação do condomínio residencial multifamiliar, localizado à Av. São Sebastião s/nº Bairro: Quilombo-localizado na cidade de Cuiabá/MT.

A Empresa **IMOBILIARIA E CONSTRUTORA SAO JOSE LTDA.**, inscrita no CNPJ/MF: 03.935.566/0001-01 torna publico que requereu da **Secretaria Municipal de Meio Ambiente e Desenvolvimento Urbano do Município de Cuiabá/MT a LICENÇA AMBIENTAL MODALIDADE PRÉVIA**, para implantação do condomínio residencial multifamiliar, localizado à Rua Almirante Henrique P. Guedes e Rua Major Otavio Pitaluga s/nº Bairro: Goiabeiras-localizado na cidade de Cuiabá/MT.

A Empresa **GM3 CONSTRUTORA E INCORPORADORA LTDA.**, inscrita no CNPJ/MF: 05.740.247/0001-68 torna publico que requereu da **Secretaria Municipal de Meio Ambiente e Desenvolvimento Urbano do Município de Cuiabá/MT a LICENÇA AMBIENTAL MODALIDADE PRÉVIA**, para implantação do condomínio residencial multifamiliar, localizado à Rua Amsterdan com a Rua Osla e a Travessa Vadus s/nº Bairro: Rodoviária Parque-localizado na cidade de Cuiabá/MT.

A Empresa **GM CONSTRUTORA E INCORPORADORA LTDA.**, inscrita no CNPJ/MF: 04.777.844/0001-02 torna publico que requereu da **Secretaria Municipal de Meio Ambiente e Desenvolvimento Urbano do Município de Cuiabá/MT a LICENÇA AMBIENTAL MODALIDADE PRÉVIA**, para implantação do condomínio residencial multifamiliar, localizado à Rua Marechal Floriano Peixoto s/nº Bairro: Quilombo localizado na cidade de Cuiabá/MT.

**ESTADO DE MATO GROSSO
FUSVAG FUNDAÇÃO DE SAÚDE DE VARZEA GRANDE
REAVISO DE LICITAÇÃO/ PREGÃO PRESENCIAL Nº 08/2010**

A Fundação de Saúde de Várzea Grande, através da Comissão Permanente de Licitação, torna público, para conhecimento de interessados que realizará em **28.05.2010 às 09:00 horas**, na sua sede Av: Alzira Santana S/N, Bairro Nova Várzea Grande, Licitação na modalidade: PREGÃO PRESENCIAL, "Menor Preço", cujo objetivo é: Prestação de Serviços de Limpeza e Desentupimento de Fossa e Caixa de Passagem de Gordura, mediante as condições estabelecidas, Lei Federal 10.520/2002, Decreto Municipal 032/05 e pela Lei 8.666 de 21 de junho de 1.993 e suas alterações posteriores.

O Edital completo está a disposição na sede da FUSVAG, setor de licitação/pregão em horário comercial das 08:00 as 11:30 e 13:30 as 17:30, ou deve ser solicitado por e-mail: licitacoes_fusvag@hotmail.com.

Várzea Grande, 18 de Maio de 2010.

Francisca Luzia de Pinho
Pregoeira

De Acôrdõ:

Dr. Jorge Araujo Lafeta Neto
Superintendente

**ESTADO DE MATO GROSSO
FUSVAG FUNDAÇÃO DE SAÚDE DE VARZEA GRANDE
AVISO DE LICITAÇÃO/ PREGÃO PRESENCIAL Nº 016/2008**

A Fundação de Saúde de Várzea Grande, através da Comissão Permanente de Licitação, torna público, para conhecimento de interessados que realizará em **17.04.2008 às 9:00 horas**, na sua sede Av: Alzira Santana S/N, Bairro Nova Várzea Grande, Licitação na modalidade: PREGÃO PRESENCIAL, "Menor Preço", cujo objetivo é: Aquisições de Reagentes para exames bioquímicos(equipamentos em regime de comodato), mediante as condições estabelecidas, Lei Federal 10.520/2002, Decreto Municipal 032/05 e pela Lei 8.666 de 21 de junho de 1.993 e suas alterações posteriores.

O Edital completo está a disposição na sede da FUSVAG, setor de licitação/pregão em horário comercial das 08:00 as 11:30 e 13:30 as 17:30, ou deve ser solicitado por e-mail: licitacoes_fusvag@hotmail.com.

Várzea Grande, 31 de Março de 2008.

Kelly Cristina da Silva
Pregoeira

De Acôrdõ:

Dr. Antonio Augusto de Carvalho
Superintendente

**ESTADO DE MATO GROSSO
FUSVAG FUNDAÇÃO DE SAÚDE DE VARZEA GRANDE
AVISO DE LICITAÇÃO/ PREGÃO PRESENCIAL Nº 017/2008**

A Fundação de Saúde de Várzea Grande, através da Comissão Permanente de Licitação, torna público, para conhecimento de interessados que realizará em **17.04.2008 às 10:00 horas**, na sua sede Av: Alzira Santana S/N, Bairro Nova Várzea Grande, Licitação na modalidade: PREGÃO PRESENCIAL, "Menor Preço", cujo objetivo é: contratações de Serviços para Execução de Exames Laboratoriais, mediante as condições estabelecidas, Lei Federal 10.520/2002, Decreto Municipal 032/05 e pela Lei 8.666 de 21 de junho de 1.993 e suas alterações posteriores.

O Edital completo está a disposição na sede da FUSVAG, setor de licitação/pregão em horário comercial das 08:00 as 11:30 e 13:30 as 17:30, ou deve ser solicitado por e-mail: licitacoes_fusvag@hotmail.com.

Várzea Grande, 31 de Março de 2008.

Kelly Cristina da Silva
Pregoeira

De Acôrdõ:

Dr. Antonio Augusto de Carvalho
Superintendente

**ESTADO DE MATO GROSSO
FUSVAG FUNDAÇÃO DE SAÚDE DE VARZEA GRANDE
AVISO DE LICITAÇÃO/ PREGÃO PRESENCIAL Nº 018/2008**

A Fundação de Saúde de Várzea Grande, através da Comissão Permanente de Licitação, torna público, para conhecimento de interessados que realizará em **18.04.2008 às 9:00 horas**, na sua sede Av: Alzira Santana S/N, Bairro Nova Várzea Grande, Licitação na modalidade: PREGÃO PRESENCIAL, "Menor Preço", cujo objetivo é: Aquisição de Hortifrutigranjeiros, mediante as condições estabelecidas, Lei Federal 10.520/2002, Decreto Municipal 032/05 e pela Lei 8.666 de 21 de junho de 1.993 e suas alterações posteriores.

O Edital completo está a disposição na sede da FUSVAG, setor de licitação/pregão em horário comercial das 08:00 as 11:30 e 13:30 as 17:30, ou deve ser solicitado por e-mail: licitacoes_fusvag@hotmail.com.

Várzea Grande, 31 de Março de 2008.

Kelly Cristina da Silva
Pregoeira

De Acôrdõ:

Dr. Antonio Augusto de Carvalho
Superintendente

**ESTADO DE MATO GROSSO
FUSVAG FUNDAÇÃO DE SAÚDE DE VARZEA GRANDE
AVISO DE LICITAÇÃO/ PREGÃO PRESENCIAL Nº 019/2008**

A Fundação de Saúde de Várzea Grande, através da Comissão Permanente de Licitação, torna público, para conhecimento de interessados que realizará em **18.04.2008 às 14:00 horas**, na sua sede Av: Alzira Santana S/N, Bairro Nova Várzea Grande, Licitação na modalidade: PREGÃO PRESENCIAL, "Menor Preço", cujo objetivo é: Aquisições de Materiais de Lavanderia Hospitalar com cessão de Equipamentos, mediante as condições estabelecidas, Lei Federal 10.520/2002, Decreto Municipal 032/05 e pela Lei 8.666 de 21 de junho de 1.993 e suas alterações posteriores.

O Edital completo está a disposição na sede da FUSVAG, setor de licitação/pregão em horário comercial das 08:00 as 11:30 e 13:30 as 17:30, ou deve ser solicitado por e-mail: licitacoes_fusvag@hotmail.com.

Várzea Grande, 31 de Março de 2008.

Kelly Cristina da Silva
Pregoeira

De Acôrdõ:

Dr. Antonio Augusto de Carvalho
Superintendente

A Empresa **FAROL EMPREENDIMENTOS E PARTICIPACOES S/A**, inscrita no CNPJ/MF: 04.784.413/0001-65 torna publico que requereu da **Secretaria Municipal de Meio Ambiente e Desenvolvimento Urbano do Município de Cuiabá/MT a LICENÇA AMBIENTAL MODALIDADE PRÉVIA**, para implantação do condomínio residencial multifamiliar, localizado à Rua Desembargador José Barros do Vale s/nº Bairro: Goiabeiras localizado na cidade de Cuiabá/MT.

A Empresa **FAROL EMPREENDIMENTOS E PARTICIPACOES S/A**, inscrita no CNPJ/MF: 04.784.413/0001-65 torna publico que requereu da **Secretaria Municipal de Meio Ambiente e Desenvolvimento Urbano do Município de Cuiabá/MT a LICENÇA AMBIENTAL MODALIDADE PRÉVIA**, para implantação do condomínio residencial multifamiliar, localizado à Rua 08 De Abril Com A Rua Padre Rolim s/nº Bairro: Jardim Aclimação localizado na cidade de Cuiabá/MT.

A Empresa **FAROL EMPREENDIMENTOS E PARTICIPACOES S/A**, inscrita no CNPJ/MF: 04.784.413/0001-65 torna publico que requereu da **Secretaria Municipal de Meio Ambiente e Desenvolvimento Urbano do Município de Cuiabá/MT a LICENÇA AMBIENTAL MODALIDADE PRÉVIA**, para implantação do condomínio residencial multifamiliar, localizado à Rua Y s/nº Bairro: Jardim Aclimação localizado na cidade de Cuiabá/MT.

A Empresa **FAROL EMPREENDIMENTOS E PARTICIPACOES S/A**, inscrita no CNPJ/MF: 04.784.413/0001-65 torna publico que requereu da **Secretaria Municipal de Meio Ambiente e Desenvolvimento Urbano do Município de Cuiabá/MT a LICENÇA AMBIENTAL MODALIDADE PRÉVIA**, para implantação do condomínio residencial multifamiliar, localizado à Avenida das Flores com a Rua das Violetas s/nº Bairro: Jardim Cuiabá localizado na cidade de Cuiabá/MT.

PEMAZA CENTRO NORTE S.A - CNPJ: 33.657.677/0001-56. **Extrato da Ata da Assembléia Geral Extraordinária.** Realizada em 21 de Dezembro de 2.009. **Local e Hora:** Sede Social situada à Av. da Feb, nº. 1.150- Bairro Construmat, em Várzea Grande-MT, às 08:00 (oito) horas. **Presença e Instalação:** Acionistas representando 99,80 (noventa e nove vírgula oitenta) do capital social com direito a voto, conforme assinaturas constantes do livro de Registro de Presença de Acionistas. **Convocação:** Publicado no "Jornal Diário Oficial do Estado do Mato Grosso" nos dias 03, 04 e 07 de dezembro de 2.009. e no "Diário de Cuiabá" nos dias 04, 05, 06 e 07 de dezembro de 2.009. **Composição da Mesa:** Presidente das Assembléias; Sr. Sávio Pereira Martins, Secretário: Felipe Caldeira Carneiro Martins; **Deliberações: Assembléia Geral Extraordinária: 1-** Alteração do estatuto social par introduzir modificações no capítulo III – da Administração da Sociedade – Artigos 6º e 7º. Tendo sido revogado as redações anteriores, criando o Conselho de Administração composto por três membros. , passando a ter a seguinte redação:, a saber: "CAPÍTULO III - Da Administração da Companhia - Artigo 6º. - A Companhia, será gerida e administrada por CONSELHO DE ADMINISTRAÇÃO, composto por 03(três) membros, sócios e eleitos e destituíveis pela maioria do Capital Social em Assembléia Geral, e por uma Diretoria Composta de até 05 (Cinco) membros , sócios ou não, residentes no País, eleitos pelos membros do Conselho de Administração para um mandato de 3 (três) anos , podendo ser reeleitos. Artigo 7º. - A Diretoria será composta por 02(dois) membros, e até o limite de 5 (cinco) Diretores, eleitos e destituíveis a qualquer momento pelo Conselho de Administração; **2-** eleição e atribuições dos membros do Conselho de Administração, tendo candidato e eleitos os Srs. Sávio Pereira Martins, a Sra. Mary Carneiro Martins e o Sr. Felipe Caldeira Carneiro Martins, com mandato até 30/04/2011; **3-** Eleição dos novos diretores para substituição dos renunciantes, ficando renovados os mandatos apenas do Diretor Presidente e Diretor Superintendente , cujos mandatos igualmente extinguir-se-ão em 30 de Abril de 2.011, tendo sido eleitos o Sr. Sávio Carneiro Martins, para exercer o cargo de Diretor Presidente e o Sr. Felipe Caldeira Carneiro Martins, eleito para exercer o cargo de Diretor Superintendente.; **Encerramento:** Lavrada a ata foi a mesma lida, discutida e achada conforme, sendo lavrada em livro próprio, sendo após registrada na Junta Comercial do Estado de Mato Grosso que emitiu a seguinte certidão. "Certifico o registro em 04/01/2010 sob o nº. 20091309964 - Protocolo 09/130996-4 - João Gilberto Calvo Teixeira - "Secretário Geral." Mato Grosso(MT), 21 de Dezembro de 2.009. PEMAZA CENTRO NORTE S.A.

AGROPECUÁRIA TAMAKAVY S/A - CNPJ/MF 03.143.716/0001-36 - NIRE 51300001233. **ATA DE ASSEMBLÉIA GERAL ORDINÁRIA REALIZADA EM 30 DE ABRIL DE 2010.** Aos 30 dias do mês de abril de 2010, na sede social da empresa, FAZENDA TAMAKAVY, São Felix do Araguaia (MT), comarca de Barra do Garças (MT), às 8,30 horas, reuniram-se os acionistas compondo 100% do Capital Social, o que de "per si" sana a falta de Editais e Avisos nos Termos da Lei 6.404/76, para realização de Assembléia Geral. Os acionistas escolheram para presidir os trabalhos, o Sr. ADAIR HENRIQUES DA SILVA, que escolheu a mim, ADILSON DESIDERIO DA SILVA para secretariá-lo. Abertos os trabalhos, o Presidente colocou em votação as DEMONSTRAÇÕES FINANCEIRAS do exercício findo em 31/12/2009, já do conhecimento de todos, por terem sido publicadas no Diário Oficial do Estado de Mato Grosso, no dia 14/04/2010, página 178 e no Jornal Folha do Estado, dia 15/04/2010, página 6 dos classificados. Os acionistas, por UNANIMIDADE aprovaram as referidas DEMONSTRAÇÕES, na sua íntegra, deliberando que os lucros apurados após constituição da Reserva Legal, de R\$ 98.241,00 (Noventa e oito mil, duzentos e quarenta e um reais), sejam destinado aos acionistas, na forma de dividendos, para pagamento imediato. Deixam, ainda, de eleger os membros do CONSELHO FISCAL, mantendo-o de funcionamento NÃO PERMANENTE. Aberta a palavra aos presentes, e como dela ninguém mais quisesse fazer uso, lavrou-se a presente ATA, que lida e aprovada, foi por todos os presentes assinada. Ass.: ADAIR HENRIQUES DA SILVA, ADILSON DESIDÉRIO DA SILVA, ADELSON LUIZ DESIDÉRIO DA SILVA E ADAILTON DESIDERIO DA SILVA. São Félix do Araguaia (MT), 30 de abril de 2010. ESTA ATA É CÓPIA FIEL DA TRANSCRITA EM LIVRO PRÓPRIO, REGISTRADO NOS TERMOS DA LEI. **ADAIR HENRIQUES DA SILVA - Presidente. ADILSON DESIDÉRIO DA SILVA - Secretário.** JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DE MATO GROSSO. CERTIFICO O REGISTRO EM: 14/05/2010 SOB Nº 21010400248. Protocolo: 10/040024-8, DE 11/05/2010. Empresa: 51 3 0000123 3. AGROPECUÁRIA TAMAKAVY S/A. JOÃO GILBERTO CALVOSO TEIXEIRA - SECRETÁRIO GERAL.

AVISO DE LICITAÇÃO - EDITAL Nº 001/2010

A ASSOCIAÇÃO DOS PRODUTORES DA ESTRADA CRUZEIRO DO SUL – APECSUL, torna público para conhecimento das empresas interessadas, que realizará Concorrência nº 001/2010.

Data: 18/06/2010, às 09:00 horas (horário local), na sede da Associação, sito Avenida das Sibipirunas, 2.158, Bairro Jardim Botânico, Sinop-MT.

Objeto: Contratação de pessoa jurídica para execução dos serviços de implantação e pavimentação asfáltica da Estrada Cruzeiro do Sul - Rodovia MT 329, trecho entroncamento da MT 220 a MT 325, sub trecho entroncamento da MT 220 – km 110 (Km 0 ao Km 110), com extensão de 110,0 km.

Edital: O ato convocatório e todos os elementos integrantes encontram-se à disposição das empresas interessadas na sede da APECSUL, e, sua aquisição poderá ser efetuada das 08:00h às 11:00h e das 14:00h às 17:00h, mediante apresentação do comprovante de depósito bancário no valor de R\$ 500,00 (quinhentos reais), não reembolsáveis, a favor da ASSOCIAÇÃO DOS PRODUTORES DA ESTRADA CRUZEIRO DO SUL, Conta nº 18.154-4, agência 1180-0, Banco do Brasil.

Sinop 18 de maio de 2010.

Dalton Benoni Martini - Presidente da APECSUL

AVISO DE LICITAÇÃO - PREGÃO PRESENCIAL- SRP N.º 005/2010

O SAAES – Serviço Autônomo de Água e Esgoto de Sinop, torna público para o conhecimento dos interessados, que fará realizar licitação na modalidade PREGÃO PRESENCIAL – N.º 005/2010; Tipo MENOR PREÇO GLOBAL; OBJETO: para

AQUISIÇÃO DE MATERIAL DE CONSUMO PARA MANUTENÇÃO ELÉTRICA DE QUADROS DE COMANDO E ILUMINAÇÃO DOS PRÉDIOS E ÁREAS DO SAAES; ABERTURA DA SESSÃO: 31/05/2010 às 09:30 (horário de Brasília) 08:30 (horário de Mato Grosso); LOCAL: SAAES, Av. dos Jacarandás, 3960 – Setor comercial, ÍNTEGRA DO EDITAL: no endereço indicado e no site www.cidadecompras.com.br. Sinop/MT, 18 de maio de 2010. Edna Maciel Escobar - Pregoeira

JOÃO ADÃO PARISATI – CPF 341.181.368-72, torna público que requereu a Secretaria de Estado do Meio Ambiente – SEMA/MT, Licença Prévia de um consultório odontológico, localizada na Rua da Tapagem, 397, no município de Cáceres/MT.

EDITAL DE CONVOCAÇÃO

A Comissão Eleitoral do Sindicato dos Técnicos Industriais de Nível Médio do Estado de Mato Grosso - SINTEC-MT, no uso de suas atribuições, convoca todos os associados para participarem do processo eleitoral, para de acordo com o estatuto da entidade, eleger a Diretoria Executiva e o Conselho Fiscal, para o biênio 2010-2012, no dia 21/06/2010, das 14:00 às 18:00h, no Centro Federal de Educação Tecnológica – CEFET-MT, sito a Rua Zulmira Canavarros, 95, Centro – Cuiabá-MT.

Calendário Eleitoral:

- 01 - Prazo para inscrição das Chapas com a Comissão Eleitoral:

14/06/2010 à 15/06/2010 das 14:00h às 18:00h

- 02 – Votação no local especificado:

21/06/2010, das 14:00 às 18:00h

- 03 – Abertura das urnas, apuração e proclamação dos resultados e posse da nova

Diretoria e Conselho Fiscal no CEFET-MT:

21/06/2010 – às 19:00h

Cuiabá, 17 de Maio de 2010

Helio Junior Bissochi
Presidente da Comissão Eleitoral

CENTRAIS ELÉTRICAS MATOGROSSENSES S/A – CEMAT**COMUNICADO**

CENTRAIS ELÉTRICAS MATOGROSSENSES S/A – CEMAT torna público que requereu à SEMA – Secretaria Estadual do Meio Ambiente **Licença de Operação da LD Nova Monte Verde / Jurueua.** Asplemat/DO

EDITAL DE FUNDAÇÃO 2009**EDITAL DE CONVOCAÇÃO**

O Senhor **Fabio Wenner Sérgio Rondon**, morador do Residencial Pádova, juntamente com o Senhor Edio Martins de Souza, Presidente da UCAMB, **CONVOCA**, todos os moradores acima de 16 anos do Residencial Pádova, com Fulcro no Artigo 5º, inciso XXI da Constituição Brasileira, com Base no Artigo 59º do Código Civil Brasileiro e Artigo 39º do Estatuto da UCAMB, para participar de uma **Assembléia Geral Extraordinária, no dia 22 de maio de 2010, as 19:30 horas, local na Av. Histo Rubens de Mendonça, s/n, Residencial Pádova**, nesta Capital. Para tratar da seguinte pauta:

I - Fundação da Associação de Moradores do Residencial Pádova;

II - Eleição e Posse da Diretoria e do Conselho Fiscal;

III – Aprovação do Estatuto Social

IV – Outros Assuntos de Interesse da Comunidade

Publica-se

Cumpra-se

Cuiabá-MT, 22 de Maio de 2010.

Fabio Wenner Sérgio Rondon
Remanescente

Edio Martins de Souza
Presidente – UCAMB

EDITAL DE REATIVAÇÃO 2010**EDITAL DE CONVOCAÇÃO**

O Remanescente da Associação de Moradores do Condomínio Residencial Jardim Vitoria A, senhor Audelino Acosta Neto, do ano 2003, juntamente com o Senhor Edio Martins de Souza, Presidente da UCAMB, **CONVOCA** todos os moradores acima de 16 anos do Residencial Jardim Vitoria A, com fulcro no artigo 5º, inciso XXI da Constituição Brasileira, com base no artigo 59º do Código Civil Brasileiro e artigo 39º do Estatuto da UCAMB, para participa de uma **Assembléia Geral Extraordinária, no dia 22 de Maio de 2010, as 19:30 horas, local no salão de Festa do Condomínio Residencial Jardim Vitoria A**, nesta Capital. Para tratar da seguinte pauta:

I - Reativação da Associação de Moradores do Condomínio Residencial Jardim Vitoria A

II - Extravio do livro Ata de Eleição e Posse da Diretoria e do Conselho Fiscal;

III - Alteração do Estatuto de acordo com o novo código Civil

IV – Eleição e Posse de Diretoria

V - Outros Assuntos de interesse da Comunidade

Publica-se

Cumpra-se

Cuiabá-MT, 22 de Maio de 2010

Audelino Acosta Neto
Remanescente

Edio Martins de Souza
Pres. UCAMB

RONDISTUR - HOTÉIS E TURISMO S/A. - CNPJ/MF Nº. 02.981.314/0001-48 - NIRE: 51300005948

RELATÓRIO DA DIRETORIA: Senhores Acionistas: Em cumprimento das disposições legais e estatutárias **RONDISTUR - HOTÉIS E TURISMO S/A.**, apresenta e submete a apreciação de V.sas., o Balanço Patrimonial e Demonstrações Contábeis relativas ao exercício findam em 31 de dezembro de 2009. Rondonópolis/MT., 31 de dezembro de 2009.

A DIRETORIA

BALANÇO PATRIMONIAL FINDO EM 31 DE DEZEMBRO DE 2009 (EM REAIS)

	31/12/2009	31/12/2008	D. R. E. - DEMONSTRAÇÃO DO RESULTADO DO EXERCÍCIO EM 31/12/2009	2009	2008
ATIVO	16.859.024,03	16.909.932,77	VENDA DE MERCADORIAS	61.742,00	-
ATIVO CIRCULANTE	1.045.632,07	540.882,55	VENDA DE SERVIÇOS	1.534.043,25	1.214.651,96
ATIVO NÃO CIRCULANTE - PERMANENTE	14.840.714,17	15.231.237,47	I. S. S. Q. N. - IMPOSTO S/ SERVIÇO	(93.938,97)	(61.465,06)
ATIVO NÃO CIRCULANTE - DIFERIDO	972.677,79	1.137.812,75	RECEITAS FINANCEIRAS	38.167,87	11.088,69
PASSIVO	16.859.024,03	16.909.932,77	CUSTO S/ VENDAS	(1.851,00)	(1.006,56)
PASSIVO CIRCULANTE	865.331,55	829.581,39	CUSTO S/ SERVIÇOS PRESTADOS	(328.845,77)	(235.979,34)
PASSIVO NÃO CIRCULANTE DEBENTURES	1.280.084,21	1.158.235,23	CUSTOS SERVIÇOS	(868.088,23)	(898.627,46)
PATRIMONIO LÍQUIDO	14.713.608,27	14.922.116,15	DESPESAS OPERACIONAIS	(417.715,08)	(248.179,66)
			IMPOSTOS E TAXAS	(3.015,99)	(6.792,08)
			DESPESAS FINANCEIRAS	(129.005,96)	(221.894,82)
			RESULTADO DO EXERCÍCIO	(208.507,88)	(448.204,33)

DMPL - DEMONSTRATRAÇÃO MUTAÇÕES PATRIMONIO LÍQUIDO

DEMONSTRAÇÃO DO FLUXO DE CAIXA - MÉTODO DIRETO EM 31/12/2009

DMPL	Ações Nominativas	Ações P. Classe "A"	Ações P. Classe "B"	Reservas	Lucro/Prej.	Patrimônio Líquido	FLUXO DE CAIXA DAS ATIVIDADES OPERACIONAIS	31/12/2008	31/12/2009
Saldo Ant.	5.586.944,35	5.947.288,48	4.040.227,60	172.031,78	(376.171,73)	15.370.320,48	- (+) Receita Prestação de Serviços/Outras receitas	1.225.740,65	1.595.785,25
2008	5.586.944,35	5.947.288,48	4.040.227,60	172.031,31	(448.204,33)	15.298.287,88	- (-) Pagamento a Fornecedores	177.309,94	(200.446,82)
2009	5.586.944,35	5.947.288,43	4.040.227,60	172.031,31	(208.507,41)	15.537.984,28	- (-) Salários e encargos sociais a empregados	258.684,78	(331.453,68)
2009	5.586.944,35	5.947.288,48	4.040.227,60	172.031,31	(1.032.883,47)	14.713.608,27	- (-) Impostos e outras deduções legais	57.541,03	(34.534,40)
SALDO PATRIMONIO LÍQUIDO EM 31/12/2009						15.370.320,48	- (-) Custos e Despesas Operacionais	710.265,04	(820.386,92)
							- (=) Caixa Líquido das Atividades Operacionais	21.939,86	200.963,43

1- HISTORICO SUSCINTO: A empresa foi fundada em 12 de janeiro de 1986, sob a forma de sociedade por cotas de responsabilidade limitada, e posteriormente, foi transformada em sociedade anônima de capital autorizado, conforme ata de Assembleia Geral realizada em 22/04/96, arquivada na JUCMAT sob nº 51.300.005.948 em 15/05/96. O objetivo social é exploração de hotéis, restaurante, além de intermediação remunerada na reserva de acomodações e outros. Atualmente encontra-se em fase final de implantação e construção de unidade hoteleira localizada no município de Rondonópolis-MT. **2- RESUMO DAS PRÁTICAS CONTÁBEIS.** As demonstrações contábeis foram elaboradas de acordo com o que preceitua a Lei 6.404/76 e demais disposições legais, e com as normas e instruções da comissão de valores mobiliários CVM, observando as seguintes práticas contábeis. a) Os ativos realizáveis os passivos exigíveis em prazos inferiores a 360 dias são apresentados como circulante. b) As contas do ativo permanente foram depreciadas de acordo com o regulamento do IRPJ. c) O resultado Operacional, foi apurado pelo regime de competência. d) O ativo diferido apresenta despesas de contribuição pré-operacional e receita líquida financeira na forma de INSR 54 de 05.04.88. e) A apresentação do Balanço Patrimonial e gastos preliminares é efetuada comparativamente em R\$ (Reais) relativo aos períodos de 31/12/2008 e 31/12/2009. Rondonópolis-MT., 31 de dezembro de 2009. ROBERTO POSSATO - Presidente do Conselho - JOSE LUIZ G. FERREIRA TC-MT 00476100-5.

F. DE CAIXA ATIVIDADE DE INVESTIMEN.

- (+) Vendas de Imobilizado -
 - (-) Aquisição de Imobilizado 115.715,30 217.472,51
 - (=) Caixa Líquido das Atividades de Investimento (115.715,30) (217.472,51)

F. DE CAIXA ATIVIDADES DE FINANCIAM.

- (+) Empréstimos Líquidos Tomados 100.700,00 20.000,00
 - (+) Cheques Emitidos e Ñ. Compensados no Exer. 2.108,16
 - (=) Caixa Líquido das Atividades de Financiamento 102.808,16 20.000,00
 - AUMENTO ou Diminuição Líquida e Equivalente a Caixa (Aumento) 8.784,46 2.458/20
 - CAIXA e Equivalentes de Caixa Início do Ano 02/01/2008 248,26 9.032,72
 - CAIXA e Equivalentes de Caixa Final do Ano 31/12/2008 9.032,72 11.490,92

PARECER DE AUDITOR INDEPENDENTE - Aos Administradores e Acionistas de **RONDISTUR - HOTÉIS E TURISMO S/A.** 1º Auditei o Balanço Patrimonial de **RONDISTUR - HOTÉIS E TURISMO S/A.**, relativo ao exercício findo em 31 de dezembro de 2009 e as respectivas Demonstrações do Resultado, das Mutações do Patrimônio Líquido, do Fluxo de Caixa, correspondente ao exercício findo naquela data, elaborado sob a responsabilidade de sua administração. Minha responsabilidade é a de expressar uma opinião sobre essas demonstrações contábeis, com base em minha auditoria. 2º Meu exame foi conduzido de acordo com as normas de auditoria aplicáveis no Brasil, e compreendeu, entre outros procedimentos: a)- o planejamento dos trabalhos, considerando a relevância dos saldos, o volume de transações e o sistema contábil e dos controles internos da empresa; b)- a constatação com base em teste, das evidências e dos registros que suportam os valores e as informações contábeis divulgados; c)- a avaliações das práticas e das estimativas contábeis mais representativas adotadas pela administração da empresa, bem como da apresentação das demonstrações contábeis tomadas em conjunto. 3º Em minha opinião, as demonstrações contábeis referidas no primeiro parágrafo representam, adequadamente, em todos os aspectos relevantes, a posição patrimonial e financeira de **RONDISTUR - HOTÉIS E TURISMO S/A.**, em 31 de dezembro de 2009, o resultado de suas operações, as Mutações do Patrimônio Líquido, seu Fluxo de Caixa, referente ao exercício findo naquela data, de acordo com as práticas contábeis, adotadas no Brasil. 4º Conforme às práticas contábeis adotadas no Brasil alteradas a partir de 1º de janeiro de 2008. As Demonstrações Financeiras referente ao exercício findo em 31 de dezembro de 2008, apresentadas de forma conjunta com as Demonstrações Financeiras de 2009, foram elaboradas de acordo com as práticas contábeis adotadas no Brasil vigentes até 31 de dezembro de 2007 e, como permitido pelo Pronunciamento Técnico CPC 13 - Adoção Inicial da Lei 11.638/07 e da Medida Provisória nº. 449/08, estão sendo representadas com os ajustes para fins de comparação entre os exercícios.

Cuiabá/MT., 12 de abril de 2010.

ANTONIO GOMES MARTINS
 CONTADOR CRC-PR 001484/O
 AUDITOR INDEPENDENTE - CVM 1643 - 12/04/91
 COD 5142 - CPF 608.591.058-49

EXTRAVIO DE DOCUMENTOS

EDITAL DE EXTRAVIO DE NOTAS FISCAIS EM BRANCO

VERONA PARK HOTEL LTDA - ME, inscrito no CNPJ (MF) sob o nº 32.953.739/0001-04 e no município sob o nº 12114, estabelecido na RUA PROJETADA, S/N - QUADRA 79, LOTE 19 - JARDIM NOVO MUNDO - VÁRZEA GRANDE/MT, por seu representante legal, DECLARA sob as penas da lei, para fins da comprovação junto à Coordenadoria de Tributos, nos termos do art. 11 do Decreto nº 16/2002 de 20 de março de 2002, que extraviou a nota fiscal de série 2, número sequencial 1645, nota esta que não foi emitida pelo contribuinte. Declara ainda, estar ciente da penalidade estatuída na alínea "c" inciso III art. 296, do Código Tributário Municipal de Várzea Grande.

(DMT/DO)

EXTRAVIO DE DOCUMENTOS FISCAIS

C. F. DE LIMA & CIA LTDA, pessoa jurídica, inscrita no CNPJ nº 00.204.774/0001-34 e Inscrição Estadual nº 13.156.849-3, estabelecida na Rua 05, nº. 10 Quadra 06 Jardim Comodoro Cuiabá-MT. Declara para fins de cumprimento da Lei Estadual, que extraviou os seguintes documentos fiscais: Livros de Nº 01 de Entrada, Saída, Apuração de ICMS, Termo de Ocorrência, Inventário, Todos os Blocos de Notas Fiscais de Saída emitidos e em branco, uma pasta AZ contendo todas NF de Entrada e DAR de ICMS.

RETIFICA E LABORATORIO DE BOMBAS INJETORAS SAPEZA LTDA ME, empresa jurídica direito privado, estabelecida na cidade de Sapezal-MT, inscrita no cadastro nacional de pessoa jurídica CNPJ 07.881.870/0001-66 e inscrição estadual nº13.316.879-4 comunica o Extravio de 11 Notas Fiscais Modelo 1 Serie 1 nº952,959,960,961,962,963,967,931,934,94 5,949) e 7 Notas Fiscais A-1 nº (850,851,852,858,862,873,882).

EXTRAVIO DE DOCUMENTOS

"S.A.W. TRANSPORTES LTDA, inscrita no CPNJ/MF sob nº 04.841.900/0001-12 e no CCE/MT sob nº 13.205.939-8, estabelecida na Rua K, Quadra 03,39, Sala 02, Distrito Industrial, CEP 78.098-970, em Cuiabá/MT, declara para os devidos fins de direito que extraviou o Conhecimento de Transporte Rodoviário de Cargas – CTRC, nº 000.300 (SEM USO)."

WILSON PELLE RODRIGUES, brasileiro, casado, produtor rural, inscrito no CPF sob nº 889.722.598-53, Fazenda Nossa Sra Monte Serrat, I.E. 13.328.646-0, localizada na Estrada Municipal margem direita mais 5 km rio abaixo, s/n, Gleba Sucuruina II, Zona Rural, no

município de Nova Maringá – MT, Publica o **EXTRAVIO** de 01 Livro Fiscal de Utilização de Documentos Fiscais e Termos de Ocorrências Nº 01.

DEMILSON F. DA SILVA - ME, c/sede à Av. Rio de Janeiro nº398-W, Centro, Juara-MT, CNPJ nº11.121.580/0001-91 e inscrição 13377012-5, declara que foi extraviado as Notas fiscais de prestação de serviço A-1, nº1, 3, 5, 6, 8, 9, 10, 12, 16 e 19

DECLARAÇÃO DE EXTRAVIO DE DOCUMENTOS

A empresa: **M.F.YOUSEF DAWABSHA**. CNPJ nº 08.227.806/0001-29 e Ins.Est. nº 13323387-1, End. Rua 05 nº 206 Centro Água Boa Cep: 78.635-000- MT, Declara que foram extraviados 06 blocos de NF mod. 2 da autorização 41649 de Nº 01 ao 05 sequencia de 00001 ao 00250 e o nº 07 de 00351 ao 00400; e um bloco de NF Mod. 2 da autorização nº154317 de nº 02 sequencia 00551 ao 00600; Livro de Entrada e Saída de ICMS nº 1 ano 2006, livro Diário e Razão nº1 ano 2006

ANEXO IV AO DECRETO Nº. 16/2002 DE 20 DE MARÇO DE 2002.

Edital de Extravio de Notas Fiscais

Centro Oeste Eletromagazine Ltda. CNPJ sob o nº. **09.422.330/0002-20** e no município sob o nº. **97475**, estabelecido na Avenida: historiador Rubens de Mendonça 104 bairro baú, por seu representante legal, **DECLARA sob as penas da lei**, para fins de comprovação junto à Coordenadoria de Tributos ISSQN, nos termos do art. 11 do Decreto nº. 16/2002 de 20 de março de 2002, que extraviou as notas fiscais de série **03**, Numero **1103, 934** notas estas que foram emitidas pelo contribuinte. Declara ainda, estar ciente da penalidade estatuída na alínea do "inciso III art. 296, do Código Tributário Municipal de Cuiabá".

SUPERMERCADO FRANLUCI LTDA, c/sede à Rua Ministro César Cals 423, centro, Peixoto de Azevedo MT, CEP 78530.000, inscrita no CNPJ 37.453.768/0001-20, e no Estado sob o n. 13.141.127-6. Comunica o Extravio dos seguintes documentos: Livros Fiscais de Entrada, Saída, Apuração de Icms, Termo de Ocorrências, Inventário, Diário, Razão, Blocos Fiscais, Notas Fiscais entrada e Saída Mercadorias, Contrato Social e Alterações.

TELMO MORAES, c/sede a Rua Ministro Cesar Cals 431, centro, Peixoto de Azevedo MT, CEP 78530.000, CNPJ 36.940.138/0001-18, e no Estado sob o n. 13.132.980-4. Comunica o Extravio dos seguintes documentos: Livros Fiscais de Entrada, Saída, Apuração de Icms, Termo de Ocorrências, Inventário, Diário, Razão, Blocos Fiscais, Notas Fiscais entrada e Saída Mercadorias, Contrato Social e Alterações.

PODER JUDICIÁRIO

TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE MATO GROSSO

TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE MATO GROSSO

AVISO DE LICITAÇÃO

O Tribunal de Justiça do Estado de Mato Grosso, por intermédio de sua Comissão Permanente de Licitação, nomeada pela Portaria n. 247/2009/C.Adm de 24/03/2010 comunica aos interessados que será aberta licitação na modalidade de **CONCORRÊNCIA Nº 01/2010 - Id. 218.725** - no dia **06 de julho de 2010 às 09h** - na Sala de licitação nº 01 - Bloco Des. Antônio de Arruda - Tribunal de Justiça.

Objeto: Contratação de pessoa jurídica especializada para prestação de serviços técnicos na área de vídeo para documentação/gravação para fins de veiculação *on line* das sessões plenárias de julgamento do Tribunal de Justiça de Mato Grosso, bem como produção jornalística incluindo captação de imagens, edição, apresentação de áudio e vídeo no formato padrão DVCAM, mediante fornecimento de equipamentos, insumos e mão-de-obra especializada.

Os interessados nesse certame licitatório poderão adquirir o edital no site: www.tj.mt.gov.br/licitacao. Qualquer informação poderá ser solicitada pelo e-mail: licitacao@tj.mt.gov.br.

Departamento Administrativo, 18 de maio de 2010.
Comissão Permanente de Licitação do Poder Judiciário de Mato Grosso

EDITAIS

Tribunal de Ética e Disciplina

Edital n. 015/10 – Tribunal de Ética e Disciplina da Ordem dos Advogados do Brasil – Seccional Mato Grosso – Pelo presente edital, **comunicamos:** 1) Ao advogado **Otávio Ferreira Mendes Filho** – OAB/MT 4.985/O que, a partir de 26/04/10, as suas prerrogativas profissionais foram **suspensas**, por força de decisão proferida pela Oitava Turma do Tribunal de Ética e Disciplina desta Seccional, em 23.04.10, nos termos do art. 70, § 3º do EAOAB, *nos autos do processo 6.547/09*. 2) Ao advogado **Enio Fabiano Hamerski** – OAB/MT 3.630/O que, a partir de 26/04/10, as suas prerrogativas profissionais foram **suspensas**, por força de decisão proferida pela Oitava Turma do Tribunal de Ética e Disciplina desta Seccional, em 23.04.10, nos termos do art. 70, § 3º do EAOAB, *nos autos do processo 6.657/10*. Nada mais. Cuiabá, 18 de maio de 2010. a.s) Antonio Luiz Ferreira da Silva –Secretario Geral do TED/OAB/MT.

Edital n. 016/10 - Tribunal de Ética e Disciplina-Seccional Mato Grosso - INTIMAÇÃO DE DECISÃO – Pelo presente edital, fica intimado o representado do processo abaixo elencado, da decisão proferida, cujo prazo recursal é de 15(quinze) dias: **1) 6.547/09** Classe V – Representante: A.A.D.S. Representado: O.F.M.F. (Advogado: Otávio Ferreira Mendes Filho – OAB/MT 4.985/O) - Relator: Dr. Marcel Alexandre Lopes. Decisão proferida pela Oitava Turma do TED/MT em 23 de abril de 2010. **EMENTA:** SUSPENSÃO PREVENTIVA – falta disciplinar grave e repercussão negativa à dignidade coletiva da advocacia caracterizadas

– julgamento procedente. Restando caracterizada, ainda que dentro do conceito cautelar de cognição a falta disciplinar grave e o ferimento à dignidade coletiva da advocacia, se impõe a aplicação da suspensão preventiva a que se refere o artigo 70, § 3º do Estatuto". **ACÓRDÃO:** Vistos, relatados e discutidos os autos, acordam os membros da Oitava Turma do Tribunal de Ética e Disciplina da OAB/MT, por unanimidade, em julgar procedente a representação, nos termos do voto do relator". **2) 6.657/10** Classe V – Representante: C.M.G. Representado: E.F.H. (Advogado: Enio Fabiano Hamerski – OAB/MT 3.630/O) - Relator: Dr. Cristiano Alcides Basso. Decisão proferida pela Oitava Turma do TED/MT em 23 de abril de 2010. **EMENTA:** REPRESENTAÇÃO DISCIPLINAR – RECEBIMENTO EM JUÍZO PELO REPRESENTADO-AUSÊNCIA DE REPASSE À CLIENTE – REPRESENTADO QUE RESPONDE A VÁRIOS PROCESSOS DISCIPLINARES – GRAVE REPERCUSSÃO A DIGNIDADE DA ADVOCACIA – SUSPENSÃO PREVENTIVA JULGADA PROCEDENTE". **ACÓRDÃO:** Vistos, relatados e discutidos os autos, pela 8ª turma do TED/MT, decidiram por unanimidade, julgar procedente o pedido de suspensão preventiva e por maioria a aplicação da sanção de suspensão preventiva pelo prazo de 30 (trinta) dias." Cuiabá, 18 de maio de 2010. a.s) Antonio Luiz Ferreira da Silva –Secretario Geral do TED/OAB/MT.

Edital n. 017/10 - SG/TED – Tribunal de Ética e Disciplina-Seccional Mato Grosso - I - PAUTA DAS TURMAS DO TRIBUNAL DE ÉTICA E DISCIPLINA: O secretário-geral do Tribunal de Ética e Disciplina da Ordem dos Advogados do Brasil - Seção de Mato Grosso - faz saber, a todos quanto o presente edital vierem, que na sede da OAB/MT, situada à Rua D, s/n, em Cuiabá/MT, reunir-se-ão em sessão a Turma daquele Sodalício, no dia e horário abaixo indicados: - **Primeira Turma – dia 14 de junho de 2010, às 14 horas – 1ª Sessão Ordinária – ORDEM DO DIA – 1) Processo n. 4.047/05 – CLASSE I – Requerente: R.D.M. (Advogado: Marco Antonio Guimarães Jouan Junior – OAB/MT 10.369/O) – Requerido: L.A.C.N. (Advogado: Alexandre Bergamini Chioratto – OAB/MT 6.798/O) – Relator: Wilson Peagudo de Freitas. 2) Processo n. 4.071/05 – CLASSE I – Requerentes: D.P.A.D.B., R.A.D.B. e G.A.D.B. (Advogado: Pedro Paulo Nogueira Nicolino – OAB/MT 8.941/O) – Requerido: L.F.D. (Advogado: Thaiane Peres Buair – OAB/MT 12.376/O) – Relator: Otávio Pinheiro de Freitas. 3) Processo n. 4.396/05 – CLASSE I – Requerente: Ex Officio – Requeridos: T.S.B. e J.B.C.D.S. (Advogado: Jacqueline Curvo Rondon – OAB/MT 11.017/O) – Relator: Otávio Pinheiro de Freitas. 4) Processo n. 4.580/06 – CLASSE I – Requerente: E.M.R. (Advogado: Adolfo Arine – OAB/MT 6.727/O) – Requerido: J.C.C.D.S. (Advogado: Raimundo Caetano da Silva – OAB/MT 6.324/O) – Relator: Otávio Pinheiro de Freitas. 5) Processo n. 4.787/06 – CLASSE I – Requerente: C.V.S. (Advogado: Evaldo Lucio da Silva – OAB/MT 10.462/O) – Requeridos: J.A.D.O.D. e L.D.O.D. (Advogado: Jacqueline Curvo Rondon – OAB/MT 11.017/O) – Relator: Wilson Peagudo de Freitas. 6) Processo n. 4.832/06 – CLASSE I – Requerente: Ex Officio – Requerido: J.M.S.M. (Advogado: Jacqueline Curvo Rondon – OAB/MT 11.017/O) – Relator: Wilson Peagudo de Freitas. 7) Processo n. 4.893/06 – CLASSE I – Requerente: L.G. (Advogado: Valdomiro de Moraes Siqueira – OAB/MT 3.575/B) – Requerido: E.P.D.A. (Advogado: Enéas Paes de Arruda – OAB/MT 2.806/O) – Relator: Otávio Pinheiro de Freitas. 8) Processo n. 5.546/07 – CLASSE I – Requerente: Ex Officio – Requerido: E.R.C.F. (Advogado: Eunepdes Rodrigues Cavalcante Filho – OAB/MT 6.031/A) – Relator: Samuel Franco Dália Junior. 9) Processo n. 5.607/08 – CLASSE I – Requerente: M.C.C. (Advogado: Jorge Tadeu Malvenier Neves Garcia – OAB/MT 9.108/O) – Requerido: H.P.N. (Advogado: Ana Carolina Federeci de Almeida Mack – OAB/MT 10.880/O) – Relator: Wilson Peagudo de Freitas. **Oitava Turma – dia 18 de junho de 2010, às 14 horas – 2ª Sessão Ordinária – ORDEM DO DIA – 1) Processo n. 3.246/03 – CLASSE I – Requerente: Ex Officio – Requerido: L.F.L. (Advogado: Jacqueline Curvo Rondon – OAB/MT 11.017/O) – Relator: Cristiano Alcides Basso. 2) Processo n. 3.403/04 – CLASSE I – Requerente: I.L.S. (Advogado: Taíse Esteves Matsubara – OAB/MT 11.360/O) – Requerido: N.M.B. (Advogado: Nivia Melhoraça Bicalho – OAB/MT 6.870/A) – Relator: Cristiano Alcides Basso. 3) Processo n. 3.718/04 – CLASSE****

I – Requerente: N.V.D.A. (Advogado: Pedro Paulo Nogueira Nicolino – OAB/MT 8.941/O) – Requerido: B.C.P.D.S. (Advogado: Lorenza da Silva Martins – OAB/MT 9.636/O) – Relator: Cristiano Alcides Basso. **4) Processo n. 3.794/04** – CLASSE I – Requerente: Ex Offício – Requerido: J.B.C.D.S. (Advogado: Joovertton Silva de Jesus – OAB/MT 9.946/O) – Relator: Cristiano Alcides Basso. **5) Processo n. 4.134/05** – CLASSE I – Requerente: Ex Offício – Requerido: J.R.D.S. (Advogado: Thaianne Peres Bucair – OAB/MT 12.376/O) – Relator: Cristiano Alcides Basso. **6) Processo n. 4.357/05** – CLASSE I – Requerente: A.D.D.S. (Advogado: Jorge Tadeu Malvenier Neves Garcia – OAB/MT 9.108/O) – Requerido: C.A.S. (Advogado: Cicero Augusto Sadri – OAB/MT 11.912/B) – Relator: Cristiano Alcides Basso. **7) Processo n. 4.915/06** – CLASSE I – Requerente: Ex Offício – Requerido: E.D.P. (Advogado: Jacqueline Curvo Rondon – OAB/MT 11.017/O) – Relator: Cristiano Alcides Basso. **8) Processo n. 5.437/07** – CLASSE I – Requerente: B.C.F.P. (Advogado: Lorenza da Silva Martins – OAB/MT 9.636/O) – Requerido: C.B.B. (Advogado: Josineia Sanabria Ortiz Prado – OAB/MT 9.822/O) – Relator: Marcel Alexandre Lopes. **9) Processo n. 5.675/08** – CLASSE I – Requerente: A.P. LTDA (Advogado: Lindolfo Macedo de Castro – OAB/MT 7.174/O) – Requerido: F.J.M.G. (Advogado: Fabio José Mateus Guimarães – OAB/MT 9.722/A) – Relator: Marcel Alexandre Lopes. **10) Processo n. 5.873/08** – CLASSE I – Requerente: Ex Offício – Requerido: R.M.R.J. (Advogado: Ana Carolina Federeci de Almeida Mack – OAB/MT 10.880/O) – Relator: Cristiano Alcides Basso. **11) Processo n. 5.945/08** – CLASSE I – Requerente: Ex Offício – Requerido: C.M.D.A. (Advogado: Jacqueline Curvo Rondon – OAB/MT 11.017/O) – Relator: Cristiano Alcides Basso. Nada mais. Cuiabá, 18 de maio de 2010. a.s.) Antonio Luiz Ferreira da Silva – Secretário Geral do TED/OAB/MT.

EDITAL n. 018/10 – SG/TED – Pelo presente edital, ficam notificados os advogados a seguir nominados, a comparecerem no Tribunal de Ética e Disciplina do Conselho Seccional da OAB/MT, para tratarem de assuntos de seus interesses, no prazo de 15 (quinze) dias, a saber: **01) Luiz Pinheiro – OAB/MT n. 2.621/10;** **02) Rubens Moreno Rubio Junior – OAB/SP n. 170.569;** **03) Rosemary Alcaras Orta Coutinho – OAB/MT n. 3.318/B;** **04) Welber Costa Baima – OAB/MT n. 7.870/O;** **05) Wolney Ceza Mesquita Toledo – OAB/MT n. 7.260/O;** **06) Angélica Rodrigues Maciel – OAB/MT n. 10.862/O;** **07) Kélia Rocha Rezende Machado – OAB/GO n.**

27.969; 08) Jonas Nolasco de Souza – OAB/MT n. 1.643/O; **09) Arnaldo Gomes Santana – OAB/MT n. 3.053/O;** **10) Reginaldo Taveira Ribeiro – OAB/PA n. 13.540/B;** **11) Ademar Santana Franco – OAB/MT n. 4.255/O;** **12) Fabiola Monteiro Pardal – OAB/MT n. 6.621/O;** **13) Lucy Rosa da Silva – OAB/MT n. 2.613/O;** **14) Robson Medeiros – OAB/MT n. 6.395/B;** **15) Antonio Dan – OAB/MT n. 3.565/A;** **16) Mercedes Rezende Dutra – OAB/MT n. 6.385/O;** **17) Andréa Christina Vaz Barbosa De Paiva – OAB/MT n. 5.923/A;** **18) Diogo Souza Campos – OAB/MT n. 12.513/O.** Nada mais. Cuiabá, 18 de maio de 2010. a.s.) Antonio Luiz Ferreira da Silva, Secretário Geral do TED/OAB/MT.

EDITAL n. 019/10 – SG/TED – Notificação p/ Razões Finais – Pelo presente edital, ficam notificados os representados, nos autos dos processos abaixo elencados, para a apresentação das razões finais no prazo de 15 (quinze) dias, nos termos do art. 52, § 4º, do Código de Ética e Disciplina, a saber: **01) Processo n. 5.214/07** – Representante: G.A.D.N (Adv. assistente Dra. Thaianne Peres Bucair OAB/MT n. 12.376/O) – Representada: A. A. G. S. (Advogada: Andréa Andreo Gancedo Saber OAB/MT n. 5.692/O). Nada mais. Cuiabá, 18 de maio de 2010. a.s.) Antonio Luiz Ferreira da Silva, Secretário Geral do TED/OAB/MT.

EDITAL n. 020/10 – SG/TED – Intimação de Arquivamento – Pelo presente edital, ficam intimados os requeridos e representados, nos processos e feitos não especificados abaixo elencados, das decisões de arquivamento neles proferidas pelo Presidente do Tribunal de Ética e Disciplina da OAB/MT, Dr. Ivo Matias, como segue: **01) Feito não especificado n. 826/09** – Requerente: Ex Offício – Requerido: W.N.R. D. P. (Adv. Dr. Wolner Nunes Ribeiro de Paula – OAB/MT n. 7.503/B) – Relator: Dr. Gelson Nunes de Souza; **02) Feito não especificado n. 563/08** – Requerente: K.P.D.S (Adv. Assistente Dr. Pedro Paulo Nogueira Nicolino) – Requerido: J.L. (Adv. Dr. JianCarlo Leobet – OAB/MT n. 10.718/O); **03) Processo n. 5.399/07** – Representante: Ex Offício – Representado: M.V.D.S (Advogada: Marilena Vieira da Silva OAB/SP n. 82.185). Nada mais. Cuiabá, 18 de maio de 2010. a.s.) Antonio Luiz Ferreira da Silva, Secretário Geral do TED/OAB/MT.



Governo do Estado de Mato Grosso
Secretaria de Administração
SAD

SUPERINTENDÊNCIA DA IMPRENSA OFICIAL
DO ESTADO DE MATO GROSSO

CENTRO POLÍTICO ADMINISTRATIVO-CPA

CEP 78050970-Cuiabá-Mato Grosso

CNPJ(MF)03.507.415/0004-97

FONE: (65) 3613-8000 - FAX: (65) 3613-8006

www.iomat.mt.gov.br

E-mail:

publica@iomat.mt.gov.br
publicacao@iomat.mt.gov.br



Accesse o Portal E-Mato Grosso

www.mt.gov.br

ORIENTAÇÃO PARA PUBLICAÇÃO

De acordo com a Instrução Normativa nº 005/2008 do Diário Oficial de 27 de maio de 2008, as matérias deverão ser enviadas pelo sistema IOMATNET até as 18:00hs e no balcão da IOMAT, pessoalmente, em disquete, CD-ROM, Pen Drive ou através do correio eletrônico até as 16:00hs.

Os arquivos deverão ser em extensões .doc ou .rtf

ADMINISTRAÇÃO E PARQUE GRAFICO

Centro Político Administrativo - Fone (65) 3613-8000

ATENDIMENTO EXTERNO

De 2ª à 6ª feira - Das 9:00 às 17:00h

HINO DE MATO GROSSO

Decreto Nº 208 de 05 de setembro de 1983

Letra de Dom Francisco de Aquino Correa e música do maestro Emílio Heine

Limitando, qual novo colosso,
O ocidente do imenso Brasil,
Eis aqui, sempre em flor. Mato Grosso,
Nosso berço glorioso e gentil!

Eis a terra das minas faiscantes,
Eldorado como outros não há
Que o valor de imortais bandeirantes
Conquistou ao feroz Paiaçuás!

Salve, terra de amor, terra do ouro,
Que sonhara Moreira Cabral!
Chova o céu dos seus dons o tesouro
Sobre ti, bela terra natal!

Terra noiva do Sol! Linda terra!
A quem lá, do teu céu todo azul,
Beija, ardente, o astro louro, na serra
E abençoa o Cruzeiro do Sul!

No teu verde planalto escampado,
E nos teus pantanais como o mar,
Vive solto aos milhões, o teu gado,
Em mimosas pastagens sem par!

Salve, terra de amor, terra do ouro,
Que sonhara Moreira Cabral!
Chova o céu dos seus dons o tesouro
Sobre ti, bela terra natal!

Hévea fina, erva-mate preciosa,
Palmas mil, são teus ricos florões,
E da fauna e da flora o índio goza,
A opulência em teus virgens sertões.

O diamante sorri nas grupiaras
Dos teus rios que jorram, a flux,
A hulha branca das águas tão claras,
Em cascatas de força e de luz.

Salve, terra de amor, terra do ouro,
Que sonhara Moreira Cabral!
Chova o céu dos seus dons o tesouro
Sobre ti, bela terra natal!

Dos teus bravos a glória se expande
De Dourados até Corumbá,
O ouro deu-te renome tão grande
Porém mais, nosso amor te dará!

Ouve, pois, nossas juras solenes
De fazermos em paz e união,
Teu progresso imortal como a fênix
Que ainda timbra o teu nobre brasão.

Salve, terra de amor, terra do ouro,
Que sonhara Moreira Cabral!
Chova o céu dos seus dons o tesouro
Sobre ti, bela terra natal!

HINO À BANDEIRA DE MATO GROSSO

Letra e música dos autores: Abel Santos Anjos Filho, Tânia Domingas do Nascimento e Hudson C. Rocha.

"Uma radiante estrela exalta o céu anil
Fulgura na imensidão do meu Brasil
Constelação de áurea cultura e glórias mil
Do bravo heróico bandeirante varonil

Que descobrindo a extensa mata sobranceira
Do Centro Oeste, imensa gleba brasileira
Trouxe esperança à juventude altaneira
Delimitando a esfera verde da bandeira.

Erga aos céus oh! estandarte
De amor e união
Mato Grosso feliz
Do Brasil é o verde coração.

Belo pendão que ostenta o branco da pureza
Losango lar da paz e feminil grandeza.
Teu manto azul é o céu que encobre a natureza
De um Mato Grosso emoldurado de beleza.

No céu estampas o matiz patriarcal
E ao Sol fulguras belo esplêndido ideal
Na Terra semeando a paz universal
Para colhermos um futuro sem igual.

Erga aos céus oh! estandarte
De amor e união
Mato Grosso feliz
Do Brasil é o verde coração".